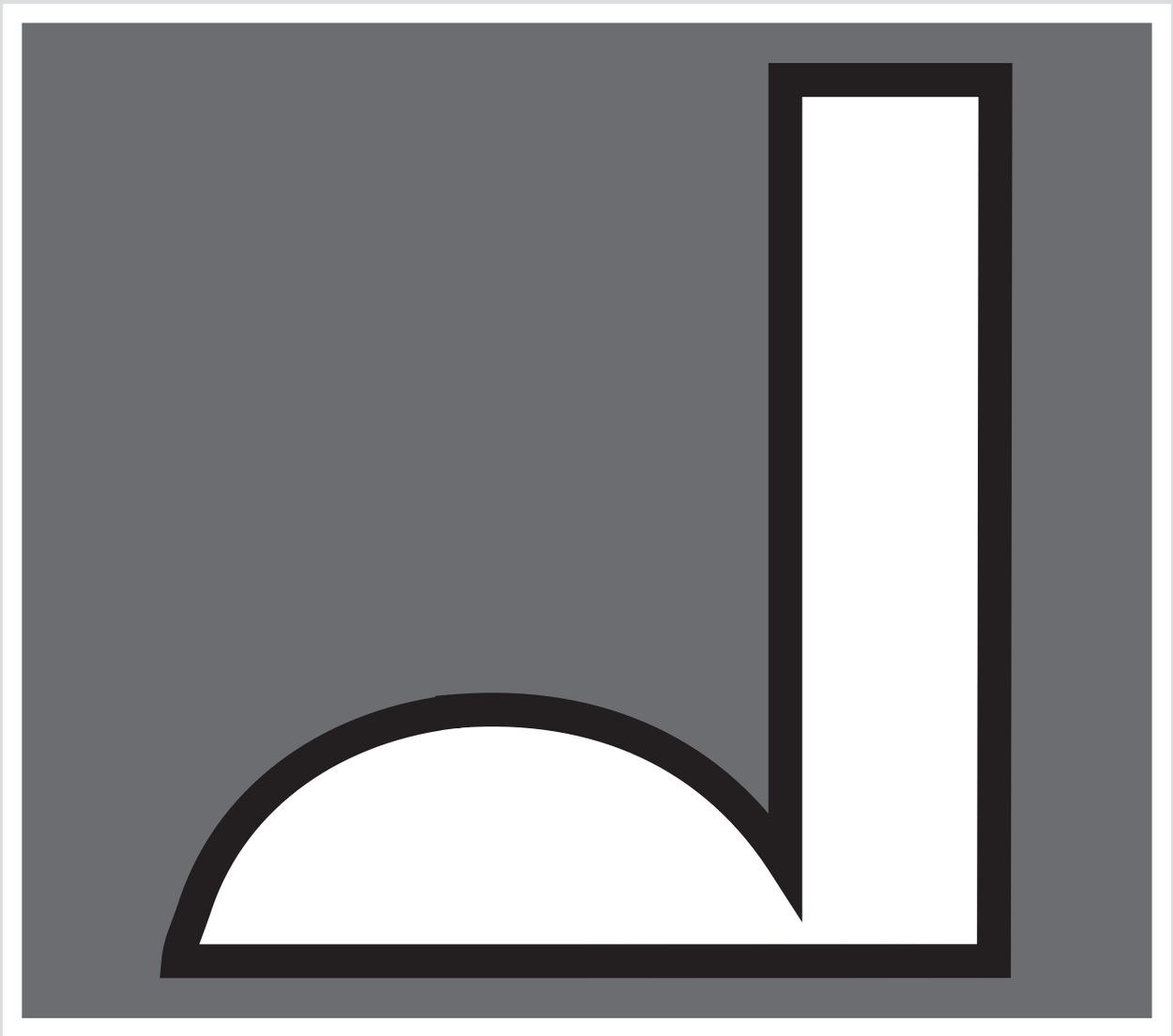
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIII - Nº 205 - QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2008 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2)
1º VICE-PRESIDENTE
Tião Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Alvaro Dias - (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO
Efraim Morais - (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO
Gerson Camata - (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO
César Borges - (PR-BA) (1)
4º SECRETÁRIO
Magno Malta - (PR-ES)

Suplentes de Secretário
1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP)
2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)
3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS

Maioria
(PMDB) - 20

Líder
Valdir Raupp - PMDB

.....

Líder do PMDB - 20

Valdir Raupp

Vice-Líderes do PMDB
Almeida Lima
Valter Pereira
Gilvam Borges
Leomar Quintanilha
Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21

Líder
Ideli Salvatti - PT

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
Francisco Dornelles

.....

Líder do PT - 12

Ideli Salvatti

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns

Líder do PR - 4

João Ribeiro

Vice-Líder do PR
Expedito Júnior

Líder do PSB - 2

Renato Casagrande

Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares

Líder do PC DO B - 1

Inácio Arruda

Líder do PP - 1

Francisco Dornelles

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella

Bloco Parlamentar da Minoria
(DEM/PSDB) - 26

Líder
Mário Couto - PSDB

Vice-Líderes
Heráclito Fortes
Flexa Ribeiro
Demóstenes Torres
Eduardo Azeredo
Adelmir Santana
João Tenório
Kátia Abreu
Papaléo Paes

.....

Líder do DEM - 13

José Agripino

Vice-Líderes do DEM
Kátia Abreu
Jayme Campos
Antonio Carlos Júnior(1)
Maria do Carmo Alves(2)

Líder do PSDB - 13

Arthur Virgílio

Vice-Líderes do PSDB
Marconi Perillo
Alvaro Dias
Marisa Serrano
Cícero Lucena

PTB - 7

Líder
Epitácio Cafeteira - PTB

Vice-Líder
Sérgio Zambiasi

PDT - 5

Líder
Osmar Dias - PDT

Vice-Líder
Patrícia Saboya

PSOL - 1

Líder
José Nery - PSOL

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello

1. Em 07.07.2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Vice-Líder do DEM, em substituição ao Senador Raimuno Colombo (OF Nº 068/08-GLDEM).
2. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 46, DE 2008

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 443, de 21 de outubro de 2008**, que "Autoriza o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e a adquirirem participação em instituições financeiras sediadas no Brasil, e dá outras providências", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 21 de dezembro de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional,10 de dezembro de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 47, DE 2008

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 444, de 29 de outubro de 2008**, que "Autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos à República de Cuba, à República do Haiti, à República de Honduras e à Jamaica", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 8 de fevereiro de 2009, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 10 de dezembro de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 234ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2008

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Destinação do tempo aos oradores do Período do Expediente da presente sessão a ser dedicado a homenagear a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC), pelo transcurso dos seus 50 anos, de acordo com os Requerimentos nºs 1.357 e 1.388, de 2008, dos Senadores Eduardo Azeredo, Eliseu Resende e outros Srs. Senadores. 50678

1.2.2 – Oradores do Expediente

Senador Eliseu Resende 50678

Senador Eduardo Azeredo 50679

Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães, Magnífico Reitor da PUC-MG e Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Belo Horizonte..... 50681

1.2.3 – Fala da Presidência (Senador Mão Santa)

1.2.4 – Oradores do Expediente (continuação)

Senador Flávio Arns 50684

1.2.5 – Suspensão da sessão às 15 horas e 5 minutos e reabertura às 15 horas e 9 minutos

1.2.6 – Discursos

SENADOR *MÃO SANTA* – O caos de energia elétrica no Piauí..... 50685

1.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 1.613, de 2008, de autoria dos Senadores Alvaro Dias e Flávio Arns, solicitando *voto de pesar pelo falecimento do Sr. Helianto Guimarães Camargo*..... 50687

Nº 1.614, de 2008, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando *autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 17 a 20 de dezembro de 2008*..... 50688

Nº 1.615, de 2008, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando *autorização para desempenho de missão parlamentar, no período de 17 a 22 de dezembro de 2008*..... 50688

Nº 1.616, de 2008, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, solicitando *autorização para desempenho de missão parlamentar, no período de 17 a 19 de dezembro de 2008*..... 50689

Nº 1.617, de 2008, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando *autorização para desempenho de missão parlamentar, no período de 17 a 20 de dezembro de 2008*..... 50689

1.2.8 – Discursos (continuação)

SENADOR *FLÁVIO ARNS* – Homenagem pelo transcurso dos quarenta e oito anos de fundação da Rede Sarah Kubitschek de Hospitais de Reabilitação do Aparelho Locomotor..... 50689

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Comentários a declarações do Presidente Lula sobre a crise econômica..... 50692

1.2.9 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 1.614, 1.615, 1.616 e 1.617, de 2008, lidos anteriormente. **Aprovados.** 50694

1.2.10 – Discursos (continuação)

SENADOR *RAIMUNDO COLOMBO* – Preocupação com a situação do Porto de Itajaí, em Santa Catarina, praticamente destruído pelas enchentes. 50694

SENADOR *GERSON CAMATA*, como Líder – Referência aos fatos ocorridos ontem no Espírito Santo, onde diversas autoridades foram presas pela Polícia Federal e trazidos para Brasília, onde estão prestando depoimento no Superior Tribunal de Justiça..... 50695

SENADOR *CÉSAR BORGES* – Destaque para a aprovação unânime na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do relatório sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, que trata das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais. 50697

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Informação sobre o posicionamento do DEM diante da crise econômica. Considerações a respeito da Medida Provisória nº 443..... 50699

SENADOR *ALVARO DIAS* – Questionamentos ao governo sobre o valor definitivo a ser liberado para o Estado de Santa Catarina. Preocupação com a Petrobrás e o empréstimo feito junto à CEF. 50705

SENADOR *JAYME CAMPOS* – Apelo em favor da interligação Brasil-Bolívia, através de San Mathias. 50707

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Considerações sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação que trata da demarcação da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima..... 50711

SENADOR *EDUARDO AZEREDO*, como Líder – Preocupação com a infra-estrutura do País. 50711

SENADOR *JOÃO PEDRO* – Homenagem pelo transcurso, hoje, dos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos..... 50713

SENADOR *INÁCIO ARRUDA*, como Líder – As conquistas do Brasil no campo da política e dos direitos humanos. 50716

SENADORA *LÚCIA VÂNIA*, como Líder – Comentários à aprovação na Câmara dos Deputados do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2006, que trata da recriação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO). 50719

SENADOR *RENATO CASAGRANDE*, como Líder – Comentários sobre a crise no Poder Judiciário do Espírito Santo. 50720

1.2.11 – Mensagens do Presidente da República

Nº 261, de 2008 (nº 937/2008, na origem), de 27 de novembro de 2008, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 43, de 2008 – CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de quatro milhões, seiscentos e oitenta mil e duzentos reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.833, de 27 de novembro de 2008*..... 50722

Nº 262, de 2008 (nº 959/2008, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 40, de 2008 – CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de cento e dezesseis milhões e novecentos mil reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.842, de 3 de dezembro de 2008*..... 50722

Nº 263, de 2008 (nº 960/2008, na origem), de 3 do corrente, *restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 41, de 2008 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de trezentos e quatorze mil e quinhentos reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.843, de 3 de dezembro de 2008*..... 50722

Nº 264, de 2008 (nº 961/2008, na origem), de 3 do corrente, *restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 42, de 2008 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de quinhentos e setenta e oito milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e um reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.844, de 3 de dezembro de 2008*..... 50722

Nº 265, de 2008 (nº 962/2008, na origem), de 3 do corrente, *restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 48, de 2008 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito especial no valor total de quatro bilhões, setecentos e onze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e um reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.845, de 3 de dezembro de 2008*..... 50722

Nº 266, de 2008 (nº 963/2008, na origem), de 3 do corrente, *restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 49, de 2008 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor de Companhias Docas, crédito suplementar no valor total de quarenta e dois milhões, cento e treze mil e trezentos e oitenta e um reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.846, de 3 de dezembro de 2008*..... 50722

Nº 267, de 2008 (nº 964/2008, na origem), de 3 do corrente, *restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 58, de 2008 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de cento e treze milhões, cento e noventa e nove mil e setecentos e cinqüenta e dois reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.847, de 3 de dezembro de 2008*..... 50722

Nº 268, de 2008 (nº 965/2008, na origem), de 3 do corrente, *restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 62, de 2008 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de trinta e três milhões e oitocentos mil reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.848, de 3 de dezembro de 2008*..... 50723

Nº 269, de 2008 (nº 966/2008, na origem), de 3 do corrente, *restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 65, de 2008 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de cinqüenta e oito milhões, trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.849, de 3 de dezembro de 2008*..... 50723

Nº 270, de 2008 (nº 967/2008, na origem), de 3 do corrente, *restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 77, de 2008 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de trinta e três milhões e sessenta mil reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.850, de 3 de dezembro de 2008*..... 50723

Nº 271, de 2008 (nº 968/2008, na origem), de 3 do corrente, *restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 78, de 2008 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de cento e cinqüenta e três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.851, de 3 de dezembro de 2008*..... 50723

Nº 272, de 2008 (nº 969/2008, na origem), de 3 do corrente, *restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 83, de 2008 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União, de Operações Oficiais de Crédito e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de oitocentos e sessenta e oito milhões, cento e sessenta e sete mil e setecentos e noventa reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.852, de 3 de dezembro de 2008*..... 50723

Nº 273, de 2008 (nº 970/2008, na origem), de 3 do corrente, *restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 87, de 2008 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de vinte e sete milhões, cento e quarenta e seis mil e trezentos e vinte e três reais, para o fim que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.853, de 3 de dezembro de 2008*..... 50723

Nº 274, de 2008 (nº 971/2008, na origem), de 3 do corrente, *restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 2008 (nº 3.252/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que acrescenta um cargo ao quadro de auditores do Tribunal de Contas da União, sancionado e transformado na Lei nº 11.854, de 3 de dezembro de 2008*. 50723

1.2.12 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências*. 50724

Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 2008 (nº 7.552/2006, na Casa de origem, do Deputado Jackson Barreto), que *altera as Leis nºs 6.538, de 22 de junho de 1978, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de junho de 1941, 5.405, de 13 de abril de 1943* (Responsabilidade da ECT pelo custeio do transporte realizado pelos carteiros; e a concessão de benefícios tarifários a uma classe ou coletividade ser custeada por recursos financeiros específicos)..... 50725

1.2.13 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 275, de 2008 (nº 985/2008, na origem), de 9 do corrente, do Presidente da República, *solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos, entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás e o Kreditanstalt für Wiederaubau – KfW, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto Complexo São Bernardo – Tranche 1*..... 50729

Recebimento da Mensagem nº 276, de 2008 (nº 986/2008, na origem), de 9 do corrente, do Presidente da República, *solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até sessenta e oito milhões e setecentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Município de Belém, Estado do Pará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Saneamento da Bacia Estrada Nova (Promaben)*". 50897

Lembra que o Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar os quarenta e oito anos de fundação da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação. 51049

1.2.14 – Leitura de requerimentos

Nº 1.618, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário*..... 51049

Nº 1.619, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *voto de aplauso para Paulo César Caminha e Lima.* 51049

Nº 1.620, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *voto de aplauso para Rafael Romano.* 51049

Nº 1.621, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *voto de aplauso para o lutador Rickson Gracie.* 51050

Nº 1.622, de 2008, de autoria do Senador Marco Maciel e outros senhores Senadores, solicitando *a prorrogação do prazo da Comissão Temporária Interna para Reforma do Regimento Interno do Senado Federal*. 51050

Nº 1.623, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros senhores Senadores, solicitando *a realização de Sessão Especial do Senado Federal, no mês de dezembro de 2008, em homenagem ao professor Hélio Gracie, maior responsável pela difusão do Jiu-Jitsu no Brasil.* 51050

Nº 1.624, de 2008, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio e João Pedro, solicitando *voto de aplauso ao escritor e jornalista Aldísio Filgueiras.* 51051

Nº 1.625, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *voto de aplauso ao jornal* ***Correio Braziliense****, à jornalista Ana Beatriz Magno e ao fotojornalista José Varella.* 51051

Nº 1.626, de 2008, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando *seja considerada com,o licença a autorização para desempenho de missão parlamentar em Santa Catarina, no dia 5 de dezembro corrente.* 51052

Nº 1.627, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando *voto de congratulações ao Procurador de Justiça Alceu Marques.* ... 51052

Nº 1.628, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando *voto de aplauso ao Colégio Sagrado Coração de Maria, de Belo Horizonte.* 51052

Nº 1.629, de 2008, de autoria do Senador Lobão Filho, solicitando *oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 455, de 2008.* 51053

Nº 1.630, de 2008, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando *a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2003, de sua autoria.* **Deferido.** 51053

Nº 1.631, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando *ao Tribunal de Contas da União a inclusão no Plano de Auditoria de 2009 de um levantamento de auditoria junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.*..... 51053

Nº 1.632, de 2008, de autoria do Senador Renato Casagrande, solicitando *o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 3 e 153, de 2007.* 51054

Nº 1.633, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando *ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.* 51054

1.2.15 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera o art. 554 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para permitir a sustentação oral nos julgamentos de agravos nos Tribunais.* 51054

Projeto de Resolução nº 66, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *altera os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e o art. 1º da Resolução do Senado Federal nº 49, de 2007, para modificar o escopo e o prazo das verificações de adimplência e das certidões exigidas por esses dispositivos.* 51056

Projeto de Resolução nº 67, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que *altera a Resolução nº 93, de 1970, do Senado Federal – Regimento Interno do Senado Federal, acrescentando parágrafos ao art. 99, estabelecendo que o Ministro de Estado da Fazenda compareça, trimestralmente, à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, para prestar informações sobre a situação macroeconômica do País e assuntos atinentes à Federação.*..... 51061

1.2.16 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 67, de 2008. 51061

1.2.17 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 45, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *acrescenta inciso ao art. 85, da Constituição Federal, que trata dos crimes de responsabilidade do Presidente da República, e dá nova redação ao § 3º do art. 167, que permite edição de Medida Provisória para abertura de crédito extraordinário.* 51062

1.2.18 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 743/2008, de 4 do corrente, comunicando *a aprovação do Projeto de Lei nº 3.117, de 2008, do Senado Federal (PLS nº 695/2007, na Casa de origem), que aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências, para modificar o traçado da BR-174.* 51068

1.2.19 – Pareceres

Nº 1.227, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre *a Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que estende o direito à paridade às pensões que se derivarem dos proventos dos servidores já aposentados ou com direito à aposentadoria quando da edição da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.* 51068

Nº 1.228, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre *a Emenda nº 4-Plen, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública.* ***(tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2005)*** 51071

Nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.* 51073

1.2.20 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis perante a Mesa para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008..... 51078

1.3 – ORDEM DO DIA

São as seguintes as matérias não apreciadas em virtude de acordo de Lideranças:

Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2008, que *autoriza o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e a adquirirem participação em instituições financeiras sediadas no Brasil; altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 11.774, de 17 de setembro de 2008, e dá outras providências.* (proveniente da Medida Provisória nº 443, de 2008). 51078

Item 2 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.125, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que *aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2008*..... 51078

Item 3

Medida Provisória nº 444, de 2008, de autoria do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos à República de Cuba, à República do Haiti, à República de Honduras e à Jamaica*..... 51078

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).* 51079

Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*..... 51079

Item 6

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.* 51079

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.* 51079

Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50-A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.* 51079

Item 9

Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).* .. 51079

Item 10

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de 1ª (primeira) instância, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)*..... 51080

Item 11

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal*..... 51080

Item 12 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*..... 51080

Item 13 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 220, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*..... 51080

Item 14 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*..... 51080

Item 15 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001;90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris

Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece...* 51081

Item 16 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.* 51081

Item 17 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*..... 51081

Item 18

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).* 51081

Item 19

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente ou de terceiros por conta dele).*..... 51081

Item 20

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.* 51081

Item 21

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.* ... 51081

Item 22

Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia)..* 51082

Item 23

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).* 51082

Item 24

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do* caput *do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*..... 51082

Item 25

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*..... 51082

Item 26

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho*. 51082

Item 27

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.* 51082

Item 28

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006 (nº 922/2003, na Casa de origem), que *denomina "Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre, o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá.* 51082

Item 29

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2007 (nº 6.463/2005, na Casa de origem), que *institui o dia 25 de janeiro como Dia Nacional da Bossa Nova*. 51083

Item 30

Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008 (nº 1.967/2007, na Casa de origem), que *institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho*..... 51083

Item 31

Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008 (nº 518/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre*

Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007. 51083

Item 32

Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B*..... 51083

Item 33 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços*..... 51083

Item 34 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos*..... 51083

Item 35 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003,* que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.* 51084

Item 36

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*..... 51084

Item 37 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.* 51084

Item 38

Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito)*. 51084

Item 39

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*..... 51084

Item 40

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial s6bre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*... 51084

Item 41

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.* 51085

Item 42

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos auto produtores de energia elétrica.*..... 51085

Item 43

Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, concluindo *favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko,* que *sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, a Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontra em tramitação na Casa.*..... 51085

Item 44

Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à*

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. 51085

Item 45

Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.* 51085

Item 46

Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras*..... 51085

Item 47 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – FARC*..... 51085

Item 48

Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – FARC, e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivencia nodo pelo país irmão. 51086

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

SENADORA *ROSALBA CIARLINI* – Registro da audiência pública realizada hoje, na Comissão de Assuntos Sociais, a respeito do Programa de Prevenção da Transmissão Materno-Fetal do Vírus da AIDS, implantado em Angola. Relato sobre fatos vivenciados por S. Exa. em diversas cidades do Rio Grande do Norte. 51086

SENADOR *PAULO PAIM* – Considerações sobre a grave crise financeira da Universidade Luterana do Brasil (ULBRA). Importância do projeto que trata do Fundo Nacional de Ensino Profissionalizante (FUNDEP), de autoria de S. Exª, aprovado hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Registro da realização do Seminário Internacional Fronteiras do Ensino Profissional, promovido pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados. Transcurso dos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. 51088

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Justificação a requerimentos apresentados por S. Exª. Registro de nota oficial produzida pela Associação dos Magistrados do Amazonas. Comentários a declaração do Presidente Lula sobre a crise econômica..... 51093

1.3.2 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 816/2008, de 10 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2008, que *dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.124, 16 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências* **(proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008).** 51106

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Inclusão na pauta da próxima sessão deliberativa ordinária da Medida Provisória nº 445, de 2008, que sobrestará, a partir de 22 do corrente, todas as demais deliberações legislativas da Casa, até que se ultime sua votação. 51106

1.3.4 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 1.626 e 1.622, de 2008, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.** 51165

1.3.5 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Luta pela liberação de créditos para o Piauí. 51165

SENADOR *PAULO DUQUE* – Lamento pelo fechamento do jornal **A Tribuna da Imprensa**, do jornalista Hélio Fernandes. 51174

SENADOR *AUGUSTO BOTELHO* – Considerações sobre a audiência no Supremo Tribunal Federal de julgamento de ação a respeito da demarcação da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. 51175

1.3.6 – Comunicação da Presidência

Designação do Senador Romero Jucá para Relator-Revisor da Medida Provisória nº 445, de 2008, lida anteriormente. 51177

1.3.7 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Comemoração pela aprovação, ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos, de 56 projetos autorizativos de cria-

ção de Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) em vários estados brasileiros, sendo sete no Pará. 51177

1.3.8 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *GERSON CAMATA* – Questionamento sobre a concessão de benefícios sem critérios a presidiários no Brasil..... 51181

SENADORA *PATRÍCIA SABOYA* – Relato sobre a audiência pública realizada hoje na Comissão de Assuntos Sociais, cujo tema central foi o Projeto de Prevenção da Transmissão Materno-Fetal do Vírus da AIDS, implantado em Angola a partir de 2002..... 51181

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Registro da matéria intitulada "Congresso mundial pede mobilização de países para pôr fim à exploração sexual", publicada no **Jornal da Câmara**, edição de 1º do corrente. Registro da nota oficial produzida pela Associação dos Magistrados do Amazonas em defesa do Magistrado Bismarque Gonçalves Leite, publicada no jornal **A Crítica**, de Manaus, edição de 27 de novembro último. 51182

SENADOR *CÍCERO LUCENA* – Registro da matéria intitulada "Souza vai apurar se PF favoreceu dirigente petista", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo,** edição de 31 de agosto último. Registro das matérias intituladas "Procurador quer tirar amigo de Lula do conselho da Anatel" e "Jobim contesta Felix e diz que ABIN tem maleta de grampo", publicadas no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 5 de setembro último. 51185

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro do artigo intitulado "Uma crise e muitos mitos", publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 23 de outubro último. Registro da matéria intitulada "Construção civil reage e diz que não precisa de 'salvação'", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 23 de outubro último. Registro da Carta ao Leitor intitulada "Uma questão institucional", publicada na revista **Veja**, edição de 22 de outubro último..... 51189

SENADOR *SÉRGIO GUERRA* – Registro da matéria intitulada "Falta de coordenação", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 7 de setembro último. Registro da matéria intitulada "Oposição pede Ministério Público da União no caso", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 6 de setembro último. Registro da matéria intitulada "Gerdau ataca aumento de gastos do governo", publicada no jornal **O Globo**, edição de 12 de novembro último. 51193

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Registro das matérias intituladas "O MINISTRO DA MORDAÇA", "PODE BATER, QUE O GIGANTE É MANSO" e "A ABIN MANUSEOU ESCUTAS TELEFÔNICAS", publicadas na revista **Veja**, edição de 1º de outubro último. 51195

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Elogios ao trabalho desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)..... 51200

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Destaque para importantes atividades desenvolvidas pela Agência Nacional de Águas (ANA) no ano de 2007..... 51201

1.3.9 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 11, quinta-feira, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 51202

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, EM 10-12-2008

3 – GRUPO PARLAMENTAR BRASIL – R.P.D. CORÉIA

Ofício GP-BC Nº 003/2008. 51211

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA

5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

12 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

15 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 234ª Sessão Deliberativa Ordinária, Em 10 de Dezembro de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Álvaro Dias, Gerson Camata e Mão Santa

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 12 minutos, e encerra-se às 21 horas e 1 minuto)

É o seguinte o registro de comparecimento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 10/12/2008 07:15:20 até 10/12/2008 21:01:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	X	
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 73 Senadores

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA Emissão: 10/12/2008 21:02:12

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos desta sessão do Senado Federal, em 10 de dezembro de 2008, quarta-feira.

O tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), pelo transcurso dos seus 50 anos, de acordo com os **Requerimentos nºs 1.357 e 1.388, de 2008**, dos Senadores Eduardo Azeredo, Eliseu Resende e outros Srs. Senadores e Srªs Senadoras.

Convido para compor a Mesa o Professor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães, Magnífico e Reverendíssimo Reitor da PUC de Minas Gerais e Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Belo Horizonte; e os Srs. Senadores que representam o Estado de Minas Gerais e sua grandeza: Exmº Sr. Senador Eduardo Azeredo, primeiro subscritor do requerimento que ensejou a realização desta sessão, e o Exmº Sr. Senador Eliseu Resende, subscritor.

A Presidência sente-se honrada com essa manifestação de homenagem à Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC, pelo transcurso de seus 50 anos.

No Brasil, o ensino universitário tem 200 anos. E a Igreja Católica contribuiu muito para a irradiação de conhecimentos no mundo todo, na história do mundo, principalmente na epopéia do pensamento ocidental. Em Minas Gerais, ela esteve presente quando criou essa instituição que beneficia todo o Brasil.

Sem dúvida nenhuma, entendemos que a universidade é uma conquista maior da Humanidade. Foi justamente Platão que pegou seu professor Sócrates, que nada tinha escrito, mas tinha ensinado, e construiu a primeira universidade ou "academia", em referência a Academus.

Depois, o processo continuou com o discípulo de Platão, Aristóteles, por meio dos liceus.

A Igreja Católica deu grande contribuição para a educação com a participação dos jesuítas, e a nossa geração, quase toda ela, dependeu do ensinamento cristão católico. Eu, particularmente, fui educado no Colégio Marista. Quem não o foi, foi diocesano ou salesiano; e a minha Adalgisa, por freiras. Então, há uma gratidão pela nossa formação cultural ao povo português, que soube trazer a burocracia governamental e, também, os princípios cristãos.

Minas é o coração do Brasil – por isso não tem praia, porque é bem no meio, é o coração –, cujo sangue é o saber que ela irradia para todo o País. Para ver sua grandeza, basta olhar para a grandeza dos representantes de Minas nesta Casa e para a história do País. Bastaria, simbolizando toda essa grandeza, rememorarmos Juscelino Kubitschek, o garoto de Minas, o símbolo de Minas, o santo de Minas. Nós estamos, aqui, agasalhados na visão de Juscelino Kubitschek.

Para lembrá-lo, ele que, sem dúvida nenhuma, é o maior símbolo da grandeza dos homens do Brasil, eu começaria dizendo o que Juscelino disse: "É melhor sermos otimistas. O otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado e continua errando".

Concedo a palavra ao Senador Eliseu Rezende.

V. Exª poderá usar **A Tribuna** pelo tempo que achar conveniente.

O SR. ELISEU RESENDE (DEM – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, que preside esta sessão; Magnífico e Reverendíssimo Professor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães, Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Belo Horizonte; Senador Eduardo Azeredo, ex-Governador de Minas Gerais; Srªs Senadoras, Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, em 1958, há 50 anos, Dom Antônio dos Santos Cabral, Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte, e um pequeno grupo de professores criaram a Universidade Católica de Minas Gerais, oferecendo cursos de formação para professores e proporcionando à juventude que deixava os colégios da capital, na maioria religiosos, uma opção de universidade comprometida com os valores cristãos e com os ideais da liberdade democrática e de justiça social.

Em fevereiro de 1959, o Padre José Lourenço, como reitor da Universidade Católica de Minas Gerais, dá início ao projeto de Dom Cabral. No ano seguinte, assume aquele que iria ficar à frente da instituição por 21 anos consecutivos, Dom Serafim Fernandes de Araújo. Começava-se, assim, o ciclo da consolidação da Universidade Católica de Minas Gerais, que a tornaria o que é hoje para o Estado de Minas e para o Brasil: uma de nossas mais importantes universidades privadas, sustentada pelos valores cristãos e movida pelo espírito da valorização do conhecimento científico e tecnológico em nossa gente.

A outorga, pelo Vaticano, do título de Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, em solenidade no dia 02 de julho de 1983, veio coroar uma longa trajetória de fé, trabalho e perseverança.

O magnífico *campus* no bairro do Coração Eucarístico, em Belo Horizonte, reflete as conquistas de cinco décadas de história, marcadas por acontecimentos que traçaram o perfil de um dos maiores centros de produção de conhecimento do País nos tempos atuais.

Fortalecida pelo rigor da formação dos seus cursos, a PUC de Minas iniciou, na década de 1990, um ambicioso plano de expansão de suas atividades dentro e fora da capital de Minas Gerais. Abriram-se novas unidades nos bairros de São Gabriel, Barreiro e na Praça da Liberdade, centro nevrálgico da vida belorizontina. Simultaneamente, foram criados os *campi* de Betim e Contagem, na região metropolitana de Belo Horizonte; de Poços de Caldas, no sul de Minas; de Arcos, no centro-oeste mineiro; em Serro, na região do Alto Jequitinhonha; e os de São Sebastião do Paraíso e de Guanhães.

Esta expansão, mais do que um alargamento espacial, é a ampliação da capacidade de difusão do conhecimento, indo até as pessoas onde quer que elas estejam. É, portanto, a Universidade se multiplicando em sua atuação. Assim se posicionaram muitas das grandes universidades americanas, como a famosa Universidade da Califórnia, com os excelentes resultados mundialmente reconhecidos.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, a vitalidade da PUC de Minas pode ser avaliada pelo prêmio, recebido em 2006, de melhor Universidade privada do Brasil. Contudo, o que mais conta é que, de 1958, quando começou com um punhado de professores e a força da convicção educadora de Dom Cabral, até este ano de 2008, a PUC-MG vem formando sucessivas gerações de qualificados brasileiros.

A história da PUC-MG é repleta de marcos significativos para a vida mineira e nacional. E dela tenho a honra de ter feito parte, como fundador e professor do Instituto Politécnico da então Universidade Católica, nos idos de 1963, ao lado da Mário Werneck de Alencar Lima e outros mestres da Faculdade de Engenharia de Minas Gerais. Em 1967, o IPUC, como é conhecido, se transferiu para o esplêndido *campus* do Coração Eucarístico, onde hoje funciona com oito cursos distintos de graduação em engenharia, bem mais do que os dois iniciais.

Srªs e Srs. Senadores, não há centro de saber sem ricas e fecundas histórias que possam ser narradas e repetidas à exaustão. Assim, também é a PUC-MG, por cujos bancos já passaram ilustres brasileiras e brasileiros.

O decreto do Presidente Juscelino Kubitscheck, de 12 de dezembro de 1958, reconhecendo oficialmente a Universidade Católica de Minas Gerais, não é um documento cujo valor e importância se perderam no tempo. Seus frutos são visíveis para todos quantos forem a Minas Gerais ou travarem contato com os brilhantes profissionais egressos de seus cursos.

Dom Walmor Oliveira de Azevedo, Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte, é, desde 26 de março de 2004, o Grão-Chanceler da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, autoridade máxima da Instituição.

O Professor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães, Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Belo Horizonte, é o atual reitor da PUC de Minas Gerais.

Sob a orientação desses dois dedicados sacerdotes, a Universidade continua trilhando os caminhos do saber, orientada pelos valores cristãos sobre os quais se alicerça toda a trajetória desta notável instituição de ensino superior.

Sr. Presidente, como mineiro e humilde ex-professor desse importante centro acadêmico de meu Estado, é que registro, com indisfarçado orgulho e satisfação, a passagem dos 50 anos de fundação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Que nós, mineiros, possamos, juntamente com todos os brasileiros, ainda por muitas décadas, desfrutar do saber acumulado e transmitido por este verdadeiro patrimônio da cultura mineira.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento do Senador Eliseu Resende, que tão bem representa nesta Casa a grandeza e a cultura do povo de Minas, concedemos a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, do PSDB de Minas. É com grande emoção que concedo a palavra a S. Exª, porque, quando eu governava o Estado do Piauí, S. Exª governava Minas Gerais, e, juntos, fomos abençoados pelo Santo Papa João Paulo. Mais ainda: tive a oportunidade de, representando o Piauí, ser homenageado com a maior comenda do Estado, *Libertas quae sera tamen.*

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Mão Santa. A homenagem que o Governo de Minas fez a V. Exª é justa, pelo trabalho público desenvolvido em prol do seu Estado e de todo o País.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Peço permissão apenas para anunciar a presença do Sr. Ednewton Viana, Subsecretário de Relações Institucionais do Governo do Distrito Federal.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Quero saudar o Presidente Mão Santa; o Professor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães, Magnífico Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) e Reverendíssimo Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Belo Horizonte; o Senador Eliseu Resende, meu Colega, com muita honra, no Senado Federal, que, como

lembrou, foi professor do Instituto Politécnico (Ipuc) e Ministro de Estado por várias vezes; as Srªs e os Srs. Senadores; o Professor Paulo Roberto de Souza; as minhas senhoras e os meus senhores.

Quero dizer da importância de homenagearmos, hoje, nesta parte da sessão do Senado Federal, os 50 anos da PUC Minas. Estamos falando de uma instituição educacional das mais antigas do País, de um Estado com a segunda população do Brasil, uma instituição que já formou milhares e milhares de profissionais durante sua existência. Estamos aqui reunidos para prestar justa homenagem, portanto, à PUC Minas, que já contribuiu e continua contribuindo imensamente na formação de jovens mineiros e brasileiros.

A PUC Minas está completando 50 anos com presença em importantes regiões do nosso Estado. A Universidade tem hoje estrutura *multicampi*, com unidades em Belo Horizonte, em Poços de Caldas, em Arcos, em Serro, em Guanhães, em Contagem e em Betim, como bem lembrou o Senador Eliseu Resende.

A PUC Minas chega aos seus 50 anos com mais de uma centena de prédios, onde estão abrigados laboratórios, bibliotecas, museu, canal de TV, oficina de teatro, ensino a distância, salas multimídia, teatros, auditórios, hospitais veterinários, clínicas de fisioterapia, de odontologia e de psicologia – estas últimas, para atender a população carente das regiões onde estão instaladas.

A comunidade acadêmica é formada por 57 mil estudantes nos cursos de graduação, de mestrado, de especialização e de doutorado. São 2.312 professores e 1,7 mil funcionários. A Universidade oferece 56 cursos de graduação, 17 programas de mestrado e seis de doutorado, além dos 287 cursos de especialização.

Promover o desenvolvimento humano e social de alunos, de professores e de funcionários, contribuindo para a formação ética e solidária de profissionais competentes humana e cientificamente, mediante a produção e a disseminação do conhecimento, a integração entre a universidade e a sociedade, a interdisciplinaridade e a indissociação do ensino, da pesquisa e da extensão, essa é a missão que a direção da PUC Minas traçou para a Universidade e que vem cumprindo com excelência ao longo desses 50 anos.

Senhoras e senhores, vale a pena conhecer um pouco da história vitoriosa da PUC Minas, idealizada e fundada pelo brilhante Dom Antônio dos Santos Cabral, Dom Cabral, muito querido em Belo Horizonte e em toda Minas Gerais.

A Universidade foi criada em 12 de dezembro de 1958, pelo Decreto nº 45.046, assinado pelo Presidente da República de então, o mineiro Juscelino Kubitschek. Esse Decreto reconheceu oficialmente a Universidade Católica de Minas Gerais (UCMG). Seu primeiro Reitor foi o Padre José Lourenço da Costa Aguiar.

Em 1963, já sob a reitoria de Dom Serafim Fernandes de Araújo, a UCMG inaugura sua nova sede, na Avenida Brasil, e cria seu Instituto Politécnico, do qual o Senador Eliseu Resende foi um dos primeiros professores. Em 1967, é criado o Departamento da Faculdade de Filosofia Santa Maria, e, em 1968, são inauguradas as faculdades polivalentes de 1º grau de Ciências, Letras e Ciências Sociais, em várias cidades de Minas: Curvelo, João Monlevade, Itabira, Mariana, Pedro Leopoldo e Ponte Nova.

Um ano depois, é assinada portaria criando o *Campus* Universitário – já aqui lembrado também – do Coração Eucarístico, em Belo Horizonte, para onde se transferiu a reitoria da Universidade e também a sede da maioria de seus cursos.

De 1969 a 1983 – ano em que a UCMG recebe do Vaticano o título de Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – , são criadas e incorporadas as faculdades de Comunicação Social e de Ciências Econômicas. Também é implantado o Estatuto da Universidade Católica de Minas Gerais, modificando a estrutura administrativa, com 20 departamentos, reunidos em quatro centros no *campus* do Coração Eucarístico.

A Sociedade Mineira de Cultura cria a Fundação Dom Cabral e a Fundação Mariana Resende da Costa (Fumarc), duas outras unidades educacionais. A reitoria é assumida pelo Professor Gamaliel Herval.

Em 1988, já na reitoria do Padre Geraldo Magela Teixeira, é implantado o primeiro curso de pós-graduação da PUC Minas. Em 1990, é criada a unidade da PUC Minas Contagem e, cinco anos depois, a unidade PUC Minas Betim. Em 1997, é implantado o *campus* de Poços de Caldas, no sul de Minas. E Arcos, no Centro-Oeste, ganha sua unidade em 1999.

As unidades de São Gabriel e de Barreiro, em Belo Horizonte, foram inauguradas em 2000 e em 2002, respectivamente. Em 2003, é inaugurado o *campus* da cidade do Serro, no Alto Jequitinhonha. No mesmo ano, é nomeado reitor o Professor Eustáquio Afonso de Araújo. Já em 2005, é inaugurado o *campus* de Guanhães, e o Instituto de Educação Continuada (IEC) da PUC Minas estende suas atividades até a cidade de Sete Lagoas.

Caros Colegas Senadores, senhoras e senhores, em todo esse tempo, a PUC Minas fez parte dos mais importantes momentos históricos recentes do País. A Universidade foi fonte produtora de cultura e de idéias, num momento em que essas eram caladas pela ditadura. Já na transição para o período democrático, a

PUC foi palco de manifestações estudantis, sendo a mais emblemática a invasão da reitoria da Universidade, em 1984.

De minha parte, tenho carinho especial pela Universidade, onde me formei engenheiro mecânico, e também pela Fundação Dom Cabral, onde fiz pós-graduação em Engenharia Econômica. Também por lá estudaram o Governador Aécio Neves, a Ministra Cármen Lúcia e muitos outros, como o Secretário de Segurança de Minas, Maurício Campos, e o ex-Presidente de Tribunal, Lúcio Urbano. Eu ficaria aqui a tarde toda lembrando os nomes das muitas pessoas que por lá passaram, que lá estudaram ou que são, inclusive, professores.

Mais que isso, estou certo de que a PUC Minas ajudou a construir a história do Brasil e de Minas Gerais, formando profissionais atuantes, cabeças avançadas e cidadãos que influenciaram e influenciam os rumos da Nação.

Magnífico Reitor, deixo aqui minha homenagem, a homenagem do Estado de Minas Gerais – que o Senador Eliseu Resende, o Senador Wellington Salgado e eu temos o orgulho de aqui representar –, àqueles que dirigiram e dirigem a PUC Minas, aos professores e aos alunos, que têm oportunidade de conviver numa instituição que valoriza a educação e, acima de tudo, a formação do cidadão.

Nunca podemos deixar de reverenciar esse esforço permanente pela formação da juventude, pela cultura, pela educação no Brasil. A PUC Minas vem fazendo esse trabalho. As homenagens que recebeu na capital do Estado, Belo Horizonte, e as homenagens que recebe aqui hoje são mais do que justas. São homenagens a uma instituição que, como disse, já formou milhares de pessoas, tem hoje 57 mil alunos e é uma das maiores universidades do País.

Sr. Presidente Mão Santa, é, portanto, mais do que justo que estejamos aqui, neste início de tarde, prestando esta homenagem à PUC de Minas. Tenho certeza de que essa Universidade continuará formando com responsabilidade toda a nossa juventude, num período de vida moderno, num período de vida em que, cada vez mais, a formação tem importância. Temos uma vida agitada, uma vida moderna, que, a cada dia, nos traz sobressaltos. Vejam que a crise financeira que o mundo atravessa foi acelerada exatamente pela tecnologia, pelas comunicações, pelo mundo globalizado. Tudo isso mudou muito, fazendo com que o ensino também tivesse de ser repensado e adaptado.

Na época em que estudamos – está aqui também um colega de turma, Celso Azevedo –, nem havia computador. Os computadores não existiam ainda praticamente, e, hoje, esse é um instrumento indispensável. A PUC soube acompanhar os avanços, criando seu curso de Ciência da Computação, dotando todos os cursos de instrumentos tecnológicos modernos, a fim de que todos aprendessem com maior rapidez e, com isso, contribuíssem para o futuro do País.

Este é, seguramente, um País abençoado por Deus. O Brasil é um país que tem suas dificuldades, seus problemas, mas, na comparação com outros países emergentes, com muitos e muitos países de grande população, ele se sobressai. É um País que tem calor humano, que tem fé, que acredita em si mesmo.

Nós somos, no Senado, de um partido de oposição ao Governo Federal, do PSDB, e sabemos fazer uma oposição construtiva, que entende a importância de o País crescer. E, para o País crescer, precisamos de instituições de educação fortes, instituições como a PUC Minas, contribuindo para um País melhor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento do Senador Eduardo Azeredo, traduzindo o respeito e a gratidão do povo de Minas e do Brasil à Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, que comemora seus cinqüenta anos, concedemos a palavra ao Magnífico e Reverendíssimo Professor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães, Reitor da PUC de Minas e Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Belo Horizonte.

Vossa Excelência Reverendíssima pode escolher à vontade **A Tribuna** e usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

O SR. BISPO DOM JOAQUIM GIOVANI MOL GUIMARÃES (Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais) – Exmº Sr. Presidente do Senado Federal do Brasil, Senador Mão Santa; Exmºs Senadores amigos de Minas e da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Eduardo Azeredo e Eliseu Resende; Senadores e Senadoras, amigos desta instituição, que hoje aqui se encontram presentes, inclusive o Chefe de Gabinete da Reitoria, Professor Paulo Roberto, tenho a alegria de receber, em nome da instituição, esta homenagem, até porque, ao completar 50 anos, a PUC Minas está muito ciente da sua missão – missão cumprida – nesse primeiro cinqüentenário e, ao mesmo tempo, abrindo as portas para os próximos 50 anos.

Todo ato de educação deve ser um ato de transformação, de mudança e promoção do ser humano e, por isso mesmo, um ato de amor. Esse “desafio” tem guiado a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais nesse meio século dedicado à formação superior. É um desafio pelo fato de a natureza confessional desta Universidade colocar, para todos que nela estão envolvidos com a construção do saber, o imperativo de

associarmos uma exigida e atualizada formação técnica e profissionalizante a um inarredável compromisso com a formação humana e filosófica que deve contribuir para uma sociedade mais justa e fraterna.

O Papa João Paulo II, em sua Constituição Apostólica sobre as universidades católicas, *Ex Corde Ecclesiae*, destaca que "a universidade nasce do coração da Igreja" – assim como foi lembrado, há pouco, pelo Presidente. É, portanto, órgão vital, entidade de importância essencial para a cultura e o desenvolvimento dos povos ao longo da história. É, nesta perspectiva, *Alma Mater*. Numa Universidade Católica, os ideais e os princípios católicos devem inspirar as atividades acadêmicas como um todo, com forte empenho institucional no serviço à família humana, lembra-nos o saudoso Papa João Paulo II. E deve compartilhar com as outras universidades a alegria de procurar a verdade, de descobri-la e de comunicá-la, em todos os campos do conhecimento.

Lembrávamos na introdução à bela publicação comemorativa dos 50 anos da PUC Minas, que deixo também de lembrança, aqui, aos ilustres Senadores, que Agostinho – filósofo, teólogo e santo – nos ensinou que o único tempo possível na experiência de Deus é o tempo presente. Essa sabedoria nos faz compreender a efemeridade da vida que passa, pois na eternidade nada passa. Tudo é presente. O futuro, para onde vamos, nasce do passado. E passado e futuro têm suas origens e existências naquele que é sempre presente. Deus, Eterno, que se faz presente no meio de nós e a quem dirigimos todo o nosso agradecimento por esses 50 anos da PUC Minas.

Seguindo os fundamentos de nossa grande missão, a Universidade Católica de Minas Gerais, Pontifícia, continuará a sua marcha histórica, pautada pela qualidade e pela responsabilidade a serviço da comunidade, sem fechar os olhos para as profundas desigualdades sociais de nosso País. Temos, diante de nós, especialmente nos últimos meses, cenários de incertezas que se agudizam e obstáculos que se anunciam muitas vezes como intransponíveis. Mas, como escreveu Guimarães Rosa, viver é obrigação sempre imediata. E a história de dedicação e amor da PUC Minas unicamente nos credencia a acreditar num futuro de mais conquistas, mas principalmente de serviço ao povo brasileiro e, de modo muito especial, ao povo mineiro.

Uma palavra de agradecimento ao incondicional apoio do Grão-Chanceler da Pontifícia Universidade de Minas Gerais, Dom Walmor Oliveira de Azevedo; a cada um dos professores que fazem aquela história; aos milhares e milhares de alunos que lá fazem graduação e pós-graduação, até o pós-doutorado; como também aos muitos funcionários que colaboram com a construção daquela Universidade. Aos ilustres Senadores, amigos da nossa PUC Minas, o nosso muito obrigado.

Estar aqui, hoje, agradecendo, em nome de toda a comunidade acadêmica, esta homenagem é para mim uma honra, e, com certeza, colocarei diante de Deus, em forma de prece, um pedido todo especial pela vida, pelo trabalho, pelo serviço de V. Exªs no Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após a grande oratória do professor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães, magnífico e reverendíssimo Reitor da PUC de Minas e Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Belo Horizonte, queremos também anunciar aqui a presença do Sr. Dilnei Lorenzi, Secretário Executivo da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil, e do Padre José Ernani Pinheiro, que representa a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil.

Ainda há tempo para, se quiser, usar da palavra o brilhante Senador Wellington Salgado, que também se dedica ao ensino universitário em Minas e no Brasil e que representa aquele líder político que hoje serve no Ministério das Comunicações e é do meu partido, Hélio Costa. Se V. Exª quiser usar... Só há um sentido de eu estar aqui como Presidente: garantir a palavra para Minas e agradecer terem os mineiros elegido o extraordinário governante piauiense Francelino Pereira.

Mas foi muito justo e engrandeceu o Senado, como este se engrandece com os três representantes. Na história de 183 anos – não poderia citar nomes, porque esqueceria alguns, o que seria imperdoável, daí ter citado só o de Juscelino Kubitschek, que foi o maior homem existente neste Brasil. O maior mesmo foi Juscelino Kubitschek de Oliveira. Tenho meus encantamentos. Ele está dizendo que é o Pelé, mas digo que foi Juscelino também. Mas foram muito felizes os três Senadores de Minas, que deram uma grande inspiração ao Senado e ao Brasil, a de prestigiar e aplaudir o ensino universitário.

Queria dizer que foi lá na Grécia que tudo começou, e estudamos muito pouco. Em 500 a.C., já havia lá uma Paidéia, que era um programa educacional muito superior ao que existe hoje no Brasil. Péricles garantia o ensino público em 500 a.C. Lá onde viveu Sócrates, que disse: "Só há um grande bem, o saber; só há um grande um grande mal, a ignorância". Depois veio Cristo, eles lideraram a humanidade – esta aqui é uma escola de Cristo – e tiveram em comum não escrever, mas os seus discípulos escreveram.

Platão criou a primeira universidade na história do mundo, a Academus. A dele durava três anos, três anos só, Wellington Salgado. No primeiro ano, ele esperava os jovens e escrevia na parede, para fixar na mente, o computador que Deus nos deu: "Seja ousado". Aqueles que iam para o segundo ano, Platão os esperava numa sala nova, em que estava escrito um pensamento, para entrar na mente da juventude: "Seja ousado, cada vez mais". E aqueles jovens que logravam chegar ao último ano da universidade primeira, Platão os esperava numa nova sala, e lá estava escrito: "Seja ousado, mas não em demasia".

Então, Platão ensinou a ousadia associada à prudência. Aristóteles, discípulo de Platão, popularizou e universalizou o ensino com o Liceu, e a Igreja Católica difundiu-o mundo afora. O mundo científico deve muito aos monges, aos privados; eles guardaram os conhecimentos, expandiram e chegaram até Minas Gerais. E a festa é maior quando aqui há um professor, o mestre Eliseu Resende. Ele, para nós, é um símbolo, pela grandeza de Minas e pela grandeza própria. E o Azeredo, que foi estudante, tem um professor, e o Wellington Salgado, que viu o exemplo e irradia o ensino universitário no Brasil.

Então, eu queria deixar no Brasil, nesta feliz homenagem, que é nosso dever, só tem um sentido o Senado: se nós nos comportarmos como os pais da Pátria.

Aqui está o nosso Magnífico Reitor, Dom Joaquim Giovani, que falou bonito como o Padre Antônio Vieira. Mas eu queria dizer que este Senado é uma instituição também divina, por que não? O líder escolhido de Deus, Moisés, depois da luta, ele quis se desesperar, porque o povo tornou-se desobediente; ele quebrou as leis, as tábuas, vociferou, ia desistir, mas ouviu a voz de Deus: "Busque os mais velhos e os mais sábios e eles lhe ajudarão a carregar o fardo do povo". Aí nasceu a idéia de Senado, melhorada na Grécia, na Itália e na França, aqui no Brasil melhorada com Rui Barbosa e com a presença dos Senadores mineiros.

Mas a política é assim. Temos que lembrar que ela às vezes é injusta, que o maior dos brasileiros foi sacado injustamente bem ali, cassado, humilhado. Mas Sócrates, o pai das universidades, e Cristo também foram humilhados, execrados, e persistem.

Para encerrar, eu dizia que nós temos que ter esse significado, o Brasil. Nós estudamos muito pouco. Está havendo um retrocesso cultural neste País. Este País já foi melhor e mais organizado. Darei um exemplo: eu estudei Medicina em universidade do Governo – lá na Universidade do Ceará, boa universidade, bons professores – e, depois, fui fazer pós-graduação em cirurgia geral também no hospital do Governo, Hospital do Servidor do Estado. Aí o Pelé, que ele citou, saiu fazendo gol, e eu saí operando em uma Santa Casa, como Juscelino Kubitschek. Mas era tudo o Governo que garantia.

Hoje, o ensino público está muito difícil. Eu sei e não sou contra as universidades privadas, mas algumas oferecem curso de Medicina a R$4 mil por mês. Eu entendi que a democracia começou com o grito: "Liberdade! Igualdade!" Então, atentai bem! Um pobre tem que entrar na porta estreita, porque há universidade de Medicina cobrando R$4 mil por mês. E não é só a matrícula. O estudante tem que ter livro, tem que comer, tem que morar. Mas há esse esforço.

Esta homenagem é justa. E eu queria trazer a minha experiência: muito novo, prefeito da minha cidade, eu fui convidado a ir à Alemanha. Na minha cidade, havia a empresa de medicamentos Merck Sharp & Dohme. Então, eu fui visitá-la e fui recepcionado por um Diretor Químico, Professor Basedow, Diretor da Merck Sharp & Dohme, de medicamentos – poderoso. Mas eu achei estranho que, de quando em quando, ele se apresentava: "Professor Basedow" – aí era o melhor restaurante, a melhor mesa. "Professor Basedow" – a melhor cadeira do teatro. "Professor Basedow" – o trânsito estava obstruído, as coisas se facilitavam.

E eu, na minha maneira espontânea de dizer, disse: "Vem cá, professor, o senhor está falando Professor Basedow, mas o senhor não é o Diretor-Químico da poderosa Merck Sharp & Dohme de medicamentos, muito rico?" Pelo menos ele pagou as minhas contas. Foi mordomia melhor do que ser Senador. A Merck Sharp & Dohme me havia convidado à cidade. Ele disse: "Realmente, eu sou muito rico e poderoso, Diretor-Químico da Merck". Ele me ciceroneava, porque ele sabia português, o que lá é raro. Então, ele disse: "Mas sou professor mesmo. Hoje eu sou Diretor da Merck, mas era professor de química em Heidelberg. Para continuar a ter o direito de usar esse título, que é o mais honroso..." Atentai bem! Olhem os mineiros. O mais honroso aqui é ser professor, não é ser Diretor-Químico da Merck, o rico, o poderoso; é professor.

Fico a pensar. Ele disse: "Eu sou. E, para usar o nome, tenho de dar uma aula por semana lá em Heidelberg. Você quer conhecer amanhã?" Eu disse: "Vou". Fui lá. O senhor deve conhecer a Alemanha. Fiquei logo perplexo, porque a Alemanha é toda modernizada. Sofreu duas guerras. Foi tudo reconstruído. E lá, não, é aquela arquitetura antiga.

Ele disse: "Nós sofremos duas guerras". Eu disse: "Isso eu sei: em 1919, uma; e eu nasci durante a segunda." "Nem uma bomba foi jogada aqui. O mundo respeitou Heidelberg porque aqui é a universidade primeira da Alemanha, primeira da Europa. Einstein estu-

dou aqui". Eu vi. Pelo menos, mostraram. Disseram-me que era a segunda bíblia do mundo. Se não for, eles que me... Mas eu olhei e fiquei...

Então, o mundo, em duas guerras, bombardeou a Alemanha toda, em 1919 e em 1940. Não soltaram uma bomba em Heidelberg, em respeito ao Einstein. Então, era essa a imagem.

Agora, com tristeza eu vejo este nosso Brasil. Quando se pede um piso salarial de dois salários mínimos para professora, não se consegue. Dois salários mínimos! Aí, eu me lembro do professor Basedow. Então, o Senado é para isso. É para lembrar as coisas. É para fazer o bem. E essa lembrança eu passo ao nosso Governo, à Presidência da República.

O Professor Basedow me disse que o cargo mais honroso é o de professor. E, para as daqui, dois salários não conseguimos. Votamos aqui e cravou a Justiça liminar contra dois salários mínimos.

Eu queria uma reflexão. Quando contei a minha vida, fazia pós-graduação e tinha a ditadura militar. Eu só estou fazendo história. E eu era médico residente no Hospital do Servidor do Estado. Eu vi as enfermeiras exultantes, vibrantes, felizes. O Presidente Castelo Branco tinha acabado de fazer um decreto em que a enfermeira ganharia seis salários mínimos. É! E hoje nós, o Senado; o Presidente Luiz Inácio, que se diz generoso; o Poder Judiciário, que se diz justo: nós não conseguimos dar às professoras do nosso Brasil dois salários mínimos!

Eu creio em Deus, eu creio no amor, eu creio no estudo e creio no trabalho.

E queríamos comunicar, com muita honra, a presença do Prefeito eleito de Três Corações, de Minas Gerais, Fausto Ximenes.

Então, agradecemos. A Presidência agradece às personalidades que nos honraram com seu comparecimento.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Flávio Arns quer falar ainda.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu não podia deixar... Agora, Flávio Arns, o senhor é bispo, é? Olha, eu acho – não sei – que esse aqui vai chegar ao céu antes do Evaristo Arns. Esse homem... Está aí um homem que era bom para ser Presidente do Senado. É porque houve um Senador que disse que o Senado era um céu; melhor do que o céu, porque ele disse que, para ir para o céu, tem que morrer, e aqui não tem. Está aí o meu candidato a Presidente do Senado.

V. Exª pode usar da palavra.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa. Eu sei que este Período do Expediente destinado a homenagear os 50 anos, primeiro, da Universidade e, depois, da PUC de Minas Gerais já está se encerrando, mas eu não poderia também deixar de externar publicamente os cumprimentos, os parabéns pela caminhada empreendida.

Cinqüenta anos é uma trajetória extensa, bonita, de muito serviço, sem dúvida alguma, de uma instituição que pretende sempre ser, e cada vez melhor, de ensino, de pesquisa, de extensão, ensino de qualidade, de formação, de competência, de profissionais habilitados para atuarem num conjunto de áreas no Brasil. Uma instituição que, sem dúvida, contribui para o País através da pesquisa em todas as áreas, mas sempre com enfoque muito particular no desenvolvimento daquilo que é necessário para a construção da cidadania e da dignidade voltadas para o aspecto social. E a extensão que a PUC desenvolve com muita propriedade, com muita competência, muitas vezes, faz parte do currículo dos cursos de graduação, das necessidades da pós-graduação. Esse é o tripé fundamental exercido pela PUC de Minas Gerais e pelas PUCs e universidades católicas do Brasil de uma maneira muito especial, muito boa, muito necessária para o desenvolvimento do Brasil.

Em Minas Gerais, a PUC se descentralizou. A presença da PUC, da Pontifícia Universidade Católica, agora já está em vários pontos do Estado de Minas Gerais, como acontece com as demais pontifícias universidades católicas.

A PUC tem a característica de ser, como costumo chamar, uma entidade pública não-estatal. O Poder Público e a sociedade têm que entender isso, porque a característica da mantenedora de uma PUC é a da não-distribuição de lucros. Não existe distribuição de lucros, não existe remuneração de diretoria. Todo o resultado financeiro positivo é reinvestido nos próprios objetivos da instituição. Se um dia, a PUC deixar de existir, todo o seu patrimônio será destinado para uma entidade congênere ou para o Poder Público. Então, ninguém é proprietário, nem dono. Isso a sociedade tem que entender. Por isso dizemos que uma pontifícia universidade católica, como outras tantas entidades que prestam relevantes serviços para o Brasil, são entidades públicas; não têm proprietários, contribuem para educação, formação, ciência, tecnologia, independência e informação. São públicas não-estatais. Temos que nos orgulhar disso. E com a grande característica de ser confessional; ou seja, busca inclusive aquilo que une as religiões. E une até as pessoas que não praticam uma religião, mas que têm no sentimento de solidariedade (que não é específico de uma religião), de humanidade, de dignidade, de construção de direitos humanos, a sua marca registrada. E isso a PUC tem.

Quero saudar dessa maneira porque já fui aluno da PUC do Paraná; depois lecionei lá durante alguns anos. A Universidade Católica do Paraná transformou-se em PUC na época em que meu pai, o professor Osvaldo Arns, já falecido, era reitor dessa universidade. Foi reitor durante 12 anos. Atualmente, o atual reitor da PUC do nosso Estado o Irmão Clemente Ivo Juliato, uma extraordinária pessoa.

Minas Gerais, todos os mineiros, particularmente os Senadores que estão aqui (Senador Wellington Salgado, Senador Eduardo Azeredo, Senador Eliseu Resende, que já se pronunciou agora há pouco), o povo mineiro, o povo brasileiro têm que se orgulhar de uma universidade que é séria, que é boa, competente, que se dedica à construção do bem comum. Que esses 50 anos de caminhada continuem com a certeza de que sempre a PUC terá que ser e será excelência e referência naquilo que faz.

Parabéns para a PUC de Minas Gerais pelos 50 anos de contribuição decisiva para a democracia, para a independência e para a construção de uma Minas Gerais e de um Brasil sempre melhores.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com satisfação, ouvimos as palavras do Senador Flávio Arns, que traduz a grandeza da PUC. S. Exª representa uma das famílias que mais engrandece o nosso País como cristão: Evaristo Arns, Hilda Arns, Flávio Arns e o pai dele, que ele acabou de citar, que foi reitor da PUC.

A gratidão não é só dos paranaenses; é também de São Paulo, do Rio, de Goiás e de Pernambuco.

E aqui, como eu abro a Bíblia e leio "Pedi e dar-se-vos-á...", professor Dom Joaquim, pense no Piauí, em levar uma PUC para lá. Já sofremos tanto.

A Presidência agradece às personalidades que nos honraram com seu comparecimento e suspende a sessão por cinco minutos para os cumprimentos.

(Suspensa às 15 horas e 5 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 9 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Está reaberta a sessão.

O primeiro orador inscrito é o Senador Mão Santa.

V. Exª dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

Antes de lhe dar a palavra, anuncio que há oradores inscritos para falar pela Liderança: Senadora Ideli Salvatti, pelo PT; Senador Gerson Camata, pelo PMDB.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Há pessoas inscritas para comunicação inadiável?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Ainda não. V. Exª é o primeiro, está inscrito em primeiro lugar.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador Mão Santa, por dez minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Senador Alvaro Dias, que preside esta sessão deliberativa ordinária de 10 de dezembro, quarta-feira, parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros aqui no plenário e os que nos assistem pelo Sistema de Comunicação do Senado da República, Senador Camata, viver é ver Vitória, Espírito Santo é um nome que traz luz, e V. Exª, de quando em quando, elogia o Governador do Estado de V. Exª. Realmente ele engrandece o nosso partido, engrandece a política, a democracia. Mas não só a política: quando eu o conheci, ele era diretor da Eletrobrás e muito nos ajudou a governar o Piauí.

E as coisas se encaixam.

Pois é justamente o que quero falar aqui: o Piauí vive um caos energético.

Agora, Camata, para dar luz... Só dá luz quem é iluminado. O Governador e o PT são um apagão completo de luz pessoal. Não vou dizer que não têm. Têm, está aí o Flávio Arns – agora até eu me excedi: disse que ele está na frente de Evaristo Arns. Mas tem que diferir o joio do trigo. Atentai bem: o trigo é muito pouco, o joio está crescendo, os aloprados, os inconvenientes, os indecentes, os corruptos.

Vai voltar de novo aquele do... Eles não criam vergonha não! A Polícia pegou o homem com 400 mil euros, um milhão nas cuecas, no sapato... O mesmo! É a impunidade. Não punem esses bandidos. Está aí, é o mesmo do mensalão.

Então, foi até bom eu ter me excedido quanto a Flávio Arns – entre ele e o Evaristo Arns, é capaz de São Pedro...Entra logo, Flávio! Tem o Paulo Paim. Há pessoas honradas. Dr. Nazareno perdeu a eleição lá. Nem o apoiaram – quando eles são bons, não apóiam não, eles querem é queimar os cabras. O Prefeito de Teresina do PT era um homem bom, o candidato. Eles mesmos queimam.

E vou lhe contar uma coisa. Camata, tenho aprendido muito com você. Aliás, sou seu sucessor. Está na Mesa aqui... Alvaro Dias, estão me candidatando ao cargo dele, para sucedê-lo.

Viver é ver Vitória. Mas vou lhe contar uma. Aprendi muito com V. Exª. E a gratidão vem de quando eu governava o Piauí. Os adversários quiseram prender um dinheirinho da Piemtur. Nem nos conhecíamos, e V. Exª pulou lá e gritou que isso era uma indignidade. Então, eu tenho essa gratidão. A minha mãe dizia que a gratidão é a mãe de todas as virtudes, viu? Eu tenho essa gratidão.

Mas eu gosto sempre de conversar com os mais velhos. Eu vou contar um papo aqui. Bem ali sentava Gilberto Mestrinho – chamava-o de "Mestrão". Pureza, ele é um estadista – veja sua vida, sua experiência. Deus fez o mundo, os matos, e ele fez crescer aquilo. E eu bem ali, com aquele meu jeito, votei em Luiz Inácio em 1994 e no Governador lá do Piauí, todo mundo sabe. Aí perguntei a ele bem ali: "Mestrinho, e esse negócio vai dar certo?" Desculpe-me, mas eu sou franco mesmo, não sou baú. O Tancredo disse lá em Codó: "Você não guarda o seu segredo, como é que eu vou guardar?" E a gente conversando ali, perguntei: "Mestrinho, isso vai dar certo?" Ele tem muito mais experiência do que nós. Aí ele olhou assim e disse: "Mão Santa, não vai dar não!" Aí eu disse: "Mas, rapaz, como é que não vai dar e você está o tempo todo votando desse lado?" – eu já estou aqui dando uns votos contra, não é? Aquela PEC dos aposentados, que tiraram... Aí ele disse: "Mas você sabe como é a política, não é? Há umas situações... Mas não vai dar certo não". Ô homem sábio!

Ele disse: "Mão Santa, aí está cheio de desempregado e faminto. Então vão ter sede demais ao pote". Isso é verdade, o Luiz Inácio, no desespero do mensalão, disse: "Estou rodeado de aloprados por todos os lados". Foi ele. Outro dia disseram que eu é que digo isso. Não. Eu gosto do linguajar dele e estou repetindo o que ele disse. No desespero... E funcionou! O Luiz Inácio é muito esperto, porque ele podia pegar um *impeachment* naquela hora. Quarenta ladrões... E agorinha prenderam um. Na cueca, não sei o quê. Ele sabe que a impunidade foi do PT. Estão cassando um bocado de governador, o mais corrupto é o do Piauí: dezessete vezes gravado com a Gautama. É do PT. Aí dizem que vão cassar o Jackson.

Olha para cá, Camata. Para cima de mim? Jackson Lago é que é Mão Santa: cirurgião brilhante, um homem endeusado, foi três vezes prefeito da capital e ainda elegeu o quarto, o quinto. Isso é político, não é? Aqueles bichinhos é que sabem julgar? Quem sabe é o povo.

Olha para cá, Camata, o teu sucessor está merecendo ainda? O do Piauí tem dezessete gravações. A Luz do Campo com ele... os sanguessugas... antes de entrar, teve um negócio de um Finatec – antes de entrar, já teve um estouro, antes de assumir. Então aí é o diabo.

Tem processo lá, o PSDB meteu. Finatec, não sei o quê, as ambulâncias, sanguessugas, os da Gautama. Agora o PMDB meteu. Carteira de chofer deu muito mais do que cheque desse na Paraíba. Esses cheques aí que dizem são para obra social, como os treze milhões que Luiz Inácio dá de Bolsa Família.

A democracia é assim para um frear o outro. Esse poder é para frear o Judiciário, o Executivo, e o Judiciário para frear a gente. E nós tivemos. E é necessário.

Cristovam Buarque, está ali Rui Barbosa. Há outro baiano que nós temos que respeitar: Antonio Carlos Magalhães. Ele deu um freio nesse Judiciário. Ele deu um freio! Lalau! Vai pegar o apelido de Lalau hoje. Não se elege a nada! Foi o Antonio Carlos Magalhães. Então, tem que haver esse equilíbrio.

Mas eu queria dizer que eu agradeço ao Governador, porque uma vez eu fui lá e ele me facilitou um dinheiro para investir na companhia energética. Então, está aqui, atentai bem.

O SR PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Permite-me, Excelência?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – "Deputados do Piauí querem explicação sobre o aumento da taxa de energia". Primeiro, não há energia mais lá, acabou. Acabou. Acabou. Acabou. Foi tanta roubalheira que deu um apagão.

Eu, quando governei o Estado, eu botei uma iluminação na minha cidade, Parnaíba, em Luiz Corrêa, Coqueira, Portinho. Aí houve o apagão, apagaram, naquela época. Você se lembra, não é? Apagão. Pedro Parente. Aquela câmara que Fernando Henrique teve firmeza de mostrar a verdade, porque este Governo está fugindo da verdade: "Não, está tudo bom, pode comprar, pode se lascar, vamos fazer compras", porque quem vai se lascar é quem for comprar, quem vai se endividar é quem está comprando, mas a verdade está aí, está no mundo, nós sabemos. Então, está aqui: Deputados do Piauí... Ainda aumenta a luz e não tem energia lá, o Heráclito falou.

E tem outra aqui: "Cepisa deixa governador na mão durante evento na APPM". O Governador chamou os novos prefeitos e ia dar uma palestra. Foi à vela – que vergonha! –, porque não tinha luz. Então, o Piauí, Senador Alvaro Dias, está no caos, por isso me dê um motivo. Dizem que o Luiz Inácio manda muito dinheiro para lá, mas a roubalheira é mais do que ele manda.

A Justiça denunciou que o sul do Piauí está-se transformando em carvão. O senhor vem chorar aqui a Amazônia. A Amazônia tem muita floresta, lá tem pouquinha, nós só temos a Serra Vermelha e venderam para uma firma do Rio de Janeiro – a JB Carbon – que

a está queimando e transformando em carvão. O Piauí, que é semi-árido, que é quente, está um estrago. Então, um juiz lá, a Justiça... O sul do Piauí está sendo transformado em carvão e à venda... E o Governador se elegeu – Senador Alvaro Dias, mais cinco minutos – com esse dinheiro, o PT.

Setenta e seis cidades, Senador Gerson Camata, estão na emergência porque não têm água. Mas o bichinho lá é sabido, esperto, é o joio, vai e diz o seguinte: não. Não tem água, mas vamos descobrir petróleo. Tem essas conversas aqui e fica iludindo. Agora é petróleo. Sessenta cidades sem água. E 78 cidades do Piauí não têm uma biblioteca. O Piauí tirou 26º lugar nesse ensino aí, nesse Enade. Só perdeu para Alagoas. Como deve ser Alagoas?

O Pronaf, ô Camata, aquele empréstimo para a agricultura familiar, foi cortado em seis cidades. Se está na seca, se não tem luz, os caboclos não pagaram. Agora, quando é banqueiro que não paga, quando é industrial que não paga, tiram dinheiro não se sabe de onde. Os pobrezinhos que não vêem a chuva, que... eles cortaram. Como eles sofrem! E o caos da energia, é o caos mesmo.

Então, essas são as nossas decepções e eu aproveitaria estes instantes para alertar o Presidente Luiz Inácio, que está sendo ludibriado pelos aloprados. O Estado piorou todos os índices. A Universidade do Estado do Piauí, que já esteve entre as melhores, que tinha convênio com Coimbra, tinha convênio com Cuba, convênio... entrou na esparrama. Então, Piauí, você que estudou a Geografia, aqui não tem, o Brasil não tem vulcão, não tem *tsunami*, não tem terremoto, não tem aquele negócio de Santa Catarina, mas entrou o PT lá que é pior que tudo isso junto.

O SR PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Ouço o aparte do meu símbolo, porque vou disputar o lugar dele. Eu quero ser o candidato do Gerson Camata, do PMDB, para a 2ª Secretaria.

O SR PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Exª sabe que eu, como cumpridor do Regimento, desejo apenas agradecê-lo pelas referências que fez a meu nome e dizer que, pelo Regimento – faltando dois minutos –, estou proibido de aparteá-lo, mas agradeço a gentileza da exceção.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Mas o Regimento está abaixo da lei e eu sei que quem fez este negócio foi Deus e, no mundo, foi um tal de Montesquieu, que fez a República. Depois, como ele viu que o negócio era complicado, ele fez 21 tomos – *L'Ésprit des Lois* – O Espírito da Lei. Já vou dar um exemplo: se eu for com o Senador Alvaro Dias – terminada a reunião – tomar um vinho e comer um tatu, a Polícia Federal deve vir e nos prender; está na lei. Mas se neste instante, no meu Piauí – 76 cidades como São Raimundo Nonato, sem água, sem chuva –, um pai de família pegar um tatu para fazer um frito e dar para a mulherzinha dele, para a "Adalgisa" dele e para os filhos, eu acho que ele não será condenado.

Então, tem o espírito da lei e tem o Regimento, mas estamos com o plenário vazio. Agora, grande mesmo são as inteligências que estão aqui – porque ela é invisível. V. Exª, então, pode ter o seu aparte para enriquecer e garantir a minha eleição. Se V. Exª não garantir que eu sou seu candidato...

O SR PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Mas é...

O SR. MÃO SANTA (PMDB –PI) – Ah, bom.

Então, eram essas as nossas palavras. Abra a Bíblia, o Livro de Deus. E não estou falando de Luiz Inácio. Eu disse que ele tem que separar o joio do trigo. Agora, esse PT tem mais joio – e é muito. Mas o trigo está ali. Eu reconheço o Paim, mas são poucos.

Abri o Livro de Deus para pedir, em nome do Piauí, que votou em Luiz Inácio, que entregou o governo do Estado ao PT, que Ele nos atendesse, pois estamos vivendo um caos. Foi muito bonito Ele atender Santa Catarina, mas não atenda apenas diante desse caos energético, do caos do Pronaf, do caos da ética administrativa, do caos na educação. Então, pedimos, Luiz Inácio, que veja aqueles aloprados que V. Exª denunciou, pois parece que eles aumentaram no Piauí.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Álvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gerson Camata, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Álvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.613, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido na última terça-feira, dia 9, do Desembargador e ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Helianto Guimarães Camargo.

Justificação

Heliantho Camargo foi presidente do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná no biênio 1981-1982, oportunidade em que assumiu por alguns dias o governo do Estado. Foi um magistrado de vanguarda no período da ditadura militar, tendo sido um dos pioneiros na concessão de liminar em ação de **habeas corpus** naqueles anos de chumbo da história recente do país. Além de ser um juiz exemplar, o Desembargador Helianto Guimarães era muito admirado pelos servidores do Judiciário paranaense, por suas muitas conquistas para a categoria. Uma delas foi criar a creche do Tribunal de Justiça.

O Desembargador Heliantho Camargo iniciou a carreira aos 30 anos, na comarca de Bandeirantes, no Norte Pioneiro, onde permaneceu por poucos meses, quando foi removido para Araucária, na região metropolitana. Em 1947, foi nomeado para o cargo de juiz de direito da Comarca de Pitanga, no Centro-Sul. Passou ainda pelas Comarcas de Mallet, no Sudeste, Sertanópolis, na região dos Campos Gerais, e Londrina, no Norte, antes de ser promovido para o cargo de juiz de direito da Comarca de Curitiba, em 1954.

Na capital, foi titular da 5ª Vara Criminal, da 3ª Vara Cível, da 1ª Vara da Fazenda Pública Federal e da Vara de órfãos, Ausentes, Interditos e Provedoria. Em 1962, foi promovido ao cargo de juiz de direito substituto de 2ª Instância, atuando nas câmaras cíveis e criminais que então compunham o Tribunal de Justiça do Paraná.

Em 1966, foi nomeado desembargador. No Tribunal de Justiça, ocupou os cargos de 2º vice-presidente; membro da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias, de Regimento Interno e de Procedimento; membro da Comissão de Revista Jurisprudência, de Concursos e Promoções; membro suplente do Conselho Superior da Magistratura, hoje denominado Conselho da Magistratura e depois membro efetivo do Conselho da Magistratura; membro do Órgão Especial do TJ. Em 1976, foi indicado pelo TJ para integrar o Tribunal Regional Eleitoral (TRE), órgão em que foi eleito presidente. Em 1980, foi eleito presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, para o biênio 81/82. Ao longo da carreira, o Desembargador Heliantho Camargo foi agraciado com os títulos de cidadania honorária dos municípios de Sertanópolis, Primeiro de Maio, Mallet e Palmas.

Foi um dos responsáveis pela modernização da Justiça do Paraná. Foi dele a sugestão de implantar no Estado o sistema de Entrância (comarca) inicial, intermediária e final, que até hoje prevalece.

O Desembargador Helianto Camargo era casado com Dona Maria José Coutinho Camargo, pai do Desembargador Clayton Coutinho de Camargo, Presidente do Tribunal de Alçada, e avô do Deputado Estadual Fábio Camargo. Seu corpo foi sepultado na Capela 1 do Cemitério Municipal de Curitiba, no bairro São Francisco.

Por toda essa importante atuação visando o fortalecimento do Judiciário do Paraná, o Desembargador Helianto Camargo, tornou-se merecedor do mais profundo respeito e gratidão da comunidade paranaense, razão pela qual requeiro este voto de pesar.

Sala das Sessões,10 de dezembro de 2008. – Senador **Alvaro Dias,** Senador **Flávio Arns.**

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.614, DE 2008

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 40 combinado com o artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior, minha participação nos dias 18 e 19 de dezembro de 2008 na Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul, para encerramento dos trabalhos legislativos do ano de 2008, que se realizará na cidade de Montevidéu, no Uruguai.

Para efeito do disposto no art. 39 comunico que estarei ausente do País no período de 17 a 20 de dezembro de 2008.

Senado Federal, 10 de dezembro de 2008. – Senador **Sérgio Zambiasi.**

REQUERIMENTO Nº 1.615, DE 2008

Senhor Presidente,

Como membro titular da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, fundado no art. 40 do Regimento Interno do Senado, requeiro licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa nos dias de 17 a 22 de dezembro do ano em curso, para fins de participar da Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul, a realizar-se em Montevidéu, no Uruguai.

E, nos termos do art. 39 do Regimento Interno desta Casa, comunico que estarei ausente do País no mesmo período para atender a missão.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2008. – Senador **Romeu Tuma.**

REQUERIMENTO Nº 1.616, DE 2008

Senhor Presidente,

Sendo membro titular da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2008, quando participarei da IV Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Comunico, ainda, que atendendo o disposto no artigo 39, inciso I, estarei ausente do País no período de 17 a 19 de dezembro do corrente ano.

Senado Federal, 10 de dezembro de 2008. – Senador **Aloizio Mercadante.**

REQUERIMENTO Nº 1.617, DE 2008

Requeiro, nos termos do artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão parlamentar no exterior, minha participação no período de 17 a 20 de dezembro de 2008, por ocasião de Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Comunico ainda, nos termos do art. 39 inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, que em razão dessa missão estarei ausente do País no respectivo período.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008. – Senador **Inácio Arruda.**

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e apreciados oportunamente.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns, primeiro orador inscrito para fazer uma comunicação inadiável; o Senador Gerson Camata é o segundo inscrito.

Aproveito a oportunidade, já que chamo à tribuna um Senador do Paraná, Flávio Arns, para registrar requerimento de minha autoria, encaminhado à Mesa, requerendo voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento ocorrido na última terça-feira, ontem, dia 9, do Desembargador e ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná Heliantho Guimarães Camargo, pai do Desembargador Cleiton Camargo, que foi Presidente do Tribunal de Alçada, e avô do Deputado Estadual Fábio Camargo. Heliantho Camargo contribuiu para o fortalecimento do Poder Judiciário no Estado do Paraná e é merecedor do mais profundo respeito e da gratidão da comunidade paranaense, razão pela qual requeiro esse voto de pesar.

Expresso nossos sinceros sentimentos, nossa mais sincera solidariedade à família, especialmente aos amigos Cleiton Camargo e Fábio Camargo, pelo falecimento de Heliantho Guimarães Camargo.

Na forma regimental, o requerimento é acolhido pela Mesa do Senado Federal.

Concedo a palavra a V. Exª, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero também me associar ao requerimento de pesar e, se possível, subscrevê-lo, externando à família e à comunidade paranaense os sentimentos pela perda, pelo falecimento. Ao mesmo tempo, espero que isso possa servir como caminho, como luz, em função do trabalho que foi realizado no decorrer da vida. Então, se V. Exª permitir, na seqüência, gostaria de me associar ao requerimento.

Amanhã, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, haverá, durante a sessão do Senado Federal, um momento destinado a homenagear a Rede Sarah de Hospitais por seus 48 anos de fundação. Nesse sentido, gostaria de me antecipar, no dia de hoje, fazendo uma reflexão sobre o trabalho que a Rede Sarah vem desenvolvendo em Brasília e no Brasil como referência internacional e, inclusive, como referência para um conjunto de desafios que toda a sociedade brasileira enfrenta na área da saúde. Então, que o modelo, a referência da Rede Sarah nos inspire também a pensarmos numa sociedade melhor, de mais valorização do ser humano, com ênfase na área da saúde!

Muito se ouve que há muito espaço em todos os lugares, inclusive nos parlamentos e na mídia, para a crítica, principalmente quando se trata dos serviços públicos, e pouco espaço se destaca para as coisas boas que acontecem. Por isso, sinto-me no dever de fazer este registro em meu nome pessoal, em nome de todas as entidades sociais que neste País se dedicam ao atendimento de pessoas com deficiência, e acredito que posso falar também em nome dos milhares de cidadãos e de cidadãs que já se beneficiaram do atendimento da Rede Sarah de Hospitais.

Todos temos consciência do grande desafio que se constitui a questão saúde em nosso País. Acreditamos que não é sem um grande esforço e dedicação que a iniciativa da Associação das Pioneiras Sociais encara a gestão da Rede Sarah. O grande mérito foi transformar um projeto em referência nacional e internacional de qualidade de atendimento e foi ainda demonstrar que tais resultados são possíveis de serem alcançados numa parceria séria entre uma entidade de serviço social autônomo, de direito privado e sem fins lucrativos, e o Poder Público.

O caráter autônomo da gestão desse serviço público de saúde faz da Associação a primeira instituição pública não-estatal brasileira. Muito nos impressiona o posicionamento da Rede se apresentando ao paciente, da seguinte maneira: "Você está na Rede Sarah, uma das maiores Redes de Reabilitação, Ortopedia e Neuropsicologia do mundo. Você precisa de um atendimento que seja igualitário, de qualidade, personalizado, humano". A Rede ainda diz ao paciente: "Aqui, você é tratado com dignidade, com respeito, com seriedade. Aqui, você não paga. A Rede Sarah retorna em serviços de saúde os impostos pagos pelo cidadão". São objetivos que deveriam nortear e se concretizar em toda a rede pública de atendimento em saúde. De modo amplo, na formulação dos princípios da Rede Sarah, podemos encontrar uma verdadeira carta de princípios para ser considerada por toda a saúde pública brasileira, adaptando-a a cada área específica.

Nesse sentido, a Rede Sarah apresenta um conjunto de verbos: criar, vivenciar, atuar, defender, libertar-se, desenvolver, simplificar, valorizar, viver para a saúde e não sobreviver da doença, transformar cada pessoa em agente de sua própria saúde, trabalhar para que a utopia desse Hospital seja educar para a saúde, de modo a que todos, protegidos da doença, dele não mais necessitem. Por fim, a Rede Sarah diz que a comunidade é a principal responsável por essa obra, cuja finalidade é a realização de sua vontade. Cabe, portanto, como dever de todos, cobrar dessa instituição esse compromisso.

Podemos concluir, Sr. Presidente, que a Rede Sarah é mais do que uma rede de atendimento à saúde. Caracteriza-se como marco referencial, digno de ser reproduzido.

Por tudo isso, as comemorações dos 48 anos de sua fundação, que serão lembrados amanhã no Senado Federal, merecem registro. A todos os seus colaboradores, expresso o preito de gratidão deste Parlamentar e, sem dúvida, de todo o Senado. Falo também em nome de toda a sociedade brasileira.

Quero destacar, Sr. Presidente, o papel fundamental que a Rede Sarah de Hospitais vem realizando no Brasil nos 48 anos de sua existência, com princípios muito bem definidos de respeito ao ser humano, de dignidade, de atendimento universal, de atendimento igualitário, de proteção, de promoção, de recuperação da saúde, que são os princípios constitucionais que regem essa área.

Neste momento em que refletimos sobre a saúde no Brasil, sobre a saúde de todos os cidadãos, nada melhor que, a partir dos princípios da Rede Sarah, que tanto bem já fez para milhares de brasileiros, transportarmos esses princípios para todos os debates, a fim de orientar os melhores caminhos, os melhores encaminhamentos para a realização de um dos direitos sociais fundamentais do povo brasileiro, que é o direito à saúde universal e integral de qualidade, conforme diz a Constituição, protegendo o cidadão, promovendo sua saúde e recuperando-o quando necessário.

Gostaria, Sr. Presidente, que V. Exª desse como lido este pronunciamento, que não pude ler na íntegra, para que conste dos Anais desta Casa esta justa homenagem à Rede Sarah de Hospitais.

Obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR FLÁVIO ARNS.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigrafia.) – Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, muito se ouve que há muito espaço em todos os lugares, inclusive nos parlamentos e na mídia para a crítica, principalmente quando se trata dos serviços públicos, e pouco espaço se destaca para as coisas boas que acontecem. Por isso, sinto-me no dever de fazer este registro em meu nome pessoal, em nome de todas as entidades sociais que neste País se dedicam ao atendimento de pessoas com deficiências e, acredito, posso falar também em nome dos milhares de cidadãos e de cidadãs que já se beneficiaram do atendimento da Rede Sarah de Hospitais.

Todos temos consciência do grande desafio que se constitui a questão saúde em nosso País. Acreditamos que não é sem um grande esforço e dedicação que a iniciativa da Associação das Pioneiras Sociais encara a gestão da Rede Sarah. O grande mérito foi transformar um projeto em referência nacional e internacional de qualidade de atendimento. Foi, ainda, demonstrar que tais resultados são possíveis de serem alcançados numa parceria séria entre uma entidade de serviço social autônomo, de direito privado e sem fins lucrativos, e o Poder Público.

O caráter autônomo da gestão desse serviço público de saúde faz da Associação a primeira Instituição pública não estatal brasileira.

Quando nos deparamos com os objetivos gerais que constam do programa de trabalho plurianual da Associação, sentimos a importância e a abrangência da Rede:

> – prestar serviço médico público e qualificado na área da medicina do aparelho locomotor;
>
> – formar recursos humanos e promover a produção de conhecimento científico;
>
> – gerar informações nas áreas de epidemiologia, gestão hospitalar, controle de qualidade e custos dos serviços prestados;

– exercer ação educacional e preventiva visando a redução das causas das principais patologias atendidas pela Rede.

Na medida em que define claramente os objetivos a serem atingidos em determinado período de tempo, o Contrato de Gestão firmado com o governo federal fornece ao Estado os instrumentos de aferição dos resultados da Instituição.

Muito nos impressiona o posicionamento da Rede se apresentando ao paciente:

– Você está na Rede Sarah, uma das maiores Redes de Reabilitação, Ortopedia e Neuropsicológica do mundo.

– Você precisa de um atendimento que seja igualitário, de qualidade, personalizado, humano.

– Aqui você é tratado com dignidade, respeito, seriedade.

– Aqui você não paga. A Rede SARAH retorna em serviços de saúde os impostos pagos pelo cidadão.

São objetivos que deveriam nortear e se concretizar em toda a rede pública de atendimento em saúde.

De modo amplo, na formulação dos princípios da Rede SARAH podemos encontrar uma verdadeira carta de princípios para ser considerada por toda a saúde pública brasileira, adaptando-a a cada área especifica:

– CRIAR – um centro especializado de saúde que entenda o ser humano como SUJEITO da AÇÃO e não como OBJETO sobre o qual se aplicam técnicas.

– VIVENCIAR – a medicina do aparelho locomotor como um conjunto de conhecimento e técnicas unificadas, destinados a restituir ao incapacitado físico o direito universal de ir e vir.

– ATUAR – na sociedade para prevenir a incapacidade e a deformidade, combatendo, ao mesmo tempo, preconceitos quanto à deficiência física, pois o que caracteriza a vida é a infinita variação da forma que no tempo muda.

– DEFENDER – o princípio de que nenhum homem pode ser discriminado por ser diferente da média em sua forma física ou maneira própria de realizar uma atividade.

– LIBERTAR-SE – da dependência tecnológica pela utilização do potencial criador de nossa cultura, rejeitando a atitude passiva diante do consumismo e da imitação.

– DESENVOLVER – uma atitude crítica diante de modelos importados, sejam técnicas, sejam comportamentos.

– SIMPLIFICAR – técnicas e procedimentos para adaptá-los às necessidades reais apresentadas pelos contrastes econômicos e culturais das regiões brasileiras; simplificação é a síntese crítica de sistemas e processos mais complexos: "não se simplifica aquilo que não se conhece".

– VALORIZAR – a iniciativa inovadora e a troca de experiências, no ensino e na pesquisa, estimulando a criatividade de pessoas e grupos, "o indivíduo é a instituição" e cada um por ela responde, a ela dedicando sua vida.

– VIVER – para a saúde e não sobreviver da doença.

– TRANSFORMAR – cada pessoa em agente de sua própria saúde.

– TRABALHAR – para que a utopia deste Hospital seja educar para a saúde, de tal modo, até que todos, protegidos da doença, dela não mais necessitem.

– A COMUNIDADE – é a principal responsável por esta obra, cuja finalidade é a realização de sua vontade. Cabe, portanto, como dever de todos, cobrar desta Instituição este compromisso.

Podemos concluir que a REDE SARAH é mais do que uma rede de atendimento à saúde. Caracteriza-se como um marco referencial, digno de ser reproduzido.

Por tudo isso, as comemorações dos 48 anos de sua fundação merecem um registro e todos os seus colaboradores o preito de gratidão deste Parlamentar em particular, como de todo o Parlamento Brasileiro, em nome de toda a sociedade.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Flávio Arns, o Sr. Álvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gerson Camata, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento de V. Exª será atendido nos termos em que foi feito.

A Presidência se congratula com V. Exª pelo pronunciamento e também com a Rede Sarah pelo seu 48º aniversário, não se esquecendo de que o nome Sarah é uma homenagem a Sarah Kubitschek, fundadora das Pioneiras Sociais e também desse modelar hospital.

Registramos também os cumprimentos ao Dr. Campos da Paz, que é a verdadeira alma, o *leitmotiv*, o motivador da Rede Sarah, que é um exemplo para o Brasil e para o mundo.

Continuamos com a lista de oradores inscritos. O próximo orador, que tem o tempo de dez minutos para o seu pronunciamento, é o Senador Cristovam Buarque. S. Exª tem a palavra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, nós temos, Sr. Senador Camata, escutado repetidas vezes, nessas últimas semanas, algo extremamente positivo, que é o otimismo passado pelo Presidente Lula diante da crise econômica. Inclusive, algo positivo é essa insistência que ele faz sempre: comprem, comprem, comprem – apesar da crise.

Entretanto, ao lado de começar elogiando pelo otimismo que passa – e é bom um País com otimismo –, eu venho aqui manifestar, Sr. Presidente, primeiro, as minhas preocupações com essas falas do Presidente; segundo, algumas lacunas que percebo nessa fala. A primeira preocupação é que, num momento de crise econômica, se a gente olha só o imediato, não há dúvida nenhuma de que o certo, Senador Eurípedes, é incentivar o consumo; mas, no médio prazo, isso pode trazer conseqüências profundamente nocivas para o País.

Qualquer um que sabe o mínimo de economia, sabe muito bem que cada consumo feito é uma poupança que não é feita; cada real gasto no consumo é um real a menos na poupança que o País faz. E um país cresce, sobretudo, graças ao investimento que vem da poupança existente.

O Brasil tem a tradição de relegar a poupança em nome do consumo. E é por isso que vai buscar investimentos em empréstimos no exterior, para poder fazer os investimentos aqui dentro. E aí o resultado é que nós compramos, compramos, compramos e nos endividamos, endividamos, endividamos. Mas chega um dia em que temos de pagar a dívida e os juros. E aí a gente fica sem poupança e sem investimento.

Isso aconteceu durante décadas, no Brasil espremido entre uma imensa dívida externa e uma imensa dívida interna, pela incapacidade de escolhermos a poupança. A declaração do Presidente é extremamente positiva para o imediato, mas é extremamente preocupante para o médio e longo prazo. Nós temos que combinar consumo com poupança, compra com investimento, porque, sem isso, nós não aumentaremos a produção, e, aí sim, Senador Camata, se não aumentarmos a produção e continuarmos comprando, virá o inevitável aumento de preços, a velha e conhecida inflação.

Essas palavras do Presidente, que trazem otimismo, o que é positivo, que até reduzem a gravidade de uma possível recessão e até mesmo aumentam a taxa de crescimento, elas podem trazer no seu bojo, se não houver investimento de novos equipamentos, de novos empreendimentos, de aumento da produção, além do consumo, o aumento de preços.

E eu continuo achando que, apesar de toda a tragédia da recessão, da redução do crescimento, a tragédia da inflação também é muito grande. Eu até evitei dizer que é pior a inflação do que a redução do crescimento, mas a redução do crescimento a gente retoma e cresce, enquanto que, com a inflação, em geral nós perdemos o controle, e desarticula-se a economia – foi assim que vivemos durante décadas. Por isso, eu quero deixar aqui, em primeiro lugar, a minha preocupação com o discurso do otimismo presidencial, extremamente positivo no curto prazo, mas extremamente preocupante, no médio prazo, quanto às conseqüências dele para o futuro do Brasil.

Mas, Presidente, não é só isso que quero falar. Eu quero falar também de uma lacuna que eu sinto no discurso. Eu não vi o Presidente ainda falando, ao lado de dizer "comprem, comprem, comprem", "estudem, estudem, estudem". Eu não vi, ao lado de dizer "vão às compras", ele dizer: "Levem seus filhos à escola, visitem a escola, conversem com os professores". Eu não vi ele fazer isso. E vindo de um Presidente com o carisma, com a força, com a liderança do Presidente Lula, um discurso no sentido de dizer "freqüentem a escola de seus filhos, consultem os professores para saber como é que vão as suas crianças", um discurso nesse sentido teria um impacto tão grande como dizer "vão às compras e comprem o máximo que puderem".

Eu não vi, no discurso do Presidente, ele dizer: "Apóiem os professores das escolas de seus filhos, discutam com eles se o piso salarial está sendo pago", o piso, que é uma lei sancionada pelo Presidente Lula. Ele poderia dizer: "Tentem ver se os Governadores e Prefeitos estão cumprindo a lei que eu, Presidente Lula, fiz, para que vocês tenham um salário, senão como a gente desejaria, pelo menos um piso nacional". Eu não vi o Presidente incentivando, Sr. Presidente da Mesa, a que os jovens freqüentem as bibliotecas, que procurem estudar mais, que procurem beber menos, que consumam menos álcool. Comprar é bom, mas depende do que se compra.

Senador José Nery, eu ainda não vi um discurso do Presidente defendendo mais compras dos bens essenciais que os pobres precisam. A idéia que fica é que se propõe comprar mais dos bens sofisticados, suntuosos e caros que a classe média e alta compram, até porque são esses bens que dinamizam mais a

economia. Eu não vi esse discurso procurando fazer com que combinemos consumo com poupança e que também combinemos consumo com os estudos, com atividade cultural. Ir ao cinema é uma forma de consumo que não precisa de empréstimo, como comprar um carro, que não precisa que se façam estradas, como comprar carro, que não exige gastos altos do Estado para viabilizar a indústria.

A gente precisa fazer com que o nosso Presidente, primeiro, ao propor o consumo, leve em conta a necessidade de poupar. Segundo, que não fique só no discurso da economia, apesar de ser essa a crise principal que a gente vê – mas não a crise principal que a gente vive. A crise principal que a gente vive está subterrânea, porque as pessoas não percebem. É a desigualdade social, é a pobreza gritante, é a degradação escolar, é uma saúde que não funciona. Essa crise ninguém vê. A crise dos bancos todo mundo percebe. Talvez esta seja a maior tragédia de todos nós: o que é visível e o que é invisível. O visível são os bancos; invisível é a saúde, invisível é a escola, invisível é a violência que campeia.

É preciso que o discurso do Presidente se amplie e incorpore outras visões do mundo. Eu mesmo fui acusado, durante a minha campanha à Presidência, de ser candidato de uma nota só. O Presidente Lula está Presidente de uma nota só: a nota da economia, a nota do consumo, a nota do otimismo, tudo junto, numa coisa só.

Ele tem que usar o carisma, a competência, o prestígio de 70% de apoio da população para ampliar um pouco esse discurso e fazer as pessoas despertarem para uma crise que é invisível, que é a crise real da pobreza, da desigualdade, da ineficiência. Essa parte seria tão bem descoberta se o discurso não fosse de um Senador, mas de um Presidente com a força, com o carisma que o Presidente Lula hoje tem.

Concedo um aparte ao Senador José Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Cristovam Buarque, o senhor aborda, com muita propriedade, a crise real que ninguém quer ver, porque, se nós verificarmos até aqui, as medidas de enfrentamento da crise foram aquelas que servem para proteger os interesses daqueles que estão e sempre estiveram muito bem, no caso, os que vivem da especulação financeira, o setor bancário. Aqui mesmo, este Plenário acabou de votar, semana passada, a medida provisória que considerei a "MP dos banqueiros". Portanto, é necessário que possamos nos debruçar sobre a crise real, a crise representada pelos graves problemas sofridos por todos os brasileiros e brasileiras que o senhor tão bem menciona: o caos da saúde, a falta de atenção e prioridade para a educação, a ausência de saneamento básico, as políticas de inclusão social efetivas, que de fato promovam o desenvolvimento humano, e não aquelas que só pensam no desenvolvimento econômico, embora eu ache que seja possível compatibilizá-las. Porém, o que estamos assistindo é a supremacia da busca do crescimento, do desenvolvimento econômico em detrimento...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – ... do efetivo crescimento humano da sociedade como um todo. Então, eu queria, ao lado de parabenizar V. Exª por insistir na busca de alternativas para a crise real efetiva, aquela que atinge os milhões de empobrecidos do nosso País, dizer que V. Exª faz esse apelo num dia simbólico, especial, o dia 10 de dezembro, que lembra 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Os direitos humanos têm que ser, como dizia o nosso querido Dom Hélder, sobretudo o direito dos mais pobres, dos mais fracos, dos mais oprimidos. Ao mesmo tempo, quero dizer a V. Exª que, com muita satisfação, esta semana participei...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – ... da IV Plenária Estadual do Sintepp, o Sindicato dos Trabalhadores de Educação Pública do Estado do Pará, que reuniu mais de 300 lideranças do Estado do Pará para firmar um compromisso muito efetivo da luta pela garantia do que nós aprovamos e que é lei, no caso, o piso salarial para os educadores. Portanto, quando o senhor insiste nesse tema e questiona o fato de cinco Governadores de Estado irem ao Supremo questionar a constitucionalidade daquela medida, sem dúvida, eu me somo a V. Exª na crítica e na exigência da garantia do piso, bem como da garantia de todos os direitos sociais básicos, fundamentais, que promovam a pessoa humana, que resgatem direitos, em síntese, que efetivamente promovam os direitos humanos. Parabéns a V. Exª por buscar também elementos, eu diria, da luta...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Tempo, Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Precisamos de tempo, Sr. Presidente.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Só para encerrar, precisamos fazer o combate à crise, sobretudo defendendo o emprego, porque milhares de trabalhadores já estão perdendo seus empregos, e não estamos discutindo que alternativas propor efetivamente, para salvaguardar um direito humano fundamental: o direito ao trabalho, a uma renda, para se sobreviver com dignidade. A crise está

atacando isso duramente. É preciso voltar os olhos para essa questão. Parabéns a V. Exª! Muito obrigado pelo aparte.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço ao Senador Nery.

Quero dizer que, de fato, muitos trabalhadores estão perdendo o emprego. Isso justifica o Governo até fazer investimentos no setor produtivo, nas empreiteiras, nas produtoras de automóveis e até nos bancos. Mas é preciso lembrar que há milhões e milhões de pessoas que não estão perdendo emprego porque nunca tiveram emprego, e nós nos esquecemos desses. Nunca tiveram emprego, porque não estudaram, não se prepararam no momento certo; e a gente não se esquece deles.

Quando se fala em não deixar que haja emprego, colocamos R$8 bilhões nos bancos que financiam a venda de automóveis, e ninguém pergunta de onde vem esse dinheiro. Mas, na hora em que a gente fala que é preciso dar educação para garantir emprego aos que ainda não tiveram emprego, e que isso custaria alguns bilhões, todos perguntam, Senador Gerson Camata, de onde é que vem esse dinheiro.

A gente vê uma parte apenas da realidade, a parte visível da crise dos bancos, das empresas, nossa e dos que trabalham. Não vemos a crise invisível dos que nem trabalham, dos que nem possibilidade de emprego terão quando a economia voltar a crescer. Não vemos a crise invisível dos que não têm aonde ir quando ficam doentes; das crianças que não têm aonde ir quando as escolas estão paradas; daqueles que hoje sofrem, mais do que tudo, porque são invisíveis neste País.

E meu apelo, como diz o Senador Nery, ao Presidente Lula é para que olhe também para os invisíveis e fale com eles, com os invisíveis que não vão conseguir comprar; e, para os invisíveis que ainda nem nasceram, fale para eles que, se não houver investimento, não vão comprar depois. Sem poupança, não há investimento.

Por favor, Presidente, fale em comprar, mas fale em poupar. Diga às pessoas para irem às compras, mas que também compareçam às escolas, para ver como estão estudando os seus filhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Exª.

Em votação os Requerimentos nºs 1.614, 1.615, 1.616 e 1.617, de 2008, lidos anteriormente.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovados.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Há orador inscrito para uma comunicação inadiável nos termos do art. 158.

Concedo a palavra a S. Exª o Senador Raimundo Colombo, que tem o tempo regimental de cinco minutos para seu pronunciamento.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente Gerson Camata.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o assunto que me traz hoje aqui é a cidade de Itajaí, no meu Estado. Itajaí é uma das mais antigas cidades de Santa Catarina, das mais tradicionais, das maiores e mais importantes e que, agora, foi extrema e gravemente atingida pelas enchentes. Oitenta por cento da cidade ficou alagada. O porto, sua atividade principal, foi praticamente destruído.

Isso tem tido um impacto muito forte na perspectiva de Itajaí. Seu povo é forte, saberá superar tudo isso, mas precisamos ajudar.

Itajaí, ao longo do tempo, desenvolveu seu porto, que é, hoje, o segundo maior e mais importante do Brasil, com maior número de movimento de cargas.

Esse processo todo da enchente fez com que a população ficasse um pouco entristecida, já que muita gente perdeu seu patrimônio. Percorremos várias vezes o local.

Apresentei à Comissão de Educação do Senado pedido para que fosse autorizada a implantação de uma escola técnica naval no Município de Itajaí. É claro que essa autorização não obriga o Governo a fazer, mas prioriza, aponta o caminha, mostra o que precisa e deve ser feito.

Itajaí tem renda *per capita* – esse é um levantamento de 2003 – de R$ 6.166,00, o que mostra que, mesmo sendo a cidade ou uma das cidades que mais cresceram em Santa Catarina, que maior desenvolvimento teve, que, nesse processo de exportação, teve sua importância potencializada, seu porto extremamente ampliado – as empresas acabaram indo para lá sediar sua matriz, como, por exemplo, a Perdigão e tantas outras –, mas, mesmo assim, a vida das pessoas melhorou pouco. Por isso, uma escola técnica teria o impacto de qualificar sua gente. O Senador Cristovam Buarque, aqui, abordava a importância dessa questão, e dou a ela exatamente essa dimensão.

Agora, já aprovado o projeto no Senado, onde teve sua tramitação concluída – tinha efeito terminativo na Comissão de Educação e, como não houve requisição para votação no plenário, o tempo venceu –, ele foi para a Câmara dos Deputados. Lá, recebeu o nº 3.918 e tem como Relator um catarinense ilus-

tre, nosso amigo Deputado Federal Edinho Bez. Já falei com ele para possa dar ao projeto a celeridade possível, a fim de que possamos exigir do Governo uma ação imediata no sentido de que essa escola técnica possa ser, de fato, construída. A partir dali, poderemos qualificar as pessoas para este grande potencial do nosso mercado, que é o potencial naval, e aproveitar essa vocação, essa estrutura forte da comunidade de toda aquela região, porque ali temos não só o porto de Itajaí, mas o porto de Navegantes, o porto de São Francisco, o porto de Itapoá, e está saindo um outro porto, grande, na cidade de Joinville, pelo grupo Batistella; e ainda há o porto de Imbituba e o porto de Laguna.

Então, Santa Catarina tem esse grande potencial, e, com uma escola técnica qualificando e preparando as pessoas para desenvolverem esse potencial, ainda mais com uma comunidade pesqueira tão desenvolvida, estaremos aproveitando essa vantagem estratégica que a natureza dá a Santa Catarina, de tal forma a criar ali mais empregos, qualificar a população e melhorar a sua renda, melhorar, enfim, a vida das pessoas.

Essa é uma oportunidade que não podemos perder. É um momento importante, é uma ação forte, que vai, com certeza, ser aproveitada pelo povo catarinense e brasileiro, especialmente de Itajaí.

(A Presidência faz soar a campainha.)

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Quero me ater ao tempo, mas considero essa uma ação importante, que poderá, inclusive, sendo efetivada agora, ajudar no astral e na esperança do povo, que se recupera dessa questão.

E, ainda, só para concluir, Sr. Presidente, está tramitando na Comissão de Assuntos Sociais do Senado medida que regulariza e regulamenta a ação dos assistentes sociais, tão importantes neste momento. Estamos desenvolvendo ações para que seja votado. Já existe o parecer favorável da Senadora Serys. Com isso, poderemos votar rapidamente a matéria e trazer esse benefício a essa classe laboriosa, que presta um serviço extraordinário. Fui Secretário do Desenvolvimento Social do meu Estado, Santa Catarina, convivi com os assistentes sociais, e aprendi a admirá-los e respeitá-los muito. Eles, realmente, prestam um serviço fundamental, que, às vezes, não tem grande repercussão, não é reconhecido nas homenagens, mas que ajuda muito as pessoas a se erguerem, sobretudo em momentos difíceis, como esse por que Santa Catarina passa agora – e já passou em outras vezes.

A recuperação ali não é apenas da casa, do patrimônio, mas também do equilíbrio emocional, da força, da fé, da capacidade humana de superar todas as dificuldades. Por isso, o trabalho e a presença do assistente social são elementos fundamentais, e a regulamentação da matéria, o reconhecimento e o apoio ao trabalho deles, é o que podemos fazer por meio desse projeto de lei.

Agradeço-lhe, Sr. Presidente, pela oportunidade.

Durante o discurso do Sr. Raimundo Colombo, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Exª e concedo a palavra ao Senador Gerson Camata, que falará pela Liderança do PMDB.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, primeiro, cumprimentar V. Exª – aproveitando a presença de V. Exª, que preside esta sessão – pela iniciativa que, leio nos jornais, V. Exª toma de abortar a tal operação Tatu, que era – não sei de que cabeça saiu – um projeto para se fazer um túnel ligando o Senado ao Palácio do Planalto. Esse projeto Tatu é coisa de maluco, de quem não tem o que fazer! V. Exª agiu muito bem, abortando essa iniciativa desnecessária, que custaria mais de R$5 milhões aos cofres públicos, fazendo com que as pessoas que tiveram essa idéia voltassem à realidade de que isso é desnecessário. É até risível a existência desse projeto Tatu.

Quero referir-me, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aos fatos que ocorreram ontem, no Espírito Santo, que abalaram o Espírito Santo e abalaram o Brasil: o presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, dois desembargadores, o filho de um desembargador, juiz, o filho de um outro desembargador, advogado, e um outro juiz foram presos pela Polícia Federal, levados para o aeroporto e trazidos presos a Brasília, onde estão prestando, hoje, depoimento no Superior Tribunal de Justiça.

Eu quero, primeiro, cumprimentar a Polícia Federal. A Polícia Federal não fez aquele *show* que costuma fazer, levando as televisões, algemando todo mundo, carregando aqueles carrões. Foi com carros disfarçados, realizou a operação, prendeu as autoridades, sem dar aquele *show* de TV que costumava dar. Então, foi uma operação normal, como a polícia deve fazer, e, como registrou hoje o Ministro da Justiça, Tarso Genro, obedecendo aos manuais, dentro daquilo que determinam os manuais de comportamento da Polícia Federal.

Concordo com o Governador Paulo Hartung, que disse que, se houver inocentes nisso, será o primeiro, depois do julgamento, a proclamar as inocências, e quem os processou será obrigado a proclamar as inocências dos inocentes, se houver. Não havendo, que sejam punidos exemplarmente os culpados.

Acho que esse é o sentimento de todos os capixabas e o sentimento de todos os brasileiros diante desse fato, mas é necessário – e, aí, acho que interpreto também o pensamento do meu colega, Senador Renato Casagrande – lembrar que o Espírito Santo andou, nos últimos 15 anos, antes de o Governador Paulo Hartung tomar posse, num processo de intercessão entre o crime organizado e o Poder Público.

O crime organizado se infiltrou na Assembléia, se infiltrou no Executivo e, depois, se infiltrou na Justiça. O povo, elegendo o Governador Paulo Hartung – e nós participamos, com Renato Casagrande, dessa campanha –, mudou o Executivo. O Governador Paulo Hartung assumiu, prendeu funcionários, processou, entrou na Justiça para derrubar leis inconstitucionais no Superior Tribunal de Justiça, através de Adins, e conseguiu limpar, organizar, moralizar. Deu um choque ético no Estado do Espírito Santo. E, graças a esse choque ético, o Espírito Santo, hoje, apresenta o melhor nível de crescimento do PIB no Brasil – acima da média nacional – e o melhor superávit fiscal entre todos os Estados brasileiros.

Um Estado com 45 mil quilômetros quadrados e 3,3 milhões de habitantes investe R$1 bilhão ou R$1,5 bilhão por ano em obras, estradas, saneamento básico. Por exemplo, na grande Vitória, agora, R$1 bilhão foi investido somente em tratamento de água e esgoto, melhorando muito a qualidade de vida dos capixabas e a qualidade das praias de Vitória, que é uma ilha.

O Governador Paulo Hartung tomou outra providência além do saneamento da economia do Estado: o saneamento moral e ético. Aí, ele partiu para cima da Assembléia. Nos primeiros meses de governo dele, foram presos sete Deputados, inclusive o Presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, Deputado Gratz. A moralização que o povo impôs ao Executivo, com a eleição do Paulo, foi para o Legislativo, e a Assembléia foi moralizada.

Temos de agradecer ao Ministro Márcio Thomaz Bastos e ao Presidente Lula. Naquela época da luta contra o crime organizado, em que ameaçavam sucumbir as autoridades, eu me lembro, o Governador nos pediu, ao Casagrande e a mim, que fizéssemos o Presidente ir lá para dar apoio à luta que ele fazia. Pois bem, o Presidente Lula saiu daqui, num dia de manhã, foi ao Espírito Santo, hipotecou solidariedade à luta do Governador, levou o Ministro da Justiça, colocou a Polícia Federal à disposição do Estado do Espírito Santo e foi dada uma vassourada, foi feita uma assepsia, uma limpeza nos problemas que a Assembléia enfrentava.

Faltava o Judiciário. No Judiciário, o Governador tem pouca força, aliás, nenhuma, pois não pode intervir no Judiciário, mas a Polícia Federal acabou fazendo isso ontem. O Governador até disse, numa entrevista que está no jornal **A Tribuna** de hoje e também no jornal **Gazeta**, diz aqui o Governador: "Que seja investigado, doa a quem doer".

Porém, isso não é uma coisa ruim para o Espírito Santo, é até boa. É até boa. É melhor você limpar aquilo que não funciona bem, aquilo que não é ético, aquilo que não é moral, do que conviver com aquela chaga, que pode contaminar outras regiões do Estado, outros setores da vida pública do Estado do Espírito Santo.

De modo que concordo com tudo aquilo que o Governador disse na sua entrevista, ou seja: quem for inocente que seja inocentado e a sua inocência seja proclamada, e quem for culpado que seja exemplarmente punido.

Dessa maneira, então, o Espírito Santo ficou chocado com a prisão do presidente do seu Tribunal e de dois desembargadores. O procurador pediu a prisão de cinco desembargadores, mas a Ministra deu a prisão do presidente e de três dos cinco.

Eu ouvi aqui, infelizmente, de muitos colegas Senadores, palavras muito interessantes, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores: "Lá no meu Estado, não é muito diferente, não. Eu acho que o que aconteceu no seu Estado, Gerson, vai dar um susto no tribunal do meu Estado. Ouvem-se coisas horríveis lá. Ouve-se falar a mesma coisa que aconteceu no Estado do Espírito Santo".

De modo que, Sr. Presidente, no meio da tempestade, no meio da surpresa e até no meio da decepção de ver certos nomes envolvidos, ficamos, também, na esperança de que isso seja, na verdade, a assepsia e a limpeza desse tumor da corrupção e do crime organizado, que campeou no Espírito Santo até a posse do Governador Paulo Hartung. Esse processo de limpeza, de assepsia, de moralização e de choque ético se completa agora, com essa Operação Naufrágio, da Polícia Federal.

É o sentimento que eu expresso e tenho certeza de que o expresso também em nome do Senador Renato Casagrande, meu colega de representação do Estado do Espírito Santo, e, com certeza, também em nome da população do Estado do Espírito Santo.

Quando a Justiça pode pairar com a mesma tranqüilidade, com a mesma soberania sobre os grandes e sobre os pequenos, sobre todos, quando a Justiça

iguala todos os seus julgamentos, quando o poder e o braço da Justiça atingem o mais poderoso, é sinal de que as coisas estão indo bem e de que podemos confiar nas instituições do País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ouvimos o contundente e firme pronunciamento do nosso Senador do PMDB Gerson Camata, advertindo a respeito da necessidade da verdadeira justiça no nosso País, aquela que Deus entregou, em forma de leis, ao seu líder maior e que mandou seu Filho subir às montanhas, não tendo o som da televisão e da rádio Senado, e bradar: "Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça, pois eles serão saciados".

V. Exª fique tranqüilo, porque Padre Antônio Vieira disse: "Palavra sem exemplo é tiro sem bala." V. Exª é o exemplo da ética e da decência. Padre Antônio Vieira foi mais adiante: "O exemplo arrasta." V. Exª vai arrastar, com grandeza e dignidade, o Estado, que é privilegiado e abençoado, do Espírito Santo.

Não se pode conviver com bandalheira.

Concedo a palavra ao orador inscrito César Borges, Líder do PR. O Partido Republicano é o mais antigo da história da República do Brasil e tem um dos mais fortes líderes. Quis Deus – V. Exª é César Borges – que ali estivesse o Deputado Federal Júlio César. O Brasil não teve, como Roma, 12 césares. Mas V. Exª é superior aos 12. V. Exª, na Bahia, foi o responsável pela modernização do Nordeste, por haver implantado a indústria automobilística, a Ford; e o Deputado Júlio César, sem dúvida nenhuma, fomos prefeitos na mesma época, e, a bem da verdade, tenho de dizer que ele foi melhor. Ele foi presidente da Associação Piauiense dos Prefeitos Municipais (APPM) – nenhum o excedeu; foi um extraordinário Secretário de Agricultura e implantou a dinâmica APPM. S. Exª se encontra neste plenário e, neste instante, está conversando com o nosso Senador João Vicente, portanto, de perspectivas invejáveis na política do Piauí e do Brasil. V. Exª, João Vicente, começa bem, aconselhando-se com a inteligência privilegiada de Júlio César.

Senador César Borges, V. Exª poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente. É uma satisfação para a Bahia e para o Brasil.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro, agradeço as palavras generosas de V. Exª – que tem esse coração imenso –, inclusive pelo apreço que tem pela Bahia e pela minha pessoa em particular, o que me honra muito. Na Bahia, tenha a certeza V. Exª, por onde quer que eu vá, em qualquer recanto da Bahia, sempre me recomendam: "Dê um abraço no Senador Mão Santa!" É a população baiana que lhe vê e lhe ouve pela Rádio e pela TV Senado, acompanhando sua atuação permanente no plenário desta Casa. E veja V. Exª que o Piauí, hoje, neste plenário, está dominando. Temos o Deputado Júlio César, visitando-nos, o Senador Claudino... É o Piauí forte nesta Casa.

Sr. Presidente, na verdade, queria destacar um ato importante ocorrido na Comissão de Constituição e Justiça na manhã de hoje, quando, naquela Comissão, por unanimidade, aprovou-se um relato, que tive a honra de fazer, com relação à PEC nº 20, que restitui aos municípios brasileiros uma proporcionalidade justa com a representação popular dos vereadores.

Muitos tentam não dar a devida importância à câmara de vereadores. Mas, ali, está a base da democracia. O início da política brasileira se deu por meio da câmara de vereadores. Quantos hoje, nesta Casa e no Parlamento, não iniciaram suas carreiras pela câmara de vereadores, chegando às prefeituras municipais, às assembléias legislativas, à Câmara dos Deputados?

A câmara de vereadores é importantíssima! O vereador é aquele que recebe a demanda primeira da população, seja de assistência médica, seja de um enterro, sejam quaisquer urgências pleiteadas pela população. Quem as leva até o prefeito são os vereadores. São também os vereadores que levam as demandas aos deputados. Portanto, a representação, quanto maior for quantitativamente, melhor, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu não aceito o argumento, por exemplo, quando se propõe a redução do número de deputados federais, de senadores, de vereadores, ao dizerem que a democracia é cara – muitas vezes, vejo alguns jornais estamparem o custo para a Nação de um Deputado Federal, de um Senador. Diria a V. Exª, Sr. Presidente, que a democracia pode ser cara, mas é o que há de melhor, é o que garante a liberdade, que está acima de qualquer coisa, acima até do bem-estar de qualquer cidadão. Então, temos de reforçar a democracia.

Lamentavelmente, se no passado a própria Constituição previu como fazer a quantificação de vereadores por município, isso foi alterado, e não o foi pelo Congresso Nacional, mas, sim, por uma interpretação do Judiciário, que, a meu ver, nunca guardou lógica.

Senador João Durval, veja: a Constituição diz que o número mínimo de vereadores por câmara municipal são 9; e o máximo, 21. Isto para municípios de até um milhão. A interpretação foi dividir um milhão por 21 mil, e se chegar à situação de um vereador. Mas, como o mínimo são 9, então, 9 para municípios até 47 mil habitantes. Então, nivelamos um município de 5 a 10 mil habitantes a um de 47 mil habitantes. É claro que há uma distorção nessa representatividade. Não podemos levar a situação que estávamos – e estamos – vivendo, em que 90% dos municípios brasileiros têm menos que 47 mil habitantes. Portanto, 90% de suas câmaras municipais têm apenas 9 vereadores. E, a partir daí, acresce-se um vereador a cada 50 mil habitantes, para chegarmos até o caso de um milhão, quando seriam 21 vereadores.

Isso foi feito pela Justiça – não foi feito pelo Congresso Nacional –, em 2004, e apresentado à Nação brasileira como sendo uma medida moralizadora, porque economizaria recursos do Erário, principalmente do Erário municipal.

Mas nada disso era verdade, nem foi, nem é verdade. Por quê? Porque a forma do duodécimo dos recursos das Câmaras de Vereadores permaneceu inalterada, de acordo com o art. 29, IV, "a" da Constituição, votada em 1988, que prevê um percentual da receita dos Municípios também por população. E, se isso não foi alterado e foi reduzido o número, o que aconteceu? O gasto continua sendo o mesmo, e diminuiu a representação popular na câmara de vereadores.

Então, o Congresso Nacional vem debatendo esse assunto. Inclusive, o próprio Judiciário disse que, havendo uma medida constitucional que regulamentasse o assunto, o Tribunal Superior Eleitoral ia rever a sua posição.

A Câmara dos Deputados discutiu esse assunto de forma exaustiva, elaborou uma PEC, que veio para esta Casa sob o número 20, de 2008. Ficamos nós, Senadores, com a responsabilidade de avançar na análise desta PEC e restituir a representação popular nos municípios – repito isso e faço questão de repetir, para depois não dizerem que "aumentou o número de vereadores, e também as despesas". Não se aumenta um real, porque esses recursos já estavam e estão lá, constitucionalmente, atribuídos às câmaras de vereadores, o que não poderá ser alterado, a não ser que haja uma emenda à Constituição que altere o que o Constituinte quis fazer em 1988.

Pois bem, Sr. Presidente, esta PEC, constituída basicamente de três artigos, veio para cá. O primeiro cria 24 categorias populacionais de municípios, colocando o número de vereadores, sendo o mínimo de 9, e vai aumentando sempre de 2 em 2 vereadores, porque precisamos ter um número ímpar. Isso é o normal que acontece em qualquer Parlamento. Aqui, somos 81 Srs. Senadores; na Câmara, 513 Deputados. Portanto, é um número ímpar, para que não haja uma situação de empate que tenha que ser decidida – como tem acontecido, lamentavelmente – pelo mais velho. Não é democrática essa forma de decisão. A decisão tem de ser pelo voto inclusive do Presidente da Casa, que pode decidir em caso de empate.

Então, quanto a essa PEC que veio para cá, além desse art. 1º, havia também o art. 2º, que fazia uma redução drástica no que é transferido para as câmaras de vereadores, o que inviabilizaria o funcionamento de muitas delas. O que foi feito na Comissão de Constituição e Justiça? Eu relatei a matéria e tive a honra de ter aprovado pelos meus Pares, na Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade, o parecer. Aprovados os Itens 1 e 3, que prevêem a aplicação, ainda este ano de 2008, da emenda à Constituição, suprimiu-se o art. 2º, para caminhar numa PEC paralela – o que já foi feito nesta Casa em várias matérias, inclusive na Reforma da Previdência e na Reforma Tributária. Esse procedimento foi questionado pelo Supremo, que o convalidou como sendo um caminho também, dentro da técnica legislativa, sem nenhum problema.

Então, ficaremos com o art. 2º, que é o repasse para as câmaras municipais, sob exame ainda no Senado Federal – a matéria está em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça E ontem, antes de levar meu relato à Comissão de Constituição e Justiça, tive o cuidado de ouvir o Presidente da Casa, Senador Garibaldi Alves; o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Marco Maciel; e o Colégio de Líderes, para ver se havia concordância com o nosso parecer, e tive a satisfação de ver que havia a concordância dos Líderes presentes – estava ali a maioria absoluta dos Líderes da Casa – em aprovar o encaminhamento que estava sendo dado a essa PEC.

Isso me leva a acreditar firmemente, Sr. Presidente, que, na próxima semana, ainda na segunda-feira... Segunda não, porque não é dia de votação, mas, na terça-feira, estaremos neste plenário votando essa emenda constitucional e cumprindo nosso papel com a sociedade, com a representatividade, com a democracia, aprovando a PEC aprovada hoje, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente, ressalvando, mais uma vez, que há uma preocupação desta Casa, sem sombra de dúvida. Não é possível aceitar que se ande por aí dizendo que nós não temos responsabilidades com relação a gastos. Por exemplo, o Executivo encaminha para cá, depois de uma análise profunda, reajustes para os funcionários públicos fede-

rais. Nós aprovamos porque acreditamos que foi feita uma análise justa e correta. E aqui procuramos, ao contrário, aprofundar, modificar, melhorar. Então, não há a preocupação nesta Casa de aumentar gastos, de forma alguma. Nós queremos colaborar, e vamos colaborar. Mas também não podemos cometer injustiças.

Neste momento, o que penso que é importante é que amanhã não venham a noticiar que o aumento no número de vereadores nas câmaras de vereadores – que não chega sequer a voltar ao *status* de antes de 2004, porque o aumento não chega a tanto, diante da regulamentação proposta na PEC – levou ao aumento da despesa. Que não digam isso, pois não houve aumento de um real sequer. Será repassado o mesmo que está sendo repassado hoje para as câmaras municipais. E qual é o ganho? É uma representatividade maior, uma forma mais democrática de gerir os municípios, que têm que ser, assim como o País, respeitadores do Legislativo como sendo a Casa que representa a vontade mais legítima da população.

Sr. Presidente, era a notícia que eu queria dar neste momento, agradecendo a sua compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento do Líder da Bahia, Senador César Borges, convidamos para usar da palavra, pela Liderança do Democratas (DEM), o extraordinário Senador José Agripino Maia, inscrito como Líder do Democratas.

José Agripino Maia é figura cuja grandeza faz com que não seja somente um patrimônio do Rio Grande do Norte e do Nordeste, mas também do Brasil. Entendo que S. Exª tem perspectivas invejáveis na política do País.

A vida de José Agripino, que foi um Prefeito moderno, extraordinário Governador – e S. Exª lidera as oposições no Brasil –, faz-me lembrar a de Abraham Lincoln, que, uma vez, Gilvam Borges, candidatou-se a candidato a Vice-Presidente da República. E ele foi às convenções, mas lhe faltaram alguns votos. José Agripino, V. Exª foi um forte nome lembrado a candidato a Vice-Presidente na chapa de Alkmin, representando o DEM. Aí foram ao hotel. Nos Estados Unidos, há aqueles Colégios. Atentai bem para o que é o destino político! É interessante o que acontece nos Estados Unidos. Temos muito a apreender. Estou lendo o livro *Audácia da Esperança*, de Obama. Quando lemos os livros de Abraham Lincoln, são as mesmas convenções, José Agripino: o candidato nasce, o povo vê o nascimento dele, o povo embala o crescimento dele, e aí ele se torna presidente. É diferente do que ocorre no nosso País, em que o povo vê o candidato já feito, muitas vezes tirado de uma executiva que administra o País, nos seus interesses pessoais, acima da democracia.

José Agripino, aí, então, foram ao hotel de Abraham Lincoln e disseram que ele poderia ganhar a indicação no Colégio, mas que teria de negociar, teria de pagar a um Colégio daqueles, com mais de 80 delegados. Ele respondeu: "Eu não tenho esse dinheiro e, se o tivesse, não o daria, porque isso é contra meus princípios". Ele perdeu a indicação de Vice-Presidente da República. Quatro anos depois, o povo dos Estados Unidos lembrava seu nome, ele ganhava de Douglas na Convenção e ganhava as eleições dos Estados Unidos. E foi reeleito no momento mais difícil.

Então, desejo-lhe uma trajetória assim, Senador Agripino. Só quero que Deus o livre da bala que Abraham Lincoln pegou.

Vai usar da palavra o Senador José Agripino, que se constitui um grande valor da nossa democracia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente; obrigado mesmo pela sua permanente generosidade, pela sua simpatia em relação a minha pessoa, fato que retribuo com a minha amizade, se é que ela vale alguma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Muito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fui governador, como V. Exª foi, Senador Mão Santa, numa época em que a inflação chegou a 20% ao mês.

Era dificílimo governar, porque, de três em três meses, se impunha a obrigação de reajuste salarial. Eu fazia reajustes em percentuais superiores à inflação e não tinha a certeza de que a arrecadação conseqüente cobriria a despesa que eu estava assumindo. Era um jogo de risco permanente. Era um jogo de pressões permanentes, em que as greves nem sempre eram evitáveis.

Eu vivi a época da maior inflação no País no exercício do cargo de governador e sei como é perverso, Senador ACM Júnior, para o povo do Brasil, para um governante, para o gestor público, a presença da inflação, principalmente da hiperinflação. Ela gera o que eu também assisti, como governador: a troca de Ministros quase de seis em seis meses. Quando fui governador pela segunda vez, assisti a troca, por cinco vezes, de Ministros de Fazenda. E a cada troca de Ministro de Fazenda ocorria uma dúvida com relação à política econômica que iria vigorar.

Digo isso para valorizar uma coisa que considero patrimônio do povo brasileiro hoje, que é a inflação sob controle, que é o equilíbrio das contas públicas, uma coisa da qual o Governo atual se orgulha, mas que vem lá de trás. Vem do tempo de Itamar Franco, vem do tempo de Fernando Henrique Cardoso, vem

do tempo em que se acabou a conta única, em que se instalou o câmbio flutuante, em que se estabeleceu a renegociação das dívidas dos Estados e municípios, em que se implantou a Lei de Responsabilidade Fiscal, que eu, como Senador, tive a honra de, presidindo a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de certa forma, dar uma colaboração privilegiada para a sua aprovação. Lei de Responsabilidade Fiscal que impôs responsabilidade ao gestor público, porque, se ele não cumpre aquilo que a LRF preconiza, ou seja, em suma, não gastar mais do que arrecada, não tomar mais compromissos do que seu mandato permite. Se ele transigir os termos da LRF, ele pode ser preso.

Eu assisti ao estabelecimento de governos com metas de inflação; assisti a governos instalarem, como dogma da arte de governar, o equilíbrio fiscal, ou seja, não gastar mais do que arrecada. Assisti a isso tudo e assisti ao que vejo hoje, uma coisa importante no tocante à política monetária, que tem sido uma das responsáveis pela contenção da inflação: a política que dá ao Banco Central, se não de direito, pelo menos de fato, uma certa autonomia, o que dá ao Copom – e o Copom é integrado, basicamente, por dirigentes do Banco Central e autoridades vinculadas ao Banco Central – autoridade para gerir a política monetária no que diz respeito à taxa de juros.

Eu digo isso tudo, Sr. Presidente Mão Santa, porque – creio foi anteontem, Senador Gilvam Borges – ocorreu uma reunião do Partido dos Trabalhadores no interior de São Paulo para discutir a crise, a crise mundial que nos afeta. E, curiosamente, os dirigentes do PT – creio que do Brasil inteiro, reunidos em um Município do interior de São Paulo– atribuíram a crise mundial ao PSDB e ao Democratas, às teses que nós praticamos. Curioso! O êxito deste Governo, que pratica tudo aquilo que já vem desde Itamar, a Lei de Responsabilidade Fiscal – contra a qual eles votaram, mas acham, hoje, uma preciosidade e a respeitam e a estimulam –, o equilíbrio fiscal, o câmbio flutuante, a autonomia do Banco Central, de fato, se bem que não de direito; tudo isso tem sido responsável pelo êxito, no plano econômico, do atual Governo. Tem produzido, inclusive, os superávits de arrecadação, a contenção da inflação, que tem se mantido na faixa de 3%, 4%, 5%, o que é perfeitamente administrável. Graças a esse contencioso pretérito que a duríssimas penas se implantou no passado e que veio produzir resultados positivos agora. Agora, isso tudo – as teses liberais– é que gera a crise mundial.

Acho isso curioso, Sr. Presidente, porque é, no mínimo, uma atitude de desfaçatez. O Presidente da República pratica isso tudo que anunciei – câmbio flutuante, metas de inflação, equilíbrio fiscal, respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, autonomia, de certa forma, ao Banco Central – e o Partido dos Trabalhadores, que é o partido dele, desautoriza isso tudo como que querendo dizer que vão agora fazer a mudança. Que mudança? Mudança do que deu certo? Atribuir uma culpa que não é nossa à crise mundial? A crise mundial é decorrência de um fato que fugiu ao nosso controle, à falta de controle da concessão de empréstimos, a origem de tudo, para uma política imobiliária, para financiamentos imobiliários nos Estados Unidos, que contaminou o tempo inteiro. A desregulamentação desse segmento contaminou o mundo inteiro. Chegou à Ásia, ao Reino Unido, à Alemanha. Contaminou o mercado financeiro como um todo e empobreceu o mundo inteiro.

A China está exportando menos e, portanto, comprando menos do Brasil; a Inglaterra, a Rússia, a Alemanha, o Japão, estão todos comprando menos minério de ferro do Brasil; a Rússia compra menos carne do Brasil; os aviões da Embraer, que estavam vendidos, estão em *stand by*. A crise está produzindo, sim, um efeito negativo sobre a economia brasileira. É verdade que temos um mercado interno capaz de, graças a Deus, sustentar ainda a economia no plano interno, mas vamos pagar um preço alto por um revés a que o mundo inteiro assiste e pelo qual é penalizado.

E dizer que as nossas teses, que, pelo contrário, produziram aquilo que de bom aconteceu na economia do Brasil, que vêm lá de trás, são responsáveis pela geração da crise é, no mínimo, uma tentativa de disfarçadamente atribuir a terceiros a política que eles, do PT, querem praticar. Lula, que fez aquilo que nós iniciamos, o Presidente Lula que fez aquilo que nós iniciamos e que é do PT não tem nada que ver com as teses que o PT tem. Tudo a ver. E é preciso que isso seja dito com toda a clareza para que os brasileiros possam entender as coisas como elas realmente são. E elas são como, Senador Jayme Campos? Elas são, com a colaboração nossa, de democratas e de tucanos, a solução da crise. Nós votamos semana passada a MP 442. Com que objetivo? Irrigar o crédito. Votamos aqui a 442 para garantir, pelo depósito compulsório, pela liberação do depósito compulsório, irrigar o crédito, que é uma das formas que o Governo tem de promover aquilo que ele quer, a compra, a aquisição pelo povo do Brasil de alguma coisa que movimente a economia. Alguma coisa é o liquidificador, é a televisão, é o automóvel, é o supermercado, é qualquer coisa, contanto que mantenha a roda girando.

E é nossa obrigação colaborar com as soluções que o Governo apresente, soluções plausíveis, para que a gente supere a crise que está posta, que vai mostrar a sua face dura no último trimestre de 2008, e

mostrar sua face duríssima nos números que, lamentavelmente, vão ser exibidos na economia brasileira no ano de 2009, quando teremos, seguramente, perda de postos de trabalho, dificuldades enormes para conter a inflação, pela variação do câmbio do dólar, pelo desaquecimento da economia, que vai produzir perda de renda para as famílias, que vão passar a consumir inevitavelmente menos.

Haverá perda daquilo que é hoje o grande patrimônio do Governo: o bem-estar do cidadão brasileiro de classe A, B, C, D e E, todos que produzem a formidável taxa de 70% de aprovação ao Presidente Lula. É a satisfação dos brasileiros. Infelizmente, pelo fato de não termos nos estruturado convenientemente para termos um mercado interno ainda mais robusto, serão produzidas, em 2009, inevitáveis perdas em nível de satisfação. Não que torçamos contra o Presidente da República pelo fato de apostarmos no quanto pior melhor. Longe disso, longíssimo disso. O Brasil é onde moram os meus filhos e os meus netos, e quero para eles o melhor, seja ele presidido por Luiz Inácio Lula da Silva, por Fernando Henrique, por Itamar ou por quem venha a seguir. Este é o meu País.

É o País com quem eu tenho compromisso e para quem eu quero o melhor. Agora, para querer o melhor, eu tenho de ser honesto nas minhas avaliações, nas minhas conjecturas e nos votos que eu e os meus companheiros damos aqui, neste plenário.

Ouço com muito prazer o Senador ACM Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Agripino, o pronunciamento que V. Exª vem fazendo neste plenário, hoje, é muito importante, inclusive para que se coloque nos seus devidos lugares, as medidas que foram tomadas no Governo Fernando Henrique, relatadas aqui por V. Exª, com muito brilhantismo, e que possibilitaram – no momento em que a economia internacional permitiu, a partir de 2003, que coincidiu com o mandato do Presidente Lula -, que houvesse uma melhoria da economia brasileira; mas com a junção do efeito das medidas tomadas pelo Governo Fernando Henrique, com a conjuntura internacional amplamente favorável. E, se nós tivéssemos sido mais cuidadosos com gastos públicos e se, em vez de desembolsarmos em gastos correntes, tivéssemos investido em infra-estrutura, nós teríamos hoje uma condição melhor ainda. E nós não aproveitamos devidamente a maré positiva da economia internacional. Aproveitamos em parte, mas poderíamos ter aproveitado mais, poderíamos ter tido uma condição melhor e agora estaríamos mais blindados à crise. Eu me lembro que no dia da histórica derrubada da CPMF aqui neste plenário, ao defender a redução da carga tributária e o enxugamento dos gastos públicos, eu falava que não estávamos blindados ainda para um problema que poderia acontecer em breve. Eu não estava adivinhando que teríamos crise desse montante, mas já lembrávamos que nós não estávamos blindados, nós não estávamos preparados porque os gastos correntes continuaram crescendo assustadoramente e nossa infra-estrutura continuava, digamos, muito deficiente. O Governo Lula teve méritos, mas se ele tivesse sido mais rigoroso com os gastos públicos, se ele tivesse investido mais em infra-estrutura em vez de desembolsar gastos correntes, as coisas teriam sido diferentes. Inclusive, aproveito a oportunidade para dizer que também a autonomia operacional do Banco Central foi herdada – e hoje nós estamos discutindo sua autonomia –, mas o que se precisa agora é uma autonomia formal. É um assunto que nós estamos discutindo o projeto do Senador Arthur Virgílio, de que sou relator na CCJ. Nós estamos fazendo audiências públicas e vamos lutar por ele, para que não haja marolas, tentativas de mudança das posições do Copom. O Copom tem que ser independente para tomar posições. É inadmissível o que o Governo está querendo fazer. Ele está tentando induzir o Copom a modificar, digamos, ao seu bel-prazer, as taxas de juros. Quero lembrar também a questão da Petrobras. Realmente, a gestão financeira da Petrobras está assustando. A Petrobras fechou o terceiro trimestre com dívidas de curto prazo de 92 bilhões contra haveres de curto prazo de 57. Ela deve a fornecedores 65 bilhões, quando, em junho, devia 47, ou seja, dívida de curto prazo. Isso quer dizer que a estrutura financeira da Petrobras está deficiente, e isso salta aos olhos. O Senador Tasso não falou em vão. É preciso que... A audiência pública foi transferida ou cancelada, infelizmente, mas esse assunto não pode morrer. A Petrobras é uma empresa de ponta, no âmbito tecnológico e internacional. Ela tem que ser mais bem gerida. Estou assustado com os números que obtive no *site* da CVM sobre o relatório trimestral da Petrobras, que me deixou um pouco assustado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Senador ACM Júnior, obrigado pelo seu aparte, pelas importantes incorporações que agrega a esse meu modesto pronunciamento.

Quero deixar claro que esta crise está deixando exposta a fragilidade de muitos dos segmentos da economia. A Petrobras é uma delas. A questão da infra-estrutura e da eficiência do Governo é uma delas. Em contrapartida o Partido dos Trabalhadores se reúne, como se não fosse o Partido do Presidente Lula, para dizer que a crise que nós estamos vivendo teve origem pela aplicação de uma doutrina, que é a doutrina liberal praticada pelos democratas e pelos tucanos; como se não fosse o elenco dessas doutrinas – Lei

de Responsabilidade Fiscal, câmbio flutuante, metas de inflação, equilíbrio fiscal –, esse elenco de providências que foram adotadas que levaram a economia a se estabilizar, a inflação a se aquietar, e a economia a crescer; crescer, produzindo o nível de satisfação de que o Presidente pode desfrutar.

E agora o PT diz que a crise é produto daquilo que catapultou o atual Governo, como que se dissesse: agora, nós vamos evoluir para mudanças. Mudança de quê? Do que deu certo? No plano externo, o mercado financeiro não foi, por ausência de regulamentação, que aqui dentro foi atendida... Quando ocorreu a perspectiva de uma crise financeira, o Proer, que foi criticado na época, aplicou um torniquete na hemorragia e resolveu o problema que não se resolveu no plano exterior, com a quebra do Lehman Brothers, das seguradoras, disso e daquilo outro.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Com o dinheiro do compulsório e não do Tesouro.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – É claro, com o dinheiro do compulsório.

O que eu desejo deixar claro é que a gente tem de trabalhar com transparência. E não se imagine que o povo do Brasil é ingênuo ou bobo e que a Oposição não saberá transmitir para a população o que é, na verdade, o fato real.

Há um outro fato, Senador ACM Júnior, que é preciso deixar claro. Nós perdemos. Quantas vezes nós dissemos que estávamos perdendo o bonde da história? Que o melhor do crescimento do mundo nós não estávamos aproveitando? Quantas vezes aqui eu disse o quanto a Colômbia estava crescendo? Não é nem o quanto a China, a Rússia, ou a Índia estavam crescendo. Eram os nossos vizinhos: o Chile, a Colômbia, o próprio Equador. E nós crescendo a metade do que esses estavam crescendo.

Senador Jayme Campos, nós perdemos uma oportunidade singular de preparar a infra-estrutura deste País e ganharmos em eficiência. Eu vou dar um dado a V. Exª: a BR-101, ligando Natal a João Pessoa, está em obras no que diz respeito a sua duplicação. O Presidente da República foi há dois anos a Natal lançar com estardalhaço o início das obras e as entregou ao Batalhão de Engenharia do Exército, o respeitável Exército brasileiro, que tem uma missão constitucional que não é de construir. Ele pode e deve construir, mas não precisa ser atribuída a ele a responsabilidade de fazer a duplicação de 270 quilômetros entre Natal e Recife ou de 160 quilômetros entre Natal e João Pessoa se ele não é preparado exclusivamente para isso.

Dinheiro existe? Dinheiro do PAC existe? Claro que existe. Como está isso? Não há um metro da duplicação – depois de mais de dois anos de anunciada a obra, com a presença física do Presidente da República lá – em que alguém possa haver transitado. Os poucos pedaços prontos estão isolados. Essa é uma prova de que este Governo não prima pela eficiência.

Quando nós votamos naquela madrugada feliz para o Brasil o fim da CPMF, votamos com a consciência de que estávamos fazendo um bem para a economia brasileira, porque o Brasil estava com sucessivos recordes de arrecadação, produto do *boom* econômico. *Boom* de arrecadação que o Governo, em vez de aplicar com eficiência na provisão de uma infra-estrutura correta, estava aplicando na gastança, no custeio do gasto corrente, gastando com coisas que não produzem desenvolvimento sustentado, que é o caso da infra-estrutura.

Vão lá e vejam o caso da BR-101, a duplicação como é que anda a passo de tartaruga.

E, agora, o eldorado que nos levou com consciência a derrubar a CPMF, tendo a consciência de que ela não ia fazer, como não fez, falta à economia e às finanças públicas. Não fez falta nenhuma, e nós sabíamos disso. Pelo contrário, facilitou a economia brasileira a manter a inflação sob controle, a crescer nos níveis que cresceu. Nós perdemos a oportunidade. E, agora, estamos diante de uma crise. E a atitude do nosso Partido é de colaboração. Mas colaboração em termos.

Vem aí a MP 443. Votamos a 442. Vem aí a MP 443, Senador Heráclito Fortes. Ela objetiva, como a 442, oferecer ao Governo instrumentos de combate ou de convivência ou de superação da crise. Vamos votar a favor. Mas não vamos votar a favor de coisas que contém a 443 e que são nocivas à estrutura permanente da economia brasileira e sobre as quais eu vou me manifestar daqui a pouco, depois de ouvir, com muito prazer, o Senador João Tenório.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Senador José Agripino, nada mais oportuno do que as palavras que V. Exª traz, neste momento, à tribuna, sobretudo porque fica muito clara uma coisa estranha que está acontecendo, no Brasil: a relação do Governo com a realidade nacional. É preciso muito descolamento da nossa realidade para ter um comportamento como o que o Governo está tendo.

Por exemplo, peguem os jornais: é demissão na indústria automobilística, é demissão na Vale, é redução de carga horária de trabalho. Hoje, conversaram com alguém da Fiesp. A Fiesp está fazendo um acordo para redução de carga de trabalho e, conseqüentemente, de salário do brasileiro, sobretudo da indústria paulista. Os setores do agronegócio estão se desativando completamente. A redução das exportações brasileiras neste mês é um fato estonteante. Eu conversava ontem com

o Dr. Roberto Gianetti, que é um especialista nisso. Ele estava absolutamente impressionado com a redução das exportações brasileiras neste mês. Há desemprego em todas as áreas. O setor que mais conheço, por fazer parte dele, o setor da agroindústria do açúcar, está desempregando de maneira maciça, porque não há condição nenhuma de sustentar a atividade no nível atual. E, ao mesmo tempo em que isso acontece em todos os segmentos da economia nacional, o Governo envia para cá uma série de medidas provisórias que têm como objetivo empregar, empregar, empregar, aumentar salários. Ou seja, aumentar despesa pública da pior maneira, como diz o Senador Antonio Carlos Júnior, que é o aumento da despesa corrente. Não é aquele aumento de despesa que provoca investimento ou mesmo bem-estar social; é aumento de salário, aumento do número de funcionários. Semana passada mesmo, aprovamos aqui 280 novos funcionários públicos para este País. Até esta Casa tem dado uma contribuição para isso, é bom que se diga. Esta Casa deveria criar um comportamento, eu diria, assim, fundamentalista – fundamentalista talvez seja a palavra mais adequada para isso: seremos contra qualquer iniciativa do Governo que proporcione aumento da despesa pública. Esse descolamento do Governo da realidade nacional é algo que espanta e amedronta quem vive da economia real, quem é um contribuinte, quem vive em busca do emprego na atividade real. Portanto, registro minhas palavras de congratulação pelo seu pronunciamento e faço este convite: vamos ser fundamentalistas aqui nesta Casa no que diz respeito a qualquer iniciativa do Governo, qualquer medida provisória, que proporcione qualquer tipo de despesa adicional e, conseqüentemente, gere um constrangimento maior ainda para a atividade produtiva, quando somos obrigados a aumentar impostos ou contribuir de maneira absolutamente indevida.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Senador João Tenório, V. Exª, como sempre, muito pragmático nas suas observações, muito consistente nas suas assertivas. Sempre o ouço com muita atenção, porque V. Exª sempre contribui com muitos argumentos para o debate nesta Casa.

Veja: V. Exª tocou, ainda que de relance, na questão da arrecadação, dos gastos públicos e na questão das importações *versus* exportações, balança comercial. Pasme, Senador João Tenório: a CCJ, por insistência do Governo, vai ter que discutir a criação do fundo soberano. Eu, na minha experiência de vida pública, poucas vezes terei visto coisa mais insensata, mais imprópria e mais inoportuna, porque o fundo soberano tem sentido na hora em que há excessos fiscais ou excessos cambiais para exibir ao mundo como forma de se mostrar poderoso, forte, que se tem capital para atrair investimentos ou para produzir investimentos do Brasil lá fora. É preciso ter superávit de arrecadação. Nós temos ainda – ainda! – mais receita que despesa. Não sei até quando, porque, com a débâcle econômica que está anunciada, a perda de receita vai ser fortíssima. As despesas do Governo permanecem.

Votamos aqui criação de cargos e reajustes de salários depois de eu perguntar quatro ou cinco vezes ao Líder do Governo se o Governo tinha condições de arcar financeiramente com a retribuição àquilo que estávamos votando. Eu não queria ser mais realista que o rei, mas dizia que a função do Governo na democracia é governar e a da oposição é fiscalizar. Eu não tenho a obrigação de ser algoz de ninguém, e não vou ser! O Governo é que tem que, se promete alguma coisa, dizer que tem meios para cumprir o que prometeu. Como ele disse que tinha, nós votamos aqueles benefícios que ele, Governo, ofereceu aos servidores, e criamos a expectativa de contratações que ele, Governo, disse que tinha como fazer, por concurso, e tinha como pagar, mas aumentando o gasto público.

Voltando ao fundo soberano: o fundo soberano tem sentido quando se tem superávit de arrecadação interna. Quando se tem mais receita que despesa, que é o caso, pode-se criar. Mas, quando se tem para contrapor à receita uma despesa monstruosa com o serviço da dívida, que atinge R$1,3 trilhão – a taxa de juros que o Brasil pratica e é obrigado a praticar –, aí, ao invés de superávit, você tem déficit em conta-corrente. Você não tem nenhum real para colocar no fundo soberano. E no que diz respeito às contas, ao balanço em contas-correntes no plano internacional? Nós tínhamos um formidável superávit de balança comercial que chegou a US$40 bilhões; este ano, se muito chegar, chega a US$20 bilhões! Metade, de um ano para o outro. Quando entra remessa de lucros e serviços, isso e aquilo e aquilo outro, você passa a ter um déficit em conta-corrente. Não tem um dólar de sobra. Vai criar o fundo soberano para quê? Para tomar dinheiro emprestado para colocar em exibição? E o Governo insiste em criar um fundo soberano. Com recursos de onde, não sei.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Já concluo, Sr. Presidente. Com recursos de onde, não sei. Mas o Governo insiste em falar, em discutir fundo soberano, quando, na verdade, deveria dar uma manifestação clara, claríssima de contenção de gastos públicos.

Senador Jayme Campos, Senador Expedito Júnior, Senador João Tenório, V. Exªs viram alguma manifestação, alguma atitude do Governo, algum decreto

do Governo contendo diárias, para efeito de demonstração, para mostrar ao Brasil que está preocupado com o gasto corrente? Pelo contrário, só tem o reverso da medalha, só tem criação de despesas novas, quando, na verdade, o enfrentamento da crise vai exigir contenção violenta de gasto público. E aí vem a minha dúvida e a minha preocupação, porque, com a queda de receita na arrecadação – que, Deus nos livre, vai acontecer –, vai faltar dinheiro, e o Governo, que não sabe poupar, vai deixar de investir. O pior dos mundos: não investia quando tinha recursos para investir; agora, vai deixar de investir porque não tem dinheiro e não soube poupar nos gastos correntes. Essa é a situação real para a qual estamos caminhando.

Raciocinando assim e tendo essa preocupação, vamos apresentar algumas ressalvas com relação à Medida Provisória nº 443. A Medida Provisória nº 443 determina ou abre a perspectiva de que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal comprem ativos podres de bancos. A MP nº 442 já permitiu que o mercado se entendesse. O que era ativo podre de qualidade razoável, recuperável, já aconteceu; o que está para acontecer é ativo podre irrecuperável.

Estão dando agora ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal um presente de grego, um cavalo de tróia: compra que o filho é teu. Para comprar o quê? Mazela, crédito podre irrecuperável! Para salvar o quê? Para salvar o sistema financeiro? Por que não se faz o que a América fez, o que o Japão fez, o que o Reino Unido fez? O Tesouro é que tem de fazer esse tipo de papel. Não é mazelar o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica Federal, que estão sãos. Dentro da crise, vão tornar não são quem está são? Com o nosso voto, não! Vamos votar contra a presença do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal nesse tipo de operação, que é uma operação de salvação, sim, mas que se faça como foi feito na época da securitização dos débitos do crédito rural, do Pesa. Quem fez o Pesa não foi o Banco do Brasil nem o Banco da Amazônia, foi o Tesouro Nacional. Por que não se repete o mesmo? Não é a salvação nacional? Com o nosso voto, não.

Outra coisa: por que abrir a perspectiva para o Banco do Brasil e a Caixa Econômica agirem sem prazo determinado, indefinidamente, para comprar os bancos pequenos para estatizar o setor financeiro porque o Partido dos Trabalhadores assim o pensa? Esse é o melhor caminho? Para nós, não. Vamos votar contra e definir o prazo de um ano para a vigência dessas autorizações. Se essa crise durar mais do que um ano, o mundo esfarela e o Brasil vai junto. Não há por que abrir a perspectiva para, indefinidamente, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica comprarem ativos podres, mazelando-se e abrindo a perspectiva para a estatização do setor.

Dito isso, Sr. Presidente, e agradecendo a boa vontade de V. Exª com os argumentos que eu precisava expor, quero dizer que a atitude do meu partido será de colaboração com o enfrentamento da crise, mas colaboração com vigilância, com atitudes que consultem nossa formulação programática e, acima de tudo, com coerência, coerência que fez com que o Brasil, lá atrás, tomasse providências corajosas, se estruturasse na área econômica, produzisse aquilo que aconteceu hoje e pudesse orgulhar-se de ter feito isso.

Que o Brasil possa hoje ter fundamentos econômicos capazes de enfrentar a crise que está por vir e que, se Deus quiser, juntos – mas com responsabilidade –, possamos vencer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento em que analisou a situação econômica do mundo e do Piauí e deu conselho ao Executivo, ao Presidente Luiz Inácio, do Senador José Agripino, que tem experiência como exitoso Prefeito e Governador do Estado do Rio Grande do Norte, consulto a lista de oradores inscritos. O seguinte na lista é o Senador Alvaro Dias.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje há Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Estou consultando a Secretaria Executiva da Casa para saber. (Pausa.)

Está prevista a votação dos Embaixadores. Para isso, nós necessitamos de um quórum de 41. Estamos aguardando.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Então hoje vamos votar a indicação de autoridades.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Indicação de embaixadores, se houver número: 41.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Eu quero aproveitar, Sr. Presidente, só para fazer um registro sobre o Dr. Tomás Correia, que foi deputado estadual, vice-prefeito, funcionário da Câmara dos Deputados, em Brasília, promotor público e hoje é agropecuarista no nosso Estado e primeiro suplente do Senador Valdir Raupp de Matos, do glorioso PMDB de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu vou fazer todo o possível para Valdir Raupp ser Ministro para nós contarmos com o suplente dele na Casa. E quero cumprimentá-lo porque em Rondônia a

pecuária é exitosa. Lá combateram a aftosa e hoje exportam para vários países, até para o Chile, enquanto no Piauí está uma lástima.

Não deixe o PT invadir o seu Estado, não, porque estamos com um risco desconhecido. O novilho no Piauí custa R$280,00; nos Estados vizinhos custa R$600,00; no Paraná do Alvaro Dias é R$800,00, porque falta luz ao governo, porque só ilumina quem tem luz própria para fazer como o Estado de Rondônia.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, V. Exª recentemente esteve com o Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, que teve a oportunidade de mostrar que o Estado de Rondônia foi um dos primeiros Estados a fazer o seu dever de casa no combate à aftosa.

Eu não poderia deixar de fazer esse registro, agradecendo aos pecuaristas de Rondônia, porque eles são os verdadeiros parceiros nossos, os verdadeiros parceiros do Governador Ivo Cassol no combate à aftosa, porque praticamente os recursos públicos são poucos; na verdade, os recursos vêm dos nossos pecuaristas, do trabalho dos grandes e pequenos pecuaristas do Estado de Rondônia, porque todos fizeram o seu dever de casa. Hoje, o Estado de Rondônia está livre dessa doença e, com certeza, exportando carne para o resto do mundo. Começamos essa tarefa ainda no Governo Raupp, depois ela continuou com a responsabilidade do Governador Bianco, dos Democratas, e hoje o Governador Ivo Cassol, grande empreendedor desenvolve esse projeto, esse programa, com muita responsabilidade contando sempre, é lógico, com a participação dos pecuaristas do Estado de Rondônia.

É verdadeira essa preocupação de V. Exª com o seu Estado, porque a existência da aftosa prejudica, e muito, o preço da carne. Já vivemos essa instabilidade também no nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Estendemos os nossos aplausos ao extraordinário Governador de Rondônia. Não vamos propor a troca desses Governadores porque estaríamos ameaçando de desgraça o Estado de V. Exª, ao qual desejo cada vez mais riquezas.

Convidamos para usar d**A Tribuna** o Senador do Estado do Paraná, do PSDB...

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estive aí na Mesa, e V. Exª me disse que, após as palavras do Senador José Agripino, seria a nossa vez. Todavia, em homenagem a esse valoroso e grande homem público, Alvaro Dias, naturalmente, cedo-lhe a vez de forma gentil, mas pergunto qual a minha posição na ordem de inscrição, pois tenho alguns compromissos no dia de hoje. Gostaria de saber se após o Senador Alvaro Dias seria a nossa vez de falar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Estamos seguindo a bandeira que diz: Ordem e Progresso. Chegou um orador que estava inscrito, Senador Alvaro Dias, e V. Exª, embora esteja em meu coração, na lista estava depois dele. Era o número dezoito, mas é o primeiro em meu coração.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – V. Ex.ª está me liberando.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, nós vamos decidir. Dos que estão presentes, ansiosamente, o Mato Grosso e o País aguardam V. Exª.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Muito obrigado. Vou ficar aqui para ouvir as palavras sábias do nobre Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em que ano V. Exª entrou na política?

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Em 1982, tive o primeiro mandato.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Foi três vezes Prefeito e o que mais?

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Governador e Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Governador e Senador. Mas, em 1968, Alvaro Dias, recrutado por um piauiense, que foi liderar Londrina, construir aquela cidade, Dalton Paranaguá, que o convidou para ser Vereador. Quando Vereador, o *slogan* dele era: Vereador O Gostosão. (Risos) E continua, Senador.

V. Exª poderá usar d**A Tribuna** pelo tempo que achar conveniente.

E vou dar um recado aos tucanos: nem José Serra, nem Aécio; Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. (Risos.) Não vou fazer considerações sobre as palavras de V. Exª, que é um amigo querido, portanto suspeito, quando faz referência à nossa pessoa. Muito obrigado.

Quero, saudando os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras, inicialmente, fazer referência a algo que nos preocupa.

Ontem, busquei informações do Governo de Santa Catarina sobre o valor dos recursos repassados àquele Estado. O Presidente da República anunciou recentemente que a União estava liberando R$1,6 bilhão para enfrentamento das dificuldades vividas pelo povo de Santa Catarina, com um verdadeiro dilúvio que se abateu sobre aquele Estado, causando, lamentavelmente, morte, dor, infortúnio, desespero e muito prejuízo. E

ontem fomos informados que, apesar do valor anunciado, não chegaram nem R$50 milhões até os cofres do Governo de Santa Catarina.

Portanto, a medida provisória editada pelo Governo possibilitaria um repasse imediato, e isso não ocorreu.

Ontem fiz esse comunicado à Casa, e depois, mais à tarde, nova medida provisória era editada pelo Governo, autorizando a transferência de R$370 milhões ao Governo de Santa Catarina.

Agora, fico em dúvidas. O anúncio anterior foi equivocado? O Governo não determinou que seria R$1,6 bilhão para socorrer os desabrigados em Santa Catarina? Eu não entendi. O anúncio revelava R$1,6 bilhão. Menos de R$50 milhões chegaram aos cofres de Santa Catarina até ontem e ainda ontem, mais à tarde, no início da noite, o Governo editava nova medida provisória autorizando a liberação de R$370 milhões.

Gostaria de ouvir esclarecimentos a esse respeito – esclarecimentos, é claro, que devo transferir a todos aqueles que estão preocupados com isso. Gostaria que o Governo, através de sua Liderança na Casa, pudesse nos esclarecer. Afinal, qual o valor definitivo? R$1,6 bilhão? Trezentos e setenta milhões? O que será liberado pelo Governo para o Estado de Santa Catarina?

Sr. Presidente, trago também outra preocupação com a Petrobras.

Há poucos dias, a Oposição denunciou, por intermédio do Senador Tasso Jereissati, que a Petrobras estava vivendo problemas de caixa e buscou, junto à Caixa Econômica Federal, um empréstimo de R$2 bilhões para atender a suas necessidades urgentes. É claro que isso espantou. Primeiro, porque a Caixa Econômica tem uma função social relevante, especialmente quando o País enfrenta uma crise de proporções incríveis. A função da Caixa Econômica Federal é, acima de tudo, social. Repentinamente, sabe-se que a Caixa Econômica Federal financia a Petrobras, a grande empresa nacional, a maior empresa deste País. É claro que isso causa espanto. Mas um espanto maior se deu, exatamente, em razão de se saber que a Petrobras estava com dificuldades de caixa. Para fechar seu caixa, buscava recursos na Caixa Econômica Federal. E por que não buscou no mercado? É outra indagação. O crédito desapareceu do mercado? A Petrobras, uma empresa portentosa como é, não tem crédito no mercado? Ou porque é mais fácil buscar na Caixa Econômica Federal? Enfim, são várias as questões suscitadas em razão desse procedimento.

Mas, antes disso – ficou provado no debate que se estabeleceu nesta Casa –, já se prenunciavam momentos de dificuldades em razão do gerenciamento da Petrobras. Grandes instituições financeiras do mundo alertavam e chegavam a cobrar explicações dos dirigentes da Petrobras.

Não é essa a razão de nossa presença aqui, mas há ligação com esse debate. A Caixa Econômica vem gastando... aliás, a Petrobras vem gastando exageradamente na atual gestão. Já apresentamos números de contratações de funcionários. Houve, neste período do Governo Lula, um crescimento significativo da folha de pessoal da Caixa Econômica. Contratou-se demais na Petrobras. Confundo, às vezes, Senador Demóstenes, a Caixa com a Petrobras em razão desse contrato de empréstimo celebrado entre essas duas grandes instituições nacionais. Mas, refiro-me à Petrobras, que andou gastando exageradamente, que iniciou um período de gerenciamento temerário, a meu ver, e que investiu demais, politicamente talvez, em patrocínios, com repasses significativos a ONGs, a sindicatos, a fundações de apoio a universidades. A Petrobras foi-se transformando em uma empresa extremamente generosa, fazendo cortesia com muita facilidade.

No primeiro dia da reunião da CPI das ONGs, fizemos um requerimento – o Requerimento nº 10 – solicitando à Petrobras que encaminhasse no prazo mais rápido possível a relação...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, queria interrompê-lo um instante para anunciar aos Senadores que o Presidente Garibaldi se comunicou comigo. Ele vem tentar ver se conseguimos o quórum de 41 Senadores. Então, convidamos todos os Senadores da Casa a se fazerem presentes. Há algumas comissões funcionando, mas, regimentalmente, os Senadores têm de vir ao plenário.

Desculpe-me interrompê-lo, mas estamos atentamente ouvindo-o, como todo o Brasil,

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Mão Santa, eu dizia que solicitava, em requerimento à Petrobras, a relação dos recursos transferidos a ONGs no período de 1999 a 2006. Depois de seis meses transcorridos, nós reiteramos esse pedido e a Petrobras não encaminhou nenhuma resposta à CPI. Em maio deste ano, o Ministro das Minas e Energia comunicou à CPI, em linguagem muito clara, que a resposta já havia sido oferecida à Mesa do Senado Federal em razão de requerimentos dos Senadores Arthur Virgílio, Ideli Salvatti e Mão Santa, que solicitavam a relação de despesas da Petrobras em patrocínios.

Essa resposta não era suficiente. O que os Senadores Mão Santa e Arthur Virgílio desejavam saber era exatamente sobre repasses para patrocínios, e é claro que patrocínio não se oferece a ONG.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O que desejo saber – e por isso fiz o requerimento – é o que Petrobras repassou às ONGs, às Organizações Não-Governamentais. Patrocínio é para o Flamengo, por exemplo, para empresas, para prefeituras, não para ONGs. Nada tinha a ver, portanto, a resposta oferecida ao requerimento dos Senadores com aquilo que estávamos desejando na CPI das ONGs.

Agora, fomos olhar o material encaminhado. A Petrobras encaminhou agora. Senador Jayme Campos, são mais de quatrocentas folhas, um calhamaço de papéis. E olha que...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – ...mais rápido, Senador Mão Santa. Um minuto é muito pouco. V. Exª tem generosidade ao pedir tempo, mas não tem muita generosidade ao conceder tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concederei três minutos, confiando na inteligência de V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – V. Exª interrompeu meu discurso e vai me conceder um prazo maior agora.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Cristo demorou três minutos no Sermão da Montanha. V. Exª, que tem inteligência...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Em cinco eu concluo.

V. Exª interrompeu o meu discurso, agora eu preciso de mais um tempinho.

Senador Jayme Campos, eu dizia que a Petrobras encaminhou agora, pretendendo atender a nossa solicitação, um calhamaço de mais de 400 folhas. Por quê? Creio que estamos num tempo de modernidade. Eliminamos os papéis aqui no plenário do Senado Federal. Aí estão os computadores. A Ordem do Dia é informatizada. E a Petrobras está ainda em que tempo?

Uma empresa do porte da Petrobras não digitaliza esses documentos e essas informações para facilitar o manuseio, a investigação? Sr. Presidente, é incompreensível que uma empresa desse porte atue dessa forma.

E vou concluir, para encerrar este pronunciamento, elencando as razões que me levam a acreditar que a Petrobras está escondendo os gastos com as ONGs.

Informações dão conta que, em 12 meses, cerca de um R$1 bilhão foram transferidos às ONGs neste País, mas nós não temos nenhuma informação oficial da empresa a esse respeito. Durante seis meses, a Petrobras ignorou o requerimento que formulamos. Depois, usou do artifício de substituir informações sobre ONGs por informações sobre patrocínio, além de prestar informações incompletas. Em vez de encaminhar um CD com todas as informações digitalizadas, encaminha um calhamaço de papéis, com mais de 400 folhas, para dificultar, inclusive, a investigação. Ocultou da CPI os gastos com fundações de apoio, que são enormes. Os gastos maiores da Petrobras são com essas fundações de apoio, especialmente as universidades. Daí a nossa conclusão de que a grande estatal brasileira está escondendo os seus gastos com as organizações não– governamentais. E sabemos do desvio de finalidade: recursos públicos que são transferidos a essas organizações são utilizados de forma suspeita. Aliás, esse fato é que justificou a instalação da CPI das ONGs no Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, a Petrobras não respondeu. Vamos continuar insistindo para que ela responda, porque essas informações devem ser transferidas à sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª deixou um saldo de cinco minutos. Pode faltar dinheiro na Petrobras, mas não vai faltar, aqui, tempo para V. Exª defender o povo do Brasil.

Convidamos para usar da palavra o Senador Jayme Campos, que representa o Estado do Mato Grosso. Democrático, Jayme Campos, na sua brilhante carreira política, foi três vezes Prefeito, e não simples Prefeito, mas excepcional Prefeito. Só está perdendo para São Paulo, que é hexa. Foi Governador de Estado e Senador da República.

Vou-lhe conceder dez minutos. Mas não são só minutos; é a nota que atribuo a V. Exª.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado. Os dez minutos serão suficientes, Sr. Presidente, para falarmos aqui de um assunto muito importante para o Mato Grosso, sobretudo para a Região Centro-Oeste do Brasil, na medida em que nós, mato-grossenses, sonhamos há algum tempo com essa interligação fundamental para o escoamento da nossa produção, que é a pavimentação asfáltica ligando Brasil-Bolívia, por intermédio de San Mathias, para atingirmos alguns portos importantes, sobretudo os portos do Chile.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a diplomacia é a arte de converter possibilidades em realidades, de reverter discórdias, de gerar entendimento e de criar consenso em meio ao caos. Mas, antes de tudo, deve ser o instrumento político das nações na busca incessante por alternativas que aproximem os povos, tornando-os mais afetivos e prósperos. O mundo tem que se preparar no sentido de compartilhar riquezas, e não mais dividir escassez.

A humanidade, representada por seus Estados nacionais, caminha inapelavelmente para os grandes acordos multilaterais. É o caso do Mercado Comum Europeu, no Velho Continente; e do Nafta, na América do Norte. O Brasil, ao contrário, coleciona pequenas rusgas com os parceiros tradicionais.

Mas, caro Senador Mão Santa, já não se pode desconhecer que o Brasil vive uma fase de instabilidade no relacionamento com seus vizinhos. A recente demanda com o Equador, que se nega a saldar uma dívida com o BNDES; o litígio com o Paraguai, em razão dos preços pagos ao sócio na compra da energia produzida pela hidrelétrica binacional de Itaipu; e a própria invasão de refinarias de gás de petróleo na Petrobras, na Bolívia, demonstram que nossa nação deixou de ser o eixo apaziguador dos conflitos sul-americanos e tornou-se, inexplicavelmente, no império a ser combatido.

Tudo isso se deve, obviamente, a uma retomada de prestígio do arcaico populismo do esquerda como força política nesses países. O Brasil, com o seu pragmatismo econômico e sua austeridade institucional, começa a ser visto como uma espécie de "primo rico" e explorador da fragilidade de seus vizinhos.

Na verdade, o Brasil precisa enxergar a sua liderança natural na América do Sul, não com uma equivocada indulgência às transgressões diplomáticas de suas nações amigas, como querem alguns consultores de política internacional alojados no Palácio do Planalto, mas, sim, com a oferta de um projeto de desenvolvimento integrado para a região.

Dizem alguns críticos do Governo que falta pulso dos funcionários do Itamaraty nas tratativas com seus interlocutores. Ouso dizer que faltam, na verdade, programas recíprocos de interesse nos campos econômico e social entre as nações do vasto continente sul-americano.

Agora mesmo, subo a est**A Tribuna**, Sr. Presidente Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, para cobrar das autoridades internacionais uma atitude pró-ativa do País no sentido de desenvolver ações que resultem na retomada de investimentos para a conclusão do corredor rodoviário ligando Cuiabá ao Oceano Pacífico, via entroncamento de Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia.

Tal percurso, que liga a capital mato-grossense ao porto de Arica, no Chile, dispõe de 2.100 quilômetros, sendo que 1.650 destes já se encontram pavimentados. Ou seja, um trecho único de 450 quilômetros entre os municípios de San Mathias, na fronteira com o Brasil, e Concepción, no interior da Bolívia, ainda não possui capa asfáltica. Se o destino for o porto de Ilo ou de Matarani, no sul do Peru, via a capital boliviana La Paz, a distância aumenta para 2.400 quilômetros.

De qualquer forma, a interligação entre o Centro-Oeste brasileiro com Bolívia, Chile e Peru representaria o mais ambicioso programa de desenvolvimento para este imenso território que integraria nossos cerrados aos Andes e, posteriormente, aos principais centros consumidores do Oriente.

Infelizmente, o Brasil Central vive de costas para os países andinos. A Amazônia já está viabilizando a tão sonhada ligação com o Peru, correndo pela BR-317, na chamada "Rodovia do Pacífico", saindo de Rio Branco, no Acre, indo até Assis Brasil, na fronteira com o Peru, e se estendendo até os portos de Ilo, Matarani e San Juan, naquele país.

Essa gigantesca obra tem fabuloso aporte do Governo brasileiro, com financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com desembolso previsto de US$700 milhões, sendo que duas pontes que fazem a travessia entre os dois países já foram entregues, a segunda delas a um custo de R$250 milhões, divididos entre os países vizinhos.

Por outro lado, em dezembro do ano passado, os Presidentes do Brasil, Bolívia e Chile assinaram um protocolo de intenções, intitulado "Declaração de La Paz", onde decidiram concluir a conexão via interoceânica, via Corumbá, no Mato Grosso do Sul. Outro corredor, começando em Rio Branco, via Assis Brasil, que desembocará nos portos peruanos, também contam com aporte de capital do Governo brasileiro, como já vimos na construção de duas pontes binacionais.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é o caso de se perguntar, bravos Senadores Inácio e João Pedro: por que Mato Grosso está riscado desse mapa de desenvolvimento? Principalmente se a ligação mais pacífica e natural se daria de Cuiabá a Cáceres, em seguida até San Mathias, de lá para Santa Cruz de La Sierra e depois para Arica?

Ora, não fosse pela posição privilegiada de Cuiabá, como Centro Geodésico da América do Sul, que possui percursos eqüidistantes para todos os pontos do continente, nosso Estado também representa na atualidade o maior produtor de proteína animal do Brasil e o segundo maior produtor de grãos do País.

Por que, então, nossas riquezas deveriam passear centenas de quilômetros a mais até chegar aos portos com acesso ao mercado oriental? Para depreciá-las ou para trazer lucros imorais para um sistema de transporte falido e ultrapassado?

De qualquer forma, Srªs e Srs. Senadores, Mato Grosso vai lutar para romper barreiras e implantar sua conexão com o Oceano Pacífico, o que muito beneficiaria também os Estados de Goiás, do Tocantins e o Distrito Federal.

Uma política externa profícua e inteligente sempre cria novos caminhos e busca atalhos para a unificação internacional; e não, como se vê, obstrui as rotas naturais do nosso desenvolvimento. Os cerrados podem se prolongar até as estepes andinas e ao Pacífico, levando para lá sua produção e trazendo de lá cultura, arte e manufaturados. O Brasil central pode avistar os Andes não com a sensação do improvável, mas sim com a alegria de vizinhos que têm muito a contribuir entre si.

Na semana, mantive um encontro com o presidente do BNDES, Dr. Luciano Coutinho, e o fiz enxergar que a saída para o Pacífico por Cuiabá-Cáceres-San Mathias-Santa Cruz e Arica é o traçado ideal para o escoamento de nossa produção. Fiz dele um aliado nesta causa da interligação de Cuiabá com o Oceano Pacífico.

É o momento de lembrarmos de personagens que tomaram esse projeto como um desafio a ser vencido: falo aqui do saudoso e querido ex-Governador Deputado Dante de Oliveira; de Márcio Lacerda, que foi Senador; do Senador Carlos Bezerra; de Alfredo da Motta Menezes; de Serafim Carvalho, entre tantos. Homens que lutaram e lutam por esse ideal.

Nesse sentido, proponho ao Presidente da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, Deputado Sérgio Ricardo, a criação de um Centro de Estudos Permanente, no âmbito daquela Casa de Leis, para criar um arcabouço técnico e jurídico dando forma política ao movimento que busca a efetiva integração entre nosso Estado e os países do Pacto Andino.

Sr. Presidente Mão Santa, quero dizer aos companheiros que, com o inestimável apoio dos Senadores Gilberto e Serys Slhessarenko, trabalharei diuturnamente para viabilizar meios para que essa obra se torne uma realidade, seja por meio de financiamentos públicos, seja até mesmo em parcerias da iniciativa privada. O nosso gabinete vai se converter, doravante, numa trincheira de luta pela interligação de Mato Grosso ao Oceano Pacífico. Falta pouco, em termos de distância, mas ainda falta muito em conscientização e em espírito público de nossos dirigentes.

Dessa forma, Sr. Presidente, quero dizer que é fundamental esta obra para o nosso Estado, sobretudo neste momento de crise em que lamentavelmente o agronegócio brasileiro não vai muito bem, especialmente no Mato Grosso. Se não tivermos uma melhor logística, um melhor escoamento da nossa produção, com certeza, teremos dias difíceis para o agronegócio mato-grossense.

Portanto, esse é o apelo que faço ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que já tem, com certeza, consciência do que representa essa importante rodovia para o nosso Estado. Esse convênio já foi assinado em 2001 entre o Governo boliviano, por meio do Presidente Hugo Banzer, e o Presidente FHC, e, seja quem for o próximo Presidente da República, deve se tornar prioridade a interligação Brasil – Bolívia, via San Mathias, para que possamos atingir portos muito importantes para o Mato Grosso, sobretudo o Porto de Arica, no Chile.

No mais, Sr. Presidente, quero concluir, dizendo que Mato Grosso precisa receber, com certeza, os maiores investimentos para melhorarmos a rentabilidade, viabilizarmos a agricultura e, sobretudo, as nossas potencialidades, se Deus quiser, ainda nos próximos quatro anos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos pelo pronunciamento em que o Senador Jayme Campos defende a produção, a pecuária e, agora, a ligação do seu Estado, da sua capital, com o Pacífico. Essa é a advertência e a reivindicação que ele faz aos que planejam o nosso País.

Convidamos a usar da palavra o Senador do Partido dos Trabalhadores Eduardo Suplicy.

O Senador João Pedro não recebeu cartão vermelho, não; ele tem é uma medalha. Aqui é o número 17, o art. 17. Significa dizer que ele já usou o permitido na tribuna. Então ele tem que aguardar.

Inscrevendo-se aqui, pela Liderança da Minoria, o Senador Eduardo Azeredo.

O Senador Eduardo Suplicy poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

Vou colocar 10 aqui. Não são minutos, não; é a nota que V. Exª merece, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte o discurso. Sem revisão do orador) – Muito obrigado, Presidente, Senador Mão Santa.

Srs. Senadores, é positiva a decisão que está sendo tomada pelo Supremo Tribunal Federal, pois o Ministro Eros Grau, além dos Ministros Carlos Ayres Britto, Menezes Direito, Cármen Lúcia e Ricardo Lewandowski. Então, até agora, os Ministros Ayres Britto, Carlos Alberto Menezes Direito, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski e Eros Grau votaram favoravelmente à demarcação contínua da reserva indígena Raposa Serra do Sol.

O Ministro Marco Aurélio, ao final da exposição do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, havia expressado que pediria vista, o que significaria o adiamento da sessão, mas, durante o horário do almoço, acredito que ele tenha desistido de pedir vista, uma vez que a sessão continuou.

O Ministro Carlos Alberto Menezes Direito defendeu a manutenção da reserva contínua, mas colocou

dezoito condições para garantir a proteção da fronteira e a preservação do meio ambiente, entre outros itens que devem ser respeitados pelos índios.

A Ministra Cármen Lúcia também seguiu essa interpretação, discordando apenas dos itens 10 e 17 das condições sugeridas por Direito, que definem que o trânsito de visitantes e pesquisadores não-índios deve ser admitido na área afetada à unidade de conservação nos horários e condições estipulados pela administração e vedam a ampliação da terra indígena já demarcada. Ela defendeu que não-índios que fazem parte das comunidades mas não exploram a terra possam permanecer na região.

Como o Ministro Marco Aurélio Mello anunciou que pedirá vista para ter mais tempo para elaborar o seu voto, o julgamento deve ser novamente adiado, sem data prevista. Mas pelo menos os Ministros que já mencionei estão pronunciando seus votos e é possível que tenhamos praticamente a conclusão na data de hoje.

O Ministro Eros Grau defendeu a manutenção da demarcação contínua da Raposa Serra do Sol, conforme definiu o decreto presidencial. Ele foi o quinto Ministro do Supremo Tribunal Federal contra a ação proposta por dois Senadores, nossos colegas Augusto Botelho e Mozarildo Cavalcanti, que pedem a anulação dos limites contínuos da reserva indígena. Eros acompanhou integralmente o voto de Menezes Direito, que defendeu a manutenção dos limites contínuos da reserva, mas impôs dezoito condições para garantir a proteção da fronteira e a preservação do meio ambiente, entre outros itens.

Mas ainda devem votar Joaquim Barbosa, que está lendo o seu voto, Cezar Peluso e Ellen Gracie.

No dia 27 de agosto, o Ministro Ayres Britto já havia votado favoravelmente para a manutenção dos limites contínuos da Raposa Serra do Sol, não tendo, entretanto, entrado em detalhe sobre as condições que deveriam ser obedecidas pela população indígena.

Esse julgamento, de grande importância, definirá a situação de plantadores de arroz e índios, que chegaram a travar conflitos na região pela posse de terras. De um lado, indígenas defendem que o decreto assinado pelo Presidente seja mantido e lutam pela proibição da presença de não-índios na reserva; de outro, arrozeiros pretendem manter as terras onde cultivam o produto.

Ainda ontem, o eminente jurista Dalmo Dallari escreveu um texto que avalio seja de grande relevância para essa decisão justamente relacionando a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os direitos indígenas.

Diz o Professor Dalmo Dallari:

Por coincidência, na mesma ocasião em que o mundo comemora os sessenta anos da aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela ONU, por meio de uma decisão do Supremo Tribunal Federal o mundo ficará sabendo se o Brasil respeita os direitos proclamados naquela Declaração, da qual é signatário. A oportunidade para reafirmar sua fidelidade aos compromissos internacionalmente assumidos, ou de se desmoralizar perante o mundo e a história, está concentrada na decisão de manter a demarcação contínua da área indígena Raposa Serra do Sol, garantindo aos índios os seus direitos constitucionalmente consagrados e indispensáveis para sua sobrevivência digna, ou presentear os fraudadores dos direitos indígenas, mandando para o despejo das inutilidades, a um só tempo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Constituição brasileira.

Diz o art. 8º da Declaração que "toda pessoa tem direito a receber, dos tribunais nacionais competentes, remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela Constituição e pelas leis". No caso da Raposa Serra do Sol, está ocorrendo a violação dos direitos aí referida, cabendo ao Supremo Tribunal Federal, neste momento, dar o remédio efetivo para a violação, restabelecendo a plenitude dos direitos indígenas. Com efeito, pelos registros históricos e com base em perícia antropológica recentemente realizada de modo plenamente regular e com absoluta competência técnica, não resta qualquer dúvida de que toda a área abrangida pela reserva em questão vem sendo tradicionalmente ocupada pelos índios, com ininterrupta continuidade no tempo e no espaço. Ora, nos termos claros e expressos do art. 231 da Constituição, "são reconhecidos aos índios os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, cabendo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens". A União cumpriu o seu dever constitucional realizando a demarcação. Entretanto, uma parte da área indígena foi invadida por ambiciosos e ricos grileiros, que vêm resistindo a tentativas dos índios de recuperação da plenitude de seus direitos.

Neste momento, o Supremo Tribunal Federal tem várias responsabilidades, concentradas na decisão sobre os direitos das comunidades indígenas.

> De acordo com o art. 102 da Constituição, "compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição", cabendo-lhe a responsabilidade de mostrar que é bom guardador. Ao mesmo tempo, é dele, na presente conjuntura, a responsabilidade de assegurar aos índios os direitos que lhes são conferidos pelo art. 231 da Constituição. A par disso, tem o Supremo Tribunal Federal a responsabilidade de comprovar, perante a comunidade internacional, que o Brasil é fiel cumpridor dos compromissos assumidos e por isso merecedor do respeito dos Estados que como ele se relacionarem. Uma decisão comprovando o contrário seria profundamente desmoralizante e colocaria o Brasil no rol dos que não são como confiáveis nem respeitáveis, reduzindo a uma farsa a comemoração, no Brasil, dos sessenta anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Assim, considero que os cinco Ministros que até agora já proferiram o seu voto estão atendendo aos princípios constitucionais que justamente recomendam a preservação da decisão e manutenção da área contínua da reserva Raposa Serra do Sol.

Sr. Presidente, para concluir...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós prorrogamos por três minutos e gostaríamos apenas de convidar a vir ao plenário todos os Senadores que estão nos gabinetes e nas Comissões, por solicitação do nosso Presidente, que virá proceder à votação, se houver *quorum,* de dois Embaixadores.

V. Exª pode continuar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quero aqui assinalar o desempenho tão positivo que, em meio à crise mundial, está tendo a economia brasileira, conforme revelação realizada ontem pelo IBGE, ao anunciar que a economia brasileira teve expansão de 6,8% no terceiro trimestre de 2008, em comparação a igual período do ano passado. No acumulado do ano, o incremento do PIB chega a 6,4% em relação ao período de janeiro a setembro de 2007, informou o IBGE.

Em relação ao segundo trimestre de 2008, o PIB cresceu 1,8%. Ao todo, a economia movimentou R$ 747,3 bilhões, de julho a setembro.

O investimento, medido pela chamada Formação Bruta de Capital Fixo, cresceu 19,7% no terceiro trimestre se comparado a igual período no ano anterior. Na comparação com o segundo trimestre, houve incremento de 6,7%. De janeiro a setembro, a taxa de investimento aumentou 17,3% em relação ao período de janeiro a setembro de 2007.

Foram muito importantes os crescimentos havidos no setor da construção civil, que foi o que mais cresceu, acima de 11%. O setor industrial cresceu 7,1% em relação ao terceiro trimestre de 2007, e acumula 6,5% no ano; o setor de serviços registrou um incremento de 5,9%; o setor agropecuário cresceu 6,4%. E a taxa de investimento, no terceiro trimestre, apresentou 20,4% do PIB, o maior nível para um terceiro trimestre desde o início da série, em 2000.

O consumo das famílias aumentou 7,3% no terceiro trimestre e acumula alta de 6,5% de janeiro a setembro.

Todos esses resultados permitem ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ao Ministro Guido Mantega e ao Presidente do Banco Central dizerem que estamos atravessando essa situação crítica da economia mundial de forma muito positiva, o que significa que o Brasil tem todas as condições para superar os obstáculos.

Quero concluir com mais uma notícia sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal, uma vez que o Ministro Joaquim Barbosa também defendeu a manutenção da demarcação contínua da Raposa Serra do Sol, conforme definiu o decreto presidencial. Ele é o sexto Ministro do Supremo Tribunal Federal a votar contra a ação proposta por dois Senadores de Roraima, que pedem anulação dos limites da reserva indígena. Isso já aponta um entendimento da maioria dos Srs. Ministros, seis dos onze magistrados do Supremo Tribunal Federal, sobre o futuro da Reserva.

Então, é uma decisão de grande importância.

Senador Mão Santa, agradeço a atenção e a tolerância.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra, como Líder da Minoria, o Senador Eduardo Azeredo.

Estão inscritos ainda como Líder o Líder do PCdoB, Inácio Arruda, e também o grande Líder do PSDB, líder das maiorias oposicionistas.

V. Exª, regimentalmente, teria cinco minutos, mas eu não iria cortar a palavra de Minas e de V. Exª.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Sou sempre econômico nas palavras.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a questão ligada à infra-estrutura no Brasil, de estradas, portos, ferrovias, continua preocupando muito. Vejam que os últimos números que mostram a realização do PAC, Programa de Aceleração do Crescimento, são números muito desanimadores, são números que mostram que o Governo não está conseguindo ou não está fazendo a devida aplicação de recursos previstos para as obras em todo o País.

Nós vemos, do ponto de vista internacional, que vários países, especialmente os países emergentes, como é o caso da China, da Índia e até mesmo o maior país do mundo, do ponto de vista econômico, que é os Estados Unidos, estão já com planos de acelerar as obras de infra-estrutura como alternativa à crise financeira internacional.

A questão de você utilizar os recursos públicos no momento em que a economia privada, o mercado privado tem um decréscimo é uma alternativa que já foi realizada no passado e que volta agora, como por exemplo as autoridades da China, que estão anunciando investimentos maiores ainda do que já vinham fazendo; como as autoridades da Índia anunciam e estão fazendo o chamado quadrilátero de ligações, uma pista dupla ligando as quatro principais cidades do país – Nova Delhi, Mumbai, Calcutá, Madrasta.

No Brasil nós temos um programa extremamente tímido nessa questão de estradas. As duplicações que são necessárias nem sequer alcançam aqui esse ângulo dos três Estados mais populosos, como é o caso de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Nós temos estradas duplicadas entre Rio e São Paulo e entre São Paulo e Belo Horizonte. Não temos entre Belo Horizonte e Rio de Janeiro. É, de alguma maneira, inacreditável que Belo Horizonte e Rio ainda tenham pistas que não sejam totalmente duplicadas. Parte da solução pode, evidentemente, vir da iniciativa privada, dos programas de parceria público-privada; pode vir da linha de concessões. Mas a maior parte deve vir do próprio Tesouro. E o Governo Federal tem essa obrigação e não tem feito os investimentos que são necessários.

Eu me lembro bem, Sr. Presidente, de que, mesmo no período em que os recursos não eram o que se desejava, na época do Governo do PSDB, na época em que eu era Governador de Minas, mesmo assim, naquele período foi possível realizar a duplicação da rodovia Fernão Dias, São Paulo–Belo Horizonte; foi possível realizar a duplicação de cerca de 70km entre Belo Horizonte e a cidade de São Paulo e de São Paulo à cidade de Sete Lagoas; na BR-040, que liga Belo Horizonte a Brasília. Foi possível duplicar de Uberaba até a divisa com São Paulo. Foram duplicações importantes feitas naquele período, por volta do ano de 1998.

Agora, não! Quais são as grandes obras rodoviárias que estão sendo feitas no Brasil? Temos a duplicação da BR-101, no Nordeste, que vai se arrastando, se arrastando, sem nunca ser concluída. Assim também é a BR-101, no Sul do Brasil, que também não está devidamente adequada.

O momento é para o Governo entender que, para enfrentar a crise financeira, para enfrentar o aumento do desemprego, para enfrentar a desaceleração das atividades produtivas, o próprio Governo deve avançar mais na linha da infra-estrutura. Essa é uma solução possível, é uma solução indicada, porque as obras de infra-estrutura, efetivamente, criam mais empregos e aceleram a economia.

De alguma maneira, vamos compensar o que se perde, por exemplo, na nossa região. Em Sete Lagoas, temos 24 alto-fornos; e só temos quatro funcionando no momento. O desemprego aumenta à medida que as empresas de mineração, como a Vale do Rio Doce, e algumas empresas de siderurgia programam uma parada em suas atividades.

É evidente que os números que foram divulgados ontem de que o Brasil cresceu, no terceiro trimestre, 6,8% são números auspiciosos, são números que devem ser comemorados. Isso significa que foi até setembro. A piora econômica do mundo e suas conseqüências para o Brasil deram-se a partir do mês de outubro. Os indicadores de outubro, de novembro mostram uma queda na venda de automóveis, uma queda na produção, na exportação, uma queda no comércio como um todo. Isso é o que preocupa.

Para compensar essa perda, o Governo tem agido, sob o ponto de vista monetário, com várias iniciativas, mas essa de investir em infra-estrutura é uma solução indicada, que já vem sendo feita, como quero repetir, por outros países emergentes como o Brasil.

De maneira, Sr. Presidente, que este momento é um momento de mobilização, é um momento, ao contrário do que foi dito, em que alguns torcem pelo pior, na verdade, nós todos estamos torcendo para o melhor, para que o Brasil não seja atingido, para que não seja realmente uma marola grande. Sabemos que não é uma marolinha, mas que não seja também um marolão, que não seja também uma...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – ... efetivo para os empregos em especial.

Temos muito a fazer ainda nessa área de infra-estrutura. O PAC não está cumprindo o que foi previsto. Além de não estar cumprindo, tínhamos que ter até um acréscimo para ser uma alternativa e cobrir uma demanda antiga que o País tem, um déficit que o País tem nessa área de estradas, de portos.

Quais são os aeroportos novos? Eu fui outro dia a Vitória, fiquei impressionado. O Aeroporto de Vitória é um aeroporto extremamente acanhado para uma cidade daquele porte; está paralisado. Ah, mas são questões jurídicas. Mas que o Governo resolva isso

de uma vez por todas. Não temos grandes aeroportos. As obras de aeroportos estão praticamente também paralisadas.

De maneira, Sr. Presidente, que o quero trazer é mais um chamamento no sentido de que o Governo se volte para as obras de infra-estrutura como alternativa à crise financeira.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador João Pedro está inscrito como orador.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Expedito júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria só de dar as boas-vindas e de registrar aqui a presença do nosso Vice-Governador do Estado de Rondônia. E peço que a TV Senado o mostre para todo o nosso querido Estado de Rondônia, para todo o Brasil, a visita do nosso Vice-Governador João Cahulla,

Em poucos dias, ele assumirá o Governo do Estado, certamente abrindo oportunidade para que o nosso Governador Ivo Cassol seja encaminhado, pelo povo do nosso Estado, pelo povo de Rondônia, a esta Casa como Senador da República.

Seja bem-vindo o nosso Vice-Governador João Caúla!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós já recebemos aqui na mesa e manifestamos a nossa admiração ao Governador Ivo Cassol, ao Vice-Governador e a V. Exª, que lidera com muita bravura o Estado de Rondônia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por igual saúdo a presença do Vice-Governador de Rondônia, que a todos nos enche de muito orgulho. Quero registrar a presença, neste momento, no plenário da Casa, de um dos melhores Parlamentares com quem já convivi. Minas deu esse nome, essa figura pública ao País, e o País, inclusive na parte que toca ao Amazonas, o aceitou de bom grado. Refiro-me ao Deputado Paulo Delgado, que abrilhanta a sessão de hoje com sua cultura, com seu espírito público e com honradez. É um amigo, um companheiro do qual tenho muito orgulho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É uma grande honra receber o grande líder Paulo Delgado. O nome é Delgado, mas ele é grande na liderança, nas virtudes e na ética que traduz. V. Exª engrandece este Senado nos visitando.

Senador João Pedro...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Estou aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª está à nossa direita. Eu olhei à esquerda, que é a tendência de V. Exª.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Não é só tendência, é convicção.

Quero me associar...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Na minha mente, acho que isso acabou. Isso me lembra guarda de trânsito: esquerda, direita, volver, quando eu servia o Exército. Nós estamos todos do centro para cima: Deus.

V. Exª poderá usar **A Tribuna**.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no início de meu pronunciamento pelo dia 10 de dezembro, uma data mundial, quero me associar às palavras do Senador Arthur Virgílio acerca de Paulo Delgado, um membro inesquecível do Congresso Nacional, que honrou não só o Congresso, mas, acima de tudo, a história deste nosso Partido, o PT... Mas não conseguiu, é uma convicção inabalável...

Não poderia deixar de registrar as minhas considerações sobre a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que completa 60 anos de existência nesta data, 10 de dezembro.

O preâmbulo e os trinta artigos desse documento referem-se aos mais elevados fundamentos da existência humana, tais como: a garantia do direito à vida, à liberdade, à fraternidade e à segurança pessoal; a proibição da escravidão, da servidão e do tráfico de escravos; a condenação à tortura, ao tratamento e ao castigo cruel, desumano ou degradante; e o resguardo do direito de todo ser humano ser reconhecido como pessoa; garantias judiciais e processuais, exigência de que os tribunais sejam independentes e imparciais, presunção de inocência, direitos de ampla defesa, proibição da prisão arbitrária e da condenação por crime não previamente definido e com pena previamente estabelecida; defesa da privacidade, liberdade de locomoção e residência, do asilo, nacionalidade, casamento e da propriedade; garantia da liberdade de opinião, expressão, reunião, associação, participação na vida política e da origem popular do poder.

Se refletirmos sobre a história recente do Brasil, vamos ver como essa regra universal foi contrariada.

Segue: garantia da segurança social, dos direitos econômicos e culturais, assim como a proteção do trabalho e do trabalhador e de um padrão de vida digno; garantia da instrução e participação na vida cultural, a uma ordem social e internacional que assegure a efetiva vigência dos direitos humanos, bem como dos deveres para com a comunidade; e, finalmente, aqueles que estabelecem a cláusula proibitiva da invocação da Declaração Universal para fraude a ela própria.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria certamente de ocupar esta tribuna para celebrar o cumprimento de todos os direitos e deveres determinados por esse importante e histórico documento elaborado pela Organização das Nações Unidas (ONU) para aperfeiçoar a convivência humana.

Infelizmente, o regozijo pleno ainda não será dessa vez. O mundo viveu, nesses últimos 60 anos, muitas tragédias sociais e guerras que empanaram a luta dos que agem pela paz, pela justiça, pela liberdade, pela fraternidade e pela solidariedade.

Mas é prudente reconhecer, de igual modo, que os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos estimularam a consciência de pessoas e de povos a reprovar os atos que sinalizaram o retrocesso à barbárie.

Por isso, a comunidade mundial reconhece que esse compromisso em torno dos direitos humanos universais agrega forças que se contrapõem à degradação da pessoa humana e da vida de um modo geral.

Lembro-me de que foi elaborada e promulgada no rescaldo da Segundo Guerra Mundial, no momento em que a humanidade se questionava a respeito das atrocidades das quais havia sido vítima mais uma vez. O propósito desse documento reflete, de certo modo, uma rejeição à repetição da guerra que se encerrava aos seus efeitos e também manifesto desejo de que, por intermédio de uma nova ética universal, haveríamos de construir um mundo mais justo.

É claro, haveremos de construí-lo. Esse é um processo longo, duradouro, mas cheio de muita esperança.

Está claro que a Declaração Universal dos Direitos Humanos é movida por utopias. Aliás, utopias inerentes à existência humana. Inúmeros tratados e cartas haviam anteriormente demonstrado o desejo de uma convivência universal respeitosa e harmoniosa. Mesmo assim, os princípios dessa carta se constituem em avanço notável, porque, pela primeira vez, foram estabelecidos os direitos universais para todos os povos, independentemente do credo, da cor, do gênero ou da raça.

É isso o que expressa o art. 1º, Srªs e Srs. Senadores: "*Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns com os outros em espírito de solidariedade*".

Esse artigo resume a grande utopia do prevalecimento dos direitos humanos universais sobre a vontade particular de pessoas, grupos, instituições e, principalmente, sobre a vontade de governantes autoritários. Essa utopia existirá enquanto existir a insensatez, a intolerância e a injustiça. Essa utopia vai durar enquanto os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos não se transformarem em ações que impeçam a violência contra a dignidade humana. Talvez estejamos longe desse momento, mas nem esse receio que nos vem da realidade das guerras, da desigualdade social e das políticas neocolonialistas deve nos esmorecer na luta por melhores dias.

A força dos direitos humanos universais se expressa de inúmeras formas e se constitui em política global.

Sabe-se, por exemplo, que esse documento está disponível em mais de trezentos idiomas, e que ele inspirou a Constituição de várias países, inclusive a Constituição Cidadã brasileira, de 1988. Existe, de igual modo, uma vasta rede de instituições governamentais e não governamentais agindo pela aplicação e consolidação dos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos em todo o mundo. O resultado desse feito configura-se nos relatórios que denunciam o desrespeito e a violência contra a pessoa e contra a natureza em vários países ou em escala global.

Estou certo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de que a Declaração Universal dos Direitos Humanos é uma idéia de convergência de todos os esforços para que tenhamos um mundo mais solidário, mais fraterno e de paz duradoura. Ela é a sinergia da humanidade capaz de agrupar todas as utopias que almejam as mudanças de atitude necessárias à continuidade da vida neste Planeta. Para reconhecer esse fato, basta olharmos para os inúmeros tratados internacionais de direitos políticos, econômicos, sociais, culturais dos trabalhadores migrantes, das mulheres e das crianças. Em menor ou maior grau, todos têm alguma referência ou algumas das preocupações suscitadas pela Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Tantos tratados decorrem de novos problemas na ordem mundial ou no âmbito de países ou entre países, mas eles estão longe de atestar a ineficiência ou a fragilidade dos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos. É mais correto reconhecê-los como obra do engajamento gerado pela necessidade de uma nova ética universal em razão do solapamento da dignidade humana pelas atrocidades e horrores da Segunda Guerra Mundial. A Declaração Universal

dos Direitos Humanos foi a precursora desse desejo de vigilância permanente contra a violação dos direitos coletivos e individuais, seja em âmbito local, regional ou em escala planetária.

O mundo, por sua vez, não se livrou das tensões e dos conflitos sociais beligerantes do pós-guerra. O reordenamento geopolítico mundial, baseado principalmente no confronto ideológico entre o capitalismo e o socialismo, gerou problemas e situações de instabilidade política, social e econômica em diferentes lugares.

O desmoronamento do principal bloco socialista, a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, em 1991, que chegou a ser compreendido como o fim da história, não atenuou as mazelas do mundo. Em vez disso, deflagrou guerras regionais, migração, desemprego e fome. Todos esses problemas são tão graves quanto o autoritarismo atribuído ao socialismo soviético e seus congêneres.

O capitalismo, por sua vez, está aquém de promover uma verdadeira igualdade social e econômica que sustente os esteios dos fundamentos da dignidade humana, como o direito ao emprego, à moradia, à educação e ao lazer. A globalização, orientada pelo apetite do mercado, privilegia a economia a favor dos países ricos em prejuízo dos demais setores da vida cotidiana nos países pobres.

A cada dia fica mais visível que o capitalismo é um modo de produção excludente por excelência. O exemplo está diante de todos nós, que é essa crise que, embora criada na economia norte-americana, terá conseqüência mundial e será mais cruel com os pobres. Inclusive com os pobres e empobrecidos dos países ricos, haja vista o desemprego nos Estados Unidos. Os Estados Unidos – observem V. Exªs – possuem hoje mais de quinhentos mil desempregados.

Bem observados, os anseios da Declaração Universal dos Direitos Humanos estão além daquilo que o socialismo ou o capitalismo que conhecemos ofereceram até agora à humanidade. A minha formação política e a minha convicção biológica apontam que o mundo precisa de uma experiência nova, de um socialismo que supere o capitalismo e corrija as suas próprias experiências históricas. Uma nova etapa baseada na igualdade, na justiça social e não mais na exploração exacerbada da classe trabalhadora em benefício de poucos.

É isso, no meu entendimento, que almeja a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Minha avaliação, Srªs e Srs. Senadores, é de que a Declaração dos Direitos Humanos não pode ser vista como um ato estático. Em vez disso, trata-se de um documento aberto às mudanças e às transformações, ao progresso do ser humano na sua busca de superação dos seus problemas. Por isso, cabe-nos descobrir e apresentar sugestões decorrentes da experiência histórica que possam ser colocadas em ação e, com isso, ultrapassar conquistas e desafios da própria Declaração dos Direitos Humanos.

Neste pronunciamento, quero enfatizar que virtude da Declaração Universal dos Direitos Humanos não deveria ser profanada por decisões da ONU, a favor de intervenções militares em diversos países. Infelizmente, essa instituição multilateral tem agido sob pressão dos países que detêm a hegemonia política, econômica e militar. Esse tipo de autorização não conta com o apoio da opinião pública mundial, nem poderia contar, porque a intervenção militar e a guerra representam um retrocesso às aspirações pontuadas pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. Esse é um problema que precisa ser resolvido. Ele exige esforços planetários, uma vez que a hegemonia econômica, política e militar resulta da concentração de riquezas em poucos países e a acumulação de riquezas causa desequilíbrio social e desigualdade entre os povos. Esse é um cenário real para a estupidez e para a arrogância.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi criada para combater esse estado de agressão aos humanos e aos demais seres vivos do planeta. A persistência dos entulhos, da ignorância, da ganância e da mesquinhez humana encobre até avanços retumbantes, como é o caso do Tribunal Penal Internacional – TPI, que representa a possibilidade de uma justiça de abrangência internacional para situações excepcionais. Essa Corte ainda enfrenta restrições que precisam ser vencidas, para que autores de genocídios, de crimes de guerra e crimes contra a humanidade não escapem da Justiça. Essa é outra questão que requer, também, empenho da comunidade internacional.

Congratulo-me, portanto, com todas as pessoas e instituições que lutam pela prevalência dos direitos humanos sobre todas as formas de constrangimentos à existência humana ou ataque à vida do planeta.

Participo da idéia de que cada um de nós deve renovar, todos os dias, as nossas esperanças em um mundo melhor. Se agirmos assim, o medo, a violência e as angústias jamais suplantarão a nossa capacidade de sonhar.

Por fim, Srs. Senadores, parabenizo o Governo do Presidente Lula pela criação de políticas públicas de inclusão social, de combate ao trabalho escravo, à violência sexual, ao tráfico de pessoas, à exploração do trabalho infantil e às demais formas de subtração da decência, da decência humana.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy,

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador João Pedro, quero cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento hoje neste sexagésimo aniversário da Declaração dos Direitos Humanos, e também pela análise que faz dos avanços que têm sido colocados em prática pelas diversas políticas do Governo do Presidente Lula, com o reconhecimento de que ainda temos muito por fazer. Gostaria de dar-lhe uma informação relevante sobre o julgamento do Supremo Tribunal Federal, que, desde cedo, V. Exª e eu estamos acompanhando, pois, neste instante, dos onze votos, já são oito favoráveis a que a Reserva Raposa Serra do Sol seja considerada contínua, confirmando, portanto, a decisão do decreto que definiu a Reserva Raposa Serra do Sol. Assim já votaram, além do Ministro-Relator Carlos Ayres Britto, Cezar Peluso, Ellen Gracie, Eros Grau, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Joaquim Barbosa, e acredito que esse resultado, até o final da tarde, será consolidado. Meus cumprimentos, portanto, a V. Exª.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado pelo aparte, que enriquece a minha reflexão, e obrigado pela boa nova, pela notícia dessa decisão do Supremo. É mais do que uma vitória dos povos indígenas. É um avanço, uma vitória do Estado brasileiro em reconhecer as etnias, em reconhecer os povos indígenas que compõem a pluralidade, a riqueza cultural e esse povo tão bonito, que é o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Foi encerrada a sessão. A matéria continuará no Supremo Tribunal Federal noutro dia, porque houve pedido de vista por parte do Ministro Marco Aurélio. Só para completar a informação, houve oito votos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Estamos alternando os oradores.

Vamos chamar, pela Liderança, o Líder do PCdoB, Inácio Arruda.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, o Senador Romero Jucá, Líder do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para fazer um registro. Tínhamos construído um entendimento e votaríamos hoje três Embaixadores. Mas, tendo em vista o adiantado da hora e o baixo quórum, não teremos a votação dos Embaixadores, que deixaremos para a próxima terça-feira, às 10 horas da manhã, logo após a votação dos indicados para o Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não teremos?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não teremos a votação hoje, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Presidente Luiz Inácio jamais terá um Líder do nível de V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª representa o PCdoB, o grande Líder desse partido, que é a verdade. Antigamente, esse partido era discriminado, omitiam-se as suas tradições. Entendo que comunista é comunhão, é o que mais se aproxima. Mas esse Partido foi muito maltratado.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª simboliza essa grandeza histórica.

Então, V. Exª poderá usar da palavra pelo tempo que entender conveniente.

No Piauí, nas vezes em que venci as eleições, estava do meu lado o PCdoB, Osmar Júnior.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – O PCdoB esteve sempre com V. Exª.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos concordamos com o discurso ora proferido desta tribuna pelo Senador João Pedro em relação à Declaração Universal dos Direitos Humanos. E é interessante olhar para nós, olhar para o Brasil, para as conquistas espetaculares no campo da política. Nós saímos, em 1985, de uma eleição ainda no Colégio Eleitoral para uma eleição direta em 1989. Pela primeira vez na história do Brasil, um operário, um metalúrgico, nordestino, retirante, participava da eleição.

Então, no campo da política, nós tivemos grandes conquistas. Foi nesse período também mais recente que nós conquistamos a legalidade. Foi nesse período que o Partido Comunista do Brasil alcançou a sua legalidade, num ato também extraordinário do Presidente Sarney.

João Amazonas, Presidente do nosso Partido, sempre se referia a esse aspecto. Que num gesto só – porque era preciso uma emenda constitucional para legalizar os partidos que estavam proscritos no nosso País –, o Presidente Sarney, dizendo "puxa vida, mas esse Congresso é muito conservador; ele derrotou as diretas, se eu mandar uma emenda constitucional para lá ele vai derrotá-la, e vai ficar o embaraço; então, vamos encontrar um meio", convidou então João Amazonas para ir a Palácio e colocou lá os Dragões da Independência. João Amazonas queria entrar no

Palácio ali por baixo, e o Sarney disse: "Não, vai subir a rampa. Tem de parar lá na avenida, subir a rampa, atravessar os Dragões, e os Dragões da Independência postados para subir o João Amazonas". E ia junto com Haroldo Lima, que era Líder do Partido, que era Vice-Líder do PMDB. E o Haroldo Lima, levando ali o João Amazonas, e o João Amazonas olhava assim para trás, para os Dragões da Independência, e dizia: "Mas, Haroldo, nós estamos subindo no canto errado. Não pode ser este lugar aqui. Aqui é o Presidente". E o Haroldo disse: "Não, mas o Presidente deu a ordem de que tem que subir por aqui". E abriu a porta do Gabinete da Presidência da República, mandou entrar todos os jornalistas e anunciou que todos os partidos políticos proscritos estavam legalizados. E ponto. Não teve emenda, não teve lei, não teve nada. Legalizou os partidos dessa forma. E, assim, entramos na eleição de 1986 já com o partido legalizado.

Então, considero que tivemos grandes conquistas no campo da política em nosso País, no Brasil. Essas conquistas terminaram levando o metalúrgico à Presidência da República. É um feito extraordinário, no qual se tem havido muito bem. Segurar o tacão de governar um país conservador, um país com uma mídia conservadora, que tem meia dúzia de donos que emitem opiniões para o Brasil inteiro e que consideram que certa é a opinião deles, não é fácil.

Presidente Mão Santa, V. Exª, que governou o Estado do Piauí, sabe perfeitamente disto: não é fácil governar com uma mídia mais conservadora do que os agentes políticos e, às vezes, querendo até substituir os agentes políticos! Então, nesse terreno, considero que o Presidente saiu-se bem.

Quero sublinhar também o fato de que esse período mais recente da vida política brasileira, de conquistas, é claro – tivemos a eleição do Presidente Collor; depois, a eleição do Presidente Fernando Henrique; depois, a eleição do Presidente Lula –, é também um período longo de conquista democrática e de vida democrática em nosso País.

Eu coloco tudo isso dentro do âmbito das conquistas que reforçam a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Muita coisa ainda precisa ser feita, ainda resta muito o que fazer, mas quero destacar a criação da Secretaria Especial de Direitos da Mulher. Isso é muito significativo, porque a mulher é maioria da população e ainda sofria muita discriminação. É uma grande conquista, está em pleno funcionamento.

Outra vitória é a Secretaria Especial que trata das desigualdades, que trata da questão dos negros no Brasil, das discriminações que se mantêm, que busca ampliar o espaço das conquistas dos direitos dos negros brasileiros, dos mulatos, dos que têm no sangue a cor dos construtores do Brasil. Então, é uma conquista dentro do Governo, ampliando as conquistas dentro do Governo.

Há também a Secretaria Especial de Direitos Humanos, agindo direto com o Presidente da República e com o Ministro da Justiça, buscando reparar erros, equívocos cometidos pelo Estado brasileiro e por governos e pelo Estado, reconhecendo-se os equívocos que o Estado cometeu.

Instituiu-se, ainda no Governo Fernando Henrique, uma comissão especial para tratar exatamente das pessoas que foram perseguidas, das pessoas que foram torturadas, dos que foram mortos nos períodos discricionários, nos períodos ditatoriais.

Isso, Sr. Presidente, é uma conquista da democracia na vida política brasileira, pois amplia as conquistas do povo. Isso é especial. Por isso, essas secretarias são muito importantes para avançarmos.

Nesse período mais recente da vida política e social brasileira, um programa especialíssimo, como o programa chamado Bolsa Família, tira milhões de brasileiros da miséria, retira da miséria milhões de brasileiros. É uma conquista, Sr. Presidente, porque é um direito humano amparar essas famílias, essas pessoas, homens, mulheres e crianças que não tinham como sobreviver dignamente no nosso País.

Mas muito ainda falta fazer, e é exatamente na relação da política com a economia. É a decisão política de fazer com que a economia sirva à maioria esmagadora do povo brasileiro. Desse ponto de vista, ainda há muito o que avançar, ainda há muito o que fazer no nosso Brasil. Mas já é positivo esse respeito existente hoje de receber os sem-terra, de receber os sem-teto, de receber os quilombolas, de receber as tribos brasileiras, discutir com elas, mesmo com opiniões contrárias, buscando examinar a demarcação das terras nativas, preservando o Estado brasileiro, preservando a nacionalidade.

Hoje, no meio das tribos brasileiras todos se consideram brasileiros, salvo algumas instituições praticamente estrangeiras que buscam incitar o povo das nossas nações indígenas, das nossas tribos originárias, da nossa gênesis, da nossa formação. Pouquíssimos levantam qualquer tese de desunir a nossa Pátria. Então, acho que tudo isso foram conquistas políticas, democráticas que fazem avançar esse aspecto da vida brasileira.

E associo, Sr. Presidente, essa conquista dos direitos humanos no nosso País, que ainda tem muitos problemas porque a economia ainda não ajudou a resolver, as decisões políticas ainda não ajudaram a resolver...nós ainda temos, e muitos aplaudem a maior taxa de juros do mundo cobrado no nosso País, fun-

cionando como um entrave ao desenvolvimento econômico do nosso Brasil, criando dificuldade para que a gente possa avançar mais, para que a gente possa crescer mais, para que a gente possa incluir mais alguns milhões de brasileiros que estão fora do processo de desenvolvimento econômico e social.

Eu quero fazer essa relação, essa ligação que precisa das decisões políticas. E é Governo, é o Presidente da República que tem acertado em tantas coisas que precisa dar passos ainda mais avançados para segurar a economia brasileira, não cair na cantilena midiática nacional de que o Brasil vai também desabar. Ao contrário, o Lula tem sido firme na defesa de uma visão de que é possível manter o progresso, é possível manter o desenvolvimento e, sobretudo, manter o otimismo no nosso povo e nosso País. Lula tem sido, digamos assim, o gigante desses termos.

E acho que isso é defender também os direitos humanos, porque se a nossa economia soçobra, também ampliam-se, sem dúvida, as tragédias sociais, as mazelas que ainda restam no nosso País e que são, digamos assim, um terreno fértil para que prosperem em determinadas cidades brasileiras algumas cartão postal do nosso País. É o caso do Rio de Janeiro, mas também acontece na minha cidade de Fortaleza, no Recife, em Salvador, em São Paulo, toma conta de várias capitais brasileiras, que é a ação do crime organizado. A melhor forma de combatê-lo é defender os direitos humanos, garantindo vida digna, garantindo mais educação, garantindo mais saúde, garantindo mais salário mínimo, porque o aumento do salário mínimo melhora a vida do povo brasileiro.

Acho que esse é o curso que devemos adotar, que vem sendo assumido pelo Governo brasileiro, que deve ampliar essas conquistas no terreno social em nosso País. Não são tarefas simples, são batalhas difíceis, mas acho que temos que apostar nelas.

Por último, Sr. Presidente, ao registrar a passagem do Dia Internacional dos Direitos Humanos, associando à causa brasileira, às questões nacionais do nosso desenvolvimento, do nosso progresso, eu quero registrar que estive há pouco minutos no Palácio presidencial para uma cerimônia que considero muito importante: a entrega do Prêmio Finep.

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – .Fundação nacional muito importante, que ampara a pesquisa científica, que investe na ciência, que investe na tecnologia do nosso País. É um prêmio muito significativo, porque está ligado à área social, mas que, ao mesmo tempo, é uma resposta econômica. Foi premiado em um montante razoável, de quase R$1 milhão, um banco. Sr. Presidente. Um banco foi premiado! E esse banco é um banco cearense, é um banco de um bairro popular, da periferia da cidade de Fortaleza que socorre as populações das favelas, ...

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Vou encerrar, Sr. Presidente.

Garante dinheiro em uma moeda própria, em uma moeda local, com juros quase que negativo e inadimplência quase zero. Então, o Banco Palmas, um banco de iniciativa popular, lá do Bairro Conjunto Palmeiras, um bairro da periferia de Fortaleza, onde a maioria esmagadora do povo é muito pobre. Lá nesse bairro, nasceu o Banco Palmas, com uma moeda própria, uma moeda especial e que acaba de ser premiado pela Finep, com um prêmio de quase R$1 milhão, para continuar não só emprestando dinheiro em uma moeda própria, local, com o Palma sendo a moeda que funciona no conjunto Palmeiras, como também vai continuar ajudando a ampliar a pesquisa e a formar lideranças públicas populares para que possam ajudar a dirigir o Brasil.

As lideranças populares estão mostrando que podem, sim, dirigir com muita competência a nossa Nação.

Lá estava – e chamamos porque foi garoto com a gente – o Joaquim para receber o prêmio das mãos do Vice-Presidente José Alencar.

Queremos dar parabéns à grande iniciativa – entre outras do Estado do Ceará –, à liderança do banco Palmas, que acaba de ser sorteado com o prêmio Inovação Tecnológica da Finep.

Um abraço. Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O brilhante pronunciamento do Senador Inácio Arruda enaltece os direitos humanos, que hoje comemoramos, bem como ações do Governo do Presidente Luiz Inácio para o Estado do Ceará

Seguindo a ordem de oradores, está inscrito o Senador Pedro Simon.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Pedro Simon, V. Exª está na lista de oradores.

V. Exª, Senadora Lúcia Vânia, será a próxima a falar, como Líder.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, um diário publicou uma nota na edição de hoje dando conta de que eu estaria na disputa pela Presidência do Senado. Eu quero dizer a V. Exª que não procede essa informação. V. Exª, que é meu companheiro de Partido, sabe qual tem sido a minha conduta diante desta questão.

O PMDB hoje tem duas decisões. A primeira decisão é que vai lançar candidato à Presidência do Senado. Essa é uma decisão que está apascentada. E a segunda decisão é que vai se reunir proximamente a fim de definir qual é o nome, sendo que, de todas as análises que fizemos até o presente momento, dois nomes se sobressaem, duas figuras emblemáticas pelas suas histórias, seus currículos que enriquecem esta Instituição: Senador Pedro Simon e Senador José Sarney.

O Senador Pedro Simon é um símbolo do PMDB, como V. Exª sabe muito bem. É um homem cuja luta inteira se confunde com o próprio processo de redemocratização do País. Portanto o Partido se inclina para a candidatura do Senador Pedro Simon. E, dentro do Partido, eu defendo o nome dele. Será o meu candidato.

Todavia, se o Partido inclinar-se para o outro nome, o nome do Presidente Sarney, estará igualmente muito bem representado, porque se trata de um homem que tem grande autoridade, um político respeitado em todo o território nacional, depois de ter exercido tantos mandatos, inclusive a Presidência da República.

Portanto, quero dizer a quem produziu essa matéria e a todo o País que os dois nomes do PMDB são esses. Só na hipótese de nenhum dos dois aceitar essa missão é que outros nomes serão avaliados. Enquanto não se esgotarem os esforços para que um deles seja o representante do PMDB nessa peleja, qualquer cogitação de outro nome não tem procedência.

Era essa a informação que queria dar a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Valter Pereira, faço minhas as suas palavras, traduzindo meu comportamento diante do PMDB em relação às candidaturas extraordinárias de Pedro Simon e José Sarney.

Convidamos para usar da palavra, como Líder da Minoria, a Senadora Lúcia Vânia, do PSDB do Estado de Goiás, por cessão do Senador Pedro Simon e do Senador Renato Casagrande, mostrando como são cavalheiros nossos Senadores.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Eu agradeço, Sr. Presidente, aos Senadores Simon e Casagrande a oportunidade deste momento.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna na tarde de hoje para, com alegria, comentar a aprovação, por esta Casa na semana passada, e hoje pela manhã na Câmara Federal, do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2006, que trata da recriação da superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, a Sudeco.

Recriar a Sudeco é uma demanda antiga de toda a região Centro-Oeste, que sente falta de um órgão que coordene as políticas de desenvolvimento de nossa região.

A Sudeco será fundamental para que possamos avaliar como as grandes questões nacionais afetam o Centro-Oeste, e como nossa região poderá contribuir para o desenvolvimento brasileiro.

A Superintendência será também o local privilegiado em que as forças políticas do Centro-Oeste poderão se encontrar, se organizar e discutir seus problemas, já que contará com um conselho deliberativo de significativa representação política e social.

Na versão do texto legal que construímos nesta Casa, há várias mudanças em relação ao projeto enviado pelo Poder Executivo e àquele aprovado anteriormente na Câmara dos Deputados. Entre elas, gostaria de chamar a atenção para duas em especial: as alterações na sistemática de aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) – que, diga-se, valerão também para os Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste e do Norte – e a criação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

O Fundo de Financiamento do Centro-Oeste é um instrumento de fomento regional criado pela Constituição de 1988 para conceder empréstimos aos produtores, ao setor privado de maneira geral, a taxas de juros compatíveis com o menor nível de rentabilidade que caracteriza a região.

Por isto propusemos alterações na Lei nº 7.827, de 1989, para que os recursos possam, de fato, chegar aos setores em benefício dos quais foram instituídos.

Nossa intenção foi dar maior capilaridade aos recursos, ou seja, fazê-los efetivamente chegar aos tomadores finais, àqueles que contribuem, de forma mais efetiva, para a geração de empregos e de renda no Centro-Oeste.

Não obstante a importância do FCO para o desenvolvimento regional, o Centro-Oeste se ressente da presença de outro instrumento de desenvolvimento regional; aliás, do mesmo tipo que já existe no Norte e no Nordeste, voltado para o financiamento de projetos de infra-estrutura.

Nesse sentido é que foi proposta a criação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO). Sua função precípua será destinar recursos para a melhoria da infra-estrutura regional.

Isso se justifica, com toda certeza, uma vez que, para que uma política de desenvolvimento regional seja bem-sucedida, não basta que ela detenha instrumentos para atrair novas empresas ou fomentar o crescimento das já instaladas: é preciso também pensar no escoamento da produção aos seus principais mercados, sejam eles internos ou externos.

Para isso, são necessários investimentos em infra-estrutura, de modo a reduzir o custo de transporte. Foi com essa idéia em mente que propusemos a criação do FDCO.

Srªs e Srs. Senadores, a Sudeco assim poderá nascer forte, apta a contribuir para a continuidade do desenvolvimento do Centro-Oeste, já que ela contará, por um lado, com um conselho deliberativo representativo e forte na ponta política; e disporá de dois importantes instrumentos na ponta do fomento: o FCO, para atrair e financiar as empresas, e o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, para eliminar os gargalos de infra-estrutura que dificultam e encarecem o escoamento da produção local.

Por último, mas ainda importante, gostaria de fazer duas observações. A primeira é o registro de que o texto aprovado foi fruto de amplo entendimento com o Poder Executivo e recebeu, além disso, valiosíssimas contribuições de Parlamentares de todas as regiões. Na outra, gostaria de afirmar que a Sudeco que propomos não será apenas outra autarquia. Ela já nasce forte, plena, apta a dar sua contribuição para o desenvolvimento do Centro-Oeste. Nesse sentido, ela também contribuirá para o crescimento e o fortalecimento da economia de todo País, já que nossa região apresenta amplo potencial econômico, que se manifesta nos serviços, nas indústria e na agricultura, seja ela familiar ou de grande escala.

Há ainda a considerar as excelentes oportunidades econômicas que estão sendo abertas na área ambiental, com a criação do mercado para créditos de carbono.

Em suma, a criação da Sudeco caracterizará, verdadeiramente, um investimento no Centro-Oeste e no Brasil como um todo.

Sr. Presidente, como bem sabemos, o conceito de investimento difere do de gasto puro e simples, já que investir significa aplicar recursos, no presente, para receber mais no futuro.

É com esse espírito que encaro a criação da Sudeco; ela é um investimento que trará retornos seguros, elevados e importantes, muitos deles não necessariamente restritos ao Centro-Oeste.

Em vista de sua extraordinária potencialidade econômica, todo o Brasil poderá colher, em breve, frutos dos investimentos que estão sendo feitos na porção mais central do nosso País, com a criação da Sudeco.

Disso certamente não iremos nos arrepender!

Eu gostaria, por fim, de externar aqui os meus agradecimentos à Ministra Dilma Rousseff pela sensibilidade ao reconhecer a importância da região Centro-Oeste, no momento de dificuldade que atravessa este País. Ela sabe, mais do que ninguém, que a Região Centro-Oeste não é um problema; é essencialmente uma solução. Esse projeto faz parte da agenda positiva do Congresso Nacional, especialmente do Governo para enfrentar os momentos de dificuldade que o País atravessa em função da crise mundial.

Estendo os meus agradecimentos ao Dr. Bernard Appy, que foi incansavelmente um interlocutor entre o Governo e o Congresso Nacional, que possibilitou o acordo final desse projeto.

Agradeço ao Presidente da Câmara, Deputado Arlindo Chinaglia, que teve a sensibilidade de ouvir os Governadores da região e colocar em votação esse projeto.

Agradeço também ao Líder do Governo na Câmara dos Deputados, Henrique Fontana, que sensibilizado com o nosso apelo e o dos Governadores, possibilitou que o projeto fosse aprovado em tempo recorde na Câmara dos Deputados.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra agora o Líder Renato Casagrande. Após S. Exª, vou conceder a palavra à Senadora Rosalba Ciarlini.

Senador Renato Casagrande, regimentalmente, V. Exª teria cinco minutos, mas jamais ousarei cortar a palavra do PSB e do Espírito Santo. Ninguém pode cortar a palavra do Espírito Santo, não é verdade?

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Até porque o Espírito é Santo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o primeiro tema de que vou tratar não é agradável, mas necessita ser abordado. Hoje durante o dia, discuti muito com o Governador Paulo Hartung e com alguns Parlamentares sobre a crise que estamos vivenciando no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Quero ler uma nota que levei ao conhecimento do meu Estado e da sociedade brasileira, porque o que acontece no Estado é uma situação que deixa a população entristecida, mas, ao mesmo tempo, esperançosa.

A prisão do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador Frederico Guilherme Pimentel, e de outros dois desembargadores, de um juiz, de um advogado e de uma serventuária da Justiça capixaba constitui episódio lamentável na história recente do Poder Judiciário do Espírito Santo.

O resultado da operação da Polícia Federal desencadeada no Dia Internacional de Combate à Corrupção deixa em suspeição a imagem de uma instituição estadual que tem o dever constitucional de zelar pelos interesses da sociedade.

A sociedade capixaba já não aceita que agentes públicos se locupletem da influência e do poder de decisão de cargos tão relevantes, como a de magistrados, para agir a partir de atos condenáveis em benefício próprio e de quadrilhas que se infiltram nas entranhas do Poder.

Nos últimos seis anos houve um esforço enorme do Governador Paulo Hartung, bem como da grande maioria dos membros da Bancada Federal no Congresso Nacional, com o apoio de diversos Parlamentares da Assembléia Legislativa, especialmente, com o apoio da sociedade civil capixaba, para resgatar a imagem do nosso Estado. Trabalhamos com afinco ao lado, ainda, da sociedade civil, pautados em valores éticos, no respeito à coisa pública, buscando o desenvolvimento econômico do Estado e o bem-estar dos capixabas.

Por isso, a cidadã e os cidadãos de bem rechaçam esses focos de volta ao passado de triste lembrança e que causaram enormes prejuízos à imagem e aos cofres públicos do nosso Estado.

Quero, por fim, reconhecer a sobriedade e a firmeza com que a Ministra do Superior Tribunal de Justiça, Laurita Vaz, e os agentes da Divisão de Inteligência da Polícia Federal de Brasília desencadearam a referida ação.

Este é um momento de muita tristeza para nós, capixabas, mas é hora também de reagirmos e de mostrarmos ao País que o Espírito Santo está acima de interesses menores. É hora de mostrarmos que podemos ter esperança nas nossas instituições. Essas práticas ilícitas devem ser repudiadas com veemência, para que isso sirva de exemplo para as futuras gerações. O Poder Público não é herança e não pode ser usado para benefício particular de quem quer que seja.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, temos orgulho do que nós construímos nos últimos anos no Estado do Espírito Santo. De fato, o Estado ficou reconhecido no cenário nacional como um Estado do desmando, da corrupção, do fisiologismo, do envolvimento das instituições com a criminalidade organizada, mas nos últimos anos nós conseguimos projetar um novo Espírito Santo, pelo trabalho do Governo, pelo trabalho da Assembléia, pelo trabalho do Congresso Nacional, pela ação de cada Liderança do Estado e pelo envolvimento das igrejas, pelo envolvimento da Ordem dos Advogados do Brasil e pelo envolvimento de entidades importantes que estiveram atuando para que pudéssemos resgatar a imagem do Estado.

Esse episódio que envolve o Poder Judiciário é mais um que precisa ser investigado a fundo. Se algum inocente estiver sendo envolvido, nós todos precisamos reconhecer isso e resgatar a imagem dele. Nós estamos apoiando a Polícia Federal e o Superior Tribunal de Justiça, para que nós possamos punir qualquer um que tenha responsabilidade.

Nós não podemos deixar de apoiar esse tipo de ação. Isso já foi investigado. Um Ministro do Superior Tribunal de Justiça jamais tomaria uma decisão dessa importância, dessa força, que envolvesse desembargadores senão tivesse certeza do que estava fazendo.

Então, nós queremos que quem quer que seja e tenha responsabilidade, independentemente do cargo que ocupe, pague pelo ato ilícito cometido.

Daí, Sr. Presidente, o nosso apoio à ação para que os fatos sejam investigados até o fim.

Há outro ponto que desejo também destacar: tenho certeza de que o Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Alvaro Bourguignon, que assumiu a Presidência do Tribunal de Justiça, vai melhorar a imagem do Estado. Tenho certeza de que, apesar da turbulência no Tribunal de Justiça, ele o conduzirá com sobriedade, com equilíbrio, a fim de dar todas as condições para que essa investigação naturalmente seja feita e que inocentes sejam preservados, e os responsáveis sejam punidos.

Nós também estamos aqui manifestando o nosso apoio ao Tribunal de Justiça, às pessoas que estão ali querendo fazer um trabalho transparente no Poder Judiciário Estadual.

Mais um registro que faço, Sr. Presidente, é que gostamos muito da forma como a Polícia Federal atuou no Estado do Espírito Santo. O Senador Gerson Camata já se pronunciou, desta tribuna, a esse respeito. A Polícia Federal não fez espetáculo, a Polícia Federal atuou com um padrão responsável, discreto, com firmeza. Sem necessidade de fazer espetáculo, mostrou eficácia e eficiência. Parabéns à Polícia Federal pelo trabalho e pela forma sóbria, discreta, responsável e dura com que atuou nessa operação no Estado do Espírito.

Termino meu pronunciamento, dizendo que a Justiça do Brasil avançou muito, mas o Poder Judiciário, em todos os níveis da Federação, precisa avançar muito mais, especialmente com relação à transparência.

Nós aprovamos, no Congresso, a constituição do Conselho Nacional de Justiça. Foi um passo importante, mas, cada vez mais, a administração pública de uma forma geral, o Poder Judiciário em particular, precisa abrir-se para a sociedade, na sua gestão e na sua administração. A sociedade fica, de fato, entristecida, porque é o Poder Judiciário o último recurso que o cidadão tem de buscar os seus direitos. Se alguém do Poder Judiciário se envolve em ato ilícito, o cidadão perde toda a esperança, o cidadão perde a chance de ver resguardado o seu direito, perde a confiança de ver resguardado o seu direito. Então é fundamental que todos nós, da administração pública, sejamos equilibrados, coerentes, éticos, decentes. Mas, do Poder Judiciário se espera isso até com intensidade maior – se posso assim dizer –, espera-se mais, porque é onde buscamos os nossos direitos quando já perdemos todas as outras oportunidades. E quando você vê que existe, ainda, essa negociação de sentença, isso deixa a sociedade sem confiança e sem esperança.

A atuação do Poder Judiciário Federal, a atuação da Polícia Federal traz, de novo, esperança de que as instituições podem funcionar para resguardar o direito do cidadão e da cidadã.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGENS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 261, de 2008 (nº 937/2008, na origem), de 27 de novembro de 2008, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 43, de 2008 – CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de quatro milhões, seiscentos e oitenta mil e duzentos reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*, sancionado e transformado na Lei nº 11.833, de 27 de novembro de 2008;

– Nº 262, de 2008 (nº 959/2008, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 40, de 2008 – CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de cento e dezesseis milhões e novecentos mil reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*, sancionado e transformado na Lei nº 11.842, de 3 de dezembro de 2008;

– Nº 263, de 2008 (nº 960/2008, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 41, de 2008 – CN, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de trezentos e quatorze mil e quinhentos reais, para os fins que especifica*, sancionado e transformado na Lei nº 11.843, de 3 de dezembro de 2008;

– Nº 264, de 2008 (nº 961/2008, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 42, de 2008 – CN, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de quinhentos e setenta e oito milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e um reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*, sancionado e transformado na Lei nº 11.844, de 3 de dezembro de 2008.

– Nº 265, de 2008 (nº 962/2008, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 48, de 2008 – CN, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito especial no valor total de quatro bilhões, setecentos e onze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e um reais, para os fins que especifica*, sancionado e transformado na Lei nº 11.845, de 3 de dezembro de 2008;

– Nº 266, de 2008 (nº 963/2008, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 49, de 2008 – CN, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor de Companhias Docas, crédito suplementar no valor total de quarenta e dois milhões, cento e treze mil e trezentos e oitenta e um reais, para os fins que especifica*, sancionado e transformado na Lei nº 11.846, de 3 de dezembro de 2008;

– Nº 267, de 2008 (nº 964/2008, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 58, de 2008 – CN, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor*

global de cento e treze milhões, cento e noventa e nove mil e setecentos e cinqüenta e dois reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.847, de 3 de dezembro de 2008;

– Nº 268, de 2008 (nº 965/2008, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 62, de 2008 – CN, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de trinta e três milhões e oitocentos mil reais, para os fins que especifica, e dá outras providências*, sancionado e transformado na Lei nº 11.848, de 3 de dezembro de 2008;

– Nº 269, de 2008 (nº 966/2008, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 65, de 2008 – CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de cinqüenta e oito milhões, trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente*, sancionado e transformado na Lei nº 11.849, de 3 de dezembro de 2008;

– Nº 270, de 2008 (nº 967/2008, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 77, de 2008 – CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de trinta e três milhões e sessenta mil reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*, sancionado e transformado na Lei nº 11.850, de 3 de dezembro de 2008;

– Nº 271, de 2008 (nº 968/2008, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 78, de 2008 – CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de cento e cinqüenta e três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*, *e dá outras providências,* sancionado e transformado na Lei nº 11.851, de 3 de dezembro de 2008;

– Nº 272, de 2008 (nº 969/2008, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 83, de 2008 – CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União, de Operações Oficiais de Crédito e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de oitocentos e sessenta e oito milhões, cento e sessenta e sete mil e setecentos e noventa reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*, sancionado e transformado na Lei nº 11.852, de 3 de dezembro de 2008; e

– Nº 273, de 2008 (nº 970/2008, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 87, de 2008 – CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de vinte e sete milhões, cento e quarenta e seis mil e trezentos e vinte e três reais, para o fim que especifica, e dá outras providências*, sancionado e transformado na Lei nº 11.853, de 3 de dezembro de 2008.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

As Mensagens nºs 261 a 273, de 2008, juntadas aos processados dos Projetos de Lei nº 43, 40, 41, 42, 48, 49, 58, 62, 65, 77, 78, 83 e 87, de 2008-CN, vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 274, de 2008 (nº 971/2008, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 2008 (nº 3.252/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que *acrescenta um cargo ao quadro de auditores do Tribunal de Contas da União,* sancionado e transformado na Lei nº 11.854, de 3 de dezembro de 2008.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo do projeto sancionado.

O processado vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados, que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

(Nº 231/2003, na Casa de origem)

(Do Sr. Bernardo Ariston)

Dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei objetiva tornar obrigatória a criação de áreas específicas e instalação de assentos em casas de diversão pública para as pessoas portadoras de deficiência e para as pessoas obesas, buscando facilitar a locomoção e a permanência dos seus beneficiários nesses locais.

Art. 2º As casas de diversões públicas instalarão assentos e terão áreas específicas para as pessoas portadoras de deficiência e para as pessoas obesas.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se casas de diversão pública aquelas que apresentam espetáculos culturais, artísticos, desportivos, ou qualquer outro entretenimento, de caráter permanente ou transitório.

Art. 3º As poltronas e cadeiras para uso das pessoas obesas nas casas de diversões públicas devem respeitar as medidas definidas pelo Índice de Massa Corporal da Organização Mundial de Saúde.

Art. 4º Para as pessoas deficientes que se locomovem em cadeiras de rodas, serão reservados espaços em tablados nivelados que lhes dêem maior segurança em termos de estabilidade e visibilidade.

Art. 5º As casas de diversões públicas farão as adequações e fixarão as áreas específicas para portadores de deficiência e obesos sempre na proporção de freqüência de cada sala ou similar de espetáculos.

Parágrafo único. A quantidade de assentos destinados aos beneficiários desta Lei não pode ser inferior a 2% (dois por cento) da capacidade de lotação de cada casa de diversões públicas.

Art. 6º A infração ao disposto nesta Lei sujeitará o responsável pela casa de diversões públicas a multa de 2% (dois por cento) do faturamento médio mensal no exercício.

§ 1º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º As multas poderão ser aplicadas 180 (cento e oitenta) dias após a regulamentação desta Lei pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 231, DE 2003

Dispõe sobre a criação de áreas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência (PPD) e pessoas obesas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de criação de áreas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência (PPD) e para pessoas obesas nas casas de diversões públicas localizadas em todo o território nacional.

Art. 2º Consideram-se casas de diversões públicas para o que dispõe o artigo anterior aquelas que apresentem espetáculos culturais, artísticos, desportivos ou qualquer outro entretenimento, de caráter permanente ou transitório.

Art. 3º Para efeito de aplicação do que dispõe a presente lei, as áreas e os assentos definidos no seu art. 1º destinam-se a facilitar a locomoção e a permanência dos seus beneficiários nos locais de que trata.

§ 1º As áreas de acesso e permanência do portador de deficiência nas casas de diversões públicas respeitarão a legislação específica vigente.

§ 2º As poltronas ou cadeiras adaptadas ou instaladas nas casas de diversões públicas para uso das pessoas obesas devem respeitar as medidas definidas pelo Índice de Massa Corporal – IMC, da Organização Nacional de Saúde.

§ 3º Para as pessoas que se locomovem em cadeiras de rodas, serão reservados espaços em tablados nivelados que lhes dêem maior segurança em termos de estabilidade e visibilidade.

Art. 4º As casas de diversões públicas farão suas modificações e fixarão as áreas para portadores de deficiência e/ou obesidade sempre na proporção de freqüência a cada sala ou similar de espetáculos.

Parágrafo único. A quantidade de lugares destinados aos beneficiários desta lei não pode ser inferiores a 2% (dois por cento) da capacidade de lotação de cada uma das referidas casas de espetáculos.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo determinar a regulamentação da presente lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O resgate da cidadania sempre foi a mais importante bandeira de luta das pessoas portadoras de deficiência (PPD). Há mais de 20 anos, foram criadas no Brasil as primeiras associações representativas do movimento e iniciou-se a história da legislação que as-

segura os direitos desses cidadãos brasileiros. Nesse período, foram aprovadas várias leis que garantem ao segmento muitos direitos constitucionais, mas diversas delas continuam sem regulamentação. O texto é parte da coletânea que disponibiliza a legislação consolidada das esferas federal e estadual que dão ao portador de deficiência a prerrogativa de participar do espaço social adaptado a todos.

Hoje, ainda registra-se a existência de alguns focos de discriminação ao portador de deficiência em nosso País. Por falta de informações, existem os que não querem garantir o direito da "diferença", aumentando a desigualdade social. Às pessoas obesas, também é negado o direito à cidadania plena. Apesar das leis existentes, verificam-se apenas algumas ações isoladas que facilitam a vida dos integrantes desses dois segmentos sociais. São poucos os cinemas e teatros, por exemplo, que garantem o direito de ir e vir dos PPD e o conforto dos obesos. Uma pequena parcela das empresas de transportes coletivos, principalmente as localizadas nas regiões metropolitanas, adaptou seus veículos para o transporte com segurança dos PPD. Entretanto, nada foi feito com relação aos que sofrem do mal da obesidade.

A obesidade é uma enfermidade caracterizada pelo acumulo de gordura. Há uma relação dessa doença com o grau de urbanização do País, o nível de desenvolvimento e a automação da produção, padrões de educação e renda, acesso à informação de hábitos culturais etc. Estudos realizados em 1975 e em 1986 mostram a relação da obesidade com a renda familiar. Nesse período, houve aumento na freqüência da doença em ambos os sexos e em todos os estágios socioeconômicos. Como todos os elementos pertencentes a categorias diferenciadas do padrão comum da sociedade, o obeso sofre restrições em diferentes níveis de situação. Dentre elas, viajando em coletivos e assistindo a espetáculos em salas ou casas de diversões (cinemas, teatros, circos, estádios esportivos etc.).

O objetivo desse projeto de lei é permitir que os portadores de deficiência e os obesos exerçam o direito amplo à cidadania nas áreas cultural, de esporte e de lazer. É a primeira de uma série de proposições que este Legislador pretende elaborar para que efetivamente o espaço social se adapte a todos os brasileiros.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2003. – Deputado **Bernardo Ramos Ariston**, PSB – RJ.

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 185, DE 2008

(Nº 7.552/2006, na Casa de origem)

Altera as Leis nºs 6.538, de 22 de junho de 1978, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943. (Responsabilidade da ECT pelo custeio de transporte realizado pelos carteiros; e a concessão de benefícios tarifários a uma classe ou coletividade ser custeada por recursos financeiros específicos)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, passa vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 18. .....

.....

§ 3º A empresa responsável pelo serviço postal e de telegrama tem a atribuição de garantir o custeio dos deslocamentos realizados pelos seus empregados ou prepostos nos serviços de transporte público coletivo urbano, ou de característica urbana, por ocasião da execução dos serviços de entrega externa de objeto postal."(NR)

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 9º .....

.....

§ 5º A concessão de benefícios tarifários a uma classe ou coletividade de usuários, nos serviços públicos de caráter essencial destinados a mobilidade urbana, deverá ser custeada com recursos financeiros específicos previstos em lei, sendo vedado atribuir o referido custeio aos usuários do respectivo serviço público.

§ 6º Na inobservância do previsto no § 5º deste artigo, aplicar-se-á o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." (NR)

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes disposições:

I – o art. 9º do Decreto-Lei nº 3.326, de 3 de junho de 1941;

II – os arts. 51 e 52 do Decreto-Lei nº 5.405, de 13 de abril de 1943.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.552, DE 2006

Altera a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, passa vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 18. .....

.....

§ 3º a empresa responsável pelo serviço postal e de telegrama tem a atribuição de garantir o custeio dos deslocamentos realizados pelos seus empregados ou prepostos nos serviços de transporte público coletivo urbano, ou de característica urbana, por ocasião da execução dos serviços de entrega externa de objeto postal.

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º .....

§ 5º A concessão de benefícios tarifários, a uma classe ou coletividade de usuários, nos serviços públicos de caráter essencial destinados a mobilidade urbana, deverão ser custeados com recursos financeiros específicos previstos em lei, sendo vedado atribuir o referido custeio aos usuários do respectivo serviço público.

§ 6º Na inobservância do parágrafo anterior, aplicar-se-á o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º O artigo 115 da Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115. O Orçamento da Seguridade Social destinará ao Fundo Nacional de Assistência Social, até que o Fundo Nacional do Idoso seja criado, os recursos necessários, em cada exercício financeiro, para aplicação em programas e ações relativos ao idoso, inclusive para o custeio do direito expresso no artigo 39."

Art. 4º Fica revogado as seguintes disposições:

I – artigo 9º do Decreto-Lei nº 3.326, de 3 de junho de 1941;

II – artigos 51 e 52 do Decreto Lei nº 5.405, de 13 de abril de 1943.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal é clara ao garantir a todos os brasileiros o direito de ir e vir, art. 5º, inciso XV, ou seja, o direito a mobilidade, principalmente utilizando os serviços de transporte público colocados a sua disposição, seja por ônibus, metrôs, trens e barcas.

Lamentavelmente de cada cem brasileiros que vivem nas cidades, trinta e cinco não estão exercendo este direito constitucional, por não disporem de recursos para pagar o seu transporte diário, ou seja, o transporte público para estas pessoas virou artigo de luxo.

Na verdade, a baixa mobilidade urbana que afeta a população mais carente tem efeitos desastrosos como a redução das oportunidades de emprego e a dificuldade de acessos aos serviços de saúde e educação, destruindo qualquer perspectiva de crescimento social, ou seja, estamos diante de um grave problema de exclusão social onde os mais pobres cada vez mais viajam a pé por absoluta falta de dinheiro para pagar as tarifas do transporte público coletivo.

Assim, devem-se buscar soluções imediatas para banir de vez esta exclusão social, e garantir que todo brasileiro, independente de sua classe social, tenha o acesso aos serviços de transporte público de sua cidade.

Pesquisas demonstram que os benefícios tarifários nos serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros, mais conhecidos como gratuidades, oneram em 20 %, em média, a tarifa paga pelos usuários deste serviço público.

Tal fato deve-se a composição da tarifa, a qual é calculada com base no custo do serviço ofertado dividido pelo número de usuários pagantes. Assim, quanto maior o número de gratuidades no transporte público, menor será o número de usuários pagantes, e conseqüentemente, maiores será a tarifa.

Dessa forma, acreditamos que seja necessário estabelecer requisitos para concessão de gratuidades no transporte público urbano e de característica urbana, visando que as mesmas não pesem mais sobre os usuários deste serviço público, principalmente para os mais carentes.

Sob este prisma, é necessário rever alguns benefícios tarifários, como a gratuidade concedida aos carteiros para os deslocamentos nas cidades. Esta

gratuidade foi criada em 1941, quando o serviço postal era de responsabilidade do Departamento de Correios Telégrafos – DCT, uma autarquia pública que dependia de recursos públicos e benefícios, como objetivo de viabilizar o serviço postal no Brasil.

Contudo, este quadro mudou, atualmente a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é uma empresa bem estruturada, de reconhecimento internacional e com um faturamento e lucro extraordinário, e tem se manifestado o seu compromisso com a responsabilidade social, em ações em benefício da população brasileira.

Diante disso, entendemos ser desnecessário um subsídio direto, pago na tarifa dos serviços de transporte público urbano pelos usuários, compostos na sua grande maioria por pessoas de baixo poder aquisitivo, visando financiar as despesas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com os deslocamentos dos carteiros, e principalmente, ao contribuir para a exclusão social neste serviço público de caráter essencial.

Sob o prisma de baratear o custo da tarifa para a população carente, entendemos que a gratuidade constitucional concedida aos idosos nos serviços de transporte público possa ser custeada pelo Fundo Nacional do Idoso, o qual é previsto no Estatuto do Idoso e tem o objetivo de garantir o custeio de programas e benefícios gerais para os idosos.

Face o exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente proposta legislativa, visando reduzir o custo da tarifa do transporte público urbano em todo o país, e conseqüentemente garantir o acesso das classes menos favorecidas a este serviço público.

Sala das Sessões, – Deputado Federal **Jackson Barreto,** (PTB-SE).

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.538, DE 22 DE JUNHO DE 1978

Dispõe sobre os Serviços Postais.

.....

Art. 18. A condução de malas postais é obrigatória em veículos, embarcações e aeronaves em todas as empresas de transporte, ressalvados os motivos de segurança, sempre que solicitada por autoridade competente, mediante justa remuneração, na forma da lei.

§ 1º O transporte de mala postal tem prioridade logo após o passageiro e respectiva bagagem.

§ 2º No transporte de malas postais e malotes de correspondência agrupada, não incide o imposto sobre Transporte Rodoviário.

.....

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Mensagem de veto
(Vide Lei nº 9.074, de 1995)

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO IV
Da Política Tarifária

Art. 9º A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta lei, no edital e no contrato.

§ 1º A tarifa não será subordinada à legislação específica anterior e somente nos casos expressamente previstos em lei, sua cobrança poderá ser condicionada à existência de serviço público alternativo e gratuito para o usuário. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 3º Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 4º Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

DEL 3.326/1941 (DECRETO-LEI) 03/06/1941 00:00:00	
Situação:	NÃO CONSTA REVOGAÇÃO EXPRESSA
Chefe de Governo:	GETÚLIO VARGAS
Origem:	EXECUTIVO
Fonte:	*
Link:	Texto integral não disponível
Ementa:	DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE DE MALAS POSTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Referenda:	M. COMUNICAÇÕES

Alteração:	DEL 5405 - 13/04/1943: REGULAMENTA
Correlação:	
Interpretação:	
Veto:	
Assunto:	
Classificação de Direito:	
Observação:	

DECRETO-LEI Nº 5.405, DE 13 DE ABRIL DE 1943

Regulamenta, o Decreto-Lei nº 3.326, de 3 de junho de 1941, consolida as disposições regulamentares relativas ao transporte de correspondência e malas postais e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1º É aprovado o regulamento que com este baixa, assinado pelo Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, para a execução dos serviços de transporte de correspondência e malas postais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943, 122º da Independência e 55º da República. – **GETÚLIO VARGAS, João de Mendonça Lima.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e encaminhados às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu da Presidência da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, as seguintes Mensagens:

São as seguintes as Mensagens recebidas:

MENSAGEM
Nº 275, DE 2008
(nº 985/2008, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 13.293.588,91 (treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos), entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e o *Kreditanstalt für Wiederaubau - KfW*, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto Complexo São Bernardo - Tranche 1, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 9 de dezembro de 2008.

EM nº 196/2008 - MF

Brasília, 2 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. - ELETROBRÁS requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo junto ao *Kreditanstalt für Wiederaubau - KfW*, no valor de até € 13.293.588,91 (treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos), destinada a financiar, parcialmente, o Projeto Complexo São Bernardo - Tranche 1.

2. A operação em tela decorre do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira (2000/2001), celebrado em 27 de novembro de 2003, para fins de obtenção de empréstimo junto ao *Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW*, para o financiamento de projetos de geração de energia renovável. Referido Acordo foi aprovado pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, por meio do Decreto Legislativo nº 289, de 18 de setembro de 2008.

3. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

4. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação.

5. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pela Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

6. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade dos documentos apresentados, sugerindo o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como para a concessão de garantia por parte da União, reiterando as ressalvas indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, o pedido de concessão da garantia da União referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observada as ressalvas acima.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

PARECER

PGFN/COF/Nº 3691 /2008.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e o *Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW,* no valor de até € 13.293.588,91 (treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto Complexo São Bernardo – Tranche 1. II. Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74, DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução n. º 48, de 2007, do Senado Federal.

I

Cuida-se de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo a ser celebrada entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e o *Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW,* no valor de até € 13.293.588,91 (treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos), destinada a financiar, parcialmente, o Projeto Complexo São Bernardo – Tranche 1.

2. A operação em tela decorre do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha

sobre Cooperação Financeira (2000/2001), celebrado em 27 de novembro de 2003, para fins de obtenção de um empréstimo junto ao *Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW*, no valor equivalente a até € 13.293.588 (treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros) para o financiamento de projetos de geração de energia renovável. Referido Acordo foi aprovado pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, por meio do Decreto Legislativo n.º 289, de 18 de setembro de 2008, cuja cópia se vê às fls. 130.

II

3. As seguintes formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução/SF n.º 48, de 21 de dezembro de 2007, no Decreto-lei n.º 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Portaria n.º 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria n.º 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram obedecidas, a saber:

a) O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação n.º 897, de 07.12.2006, ratificada pelo Sr.Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 18.12.2006 (fls. 141);

b) A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, por meio do Parecer n.º 1631/2008/GERFI/COREF/STN, de 18 de novembro de 2008, de fls. 284/289, descreveu as condições financeiras da operação de crédito e informou, entre outros, que:

b.1) as condições financeiras da operação de crédito em foco foram regularmente inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA 410443 (fls. 267/272), tendo sido objeto de manifestação favorável por parte daquela Secretaria;

b.2) os investimentos previstos estão amparados no Plano Plurianual da União (PPA 2008/2011), no programa 0295 – Energia na Região Sul, na Ação 12DQ – Implantação do Complexo São Bernardo com 53 MW e sistema de transmissão associado em 34 e 69 KV, com 43 Km de extensão, conforme informação de fls. 139;

b.3) a operacão em tela encontra-se prevista no PDG da ELETROBRÁS para o ano de 2008, aprovado pelo Decreto n.º 6.251, de 06.11.2007, além de estar presente na Proposta do PDG/2009, segundo informação de fls. 286, concluindo que as dotações orçamentárias existentes serão suficientes para dar suporte ao início do programa, tanto no exercício corrente quanto no vindouro;

b.4) quanto aos limites para concessão de garantia da União, previstos no art. 9º, da Resolução n.º 48/2007, informou haver margem, na data do citado Parecer, para a concessão pleiteada;

b.5) a situação econômico-financeira da ELETROBRÁS é considerada satisfatória, segundo Parecer n.º 1560 STN/COREF/GEAFE, de 21.10.2008, de fls. 145/148;

b.6) existe autorização administrativa aprovando as condições financeiras da operação e a formalização de contrato de repasse para a ELETROSUL dos recursos provenientes do KfW, exarada pela Diretoria Executiva da ELETROBRÁS (RES 114/2006, de fls. 111/112), referendada pelo Conselho de Administração da mesma (DEL 181/2006, de fls. 113/114);

b.7) consulta realizada ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados - CADIN revelou que não há registro de débito da ELETROBRÁS junto à União ou entidades da administração pública federal (fls. 277). Tampouco há registro de pendências no âmbito do SIAFI relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União (fls. 278/281);

b.8) não há registro de compromissos honrados pelo Tesouro Nacional em nome da ELETROBRÁS em operações de crédito garantidas nos últimos cinco anos;

b.9) houve, às fls. 276, indicação dos recursos disponíveis em conta corrente de titularidade da ELETROBRÁS, que serão suficientes para pagamento das quantias decorrentes da operação em exame em caso de eventual inadimplemento, asseverando, no entanto, que o contrato de contragarantia deverá ser celebrado antes da assinatura do contrato de garantia;

b.10) considerando que o Contrato de Repasse (*Separate On Lending Agreement*) entre a ELETROBRÁS e a ELETROSUL constitui condição de primeiro desembolso, nos termos da cláusula 2.2 da Minuta do Contrato de Empréstimo (fls. 234/246), a STN recomenda a verificação do cumprimento daquela condicionalidade antes da formalização dos instrumentos contratuais, a fim de evitar o desnecessário pagamento de comissão de compromisso;

b.11) as obrigações contratuais constantes das minutas do contrato de empréstimo são passíveis de cumprimento, não sendo atribuídos ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações contratadas dessa natureza.

c) A Chefe do Departamento Jurídico da ELETROBRÁS emitiu parecer, em 24 de novembro de 2008, acerca da legalidade da minuta do contrato de empréstimo, conforme o disposto na Portaria MEFP n.º 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP n.º 650, de 1º de outubro de 1992 (fls. 292). Da mesma forma, o Chefe do Departamento Jurídico da ELETROSUL, Executora do Programa, exarou parecer sobre a matéria, em atendimento àquelas Portarias Ministeriais (fls. 293/294);

d) A ELETROBRÁS apresentou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (válida até 18.03.2009, cf. fls. 144), Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válido até 23.12.2008, cf. fls. 291) e Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (válida até 17.03.2009, cf. fls. 142);

e) A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração da ELETROBRÁS aprovaram o Contrato de Empréstimo, o Acordo em Separado e o Parecer Jurídico do Assessor da Tomadora (*Legal Opinion*), além de indicar seus signatários para a/

assinatura dos mesmos (fls. 346/347), observando-se que a Eletrobrás fornecerá oportunamente cópias das autorizações administrativas para o oferecimento da contragarantia;

f) Foi efetuado o credenciamento da operação de crédito no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, sob o n.º TA410443, conforme Ofício n.º 244/2008/DESIG/DICIC-SUREX, do Banco Central do Brasil, de 28 de novembro de 2008, de fls. 345;

III

4. O empréstimo será concedido pelo *Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW*, sendo que da minuta contratual constam cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição.

5. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução n.º 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

6. O Mutuário são as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, sociedade de economia mista, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, a quem compete responder pelos compromissos financeiros previstos no contrato.

7. A operação de crédito externo em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, da Constituição Federal.

8. À vista de todo o exposto entende esta Procuradoria-Geral deva o assunto ser elevado à consideração do Sr. Ministro da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser formalizado o Contrato de Contragarantia.

É o parecer que submeto à superior consideração.

FABIOLA I. GUEDES DE C. SALDANHA
Procuradora da Fazenda Nacional

Aprovo o parecer. Submeta-se à superior consideração do Exmo. Senhor Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em de dezembro de 2008.

SÔNIA PORTELLA
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional Substituta

TESOURONACIONAL

Parecer nº 585 /2006/GEAFE/COREF/STN

Em 04 de Set de 2006.

Assunto: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS. Análise de capacidade de pagamento.

1. A Área de Responsabilidades Financeiras solicitou, por meio do Memorando STN/COREF nº 4027, de 14.08.2006, análise de capacidade de pagamento da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, com vistas à operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até €37,5 milhões (R$102.412.875,00)[1], com o *Kreditanstalt Für Wiederaufbau* - KfW.

2. Com o intuito de obter um melhor embasamento da matéria em análise, utilizaremos as demonstrações financeiras fornecidas pela Eletrobrás para o período compreendido entre dezembro de 2002 e junho de 2006, bem como o fluxo de caixa projetado até 2010. Os quadros em anexo permitem visualizar a evolução das contas patrimoniais e dos indicadores econômico-financeiros.

I – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

3. O índice de liquidez corrente da Eletrobrás apresentou uma variação significativa no período em análise, registrando uma queda de 2002 (1,92) a 2004 (1,75), seguido de uma abrupta ascensão em 2005 (2,78) e, em 30.6.2006, esse indicador figurava em 3,32. Esses valores, bem acima da unidade, revelam a situação bastante confortável da Eletrobrás em honrar suas dívidas de curto prazo.

4. O índice de liquidez geral, por seu turno, foi ascendente em todo o período, passando de 2,28 em 2002 para 3,43 em junho de 2006, apontando a excelente capacidade de honrar suas obrigações de longo prazo.

5. A maior parte das dívidas da Companhia está concentrada no passivo exigível a longo prazo - 78% no final do primeiro semestre de 2006. Isso significa que a composição de suas dívidas parece estar adequada às operações da Empresa, sem comprometer em demasia a sua atividade-fim com o pagamento de compromissos assumidos no curto prazo.

6. A relação entre o passivo exigível e o ativo total (índice de endividamento geral) foi calculada em 15,6% ao final do primeiro semestre de 2006, o que revela que a Eletrobrás depende pouco de recursos de terceiros para financiar seu ativo.

---

[1] Cotação em 23.08.2006 (€1,00 =R$ 2,73101) Fonte: www.bacen.gov.br

7. A receita operacional da Eletrobrás em 2002 foi negativa em R$2,88 bilhões, em virtude do saldo deficitário das participações societárias (R$2,94 bilhões). Em 2003, o faturamento da Empresa figurou em R$8,48 bilhões; em 2004, R$7,27 bilhões; em 2005, R$8,46 bilhões. Até junho de 2006, o faturamento da Eletrobrás somava R$3,05 bilhões. A principal explicação para a queda verificada entre 2003 e 2004 foi a diminuição de R$1,60 bilhão para R$723,37 milhões no ganho com participações societárias.

8. A Eletrobrás apresentou resultado líquido positivo de R$1,10 bilhão em 2002, em virtude do resultado financeiro de R$10,03 bilhões, em função da supervalorização especulativa ocorrida no ano de 2002 e o fato de a ELETROBRAS deter relevante parcela de seus recebíveis indexados à moeda norte-americana.

9. Em 2003, devido à desvalorização do Dólar Norte-Americano em relação ao Real, o resultado financeiro foi de R$669,61 milhões negativos. Assim, a instituição apurou um lucro líquido de R$323,13 milhões naquele ano.

10. Em 2004, a empresa atingiu o lucro líquido de R$1,29 bilhão, patamar recorde da instituição. Dentre os fatores que contribuíram para essa performance, destacam-se as reduções nas despesas com compra de energia para revenda, com provisões operacionais e com encargos sobre remuneração aos acionistas, além do aumento dos ganhos com juros, comissões e taxas.

11. Em 2005, a Eletrobrás auferiu um lucro de R$974,59 milhões e, até 30.6.2006, a empresa tinha apurado um resultado de R$320,41 milhões. Assim, a rentabilidade sobre o patrimônio líquido foi de 1,7% em 2002; 0,5% em 2003 e 2004; e de 1,3% em 2005.

II – ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

12. O fluxo de caixa da Eletrobrás, projetado até 2010, prevê entradas de valores recebidos de clientes de R$9,69 bilhões em 2006, R$9,34 bilhões em 2007, R$9,79 bilhões em 2008, R$10,15 bilhões em 2009 e R$10,44 bilhões em 2010. Já as projeções para as despesas relacionadas às atividades operacionais (fornecedores, empregados, juros de empréstimos, tributos e outras despesas) somam R$8,04 bilhões em 2006, R$8,34 bilhões em 2007, R$8,73 bilhões em 2008, R$9,14 bilhões em 2009 e R$9,56 bilhões em 2010.

13. Dessa forma, de acordo com a expectativa da empresa, as atividades operacionais gerarão acréscimo de disponibilidades de caixa para todo o período em análise, com um saldo positivo de R$1,65 bilhão em 2006, R$1,00 bilhão em 2007, R$1,07 bilhão em 2008, R$1,02 bilhão em 2009 e R$0,88 bilhão em 2010.

14. Em relação às atividades de investimento, são previstos saldos negativos de R$105,6 milhões de 2006 a 2010, pois as liberações de financiamentos superam um pouco o que a empresa projeta de receitas com o recebimento de dividendos.

15. Entre 2006 e 2010, a Eletrobrás prevê distribuir a título de dividendos e juros sobre o capital próprio o montante de R$2,07 bilhões, evidenciando, assim, a expectativa de que a empresa apresente lucro nos exercícios futuros, com boas perspectivas de remuneração do capital aplicado pelos acionistas. Considerando ainda os efeitos das outras despesas, as atividades de financiamento deverão gerar saldos deficitários de R$837,3 milhões em 2006, R$1,04 bilhão em 2007, 2008 e 2009, e de R$1,06 bilhão em 2010.

16. A previsão para o saldo das atividades operacionais, de investimentos e de financiamento combinadas é positiva em R$709 milhões em 2006, e negativas nos demais anos: R$140 milhões em 2007, R$78 milhões em 2008, R$132 milhões em 2009 e R$278 milhões em 2010, contribuindo para uma redução nas disponibilidades da empresa em tais exercícios. Apesar disso, as projeções para as disponibilidades ao final dos exercícios são sempre positivas.

III – CONCLUSÃO

17. A Eletrobrás apresenta uma boa estrutura financeira, ratificada tanto pelos seus índices de liquidez corrente e geral, quanto pelo perfil de suas obrigações que, em sua maioria, concentram-se no longo prazo. Além disso, o valor calculado para o índice de endividamento geral indica que a empresa é pouco dependente do capital de terceiros para financiar seus ativos.

16. A instituição obteve resultados líquidos positivos no período analisado, com uma média de rentabilidade sobre o patrimônio líquido de 1%.

17. O fluxo de caixa projetado apresenta saldos superavitários para as atividades operacionais em todos os exercícios considerados. Tais saldos deverão compensar os resultados negativos das atividades de financiamento e as de investimento. Com isso, as disponibilidades da empresa deverão ser positivas até o final do exercício de 2010.

18. Assim, considerando a situação econômico-financeira da Eletrobrás, **nada temos a opor** à contratação da operação ora em análise.

19. Feitos tais registros, sugerimos o encaminhamento deste Parecer à Área de Responsabilidades Financeiras - GERFI para as providências cabíveis no âmbito de sua atuação.

À consideração superior.

CLAUDIA FISCHER VALENÇA
Analista de Finanças e Controle

Aprovo.

LUCIANE PIMENTEL DE LIMA
Gerente de Projetos da COREF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COREF-GEAFE

RESUMO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A - ELETROBRÁS

(Em Reais Mil)

BALANÇO PATRIMONIAL

	2002	2003	VH(%)	2004	VH(%)	2005	VH(%)	30.06.06	VH(%)
ATIVO	89.592.295	89.670.635	0,10	89.743.938	0,08	91.046.095	1,45	90.942.153	(0,11)
Circulante	8.188.288	9.126.585	11,46	9.057.709	(0,76)	10.236.414	13,01	10.276.297	0,39
Realizável	44.418.836	40.474.987	(8,88)	40.604.676	0,32	38.825.899	(4,38)	38.300.159	(1,35)
Permanente	36.975.171	40.068.963	8,37	40.081.553	0,03	41.983.782	4,75	42.365.697	0,91

	2001	2002	VH(%)	2003	VH(%)	2004	VH(%)	2005	VH(%)
PASSIVO	89.592.295	89.670.635	0,10	89.743.938	0,08	91.046.095	1,45	90.942.153	(0,11)
Circulante	4.264.240	5.366.178	25,84	5.187.243	(3,33)	3.684.093	(28,98)	3.099.340	(15,87)
Exigível	18.767.103	16.466.725	(12,26)	14.682.886	(10,83)	11.647.112	(20,66)	11.073.364	(4,91)
Resultado Exerc. Futuros	-	-		-		-		-	
Patrimônio Líquido	66.550.862	67.837.732	1,93	69.873.809	3,00	75.714.890	8,36	76.767.449	1,39

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

	2002	2003	VH(%)	2004	VH(%)	2005	VH(%)	30.06.06	VH(%)
Receita Total	(2.882.320)	8.483.718	(394,34)	7.274.164	(14,26)	8.460.248	16,31	3.048.548	(63,97)
Abatimento/devoluções/cancelamentos	-	-		-		-		-	
Tributos	-	-		-		-		522	
Receita Operacional Líquida	(2.882.320)	8.483.718	(394,34)	7.274.164	(14,26)	8.460.248	16,31	3.049.070	(63,96)
Custo/ produtos/ Mercadorias/ Serviços	-	-		-		-		-	
Lucro / Prejuízo Bruto	(2.882.320)	8.483.718	(394,34)	7.274.164	(14,26)	8.460.248	16,31	3.049.070	(63,96)
Despesas Administrativas	(1.058.949)	(7.551.066)	613,07	(6.405.203)	(15,17)	(6.500.600)	1,49	(3.101.915)	(52,28)
Despesas Comerciais	(2.144)	-		-		-		(1.116)	
Despesas Pessoal	(72.634)	(107.331)	47,77	(128.094)	19,34	(150.171)	17,23	(78.343)	(49,16)
Lucro / Prejuízo Operacional (1)	(3.943.413)	932.652	(123,65)	868.961	(6,83)	1.959.648	125,52	(53.961)	(102,75)
Resultado Financeiro	10.033.841	(669.611)	(106,67)	1.671.503	(349,62)	264.457	(84,18)	85.266	(67,76)
Lucro / Prejuízo Operacional (2)	6.090.428	263.041	(95,68)	2.540.464	865,81	2.224.105	(12,45)	31.305	(98,59)
Depreciação / Exaustão / amortização	(7.791)	(1.425)	(81,71)	(2.549)	78,88	(4.768)	87,05	(2.842)	(40,39)
Provisão	(1.588.616)	(157.345)	(90,10)	(453.068)	187,95	(1.130.449)	149,51	(263.728)	(76,67)
Lucro / Prejuízo Operacional (3)	4.494.021	104.271	(97,68)	2.084.847	1.899,45	1.088.888	(47,77)	(235.265)	(121,61)
Resultado da Equivalência Patrimonial	-	-		-		-		671.634	
Outras Receitas / Despesas Operacionais	99.537	(81.466)	(181,84)	(78.309)	(3,88)	(106.338)	35,79	(122.782)	15,46
Lucro/Prejuízo Operacional (4)	4.593.558	22.805	(99,50)	2.006.538	8.698,68	982.550	(51,03)	313.587	(68,08)
Resultado Não Operacional	(741.839)	412.690	(155,63)	1.723	(99,58)	18.384	850,90	(1.837)	(109,99)
Resultado antes do IR e Contribuições	3.851.719	435.495	(88,69)	2.008.261	361,14	999.934	(50,22)	311.050	(68,89)
Provisão p/ IR e Contribuição Social	(2.741.870)	(101.870)	(96,28)	(701.947)	589,06	(9.345)	(98,67)	8.461	(190,54)
Participações	(9.500)	(10.500)	10,53	(13.000)	23,81	(15.000)	15,38	-	
Lucro Líquido do Exercício	1.100.340	323.125	(70,63)	1.293.314	300,25	974.589	(24,64)	320.411	(67,12)

INDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

	2002	2003	2004	2005	30.06.06
EBITIDA1	(3.943)	933	869	1.960	(54)
EBITIDA2	7.895	5.982	6.089	6.900	2.432
Resultado Operacional	6.498	5.742	5.555	5.659	2.715
Margem Bruta	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Margem Operacional	136,8%	11,0%	11,9%	23,2%	-1,8%
Margem Líquida	-38,2%	3,8%	17,8%	11,5%	10,5%
ROA1	-4,4%	1,0%	1,0%	2,2%	-0,1%
ROA2	8,9%	6,7%	6,8%	7,6%	2,7%
ROA	7,3%	6,4%	6,2%	6,2%	3,0%
ROI	7,4%	6,7%	6,4%	6,4%	3,1%
RSA	-10,3%	1,4%	0,7%	1,5%	0,5%
Rentabilidade do PL	1,7%	0,5%	0,5%	1,3%	0,4%
Liquidez Corrente	1,92	1,70	1,75	2,78	3,32
Liquidez Geral	2,28	2,27	2,50	3,20	3,43
Composição do Endividamento	18,5%	24,6%	25,1%	24,0%	21,9%
Endividamento Geral	25,7%	24,3%	22,1%	16,8%	15,6%
Imobilização do Capital Próprio	0,01%	0,11%	0,1%	0,1%	0,1%
Giro do Ativo Total	(0,03)	0,09	0,08	0,09	0,03
I1	(2,07)	0,16	0,24	0,42	(0,02)
I2	4,20	1,05	1,72	1,46	1,01
I-Operacional	3,41	1,00	1,57	1,21	1,13

Parecer nº 1560 STN/COREF/GEAFE

Em 21 de out de 2008.

Assunto: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS. Análise de capacidade de pagamento.

1. A Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI solicitou, via Memorando GERFI/COREF/STN n.º 6.159, de 13.10.2008, análise de capacidade de pagamento das Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS com vistas à contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Kreditanstalt Für Wiederaufbau - KFW, no valor equivalente a até € 13.293.588,00 (R$ 37.447.771,52)[1].

2. Com o intuito de obter um melhor embasamento da matéria em análise, utilizaremos as demonstrações financeiras fornecidas pela Eletrobrás relativas aos exercícios de 2003 até junho de 2008, bem como o fluxo de caixa projetado pela Empresa para o período 2008-2011.

I – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

3. No exercício de 2003, a Eletrobrás apresentou lucro líquido de R$323,13 milhões, valor que pode ser considerado reduzido para o porte da Companhia. Tal desempenho ocorreu devido principalmente à flutuação do dólar norte-americano, que contribuiu para produzir um resultado financeiro negativo de R$669,61 milhões.

4. Já o lucro líquido de 2004 atingiu R$1,29 bilhão, o que corresponde a um aumento de 300% em comparação a 2003. Dentre os fatores que contribuíram para essa performance, destacam-se as reduções nas despesas com compra de energia para revenda, com provisões operacionais e com encargos sobre remuneração aos acionistas, além do aumento dos ganhos com juros, comissões e taxas.

5. Em 2005 e 2006, a Eletrobrás auferiu lucros líquidos de, respectivamente, R$974,59 milhões e R$1,16 bilhão. Tal acréscimo ocorreu em virtude principalmente do excepcional resultado financeiro obtido em 2006 (R$1,24 bilhão, contra R$264,46 milhões em 2005), a despeito da queda ocorrida nas receitas oriundas de participações societárias (de R$2,39 bilhões em 2005 para R$988,56 milhões em 2006).

6. A Eletrobrás encerrou o ano de 2007 com um lucro líquido de R$1,55 bilhão, 33% superior ao auferido em 2006, enquanto que no primeiro semestre de 2008 o resultado líquido ficou positivo em R$984,4 milhões. O lucro do semestre foi afetado negativamente pela valorização do real porque a Eletrobrás possui recebíveis relevantes em dólares norte-americanos, assim como pelas medidas de reequilíbrio financeiro e de gestão em curso nas empresas do sistema.

[1] Cotação em 20.10.2008: € 1,00 = R$ 2,81698 (Fonte: www.bcb.gov.br).

7. A rentabilidade sobre o patrimônio líquido apresentada pela Companhia no período analisado foi de 0,5% em 2003, 1,9% em 2004, 0,5% em 2005, 1,6% em 2006, 2,0% em 2007 e 2,41% no primeiro semestre de 2008 (valores anualizados).

8. No quadro a seguir, são apresentados os indicadores de solvência e de endividamento de 2003 a 2008 (1° trimestre).

Quadro I - Indicadores de Liquidez e Endividamento (controladora).

Indicador	2003	2004	2005	2006	2007	2008 (1° sem)
Liquidez Corrente	1,7	1,74	2,78	3,08	2,99	3,44
Liquidez Geral	2,27	2,5	3,2	3,26	3,23	3,29
Endividamento Total	24,30%	22,10%	17,30%	17%	17%	16%

Fonte: Eletrobrás

9. O índice de liquidez corrente da Eletrobrás apresentou valores elevados e crescentes para o período em análise, o que revela uma situação bastante confortável quanto à solvência de curto prazo.

10. Em relação à solvência de longo prazo, os valores do quadro acima demonstram a excelente capacidade de também honrar seus compromissos, conforme atestam os elevados índices de liquidez geral.

11. O índice de endividamento geral - relação entre o passivo exigível e o ativo total – apresentou tendência de queda no período analisa do situou-se em 16% ao final de março de 2008, mostrando que a Eletrobrás depende pouco de recursos de terceiros para financiar seus ativos.

12. Sobre a composição das obrigações, cabe destacar que a maior parte das dívidas concentra-se no passivo exigível, indicando que o perfil temporal das dívidas da Companhia parece estar adequado às suas operações, sem comprometer em demasia o caixa com o pagamento de compromissos de curto prazo.

II – ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

13. O fluxo de caixa da Eletrobrás, projetado até 2011, prevê que suas atividades operacionais, caracterizadas por entradas de valores recebidos de clientes e despesas relacionadas (fornecedores, empregados, juros de empréstimos, tributos e outras despesas), gerem acréscimos de disponibilidades de caixa para todo o período sob análise, conforme se pode visualizar no quadro a seguir:

Quadro II ELETROBRAS Fluxo de Caixa Projetado – Atividades Operacionais

Discriminação	2008	2009	2010	2011
Receitas de clientes	**10.973,10**	**10.393,80**	**10.523,40**	**10.596,60**
Comerc.Itaipú e Proinfa	6.791,90	6.995,70	7.205,50	7.421,70
Renda/Retorno Empr./Financ.	4.181,20	3.398,10	3.317,80	3.174,90
Despesas	**(7.826,60)**	**(8.833,80)**	**(9.126,50)**	**(9.529,40)**
Fornecedores	(7.015,20)	(7.189,10)	(7.407,40)	(7.632,30)
Empregados	(212,80)	(251,70)	(261,70)	(241,90)
Imposto Renda e Contr.Social	(398,00)	(1.200,00)	(1.194,60)	(1.224,70)
Outros	(400,00)	(420,00)	(441,00)	(463,10)
Total das Atividades Operacionais	**3.146,50**	**1.560,00**	**1.396,90**	**1.067,20**

14. Em relação às atividades de investimentos, prevê a Companhia recebimentos de dividendos/juros sobre o capital próprio de R$1,13 bilhão para 2008, R$1,20 bilhão para 2009, R$1,3 bilhão para 2010 e R$1,4 bilhão em 2011. Tais valores são suficientes para cobrir as compras de imobilizado (R$60 milhões em 2008 e R$32,3 milhões nos demais anos). Por outro lado, as liberações de financiamentos (R$2,26 bilhões em 2008, R$3,02 bilhões em 2009, R$2,95 bilhões em 2010 e R$2,64 bilhões em 2011) fazem com que as atividades de investimentos gerem *déficits* de caixa de R$1,19 bilhão em 2008, R$1,85 bilhão em 2009, R$1,68 bilhão em 2010 e R$1,27 bilhão em 2011.

15. Nas atividades de financiamentos, evidenciando a expectativa de apresentar resultados líquidos positivos no período 2008/2011, a Empresa projeta o pagamento total de R$6,42 bilhões em dividendos decorrentes desses resultados – o que representa uma média de R$1,60 bilhão em cada exercício considerado – e, em 2008, de R$1.853,9 milhões referentes a dividendos retidos. Considera também, naquelas atividades, pagamentos de empréstimos e debêntures no valor total de R$ 2.979,70 bilhões no período.

16. Dessa forma, para as atividades de financiamento, a Eletrobrás projeta saídas de caixa líquidas num total de R$1,56 bilhão em 2008, R$1,20 bilhão em 2009, R$1,41 bilhão em 2010 e R$1,17 bilhão em 2011.

17. Com isso, a Empresa espera gerar, em 2008, um saldo positivo de R$394,30 milhões nas suas atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos tomadas em conjunto. Para os demais exercícios considerados, tais saldos mostram-se negativos nos seguintes montantes: R$1.502,80 milhões em 2009, R$1.698,10 milhões em 2010 e R$1.378,50 milhões em 2011. A despeito disso, e considerando um saldo inicial de caixa no montante de R$4.536,30 milhões, as projeções para as disponibilidades de caixa ao final dos exercícios são sempre positivas, chegando a R$351,30 milhões em 2011.

III – ANÁLISE DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

18. Trata-se de empréstimo junto à agência oficial de crédito alemã Kreditanstalt Für Wiederaufbau – KFW, que pratica taxas diferenciadas dentro de uma política de apoio ao desenvolvimento da infra-estrutura dos países em desenvolvimento. A previsão é de que o desembolso ocorra em 4 anos, até dezembro de 2012, e em 8 parcelas semestrais e iguais. A taxa de juros será de 2% e a comissão de compromisso de 0,25%. De acordo com o cronograma de desembolsos e repagamentos apresentado, a amortização começará a ser feita 10 anos após o início dos desembolsos, ou seja em dezembro de 2017, extendendo-se até dezembro de 2037. Em dezembro de 2017 será feito o repagamento de maior valor, de € 480.395,00 (R$ 1.353.263,00). Esse montante, assim como os demais repagamentos semestrais, podem ser suportados pela ELETROBRÁS sem maiores problemas.

IV – CONCLUSÃO

19. Os índices de liquidez corrente e geral e o perfil concentrado no longo prazo das obrigações da Eletrobrás atestam a boa estrutura financeira exibida pela Empresa. Tal quadro é confirmado pelo baixo índice de endividamento geral, indicativo de que a Instituição é muito pouco dependente de capital de terceiros para financiar seus ativos.

20. Adicione-se o fato de a Eletrobrás ter obtido resultados líquidos positivos no período 2003/2007, com uma média de rentabilidade sobre o patrimônio líquido de 1,08%.

21. O fluxo de caixa projetado apresenta saldos superavitários para as atividades operacionais em todos os exercícios considerados. Para 2008, tal saldo deverá compensar os resultados negativos que deverão advir das atividades de financiamento e de investimento. Já os resultados finais de caixa entre 2009 e 2011 deverão ser negativos em função das despesas investimento/financiamento. Apesar dessas reduções, a situação financeira projetada da Eletrobrás apresenta-se confortável.

22. Assim, considerando a situação econômico-financeira da Eletrobrás, nada temos a opor à contratação da referida operação de crédito junto ao KFW.

23. Feitos tais registros, sugerimos o encaminhamento deste Parecer à Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI para as providências cabíveis no âmbito de sua atuação.

À consideração superior.

MARIA DA GLORIA F. NICOLAU
Gerente de Projetos da GEAFE/COREF

Aprovo.

FERNANDO JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Gerente da COREF

Parecer nº. 1631 2008/GERFI/COREF/STN

Em 18 de novembro de 2008.

ASSUNTO: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS. Operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até €13.293.588,91 (treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos), com o *Kreditsanstalt für Wiederaufbau – KfW*. Recursos destinados ao financiamento parcial do Projeto Complexo São Bernardo – Tranche I. Pedido de concessão de garantia da União.

Processos: Nº 17944.001358/2006-04
Nº 17944.001450/2006-66

Sra. Coordenadora-Geral,

Trata o presente Parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, com o *Kreditsanstalt für Wiederaufbau – KfW*, no valor de até €13.293.588,91 (treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos). Tais recursos serão destinados ao financiamento parcial do Projeto Complexo São Bernardo – Tranche I.

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 897, de 07.12.2006, às fls 141, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 18.12.2006, recomendou a preparação do Projeto, com apoio de financiamento externo, no valor total de €58.700.000,00 (cinqüenta e oito milhões e setecentos mil euros), com até €37.200.000,00 (trinta e sete milhões e duzentos mil euros) provenientes do empréstimo com o KfW e de até €21.500.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil euros) de contrapartida da ELETROBRÁS.

3. Cabe ressaltar ainda que os recursos provenientes do KfW estão associados a acordos celebrados entre os Governos da República Federativa do Brasil e da Repúbica Federal da Alemanha, distribuídos em quatro protocolos (2000, 2001,2003 e 2005), conforme informação às fls. 111/112. Entretanto, até o momento, somente os protocolos de 2000 e 2001 foram aprovados pelo Congresso Nacional, mediante Decreto Legislativo Nº 289, de 18.09.2008. O valor a ser contratado nessa tranche I corresponde à soma de €7.669.378,22, do protocolo de 2000, com €5.624.210,69, do protocolo de 2001, totalizando €13.293.588,91.

Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo-Benefício

4. O Programa consiste na construção de quatro pequenas centrais hidrelétricas ("PCHs") no Estado de Santa Catarina, conhecidas como Complexo São Bernardo. O objetivo do Projeto é a geração de energia elétrica eficiente, segura e economicamente viável usando fontes alternativas a partir de pequenas centrais hidrelétricas. Com a consecução deste objetivo, pretende-se contribuir para a proteção do meio ambiente e a proteção climática global, através da redução de emissões de carbono (objetivo superior). Os critérios para a consecução destes objetivos, os resultados do Programa e as ações necessárias para atingi-los, assim como os pressupostos em que se baseiam os objetivos e os resultados do

Programa constam do Anexo 1 do Acordo em Separado (fls. 250/261). A construção das PCHs será acompanhada de medidas de proteção e recuperação do meio ambiente e de comunicação com a população atingida.

5. Quanto ao arranjo institucional, cabe ressaltar que toda a execução do Programa será efetuada pela ELETROSUL, que receberá os recursos provenientes do KfW mediante repasse feito pela ELETROBRÁS, que é a mutuária da operação. A ELETROBRÁS repassará à ELETROSUL as mesmas condições obtidas do KfW, acrescidas de uma taxa de administração de 0,2% a.a..

6. Segundo informações do Acordo em Separado (fls. 250/261), o financiamento do KfW compõe-se de duas tranches, sendo a primeira objeto deste Parecer.

Fluxo Financeiro

7. Segundo informações da executora do Projeto, a ELETROSUL, às fls. 194, os recursos provenientes da operação deverão ser desembolsados em três anos, conforme quadro abaixo. Complementarmente, cumpre informar que, de acordo com a cláusula 3.2 do contrato de empréstimo (fls. 234/246), o KfW poderá aceitar solicitações de desembolso até 31.12.2012.

Quadro I: Cronograma Estimativo de Desembolsos

€ Mil

	até 2008	2009	2010	TOTAL
KfW	-	10.604,2	2.653,4	13.293,6
Contrapartida	4.803,1	4.494,2	2.673,2	11.970,5
TOTAL	**4.803,1**	**15.134,4**	**5.326,6**	**25.264,2**

Condições Financeiras

8. Conforme a minuta do contrato de empréstimo (fls.234/246), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras-ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA 410443 (fls. 267/272), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Quadro II: Condições financeiras da operação de crédito.

Valor da Operação:	Até €13.293.588,91 (treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos).
Credor:	Kreditsanstalt für Wiederaufbau – KfW.
Modalidade:	Recursos provenientes do Acordo de Cooperação Financeira celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha.
Moeda de Desembolso:	*Euro.*
Prazo de Desembolso:	Até 31.12.2012.

Amortização do saldo devedor:	Será feita em 41 parcelas semestrais, sucessivas, aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira após decorridos dez anos da assinatura do contrato e a última trinta anos após essa data[1].
Juros:	Exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor do Empréstimo, a uma taxa fixa de 2% a.a..
Comissão de Crédito:	0,25% a.a., calculados sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor três meses após a assinatura do contrato.
Juros de mora e ressarcimento de eventuais danos:	Em caso de mora, serão cobrados juros de mora sobre o principal, a uma taxa de 3% a.a. acrescida da taxa básica cobrada pelo *Deutsche Bundesbank*. O KfW também poderá cobrar, como compensação para danos, uma multa sobre as parcelas vencidas de encargos, a uma taxa equivalente a até 3% a.a. acrescida da taxa básica cobrada pelo *Deutsche Bundesbank*.

1) É importante destacar que o mutuário fixou, em acordo com o KfW, as datas de 30.06 e 30.12 para pagamentos de juros, comissões e amortizações do principal. Entretanto, o cronograma de pagamentos, apresentado na Cláusula 4.4 do contrato de empréstimo (fls. 234/246) poderá ser revisto em função da data de assinatura do contrato. Entretanto, independentemente da data em que o contrato venha a ser assinado, a primeira amortização não ocorrerá antes de decorridos dez anos da assinatura do contrato.

9. Foi anexado ao presente Parecer, e às fls. 195, o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação com o KfW, situado em 2,01% a.a., fixo, uma vez que a taxa de juros foi fixada em 2% a.a.. Desse modo, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

10. Relativamente ao disposto na Lei Complementar n.º 101/00 e na Portaria MEFP N.º 497/90, cabe informar o seguinte:

I - INCLUSÃO DO PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL

11. A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP, por meio de mensagem fac-símile n.º 01, de 09.10.2008, às fls. 139, informou que o Projeto em tela encontra-se amparado no Plano Plurianual 2008-2011, no programa 0295 – Energia na Região Sul, na Ação 12DQ – Implantação do Complexo São Bernardo com 53 MW e sistema de transmissão associado em 34 e 69 KV, com 43 Km de extensão. O custo total estimado para o período é de R$ 222.000.000,00.

12. Por conseguinte, considerando as informações da SPI/MP, entendemos que os investimentos previstos para o Programa estão plenamente amparados no PPA no exercício de 2008 e também nos seguintes.

II - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13. O Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST/MP, informou por meio de mensagem fac-símile n.º 153, de 03.10.2008, às fls. 136, que para o ano

de 2008, está prevista no PDG da ELETROBRÁS, aprovado pelo Decreto N° 6.251, de 06.11.2007, na rubrica "Operações de Crédito Externas – Moeda/Outras", uma captação de recursos externos no valor de R$ 1.596,3 milhões, na qual se insere a operação em tela. Complementarmente, foi também informado que na proposta de reprogramação do PDG/2008 esse valor foi elevado para 2.588,3 milhões, e que na proposta do PDG/2009, os recursos da espécie atingem R$2.184,0 milhões.

14 Dessa forma, considerando o cronograma de utilização dos recursos e as informações do DEST/MP, concluímos que as dotações orçamentárias existentes serão suficientes para dar suporte ao início do programa, tanto no exercício corrente quanto no vindouro.

III - LIMITES PARA CONCESSÃO DA GARANTIA DA UNIÃO

15. De acordo com informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o segundo quadrimestre de 2008 (fls. 217), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos no art. 9° da Resolução n° 48/2007 do Senado Federal.

IV - CAPACIDADE DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO

16. Segundo análise realizada por esta Secretaria, consignada no Parecer n° 1560 STN/COREF/GEAFE, de 21.10.2008 (fls. 145/148), a situação econômico-financeira da ELETROBRÁS é considerada satisfatória, não havendo óbice à contratação da operação pleiteada.

V AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

17. A Diretoria Executiva da ELETROBRÁS, em sua 2.154ª Reunião, por meio da Resolução RES-1145/2006, de 14.11.2006 (fls. 111/112), aprovou as condições financeiras da operação, nos termos apresentados pelo KfW, assim como a formalização de contrato de repasse para a ELETROSUL dos recursos provenientes do KfW, nas mesmas condições financeiras do financiamento obtido, acrescido apenas de taxa de administração de 0,20% a.a..

18. Complementarmente, cabe informar que o Conselho de Administração da ELETROBRÁS, em sua 567ª Reunião, por meio da Deliberação DEL-181/2006. de 19.12.2006 (fls. 113/114), referendou a decisão da Diretoria Executiva

VI – SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

19. Consulta realizada por meio eletrônico. em 11.11.2008 (fls. 277), não indicou a existência de débito em nome da ELETROBRÁS junto à União e entidades controladas pelo Poder Público Federal. Tampouco há registro de pendências da interessada no âmbito do SIAFI (fls. 278/281), relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União.

20. Foram anexadas ao processo cópias das seguintes certidões atualizadas, todas emitidas em nome da ELETROBRÁS, conforme requeridas pela Lei Complementar nº 101/2000 e pelas Portarias STN nº 4/02 e MF nº497/90:

a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Negativa de Débito (CND), emitida em 18.09.2008, válida até 17.03.2009 (fls. 131);

b) Caixa Econômica Federal - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), obtido em 31.10.2008, válido até 18.11.2008 (fls. 232);

c) PGFN/MF e SRF/MF - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 19.09.2008, válida até 18.03.2009 (fls. 132).

VII – ANTECEDENTES JUNTO À STN

21. Não há registro de compromissos honrados pelo Tesouro Nacional em nome da ELETROBRÁS em operações garantidas nos últimos cinco anos.

VIII – CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO

22. Mediante Carta CTA-DF-12000/2008, de 07.11.2008 (cópia às fls. 276), a ELETROBRÁS indicou os recursos disponíveis na conta corrente de sua titularidade, no Banco do Brasil S.A, Agência nº 1755-8, Conta Corrente nº 601123-3, a qual dispõe de recursos suficientes para pagamento de quantias decorrentes da operação em apreço, em caso de eventual inadimplemento. Cabe destacar que o contrato de contragarantia deverá ser formalizado previamente à assinatura do contrato de garantia.

IX - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

23. Constam da Cláusula 10.8 da minuta o contrato de empréstimo (fls. 234/246), as condições prévias à realização do primeiro desembolso, que está condicionado a que a ELETROBRÁS assine com a ELETROSUL o acordo para reger a execução do projeto.

24. De modo a evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade.

25. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes da minuta do contrato de empréstimo, do Acordo em Separado, bem como aquelas do Contrato de Garantia são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações dessa natureza.

X - DEMAIS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/00 E DA PORTARIA N º 497/90

26. Foi verificada, na presente data, a observância, por parte da União, das demais restrições estabelecidas na Lei Complementar n.º 101, de 04.05.01, para a concessão da pleiteada garantia.

27. Constam do processo as informações elaboradas pela STN relativas às Finanças da União (fls. 196/216), as quais se encontram atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br; bem como as demais análises e informações de que trata o art. 3º da Portaria MEFP 497/90, que deverão ser encaminhadas ao Senado Federal.

Conclusão

28. Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à formalização dos instrumentos contratuais, seja formalizado o contrato de contragarantia, bem como verificado cumprimento da condicionalidade relacionada no item 23 deste Parecer.

À consideração superior, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para as providências de sua alçada.

PETRÔNIO DE OLIVEIRA CASTANHEIRA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo.

LISCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Secretário do Tesouro Nacional, substituto

Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários da União - COREF
Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI

TESOURONACIONAL

Cálculo do Custo Efetivo da Operação de Crédito Externo

Informações do Projeto

Projeto	Projeto Complexo São Bernardo
Mutuário:	ELETROBRÁS
Credor	Kreditsanstalt für Wiederaufbau-KfW
Modalidade:	Cooperação Financeira entre o Brasil e a Alemanha
Valor Total (EUROS):	25.264.088,91
Empréstimo (EUROS):	13.293.588,91
Contrapartida (EUROS)	11.970.500,00
Data de Análise pela STN:	3 Fev-09

Condições Financeiras

Amort.(parcelas):	41		
Amortização:	US$	324.233,88	
Data 1ª Amortização			30/12/2018
Data Última Amortização:			30/12/2038
Carência:		10 anos	
Comissão de Compromisso:		0,25%	
Taxa de Juros:		0	
Custo BID Captação Libor:			0,00%
Custo BID de Mitigação:			0,00%
Spread Atual		0,00%	
Front-end fee (100% financiada):		0%	
Front-end fee:	$	-	

PAGAMENTOS

Data	Desembolso	Amortização	Comissão Compromisso	Front-End Fee	Taxa de Juros	Pgto de Juros	Total de Pgto	Saldo Devedor	Custo Médio de Captação Libor	Custo Médio de Captação Spread + Libor
30-dez-08	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
30-jun-09	5.302.100,00	-	16.801,62	-	2,00%	-	16.801,62	5.302.100,00	4,14%	(5.178.825,97)
30-dez-09	5.302.100,00	-	10.155,85	-	2,00%	53.904,68	64.060,53	10.604.200,00	4,16%	(5.023.802,15)
30-jun-10	1.344.694,46	-	3.399,09	-	2,00%	107.220,24	110.619,33	11.948.894,46	4,33%	(1.156.338,89)
30-dez-10	1.344.694,46	-	1.708,88	-	2,00%	121.480,43	123.189,31	13.293.588,91	4,50%	(1.116.034,65)
30-jun-11	-	-	-	-	2,00%	134.412,95	134.412,95	13.293.588,91	5,56%	118.932,00
30-dez-11	-	-	-	-	2,00%	135.151,49	135.151,49	13.293.588,91	6,30%	111.900,80
30-jun-12	-	-	-	-	2,00%	135.151,49	135.151,49	13.293.588,91	6,83%	106.497,34
30-dez-12	-	-	-	-	2,00%	135.151,49	135.151,49	13.293.588,91	7,22%	101.353,87
30-jun-13	-	-	-	-	2,00%	134.412,95	134.412,95	13.293.588,91	7,52%	95.961,00
30-dez-13	-	-	-	-	2,00%	135.151,49	135.151,49	13.293.588,91	7,77%	91.826,00
30-jun-14	-	-	-	-	2,00%	134.412,95	134.412,95	13.293.588,91	7,97%	86.928,54
30-dez-14	-	-	-	-	2,00%	135.151,49	135.151,49	13.293.588,91	8,15%	83.111,75
30-jun-15	-	-	-	-	2,00%	134.412,95	134.412,95	13.293.588,91	8,31%	78.578,11
30-dez-15	-	-	-	-	2,00%	135.151,49	135.151,49	13.293.588,91	8,45%	75.086,04
30-jun-16	-	-	-	-	2,00%	135.151,49	135.151,49	13.293.588,91	8,57%	71.356,99
30-dez-16	-	-	-	-	2,00%	135.151,49	135.151,49	13.293.588,91	8,67%	67.842,44
30-jun-17	-	-	-	-	2,00%	134.412,95	134.412,95	13.293.588,91	8,74%	64.292,41
30-dez-17	-	-	-	-	2,00%	135.151,49	135.151,49	13.293.588,91	8,78%	61.672,21
30-jun-18	-	-	-	-	2,00%	134.412,95	134.412,95	13.293.588,91	8,82%	58.529,58
30-dez-18	-	324.000,00	-	-	2,00%	135.151,49	459.151,49	12.969.588,91	8,85%	190.739,38
30-jun-19	-	324.000,00	-	-	2,00%	131.136,95	455.136,95	12.645.588,91	8,88%	180.422,76
30-dez-19	-	324.000,00	-	-	2,00%	128.563,49	452.563,49	12.321.588,91	8,91%	171.150,01
30-jun-20	-	324.000,00	-	-	2,00%	125.269,49	449.269,49	11.997.589,91	8,93%	162.088,68
30-dez-20	-	324.000,00	-	-	2,00%	121.975,49	445.975,49	11.673.588,91	8,95%	153.499,59
30-jun-21	-	324.000,00	-	-	2,00%	118.032,95	442.032,95	11.349.588,91	8,96%	145.162,72
30-dez-21	-	324.000,00	-	-	2,00%	115.387,49	439.387,49	11.025.588,91	9,00%	137.676,07
30-jun-22	-	324.000,00	-	-	2,00%	111.480,95	435.480,95	10.701.588,91	9,01%	130.209,77
30-dez-22	-	324.000,00	-	-	2,00%	108.799,49	432.799,49	10.377.588,91	9,03%	123.455,85
30-jun-23	-	324.000,00	-	-	2,00%	104.928,95	428.928,95	10.053.588,91	9,05%	116.754,50
30-dez-23	-	324.000,00	-	-	2,00%	102.211,49	426.211,49	9.729.588,91	9,06%	110.678,17
30-jun-24	-	324.000,00	-	-	2,00%	98.017,40	422.017,40	9.405.588,91	9,07%	104.771,01
30-dez-24	-	324.000,00	-	-	2,00%	95.623,49	419.623,49	9.081.588,91	9,07%	99.418,53
30-jun-25	-	324.000,00	-	-	2,00%	91.824,95	415.824,95	8.757.588,91	9,03%	94.859,35
30-dez-25	-	324.000,00	-	-	2,00%	89.035,49	413.035,49	8.433.588,91	8,96%	91.082,42
30-jun-26	-	324.000,00	-	-	2,00%	85.272,95	409.272,95	8.109.588,91	8,90%	87.260,16
30-dez-26	-	324.000,00	-	-	2,00%	82.447,49	406.447,49	7.785.588,91	8,84%	83.768,72
30-jun-27	-	324.000,00	-	-	2,00%	78.730,95	402.730,95	7.461.588,91	8,78%	80.246,31
30-dez-27	-	324.000,00	-	-	2,00%	75.859,49	399.859,49	7.137.588,91	8,73%	77.023,43
30-jun-28	-	324.000,00	-	-	2,00%	72.565,49	396.565,49	6.813.588,91	8,68%	73.843,57
30-dez-28	-	324.000,00	-	-	2,00%	69.271,49	393.271,49	6.489.588,91	8,63%	70.787,91
30-jun-29	-	324.000,00	-	-	2,00%	65.616,95	389.616,95	6.165.588,91	8,59%	67.804,10
30-dez-29	-	324.000,00	-	-	2,00%	62.683,49	386.683,49	5.841.588,91	8,54%	65.049,00
30-jun-30	-	324.000,00	-	-	2,00%	59.064,95	383.064,95	5.517.588,91	8,50%	62.302,87
30-dez-30	-	324.000,00	-	-	2,00%	56.095,49	380.095,49	5.193.588,91	8,46%	59.757,65
30-jun-31	-	324.000,00	-	-	2,00%	52.512,95	376.512,95	4.869.588,91	8,43%	57.230,91
30-dez-31	-	324.000,00	-	-	2,00%	49.507,49	373.507,49	4.545.588,91	8,39%	54.881,48
30-jun-32	-	324.000,00	-	-	2,00%	46.213,49	370.213,49	4.221.588,91	8,36%	52.584,00
30-dez-32	-	324.000,00	-	-	2,00%	42.919,49	366.919,49	3.897.588,91	8,32%	50.377,20
30-jun-33	-	324.000,00	-	-	2,00%	39.408,95	363.408,95	3.573.588,91	8,29%	48.240,01
30-dez-33	-	324.000,00	-	-	2,00%	36.331,49	360.331,49	3.249.588,91	8,26%	46.235,40
30-jun-34	-	324.000,00	-	-	2,00%	32.856,95	356.856,95	2.925.588,91	8,23%	44.270,53
30-dez-34	-	325.000,00	-	-	2,00%	29.743,49	354.743,49	2.600.588,91	8,20%	42.539,72
30-jun-35	-	325.000,00	-	-	2,00%	26.294,84	351.294,84	2.275.588,91	8,18%	40.728,62
30-dez-35	-	325.000,00	-	-	2,00%	23.135,15	348.135,15	1.950.588,91	8,15%	39.018,36
30-jun-36	-	325.000,00	-	-	2,00%	19.630,99	344.630,99	1.625.588,91	8,13%	37.357,29
30-dez-36	-	325.000,00	-	-	2,00%	16.326,82	341.326,82	1.300.588,91	8,12%	35.578,35
30-jun-37	-	325.000,00	-	-	2,00%	13.150,40	338.150,40	975.588,91	8,12%	33.836,93
30-dez-37	-	325.000,00	-	-	2,00%	9.918,49	334.918,49	650.588,91	8,12%	32.184,31
30-jun-38	-	325.000,00	-	-	2,00%	6.578,18	331.578,18	325.588,91	8,12%	30.606,32
30-dez-38	-	325.588,91	-	-	0,00%	-	325.588,91	-	0,00%	325.588,91
	13.293.588,91	13.293.588,91	52.065,44	0,00	-	5.130.914,02	18.401.968,37	500.588.173,42	4,60	-7.490.043,91

TIR(2)	2,01%
Duration(3)	16,06
Modified Duration(4)	16,03
TIR do BR'19:	6,1%
Modified Duration:	8,14
TIR do BR'24b':	6,4%
Modified Duration***:	9,17

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.
(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.
(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.
(4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação – Desig
Divisão de Capitais Internacionais e Câmbio – Dicic
SBS Quadra 3, Bloco B, 4º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-2141 – Fax: 61 3414-3757
E-mail: dicic.desig@bcb.gov.br

Ofício nº 242/2008/Desig/Dicic-Surex

Brasília, 28 de novembro de 2008.

Pt. 0801427542

A Sua Senhoria o Senhor
ASTROGILDO FRAGUGLIA QUENTAL
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Centrais Elétricas Brasileiras S. A. – Eletrobrás
Av. Presidente Vargas, 409 – 13º andar – Ed. H. Stoltz – Centro
20071-003 Rio de Janeiro – RJ
Fax: (21) 3329 7306

Assunto: **ROF TA410443 – Comunica Credenciamento – Eletrobrás**

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos à Carta CTA-DF-11152/2008, de 15.10.2008, complementada pela mensagem de 26.11.2008, e ao ROF TA410443, por meio dos quais V.Sa. solicita credenciamento para contratar operação de crédito externo, no valor de até EUR13.293.588,91, com garantia da República Federativa do Brasil, tendo como credor o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do complexo São Bernardo – tranche 1.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou a Eletrobrás a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do ROF TA410443:

i) *devedor*: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás;

ii) *credor*: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW;

iii) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

iv) *valor*: até EUR13.293.588,91 (treze milhões, duzentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos);

v) *prazo*: 30 (trinta) anos;

vi) *carência:* 10 (dez) anos;

vii) *amortização:* em 41 (quarenta e uma) parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30.12.2018 e a última em 30.12.2038;

viii) *juros*: exigidos semestralmente, em 30 de junho e em 30 de dezembro de cada ano, calculados sobre o saldo devedor do empréstimo, a uma taxa fixa de 2% a.a.;

ix) *comissão de compromisso*: exigida semestralmente, sobre o saldo não desembolsado no empréstimo, nas mesmas datas do pagamento dos juros, a um percentual de 0,25% a.a.; e

x) *juros de mora*: incidente sobre a parcela de juros vencidas, a uma taxa de no máximo 3%, acima da taxa base, divulgada pelo Deutsche Bundesbank;

3. Adicionalmente, ressaltamos que:

a) o credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.1965;

b) fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil;

c) a fixação da data de assinatura dos respectivos instrumentos contratuais somente poderá ocorrer após o exame das minutas de contrato pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, a emissão de Resolução específica do Senado Federal e a aprovação da operação pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda;

d) a operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e a aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

4. Finalmente, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

4.718.110-9 - João Alberto Barbosa de Brito
Assessor Sênior
Coordenação
24. Adj. Sec. Sist.

REC / 73 / 897 / 06

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RECOMENDAÇÃO Nº 897, 07 de dezembro de 2006

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar a preparação do Programa a seguir, nos seguintes termos:

1. **Projeto Complexo São Bernardo**
2. **Mutuário:** Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRAS
3. **Garantidor:** República Federativa do Brasil
4. **Executor:** Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRAS
5. **Entidade Financiadora:** Instituição de Crédito para Reconstrução - KfW
6. **Valor do Empréstimo:** até EUR 37.200.000,00
7. **Contrapartida Financeira:** até EUR 21.500.000,00 Centrais Elétricas Brasileiras S.A

José Carlos Miranda
Secretário-Executivo

João Bernardo de Azevedo Bringel
Presidente

De acordo. Em 18 de dezembro de 2006.

Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Nota: A autorização concedida por esta recomendação perderá sua eficácia após vinte e quatro meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, caso os respectivos contratos não tenham sido negociados com as entidades financiadoras externas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001022008-17300180

Nome: CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A
CNPJ: 00.001.180/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 18/09/2008
Válida até 17/03/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Eletrobrás	DIRETORIA EXECUTIVA 2.258ª Reunião RESOLUÇÃO	18.11.2008 Processo: 465/81 RES-1130/2008

RELATOR: Diretor Financeiro ASTROGILDO FRAGUGLIA QUENTAL.

ASSUNTO: ELETROBRÁS – Contratação de operação de empréstimo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, de até € 37,2 milhões.

A Diretoria Executiva da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, no uso de suas atribuições e fundamentada nos termos do Relatório à Diretoria Executiva nº DF-327-A, de 18.11.2008, RESOLVEU aprovar e encaminhar ao Conselho de Administração desta Empresa, para deliberação, a seguinte proposta:

1. aprovar a assinatura da ELETROBRÁS nos seguintes documentos, cujas minutas seguem em anexo:

☞ *"Loan and Programme Agreement"*, no valor de € 13, 293,588.91, para a Tranche 1;

☞ Acordo em Separado, documento acessório à presente contratação, e que também deverá ser assinado pela ELETROBRÁS;

2. autorizar a assinatura da *Legal Opinion* da presente operação pelo Chefe do Departamento Jurídico da ELETROBRÁS;

3. determinar que na ausência do Sr. Presidente no ato da assinatura, seja designado outro Diretor como representante autorizado para assinar em seu lugar, nos termos do Estatuto Social;

4. indicar a cidade de Frankfurt como local de celebração dos instrumentos;

5. indicar o Departamento de Desenvolvimento de Negócios - DFN como gestor dos referidos contratos, determinando que, juntamente com o Departamento Jurídico – PRJ adotem as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Silvia Sant'Anna
p/AFRÂNIO ALENCAR MATOS Fº
Secretário-Geral

Eletrobrás

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
593ª Reunião
DELIBERAÇÃO

27.11.2008
Processo: 465/81
DEL-150/2008

RELATOR: Conselheiro JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES.

ASSUNTO: ELETROBRÁS – Contratação de operação de empréstimo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, de até € 37,2 milhões. RES-1130, de 18.11.2008.

O Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, no uso de suas atribuições, referendando decisão da Diretoria Executiva, DELIBEROU:

1. aprovar a assinatura da ELETROBRÁS nos seguintes documentos, cujas minutas seguem em anexo:

☞ *"Loan and Programme Agreement"*, no valor de € 13, 293,588.91, para a Tranche 1;

☞ Acordo em Separado, documento acessório à presente contratação, e que também deverá ser assinado pela ELETROBRÁS;

2. autorizar a assinatura da *Legal Opinion* da presente operação pelo Chefe do Departamento Jurídico da ELETROBRÁS;

3. determinar que na ausência do Sr. Presidente no ato da assinatura, seja designado outro Diretor como representante autorizado para assinar em seu lugar, nos termos do Estatuto Social;

4. indicar a cidade de Frankfurt como local de celebração dos instrumentos;

5. indicar o Departamento de Desenvolvimento de Negócios - DFN como gestor dos referidos contratos, determinando que, juntamente com o Departamento Jurídico – PRJ adotem as providências necessárias ao cumprimento desta Deliberação.

Silvia Sant'Anna
p/ AFRÂNIO ALENCAR MATOS Fº
Secretário-Geral

Eletrobrás **PARECER JURÍDICO**

Ref.: ELETROBRÁS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO *KREDITANSTALT FÜR WIEDERAUFBAU – KfW*

Em atendimento à solicitação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, e considerando os termos da Portaria 497/90, alterada pela Portaria 650/92, manifesto-me sobre a contratação de operação de crédito externo pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, com o banco *Kreditanstalt für Wiederaufbau* – KfW, no valor de € 13.293.588,91 (treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos), destinados ao financiamento da Construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas, denominado Projeto Complexo São Bernardo, no Estado de Santa Catarina, a ser executado pela ELETROSUL, empresa da qual a ELETROBRÁS detém o controle acionário.

A ELETROBRÁS é o principal agente delegado da função pública de promoção do desenvolvimento do setor brasileiro de energia elétrica, coordenando e assistindo, técnica, administrativa e financeiramente, as concessionárias do serviço público da energia elétrica, e executando atividades fins para cumprir o seu escopo societário. Nesse contexto e em virtude de sua lei de criação – Lei N.º 3.890-A, de 25 de abril de 1961, a contratação de operações de crédito, tanto no País quanto no exterior, constitui um ato normal de gestão da empresa, em perfeita harmonia com as atividades operacionais que lhe foram conferidas pelas leis brasileiras e por seu estatuto.

Assim, por estarem sendo observadas as prescrições legais que disciplinam os procedimentos relativos às autorizações governamentais para a operação financeira acima mencionada, entendo que a celebração do contrato entre a ELETROBRÁS e o KfW está corretamente fundamentada na legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2008.

Vládia Viana Regis
Chefe do Departamento Jurídico

Eletrosul

ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

PARECER JURÍDICO **PJ AJU-0001/2008**
25/11/2008

Para: PRE
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União.

Ref.: ELETROSUL - EXECUTORA - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO - KREDITANSTALT FÜR WIEDERAUFBAU "KfW" - ATENDIMENTO PORTARIAS 497/90 E 650/92.

Trata-se de parecer jurídico acerca da legalidade da minuta do instrumento de Contrato de Empréstimo e Programa a ser celebrado entre KfW, Frankfurt am Main ("KfW""), Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás) e Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (Eletrosul), a fim de atender o disposto no art. 6º, inciso VI, letra "c", da Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º, da Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992.

2. Verifica-se do aludido instrumento contratual, que o Banco KfW concederá à Tomadora, ELETROBRÁS, um financiamento no valor de EUR 13.293.588,91 (*Tranche* 1), cujo empréstimo será integralmente destinado ao Órgão Executor do Programa, ELETROSUL, que usará tais verbas exclusivamente para a construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas no Estado de Santa Catarina, denominado Complexo São Bernardo, bem como para o acompanhamento de medidas sociais e ambientais.

3. Importa consignar que a ELETROSUL (Órgão Executor do Programa) é subsidiária da ELETROBRÁS (Tomadora do Empréstimo), e deve observar, no que for aplicável, os princípios gerais da Lei nº 3.890-A/61, obedecendo, também, dentre outras, as normas financeiras e contábeis de sua *holding*, estando apta a receber financiamentos, mediante ato da ELETROBRÁS.

4. Ademais, vale dizer que a destinação dos recursos financeiros em tela, está em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso II, do Estatuto Social da ELETROSUL, haja vista que esta empresa tem por objeto social, dentre outras atividades, a construção, operação e manutenção de instalações de sistemas de geração de energia elétrica, e da celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades.

5. Não obstante, constata-se das cláusulas insertas no instrumento *sub examinen*, que seus termos definem clara e objetivamente as obrigações das partes, estando em consonância com a legislação aplicável.

6. Ante o exposto, com a fundamentação aduzida, entendemos, *s.m.j.*, que inexiste óbice legal para a celebração do instrumento contratual ora analisado.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Fabíola Ribas Fachini

Fabíola Ribas Fachini

De acordo,
Ratifico,

Documento assinado eletronicamente por Fabiano Marcos Zwicker

Fabiano Marcos Zwicker

FAX 01, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008

PARA: SR. EDUARDO LUIZ GAUDARD
GERENTE DA COREF / SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL.

Fone: (61) 3412 – 3539; Fax: (61) 3412 – 1465.

DE: FERNANDO SERTÃ MERESSI
GERENTE DE PROJETO / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS

Fone: (61) 3429-4250; Fax (61) 3226-8122

Referência: Solicitação de informações pela STN acerca de operação de crédito externo, de interesse da Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás, com o KfW, no valor de $13.203.588,00 euros.

Em resposta ao fax nº 532 COREF/STN/MF, de 02 de outubro de 2008, encaminhado a esta Secretaria, informo que o projeto mencionado encontra-se amparado no Plano Plurianual 2008-2011, conforme programação detalhada abaixo:

Programa: 0295 - Energia na Região Sul

Ação: 12DQ - Implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo com 53 MW e Sistema de Transmissão Associado em 34 e 69 kV, com 43 km de extensão (SC).
Custo Total Estimado: R$ 222.000.000
Previsão Financeira 2008: R$ 29.781.000;
Previsão Financeira 2009: R$ 72.071.548;
Previsão Financeira 2010: R$ 35.456.886.

Atenciosamente,

FERNANDO SERTÃ MERESSI
Analista de Planejamento e Orçamento
Gerente de Projeto / SPI

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, junho/2008

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

Em maio, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 5,5 bilhões, contra R$ 16,9 bilhões obtidos em abril e R$ 4,2 bilhões em maio de 2007. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 8,3 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficit de R$ 2,8 bilhões e R$ 19,1 milhões respectivamente.

O resultado primário do Governo Central nos primeiros cinco meses de 2008 atingiu R$ 53,6 bilhões, equivalente a 4,69% do PIB estimado para o período.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2007-2008

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	ABR	MAI	JAN - MAI	
	2008	2008	2007	2008
I. RECEITA TOTAL	63.841,3	64.830,8	248.231,2	286.738,8
I.1. Receitas do Tesouro	68.786,4	42.038,1	193.896,8	227.644,6
I.1.1. Receita Bruta (1)	51.058,8	42.367,2	195.050,8	229.973,6
I.1.2. (-) Restituições	-332,4	-329,1	-2.274,1	-1.468,(
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0
I.2. Receitas da Previdência Social	12.641,8	12.640,8	51.267,6	58.858,6
I.3. Receitas do Banco Central	193,0	141,8	616,8	473,1
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	10.462,0	11.894,4	42.668,3	53.196,9
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	53.099,3	52.936,3	205.562,9	234.542,0
IV. DESPESA TOTAL	36.247,5	37.466,1	169.139,7	187.313,2
IV.1. Despesas do Tesouro	33.446,3	34.963,9	96.079,8	108.939,9
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	9.674,9	9.397,7	46.312,0	49.571,7
IV.1.2. Custeio e Capital	11.491,3	13.432,0	47.047,4	54.727,2
IV.1.2.1. Despesa do FAT	1.174,0	1.418,9	5.123,1	6.288,1
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (2)	448,9	422,7	2.367,4	1.987,7
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	1.331,1	1.334,0	5.353,7	6.328,1
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	8.543,2	9.256,0	34.699,1	40.182,4
IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio	7.062,1	7.705,8	30.492,7	32.761,0
IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital	1.483,2	2.037,2	5.996,4	7.431,3
IV.1.3. Transferências do Tesouro ao Banco Central	74,9	83,9	218,2	310,9
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	18.428,9	18.403,5	68.304,3	76.882,8
IV.3. Despesas do Banco Central	172,3	181,8	760,2	820,8
V. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	16.852,9	5.487,6	37.422,4	53.428,7
V.1. Tesouro Nacional	19.678,2	8.280,1	53.083,1	60.058,5
V.2. Previdência Social (RGPS) (3)	-2.787,2	-2.753,5	-17.307,4	-15.297,9
V.3. Banco Central (4)	-38,0	-19,1	-353,3	-1.171,3
VI. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB	5,68%	5,69%	4,69%	4,69%

(*) Dados revistos, sujeitos à alteração e ao ajuste resultante da classificação de FGTS e despesas com o funcionamento do auxílio-doença mensalista, conforme previsto na Lei Complementar nº 118/2005.
(1) Exclui as receitas da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e as despesas de pessoal e parcela patronal da CPSS do servidor público federal, para efeitos do resultado primário estabelecido.
(2) Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2008, despesas com ressarcimento de pessoal.
(3) Receitas líquidas de contribuições sobre benefícios previdenciários.
(4) Despesas administrativas líquidas das receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional)

PRINCIPAIS VARIAÇÕES ACUMULADO: 2008/2007

DISCRIMINAÇÃO	%
Receitas	17,26%
Tesouro	17,39%
Previdência	14,81%
Transferências	25,09%
Receita Líquida	13,43%
Despesas	8,14%
Benefícios	9,45%
Pessoal	7,04%
Custeio e Capital	10,52%
FAT	22,08%
Subsídios	-10,89%
LOAS/RMV	18,16%
Outras	8,56%
Custeio	6,74%
Capital	23,84%
PIB estimado	12,26%

O resultado do mês de maio refletiu, por um lado, a redução sazonal das receitas do Tesouro Nacional, relativamente a abril e, por outro lado, o incremento nas despesas, principalmente, as de capital. No que se refere às receitas, observou-se decréscimo de R$ 8,7 bilhões, efeito este localizado na arrecadação: i) do IRPF (R$ 1,8 bilhão) - devido ao pagamento em abril da primeira cota ou cota única referente à declaração de ajuste de 2008; ii) do IRPJ e CSLL (R$ 2,2 bilhões e R$ 1,8 bilhão) - decorrente do pagamento, também em abril, da primeira cota ou cota única referente à apuração trimestral; iii) da cota

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, JAN - MAI (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Tesouro Nacional	5,41%	6,04%
Previdência Social	-1,71%	-1,54%
Banco Central	-0,02%	-0,01%
Governo Central	3,68%	4,69%

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008 (R$ Milhões)*

DISCRIMINAÇÃO	ABR/08	MAR/08
Imposto de Renda	19 843,2	43 153,1
IPI	3 163,5	3 242,8
Outros	2 961,2	2 889,9
Contribuições	18 456,8	11 337,5
Cofins	9 844,8	9 453,7
CPMF	42,6	74,8
CSLL	4 907,9	7 887,1
Outras	3 419,4	3 361,9
Demais	5 685,1	6 246,8
Cota-parte	3 577,3	4 094,8
Dividendos Arrecadados	1 231,9	1 612,7
Dividendos da União	399,9	1 282,0
Concessões	181,0	1 000,7
Outras	166,9	1 019,9
TOTAL BRUTO	51 949,2	63 045,0

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	ABR/08	MAR/08
Pessoal e Encargos	9 874,9	9 397,7
Custeio e Capital	11 492,1	15 435,6
Outorgas do FAT	1 114,0	1 418,8
Subsídios e Subvenções*	448,0	422,7
LOAS/RMV	1231,1	1334,0
Outras	9 343,3	8 258,0
Compensação ao Banco	3,0	202,0

PRINCIPAIS VARIAÇÕES REAIS (SOBRE CRESCIMENTO NOMINAL DO PIB)
(% ACUMULADO JAN-MAR)

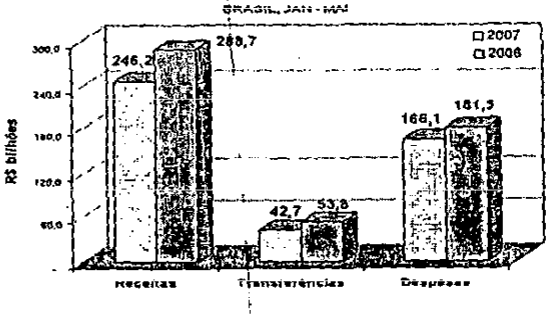
DISCRIMINAÇÃO	07/06	08/07
Receitas	2,3%	4,8%
Tesouro	2,3%	4,8%
Previdência	2,5%	2,5%
Transferências	1,7%	12,7%
Receita Líquida	2,4%	2,6%
Despesas	2,1%	-2,8%
Benefícios	1,7%	-2,8%
Pessoal	2,2%	-4,7%
Custeio e Capital	2,8%	-1,8%
FAT	4,3%	4,7%
Subsídios	-40,8%	-70,8%
LOAS/RMV	5,8%	8,2%
Outros	8,5%	-2,4%
Custeio	2,3%	-4,8%
Capital	22,7%	70,4%

parte de compensações financeiras (R$ 2,5 bilhões) em função do recolhimento, no mês de abril, da parcela trimestral da participação especial na exploração de petróleo e gás natural; e *iii*) da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) (R$ 1,7 bilhão) que integra os recursos para o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel). Ainda no que se refere às receitas do Tesouro Nacional, registre-se no mês de maio o pagamento, por parte das empresas operadoras do serviço de telefonia móvel celular, de licenças para exploração da banda de terceira geração (3G). Tal recolhimento elevou a arrecadação das receitas de concessões em R$ 1,5 bilhão, comparativamente a abril.

Em relação às despesas do Tesouro Nacional, observou-se acréscimo de R$ 1,2 bilhão, em relação a abril, assim discriminado: abono e seguro-desemprego (R$ 242,9 milhões, 20,7%), pessoal e encargos sociais (R$ 312,8 milhões, 3,4%) e, principalmente, na rubrica "Outras Despesas de Custeio e Capital" (R$ 713,8 milhões, 8,4%). Vale destacar que, neste último caso, os dispêndios com investimento apresentaram maior dinamismo (R$ 574,1 milhões, 38,7%) em relação aos gastos com demais despesas de custeio (R$ 139,7 milhões, 2,0%).

No ano, o resultado do Governo Central é 43,3% superior ao obtido em igual período de 2007 (R$ 53,6 bilhões contra R$ 37,4 bilhões). Com isso, o resultado primário passou de 3,68% para 4,69% do PIB estimado para o período. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, cresceram 2,8% acima do crescimento nominal do PIB no período (12,3%), enquanto as despesas do Governo Central apresentaram decréscimo da mesma magnitude (2,8%).

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, JAN - MAR



O comportamento das receitas reflete o bom desempenho da economia e da evolução do nível de preços, como também as ações administrativas desenvolvidas pela RFB e pela PGFN no trabalho de recuperação dos débitos e de manutenção regular do fluxo de arrecadação. Houve crescimento de 31,0% na arrecadação de multa e juros, inclusive da dívida ativa em relação aos primeiros cinco meses de 2007. Pelo efeito legislação, as principais alterações promovidas em 2008 foram a extinção da CPMF e o aumento das alíquotas do IOF, com efeitos a partir de janeiro. Os principais acréscimos na receita de impostos e contribuições foram: i) Imposto de Importação (32,1%), devido ao crescimento, em dólar, das importações tributadas; ii) IRPF (14,8%), devido à tributação sobre ganhos de capital na alienação de bens; iii) IRPJ (28,2%) e CSLL (28,1%), devido ao maior crescimento nos itens Estimativa Mensal e Lucro Presumido, cuja arrecadação tem por base o faturamento, principalmente das instituições financeiras; iv) IRRF-Rendimento do Trabalho (29,1%), devido ao crescimento da massa salarial e à diferença de fatos geradores por conta da regra de transição constante da Lei nº 11.196, de 2005 (art. 70, parágrafo único). Por fim, as demais receitas cresceram 19,7%, em grande medida pelo incremento de R$ 3,2 bilhões nos ingressos de concessões para exploração de petróleo e gás natural e serviços de telefonia móvel celular e R$ 2,6 bilhões em cota-parte de compensações financeiras, em decorrência da elevação do preço do petróleo no mercado internacional.

As transferências a estados e municípios cresceram 26,1% (R$ 11 bilhões) em termos nominais, percentual superior ao crescimento da receita do Tesouro (17,4%). Em proporção do PIB, estas totalizaram 4,70% do PIB, contra 4,19% do PIB em 2007. As transferências constitucionais (FPM e FPE) cresceram 28,3% (R$ 9,4 bilhões) no período, acima da estimativa de crescimento nominal do PIB (12,3%) e em linha com o comportamento dos tributos partilhados (Imposto de Renda e IPI).

As despesas do Tesouro Nacional cresceram 8,9% (R$ 8,6 bilhões) em comparação com os primeiros cinco meses de 2007. Em proporção do PIB, apresentaram decréscimo de 0,28 p.p., passando de 9,43% para 9,15% do PIB. Houve elevação nas despesas vinculadas ao salário-mínimo, tais como abono salarial e seguro-desemprego (22,1%) e LOAS/RMV (18,2%) apresentando crescimento de 0,04 p.p. do PIB e 0,03 p.p. do PIB, respectivamente.

O aumento nominal nas despesas com pessoal e encargos sociais nos cinco primeiros meses do ano foi de 7,0% (R$ 3,3 bilhões), refletindo, entre outros fatores, os pagamentos referentes à reestruturações de carreiras dos Poderes. No entanto, tais despesas ficaram 4,7% abaixo da variação nominal do PIB. Os gastos com a folha de funcionalismo que representavam, nos primeiros cinco

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JAN - MAI (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Impostos	82 819,9	100 731,8
Impostos de Importação	9 2 [illegible]	[illegible]
IPI	12 211,1	15 336,7
Outros	7 661,0	14 953,8
Contribuições	55 [illegible]	57 [illegible]
- Cofins	26 513,8	27 448,8
- CPMF	14 242,7	6 067,4
- CSLL	11 233,8	14 159,5
- Cide - Combustíveis	2 182,9	2 775,8
- Outras	[illegible]	[illegible]
Demais	23 479,3	32 [illegible]
Cota parte	3 [illegible]	6 791,7
Concessões de Arrecadações	9 754,4	10 [illegible]
Contribuição de Usina	6 [illegible]	4 173,9
Concessões	875,5	1 [illegible]
Outros	5 [illegible]	1 [illegible]
Total Bruto	[illegible]	[illegible]

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, JAN - MAI (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Constitucionais (FPM/Fpe	33 322,7	42 751,4
CIDE - Combustível	913,5	932,0
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Demais	7 [illegible]	8 [illegible]
Total	41 [illegible]	53 [illegible]

As despesas do Tesouro Nacional apresentaram, nos cinco primeiros meses de 2008, decréscimo de 0,28 ponto percentual do PIB relativamente ao mesmo período de 2007, passando de 9,43% para 9,15% do PIB.

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL, JAN - MAI (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Benefícios Previdenciários	1 103,5	1 378,5
Custeio Administrativo	1 992,5	2 118,9
Demais	[illegible]	[illegible]
Pessoal Ativo da Previdência	1 612,9	2 268,8
Outras	368,7	408,1
Discricionárias	30 [illegible]	31 [illegible]
Abonos, do Rural	11 [illegible]	14 [illegible]
Min. da Saúde	4 723,7	4 629,3
Min. da Educação	2 [illegible]	3 [illegible]
Min. da Defesa	1 [illegible]	1 [illegible]
Min. da Ciência e Tec.	1 [illegible]	982,5
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Min. da Previdência	423,7	423,3
Min. da Justiça	418,2	478,7
Min. dos Transportes	423,3	354,1
Demais	4 [illegible]	2 [illegible]
Total	[illegible]	[illegible]

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JAN - MAI (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Pessoal e Encargos	4,88%	4,31%
Custeio e Capital	4,84%	4,78%
Despesas do FAT	0,90%	0,83%
Subsídios e Subvenções*	0,23%	0,17%
LOAS/RMV	0,51%	0,55%
Outras	3,60%	3,51%
Transferência ao Bacen	0,02%	0,03%

*Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e a parte do FGE destinada aos bancos.

Até maio de 2008, enquanto os gastos de custeio cresceram 6,7%, em relação ao mesmo período de 2007, as despesas de capital expandiram-se 23,9%. O déficit do RGPS, no mesmo período, caiu de 1,71% do PIB para 1,34% do PIB.

BENEFÍCIOS EMITIDOS DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, MÉDIA JAN-MAI

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	%
Quantidade RGPS*	21,7	22,3	2,5%
Valor médio RGPS**	548,1	586,1	6,9%

(*) mil (**) R$ 1,00

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN - MAI (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Contribuição	5,09%	5,31%
Benefícios	6,80%	6,66%
Res. Primário	-1,71%	-1,34%

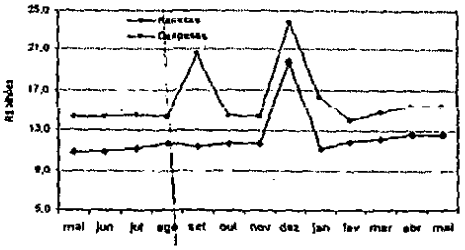
meses de 2007, 4,55% do PIB, situaram-se, ao final de maio de 2008, em 4,33% do PIB.

Por seu turno, os dispêndios com subsídios e subvenções econômicas apresentaram queda nominal de R$ 399,7 milhões em relação ao mesmo período do ano anterior. Tal rubrica apresentou redução de 0,06 p.p. do PIB, passando de 0,23% em 2007, para 0,17% em 2008. Os principais programas com menor dinamismo foram Aquisição do Governo Federal (decréscimo de R$ 175,7 milhões) e Garantia e Sustentação de Preços (redução de R$ 74,0 milhões).

No que se refere às outras despesas de custeio e capital, houve incremento de 9,5% (R$ 3,5 bilhões) em relação ao acumulado até maio do ano anterior, sendo 6,7% (R$ 2,1 bilhões) referentes a custeio e 23,9% (R$ 1,4 bilhão) referentes a capital. Com isto, enquanto a variação dos gastos de custeio ficaram 4,9% abaixo da variação nominal do PIB estimado para o período, os gastos de capital cresceram 10,4% acima da variação do PIB.

O déficit da Previdência Social atingiu R$ 15,3 bilhões, contra R$ 17,4 bilhões observados no mesmo período de 2008 (redução de 12,1%). A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,7 bilhões (16,7%). Esse crescimento foi impulsionado principalmente pela arrecadação das contribuições previdenciárias, que passou de R$ 53,0 bilhões para R$ 62,8 bilhões (elevação de 18,6%), explicada, sobretudo, pelo crescimento (de 14,4%) da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por sua vez, as despesas com benefícios elevaram-se em R$ 6,5 bilhões (9,4%), atingindo o montante de R$ 75,9 bilhões. Como tem ocorrido em meses anteriores, o déficit primário do RGPS apresentou queda em proporção do PIB, reduzindo-se para 1,34%, 0,37 p.p. inferior ao nível registrado em idêntico período de 2007 (1,71%).

RECEITAS E DESPESAS DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, 2008/2007



TESOURO NACIONAL

TABELA A.3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL *

R$ milhões

	Mai/2007	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2008
I. RECEITAS OFUNDAS DO BACEN	16.777,6	14.748,4	32.276,1	5.502,6	2.459,7	15.478,9	1.483,1	10.164,6	31.628,6	4.708,1	6.233,6	14.419,7	6.715,4
I.1. Emissão de Títulos	14.768,6	7.798,9	28.819,0	2.578,6	0,0	13.292,7	0,0	8.119,4	29.272,5	2.259,5	3.385,3	12.277,8	3.315,9
I.2. Remuneração das Disponibilidades	1.830,9	1.807,3	2.280,3	2.750,3	2.286,5	2.059,7	2.344,6	1.940,9	2.117,7	2.109,2	2.696,1	2.116,0	2.340,7
I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras Ugs	158,9	225,1	176,8	173,4	173,2	154,5	138,5	94,4	136,6	140,5	141,3	123,8	136,8
I.4. Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN	4.690,0	11.250,0	32.000,0	600,0	0,0	15.200,0	1.200,0	5.300,0	17.724,5	850,0	0,0	15.600,0	2.800,0
II.1. Resgate de Títulos	3.690,0	7.500,0	26.500,0	0,0	0,0	13.500,0	0,0	4.853,5	29.500,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0
II.2. Encargos da DPMF	1.000,0	1.700,0	5.500,0	600,0	0,0	1.700,0	1.200,0	446,5	8.224,5	850,0	0,0	1.500,0	2.800,0
III. RESULTADO (I - II)	12.177,5	-497,6	-5.723,9	4.902,6	2.459,7	278,9	282,7	4.864,6	-6.196,2	3.858,1	6.233,6	-1.180,3	3.715,4

* Dados mensais, sujeitos a alteração.

TESOURO NACIONAL

TABELA A4 - SUBSIDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO) [1]

R$ milhões

	Mai/2007	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2008
I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO	180,2	148,3	8,6	194,5	82,2	67,5	54,9	45,4	47,8	44,4	33,5	38,3	1,6
II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGROINDUSTRIAL	0,4	8,7	2,6	11,9	1,1	0,1	8,2	1,5	18,8	6,4	8,9	2,2	8,3
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	181,2	112,6	83,8	73,8	41,8	8,3	-4,1	-15,7	84,6	38,8	135,2	198,1	11,5
III.1. Equalização Empréstimo ao Governo Federal	1,8	2,2	0,0	0,0	1,0	0,0	22,5	1,9	1,2	1,1	1,2	0,1	0,5
III.2. Equalização Aquisições do Governo Federal	47,6	98,8	52,2	0,3	-45,8	-69,9	-138,9	-16,0	-84,4	-34,4	-1,9	-1,1	-78,3
III.3. Garantia à Sustentação de Preços	132,8	11,5	0,0	71,8	41,0	66,0	118,2	98,5	135,9	76,5	123,9	197,1	140,9
IV. PRONAF	77,2	114,2	6,1	223,1	42,1	72,5	118,0	7,6	224,2	34,9	61,2	47,1	30,4
IV.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	31,5	42,7	8,6	205,2	34,9	34,9	47,1	38,1	218,4	45,4	38,9	51,9	14,8
IV.2. Concessão de Financiamento[2]	45,7	83,6	-1,9	17,9	7,4	38,7	83,0	18,2	7,9	-7,4	21,3	-3,2	8,8
V. PROEX	48,7	48,6	21,6	21,9	22,1	-71,4	35,9	182,5	-132,5	-48,5	55,4	42,2	68,3
V.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	48,2	28,2	21,6	48,7	16,7	22,4	28,3	74,4	0,8	11,8	62,2	37,2	11,8
V.2. Concessão de Financiamento[2]	17,8	13,5	2,4	-18,8	3,8	-94,2	6,8	18,2	-132,8	-43,5	-28,8	3,4	51,7
VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA)	38,6	66,9	31,4	17,9	17,8	82,4	42,6	117,1	14,8	54,4	4,9	16,3	7,3
VII. CACAU	0,8	0,8	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)	2,7	13,5	14,1	1,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 11.116/2005)	0,0	0,8	0,0	0,0	0,0	454,4	353,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0
X. FUNDO DA TERRA/INCRA[3]	38,1	46,9	15,1	48,5	115,0	209,7	254,4	315,2	52,0	25,6	23,7	22,8	27,2
XI. FUNCAFÉ	0,0	1,9	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	1,9	0,1	0,0	1,7	0,0	1,9
XII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND)[4]	-66,6	-49,3	-38,8	-41,6	-42,1	-49,8	383,8	743,6	-68,2	-78,0	-66,9	-45,6	-45,7
XIII. TOTAL	642,0	562,3	179,9	644,9	385,1	778,4	1.767,1	1.771,2	233,8	117,7	256,8	318,4	118,4

Dados revistos sujeitos a alteração, não incluindo remanescentes de passivos e despesas com indenizações em bonificações regionais.
Concessão de financiamentos novos / rolagens.
Inclui "Recursos" suspensos em base de novas resoluções / inscrição em Dívida Ativa da União.

TESOURO NACIONAL

TABELA A5 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO ATÉ MAIO 2004/2007 *

R$ Mil

ÓRGÃO SUPERIOR	2007							2004				
	Dotação autorizada no ano	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas pagas no ano[1]			Dotação autorizada no ano	Despesas empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas pagas no ano		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[2]	Total				Valor Pago do exercício	Restos a Pagar pagos[2]	Total
Câmara dos Deputados	115.260,0	2.797,0	143,1	143,1	9.004,9	9.148,0	384.418,1	5.215,9	282,7	282,7	4.073,9	4.356,6
Senado Federal	278.446,6	11.191,3	1.822,0	1.826,7	13.151,8	15.054,2	71.981,6	6.119,9	639,6	811,1	7.193,4	7.804,5
Tribunal de Contas da União	23.649,7	3.038,3	561,1	567,1	2.239,9	2.806,2	85.258,8	1.811,9	114,1	114,1	14.453,7	14.468,8
Supremo Tribunal Federal	61.448,3	14.839,7	1.195,2	1.193,1	19.671,3	21.864,4	61.119,6	1.134,8	72,1	72,1	23.406,5	23.477,7
Superior Tribunal de Justiça	8.329,9	1.253,8	47,8	47,8	2.189,3	2.006,1	15.429,6	2.285,9	92,8	92,8	11.279,5	11.372,3
Justiça Federal[3]	264.783,1	230.686,8	122.792,7	122.715,5	83.243,6	205.959,2	298.206,2	217.870,3	177.194,6	176.514,4	71.870,9	248.385,4
Justiça Militar	1.582,3	271,0	198,2	198,2	1.679,5	1.877,7	2.132,7	1.638,7	45,1	33,1	1.057,1	1.090,6
Justiça Eleitoral	478.557,6	177.874,1	3.240,5	3.023,9	37.564,1	40.579,9	299.348,9	150.332,4	14.680,3	14.664,9	52.152,8	66.817,8
Justiça do Trabalho	212.714,8	72.782,2	6.036,5	5.551,7	72.229,1	76.780,7	184.489,9	18.497,5	2.207,6	1.979,3	78.818,7	80.798,0
Justiça do Trabalho no Distrito Federal e nos Territórios	45.219,8	13.532,1	291,4	293,1	8.277,7	8.570,9	31.319,9	11.819,6	1.877,4	1.877,4	31.164,6	33.041,9
Presidência da República[4]	149.868,3	8.227,2	1.216,4	1.143,8	35.593,3	36.737,1	142.849,1	23.828,8	23.828,8	23.828,8	181.672,4	205.501,2
Vinculados ao Planejamento, Orçamento e Gestão	34.420,6	1.284,9	45,9	45,8	122.982,8	123.028,6	51.895,4	265,8	61,4	61,4	9.853,8	9.915,2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	545.121,9	90.883,9	7.540,1	5.783,8	82.429,5	88.213,2	782.758,1	2.811,4	174,1	95,1	172.218,2	172.393,3
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.813.360,0	217.823,7	57.174,9	44.817,2	181.329,6	226.146,8	1.171.251,6	114.916,5	32.195,9	28.195,3	122.116,8	150.312,4
Ministério da Fazenda[5]	81.549,2	14.161,8	8.218,1	3.922,0	150.644,8	154.577,8	42.219,8	11.228,0	882,1	879,8	54.268,7	55.148,3
Ministério da Educação	1.642.116,5	74.476,7	15.521,3	14.563,8	446.218,4	460.782,1	2.851.114,1	431.867,7	16.938,2	16.328,8	732.178,9	748.507,4
Ministério da Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	196.858,1	374,1	49,8	49,8	35.193,7	35.243,7	39.270,2	198.324,7	1.280,5	133,3	21.555,5	21.688,8
Ministério da Justiça	1.029.837,8	184.461,8	78.776,9	78.780,0	152.888,8	231.668,8	1.501.650,8	78.364,1	1.747,6	1.738,4	130.809,1	132.547,5
Ministério de Minas e Energia	47.964,3	3.213,8	883,2	565,8	15.870,5	16.436,3	228.947,8	9.489,2	7.016,4	277,4	251,8	11.691,1
Ministério da Previdência Social	49.849,5	8.528,4	699,9	291,4	48.851,2	49.142,6	94.182,8	11.283,3	1.744,4	1.566,9	29.279,8	30.846,8
Ministério Público da União	295.877,3	16.353,9	1.962,1	1.841,8	59.748,2	61.590,1	181.645,7	7.[illegible]	31,2	31,2	71.666,5	71.697,7
Ministério das Relações Exteriores	42.557,2	2.891,2	2.519,3	2.358,8	5.360,8	7.719,5	34.586,2	1.429,8	1.388,5	1.388,5	919,8	2.308,3
Ministério da Saúde	3.797.224,9	193.338,8	21.380,3	21.604,0	580.065,5	601.669,5	3.845.418,1	489.830,4	8.432,7	8.427,8	474.838,5	483.270,9
Ministério do Trabalho e Emprego	68.455,1	16.402,1	323,6	323,6	32.558,5	32.882,2	111.577,1	778,3	75,3	75,3	3.726,2	3.798,4
Ministério dos Transportes	8.125.340,0	2.017.181,5	268.618,1	141.533,8	1.252.042,8	1.393.576,6	9.364.439,0	2.234.998,2	118.780,9	117.365,8	1.018.316,5	1.135.682,3
Ministério das Comunicações	174.283,3	8.145,8	360,5	280,5	91.231,7	92.218,2	31.144,4	228,8	13,3	13,3	12.361,5	12.364,8
Ministério da Cultura	242.822,2	23.318,8	113,9	71,2	28.393,8	28.465,2	153.916,8	1.302,8	81,3	41,5	25.578,8	25.620,2
Ministério do Meio Ambiente	95.260,2	3.117,7	240,5	240,5	16.941,2	16.881,8	178.869,8	420,1	371,4	371,4	16.886,4	17.257,8
Ministério do Desenvolvimento Agrário	4.817.277,0	437.464,7	361.535,3	361.429,0	130.398,7	491.811,5	1.407.692,2	210.895,3	4.211,7	4.211,7	250.084,8	254.296,5
Ministério do Esporte	601.744,1	200.202,1	124.270,4	124.270,4	102.333,0	226.703,4	89.318,2	118,1	3,1	3,1	15.524,2	15.527,3
Ministério da Defesa	2.833.108,1	397.332,7	83.197,3	81.231,8	499.101,8	580.333,6	467.271,7	4.453.279,7	853.264,4	93.263,3	84.828,0	178.091,3
Ministério da Integração Nacional	2.221.191,1	357.702,7	52.338,7	51.844,6	198.459,8	250.304,4	270.460,6	4.894.985,1	722.367,7	6.018,4	3.981,8	9.800,2
Ministério do Turismo	1.366.168,1	83.226,4	178,2	178,2	84.855,5	85.033,7	87.611,7	2.611.091,6	77.771,8	4,6	86.532,3	86.536,9
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	345.999,9	3.928,1	144,6	144,6	35.320,7	35.465,3	177.911,7	34.020,9	132,0	132,0	31.466,1	31.598,1
Ministério das Cidades	3.220.581,1	154.185,9	3.174,8	3.109,8	210.948,7	214.058,5	313.255,7	1.558.980,2	215,5	215,5	134.183,9	134.399,4
TOTAL	35.138.149,2	5.844.349,9	1.246.474,2	1.046.121,1	4.485.381,0	5.531.490,0	19.895.496,0	43.245.556,9	7.218.814,7	827.398,8	100.474,1	927.872,9
Outros pertencentes											4.945.476,2	4.945.476,2
TOTAL												7.451.349,2

[1] Corresponde ao investimento do Poder Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo pagos em despesas inscritapreda (OMO-I) e Inscritos Passivamente (OMO-II) com exceção de demais de empresas Empresas e Fundacionais (SEST).

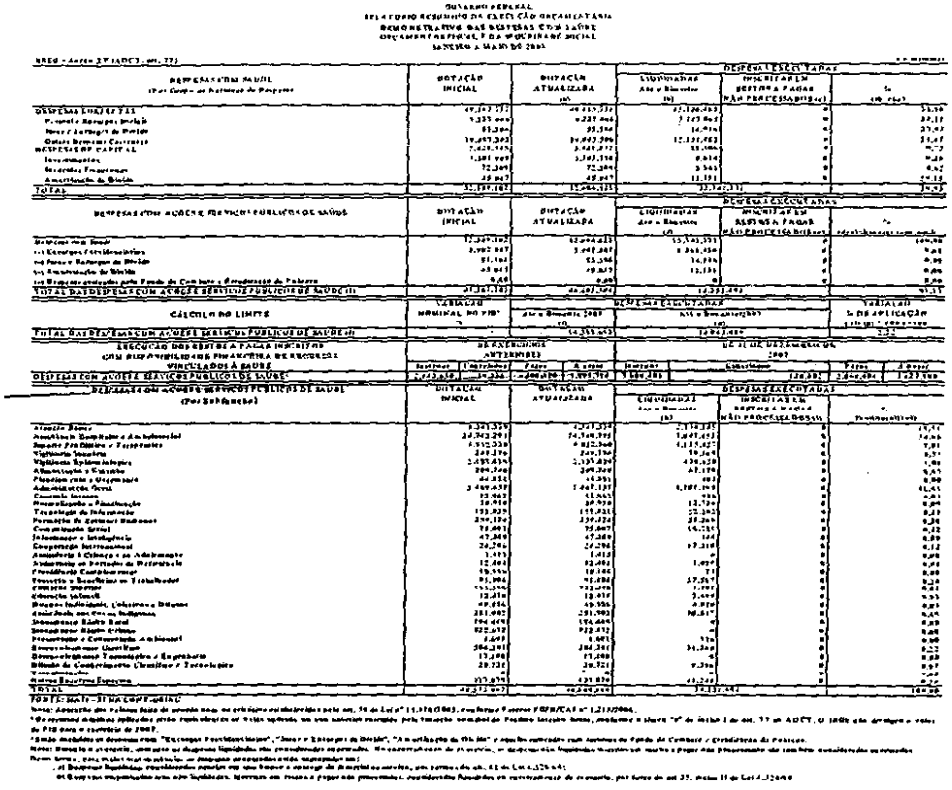
[2] "Restos a pagar" com exceção dos valores das novas inscritas inscritas em 2007 após classificação das empresas. Obtem de empresa de "passe mínimo" incluído para as informações de todos os anos correspondentes.

[3] Inclui Outras Unidades do Poder da área interna, com exceção de caso no ano anterior.

[4] Inclui administração de órgãos para uma despesa mais de R$ 155,7 milhões, respectivamente, em 2007 e 2006.

[5] Tesouro Gerencial, Vice-Governo da Presidência e Advocacia Geral da União.

Fonte: Secretaria Executiva do Tesouro Nacional, Secretaria de Tesouro da Receita Federal e Secretaria Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

R$ milhões

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTAS DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ano a Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	142.999.668	142.999.668	44.118.594	89.901.911	62,89
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Importação - II	15.399.973	15.399.973	2.397.102	4.812.274	31,25
Imposto sobre Importação - II	15.283.826	15.283.826	2.391.599	4.799.713	31,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do II	106.272	106.272	5.844	12.178	11,46
Dívida Ativa do II	9.144	9.144	568	1.579	17,27
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do II	14.884	14.884	1.496	3.218	21,62
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Exportação - IE	51.906	51.906	1.459	12.349	23,79
Imposto sobre Exportação - IE	51.499	51.499	1.443	12.191	23,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IE	148	148	11	114	164,31
Dívida Ativa do IE	129	129	29	204	157,89
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IE	313	313	15	143	45,76
1.3 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	592.495	592.495	30.976	41.565	18,49
Imposto Territorial Rural - ITR	529.299	529.299	9.418	29.248	5,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	33.174	33.174	6.467	13.253	40,56
Dívida Ativa do ITR	1.388	1.388	1.585	2.163	155,83
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	18.632	18.632	3.598	5.144	25,29
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Renda - IR	164.876.989	164.876.989	33.892.230	65.302.674	39,61
Imposto sobre Renda - IR	164.271.633	164.271.633	33.870.629	65.478.943	39,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IR	3.609.346	3.609.346	499.239	1.439.389	39,86
Dívida Ativa do IR	334.887	334.887	67.898	107.889	32,22
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IR	599.437	599.437	100.512	182.484	30,44
1.5 - Receita Resultante do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	39.628.253	39.628.253	6.825.934	11.608.265	29,29
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	39.231.854	39.231.854	5.967.839	11.221.062	28,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPI	434.859	434.859	85.479	227.787	52,38
Dívida Ativa do IPI	79.453	79.453	12.906	33.415	38,13
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPI	84.642	84.642	19.711	33.132	39,21
1.6 - Receita Resultante do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	17.576.231	17.576.231	3.374.893	6.488.869	36,92
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	17.483.261	17.483.261	3.362.388	6.469.854	36,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IOF	88.129	88.129	7.364	17.131	19,43
Dívida Ativa do IOF	877	877	53	153	17,52
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IOF	2.813	2.813	74	314	11,16

DESVINCULAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ano a Bimestre (e)	% (f) = (e/a) x 100
2 - DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DE IMPOSTOS DA UNIÃO	-	-	8.936.302	17.540.571	-
3 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	36.993.337,35	36.993.337,35	6.139.025,78	17.014.996,38	35,47
4 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	47.547.005,00	47.547.005,00	7.917.015,15	23.950.215,00	50,37
5 - IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADO AOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.155.199,36	3.155.199,36	466.398,85	934.887,51	29,62
6 - IOF-OURO REPASSADO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	4.522,89	4.522,89	787,83	1.545,24	34,15
7 - ITR REPASSADO AOS MUNICÍPIOS	165.764,18	165.764,18	4.295,18	18.892,86	39,97
8 - TOTAL DA DESVINCULAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7)	88.131.830	88.131.830	21.974.266	43.138.939	46,55
9 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1-8)	261.977.883	261.977.883	22.754.328	42.713.183	26,28

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (g)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ano a Bimestre (h)	% (i) = (h/a) x 100
10 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.966.794	3.966.794	83.000	83.000	2,42
11 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0	0	0	0	0,00
12 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	831.804	831.804	68.643	180.361	21,68
13 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (10 + 11 + 12)	4.797.798	4.798.598	153.643	263.362	4,34

FONTE: SIAFI - STN/COAFI/NUCOF

Continua (10)

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2007 A ABRIL/2008

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.537.243	556.461
Pessoal Ativo	49.022.113	386.922
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.555.130	169.539
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.766.385	116.362
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	88.645	6.271
Decorrentes de Decisão Judicial	2.033.163	44.392
Despesas de Exercícios Anteriores	809.565	38.175
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.835.011	27.355
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.810.858	440.099
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	79.250.957	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	413.867.577
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	19,15%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%[1]	156.855.813
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	149.033.715

FONTE: SIAFI - STN/COAD/GEINC

[1] O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) Os valores da despesa bruta com Pessoal Ativo e com Pessoal Inativo e Pensionistas inscritos em Restos a Pagar Não Processados foram alterados em relação aos divulgados no RGF de dezembro de 2007 devido à inclusão a menor dos valores do elemento de despesa 91 - sentenças judiciais no Pessoal Ativo e a maior no Pessoal Inativo e Pensionistas.

d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

ELETROBRÁS

DF
Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar - Centro - Ed. H. Stoltz
22210-030 - Rio de Janeiro - RJ
Telefones: (21) 2514-6431/6435
Fax : (21) 2514-5714

CTA-DF-9159/2006

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2006.

Ao Senhor
EDUARDO COUTINHO GUERRA
Coordenação Geral de Responsabilidades Financeiras e
Haveres Mobiliários - COREF
Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Ala B – 1º Andar - Ed. Anexo
70048-900 – Brasília - DF

Senhor Coordenador,

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS solicita a essa Secretaria do Tesouro Nacional – STN, autorização para efetuar um financiamento junto ao KFW, no montante de até € 37,5 milhões. A presente linha de crédito foi originada a partir de negociações entre os Governos da Alemanha e do Brasil, que resultaram na assinatura de Protocolos entre os países. O valor do financiamento é composto da seguinte forma:

– uma tranche no valor de € 22,2 milhões, composta pelas seguintes parcelas:
  a) € 7,67 milhões – originados pelo Protocolo de 2000, com 30 (trinta) anos de prazo, 10 (dez) anos de carência, juros de 2% a.a. e 0,25% de taxa de compromisso;
  b) € 5,62 milhões – originados pelo Protocolo de 2001, com 30 (trinta) anos de prazo, 10 (dez) anos de carência, juros de 2% a.a. e 0,25% de taxa de compromisso;
  c) € 6,44 milhões – originados pelo Protocolo de 2001, formados por:
    - € 0,92 milhões, a título de doação;
    - € 4,09 milhões, com 14 (quatorze) anos de prazo, 05 (cinco) anos de carência, juros de 4,5% a.a.;
    - € 0.92 milhões, com 20 (vinte) anos de prazo, 05 (cinco) anos de carência, juros de 4,5% a.a.;
    - € 0,51 milhões, com 20 (vinte) anos de prazo, 05 (cinco) anos de carência, juros de 4,5% a.a.,
  d) € 2,45 milhões – originados pelo Protocolo de 2003, a título de doação.

Adicionalmente, foram disponibilizados no ano de 2005 € 15 milhões, com taxa de juros de 3,6% a.a., 15 (quinze) anos de prazo e 05 (cinco) anos de carência.

O financiamento destina-se a Projetos de Fontes Renováveis de Energia Elétrica, tais como o Complexo São Bernardo, formado por 04 (quatro) Pequenas Centrais Hidrelétricas, a serem construídas pela ELETROSUL, Subsidiária da ELETROBRÁS.

Em 2005, a ELETROSUL, Empresa Subsidiária da ELETROBRAS, obteve a autorização do Ministério de Minas e Energia - MME para implantar e explorar 04 (quatro) Pequenas Centrais Elétricas, sendo o conjunto delas denominado Complexo São Bernardo. Este Complexo será composto pelas PCH's Itararé, João Borges e Pinheiros, localizadas no Rio Caveiras e pela PCH Barra do Rio Chapéu, no Rio Braço do Norte. Todas as PCH's estão situadas no Estado de Santa Catarina. Após sua conclusão, o Complexo Hidrelétrico terá capacidade instalada total de 53 MW, tornando-se a ELETROSUL uma Produtora Independente de Energia Elétrica, a ser comercializada no mercado livre.

Os principais benefícios proporcionados pela realização do empreendimento são:

- adição de 20,91 MW médios de energia firme sistema elétrico;
- crescimento econômico da região, mediante aumento do número de empregos e da renda familiar;
- incremento industrial nos municípios abrangidos;
- aumento da arrecadação de ICMS pelo Estado e pelos Municípios.

O Projeto do Complexo São Bernardo possui custo total estimado em R$ 164 milhões, cuja estrutura prevê a obtenção de financiamento, além de recursos próprios de contrapartida da ELETROBRÁS/ELETROSUL. Cabe ressaltar que os recursos necessários ao desenvolvimento do projeto estão incluídos no Programa de Dispêndios Globais – PDG 2006 da ELETROBRÁS e da ELETROSUL.

Adicionalmente, informamos que estamos solicitando ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Orçamento e Gestão, por intermédio do Ministério de Minas e Energia – MME, o aval da União para o financiamento proposto, por tratar-se de acordo governamental, e encaminhamos Carta-Consulta para que o projeto seja apreciado pela COFIEX, órgão da Secretaria de Assuntos Internacionais.

A fim de darmos prosseguimento à análise do pleito da ELETROBRÁS, enviamos, em anexo, os seguintes documentos:

- Balanço Patrimonial da ELETROBRÁS de 31-12-2005;
- Fluxo de Caixa da ELETROBRÁS de 2006 a 2010;
- Comprovação do enquadramento da operação nos limites de endividamento da Empresa (arts. 2º e 7º da Resolução 96/98 do Senado Federal, restabelecido pela Res. SF/92);
- Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS;
- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Atenciosamente,

JOSÉ DRUMOND SARAIVA
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Eletrobrás

Centrais Elétricas Brasileiras S. A.

CARTA-CONSULTA PARA A SEAIN

PROJETO: COMPLEXO SÃO BERNARDO

AGOSTO/2006

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO .....PÁG. 2

2. INFORMAÇÕES SOBRE O MUTUÁRIO .....PÁG. 13

3. DETALHAMENTO FÍSICO–FINANCEIRO DA PROPOSTA .....PÁG. 16

4. RESPONSÁVEIS PELO CONTATO COM A SEAIN .....PÁG. 24

Centrais Elétricas Brasileiras S. A.

CARTA-CONSULTA

1 - INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

1.1 - PROJETO: COMPLEXO SÃO BERNARDO

1.2 - CUSTO TOTAL E FONTES DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	VALOR em R$ milhões	VALOR em € milhões	%	Condições
Fonte externa **KFW**				
-Total Tranche 1	62,0	22,19		
Protocolo 2000	21,4	7,67		30 anos, 10 anos carência, juros 2% a.a. e 0,25% tx. compromisso
Protocolo 2001	15,7	5,62		30 anos, 10 anos carência, juros 2% a.a. e 0,25% tx. compromisso
Protocolo 2001	18,0	6,44		0,92 (doação)+ 4,09 (14 anos) + 0,92 (20 anos) + 0,51 (20 anos), 5 anos carência, juros 4,5% a.a.
Protocolo 2003	6,9	2,46		Doação
-Total Tranche 2	41,9	15,0		30 anos, 10 anos carência, juros 2% a.a. e 0,25% tx. compromisso
SUBTOTAL 1	104,1	37,2	63	
Fonte interna **ELETROBRÁS / ELETROSUL**	60,0	21,5		
SUBTOTAL 2	60,0	21,5	37	
TOTAL (1+ 2)	164,1	58,7	100	

Taxa de câmbio: € 1,00 = R$ 2,79619

1.3 - MOEDA PARA CONTRATAÇÃO DO FINANCIAMENTO = € (euros)

1.4 - APRESENTAÇÃO

A Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. – ELETROSUL - foi constituída em 23 de dezembro de 1968 e autorizada a funcionar pelo Decreto n. 64.395 de 23 de abril de 1969. A ELETROSUL é uma sociedade anônima de economia mista, subsidiária da ELETROBRÁS – Centrais Elétricas Brasileiras S.A., entidade coordenadora do planejamento, da operação e da administração financeira do setor de energia elétrica no país.

A ELETROSUL foi criada para unificar os investimentos em energia elétrica do Governo Federal no Sul do Brasil e após a publicação da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, a empresa passou a ser responsável pela construção e operação de usinas hidrelétricas e termelétricas de interesse supra-estadual na região sul, assim como pela transmissão de linhas em alta e extra-alta tensão, para promover a interligação entre os estados e as regiões.

Inicialmente, a área de abrangência da ELETROSUL compreendia os estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, mas foi ampliada em 1980, passando a atuar também no Estado do Mato Grosso do Sul, que até então estava sob a influência de Furnas Centrais Elétricas S.A.

Através do Decreto nº 1.481, de 03.05.95, com alterações do Decreto nº 1.503, de 25.05.95, e do Decreto nº 1.677, de 18.10.95, a ELETROSUL, juntamente com as demais empresas integrantes do sistema ELETROBRÁS, foi incluída no Programa Nacional de Desestatização.

Com base nos resultados dos trabalhos desenvolvidos pelo consórcio de empresas contratadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que recebeu a atribuição de promover licitação para a contratação de empresas que realizariam consultoria econômica, avaliação de bens e auditoria, foi proposta ao Conselho Nacional de Desestatização – CND, a reestruturação comercial e institucional do Setor Elétrico Brasileiro, bem como a privatização da atividade de geração do Sistema ELETROBRÁS.

O CND, conforme Resolução nº 856/97, de 27/10/97, determinou a desestatização das atividades desenvolvidas pela ELETROSUL, mediante cisão parcial, com versão de parcela de seu patrimônio, em nova sociedade por ações constituída para tal fim, denominada de GERASUL – Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A, cujos ativos representavam cerca de 72% da ELETROSUL. Nesse momento, a ELETROSUL estava iniciando um processo de desverticalização.

A cisão da empresa foi consolidada em 23 de dezembro de 1997 e a ELETROSUL transformou-se numa empresa de transmissão, com cerca de 30% da sua dimensão empresarial original. Esse fato coloca o ano de 1997 como um marco na história da Empresa.

Em 1998, a ELETROSUL completou 30 anos de importante atuação no setor elétrico nacional. Foi o primeiro ano em que a empresa teve sua atuação voltada para as atividades de transmissão de energia elétrica e, objetivando adequar a sua denominação ao seu novo objeto social, a então Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. passou a denominar-se Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL.

Em 15/03/2004, foram publicadas as Leis nº 10.847 e 10.848, bem como diversos decretos que estabeleceram e regulamentaram as bases do novo marco regulatório, tendo como objetivos principais: garantir a segurança do suprimento de energia elétrica, promover a modicidade tarifária e eliminar a exclusão elétrica no país.

Com as novas regras estabelecidas para o modelo do setor elétrico, a Empresa foi retirada do Programa Nacional de Desestatização (PND), obtendo autorização para atuar novamente no segmento de geração elétrica, o que determinou a alteração do Estatuto Social, sendo denominada ELETROSUL Centrais Elétricas S/A.

Em 2005, a Empresa obteve a autorização do Ministério de Minas e Energia (MME) para implantar e explorar, quatro pequenas centrais elétricas (PCH's), sendo o conjunto delas denominado "Complexo São Bernardo". Este complexo será composto pelas PCH´s Itararé, João Borges e Pinheiros localizadas no Rio Caveiras (Complexo Caveiras) e pela PCH Barra do Rio Chapéu localizada no Rio Braço do Norte, todas situadas no Estado de Santa Catarina. A construção desse empreendimento tornará a ELETROSUL uma produtora independente de energia elétrica, sendo que a energia gerada será comercializada no "mercado livre".

Sendo assim, a ELETROSUL, contratou a consultorias de renome nacional, para assessorar na estruturação de sua área de comercialização da energia a ser gerada. As consultorias contratadas atuam no mercado de energia elétrica como membros do CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, sendo que também atuam como agentes comercializadores autorizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL").

Após sua conclusão, os quatro empreendimentos hidrelétricos totalizarão a capacidade de 53 MW, consolidando o retorno da Eletrosul ao segmento de geração de energia elétrica.

1.4.1 - DESCRIÇÃO

Serão descritos separadamente cada um dos projetos que formam o Complexo São Bernardo.

A PCH Barra do Rio Chapéu estará situada no trecho mediano do Rio Braço do Norte, que tem sua foz no rio Tubarão, pela margem esquerda. O reservatório será implantado na cota 195 m, resultando em uma área inundada total de 0,302 km² e proporcionando uma queda bruta de 62,5 m.

O arranjo das obras civis proposto pelo Projeto Básico considerou a implantação de uma barragem com comprimento total de 85 m, tomada d'água com um túnel de adução com 3,5 km de comprimento, o qual canalizará a água do reservatório para a casa de força, onde serão instaladas as unidades geradoras da usina, que disponibilizará uma potência instalada total de 15 MW e uma garantia física de 8,61 MW médios ao sistema.

A usina será conectada ao sistema através da construção de LT 69 kV, em circuito simples, de 23 km de extensão, e cabo 266,8 MCM na SE Braço do Norte, no barramento de 69 kV, da CELESC. O empreendimento será construído para uma vida útil econômica de 50 anos.

O Complexo Caveiras é formado pelas pequenas centrais hidrelétricas de João Borges, Itararé e Pinheiro, com capacidade instalada, respectivamente, de 19 MW, 9 MW e 10 MW.

A área abrangida por cada empreendimento compreende aquela onde estão implantadas as estruturas civis incluindo as estradas de acesso, as áreas de empréstimo, jazidas de areia e bota-foras, os estoques provisórios de materiais de construção e de equipamentos, e área de canteiro industrial e do acampamento para a equipe de trabalho na construção.

O arranjo típico compreende as estruturas de concreto da Casa de Força, Tomada D'água, Vertedouro, Barramento e Canal de Adução escavado em rocha.

Um Sistema de Transmissão Associado composto de Linha de Transmissão em 69 kV, em Circuito Simples, deverá ser instalado entre as PCHs, e da PCH Itararé à subestação existente de propriedade da distribuidora estadual Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC).

Nas instalações associadas incluem-se estradas de acesso até o local das obras e estradas interligando as várias estruturas dos empreendimentos.

A receita prevista para as quatro PCH's do Complexo São Bernardo, considerando uma tarifa de R$ 120,00 MWh, é de **R$ 31.031.424,00/ano** por um período de 30 (trinta) anos.

Gastos com Operação e Manutenção:

Os gastos de operação e manutenção estão estimados em R$ 0,15 milhões por ano, para a PCH Barra do Rio Chapéu. Para as usinas do Complexo Caveiras, estão estimados gastos de operação e manutenção de R$ 0,82 milhões por ano.

Forma de Implementação:

A Construção das PCHs do Complexo São Bernardo (Barra do Rio Chapéu e Usinas do Complexo Caveiras) será executada mediante contratação de serviços de obras civis e aquisição de equipamentos eletromecânicos, sendo os trabalhos desenvolvidos segundo as etapas relacionadas na seqüência:

- Elaboração e Aprovação do Projeto Básico Consolidado
- Licitação de obras Civis e equipamentos Eletromecânicos
- Início da Montagem do Canteiro e Acampamento
- Início das Obras Civis das Estruturas
- Desvio do Rio – 1ª Fase
- Desvio do Rio – 2ª Fase
- Início da Concretagem da Casa de Força
- Início da Montagem Eletromecânica da Casa de Força
- Obtenção da Licença Ambiental de Operação – LO
- Início do Enchimento do Reservatório
- Início do Comissionamento
- Início da Operação Comercial

1.4.2 - OBJETIVO

O objetivo deste projeto é o de construir as PCHs integrantes do Complexo São Bernardo, a partir de boas práticas de engenharia e construção, de forma a aproveitar o potencial energético inventariado no Rio Braço do Norte e no Rio Caveiras, permitindo a disponibilização de energia elétrica à sociedade brasileira, através da interligação da energia elétrica gerada pelas usinas ao Sistema Elétrico.

1.4.3 - AÇÕES PREVISTAS

Estão sendo conduzidas negociações com o KFW para a obtenção de um financiamento, no valor de € 37,2 milhões à ELETROBRÁS, constituído por várias tranches. Os recursos se originam de Protocolos para financiamento de projetos de energias renováveis, assinados entre os Governos do Brasil e Alemanha. As condições financeiras são as seguintes:

a) Protocolo de 2000: € 7,67 milhões, 30 anos de prazo, 10 anos de carência, juros de 2,0% a.a. e 0,25% de taxa de compromisso;

b) Protocolo de 2001: € 5,62 milhões, 30 anos de prazo, 10 anos de carência, juros de 2,0% a.a. e 0,25% de taxa de compromisso;

c) Protocolo de 2001: € 6,44 milhões, provenientes de reprogramações, constituídos pelas parcelas:
   - doação: aprox. € 0,92 milhões;
   - 14 anos de prazo, 5 anos de carência, juros de 4,5% a.a.: aprox. € 4,09 milhões;
   - 20 anos de prazo, 5 anos de carência, juros de 4,5% a.a.: aprox. € 0,92 milhões;
   - 20 anos de prazo, 5 anos de carência, juros de 4,5% a.a.: aprox. € 0,51 milhões.

d) Protocolo de 2003: € 2,45 milhões, a título de doação, totalizando-se € 22,19 milhões.

Adicionalmente, foram disponibilizados no ano 2005 € 15 milhões, com taxa de juros de 3,6% a.a., 15 anos de prazo e 5 anos de carência. Estima-se ainda que recursos próprios da ELETROSUL/ELETROBRÁS irão compor o *funding* do projeto.

1.4.4 - LOCALIZAÇÃO

O empreendimento Barra do Rio Chapéu é uma pequena central hidrelétrica com capacidade instalada de 15 MW, a ser implantada no Rio Braço do Norte, sul do Estado de Santa Catarina, nos municípios de Santa Rosa de Lima (SC) e Rio Fortuna (SC), aproximadamente 200 km ao sul da cidade de Florianópolis (SC).

O Complexo Caveiras, constituído pelos empreendimentos João Borges, Itararé e Pinheiro, pequenas centrais hidrelétricas com capacidade instalada, respectivamente de 19 MW, 9 MW e 10 MW, a serem implantadas no Rio Caveiras, planalto norte do Estado de Santa Catarina, nos municípios de Lages (SC), São José do Cerrito (SC) e Campo Belo do Sul (SC), aproximadamente 250 km à oeste da cidade de Florianópolis (SC).

1.4.5 - BENEFÍCIOS

Os principais benefícios advindos da realização deste projeto são:

Aumento de energia elétrica da região
Serão adicionados 20,91 MW médios de energia firme ao sistema elétrico. O aproveitamento da produção energética desses empreendimentos no âmbito regional poderá significar um incremento industrial nos municípios atingidos, potencializando a geração de empregos e o aumento da renda familiar.

Aumento da arrecadação de ICMS pelo Estado e pelo município onde se localiza a casa de força da Usina
Com a entrada em operação dos empreendimentos, os municípios de Lages (PCH Pinheiro), São José do Cerrito (PCH Itararé), Campo Belo do Sul (PCH João Borges) e Santa Rosa de Lima (PCH Barra do Rio Chapéu) onde se localiza cada casa de força, passarão a receber ICMS pela geração da energia elétrica da Usina.

Crescimento econômico
O aumento da oferta de empregos, em uma região sem grandes expectativas econômicas, provocará um impacto direto no mercado regional de bens e prestação de serviços, principalmente em função do aumento no número de consumidores potenciais, dinamizando a economia dos municípios próximos à obra.

Aumento das receitas públicas municipais
A implantação das usinas ocasionará um aumento temporário das receitas públicas municipais, em função da instalação de empresas na área, da compra de equipamentos e materiais para construção e também da prestação de serviços, como alimentação e transporte, para os trabalhadores da obra. Este aumento, ainda que temporário, deve colaborar para a melhoria de infra-estrutura nos municípios atingidos e conseqüentemente na região como um todo.

Geração de emprego
A Área de Influência Indireta - AII do empreendimento vem sofrendo decréscimo populacional no meio rural, fundamentalmente em função da carência de empregos para a população jovem. A implantação dos empreendimentos acarretará a geração de empregos diretos e indiretos. Este impacto pode representar um impulso ao crescimento das atividades econômicas da região. As estimativas indicam a geração de cerca de 500 empregos diretos e 300 indiretos.

Melhoria de trechos da malha viária
Para a adequação das estradas locais ao trânsito de veículos e máquinas vinculadas às obras, será necessária a realização de melhorias. Estas melhorias beneficiarão também o acesso a propriedades, o fluxo de pessoas e o transporte de produtos agrícolas.

Formação de corredores ecológicos
Com o plantio da faixa de Área de Preservação Permanente - APP, interligando os reservatórios e as matas secundárias remanescentes, criam-se condições futuras para a manutenção de diversas espécies da avifauna, nativas, residentes e migratórias, além de propiciar o fluxo de animais terrestres na área, através de um corredor faunístico.

1.4.6 - ETAPAS JÁ REALIZADAS

Foram aplicados recursos no montante de R$ 13 milhões, em estudos de inventário, aquisição e licenciamento de terras e projeto básico, nos anos de 2005 e 2006.

1.4.7 - LICENCIAMENTO E IMPACTO AMBIENTAL

a) Área de Influência Indireta – AII

A área de influência indireta, relativa ao meio físico e biótico corresponde à sub bacia hidrográfica do rio Braço do Norte no maciço mediano entre a zona de cisalhamento Rio dos Bugres e a zona de cisalhamento do Rio Bravo Alto.
A área de influência indireta, relativa ao meio físico e biótico, corresponde à bacia hidrográfica do rio Caveiras desde sua nascente até sua foz, no rio Canoas.

Para o meio sócio-econômico e cultural considera-se como AII os municípios com áreas atingidas pelos empreendimentos: Lages, São José do Cerrito e Campo Belo do Sul (Complexo Caveiras) e municípios de Santa Rosa de Lima e Rio Fortuna (PCH Barra do Rio Chapéu).

b) Área de Influência Direta – AID

A AID é composta pela área a ser alagada pelos futuros reservatórios, além das áreas: de preservação permanente, canteiro de obras, acessos, áreas de empréstimo, bota-fora e áreas onde serão construídas as estruturas civis. Considera-se também o trecho do Rio Braço do Norte desde o barramento até o final do reservatório, incluindo o trecho de vazão reduzida a ser formada pelo arranjo da PCH Barra do Rio Chapéu. Adicionalmente, considera-se também o trecho do Rio Caveiras desde os barramentos até o final dos reservatórios, incluindo o trecho de vazão reduzida a ser formada pelo arranjo das PCH's.

No meio sócio-econômico e cultural considerou-se como AID as propriedades diretamente afetadas por qualquer estrutura de implantação das usinas, bem como as propriedades do trecho situado ao longo da seção de vazão reduzida.

MEDIDAS LEGAIS

- **Área de Preservação Permanente - APP**

O Código Florestal, Lei 4771/65 de 1965, no seu artigo 2º, aborda a questão das Áreas de Preservação Permanente - APP, a partir deste outras legislações regulamentaram a questão, especialmente a Resolução CONAMA 302/2002, que define a área marginal ao redor do reservatório artificial e suas ilhas como APP, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade e assegurar o bem estar das populações humanas.

Segundo a autorização de corte de vegetação nº 014/05 do empreendimento PCH Barra do Rio Chapéu, emitida pela FATMA-SC, a APP deverá ter 27,73 ha, que equivale à largura total da faixa de 30 m em projeção horizontal medida a partir de seu nível máximo normal.

MEDIDAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

Em função dos impactos decorrentes do empreendimento PCH Barra do Rio Chapéu, foi estabelecida na Licença Ambiental Prévia nº 104/2005, emitida pela FATMA-SC, que todas as medidas mitigatórias e medidas compensatórias apresentadas no Relatório Ambiental Simplificado, e também as apresentadas na Autorização de Corte de Vegetação, deverão ser cumpridas. O Projeto Básico Ambiental da PCH Barra do Rio Chapéu apresenta um programa de salvamento da fauna, onde juntamente com a supressão de vegetação este programa começa e termina, coincidindo com a etapa de obras.

Com relação ao Complexo Caveiras, em função dos impactos decorrentes dos empreendimentos, foram estabelecidos por meio das Licenças Ambientais de Instalação nºs 012/2005, 013/2005 e 014/2005, emitidas pela FATMA-SC, que todas as medidas mitigatórias e medidas compensatórias apresentadas no Relatório Ambiental Simplificado, e também os programas apresentados no Projeto Básico Ambiental de cada PCH, deverão ser cumpridas. O Projeto Básico Ambiental das PCHs apresentam os seguintes programas:

- Programa de Monitoramento e Controle dos Processos Erosivos;
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e de Recomposição da mata Ciliar;
- Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água;
- Programa de Monitoramento da Ictiofauna;
- Programa de Limpeza do Reservatório;
- Programa de Salvamento da Fauna;
- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Aquisição de Áreas do Empreendimento;
- Programa de Saúde e meio Ambiente;

- Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos;
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Supervisão Ambiental.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O empreendimento PCH Barra do Rio Chapéu possui Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e Projeto Básico Ambiental (PBA) apresentados em Audiência Pública e aprovados pelo órgão licenciador, com emissão de Licença Ambiental Prévia (LAP nº104/2005) pela Fundação do Meio Ambiente (FATMA), de Santa Catarina, onde é dispensado de Licença Ambiental de Instalação (LAI).

As obras a serem realizadas nas localidades do Rio Caveiras, possuem Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e Projeto Básico Ambiental (PBA) apresentados em Audiência Pública e aprovados pelo órgão licenciador, com emissão de Licença Ambiental de Instalação (LAI nºs 012/2005, 013/2005 e 014/2005) pela Fundação do Meio Ambiente (FATMA), de Santa Catarina.

Considera-se, portanto, que os danos ambientais identificados como decorrentes da implantação e operação das PCH's serão, em sua totalidade, mitigados por meio das medidas e programas que constam do Plano Básico Ambiental (PBA) e do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) de cada PCH.

1.4.8 - OPERACIONALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO

A Eletrosul será a executora do projeto e detentora dos ativos. A Eletrobrás, acionista majoritária e controladora da Eletrosul, será responsável pela obtenção do financiamento.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O MUTUÁRIO, EXECUTOR E CO-EXECUTOR

2.1. INFORMAÇÕES SOBRE O MUTUÁRIO

2.1.1. IDENTIFICAÇÃO DO MUTUÁRIO:

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.- ELETROBRÁS

A Lei nº 3.890-A de 25 de abril de 1961, autorizou a União a constituir a ELETROBRÁS, que começou a funcionar em 11 de junho de 1962.

Empresa de economia mista, subordinada ao Ministério de Minas e Energia, a ELETROBRÁS atua como agente do governo federal nas funções empresariais de cunho institucional e nas funções de coordenação e integração do setor, tendo a União como sua acionista majoritária. É responsável pela execução da política nacional de energia elétrica, financiando e supervisionando os programas de construção e ampliação dos sistemas de geração, transmissão, distribuição e conservação de energia elétrica.

A ELETROBRÁS vem participando continuamente em novos projetos nas áreas de geração e transmissão, por meio de participações minoritárias, em parceria com investidores privados. A empresa está também desenvolvendo a função de comercialização de energia.

Ao final de 2005, a Eletrobrás e suas subsidiárias, incluindo-se 50% de Itaipu, possuíam 37.056 MW de capacidade instalada, o que representa cerca de 40% do total do país. A Eletrobrás possui 56.547 km de linhas de transmissão de tensão igual ou superior a 230kV. Deve-se registrar, ainda, seu envolvimento em 90% do total dos projetos e das atividades de pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, através do CEPEL.

A ELETROBRÁS acumula uma carteira de empréstimos, resultante de sua atuação como principal agente de financiamento do setor de energia elétrica, que, em 30/06/2006, atingiu o montante de R$ 35 bilhões, dos quais R$ 14 bilhões de Itaipu.

A Eletrobrás possui ampla experiência com agentes financeiros internos e externos, inclusive outras instituições de fomento (BIRD, BID e JBIC), as quais já utilizaram o conhecimento especializado e de contrapartida financeira da ELETROBRÁS para tornarem prioritárias suas aplicações no setor elétrico.

Desde 1995, a Eletrobrás possui dois programas de ADRs (um para ações ordinárias e outro para ações preferenciais "B"), o que permitiu à empresa o acesso ao mercado de capitais norte-americano, além de torná-la mais conhecida naquele mercado. A Eletrobrás realizou em Novembro/2005 duas operações de captação de recursos no mercado financeiro internacional: um empréstimo sindicalizado, no valor de US$ 150 milhões, e uma emissão de bônus, de US$ 300 milhões, ambas com prazo de 10 anos.

2.1.2 - EXPERIÊNCIA DO MUTUÁRIO EXECUTOR COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS:

O quadro a seguir apresenta a experiência da ELETROBRÁS com organismos financeiros multilaterais e agências governamentais estrangeiras

Centrais Elétricas Brasileiras S. A.

MUTUÁRIA	ORGANISMOS	CONTRATO No	OBJETIVO	MONTANTE	DATA DE ASSINATURA	DATA DE TÉRMINO	DESEMBOLSADO (%)	EMPRESAS BENEFICIARIAS
	BIRD	1939-BR	Construção do centro de despachos SINSC	US$ 54,0 MM	14.01.1981	DEZ/1989	100,00	Eletrobrás e Chesf
E L E T R O B R Á S	BIRD	2138-BR	Expansão rede de distribuição de 5 estados	US$ 182,7 MM	12.05.1982	DEZ/1989	94,20	Cosern, Enersul Celpe, Coelba e Coelce
	BIRD	2364-BR	Expansão rede de distribuição de 5 estados	US$ 250,6 MM	14.12.1983	DEZ/1991	94,76	Light, Eletronorte, Ceal,Cepisa Cemar e Ceron
	BIRD	2365-BR	Distribuição rural	US$ 222,8 MM	14.12.1983	JUN/1990	99,19	Cemig e Copel
	BIRD	2564-BR	Rede de transmissão	US$ 400,0 MM	28.08.1985	DEZ/1992	61,38	Chesf e Furnas
	BIRD	2565-BR	Expansão rede de distribuição.	US$ 312,0 MM	28.08.1985	DEZ/1992	99,23	Cpfl, Light e Eletropaulo
	BIRD	2883-BR	Reassentamento e irrigaçao-UHE Itaparica da expansão	US$ 232,0 MM	07.12.1987	DEZ/2003	93,83	Chesf
	BID	194/IC-BR	Expansão sistema transmissão	US$ 73,0 MM	20.08.1986	MAI/1992	65.48	Cesp e Eletronorte
	BID	236/IC-BR	Ampliação sistema de corrente alternada de Itaipu	US$ 122,0 MM	31.03.1987	SET/1991	100,00	Furnas
	BID	1051/OC-BR	Linha Trans-Missão Norte/Sul	US$ 307 MM	06.04.1998	DEZ/2017	96,5	Furnas/ Eletronorte
	KFW	F-2661	Usina Termonuclear Angra II	EUR 115 MM	07.09.1998	DEZ/2012	100,0	Eletronuclear
	JBIC Japão	-	Linha de Transmissão Norte/Sul	US$ 300 MM	26.11.1998	ABR/2018	92.0	Furnas/ Eletronorte
	CAF	-	Interligação Venezuela-Brasil	US$ 55 MM	04.08.1998	AGO/2008	95,0	Eletronorte

2.1.3 - INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS QUANDO O MUTUÁRIO FOR EMPRESA ESTATAL:

Cópia do Balanço Patrimonial do exercício findo em 31/12/2005.

2.1.4 – INDICAÇÃO DE CONTRA-GARANTIAS:

As contra-garantias necessárias à captação do empréstimo do KFW constarão de receitas da Eletrobrás ou outras quaisquer que venham a ser acordados com a Secretaria do Tesouro Nacional.

3 - DETALHAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO DA PROPOSTA

3.1 - CRONOGRAMA ANUAL FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma de Execução Física – Complexo São Bernardo

PCH BARRA DO RIO CHAPÉU - 15 MW		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MARCO**	
01	início da montagem do canteiro e acampamento	01/04/07
02	início das obras civis das estruturas	01/05/07
03	desvio do rio (descriminando a fase)	
	desvio do rio 1a fase (construção do desvio do rio)	01/08/07
	desvio do rio 2a fase (desvio do rio pelas adufas)	01/02/08
04	início da concretagem da casa de força	01/11/07
05	início da montagem eletromecânica	01/05/08
06	início do comissionamento das unidades geradoras	01/10/08
07	início da operação comercial da(s) unidade(s) geradora(s)	31/11/08

PCH JOÃO BORGES - 19 MW		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MARCO**	
01	início da montagem do canteiro e acampamento	01/04/07
02	início das obras civis das estruturas	01/05/07
03	desvio do rio (descriminando a fase)	
	desvio do rio 1a fase (construção do desvio do rio)	01/08/07
	desvio do rio 2a fase (desvio do rio pelas adufas)	01/02/08
04	início da concretagem da casa de força	01/11/07
05	início da montagem eletromecânica	01/05/08
06	início do comissionamento das unidades geradoras	01/10/08
07	início da operação comercial da(s) unidade(s) geradora(s)	31/12/08

PCH ITARARÉ - 9 MW		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MARCO	
01	início da montagem do canteiro e acampamento	01/04/07
02	início das obras civis das estruturas	01/05/07
03	desvio do rio (descriminando a fase)	
	desvio do rio 1a fase (construção do desvio do rio)	01/08/07
	desvio do rio 2a fase (desvio do rio pelas adufas)	01/02/08
04	início da concretagem da casa de força	01/11/07
05	início da montagem eletromecânica	01/05/08
06	início do comissionamento das unidades geradoras	01/10/08
07	início da operação comercial da(s) unidade(s) geradora(s)	31/12/08

PCH PINHEIRO - 10 MW		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MARCO	
01	início da montagem do canteiro e acampamento	01/04/07
02	início das obras civis das estruturas	01/05/07
03	desvio do rio (descriminando a fase)	
	desvio do rio 1a fase (construção do desvio do rio)	01/08/07
	desvio do rio 2a fase (desvio do rio pelas adufas)	01/02/08
04	início da concretagem da casa de força	01/11/07
05	início da montagem eletromecânica	01/05/08
06	início do comissionamento das unidades geradoras	01/10/08
07	início da operação comercial da(s) unidade(s) geradora(s)	31/12/08

	Orçamento Preliminar Complexo São Bernardo				
	PCH'S Rio Cavalras				
	PCH João Borges	PCH Pinheiro	PCH Itararé	PCH Barra do Rio Chapéu	Total
Atividades	Custos	Custos	Custos	Custos	Custos
Custos já realizados Estudos, licenciamentos e terras	R$ 3.344.000	R$ 1.578.000	R$ 1.679.000	R$ 6.326.896	R$ 12.927.896
	Projeto Executivo (Previsão)				
Atividades	Custos	Custos	Custos	Custos	Custos
Obras civis	R$ 19.539.552	R$ 13.721.922	R$ 8.723.941	R$ 22.215.379	R$ 64.200.794
Conjunto turbina e gerador	R$ 10.899.161	R$ 8.893.369	R$ 7.860.390	R$ 7.430.883	R$ 35.083.823
Demais equipamentos	R$ 3.861.308	R$ 2.905.451	R$ 2.751.917	R$ 2.717.359	R$ 12.236.036
Montagem eletromecânica	R$ 855.955	R$ 277.701	R$ 278.313	R$ 643.924	R$ 2.055.893
Transmissão (SE/LT)	R$ 5.639.793	R$ 3.446.969	R$ 2.790.933	R$ 5.310.227	R$ 17.187.921
Meio Ambiente	R$ 2.163.664	R$ 2.009.864	R$ 1.056.029	R$ 420.697	R$ 5.650.254
Projeto e gerenciamento	R$ 4.593.625	R$ 3.457.383	R$ 2.549.035	R$ 4.189.799	R$ 14.789.842
Total Projeto Executivo	**R$ 47.553.058**	**R$ 34.712.680**	**R$ 26.010.557**	**R$ 42.928.269**	**R$ 151.204.564**
Total	**R$ 50.897.058**	**R$ 36.290.680**	**R$ 27.689.557**	**R$ 49.255.165**	R$ 164.132.460

Valores estimados pelo Departamento de Engenharia de Geração (DEG) - Eletrosul

Cronograma de Desembolsos - COMPLEXO SÃO BERNARDO										
Ano	Mês	Complexo São Bernardo	Cessão de Projeto (Estudos, Terras, Licenciamento)	Obras civis	Turbina /Gerador	Demais equip.	Montagem	Transmissão	Meio Amb.	Projeto /Gere.
2005/2006 (realizado)	-	12.927.896,00	12.927.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Anos		**12.927.896,00**	**12.927.896,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2007 (previsão)	Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fevereiro	226.113,71	0,00	96.010,74	52.467,01	18.298,70	3.074,54	25.704,12	8.449,82	22.108,77
	Março	226.113,71	0,00	96.010,74	52.467,01	18.298,70	3.074,54	25.704,12	8.449,82	22.108,77
	Abril	113.056,85	0,00	48.005,37	26.233,51	9.149,35	1.537,27	12.852,06	4.224,91	11.054,39
	Maio	151.132,75	0,00	64.172,88	35.068,57	12.230,72	2.055,00	17.180,45	5.647,80	14.777,34
	Junho	1.940.476,23	0,00	823.950,78	450.264,58	157.036,86	26.385,27	220.589,19	72.515,16	189.734,39
	Julho	13.236.866,51	0,00	5.620.541,12	3.071.458,45	1.071.219,51	179.985,84	1.504.738,70	494.658,75	1.294.264,14
	Agosto	7.134.364,63	0,00	3.029.341,55	1.655.445,00	577.362,52	97.008,20	811.019,33	266.609,62	697.578,41
	Setembro	7.681.984,88	0,00	3.261.868,05	1.782.513,81	621.679,77	104.454,37	873.271,63	287.074,06	751.123,20
	Outubro	9.446.392,01	0,00	4.011.057,66	2.191.923,63	764.467,89	128.445,57	1.073.845,66	353.009,57	923.642,04
	Novembro	9.960.911,82	0,00	4.229.529,28	2.311.311,87	806.106,42	135.441,65	1.132.335,17	372.237,06	973.950,36
	Dezembro	8.981.241,70	0,00	3.813.548,94	2.083.991,00	726.824,69	122.120,77	1.020.968,36	335.627,00	878.160,93
Total do Ano		**59.098.654,79**	**0,00**	**25.094.037,11**	**13.713.144,43**	**4.782.575,13**	**803.583,01**	**6.718.208,79**	**2.208.503,57**	**5.778.502,74**
2008 (previsão)	Janeiro	8.688.769,38	0,00	3.689.361,49	2.013.126,25	703.155,79	118.143,93	987.720,74	324.697,38	849.563,80
	Fevereiro	8.769.561,21	0,00	3.723.666,73	2.034.873,04	709.594,03	119.242,48	996.904,98	327.716,55	857.463,40
	Março	9.587.349,63	0,00	4.070.910,05	2.224.631,18	775.875,17	130.362,21	1.089.869,42	358.277,12	937.424,49
	Abril	9.167.687,79	0,00	3.892.716,32	2.127.253,61	741.913,21	124.655,94	1.042.163,16	342.594,45	896.391,12
	Maio	8.564.795,88	0,00	3.636.720,78	1.987.359,67	693.122,99	116.458,23	973.627,69	320.064,51	837.442,01
	Junho	8.069.936,35	0,00	3.426.597,15	1.872.533,36	653.075,51	109.729,46	917.373,12	301.571,72	789.056,02
	Julho	8.745.839,41	0,00	3.713.594,15	2.029.368,68	707.774,29	118.919,93	994.208,34	326.830,07	855.143,95
	Agosto	7.467.736,92	0,00	3.170.895,65	1.732.800,10	604.341,33	101.541,17	848.916,38	279.067,67	730.174,63
	Setembro	6.181.207,70	0,00	2.624.619,06	1.434.276,20	500.226,42	84.047,83	702.666,48	230.990,36	604.381,37
	Outubro	5.678.299,64	0,00	2.411.077,92	1.317.582,33	459.527,59	77.209,63	645.496,97	212.196,79	555.208,41
	Novembro	4.854.794,24	0,00	2.061.407,11	1.126.497,63	392.883,79	66.012,17	551.882,64	181.422,58	474.688,33
	Dezembro	6.329.930,77	0,00	2.685.190,36	1.467.376,62	511.770,71	85.987,49	718.882,71	236.321,18	624.401,69
Total do Ano		**92.105.908,92**	**0,00**	**39.106.756,76**	**21.370.678,67**	**7.453.360,82**	**1.252.310,47**	**10.469.712,62**	**3.441.750,38**	**9.011.339,21**
Total		**164.132.459,71**	**12.927.896,00**	**64.200.793,87**	**35.083.823,10**	**12.236.035,95**	**2.055.893,48**	**17.187.921,41**	**5.650.253,95**	**14.789.841,95**

Moeda: R$

Cronograma de Desembolsos - PCH João Borges										
Ano	Mês	Total	Cessão de Projeto (Estudos, Terras, Licenciamento)	Obras civis	Turbina /Gerador	Demais equip.	Montagem	Transmissão	Meio Amb.	Projeto /Gere.
2005/2006 (realizado)	-	3.344.000,00	3.344.000,00							
Total dos Anos		3.344.000,00	3.344.000,00							
2007 (previsão)	Janeiro	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fevereiro	71.114,45		29.220,93	16.299,43	5.774,49	1.280,06	8.434,17	3.235,71	6.869,66
	Março	71.114,45		29.220,93	16.299,43	5.774,49	1.280,06	8.434,17	3.235,71	6.869,66
	Abril	35.557,23		14.610,46	8.149,72	2.887,25	640,03	4.217,09	1.617,85	3.434,83
	Maio	47.532,38		19.531,06	10.894,42	3.859,63	855,58	5.637,34	2.162,72	4.591,63
	Junho	610.294,31		250.769,93	139.879,46	49.555,90	10.985,30	72.380,90	27.768,39	58.954,43
	Julho	4.163.093,66		1.710.615,18	954.181,07	338.043,21	74.935,69	493.742,91	189.420,76	402.154,85
	Agosto	2.243.811,11		921.981,98	514.281,51	182.197,46	40.388,60	266.116,00	102.093,41	216.752,15
	Setembro	2.416.041,78		992.751,57	553.756,78	196.182,59	43.488,75	286.542,53	109.929,90	233.389,64
	Outubro	2.970.961,04		1.220.767,89	680.944,27	241.242,04	53.477,30	352.355,93	135.178,73	286.994,84
	Novembro	3.132.781,37		1.287.259,86	718.033,49	254.381,85	56.390,06	371.547,87	142.541,55	302.626,68
	Dezembro	2.824.667,78		1.160.655,99	647.413,86	229.363,02	50.844,02	335.005,60	128.522,38	272.862,91
Total do Ano		18.586.969,56	0,00	7.637.385,79	4.260.133,42	1.509.261,93	334.565,45	2.204.414,59	845.707,12	1.795.501,26
2008 (previsão)	Janeiro	2.732.683,05		1.122.859,46	626.330,95	221.893,86	49.188,29	324.096,21	124.337,08	263.977,18
	Fevereiro	2.758.092,68		1.133.300,28	632.154,84	223.957,13	49.645,67	327.109,79	125.493,22	266.431,75
	Março	3.015.293,27		1.238.984,00	691.105,22	244.841,81	54.275,28	357.613,73	137.195,84	291.277,33
	Abril	2.883.306,47		1.184.750,63	660.853,84	234.124,49	51.899,52	341.960,15	131.190,44	278.527,41
	Maio	2.693.692,45		1.106.838,23	617.394,31	218.727,83	48.486,46	319.471,92	122.563,01	260.210,69
	Junho	2.538.055,42		1.042.886,97	581.722,30	206.090,10	45.685,00	301.013,37	115.481,52	245.176,15
	Julho	2.750.682,00		1.130.234,69	630.444,85	223.351,32	49.511,38	326.224,95	125.153,76	265.711,05
	Agosto	2.348.659,19		965.064,06	538.312,69	190.711,13	42.275,87	278.550,93	106.863,99	226.880,48
	Setembro	1.944.036,12		798.804,44	445.573,08	157.855,73	34.992,65	230.562,63	88.453,64	187.793,89
	Outubro	1.785.867,76		733.813,06	409.320,89	145.012,46	32.145,62	211.803,92	81.256,98	172.514,83
	Novembro	1.526.869,15		627.390,53	349.958,41	123.981,77	27.483,64	181.086,63	69.472,55	147.495,56
	Dezembro	1.988.900,84		817.239,36	455.856,07	161.498,75	35.800,22	235.883,64	90.494,99	192.127,82
Total do Ano		28.966.088,41	0,00	11.902.165,73	6.639.027,46	2.352.046,38	521.389,59	3.435.378,09	1.317.957,02	2.798.124,14
Total		50.897.057,97	3.344.000,00	19.539.551,52	10.899.160,89	3.861.308,31	855.955,04	5.639.792,68	2.163.664,14	4.593.625,40

Moeda: R$

Cronograma de Desembolsos - PCH Pinheiro										
Ano	Mês	Total	Cessão de Projeto (Estudos, Terras, Licenciamento)	Obras civis	Turbina /Gerador	Demais equip.	Montagem	Transmissão	Meio Amb.	Projeto /Gere.
2005/2006 (realizado)	-	1.578.000,00	1.578.000,00							
Total dos Anos		1.578.000,00	1.578.000,00							
2007 (previsão)	Janeiro	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fevereiro	51.911,98		20.520,80	13.299,85	4.345,03	415,30	5.154,86	3.005,70	5.165,24
	Março	51.911,98		20.520,80	13.299,85	4.345,03	415,30	5.154,86	3.005,70	5.165,24
	Abril	25.955,99		10.260,40	6.649,92	2.172,52	207,65	2.577,43	1.502,85	2.582,62
	Maio	34.697,59		13.715,96	8.889,52	2.904,19	277,58	3.445,47	2.008,99	3.452,41
	Junho	445.501,34		176.106,68	114.137,44	37.288,46	3.564,01	44.238,28	25.794,53	44.327,38
	Julho	3.038.966,24		1.201.303,36	778.583,15	254.361,47	24.311,73	301.769,35	175.956,15	302.377,14
	Agosto	1.637.932,46		647.474,70	419.638,30	137.094,95	13.103,46	162.646,69	94.836,29	162.974,28
	Setembro	1.763.657,03		697.173,63	451.848,93	147.618,09	14.109,26	175.131,14	102.115,74	175.483,87
	Outubro	2.168.735,81		857.301,27	555.630,12	181.523,19	17.349,89	215.355,47	125.569,80	215.789,21
	Novembro	2.286.861,07		903.996,18	585.893,81	191.410,27	18.294,89	227.085,30	132.409,26	227.542,68
	Dezembro	2.061.944,97		815.086,85	528.270,30	172.584,79	16.495,56	204.751,14	119.386,61	205.163,52
Total do Ano		13.568.076,46	0,00	5.363.460,63	3.476.141,19	1.135.648,00	108.544,61	1.347.309,99	785.591,63	1.350.023,61
2008 (previsão)	Janeiro	1.994.798,15		788.543,71	511.067,29	166.964,61	15.958,39	198.083,46	115.498,81	198.482,42
	Fevereiro	2.013.346,62		795.875,92	515.819,40	168.517,11	16.106,77	199.925,32	116.572,77	200.327,99
	Março	2.201.097,36		870.093,79	563.921,14	184.231,85	17.608,78	218.568,97	127.443,54	219.009,19
	Abril	2.104.749,92		832.007,64	539.236,93	176.167,57	16.838,00	209.001,67	121.865,02	209.422,62
	Maio	1.966.335,88		777.292,57	503.775,25	164.582,31	15.730,69	195.257,15	113.850,85	195.650,42
	Junho	1.852.724,29		732.381,91	474.667,96	155.073,02	14.821,79	183.975,52	107.272,74	184.346,07
	Julho	2.007.900,49		793.723,06	514.424,11	168.061,27	16.063,20	199.384,52	116.257,44	199.786,10
	Agosto	1.714.469,24		677.729,69	439.247,02	143.501,08	13.715,75	170.246,80	99.267,77	170.589,69
	Setembro	1.419.103,35		560.971,55	363.574,28	118.778,95	11.352,83	140.916,96	82.166,08	141.200,78
	Outubro	1.303.643,95		515.330,45	333.993,58	109.115,00	10.429,15	129.451,84	75.480,98	129.712,57
	Novembro	1.114.580,69		440.593,75	285.555,57	93.290,40	8.916,65	110.677,86	64.534,22	110.900,78
	Dezembro	1.451.853,60		573.917,73	371.964,89	121.520,15	11.614,83	144.169,06	84.062,32	147.930,70
Total do Ano		21.144.603,53	0,00	8.358.461,78	5.417.247,43	1.769.803,32	169.156,83	2.099.659,13	1.224.272,54	2.107.359,32
Total		36.290.680,00	1.578.000,00	13.721.922,40	8.893.388,61	2.905.451,32	277.701,44	3.446.969,12	2.009.864,17	3.457.382,93

Moeda: R$

Cronograma de Desembolsos - PCH Itararé										
Ano	Mês	Total	Cessão de Projeto (Estudos, Terras, Licenciamento)	Obras civis	Turbina /Gerador	Demais equip.	Montagem	Transmissão	Meio Amb.	Projeto /Gere.
2005/2006 (realizado)	-	1.679.000,00	1.679.000,00							
Total dos Anos		1.679.000,00	1.679.000,00							
2007 (previsão)	Janeiro	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fevereiro	38.898,16		13.046,44	11.755,02	4.115,43	416,21	4.173,77	1.579,27	3.808,13
	Março	38.898,16		13.046,44	11.755,02	4.115,43	416,21	4.173,77	1.579,27	3.808,13
	Abril	19.449,08		6.523,22	5.877,51	2.057,71	208,11	2.086,89	789,63	1.904,07
	Maio	25.999,25		8.720,15	7.856,97	2.750,72	278,19	2.789,72	1.055,57	2.545,33
	Junho	333.818,59		111.962,75	100.879,98	35.318,01	3.571,86	35.818,73	13.553,03	32.680,84
	Julho	2.277.127,66		763.748,62	688.147,98	240.920,11	24.365,27	244.335,80	92.451,38	222.930,80
	Agosto	1.227.319,09		411.642,82	370.895,83	129.850,36	13.132,31	131.691,34	49.829,16	120.154,54
	Setembro	1.321.525,77		443.239,74	399.365,09	139.817,43	14.140,33	141.799,72	53.653,95	129.377,37
	Outubro	1.625.055,33		545.043,56	491.091,72	171.930,85	17.388,09	174.368,44	65.977,25	159.092,92
	Novembro	1.713.567,77		574.730,63	517.840,18	181.295,47	18.335,18	183.865,82	69.570,85	167.758,28
	Dezembro	1.545.035,89		518.205,04	466.909,85	163.464,80	16.531,88	165.782,35	62.728,46	151.259,01
Total do Ano		10.166.694,75	0,00	3.409.909,42	3.072.375,15	1.075.636,30	108.783,63	1.090.886,35	412.767,81	995.319,42
2008 (previsão)	Janeiro	1.494.722,11		501.329,80	451.705,02	158.141,60	15.993,53	160.383,68	60.685,72	146.333,29
	Fevereiro	1.508.620,67		505.991,37	455.905,17	159.612,07	16.142,24	161.875,00	61.250,00	147.693,96
	Março	1.649.304,16		553.176,62	498.419,72	174.496,38	17.647,55	176.970,34	66.961,75	161.466,88
	Abril	1.577.110,07		528.962,72	476.602,63	166.858,25	16.875,08	169.223,91	64.030,67	154.399,08
	Maio	1.473.395,05		494.176,70	445.259,93	155.885,20	15.765,33	158.095,29	59.819,84	144.245,38
	Junho	1.388.264,75		465.624,00	419.533,61	146.878,41	14.854,43	148.960,81	56.363,55	135.911,12
	Julho	1.504.539,82		504.622,66	454.671,93	159.180,31	16.098,58	161.437,12	61.084,32	147.294,45
	Agosto	1.284.668,86		430.877,94	388.226,93	135.917,97	13.745,96	137.844,97	52.157,56	125.769,08
	Setembro	1.063.348,26		356.647,01	321.343,85	112.502,25	11.377,83	114.097,27	43.171,94	104.101,79
	Outubro	976.833,39		327.629,92	295.199,05	103.348,97	10.452,12	104.814,22	39.659,44	95.631,99
	Novembro	835.166,41		280.114,81	252.387,29	88.360,61	8.936,28	89.613,36	33.907,76	81.762,79
	Dezembro	1.087.888,36		364.877,75	328.759,86	115.098,59	11.640,41	116.730,42	44.168,27	109.105,33
Total do Ano		15.843.861,91	0,00	5.314.031,28	4.788.015,07	1.676.280,59	169.529,32	1.700.046,38	643.260,79	1.553.715,14
Total		27.689.556,66	1.679.000,00	8.723.940,70	7.860.390,22	2.751.916,89	278.312,96	2.790.932,73	1.056.028,60	2.549.034,56

Moeda: R$

Cronograma de Desembolsos - PCH Barra do Rio Chapéu										
Ano	Mês	Total	Cessão de Projeto (Estudos, Terras, Licenciamento)	Obras civis	Turbina /Gerador	Demais equip.	Montagem	Transmissão	Meio Amb.	Projeto /Gere.
2005/2006 (realizado)	-	6.326.896,00	6.326.896,00							
Total dos Anos		6.326.896,00	6.326.896,00							
2007 (previsão)	Janeiro	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fevereiro	64.198,19		33.222,57	11.112,71	4.063,75	962,97	7.941,32	629,14	6.265,74
	Março	64.198,19		33.222,57	11.112,71	4.063,75	962,97	7.941,32	629,14	6.265,74
	Abril	32.099,10		16.611,28	5.556,35	2.031,87	481,49	3.970,66	314,57	3.132,87
	Maio	42.909,60		22.205,72	7.427,65	2.716,18	643,64	5.307,92	420,51	4.187,98
	Junho	550.939,93		285.111,41	95.367,70	34.874,50	8.264,10	68.151,27	5.399,21	53.771,74
	Julho	3.758.210,56		1.944.873,97	650.546,25	237.894,73	56.373,16	464.890,65	36.830,46	366.801,35
	Agosto	2.025.588,49		1.048.242,05	350.629,37	128.219,75	30.383,83	250.565,30	19.850,77	197.697,44
	Setembro	2.181.068,81		1.128.703,11	377.543,01	138.061,66	32.715,03	269.798,21	21.374,47	212.872,32
	Outubro	2.682.019,21		1.387.944,94	464.257,52	169.771,82	40.230,29	331.765,78	26.283,79	261.765,07
	Novembro	2.828.101,65		1.463.542,60	489.544,40	179.018,83	42.421,52	349.836,17	27.715,40	276.022,72
	Dezembro	2.549.953,75		1.319.601,07	441.396,99	161.412,07	38.249,31	315.429,28	24.989,55	248.875,49
Total do Ano		16.779.287,49	0,00	8.683.281,28	2.904.494,66	1.062.128,90	251.689,31	2.075.597,86	164.437,02	1.637.658,46
2008 (previsão)	Janeiro	2.466.915,02		1.276.628,52	427.022,99	156.155,72	37.003,73	305.157,39	24.175,77	240.770,91
	Fevereiro	2.469.853,43		1.288.499,15	430.993,63	157.607,72	37.347,80	307.994,87	24.400,56	243.009,70
	Março	2.722.039,89		1.408.655,64	471.185,10	172.305,13	40.830,60	336.716,33	26.675,99	265.671,09
	Abril	2.602.889,52		1.346.995,33	450.560,18	164.762,91	39.043,34	321.977,43	25.508,32	254.042,02
	Maio	2.431.716,47		1.258.413,27	420.930,12	153.927,65	36.475,75	300.803,33	23.830,82	237.335,53
	Junho	2.291.215,97		1.185.704,27	396.609,49	145.033,97	34.368,24	283.423,42	22.453,92	223.622,68
	Julho	2.483.118,34		1.285.013,74	429.827,79	157.181,39	37.245,78	307.161,74	24.334,56	242.352,35
	Agosto	2.120.239,54		1.097.223,96	367.013,46	134.211,16	31.803,59	262.273,63	20.778,35	206.935,38
	Setembro	1.754.968,22		908.196,05	303.785,00	111.089,49	26.324,52	217.089,57	17.198,69	171.284,90
	Outubro	1.612.182,58		834.304,49	279.068,81	102.051,16	24.182,74	199.426,99	15.799,39	157.349,02
	Novembro	1.378.372,97		713.308,01	238.596,36	87.251,01	20.675,59	170.504,74	13.508,06	134.529,20
	Dezembro	1.795.469,61		929.155,52	310.795,79	113.653,23	26.932,04	222.099,59	17.595,60	175.237,83
Total do Ano		26.148.981,59	0,00	13.532.097,97	4.526.388,71	1.655.230,53	392.234,72	3.234.629,02	256.260,02	2.552.140,60
Total		49.255.165,08	6.326.896,00	22.215.379,25	7.430.883,38	2.717.359,43	643.924,04	5.310.226,88	420.697,04	4.189.799,06

Moeda: R$

4– RESPONSÁVEIS PELO CONTATO COM A SEAIN

– TITULAR

NOME: JOSÉ DRUMOND SARAIVA

CARGO: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

TELEFONE: (21) 2514-6435 / (21) 2514-6431

ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas nº 409 – 13º andar

CEP: 20.071-003 – Rio de Janeiro – RJ

FAX: (21) 2514-5714

– SUBSTITUTOS

NOME: MARY-ANNIE CAIRNS GUERRERO	**NOME**: RICARDO CAMPOS MARQUES
CARGO:Chefe do Departamento de Captação de Recursos e Relações com Investidores	**CARGO**:Chefe da Divisão de Mercado Financeiro e de Capitais
TELEFONE: (21) 2514-6326 **FAX**: (21) 2514-5964	**TELEFONE**: (21) 2514-6328 **FAX**: (21) 2514-5964
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas nº409 – 9º andar **CEP**: 20.071-003 – Rio de Janeiro – RJ	**ENDEREÇO**: Av. Presidente Vargas nº409 – 9º andar **CEP**: 20.071-003 – Rio de Janeiro – RJ

ELETROSUL
Atenção:

Antonio Waldir Vituri
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Tomé Aumary Gregório
Assistente Executivo

Rua Dep. Antonio Edu Vieira, 999
CEP 88040-901
Pantanal – Florianópolis, SC

BRASIL

ELETROBRÁS
Atenção:

Ricardo Campos Marques
Assistente da Diretoria Financeira

Av. Presidente Vargas, 409 – 12°° andar
CEP 20071-003
Rio de Janeiro, RJ

BRASIL

Funcionária encarregada: Karim ould Chih
Nossa referência: OC

Telefone: +49-69-7431 3928
Email: Karim.ould-Chih@kfw.de
Data: 2008

L IV a 4 **Cooperação Financeira Oficial Alemanha/Brasil**
Construção de 4 Pequenas Centrais Hidrelétricas – ("Programa")
EUR 13.293.588,91
N°: 2000 66 324
Acordo em Separado pertinente ao
Contrato de Empréstimo e de Execução do Programa
de ..... de 2008

Prezados Senhores,

De conformidade com o Contrato de Empréstimo e de Execução do Programa assinados em ..... de 2008 entre a Eletrobrás ("Mutuário"), a Eletrosul ("Entidade Executora") e o KfW ("KfW") ("Contrato") serão regulados por um acordo em separado:

de acordo com o item 1.2 do Contrato de Empréstimo e de Execução do Programa:
os pormenores do Programa assim como a definição dos bens e serviços a financiar pelo empréstimo;

de acordo com o item 3.1 do Contrato de Empréstimo e de Execução do Programa:
as modalidades de desembolso, em particular a prova de que os recursos solicitados do empréstimo se utilizam para a finalidade acordada;

de acordo com o item 9.2 do Contrato de Empréstimo e de Execução do Programa:
os pormenores referentes ao item 9.1 (execução do Programa)

Para este efeito, sugerimos que se acorde o seguinte:

I. **Concepção do Programa**

1. **Pormenores do Programa**

O Programa consiste na construção de quatro pequenas centrais hidrelétricas ("PCHs") no Estado de Santa Catarina. Constitui objetivo do Programa a geração de energia elétrica eficiente, segura e economicamente viável usando fontes alternativas a partir de pequenas centrais hidrelétricas. Com a consecução deste objetivo pretende-se contribuir para a proteção do meio ambiente e a proteção climática global, através da redução de emissões de carbono (objetivo superior). Os critérios para a consecução destes objetivos, os resultados do Programa e as ações do Programa necessárias para atingi-los assim como os pressupostos em que se baseiam os objetivos e os resultados do Programa constam do Anexo 1.

A concepção do Programa baseia-se nos documentos de posse da Entidade Executora, elaborados pelas empresas de engenharia Rischbieter e RTK Consultoria, do KfW e do Mutuário e no que foi acordado entre o KfW, o Mutuário e a Entidade Executora por ocasião da avaliação do Programa in loco.

Serão financiadas por conta do empréstimo as seguintes ações do Programa:

- Construção de quatro Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) no Estado de Santa Catarina
- A construção das PCHs será acompanhada de medidas de proteção e recuperação do meio ambiente e de comunicação com a população atingida

2. Cronograma

O cronograma que serve de base para a preparação, execução e operação do Programa consta do Anexo 2.

3. Custo total e o seu financiamento

3.1 As estimativas do custo do Programa ("custo total") que serviram de base na ocasião da avaliação do Programa totalizam EUR 64,40 milhões, aproximadamente.

3.2 Os custos do Programa serão parcialmente financiados com recursos da Cooperação Financeira através de um empréstimo com várias parcelas e uma contribuição não-reembolsável, representando um montante de aproximadamente EUR 37,23 milhões. Este acordo em separado se refere ao Contrato de Empréstimo e Execução de Programa no valor de aproximadamente EUR 13,29 milhões. A contrapartida nacional no valor de aproximadamente EUR 27,17 milhões (incluindo 10% de imprevistos e aproximadamente EUR 4,6 milhões já investidos na aquisição dos projetos) será providenciada pela Entidade Executora que tem a responsabilidade de garantir a conclusão do Programa. O quadro de composição do custo total e seu financiamento constam do Anexo 3.

3.3 O financiamento do KfW compõe-se de duas tranches, a primeira das quais financiada pelo Contrato de Empréstimo e de Execução do Programa:

Tranche I:

- Empréstimo da Cooperação Financeira de EUR 13.293.588,91.

Tranche II:

- Empréstimo da Cooperação Financeira de EUR 6.016.315,50;
- Contribuição Financeira não-reembolsável de EUR 2.922.385,11;
- e Empréstimo Conjugado de EUR 15.000.000,00.

4. Modificação da concepção do Programa

As modificações substanciais carecem de aprovação prévia por parte do KfW. A Entidade Executora informará ao KfW imediatamente sobre tais modificações, indicando as razões correspondentes, as ações previstas e as conseqüências da modificação respectiva (inclusive custo total). A execução das ações modificadas só poderá começar depois de ajustado o planejamento do Programa e após a anuência do KfW.

II. Execução do Programa

1. Incumbências de execução e cronograma de execução, custos e financiamento

1.1 A execução do Programa é da incumbência da Entidade Executora.

1.2 O cronograma detalhado de execução, custos e financiamento, necessário para a devida execução técnica e financeira do Programa, já foi estabelecido e submetido ao KfW pela Entidade Executora, e será mantido sempre atualizado. Do referido cronograma consta o provável decorrer cronológico das diferentes ações do Programa assim como os recursos necessários para o seu financiamento, indicando-se valores e datas. Caso durante a execução do Programa surja a necessidade de modificar esse cronograma, será submetido ao KfW o cronograma modificado.

2. Contratação de fornecimentos de bens e de demais serviços

2.1 Os fornecimentos de bens e todos os demais serviços serão contratados mediante concorrência pública. A licitação executar-se-á conforme a legislação brasileira pertinente (Lei 8.666/93 e modificações), a qual institui normas para concorrências públicas e contratos da Administração Pública e dá outras providências. A licitação será publicada na Alemanha pela Bundesagentur für Aussenwirtschaft (BFAI), na mesma data de sua publicação no Brasil ou posteriormente.

2.2 As bases da concorrência (Edital de licitação e Minuta do Contrato dos Bens e Serviços) serão submetidas ao KfW com antecedência de três semanas, com indicação da data de publicação dos editais para o aviso de "não objeção" do mesmo.

2.3 O prazo da licitação deverá ser estabelecido de modo a permitir aos proponentes o tempo suficiente para elaborar as suas propostas.

2.4 Os demais pormenores do processo de licitação pública e das cláusulas dos contratos constam da Lei 8.666, a qual deverá ser observada pela Entidade Executora.

2.5 No edital de pré-qualificação ou – se não houver pré-qualificação – nas bases da licitação pública, a Entidade Executora estabelecerá para os proponentes a obrigação de apresentar, juntamente com a documentação de pré-qualificação ou de proposta, respectivamente, uma declaração de compromisso, assinada de forma juridicamente válida com o seguinte conteúdo:

"As partes envolvidas no processo de licitação salientam a importância de assegurar, nesse processo, uma competição livre e justa que exclua o abuso. A este respeito, esta empresa nem ofereceu ou concedeu, até agora, direta ou indiretamente, em relação a sua proposta, vantagens ilícitas a servidores públicos ou outras pessoas, nem oferecerá ou concederá incentivos ou condições desta natureza no presente processo de licitação, ou, no caso da adjudicação do contrato, durante a execução do mesmo. Esta empresa informará aos seus funcionários acerca dos seus deveres neste sentido e a sua obrigação de cumprir com este compromisso e de observar a legislação brasileira."

2.6 Ao negociar contratos relativos a bens e serviços a serem financiados pelo empréstimo, a Entidade Executora, além do disposto no item 2.5, observará os seguintes princípios:

a) Visto que, de conformidade com o item 1.3 do Contrato de Empréstimo e de Execução do Programa, não podem ser financiados com recursos provenientes do empréstimo nenhum direito de importação. Caso estes direitos estejam incluídos no valor do contrato, deverão ser indicados separadamente nos contratos de fornecimento e de serviços e nas respectivas faturas.

b) Em todos os contratos relativos a bens e serviços, desde que pagos por conta do empréstimo, deverão ser estipulados que quaisquer reembolsos, pagamentos de aval, garantia ou outros pagamentos semelhantes assim como pagamentos de seguro a que a Entidade Executora porventura tiver direito, sejam efetuados em favor da Entidade Executora para a conta n° 38 000 000 00 (IBAN: DE53 5002 0400 3800 0000 00) no KfW, Frankfurt am Main (BIC: KFWIDEFF; BLZ 500 204 00), o qual os levará a crédito da conta do Mutuário. Se tais pagamentos forem efetuados em moeda local deverão ser levados a crédito de uma conta especial da Entidade Executora no país da Entidade Executora da qual somente se poderá dispor com a anuência do KfW. De mútuo acordo com o KfW, estes montantes poderão ser reutilizados para a execução do Programa.

2.7 A adjudicação dos contratos de todas as licitações públicas requererá o aviso da "não objeção" do KfW relativamente ao financiamento. O mesmo se aplica a eventuais aditamentos ou modificações posteriores.

3. <u>Regulamentos especiais para a execução do Programa</u>

3.1.A Entidade Executora contratará uma empresa de consultoria especializada para a fiscalização e o controle de qualidade das obras (Engenharia do Proprietário) via licitação pública.

3.2. A construção das PCHs será acompanhada por um abrangente programa de proteção e recuperação ambiental, o qual garantirá que o projeto não prejudicará o

meio ambiente. Os detalhes deste programa são estipulados nos Planos Básicos Ambientais – PBA correspondentes a cada um das 4 PCHs, e seguirão as indicações feitas na Licença Prévia - LP, na Licença de Instalação - LI e na Autorização de Corte - AuC, todas emitidas pelo órgão estadual do meio ambiente competente.

3.3. O restante dos terrenos necessários para os reservatórios e para a Reserva Legal será adquirido dentro do prazo devido para a emissão das Licenças de Operação - LO. A aquisição dos terrenos será negociada em comum acordo com os atuais proprietários ou seus representantes legais, assim como as negociações referentes às realocações e respectivas indenizações. A Entidade Executora manterá o KfW informado sobre os andamentos correspondentes.

3.4. A Entidade Executora providenciará que todas as licenças e autorizações requeridas pela legislação brasileira para a execução do Programa sejam obtidas antes da emissão da Ordem de Serviço. Cópias das licenças e das Ordens de Serviço serão fornecidas ao KfW.

4. Providências para assegurar a devida operação do Programa

4.1 A Entidade Executora apresentará ao KfW, no mais tardar até 3 meses antes da entrada em operação, uma atualização do plano de operação das PCHs.

4.2 Ao mesmo tempo, a Entidade Executora apresentará ao KfW uma previsão do orçamento da área responsável pela operação e manutenção das 4 PCHs, o qual será atualizado periodicamente no âmbito dos relatórios sobre o avanço do Programa. Desta previsão deverá constar uma comparação entre as despesas/custos do Programa em questão e as futuras receitas/benefícios esperados, tendo em conta o aspecto cronológico.

III. Lista dos bens e serviços e modalidades de desembolso

1. Lista dos bens e serviços

1.1 A lista dos bens e serviços a serem financiados pelo empréstimo será estabelecida com base dos contratos de fornecimento e de serviços assinados. Assim sendo, o KfW receberá uma via ou cópia de cada um desses contratos e dos respectivos aditamentos porventura assinados.

1.2 Desde que quaisquer ações do Programa sejam executadas diretamente pela Entidade Executora , nesse caso, o KfW receberá uma lista das ações previstas, desdobrada por categorias principais de custo ("Lista das Ações executadas diretamente pela Entidade Executora "). Não deverão incluir-se na referida lista os custos administrativos gerais ocasionados por estas ações.

1.3 O KfW comunicará à Entidade Executora, a seu pedido, quais montantes o KfW reservou para financiamento por conta do empréstimo (lista de bens e serviços).

2. Modalidades de desembolso

Os desembolsos regem-se pelas disposições constantes do Anexo 4 (Modalidades de desembolso) que faz parte integrante deste Acordo em Separado.

IV. Apresentação de relatórios e outros regulamentos

1. Apresentação de relatórios

1.1 Até novo aviso, a Entidade Executora e o Mutuário informarão o KfW semestralmente sobre o avanço do Programa (relatórios de avanço do Programa), dos acordos sobre a execução do Programa conforme o item 3 da Seção II do presente Acordo, assim como o desenvolvimento das demais condições gerais relevantes. O relatório sobre assuntos técnicos será da incumbência da Entidade Executora, o relatório sobre assuntos financeiros será da incumbência do Mutuário. Na redação desses relatórios devem ser considerados os itens referidos no Anexo 5. Além disso, a Entidade Executora e o Mutuário informarão sobre quaisquer circunstâncias que possam pôr em risco a consecução do objetivo superior, do objetivo e dos resultados do Programa. No momento da conclusão física e entrada em operação, antes de findo o período de garantia das obras, a Entidade Executora e o Mutuário apresentarão ao KfW um relatório final acerca das ações realizadas. O primeiro relatório deverá referir-se à situação em 90 dias depois da assinatura do Contrato. Os relatórios em questão deverão ser enviados ao KfW, até oito semanas depois de terminado o período a que se referem. Os relatórios trimestrais e final serão enviados ao KfW pelo Mutuário.

1.2 No caso de a Entidade Executora ter encarregado a Engenharia do Proprietário de elaborar os relatórios de avanço e/ou o relatório final, a Entidade Executora deverá pronunciar-se acerca dos relatórios ou confirmar a sua concordância com o conteúdo dos mesmos mediante a sua contra-assinatura.

1.3 Após a conclusão do Programa, a Entidade Executora e o Mutuário informarão ao KfW acerca do desenvolvimento posterior do mesmo (para maiores detalhes ver Anexo 5). Oportunamente, o KfW comunicará à Entidade Executora e ao Mutuário, em separado, o fim da obrigação de apresentar informação.

2. Outros regulamentos

2.1 A Entidade Executora encaminhará ao KfW todos os documentos que necessitem de anuência do KfW, acordados acima ou nas Normas incluídas, com a devida antecedência para que este disponha de tempo suficiente para o seu exame.

2.2 Em placas colocadas em obras ou outros investimentos co-financiadas pela Cooperação Financeira deverão conter, no mínimo, referência ao co-financiamento da República Federal da Alemanha através do KfW e usar-se o texto modelo padrão: "Programa de Construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas, co-financiado pela República Federal da Alemanha, através do KfW Entwicklungsbank". Deverão usar-se nas placas o logotipo da Cooperação Brasil / Alemanha que a Embaixada alemã colocará à disposição e o logotipo do KfW Entwicklungsbank.

2.3 Em qualquer momento, os aspectos acordados acima poderão ser complementados ou modificados de mútuo acordo, desde que seja considerado conveniente para a execução do Programa ou dos Contratos. No demais, aplicam-se ao presente Acordo analogamente as disposições do item 8.3 e do artigo 10 do Contrato de Empréstimoe de Execução do Programa.

Pedimos a V.Sas. o favor de nos atestarem a vossa concordância com os termos acima, assinando de forma juridicamente válida e devolvendo as vias incluídas/

Pedimos a V.Sas. o favor de encaminhar cópia do presente Acordo oportunamente à empresa de engenharia contratada (Engenharia do Proprietário).

Atenciosamente
KfW

Anexos
Anexo 1: Objetivos e resultados do Programa e supostos para sua consecução
Anexo 2: Cronograma
Anexo 3: Custo total e o seu financiamento
Anexo 4: Modalidades de *Desembolso*
Anexo 5: Conteúdo e forma dos relatórios
Anexo 6: Normas para la adjudicación de contratos de suministros y servicios (em espanhol)

De acordo:

Florianópolis, _____de 2008

_____
Eletrosul

Rio de Janeiro, _____ de 2008

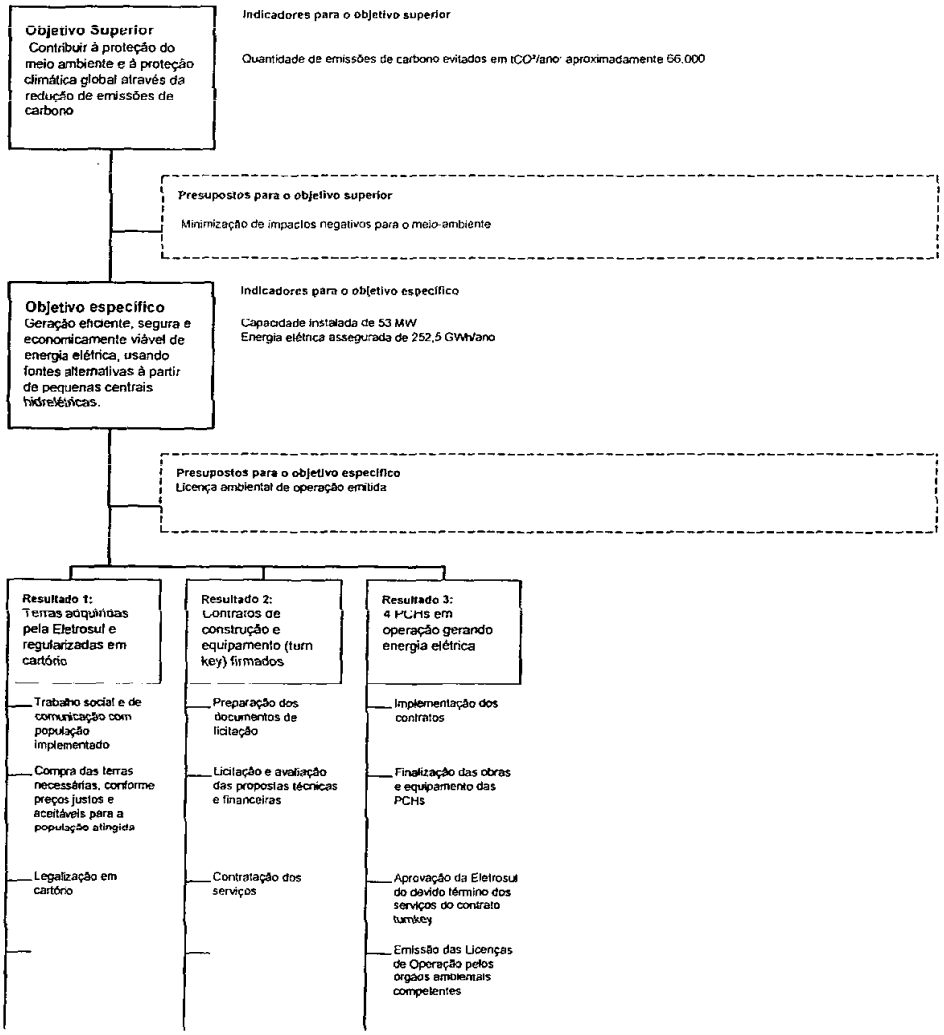
_____
Eletrobrás

Anexo 1

Objetivos e resultados do Programa e supostos para sua consecução

Construção de 4 Pequenas Centrais Hidrelétricas

Matriz Lógica - Pequenas Centrais Hidrelétricas (Complexo Sao Bernardo)



Anexo 2

Construção de 4 Pequenas Centrais Hidrelétricas

Cronograma

Aqui favor incluir um cronograma atualizado

Anexo 3

Construção de 4 Pequenas Centrais Hidrelétricas

Custo total e o seu financiamento

CONTA	DISCRIMINAÇÃO	PCH BARRA DO RIO CHAPÉU	PCH JOÃO BORGES	PCH PINHEIRO	PCH ITARARÉ	COMPLEXO E BERNERDO
		Custo Total (R$)	Custo Total (R$)	Custo Total (R$)	Custo Total (R$)	Custo Total (F
1	MEIO AMBIENTE	1.386.715	3.271.580	2.480.960	824.770	7.9
1.1	AQUISIÇÃO DE TERRENOS E BENFEITORIAS	527.715	1.404.000	1.178.000	212.000	3.3
1.2	RELOCAÇÕES					
1.3	OUTRAS AÇÕES SÓCIO-AMBIENTAIS	413.530	1.365.750	918.330	302.390	3.0
1.4	MEIO SÓCIO-ECONÔMICO-CULTURAL	138.000	120.000	120.000	120.000	4
1.5	LICENCIAMENTO E GESTÃO INSTITUCIONAL	278.040	279.920	189.920	164.920	9
1.6	EVENTUAIS DA CONTA	29.430	101.910	76.710	25.460	2
2	INFRAESTRUTURA	24.549.852	21.575.368	15.047.919	9.714.592	70.8
2.1	BARRAGENS E ADUTORAS	4.305.392	12.090.735	9.016.387	5.175.318	30.5
2.2	TOMADA D'AGUA	480.982	511.576	789.659	1.032.092	2.8
2.3	TÚNEL DE ADUÇÃO	11.995.215				11.9
2.4	CHAMINÉS DE EQUILÍBRIO	533.597				5
2.5	CONDUTO FORÇADO	2.249.982	1.664.384	1.502.248	670.653	6.0
2.6	CASA DE FORÇA	926.068	3.195.726	1.009.330	1.037.534	6.1
2.7	SUBESTAÇÃO	1.563.161	1.657.621	1.014.842	821.601	5.0
2.8	CANAL DE FUGA	59.826	359.763	253.493		7
2.9	ESTRADAS DE RODAGEM E PONTES	204.027	94.166	94.166	94.166	4
2.10	EVENTUAIS DA CONTA	9.231.065	1.901.397	1.307.993	880.137	8.4
3	EQUIPAMENTOS	14.411.554	18.750.442	13.980.822	12.817.597	69.9
3.1	TURBINAS	2.965.721	4.237.484	4.237.484	3.923.597	15.3
3.2	GERADORES	4.115.182	5.738.194	3.572.462	3.304.616	16.7
3.3	EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS ACESSÓRIOS	2.588.957	3.506.048	2.767.237	2.691.567	11.6
3.4	PONTE ROLANTE	408.054	408.054	370.388	370.388	1.5
3.5	EQUIPAMENTOS DA SUBESTAÇÃO E LT	3.647.375	3.867.783	2.367.498	1.917.009	11.7
3.6	EVENTUAIS DA CONTA	685.264	892.878	665.753	610.362	2.8
	TOTAL CUSTO DIRETO	44.382.932	47.957.130	34.660.671	25.692.556	152.6
	CUSTO DIRETO	40.346.120	43.597.390	31.569.791	23.356.869	138.8
	IMPREVISTOS FÍSICOS	2.017.406	2.179.870	1.575.485	1.167.843	6.9
	IMPREVISTOS FINANCEIROS	2.017.406	2.179.870	1.575.485	1.167.843	6.9
4	CUSTOS INDIRETOS	9.664.744	7.844.496	5.474.251	4.615.980	27.6
4.1	CONSTRUÇÕES DO CANTEIRO E ACAMPAMENTO	978.562	1.078.452	943.809	738.328	3.7
4.2	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CANTEIRO E ACAMPAMENTO	652.374	718.968	629.206	486.822	2.4
4.3	ENGENHARIA	1.304.749	1.437.935	1.258.493	933.645	4.9
4.4	ADMINISTRAÇÃO DO PROPRIETÁRIO	978.562	1.078.452	943.809	700.233	3.7
4.5	EVENTUAIS DA CONTA	195.712	215.690	188.774	141.951	7
4.6	CUSTO DE AQUISIÇÃO	5.554.785	3.315.000	1.510.000	1.615.000	12.0
	TOTAL CUSTOS INDIRETOS	9.664.744	7.844.496	5.474.251	4.615.980	27.6

CONTA	DISCRIMINAÇÃO	PCH BARRA DO RIO CHAPEU	PCH JOÃO BORGES	PCH PINHEIRO	PCH ITARARÉ	COMPLEXO B BERNERDO
		Custo Total (R$)	Custo Total (R$)	Custo Total (R$)	Custo Total (R$)	Custo Total (F
						1098
	CUSTO TOTAL BRL	54.047.676	55.801.626	40.134.923	30.308.537	180.2
	CUSTO TOTAL EUR	19.302.742	19.929.152	14.333.901	10.824.477	64.3
	Data Base: Out/2006					
	Câmbio: 1 EUR = R$ 2,80					

Anexo 5

Construção de 4 Pequenas Centrais Hidrelétricas

Conteúdo e forma dos relatórios

O primeiro relatório de avanço deverá referir-se à situação em 90 dias depois da assinatura dos Contratos. O KfW deverá receber os relatórios de avanço a mais tardar oito semanas depois do fim do respectivo período de informação. A primeira minuta do Relatório Final deverá ser preparada num prazo de seis semanas depois do acabamento da obra física.

Os assuntos a tratar nos relatórios (a revisar no transcurso da execução do Programa) são os seguintes:

Resumo Executivo

Breve descrição do alcance do Programa e das medidas realizadas durante o período coberto pelo relatório; principais problemas; observações críticas.

A) Bases & Entorno do Programa

1. Desenvolvimentos Setoriais e Institucionais

- Situação do setor de energias alternativas em geral
- Atualização do plano de monitoramento "Setor, Entidade Executora e Mutuário" **(Apêndice 1 ao Anexo 7)** anualmente com data 30 de junho a entregar o mais tardar até o 15 de agosto de cada ano
- Importantes mudanças no quadro legal desde o início do Programa com maior influência no setor
- Importantes mudanças no quadro legal com maior influência no Programa
- Breve resumo do planejamento de grandes projetos no setor de energias alternativas
- Breve resumo das atividades de outras instituições multilaterais ou bilaterais no setor, como o Banco Mundial ou o BID
- Substanciais mudanças de pessoal e funções dentro da Entidade Executora e do Mutuário

B) Estado de Execução e Cronograma

1. Contratação

- Progresso de licitações e concursos; prazos; resultado e avaliação das propostas; adjudicação dos contratos

2. Execução da obra

- Fornecimentos: Tipo e volume; prazos de entrega, garantias outorgadas
- Serviços: Tipo e volume; equipes e pessoal utilizados, observações
- Eventuais mudanças no planejamento com justificação correspondente

3. Programa Sócio-Ambiental

- Impactos sociais e ambientais do Programa
- Eventuais mudanças na legislação aplicável
- Medidas realizadas dentro do Programa Sócio-Ambiental (incluindo eventuais conflitos e sua mitigação)
- Estado dos trâmites na obtenção de licenças e AuC.

4. Cumprimento com o cronograma de execução

- Comparação entre avanço previsto e realizado por cada item (Anexo 3 do Acordo em Separado)
- Justificação de eventuais reajustes do cronograma, sinalando os seus repercussões no avanço do Programa como um todo
- Problemas encontrados, medidas tomadas para sua solução

C) Custo Total e Financiamento

1. Cumprimento do cronograma de custos e financiamento

- Atualização dos custos do Programa e seu financiamento (empréstimos, contribuição financeira e contrapartida nacional)
- Comparação entre custo previsto e custo efetivo (Anexo 3 do Acordo em Separado)
- Financiamento previsto de eventuais custos adicionais
- Demonstrativo das variações das taxas de câmbio e seus reflexos no Programa.

2. Estado das amortizações e dos desembolsos

- O estado dos desembolsos correspondentes aos bens e serviços por conta do financiamento e da contrapartida

D) Operação e Êxito do Programa

1. Cumprimento com os objetivos do Programa (Matriz Lógica, Anexo 1 ao Acordo em Separado)

Atualização do plano de monitoramento "Impactos do Programa" (**Apêndice 2 ao Anexo 7**) anualmente com data 30 de Junho a entregar o mais tardar até dia 15 de agosto de cada ano; incluindo:

- Comparação entre os objetivos previstos e alcançados com base nos indicadores mencionados na Matriz Lógica (Anexo 1 deste Acordo em *Separado*)
- *Comparação entre a situação atual e a situação de partida na qual se* baseiam os pressupostos para conseguir os resultados do Programa assim como os objetivos (Objetivo Superior e Objetivo Específico)
- Medidas adicionais que deverão completar a concepção do programa e conseqüências financeiras
- Medidas previstas do Programa *que entretanto resultam desnecessárias*;

Apêndices:

1) Monitoramento do Setor, da Entidade Executora e do Mutuário

2) Monitoramento dos Impactos do Programa

Anexo 4
ao Acordo em Separado

Funcionário encarregado: Astrid von Fischern
Telefono: +49 69 7431-2082
E-mail:astrid.vonfischern@kfw.de

Modalidades de desembolso

Cooperação Financeira Oficial entre a Alemanha e Brasil
Contrato de Empréstimo/Contribuição Financeira/Execução do Projeto
Programa do KfW
EUR 13.293.588,91/Tranche I
Designação do projeto/Programa: Construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas
Nº. de referência do KfW: 2000 66 324

1 INTRODUÇÃO

No presente Anexo encontra-se regulada a modalidade de desembolso para o projeto/Programa acima mencionado. O Acordo em Separado inclusive este Anexo serão postos à disposição de todos os funcionários do Mutuário, do Beneficiário ou da Entidade Executora (**"Solicitante Autorizado"**) e a todas as outras partes envolvidas com desembolsos.

O KfW desembolsa empréstimos e contribuições financeiras não reembolsáveis (**"recursos"**) de conformidade com o andamento do projeto/programa financiado e por solicitação do Solicitante Autorizado, supervisando a utilização estipulada no respectivo Contrato dos recursos previamente reservados por ele para determinados fornecimentos de bens e serviços, com base nos "Acordos em Separado" pertinentes aos Contratos de Empréstimo/de Contribuição Financeira/de Execução do Projeto/Programa. Dessa maneira, a Lista dos Bens e Serviços, assim como os recursos reservados para cada item constituem o quadro dentro do qual o Solicitante Autorizado poderá solicitar ao KfW o desembolso dos recursos, logo que estejam cumpridas todas as condições contratuais prévias ao desembolso.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Todas as solicitações de desembolso

- deverão conter o **número de referência do KfW**,
- deverão ser providas de **números de ordem** e
- deverão ser assinadas pelos representantes do Solicitante Autorizado que tenham sido indicados ao KfW como providos de poderes de representação e cujos espécimes de assinatura tenham sido remetidos ao KfW (Exemplo cf. Apêndice A).

2.2 Vias de regra, o KfW aceita somente o original da solicitação de desembolso. Se, em casos excepcionais, uma solicitação tenha sido remetida via fax, o original deverá ser encaminhado sem demora por correio em confirmação do respectivo fax. O Solicitante Autorizado eximirá o KfW de qualquer responsabilidade por danos e prejuízos que resultem de deficiências de transmissão, em particular, erros na transmissão, uso fraudulento, mal-entendidos e enganos.

2.3 No caso de pagamentos em moeda outra que não a moeda do financiamento concedido ("moeda estrangeira"), o KfW debitará o Mutuário ou o Beneficiário com o montante que tenha gasto na aquisição do montante em moeda estrangeira inclusive as despesas adicionais.

2.4 O KfW não responderá por atrasos no desembolso e na remessa dos recursos ocorridos por culpa das instituições bancárias intervenientes. No caso de culpa do KfW, a responsabilidade deste limitar-se-á ao reembolso de juros porventura pagos.

3 CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 **O nome de Solicitante Autorizado é Centrais Elétricas S.A. (Eletrosul)**

3.2 Modalidade a ser aplicado

Para todos os recursos postos à disposição para bens e serviços de conformidade com os artigos I.1 a I.3. do Contrato de Empréstimo e de Execução do Programa onde acordou-se a aplicação da **Modalidade de Reembolso.**

3.3 O Solicitante Autorizado primeiro efetuará os pagamentos vencidos para bens e serviços no seu total e o KfW reembolsará as despesas ao Solicitante Autorizado trimestralmente ou logo que o montante pré-financiado tenha atingido a soma de pelo menos EUR 1.000.000,00, conforme qual evento ocorrer primeiro. O Solicitante Autorizado dirigirá ao KfW uma solicitação de desembolso (cf. apêndice Anexo B e C deste anexo) devidamente assinada pelos representantes autorizados (cf. apêndice A).

À solicitação de desembolso deverão anexar-se, conforme o caso, os seguintes documentos:

- Cópias das faturas comerciais referentes aos bens e serviços a serem reembolsadas pelo KFW. As faturas deverão ser formuladas em conformidade com as especificações acordadas no contrato de fornecimentos de bens e serviços.

- Cópias das faturas de frete caso os custos de transporte não se encontrem incluídos no valor dos bens e equipamentos do contrato.

- No caso de fornecimentos provenientes do estrangeiro, cópias dos documentos de transporte (p.ex. conhecimento de embarque, carta de frete aéreo) dos quais deverão constar o nome do navio ou o tipo de qualquer outro meio de transporte, o tipo e a quantidade das mercadorias transportadas, assim como o lugar e a data do embarque.

- Cópias das garantias bancárias e dos termos de aceitação a serem apresentadas em conformidade com o contrato de fornecimento de bens e de serviços.

- Comprovante de pagamento (por ex. aviso de débito de um banco)

- Uma declaração documentando que os bens e serviços não foram já financiados por conta de subsídios ou empréstimos a longo prazo.

3.4 Os **avisos de débito** serão remetidos automaticamente aos destinatários mencionados no Acordo em Separado e outras partes que o Solicitante Autorizado tenha indicado ao KfW.

No caso de dúvidas ou perguntas relacionadas com as modalidades de desembolso pedimos contatar o funcionário encarregado do KfW mencionado em epígrafe, indicando o número de referência do KfW.

Apêndices

A) Exemplo de uma carta para a designação de representantes providos de poderes de representação.
B) Modelo de formulário da solicitação de reembolso
C) Modelo de relação das despesas (Statements of Expenditures – SOE)

Apêndice A

MODELO DE UMA CARTA PARA A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES AUTORIZADOS

De: _____
Representante autorizado conforme o Contrato de Empréstimo/Contribuição Financeira/Execução do Projeto/Programa

KfW Bankengruppe
at. Departamento LIVa4
Postfach 11 11 41
60046 Frankfurt am Main
Alemanha

Cooperação Financeira Oficial entre a Alemanha e Brasil
Contrato de Empréstimo/Contribuição Financeira/Execução do Projeto
Programa do KfW
EUR 13.293.588,91/Tranche I
Designação do projeto/Programa: Construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas
No. de referência do KfW: 2000 66 324

Prezados Senhores,

Fazendo referência ao Contrato de Empréstimo/Contribuição Financeira/Execução do Projeto/Programa em epígrafe, informamos a V.Sas. que todas as pessoas cujos espécimes de assinatura se encontram relacionados abaixo estão autorizadas a assinar solicitações de desembolso em nome do Mutuário/Beneficiário/Entidade Executora.

a) Nome:
Função:
Espécime de assinatura: _____

b) Nome:
Função:
Espécime de assinatura: _____

c) Nome:
Função:
Espécime de assinatura: _____

Todas as comunicações anteriores com nomes e espécimes de assinaturas de pessoas autorizadas a assinar solicitações de desembolso relacionadas com este empréstimo/esta contribuição financeira que não constam acima devem considerar-se revogadas.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do representante autorizado conf. o Contrato de Empréstimo/Contribuição Financeira/Execução do Projeto/Programa *Data*

Aviso importante: No caso de que cada solicitação de desembolso deverá ser assinada por mais do que um representante, este fato deverá ser mencionado expressamente na autorização correspondente. No caso de haver dois grupos de representantes autorizados e de ser necessária a assinatura por ambos os grupos, isto também deverá ser estipulado em forma expressa.

Apêndice B
página 1

De:
(Endereço do Solicitante Autorizado)

_____ _____
(Data)

KfW Bankengruppe
Departamento TM a
Postfach 11 11 41
60046 Frankfurt am Main
Alemanha

Cooperação Financeira Oficial entre a Alemanha e Brasil
Contrato de Empréstimo/Contribuição Financeira/Execução do Projeto
Programa do KfW
EUR 13.293.588,91/Tranche I
Designação do projeto/Programa: Construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas
No. de referência do KfW: 2000 66 324

Solicitação de Desembolso No. .....
(Modalidade de Reembolso)

De conformidade com os contratos/as relações de bens e serviços dos/das quais lhes enviamos cópias, os seguintes bens/serviços foram devidamente fornecidos/prestados e pagos por nós:

Item no.	Contrato de bens e serviços datado de ..... com ..... ou relação de bens e serviços datada de	Fatura No. ..... datada de ..... ou relação datada de	Montante	Modalidade e data de pagamento de 100% do valor da fatura

Apêndice B
página 2

De conformidade com a "Lista de Bens e Serviços", os seguintes montantes foram pagos por nós e devem ser reembolsados por conta do Empréstimo/da Contribuição Financeira:

Montantes pagos	Montantes a reembolsar:
.....	.....
.....	.....
.....	.....

Pedimos o favor de transferir o montante total

Beneficiário (nome e endereço da empresa)

.....

No. de conta .....Código IBAN (caso aplicável)

Banco: .....Código BIC .....

Banco de correspondência:*) .....Código BIC.....

Anexamos os seguintes documentos, caso aplicável: (conforme o Anexo "Modalidades de Desembolso" ao Acordo em Separado)

.....	Fatura dos serviços de consultoria (conforme condições de pagamento do contrato)
.....	Faturas dos fornecedores (cópias) para o preço base,
.....	Faturas dos fornecedores (cópias) para reajuste de preço devido à cláusula de ajuste de preços,
	( ) com comprovantes da base de cálculo
.....	faturas de frete (cópias)
.....	documentos de transporte (cópias)
.....	garantias bancárias (cópias)
.....	termos de aceitação
.....	Confirmações do avanço do projeto
.....	Relação de despesas (trabalhos executados diretamente pela Entidade)
.....	(.....) com confirmação da consultoria (caso aplicável)
.....	Outros documentos: .....

Confirmamos que os bens e serviços não foram já financiados por conta de subsídios ou empréstimos a longo prazo.

Ficamos no aguardo do aviso de débito referente ao desembolso efetuado por V.Sas.

.....
(Assinatura do Solicitante Autorizado)

*) Ademais, caso o banco do Beneficiário não esteja situado no país da moeda em que se efetua o pagamento deverão ser especificados o nome e endereço do banco de correspondência de seu banco naquele país. Deve ser apresentada uma solicitação separada para cada moeda solicitada.

Apêndice C

Solicitação de Desembolso N° .....(Modalidade de Reembolso)

Relação de Despesas (MODELO)

No. de referência do KfW: **2000 66 324**	**Designação do Projeto/Programa:**	Período de liquidação:
	.....	de.....até.....

Coluna 1	2	3	4	5	6
Número corrente e descrição da ação individual (caso apropriado, atribuir a contratos concluídos No./finalidade)*	Montante acordado para ações individuais (Valor do contrato) Moeda:	Valor reembolsado nos períodos anteriores de liquidação Moeda:	Valor a ser reembolsado no período de liquidação atual Moeda:	Subtotal de Reembolsos (3+4) Moeda:	Montante ainda a desembolsar (Coluna 2 menos Coluna 5) Moeda:

TOTAL GERAL					

Confirmamos que os bens e serviços não foram já financiados por conta de subsídios ou empréstimos a longo prazo.

Data .....

Data .....

Assinatura do Solicitante Autorizado/terceiro autorizado

Assinatura do auditor, caso aplicável

Pedimos o favor de listar os itens de acordo com os itens indicados no Anexo 3 "Custo Total e Financiamento" ao Acordo em Separado. Os itens devem ser atribuídos aos respectivos contratos ou trabalhos sob administração direta concluídos.

Lenora Pereira Hupsel de Oliveira
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº165
A.BPS Idiomas e Traduções Ltda.
Av. Passos, 115 – salas 811 e 814
Rio de Janeiro – Centro
Tel: 2213-2986 e Fax: 2518-3817
e-mail: abps@abpstraducoes.com.br

Tradução J8184/08

O documento entregue para tradução é um Contrato de Empréstimo e Programa.----------
Contrato de Empréstimo e Programa----------
datado de [*em branco*] ----------
entre ----------
KfW, Frankfurt am Main----------
("KfW")----------
E----------
Centrais Elétricas Brasileiras, S.A.----------
("Eletrobrás")----------
("Tomadora") ----------
E----------
Eletrosul Centrais Elétricas, S.A.----------
("Eletrosul") ----------
("Órgão Executor do Programa")----------
em um total de ----------
EUR 13.293.588,91----------
Construção de Pequenas Usinas Hidrelétricas (denominadas Complexo de São Bernardo – Parcela 1, de acordo com registros brasileiros)----------

Preâmbulo ----------

A KfW pretende conceder a Tomadora um financiamento no total de EUR 37.232.289,52; referente às seguintes parcelas: ----------

Parcela I: ----------

• um empréstimo de EUR 13.293.588,91; ----------

Parcela II: ----------

• um empréstimo de EUR 6.016.315,50;----------

• uma contribuição financeira de EUR 2.922.385,11 e

• um empréstimo de desenvolvimento de EUR 15.000.000,00. ----------

Este Contrato de Empréstimo e Programa convenciona apenas a concessão da Parcela I. A Parcela II será convencionada em um Contrato de Empréstimo, Financiamento e Programa à parte (o "Contrato de Empréstimo, Financiamento e Programa"), o qual a KfW, a Tomadora e o Órgão Executor do Programa pretendem assinar futuramente. ----------

Nas bases do contrato datado de 23 de Novembro de 2003, doravante denominado "Contrato de Governo", o qual foi ratificado pelo Congresso nacional

Brasileiro em 18 de Setembro de 2008, a Tomadora, o Órgão Executor do Programa e a KFW assinaram o Contrato de Empréstimo e Programa a seguir:---------

Cláusula 1 ----------

Valor e Finalidade do Empréstimo----------

1.1 Nas bases do supramencionado Contrato de Governo, a KfW prorrogará o Empréstimo à Tomadora não excedendo ----------

EUR 13.293.588,91 ("Empréstimo")----------

1.2 A Tomadora direcionará integralmente o Empréstimo para o Órgão Executor do Programa de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula 2. O Órgão Executor do Programa usará o Empréstimo exclusivamente para a Construção de Pequenas Usinas Hidrelétricas no estado federal de Santa Catarina, e para as medidas de proteção social e ambiental acompanhantes ("Programa"). O Órgão Executor do Programa e a KfW determinarão os detalhes do Programa e os bens e serviços a serem financiados a partir do Empréstimo em um contrato à parte.---------

1.3 Impostos e outros encargos públicos a serem

arcados pela Tomadora ou pelo Órgão Executor do Programa e impostos de importação não serão financiados pelo Empréstimo. ----------

Cláusula 2 ----------

Direcionamento do Empréstimo para o Órgão Executor do Programa----------

2.1 A Tomadora direcionará o Empréstimo para o Órgão Executor do Programa mediante um contrato de empréstimo à parte. O empréstimo será direcionado pela Tomadora nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas 4.2 e 4.4 deste contrato mais o adicional de 0,2% a.a.----------

2.2 Antes do primeiro pagamento do Empréstimo ser efetuado, a Tomadora enviará à KfW uma cópia do contrato de empréstimo discriminado na Cláusula 2.1.

2.3 O direcionamento do Empréstimo não constituirá qualquer responsabilidade do Órgão Executor do Programa para a KfW pelos deveres de pagamento com relação a este Contrato. ----------

Cláusula 3 ----------

Pagamento----------

3.1 A KfW custeará o Empréstimo de acordo com o progresso do Programa e conforme for solicitado pela Tomadora. Em um contrato à parte, a Tomadora, o Órgão Executor do Programa e a KfW acordarão o procedimento de pagamento, em particular com relação às provas de que os valores serão usados para os fins determinados.----------

3.2 A KfW terá o direito de recusar pagamentos após o dia 31 de Dezembro de 2012. ----------

Cláusula 4 ----------

Encargos, Participações e Reembolso de Compromisso----------

4.1 A Tomadora pagará um encargo de compromisso de 1/4% a.a. sobre os valores de empréstimos não-pagos. O encargo de compromisso será computado por um período iniciado três meses após a assinatura deste Contrato e finalizado na data em que os pagamentos forem debitados.----------

4.2 A Tomadora pagará juros no Empréstimo de 2,0% a.a.----------

Os juros são acrescidos a partir das datas que os pagamentos forem debitados até a data que o reembolso for creditado na conta da KfW discriminada na Cláusula 4.9. ----------

4.3 A Tomadora pagará o encargo de compromisso, juros e qualquer juros de mora de acordo com a Cláusula 4.5 semestralmente, em 30 de Junho e em 30 de dezembro a contar a partir do semestre finalizado. O primeiro encargo de compromisso será devido junto com o primeiro pagamento de juros. ----------

4.4 A Tomadora reembolsará o Empréstimo da seguinte forma: ----------

Parcela – Data – Valor [*respectivamente*] ----------

1 – 30 de Dezembro 2018 324.000,00 EUR ----------

2 – 30 de Junho 2019 – 324.000,00 EUR ----------

3 – 30 de Dezembro 2019 – 324.000,00 EUR ----------

4 – 30 de Junho 2020 – 324.000,00 EUR ----------

5 – 30 de Dezembro 2020 – 324.000,00 EUR ----------

6 – 30 de Junho 2021 – 324.000,00 EUR ----------

7 – 30 de Dezembro 2021 – 324.000,00 EUR ----------

8 – 30 de Junho 2022 – 324.000,00 EUR ----------

9 – 30 de Dezembro 2022 – 324.000,00 EUR ----------
10 – 30 de Junho 2023 – 324.000,00 EUR ----------
11 – 30 de Dezembro 2023 – 324.000,00 EUR---------
12 – 30 de Junho 2024 – 324.000,00 EUR ----------
13 – 30 de Dezembro 2024 – 324.000,00 EUR---------
14 – 30 de Junho 2025 – 324.000,00 EUR ----------
15 – 30 de Dezembro 2025 – 324.000,00 EUR---------
16 – 30 de Junho 2026 – 324.000,00 EUR ----------
17 – 30 de Dezembro 2026 – 324.000,00 EUR---------
18 – 30 de Junho 2027 – 324.000,00 EUR ----------
19 – 30 de Dezembro 2027 – 324.000,00 EUR---------
20 – 30 de Junho 2028 – 324.000,00 EUR ----------
21 – 30 de Dezembro 2028– 324.000,00 EUR ---------
22 – 30 de Junho 2029 – 324.000,00 EUR ----------
23 – 30 de Dezembro 2029 – 324.000,00 EUR---------
24 – 30 de Junho 2030 – 324.000,00 EUR ----------
25 – 30 de Dezembro 2030 – 324.000,00 EUR---------
26 – 30 de Junho 2031 – 324.000,00 EUR ----------
27 – 30 de Dezembro 2031 – 324.000,00 EUR---------
28 – 30 de Junho 2032 – 324.000,00 EUR ----------
29 – 30 de Dezembro 2032 – 324.000,00 EUR---------

30 – 30 de Junho 2033 – 324.000,00 EUR ----------

31 – 30 de Dezembro 2033 – 324.000,00 EUR---------

32 – 30 de Junho 2034 – 324.000,00 EUR ----------

33 – 30 de Dezembro 2034 – 325.000,00 EUR---------

34 – 30 de Junho 2035 – 325.000,00 EUR ----------

35 – 30 de Dezembro 2035 – 325.000,00 EUR---------

36 – 30 de Junho 2036 – 325.000,00 EUR ----------

37 – 30 de Dezembro 2036 – 325.000,00 EUR---------

38 – 30 de Junho 2037 – 325.000,00 EUR ----------

39 – 30 de Dezembro 2037 – 325.000,00 EUR---------

40 – 30 de Junho 2038 – 325.000,00 EUR ----------

41 – 30 de Dezembro 2038 – 325.588,91 EUR---------

4.5 Caso qualquer parcela do reembolso não estiver à disposição da KfW no tempo devido, a KfW poderá aumentar a taxa de juros de mora na taxa base mais 3 % a.a. pelo período a começar na data devida e com término da data em que os reembolsos são creditados na conta da KfW discriminada na Cláusula 4.9. A "Taxa Base" é a taxa de juros divulgada pelo Deutsche Bundesbank com a taxa base sobre a taxa aplicável na data devida relevante. No caso de juros

de mora, a KfW poderá reivindicar os prejuízos. Tais prejuízos não ultrapassarão o valor atingido caso os juros estejam acrescidos de juros de mora na taxa de juros prevalecente na data devida mais 3% a.a. -------

4.6 O encargo de compromisso, juros e qualquer encargo por atraso consoante com a Cláusula 4.5 será computado na base de um ano de 360 dias e de um mês de 30 dias.----------

4.7 Reembolsos não sacados ou prematuramente sacados serão creditados nas mesmas proporções contrárias a todas as parcelas emitidas a menos que a KfW a seu próprio critério determine um modo de estorno em um caso particular, especialmente no caso de valores de volume menor. ----------

4.8 Exceto conforme previsto na Cláusula 4.7, os pagamentos serão geralmente aplicados na seguinte ordem: a) encargos, b) taxas), c) juros de mora, d) juros e e) principal. ----------

4.9 A Tomadora expedirá todos os pagamentos em euro para a conta da KfW No. 31.00131865 em KfW, Frankfurt am Main (BLZ 500 204 00, S.W.I.F.T.:

KFWIDEFF), estão proibidas quaisquer compensações de reconvenção contrárias a esses pagamentos. -------

Cláusula 5 ----------

Suspensão de Pagamentos e Pagamentos Antecipados

5.1 A Tomadora poderá a qualquer momento ----------

a) sujeita ao cumprimento do disposto na Cláusula 8, cancelar qualquer quantia de empréstimo que ainda não tenha sido paga e ----------

b) reembolsar o Empréstimo integral ou parcialmente antes do vencimento. ----------

5.2 A KfW não poderá suspender pagamentos a menos que:----------

a) a Tomadora ou a Fiadora falhe no cumprimento de seus deveres com a KfW na realização dos pagamentos na data devida,----------

b) os deveres mediante este Contrato ou mediante os contratos à parte relativos a este Contrato sejam violadas.----------

c) o Órgão Executor do Programa seja incapaz de provar que o Empréstimo foi usado para os fins determinados. ----------

d) circunstâncias extraordinárias, plenamente demonstradas pela KfW e não provadas em contrário pela Tomadora, impossibilitem ou prejudiquem seriamente a implementação, a operação ou o objetivo do Programa ou o desempenho dos deveres de pagamento assumidos pela Tomadora mediante este Contrato ou----------

c) a KfW tenha o direito a suspender pagamentos ou reivindicar reembolso mediante o Contrato de Empréstimo, Financiamento e Programa mencionado no preâmbulo e a ser assinado ainda.-- --- ---

5.3 Caso qualquer uma das situações discriminadas na Cláusula 5.2 a), b), c) ou e) tenha ocorrido e não tiver sido remediada dentro de um período determinado pela KfW, que poderá ser, entretanto, de pelo menos 30 dias, a KfW poderá,----------

a) nos casos discriminados na Cláusula 5.2 a), 5.2 b) ou 5.2 e), solicitar o reembolso imediato de todos os valores emprestados pendentes bem como o pagamento de todos os juros de mora e todos os outros encargos incidentais; ----------

b) nos casos discriminados na Cláusula 5.2 c), solicitar o reembolso imediato dos valores emprestados quando o Órgão Executor do Programa não estar apto a provar seu uso para os fins determinados. ----------

Cláusula 6 ----------

Garantia ----------

Antes do primeiro pagamento do Empréstimo, a República Federativa do Brasil ("Fiadora") realizará um contrato de Garantia à parte com a KfW ("Contrato de Garantia") como garantia para este Empréstimo. ----------

Cláusula 7 ----------

Custos e Encargos Públicos----------

7.1 Em qualquer caso, todos os pagamentos a serem efetuados pela Tomadora mediante este Contrato de Empréstimo serão realizados sem qualquer dedução ou retenção. Caso a Tomadora seja obrigada por lei, ou de outro modo, a efetuar qualquer dedução ou retenção em qualquer montante, a mesma garantirá que a KfW receba um montante líquido equivalente ao

montante que teria recebido caso nenhuma dedução ou retenção tivesse sido efetuada. A tomadora também pagará os custos de transferência e conversão que acumularem em relação ao desembolso do Empréstimo

7.2 A Tomadora arcará com todos os impostos e outros encargos públicos provenientes de fora da República Federal da Alemanha em relação à conclusão e assinatura deste Contrato. ----------

Cláusula 8 ----------

Validade deste Contrato e Representação ----------

8.1 Oportunamente, antes do primeiro pagamento, a Tomadora proverá à KfW provas satisfatórias essencialmente no modelo constante no Anexo 1 e no Anexo 2 deste Contrato provando que a Tomadora e a Fiadora cumpriram todas as orientações sob sua constituição e outras leis a fim de assumir todos os seus deveres e para que sejam válidas mediante este Contrato. ----------

8.2 O Presidente e o Diretor Financeiro e as pessoas por eles indicadas para a KfW e autorizadas por modelos de assinaturas autenticadas por eles

representarão a Tomadora na assinatura deste Contrato. O Presidente e o Diretor Financeiro e as pessoas por eles indicadas para a KfW e autorizadas por modelos de assinaturas autenticadas por eles representarão o Órgão Executor do Programa na assinatura deste Contrato. Os poderes de representação não expirarão até sua revogação expressa pelos representantes autorizados no momento em que forem recebidas pela KfW. ----------

8.3 As alterações ou aditamentos a este Contrato estão sujeitas à não-objeção prévia da Fiadora. Tais alterações, aditamentos ou quaisquer notas e declarações realizadas pelas partes contratantes contidas neste Contrato serão feitas por escrito. Estas notas ou declarações serão recebidas assim que chegarem aos seguintes endereços da contratante ou em qualquer outro endereço da parte contratante correspondente conforme informado à outra contratante:----------

Para a KfW: ----------

KfW ----------

Postfach 11 11 41----------
60046 Frankfurt am Main----------
República Federal da Alemanha----------
Fax: +49 69 7431-2944 ----------
Para a Tomadora: ----------
Eletrobrás ----------
Av. Presidente Vargas, 409 – 13° andar----------
Centro----------
20071-003 Rio de Janeiro – RJ----------
República Federativa do Brasil----------
Fax: +55 21 2514-6127 ----------
Cuidados de: Diretor Financeiro ----------
Para o Órgão Executor do Programa: ----------
Elctrosul----------
Rua Dep. Antônio Edu Vieira, 999----------
CEP 88040-901 ----------
Pantanal ----------
Florianópolis – SC----------
República Federativa do Brasil----------
Fax: +5548 3234-5690 ----------
Cuidados de: Diretor Financeiro e Administrativo ----

8.4 As alterações a este Contrato que referentes apenas ao relacionamento legal entre a KfW e a Tomadora não precisarão da aprovação do Órgão Executor do Programa. ----------

Cláusula 9 ----------

O Programa----------

9.1 O Órgão Executor do Programa: ----------

a) preparará, implementará, operará e manterá o Programa de acordo com as boas práticas de engenharia e financeiras e essencialmente de acordo com os conceitos acordados entre o Órgão Executor do Programa e a KfW;----------

b) transferirá o andamento e supervisão da construção do Programa para consultores de engenharia independentes e habilitados e a implementação do Programa para firmas habilitadas; ----------

c) concederá a contratação de bens e serviços para serem financiados pelo Empréstimo antes de licitação competitiva de acordo com a legislação Brasileira correspondente; ----------

d) manterá, ou fará com que sejam mantidos, os livros

e registros de modo inequívoco apresentando todas as despesas com bens e serviços solicitadas pelo Programa, identificando claramente os bens e serviços financiados pelo Empréstimo; ----------

e) manterá livros e registros ou convocará terceiros para mantê-los, de forma a apresentar de modo inequívoco todas as despesas com bens e serviços solicitadas pelo Programa, identificando claramente os bens e serviços financiados por este Empréstimo; -

f) possibilitará que os representantes da KfW inspecionem os referidos livros e registros a qualquer momento bem como qualquer outra documentação relevante para a implementação do Programa e que visitem o Programa e todas as instalações referentes a este;----------

g) fornecerá a KfW todas e quaisquer informações e relatórios do Programa bem como de seu progresso posterior conforme a solicitação da KfW;----------

h) encaminhará espontaneamente e sem atrasos à KfW quaisquer dúvidas recebidas pela Tomadora proveniente da OECD ou de seus membros mediante o

chamado "Agreement for Untied ODA Credits Transparency" seguindo a concessão da contratação de fornecedores e serviços a serem financiados pelo Empréstimo e irá coordenar a resposta a quaisquer dúvidas com a KfW e----------

j) fornecerá a KfW toda e qualquer informação sobre sua situação financeira que a KfW venha solicitar. ---

9.2 O Órgão Executor do Programa e a KfW estabelecerão os detalhes relativos à Cláusula 9.1 em um contrato à parte. ----------

9.3 A Tomadora e o Órgão Executor do Programa: ---

a) assegurarão o financiamento total do Programa e, mediante solicitação, fornecerão à KfW comprovações de que as despesas não pagas pelo Empréstimo foram cobertas;----------

b) informarão espontânea e imediatamente a KfW a respeito de toda e quaisquer circunstâncias que impeçam ou prejudiquem seriamente a implementação, a operação ou a finalidade do Programa e ----------

c) apresentarão à KfW assim que possível ou a

qualquer momento antes de quatro meses após o fim de cada ano fiscal, suas respectivas declarações de auditoria financeira, inclusive os balanços patrimoniais autênticos e as contas de lucros e perdas, junto das notas explicativas.----------

9.4 A Tomadora:----------

a) dará assistência ao Órgão Executor do Programa de acordo com as boas práticas de engenharia e financeiras na implementação do Programa e no desempenho dos deveres do Órgão Executor do Programa mediante este contrato e, em particular, garantirá ao Órgão Executor do Programa toda e quaisquer permissões necessárias para a implementação do programa e----------

b) se organizará de forma a enviar em tempo hábil o relatório sobre o Programa.----------

9.5 As disposições estabelecidas no Contrato de Governo, as quais são de conhecimento da Tomadora e do Órgão Executor do Programa, serão aplicadas ao transporte dos bens financiados pelo Empréstimo. ----

Cláusula 10----------

Disposições Diversas----------

10.1 A Tomadora e o Órgão Executor do Programa se assegurarão de que as pessoas responsáveis pelo preparo e implementação do Programa, pela compensação da contratação de fornecimentos e serviços a serem financiados e pelos pagamentos solicitados dos valores emprestados não exigem, compreendem, restituem, garantem, asseguram ou obtém uma promessa de pagamentos ilegais ou outras vantagens com relação a esses serviços. ----------

10.2 A KfW tem o direito de fornecer à República Federal da Alemanha informações relativas à conclusão e à assinatura deste Contrato de Empréstimo e Programa. Tanto a KfW quanto a República Federal da Alemanha têm o direito de transmitir informações sobre o Empréstimo e sobre o Programa inclusive a respeito da concessão da contratação de fornecimentos e serviços a serem financiados pelo Empréstimo para organizações financeiras comprometidas na coleta de dados estatísticos, particularmente relativos aos aspectos de

serviço de dívida e/ou a coleta e publicação de dados relacionados à concessão da contratação de fornecimentos e serviços a serem financiados pelo Empréstimo. O direito acima mencionado de transmitir diretamente tais informações para organizações internacionais inclui também o direito de transmitir diretamente essas mesmas informações aos membros das organizações. ----------

10.3 Se qualquer uma das disposições deste Contrato for inválida, todas as outras disposições permanecerão não afetadas. Qualquer disparidade resultante disto será substituída por uma disposição relacionada com o objetivo deste Contrato, conforme acordada pelas partes. Na ausência de tal acordo, a disparidade será substituída por arbitragem em conformidade com a Cláusula 10.7.----------

10.4 A Tomadora e o Órgão Executor do Programa não poderão ceder ou transferir, penhorar ou hipotecar quaisquer reivindicações deste Contrato. ---

10.5 Todas as reivindicações da KfW mediante este Contrato expiram após cinco anos a partir do ano em

que tal reivindicação ocorreu e a partir do momento em que a KfW tomou conhecimento das circunstâncias que constituíram tal reivindicação ou que poderia ter tomado conhecimento dos mesmos sem a ocorrência de falta grave.----------

10.6 Este Contrato será regido pela lei da República Federal da Alemanha. O local de cumprimento será Frankfurt am Main.----------

10.7 Todas as controvérsias serão dirimidas exclusiva e definitivamente por tribunal de arbitragem. Com relação a isto, será aplicado o seguinte:----------

a) O tribunal de arbitragem consistirá de um ou três árbitros que serão indicados e atuarão de acordo com as Regras de Arbitragem da Câmara Internacional de Comércio (ICC) aplicáveis na data deste Contrato, exceto pela Cláusula 23 (Medidas Conservatórias e provisórias).----------

b) Os procedimentos de arbitragem serão conduzidos em Frankfurt am Main. Os procedimentos serão realizados em língua Inglesa.----------

10.8 Este Contrato de Empréstimo e Programa

começará a vigorar a partir da vigência do Contrato de Governo no qual está baseado.----------

Preparado em 3 originais em língua Inglesa. ----------

Frankfurt am Main,----------

em [*em branco*] de 2008 ----------

KfW----------

[*em branco*], ----------

em [*em branco*] de 2008 ----------

Eletrobrás ----------

[*em branco*], ----------

em [*em branco*] de 2008 ----------

Eletrosul----------

Anexos:----------

Anexo 1 Modelo de Parecer do Assessor Jurídico da Tomadora----------

Anexo 2 Modelo de Parecer do Assessor Jurídico da Fiadora (Estado)----------

Anexo 2----------

Modelo de Parecer do Assessor Jurídico da Fiadora (Estado)----------

[*em branco*] (data)----------

KfW ----------
Palmengartenstraße 5 - 9----------
Postfach 11 11 41
D-60325 Frankfurt am Main ----------
República Federal da Alemanha----------
Garantia de Pagamento, datada de [*em branco*] emitida por [*em branco*] ("Fiadora") em benefício da KfW, Frankfurt am Main ("KfW") ----------
Prezados Senhores, ----------
Sou o Ministro da Fazenda / Assessor Jurídico do Ministro da Fazenda / responsável pelo departamento jurídico da Fiadora. Tenho atuado nessa condição em relação a uma garantia de pagamento datada de [*em branco*] em favor dos senhores com relação ao empréstimo a ser deferido pelos senhores para a Eletrobrás ("Tomadora") em um valor não excedendo EUR 13.293.588,91 nos termos e condições do Contrato de Empréstimo e Programa ("Contrato de Empréstimo"). ----------
Com a finalidade de realizar esta avaliação, analisei:
A. um original autêntico e assinado da Garantia e do

Contrato de Empréstimo; ----------

B. os documentos constitucionais da Fiadora, em particular, ----------

(1) a constituição da República Federativa do Brasil ("República"), datada de [*em branco*], devidamente publicada no [*em branco*], No. [*em branco*], página [*em branco*], conforme alterada; ----------

(2) Lei (s) No. [*em branco*], datada de [*em branco*], devidamente publicada no [*em branco*], No. [*em branco*], página [*em branco*], conforme alterada [Decreto-lei 1.312/74 e Resolução nº48/2007],--------

e outras leis, regulamentos, certificados, históricos, registros e documentos que tenha considerado necessários ou que desejei examinar. Além disso, realizei quantas investigações considerei necessárias ou desejáveis a fim de concluir esta avaliação.--------

De acordo com a finalidade da Cláusula [*em branco*] do Contrato de Empréstimo, avalio sob as leis da República na data aqui constante que:----------

(a) De acordo com a Cláusula [*em branco*] da Constituição/ Contrato ..... da lei de .....

[favor especificar apropriadamente] a Fiadora está autorizada a realizar a Garantia e tomou todas as medidas necessárias para autorizar a assinatura, formalização e cumprimento da Garantia, em particular:----------

(1) A(s) Resolução (s) No(s). [*em branco*] datada (s) de [*em branco*] do Gabinete Ministerial [ou: Comitê Estadual de Garantia / [*em branco*] /favor inserir adequadamente]; ----------

(2) [*em branco*] [outras resoluções, decisões, etc.]; --

(b) O Sr./ Sra. [*em branco*] (e o Sr./ Sra. [*em branco*]) está (estão) devidamente autorizados por [*em branco*] a assinar sozinho/ conjuntamente a Garantia em nome da Fiadora. A Garantia, conforme assinada pelo (a) Sr./Sra. [*em branco*] (e pelo Sr./ Sra. [*em branco*]) foi devidamente assinada em nome da Fiadora e constitui as obrigações legais vinculantes da Fiadora exeqüíveis contra a mesma de acordo com seus termos;----------

(c) Para o cumprimento e desempenho da Garantia pela Fiadora (incluindo sem limitar a obtenção e

transferência para a KfW de todas as quantias devidas mediante a mesma na moeda ou moedas correntes aqui especificadas), as seguintes autorizações, licenças, registros e/ou autorizações oficiais foram obtidas e estão em pleno vigor e efeito: ----------

(1) Aprovação do [*em branco*] [Banco Central/Banco Nacional/[*em branco*]] datada de [*em branco*], No. [*em branco*]; ----------

(2) Autorização de [*em branco*] [Autoridade Governamental/ Ministro de [*em branco*]], datada de [*em branco*], No. [*em branco*]; ----------

(3) [*em branco*] [favor listar outras autorizações oficiais, licenças e/ou autorizações]; ----------

Nenhuma outra autorização, licença, registro e/ou aprovação de qualquer autoridade ou órgão governamental (incluindo o Banco Central / Nacional da República) ou tribunal serão solicitados ou recomendados com relação à assinatura e desempenho pela Fiadora e à validade e execução de seus deveres mediante a Garantia. De acordo com a Cláusula 7.1 do Contrato de Empréstimo, em qualquer caso, todos os

pagamentos a serem efetuados pela Fiadora mediante tal Empréstimo serão realizados sem qualquer dedução ou retenção. Caso a Fiadora seja obrigada por lei, ou de outro modo, a efetuar qualquer dedução ou retenção em qualquer montante, a mesma garantirá que a KfW receba um montante líquido equivalente ao montante que teria recebido caso nenhuma dedução ou retenção tivesse sido efetuada. A Fiadora também pagará os custos de transferência e conversão que acumularem em relação ao desembolso do Empréstimo;----------

(d) A escolha da legislação Alemã para reger a Garantia e a submissão para arbitragem de acordo com a Cláusula 5.4 da Garantia é válida e obrigatória. As sentenças de arbitragem serão reconhecidas e exeqüíveis exclusivamente na República de acordo com as seguintes normas: ----------

Qualquer sentença a qual esteja em conformidade com a política pública brasileira e com a lei será exeqüível contra a República nos Tribunais Federais do Brasil sem reexame dos méritos caso tal sentença seja

homologada pelo Superior Tribunal de Justiça. Tal homologação poderá ser obtida caso tal sentença: ----

(i) atenda a todas as formalidades requeridas para a execução da mesma de acordo com as leis do país onde a mesma foi pronunciada; ----------

(ii) tenha sido emitida por um tribunal arbitral competente após citação devida para as partes conforme seja exigido pelas regras de tal tribunal arbitral;----------

(iii) não esteja sujeita a recurso;----------

(iv) tenha sido autenticada pelo consulado brasileiro no país onde a mesma foi emitida; e----------

(v) não esteja contra os princípios da política pública brasileira conforme previsto na Cláusula 17 do Decreto-Lei 4.657. ----------

(f) Nem a Fiadora nem qualquer propriedade sua tem qualquer direito de imunidade à arbitragem, ação, execução, penhora judicial ou outros procedimentos legais na República Federativa do Brasil, exceto pela limitação na alienação de propriedade pública prevista no Artigo 100 da Constituição da República

Federativa do Brasil; ----------

(g) Em qualquer caso, todos os pagamentos a serem efetuados pela Tomadora mediante este Contrato de Empréstimo serão realizados sem qualquer dedução ou retenção. Caso a Tomadora seja obrigada por lei, ou de outro modo, a efetuar qualquer dedução ou retenção em qualquer montante, a mesma garantirá que a KfW receba um montante líquido equivalente ao montante que teria recebido caso nenhuma dedução ou retenção tivesse sido efetuada. ----------

Consequentemente, as obrigações da Fiadora sob a Garantia constituem os deveres diretos e incondicionais, legais e válidos da Fiadora, os quais, com relação ao pagamento de suas obrigações, são ou serão classificados ao menos pari passu com todas as dívidas externas presentes e futuras da Fiadora e são exeqüíveis perante a Fiadora de acordo com seus termos. ----------

Este parecer legal é limitado às leis da República de [*em branco*] ----------

[*em branco*] (local) ----------

[*em branco*] (data)----------

[*em branco*] (nome) ----------

Ministro da Fazenda / Responsável pelo Departamento Jurídico / Assessor Jurídico ----------

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2008. ----------

Lenora Pereira Hupsel de Oliveira
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº165
A.BPS Idiomas e Traduções Ltda.
Av. Passos, 115 – salas 811 e 814
Rio de Janeiro – Centro
Tel: 2213-2986 e Fax: 2518-3817
e-mail: abps@abpstraducoes.com.br

Tradução J8183/08

O documento entregue para tradução é um Modelo de Parecer do Assessor Jurídico da Tomadora.-----

Modelo de Parecer do Assessor Jurídico da Tomadora

[Em papel timbrado do Emissor de Parecer Jurídico]

[*em branco*] (data)----------

KfW----------

Palmengartenstraße 5 - 9----------

Postfach 11 11 41----------

D-60325 Frankfurt am Main----------

República Federal da Alemanha----------

O Contrato de Empréstimo e Programa F [*em branco*], datado de [*em branco*] celebrado entre a KfW, Frankfurt am Main ("KfW") e Eletrobrás, Rio de Janeiro ("Tomadora") para um valor não excedendo EUR 13.293.588,91----------

Prezados Senhores,----------

Sou o responsável pelo departamento jurídico da Tomadora. Tenho atuado nessa condição em relação ao Contrato de Empréstimo e Programa datado de [*em branco*] e realizado entre a Tomadora e os senhores

com relação ao empréstimo a ser deferido pelos senhores em um valor não excedendo EUR 13.293.588,91. ----------

Com a finalidade de fornecer este parecer, analisei: --

A. um original autêntico e assinado do Contrato de Empréstimo e Programa; ----------

B. os documentos constitucionais da Tomadora, em particular, ----------

(1) Lei(s) No. 3.890-A, datada de 25 de abril de 1961;

(2) Estatutos da Tomadora, na forma vigente, publicado pelo decreto No. 4.559, datado de 30 de dezembro de 2002.----------

e outras leis ou regulamentos brasileiros e documentos que tenha considerado necessários ou que desejei examinar, e que foram levados ao conhecimento doa consultores jurídicos da Tomadora até a presente data. ----------

De acordo com a finalidade da Cláusula 8.1 do Contrato de Empréstimo e Programa, avalio sob as leis da República Federativa do Brasil na data aqui constante que:----------

(a) a Tomadora é uma Sociedade de Economia Mista e tem total poder e autoridade para celebrar o Contrato de Empréstimo e Programa e tomou todas as medidas necessárias para autorizar a assinatura, formalização e cumprimento do Contrato de Empréstimo e Programa, em particular:----------

(1)Resolução (s) No (s). [*em branco*] datada (s) de [*em branco*] da Diretoria e Resolução No. [*em branco*] datada de [*em branco*] do Conselho de Administração da Tomadora; ----------

(b) O Sr./ Sra. [*em branco*] (e o Sr./ Sra. [*em branco*]) está (estão) devidamente autorizados por [*em branco*] a assinar sozinho/ conjuntamente o Contrato de Empréstimo e Programa em nome da Tomadora. O Contrato de Empréstimo e Programa, conforme assinado pelo Sr./Sra. [*em branco*] (e pelo Sr./ Sra. [*em branco*]) foi devidamente assinado em nome da Tomadora e constitui as obrigações legais vinculantes da Tomadora exeqüíveis contra a mesma de acordo com seus termos; ----------

(c) Para o cumprimento e desempenho do Contrato de

Empréstimo e Programa pela Tomadora (incluindo sem limitação obtenções e transferências para a KfW de todas as quantias devidas mediante o mesmo na moeda ou moedas correntes aqui especificadas), as seguintes autorizações, licenças, registros e/ou autorizações oficiais foram obtidas e estão em pleno vigor e efeito: ----------

(1) Aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional, datada de [*em branco*], No. [*em branco*]; ----------

(2) Autorização do Banco Central do Brasil, datada de [*em branco*], No. [*em branco*]; ----------

Na República e salvo melhor juízo, nenhuma outra autorização oficial, licença, registro e/ou aprovação de qualquer autoridade ou órgão governamental ou tribunal serão solicitados ou recomendáveis com relação à assinatura e desempenho pela Tomadora e a validade e execução de seus deveres mediante o Contrato de Empréstimo e Programa, exceto por publicação no DOU e tradução juramentada. Na República, a Tomadora pagará qualquer imposto de selo ou imposto similar ou taxa que tenha que ser

paga com relação à validade ou execução do Contrato de Empréstimo e Programa, em conformidade com a Cláusula 7.2. ----------

A escolha da legislação Alemã para reger o Contrato de Empréstimo e Programa e a submissão à arbitragem e jurisdição de acordo com a Cláusula 10.7 do Contrato de Empréstimo e Programa é válida e obrigatória. As sentenças de arbitragem serão reconhecidas e exeqüíveis exclusivamente na República de acordo com as seguintes normas:--------

Qualquer sentença a qual esteja em conformidade com a política pública brasileira e com a lei será exeqüível contra a República nos Tribunais Federais do Brasil sem reexame dos méritos caso tal sentença seja homologada pelo Superior Tribunal de Justiça. Tal homologação poderá ser obtida caso tal sentença: ----

(i) atenda a todas as formalidades requeridas para a execução da mesma de acordo com as leis do país onde a mesma foi pronunciada; ----------

(ii) tenha sido emitida por um tribunal arbitral competente após citação devida para as partes

conforme seja exigido pelas regras de tal tribunal arbitral;----------

(iii) não esteja sujeita a recurso;----------

(iv) tenha sido autenticada pelo consulado brasileiro no país onde a mesma foi emitida; e----------

(v) não esteja contra os princípios da política pública brasileira conforme previsto na Cláusula 17 do Decreto-Lei 4.657. ----------

(d) O empréstimo pela Tomadora mediante o Contrato de Empréstimo e Programa e a assinatura, formalização e o cumprimento pela Tomadora do Contrato de Empréstimo e Programa constituem atos privados e comerciais e não administrativos. Contudo, tal qualificação não constitui para a Eletrobrás qualquer consentimento contratual à jurisdição de qualquer tribunal de direito fora do Brasil. Nem a Tomadora nem qualquer propriedade sua tem qualquer direito de imunidade à arbitragem, ação, execução, penhora judicial ou outros procedimentos legais no Brasil, além daqueles relacionados à utilidade ou serviço público;----------

(e) De acordo com a Cláusula 7.1, em qualquer caso, todos os pagamentos a serem efetuados pela Tomadora mediante este Contrato de Empréstimo serão realizados sem qualquer dedução ou retenção. Caso a Tomadora seja obrigada por lei, ou de outro modo, a efetuar qualquer dedução ou retenção em qualquer pagamento que a Tomadora tenha a obrigação de efetuar de acordo com o Contrato de Empréstimo e Programa, as disposições da Cláusula 7.1 do Empréstimo e Programa serão aplicadas de modo a exigir que a Tomadora garanta que a KfW receba um montante líquido equivalente ao montante que teria recebido caso nenhuma dedução ou retenção tivesse sido efetuada. A tomadora também pagará os custos de transferência e conversão que acumularem em relação ao desembolso do Empréstimo. ----------

(f) A KfW não é e não será considerada residente, domiciliada, negociante na República em razão somente da assinatura, desempenho ou execução do Contrato de Empréstimo e Programa. Não é necessário ou aconselhável que a KfW seja licenciada, habilitada

ou possua de outra forma direito a exercer negócios ou que a KfW nomeie agentes ou representantes na República. ----------

Conseqüentemente, as obrigações da Tomadora no Contrato de Empréstimo e Programa constituem os deveres diretos e incondicionais, legais e válidos da Tomadora, os quais, com relação ao pagamento de suas obrigações, são ou serão classificados ao menos pari passu com todas as dívidas externas presentes e futuras da Tomadora e são exeqüíveis perante a Tomadora de acordo com seus termos. ----------

Este parecer jurídico é limitado às leis da República e eu não expresso meu parecer acerca das leis de qualquer outra jurisdição diferentes das leis da República. ----------

Este parecer é enviado apenas para os senhores com relação às transações contempladas pelo Contrato de Empréstimo e Programa, e não deverá ser usado, circulado, citado, transmitido ou mencionado para qualquer outra pessoa e usado para qualquer outro fim sem minha autorização prévia por escrito em cada

caso. ----------

[*em branco*] (local)----------

[*em branco*] (data)----------

[*em branco*] (nome) ----------

Responsável pelo Departamento Jurídico da Tomadora

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2008. ----------

Lenora Pereira Hupsel de Oliveira
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº165
A.BPS Idiomas e Traduções Ltda.
Av. Passos, 115 – salas 811 e 814
Rio de Janeiro – Centro
Tel: 2213-2986 e Fax: 2518-3817
e-mail: abps@abpstraducoes.com.br

Tradução J8182/08

O documento entregue para tradução é um Contrato de Garantia. ----------

Contrato de Garantia ----------

Datado de: [*em branco*] ----------

Entre ----------

KfW, Frankfurt am Main----------

("KfW") ----------

E----------

A República Federativa do Brasil----------

("Fiadora") ----------

Relativo ao Contrato de Empréstimo e Programa datado de [*em branco*] ----------

Entre ----------

KfW, Frankfurt am Main----------

(KfW)----------

E----------

Centrais Elétricas Brasileiras, S.A.----------

("Eletrobrás") ----------

("Tomadora") ----------

E----------

Eletrosul Centrais Elétricas, S.A.----------
("Eletrosul") ----------
("Órgão Executor do Programa")----------
com um total de----------
EUR 13.293.588,91----------
- Construção de Usinas Hidrelétricas (denominadas Complexo de São Bernardo – Parcela I, de acordo com registros brasileiros)----------
Através do contrato datado de [*em branco*] ("Contrato"), a KfW comprometeu-se ampliar a Elctrobrás um financiamento num total de EUR 13.293.588,91 ----------
na condição de que a Fiadora dará a garantia do pagamento das responsabilidades com a Tomadora sob o referido Contrato conforme da seguinte forma: -----
Cláusula 1 ----------
Autorização ----------
A Fiadora autoriza por meio deste todas as disposições dos Contratos e garante todas e quaisquer permissões que possam ser necessárias para a implementação do Contrato.----------

Cláusula 2 ----------

Garantia de Pagamento ----------

2.1 Ao renunciar de quaisquer objeções e defesas pelo Contrato, a Fiadora dá, por meio deste, a garantia independente e irrevogável a KfW pelo devido cumprimento de todas as obrigações de pagamento mediante o Contrato. ----------

2.2 Isto posto, a Fiadora realizará todo e quaisquer pagamentos devidos pela Tomadora sob os Contratos sem atraso mediante a primeira demanda da KfW se e quando tais pagamentos devidos pela Tomadora não forem efetuados em tempo devido. O cumprimento das obrigações da Fiadora não dependerá de a KfW comunicar previamente ou solicitar pagamento à Tomadora ou do acionamento da KfW ou da tomada de quaisquer outras medidas contra a Tomadora ou a KFW provando que a Tomadora está em falta. --------

2.3 A Fiadora efetuará todos os pagamentos em euro para a conta da KfW nº 31.00131865 em KfW, Frankfurt am Main (BLZ 500 204 00, S.W.I.F.T.: KFWIDEFF), sem que a compensação de

reconvenções contrárias ao pagamento seja permitida.

Cláusula 3 ----------

Obrigações em Assistir a Implementação do Programa

3.1 Sem prejuízo às outras obrigações mediante este Contrato, a Fiadora, ao tomar todas as medidas necessárias ou apropriadas, dentro do que lhe compete e de acordo com as boas práticas de engenharia e financeiras, dará assistência à Tomadora na implementação e operação do Programa e no desempenho das obrigações da Tomadora mediante os Contratos. ----------

Cláusula 4 ----------

Poder de representação----------

4.1 A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e as pessoas por ele ou ela nomeadas para a KfW e autorizadas através de modelos de assinaturas autenticadas por ele/ela representarão a Fiadora na assinatura deste Contrato. O poder de representação não expirará até que sua revogação expressa emitida pelo preposto da Fiadora autorizado tenha sido recebida pela KfW. ----------

4.2 Alterações ou aditamentos a este Contrato de Garantia e quaisquer notas e declarações emitidos pelas partes contratantes sob este Contrato de Garantia serão feitas por escrito. Estas notas ou declarações serão recebidas assim que chegarem aos seguintes endereços da contratante ou em qualquer outro endereço da parte contratante correspondente conforme informado à outra contratante:----------

Para a KfW: ----------

KfW ----------

Postfach 11 11 41----------

60046 Frankfurt am Main----------

República Federal da Alemanha----------

Fax: +49 69 7431-2944 ----------

Para a Fiadora:----------

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional----------

Esplanadas dos Ministérios, ----------

Bloco P, 8º andar ----------

CEP: 70048-900 ----------

Brasília-DF----------

República Federativa do Brasil----------

Telefax: 0055-61-34121740 ----------

4.3 Alterações ou aditamentos ao Contrato requererão a autorização da Fiadora. ----------

Cláusula 5 ----------

Disposições Diversas----------

5.1 Se qualquer uma das disposições deste Contrato de Garantia for inválida, todas as outras disposições permanecerão não afetadas. Qualquer lacuna resultante disto será preenchida por uma disposição consistente com a finalidade deste Contrato de Garantia.----------

5.2 Todas as reivindicações da KfW mediante este Contrato de Garantia expiram após cinco anos a partir do final do ano em que tal reivindicação ocorreu e a partir do momento em que a KfW tomou conhecimento das circunstâncias que constituíram tal reivindicação ou que poderia ter tomado conhecimento dos mesmos sem a ocorrência de falta grave.----------

5.3 Este Contrato será regido pela lei da República Federal da Alemanha. O local de cumprimento será

Frankfurt am Main. ----------

5.4 Todas as controvérsias resultantes ou relacionadas com o presente Contrato de Garantia serão dirimidas exclusiva e definitivamente por tribunal de arbitragem. Com relação a isto, será aplicado o seguinte: ----------

a) O tribunal de arbitragem consistirá de um ou três árbitros que serão indicados e atuarão de acordo com as Regras de Arbitragem da Câmara Internacional de Comércio (ICC) na data deste Contrato, exceto pela Cláusula 23 (Medidas Conservatórias e provisórias). -

b) Os procedimentos de arbitragem serão conduzidos em Frankfurt am Main. Os procedimentos serão realizados em língua Inglesa. ----------

Preparado em 3 originais em língua Inglesa. ----------

Frankfurt am Main, ----------

em [*em branco*] de [*em branco*] de 2008 ---------- -

KfW ----------

Brasília, ----------

em [*em branco*] de [*em branco*] de 2008 ----------

(Fiadora) ----------

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2008. ----------

Eletrobrás

DIRETORIA EXECUTIVA
2.154ª Reunião
RESOLUÇÃO

14.11.2006
Processo: 036/2006
RES-1145/2006

RELATOR: Diretor Financeiro JOSÉ DRUMOND SARAIVA.

ASSUNTO: ELETROBRÁS – Financiamento do kfw de € 37.2 milhões, para repasse à ELETROSUL, para execução do Projeto de PCHs do Complexo São Bernardo.

A Diretoria Executiva das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório à Diretoria nº DF-250, de 14.11.2006, após exame e análise RESOLVEU encaminhar ao Conselho de Administração desta Empresa, para deliberação, a seguinte proposta:

1. aprovar as condições para se iniciarem as negociações para contratação de um financiamento junto ao banco Kfw, no montante equivalente à € 37.2 milhões, nas condições financeiras apresentadas no quadro abaixo, para repasse à ELETROSUL, executora do Projeto de PCHs Complexo São Bernardo. A ELETROBRÁS será a tomadora do financiamento, com aval da União, e irá repassar à ELETROSUL os recursos destinados à realização do projeto, mediante a assinatura de contrato de repasse, nas mesmas condições financeiras do financiamento obtido, acrescido de taxa de administração de 0,20% a.a.;

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$ milhões	VALOR EM €	PRAZO / CARÊNCIA Em anos	TAXA DE JUROS	COMISSÃO DE COMPROMISSO
Fonte externa - Kfw					
PROTOCOLO 2000	**21,45**	**7.669.378,22**			
	21,45	7.669.378,22	30 \ 10	2,0% a.a.	0,25% a.a.
PROTOCOLO 2001	**33,87**	**12.112.911,30**			
	1,00	357.904,32	20 \ 5	4,5% a.a.	0,25% a.a.
	1,26	450.901,48	Contribuição	----	----
	0,44	156.966,61	20 \ 5	4,5% a.a.	0,25% a.a.
	1,43	511.291,88	20 \ 5	4,5% a.a.	0,25% a.a.
	11,37	4.066.866,11	14 \ 5	4,5% a.a.	0,25% a.a.
	1,32	472.385,10	20 \ 5	4,5% a.a.	0,25% a.a.
	1,32	472.385,11	Contribuição	----	----
	15,73	5.624.210,69	30 \ 10	2,0% a.a.	0,25% a.a.
PROTOCOLO 2003	**6,85**	**2.450.000,00**			
	6,85	2.450.000,00	Contribuição	----	----
TOTAL 1	**62,17**	**22.232.289,52**			
PROTOCOLO 2005	**41,94**	**15.000.000,00**			
	41,94	15.000.000,00	15 \ 5	3,7% a.a.	0,25% a.a.
TOTAL 2	**41,94**	**15.000.000,00**			
TOTAL (1+2)	**104,11**	**37.232.289,52**			
Fonte interna					
Eletrobrás/Eletrosul	60,12	21.500.000,00			
TOTAL GERAL	**164,23**	**58.732.289,52**			

taxa de câmbio R$ / € 2,79619

2. determinar que o Departamento de Captação de Recursos e Relações com Investidores – DFR adote as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução;

3. determinar que o Departamento Jurídico – PRJ proceda à formalização do contrato de repasse com a ELETROSUL, contemplando a cobrança de taxa de administração de 0,20% a.a.

Silvia Sant'Anna
p/ AFRÂNIO ALENCAR MATOS Fº
Secretário-Geral

1

Eletrobrás

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
567ª Reunião
DELIBERAÇÃO

19.12.2006
Processo: 036/06
DEL-181/2006

RELATOR: Conselheiro ALOISIO MARCOS VASCONCELOS NOVAIS.

ASSUNTO: ELETROBRÁS – Financiamento do kfw de € 37.2 milhões, para repasse à ELETROSUL, para execução do Projeto de PCHs do Complexo São Bernardo. RES-1145, de 14.11.2006.

O Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, no uso de suas atribuições, referendando decisão da Diretoria Executiva, DELIBEROU:

1. aprovar as condições para se iniciarem as negociações para contratação de um financiamento junto ao banco Kfw, no montante equivalente à € 37.2 milhões, nas condições financeiras apresentadas no quadro abaixo, para repasse à ELETROSUL, executora do Projeto de PCHs Complexo São Bernardo. A ELETROBRÁS será a tomadora do financiamento, com aval da União, e irá repassar à ELETROSUL os recursos destinados à realização do projeto, mediante a assinatura de contrato de repasse, nas mesmas condições financeiras do financiamento obtido, acrescido de taxa de administração de 0,20% a.a.;

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$ milhões	VALOR EM €	PRAZO / CARÊNCIA Em anos	TAXA DE JUROS	COMISSÃO DE COMPROMISSO
Fonte externa - Kfw					
PROTOCOLO 2000	21,45	7.669.378,22			
	21,45	7.669.378,22	30 \ 10	2,0% a.a.	0,25% a.a.
PROTOCOLO 2001	33,87	12.112.911,30			
	1,00	357.904,32	20 \ 5	4,5% a.a.	0,25% a.a.
	1,26	450.901,48	Contribuição	----	----
	0,44	156.966,61	20 \ 5	4,5% a.a.	0,25% a.a.
	1,43	511.291,88	20 \ 5	4,5% a.a.	0,25% a.a.
	11,37	4.066.866,11	14 \ 5	4,5% a.a.	0,25% a.a.
	1,32	472.385,10	20 \ 5	4,5% a.a.	0,25% a.a.
	1,32	472.385,11	Contribuição	----	----
	15,73	5.624.210,69	30 \ 10	2,0% a.a.	0,25% a.a.
PROTOCOLO 2003	6,85	2.450.000,00			
	6,85	2.450.000,00	Contribuição	----	----
TOTAL 1	62,17	22.232.289,52			
PROTOCOLO 2005	41,94	15.000.000,00			
	41,94	15.000.000,00	15 \ 5	3,7% a.a.	0,25% a.a.
TOTAL 2	41,94	15.000.000,00			
TOTAL (1+2)	104,11	37.232.289,52			
Fonte interna					
Eletrobrás/Eletrosul	60,12	21.500.000,00			
TOTAL GERAL	164,23	58.732.289,52			
		taxa de câmbio	R$ / €	2,79619	

2. **determinar que o Departamento de Administração do Capital Social - DFS adote as** providências necessárias ao cumprimento desta Deliberação;

3. **determinar que o Departamento Jurídico – PRJ proceda à formalização do contrato de** repasse com a ELETROSUL, contemplando a cobrança de taxa de administração de 0,20% a.a.

AFRÂNIO ALENCAR MATOS Fº
Secretário-Geral

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, DE 2008

(nº 60/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira (2000/2001), celebrado em Brasília, em 27 de novembro de 2003.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira (2000/2001), celebrado em Brasília, em 27 de novembro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA SOBRE COOPERAÇÃO FINANCEIRA (2000/2001)

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Federal da Alemanha,

Considerando o espírito das relações amistosas existentes entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha;

Desejosos de consolidar e intensificar tais relações amistosas, mediante uma cooperação financeira como parceiros;

Conscientes de que a manutenção destas relações constitui a base do presente Acordo;

No intuito de contribuir para o desenvolvimento social e econômico na República Federativa do Brasil;

Tendo em vista as Negociações Intergovernamentais, de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2000, bem como de 19 a 20 de novembro de 2001,

Acordaram o seguinte:

ARTIGO 1

1. O Governo da República Federal da Alemanha facilitará ao Governo da República Federativa do Brasil a obtenção junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" (Instituto de Crédito para a Reconstrução), em Frankfurt am Main, de um empréstimo até o montante total de 13.293.588 EUR (treze milhões duzentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e oito euros) para o projeto "Energias Renováveis no Norte e Nordeste do Brasil", desde que cumpridos os requisitos de avaliação, tanto na República Federal da Alemanha quanto na República Federativa do Brasil, que o tornam apto a receber o empréstimo.

2. O projeto mencionado no parágrafo 1 poderá ser substituído por outros projetos, de comum acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha.

Se o projeto mencionado no parágrafo 1 for substituído por outro que – na função de projeto de meio ambiente ou de infraestrutura social ou de fundo de garantia de empréstimos destinado a médias empresas ou como medida destinada a melhorar a situação social das mulheres ou como medida de auto-ajuda destinada a combater a pobreza – preencha os requisitos especiais para ser promovido através de uma contribuição financeira não reembolsável, será possível conceder uma contribuição financeira não reembolsável ou, em caso contrário, um empréstimo.

3. Se o Governo da República Federal da Alemanha posteriormente facilitar ao Governo da República Federativa do Brasil a obtenção de outros empréstimos ou outras contribuições financeiras não reembolsáveis junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau", para a preparação do projeto mencionado no parágrafo 1 deste Artigo, ou contribuições financeiras não reembolsáveis para a adoção de providências necessárias a sua execução e a seu acompanhamento, aplicar-se-ão as disposições do presente Acordo.

ARTIGO 2

A utilização do montante mencionado no parágrafo 1 do Artigo 1, as condições de sua concessão, bem como o processo da adjudicação, serão estabelecidos no contrato a ser celebrado entre o beneficiário do empréstimo e o "Kreditanstalt für Wiederaufbau". Tal contrato ficará sujeito às disposições legais vigentes na República Federal da Alemanha.

O compromisso de alocação do montante mencionado no parágrafo 1 do Artigo 1 deste Acordo será anulado, se o respectivo contrato de empréstimo não for firmado dentro de um prazo de oito anos a contar do ano da alocação. Para o montante parcial de 7.669.378 EUR (sete milhões seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta e oito euros) o prazo encerra-se em 31 de dezembro de 2008; para o montante parcial de 5.624.210 EUR (cinco milhões seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e dez euros) o prazo encerra-se em 31 de dezembro de 2009.

ARTIGO 3

O "Kreditanstalt für Wiederaufbau" não arcará com o pagamento de tributos, encargos e emolumentos públicos cobrados na República Federativa do Brasil com a finalidade da celebração e execução do contrato mencionado no Artigo 2.

ARTIGO 4

No que concerne ao transporte de pessoas e bens, por via marítima e aérea, decorrente da concessão do empréstimo de que trata o presente Acordo, o Governo da República Federativa do Brasil abster-se-á de interferir na escolha, pelos passageiros e fornecedores, das empresas de transporte ou de adotar qualquer medida que exclua ou dificulte a participação, com igualdade de direitos, das empresas de transporte com sede na República Federal da Alemanha e outorgará, cumpridos os requisitos legaisnecessários, as autorizações necessárias para a participação das mesmas.

ARTIGO 5

O presente Acordo entrará em vigor na data em que o Governo da República Federal da Alemanha receber a comunicação do Governo da República Federativa do Brasil de que foram preenchidos os requisitos legais internos para a sua vigência, sendo, para o efeito, decisiva a data de recebimento da comunicação.

Feito em Brasília, em 27 de Novembro 2003, em dois originais, cada um nos idiomas português e alemão, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

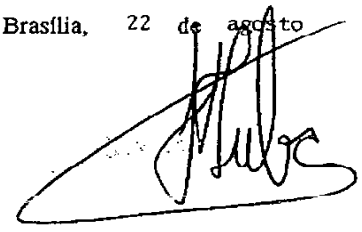
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA

Mensagem nº 721, de 2006.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira (2000/2001), celebrado em Brasília, em 27 de novembro de 2003.

Brasília, 22 de agosto de 2006.



EM Nº 00310 DSF/DAI/DE-I-MRE-ETRA-BRAS-RFA

Brasília, 27 de julho de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira (2000/2001), celebrado em Brasília, em 27 de novembro de 2003.

2. O Acordo em tela é indicativo da intensificação das relações amistosas entre o Brasil e a Alemanha, mediante laços de cooperação financeira que visam promover o desenvolvimento econômico e social em nosso país.

3. Por meio do presente Acordo, o Governo alemão facilitará ao Governo brasileiro a obtenção de crédito junto ao "Kreditsanstalt für Wiederaufbau" (KfW) no valor de até 13.293.588 EUR (treze milhões duzentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e oito euros) para o projeto "Energias Renováveis no Norte e Nordeste do Brasil". Ressalte- se, por oportuno, que o Acordo também poderá abrigar outros entendimentos que por ventura reúnam as condições para serem atendidos pelos mecanismos bilaterais de cooperação financeira, desde que se enquadrem nas categorias de projeto de meio ambiente, de infra-estrutura social, de garantia a pequenas e médias empresas, assim como aos objetivos de melhorar a situação social das mulheres e combater a pobreza.

4. O texto do Acordo assegura que deverão ser cumpridos os requisitos de avaliação, tanto no Brasil, quanto na Alemanha, que viabilizam a canalização de recursos para os projetos a serem beneficiados. Note-se, a este respeito, que o compromisso de alocação de recursos no montante mencionado será anulado, caso o contrato específico referente ao empréstimo não venha a ser firmado dentro de um prazo de oito anos a contar do ano da alocação.

5. À luz do exposto, elevo à consideração de Vossa Excelência projeto de Mensagem e, anexa, cópia autêntica da Convenção, a fim de que Vossa Excelência, se assim houver por bem, possa encaminhá-los ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Samuel Pinheiro Guimaraes Neto

Legislação Citada Anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 19/6/2008.

6 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 182, sexta-feira, 19 de setembro de 2008

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 288, DE 2008(*)

Aprova os textos da Resolução sobre a Revisão dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP e dos Estatutos Revisados, celebrados em Bissau, em 17 de julho de 2006, durante a VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos da Resolução sobre a Revisão dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP e dos Estatutos Revisados, celebrados em Bissau, em 17 de julho de 2006, durante a VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Estatutos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de setembro de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

(*) Os textos da Resolução acima citados estão publicados no DSF de 19/06/2008.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 289, DE 2008(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira (2000/2001), celebrado em Brasília, em 27 de novembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira (2000/2001), celebrado em Brasília, em 27 de novembro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de setembro de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 19/06/2008.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 290, DE 2008(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federativa da Hungria, celebrado em Brasília, em 5 de maio de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Brasília, em 5 de maio de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de setembro de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 19/06/2008.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 291, DE 2008(*)

Aprova o texto do Acordo para a Proteção de Informação Classificada entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, assinado na cidade do Porto, em 13 de outubro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para a Proteção de Informação Classificada entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, assinado na cidade do Porto, em 13 de outubro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de setembro de 2008
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 19/06/2008.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 292, DE 2008

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TV FAROL DA COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 197, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de setembro de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 293, DE 2008

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SOM TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 968, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Som Tocantins Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de setembro de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 294, DE 2008

Aprova o ato que outorga concessão à TV NORTE DO CEARÁ LTDA. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de março de 2007, que outorga concessão à TV Norte do Ceará Ltda. para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de setembro de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 295, DE 2008

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IDEAL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 808, de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Beneficente Ideal para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de setembro de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 296, DE 2008

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE FORMOSO DO ARAGUAIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 762, de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Formoso do Araguaia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de setembro de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

```
REGISTRO PARA ANALISE DO DESIG.
SISBACEN EMFTN/PATRICIAC        S I S C O M E X              05/11/08 09:43
TRANSACAO PCEX770  REGISTRO DE EVENTO DE AUTORIZACAO DE OPER. FINANC.  MCEX671A
---------------   PCEX671A - D A D O S  D E  E V E N T O S   ---------------

                          NUMERO DA OPERACAO.: TA410443

 TIPO DO EVENTO.....: 9003 - MANIFESTACAO DA STN/COREF
 DATA DO EVENTO.....: 05 / 11 / 2008
 DESCRICAO/JUSTIFICATIVA:
   ESTA SECRETARIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 98 DO DEC. N. 93.872, DE 23.12.8
   6, NADA TEM A OPOR QUE SEJA A ELETROBRÁS CREDENCIADA A NEGOCIAR OPERAÇ
   AO DE CREDITO EXTERNO, COM A GARANTIA DA UNIÃO, COM O CREDITSANSTALT F
   UR WIEDERAUFBAU - KFW, NO VALOR DE ATÉ EUR13.293.588,91 (TREZE MILHÕES
   , DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO EUROS E N
   OVENTA E UM CENTAVOS), OBJETO DA RECOMENDAÇÃO N. 897, DE 07.12.2006, D
   A COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - COFIEX. ESTA OPERAÇÃO FOI AUTO
   RIZADA POR DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ELETROBRÁS, EM_
   SUA 567ª REUNIÃO, OCORRIDA EM 19.12.2006. OS RECURSOS SERÃO DESTINADOS
    AO FINANCIAMENTO PARCIAL DO COMPLEXO SÃO BERNADO - TRANCHE I._______

  ESPONSAVEL PELO EVENTO : NINA MARIA ARCELA_____________________
--------------------------------------------------------------------------------
ENTER=SEGUE                    PF1/13=SOS                  PF3/15=RETORNAR
```

Nota nº 1230/2008/GERFI/COREF/STN

Em 05 de dezembro de 2008.

ASSUNTO: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS. Operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até €13.293.588,91 (treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos), com o Kreditsanstalt für Wiederaufbau – KfW. Recursos destinados ao financiamento parcial do Projeto Complexo São Bernardo – Tranche I. Pedido de concessão de garantia da União.

ROF TA 410443
Ref. Processos N.° 17944.001358/2006-04
N. º 17944.001450/2006-66

De modo a atender ao disposto na Carta-Circular n. ° 2.771, de 20.11.97, do Banco Central do Brasil, que trata dos procedimentos para o Registro de Operações Financeiras – ROF, sugerimos a inserção no sistema da seguinte manifestação: **"Esta Secretaria, nos termos do artigo 98 do Decreto n. º 93.872, de 23.12.86, nada tem a opor que seja a ELETROBRÁS credenciada a negociar operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Kreditsanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor de até €13.293.588,91 (treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos), objeto da Recomendação n.º 897, de 07.12.2006, da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX . Esta operação foi autorizada por Deliberação do Conselho de Administração da Eletrobrás, em sua 567ª Reunião, ocorrida em 19.12.2006. Os recursos serão destinados ao financiamento parcial do Complexo São Bernardo- Tranche I".**

À consideração superior.

PETRÔNIO DE OLIVEIRA CASTANHEIRA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

```
SISBACEN EMFTN/PATRICIAC          S I S C O M E X          04/11/2008 09:49
TRANSACAO PCEX770      ANALISE/EFETIVACAO DE OPER. FINANCEIRAS        SCEX57BM
------------------------------  CARACTERISTICAS GERAIS  -------------------------
                                                 OPERACAO: TA410443 DE: 25/01/2007
01. MODALIDADE DA OPERACAO: 2111  EMPRESTIMO                      ANL STN/COREF
02. MOEDA DE REGISTRO.....: 978   EURO
03. VALOR DA OPERACAO.....:          13,293,588,91
04. JUROS (S/N) ..........: S                  05. PRAZO - MESES/DIAS(M/D): M
06. ENCARGOS (S/N) .......: S                  07. INTERCOMPANY (S/N): N
08. NATUREZA: 100           09. ORIGEM: 100    10. DESTINO: 100
11. TITULARES:                                 12. CA/AP/CR ORIGEM:
a) CADEMP      b) TIPO                         c) VLR PARTICIPACAO  d) DETALHAR
  1  24615         103  DEV SETOR PUBLICO                                  _
     CENTRAIS ELS.BRAS.S.A. - ELETROBRAS
  2 743745         207  AG GOVERNAM CREDORA     13293588,91                _
     KREDITANSTALT FUR WIEDERAUFBAU KFW
  3  40967         300  GARANT REPUBLICA        13293588,91                _
     RFB - MIN. DA FAZENDA - SECR. DO TESOURO NAC.


-------------------------------------------------------------------------------
ENTRA-SEGUE          F7-VOLTA TITULARES     F8-OUTROS TITULARES      F3-RETORNA
F6=MENU                                                              F12=ENCERRA
```

```
 SISBACEN EMFTN/PATRICIAC          S I S C O M E X          04/11/2008 09:50
 TRANSACAO PCEX770      ANALISE/EFETIVACAO DE OPER. FINANCEIRAS       SCEX57BO
 ------------------------   CARACTERISTICAS DO PRINCIPAL  ----------------------
                                                OPERACAO: TA410443 DE: 25/01/2007
                                                          ANL STN/COREF
 01. DISCRIMINACAO DO VALOR DA OPERACAO:
     a) INGRESSO MOEDA..:            13,293,588,91

 02. VALOR DO EMPRESTIMO:            13,293,588,91

 03. CONDICOES DE PAGAMENTO DO PRINCIPAL:
     a) NUM. PARCELAS.............:     41    (vezes)
     b) PERIODICIDADE.............:      6    MESES
     c) CARENCIA..................:    120    MESES
     d) PRAZO.....................:    360    MESES
     e) INICIO CONTAGEM - DATA....:             (ddmmaaaa)
                     ou CONDICAO:  10090 ASSINATURA CONTRATO

 04. MEIO DE PAGAMENTO:  2  MOEDA

 05. SIST. AMORTIZACAO:  1  CONSTANTE
 ------------------------------------------------------------------------------
 ENTRA=SEGUE       F3=RETORNA       F6=MENU       F9=TRANSACAO       F12=ENCERRA
```

```
 SISBACEN EMFTN/PATRICIAC          S I S C O M E X          04/11/2008 09:50
 TRANSACAO PCEX770      ANALISE/EFETIVACAO DE OPER. FINANCEIRAS       SCEX57BP
--------------------------  CARACTERISTICAS DE JUROS  ----------------------
                                              OPERACAO: TA410443 DE: 25/01/2007
                                                          ANL STN/COREF

 01. PERIODO DE JUROS.........: 01 /  01
 03. PRAZO VALIDADE DO PERIODO.:   360   MESES
 04. FORMA DE PAGAMENTO.......: P       POSTECIPADO
 05. INICIO CONTAGEM - DATA....:
                  ou CONDICAO: 10090   ASSINATURA CONTRATO
 06. MEIO PAGAMENTO...........: 2       MOEDA
 07. PERIODICIDADE............: 6       MESES
 08. TAXA FIXA................: 2,0000   % ao ano
 09. TAXA VARIAVEL............:
          a) TAXA                        b) SPREAD       c) DETALHAR (x)


          d) CRITERIO DE SELECAO.........:

-------------------------------------------------------------------------------
 ENTRA=SEGUE   F2=DETALHA    F3=RETORNA   F6=MENU    F9=TRANSACAO   F12=ENCERRA
```

```
 SISBACEN EMFTN/PATRICIAC          S I S C O M E X            04/11/2008 09:51
 TRANSACAO PCEX770      ANALISE/EFETIVACAO DE OPER. FINANCEIRAS        SCEX57BQ
 ---------------------------  CARACTERISTICAS DE ENCARGOS  ------------------
                                          OPERACAO: TA410443 DE: 25/01/2007
                                                        ANL STN/COREF

 01.ENCARGO.............: 01 / 03
 03.COD.ENCARGO.........: 1000      COMISSAO DE COMPROMI
 04.MOEDA ENCARGO.......: 978       EURO
 05.VLR FIXO............:
 06.PERCENTUAL..........:   0,2500
 07.BASE................: 10000     SALDO NAO DESEMBOLSADO DO
 08.CONDICAO DE PAGTO...:     7     PERIODICAMENTE
 09.DATA DE PAGAMENTO...:
 10.PERIODICIDADE.......:     6     MESES
 11.NUM.PARCELAS........:
 12.VINCULADO AO TITULAR:  743745   KREDITANSTALT FUR WIEDERAUFBAU KFW
 13.DETALHAMENTO DA FORMA DE CALCULO:
       0.25% AA. PAGÁVEL SEMESTRALMENTE, SOBRE O SALDO NÃO DESEMBOLSADO, JUNT
       O COM OS JUROS.

 ------------------------------------------------------------------------------
  ENTRA=SEGUE       F3=RETORNA       F6=MENU       F9=TRANSACAO      F12=ENCERRA
```

```
 SISBACEN*EMFTN/PATRICIAC          S I S C O M E X          04/11/2008 09:51
 TRANSACAO PCEX770      ANALISE/EFETIVACAO DE OPER. FINANCEIRAS       SCEX57BQ
----------------------------  CARACTERISTICAS DE ENCARGOS  --------------------
                                                OPERACAO: TA410443 DE: 25/01/2007
                                                                  ANL STN/COREF

01.ENCARGO.............: 02 / 03
03.COD.ENCARGO.........: 1020      JUROS DE MORA
04.MOEDA ENCARGO.......: 978       EURO
05.VLR FIXO............:
06.PERCENTUAL..........:   3,0000
07.BASE................: 10085     PARCELA VENCIDA
08.CONDICAO DE PAGTO...:     2     MEDIANTE APRESENTACAO DE COBRANCA
09.DATA DE PAGAMENTO...:
10.PERIODICIDADE.......:     6     MESES
11.NUM.PARCELAS........:
12.VINCULADO AO TITULAR:  743745   KREDITANSTALT FUR WIEDERAUFBAU KFW
13.DETALHAMENTO DA FORMA DE CALCULO:
      NO MÁXIMO DE 3%, ACIMA DA BASE RATE PUBLICADA PELO DEUTSCHE BUNDES
      BANK, INCIDENTE SOBRE PARCELA DE JUROS.

------------------------------------------------------------------------------
 ENTRA=SEGUE       F3=RETORNA       F6=MENU       F9=TRANSACAO      F12=ENCERRA
```

```
 SISBACEN EMFTN/PATRICIAC          S I S C O M E X            04/11/2008 09:51
 TRANSACAO PCEX770      ANALISE/EFETIVACAO DE OPER. FINANCEIRAS        SCEX57BV
------------------------------  DADOS COMPLEMENTARES  -------------------------
                                                 OPERACAO: TA410443 DE: 25/01/2007
                                                                   ANL STN/COREF
 01.INFORMACOES COMPLEMENTARES:
     FINANCIAMENTO COM O BANCO ALEMÃO KFW, RESULTANTE DO ACORDO DE COOPERAÇ
     ÃO FINANCEIRA OFICIAL BRASIL/ALEMANHA, COMPOSTO POR VÁRIAS TRANCHES, N
     O MONTANTE TOTAL DE 37.2 MILHÕES DE EUROS.



 02.DADOS DE IMPOSTO DE RENDA:
    RESPONSABILIDADE..: 1 (1=CREDOR, 2=DEVEDOR, 3=AMBOS, 4=ISENTO/NAO APLICAVEL)
    ATENCAO: OBSERVAR O ART.880,DO DECRETO NR. 3.000,DE 26.03.1999, SOBRE REMES-
             SA DE RENDIMENTOS PARA FORA DO PAIS.

 03.DADOS DO RESPONSAVEL PELA OPERACAO -  PELO DEVEDOR
    NOME.: RAQUEL KRAUSS                                CPF..: 88083179787
    CARGO: ECONOMISTA                          TELEFONE: ( 021 )  25146186
    E-MAIL: RAQUELK@ELETROBRAS.COM
--------  ---  ----  ----------------------------------------------------------
 ENTRA=SEGUE       F3=RETORNA       F6=MENU      F9=TRANSACAO       F12=ENCERRA
```

```
__ SIAFI2008-TRANSF-CADASTRO-CONTRANSF (CONSULTA TRANSFERENCIA)_____
11/11/08 10:11                                        USUARIO : CAMPOS


CONVENENTE: 00001180000207 - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA
TIPO CONTA      :  7       - INADIMPLENCIA EFETIVA
TIPO DE CADASTRO: 1        CONVENIO


ESTA OPCAO PERMITE CONSULTAR TODAS AS TRANSFER. DE DETERMINADO CONVENENTE   NA
'SITUACAO-TIPO DE CONTA' DESTE CONVENENTE PERANTE O SIAFI.
ESTA OPCAO SUBSTITUI A TRANSACAO 'LISIMPUG' E A 'LISTRINAD' DO SIAFI95,   PARA
TAL DEVE-SE PREENCHER O CAMPO CONVENENTE COM O CGC, CPF OU CODIGO DE UG DESEJA
DO E O CAMPO TIPO DE CONTA COM O DIGITO ' 7' (INADIMPLENTE).
ESTA OPCAO PERMITE AINDA LISTAR TODAS AS TRANSFER. DE UM CONVENENTE QUE ESTEJA
NA 'SITUACAO OU TIPO DE CONTA' INFORMADA PERANTE A UG CONCEDENTE.  POSSIBILITA
TA CONSULTAR AS TRANSFER. QUE FALTAM SER COMPROVADAS, APROVADAS,  HOMOLOGADAS,
ETC., CONFORME SEJA O TIPO DE CONTA INFORMADO.
PARA OBTER-SE OS TIPOS DE CONTAS PERMITIDOS DEVE-SE POSICIONAR O CURSOR  NESTE
CAMPO E TECLAR PF1 (AJUDA).


PF1=AJUDA  PF3=SAI  PF12=RETORNA
(0597) NAO CONSTA INADIMPLENCIA, NO AMBITO DO SIAFI, NESTA DATA
```

```
__ SIAFI2008-TRANSF-CADASTRO-CONTRANSF (CONSULTA TRANSFERENCIA)
11/11/08  10:11                                   USUARIO : CAMPOS


CONVENENTE: 00001180000207 - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA
TIPO CONTA      :  7       - INADIMPLENCIA EFETIVA
TIPO DE CADASTRO: 2        CONTRATO DE REPASSE


ESTA OPCAO PERMITE CONSULTAR TODAS AS TRANSFER. DE DETERMINADO CONVENENTE   NA
'SITUACAO-TIPO DE CONTA' DESTE CONVENENTE PERANTE O SIAFI.
ESTA OPCAO SUBSTITUI A TRANSACAO 'LISIMPUG' E A 'LISTRINAD' DO SIAFI95,   PARA
TAL DEVE-SE PREENCHER O CAMPO CONVENENTE COM O CGC, CPF OU CODIGO DE UG DESEJA
DO E O CAMPO TIPO DE CONTA COM O DIGITO ' 7' (INADIMPLENTE).
ESTA OPCAO PERMITE AINDA LISTAR TODAS AS TRANSFER. DE UM CONVENENTE QUE ESTEJA
NA 'SITUACAO OU TIPO DE CONTA' INFORMADA PERANTE A UG CONCEDENTE.  POSSIBILITA
TA CONSULTAR AS TRANSFER. QUE FALTAM SER COMPROVADAS, APROVADAS,  HOMOLOGADAS,
ETC., CONFORME SEJA O TIPO DE CONTA INFORMADO.
PARA OBTER-SE OS TIPOS DE CONTAS PERMITIDOS DEVE-SE POSICIONAR O CURSOR  NESTE
CAMPO E TECLAR PF1 (AJUDA).


PF1=AJUDA  PF3=SAI  PF12=RETORNA
(0597) NAO CONSTA INADIMPLENCIA, NO AMBITO DO SIAFI, NESTA DATA
```

```
SIAFI2008-TRANSF-CADASTRO-CONTRANSF (CONSULTA TRANSFERENCIA)
11/11/08  10:12                                        USUARIO : CAMPOS


CONVENENTE: 00001160000207 - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA
TIPO CONTA       :  7        - INADIMPLENCIA EFETIVA
TIPO DE CADASTRO: 4          ACORDO DE COOP.TEC.

ESTA OPCAO PERMITE CONSULTAR TODAS AS TRANSFER. DE DETERMINADO CONVENENTE  NA
'SITUACAO-TIPO DE CONTA' DESTE CONVENENTE PERANTE O SIAFI.
ESTA OPCAO SUBSTITUI A TRANSACAO 'LISIMPUG' E A 'LISTRINAD' DO SIAFI95,  PARA
TAL DEVE-SE PREENCHER O CAMPO CONVENENTE COM O CGC, CPF OU CODIGO DE UG DESEJA
DO E O CAMPO TIPO DE CONTA COM O DIGITO ' 7' (INADIMPLENTE).
ESTA OPCAO PERMITE AINDA LISTAR TODAS AS TRANSFER. DE UM CONVENENTE QUE ESTEJA
NA 'SITUACAO OU TIPO DE CONTA' INFORMADA PERANTE A UG CONCEDENTE.  POSSIBILITA
TA CONSULTAR AS TRANSFER. QUE FALTAM SER COMPROVADAS, APROVADAS,  HOMOLOGADAS,
ETC., CONFORME SEJA O TIPO DE CONTA INFORMADO.
PARA OBTER-SE OS TIPOS DE CONTAS PERMITIDOS DEVE-SE POSICIONAR O CURSOR  NESTE
CAMPO E TECLAR PF1 (AJUDA).


PF1=AJUDA  PF3=SAI  PF12=RETORNA
(0597) NAO CONSTA INADIMPLENCIA, NO AMBITO DO SIAFI, NESTA DATA
```

ELETROBRÁS

DF
Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar -
Centro - Ed. H. Stoltz
20071-003 - Rio de Janeiro - RJ
Telefones: (21) 2514-6431/6435
Fax : (21) 2514-5714

CTA-DF-12000/2008

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2008.

À Senhora
NINA MARIA ARCELA
Coordenadora Geral da COREF/STN
Secretaria do Tesouro Nacional
Esplanada dos Ministérios - Bloco P - Edifício Anexo - Ala B - Sala 124
70074-900 - Brasília - DF

Senhora Coordenadora,

Em 2005, a Eletrosul Centrais Elétricas S.A. - ELETROSUL, Empresa Subsidiária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, obteve a autorização do Ministério de Minas e Energia - MME *para implantar e explorar quatro Pequenas Centrais Hidrelétricas* - PCH's, sendo o conjunto delas denominado Complexo São Bernardo. Este complexo será composto pelas PCH's Itararé, João Borges e Pinheiros, localizadas no Rio Caveiras e pela PCH Barra do Rio Chapéu, no Rio Braço do Norte. Todas as PCH's estão situadas no Estado de Santa Catarina. Após sua conclusão, o Complexo Hidrelétrico terá capacidade instalada total de 53 MW, tornando-se a ELETROSUL uma produtora independente de energia elétrica, a ser comercializada no mercado livre.

A ELETROBRÁS *está negociando a contratação de um empréstimo junto ao Banco KfW, no* montante de até € 37,2 milhões, cujos recursos serão destinados ao financiamento de parte do investimento total previsto no projeto de PCH's. A presente linha de crédito foi originada a partir de negociações entre os Governos da Alemanha e do Brasil, que resultaram na assinatura de Acordo de Cooperação entre os dois países, assinado em 2003. O referido Acordo foi aprovado por meio do Decreto Legislativo nº 289, de 18-09-2008.

Tendo em vista a concessão de aval da União ao empréstimo, informamos que como contragarantia à operação, a ELETROBRÁS indica os recursos disponíveis na conta corrente de sua titularidade, no Banco do Brasil S.A., Agência nº 1755-8, Conta Corrente nº 601123-3. Nesta conta, estarão disponíveis recursos suficientes para pagamento de quantias decorrentes da operação acima, em caso de inadimplemento contratual.

Atenciosamente,

ASTROGILDO FRAGUGLIA QUENTAL
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Aviso nº 1.173 - C. Civil.

Em 9 de dezembro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 13.293.588,91 (treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos), entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e o *Kreditanstalt für Wiederaubau - KfW*, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto Complexo São Bernardo - Tranche 1.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

MENSAGEM
Nº 276, DE 2008
(nº 986/2008, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 68.750.000,00 (sessenta e oito milhões e setecentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Belém, Estado do Pará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Saneamento da Bacia Estrada Nova (PROMABEN)", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 9 de dezembro de 2008.

EM Nº 198/2008 - MF

Brasília, 3 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Belém, Estado do Pará, requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 68.750.000,00 (sessenta e oito milhões e setecentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Saneamento da Bacia Estrada Nova (PROMABEN)".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007 e a Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10.4.2002, ambas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 48, de 2007 e nº 43, de 2001, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia e verificado o grau de cumprimento das condições especiais prévias ao primeiro desembolso.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser verificado o cumprimento das condições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional acima descritas.

Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Município de Belém, Estado do Pará, referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observada a ressalva acima.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 17944.000457/2008-22

PARECER
PGFN/COF/Nº 2119/2008.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de Belém e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 68.750.000,00 (sessenta e oito milhões e setecentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "**Programa de Saneamento da Bacia Estrada Nova (PROMABEN)**". Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74; DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, e Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002.

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Município de Belém, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Município de Belém;

MUTUANTE: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até US$ 68.750.000,00 (sessenta e oito milhões e setecentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: financiar o "**Programa de Saneamento da Bacia Estrada Nova (PROMABEN)**".

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21/12/2007, e nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas.

3. *Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional*

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 1331/2008 GERFI/COREF/STN, de 05 de agosto de 2008 (fls. 262/269), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito e prestando as demais informações pertinentes e manifestando nada ter a opor à concessão da garantia do Tesouro Nacional à operação de que aqui se cuida.

4. *Aprovação do projeto pela COFIEX*

Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante as Recomendações nº 867, de 05.05.2006, (f. 140), n.º 304, de 02.03.2007, (f. 141) e n.º 377, de 14.05.2008 (f. 271);

5. *Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União*

A Lei Municipal nº 8.459, de 14.11.2005 (fl. 07), alterada pela Lei nº 8.633, de 27.03.2008 (fl. 52), autoriza o Poder Executivo do Município a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares). A mesma norma também autoriza o Poder Executivo a oferecer, em contragarantia à garantia da União, as quotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, tudo nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

A propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora, sendo, no entanto, necessária a formalização de contrato de contragarantia entre o Estado e a União, onde esteja prevista a possibilidade de retenção das importâncias necessárias para a satisfação dos compromissos assumidos.

6. *Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Municipais*

A Lei Municipal nº 8.483, de 29.12.05 (fls. 27/31), que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Belém para o período 2006-2009 prevê as ações relativas à operação de crédito em exame, assim como a Lei Municipal nº 8.622, de 28.12.2007, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2008, às fls. 27/31, mais as dotações suplementares contidas nos Decretos nº 55.409/08 e nº 55.410/08, fls. 176/182, além da relação de 15 decretos indicados às fls. 175, relativos ao aporte da contrapartida municipal, contempla dotações suficientes para a execução do Programa em tela no ano em curso, razão pela qual, considerando as informações prestadas pelo Município e o cronograma de utilização de recursos, aquela Secretaria entende que o mutuário dispõe das dotações necessárias à execução do Programa no corrente exercício.

7. *Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Estado*

A Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota nº 302/2008/STN/COREM, de 27.03.2008, às fls. 97/111, realizou análise da capacidade de pagamento do Município de Belém, o qual foi classificado na categoria "A", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.4.1997.

8. *Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Município, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal*

A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, daquela Secretaria, por meio do Parecer nº 502/2008, de 09.04.2008 (fls. 112/115), informou que o Município atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos no art. 32 da Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal, bem assim observou as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

9. *Situação de adimplência do Município em relação ao garantidor*

Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Belém nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (fl. 267, item X).

Não consta registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União, conforme consulta feita nesta data ao Cadastro Único de Convênio - CAUC (fls. 383/384), a não ser por uma pendência em relação à Fundação Papa João XXIII, o que não inviabiliza a contratação, por se tratar de administração indireta.

Também não há, conforme consulta realizada ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, por meio eletrônico, nesta data (fl. 382),

débitos pendentes de regularização em nome do Município (Administração Direta) junto à União e suas controladas.

O Município apresentou a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa relativa às contribuições previdenciárias e de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (fl. 341, válida até 17.05.2009), o Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (fl. 344, válida até 14.12.2008), Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 343, válida até 21.02.2009) e Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP (fl. 342, válido até 18.02.2009).

10. *Condições prévias ao primeiro desembolso – para o BID – e para a assinatura do contrato – para a União*

A Cláusula 3.02 da minuta negociada do Acordo de Empréstimo, que trata das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, condiciona o primeiro desembolso ao cumprimento, de forma que o Banco considere satisfatória, dos seguintes requisitos: (i) nomeação, pela UCP, da equipe de profissionais que sejam necessários para a execução do Programa; (ii) assinatura dos instrumentos jurídicos adequados com a Companhia de Saneamento do estado do Pará (COSANPA) e com as Centrais Elétricas do Pará (REDE CELPA), ou com as empresas que venham a operar os serviços de saneamento básico e de energia elétrica respectivamente para a execução das atividades relacionadas ao Programa; e (iii) entrada em vigor do Regulamento Operacional do Programa;

Entende a STN que as demais obrigações contratuais são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações desta natureza.

Entende a STN que as demais obrigações contratuais são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações desta natureza.

Ainda segundo o Parecer nº 1331/2008 GERFI/COREF/STN, de 05 de agosto de 2008 (fls. 262/269), acima mencionado, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor à concessão da garantia, desde que, previamente à assinatura do instrumento contratual, seja formalizado o contrato de contragarantia com o Município.

11. *Certidão do Tribunal de Contas do Município*

O Município de Belém apresentou a Certidão do seu Tribunal de Contas nº 2094/08, datada de 25.08.2008 (fls. 346/348), atestando, quanto à Prestação de Contas do ano de 2005 (último exercício analisado), bem assim com base nos Relatórios de Gestão Fiscal apresentados relativamente ao exercício de 2006 e 2007, que o Município cumpriu os limites constitucionais de gastos com saúde e educação de que tratam os artigos 198 § 2º, II combinado com o art. 77 do ADCT e o 212 da CF, bem como com os limites de despesa com pessoal, de acordo com o artigo 20, II, c/c o art. 23 da LC 101/2000.

Com referência à competência tributária estabelecida no art. 156 da Constituição, atestou aquela Casa de Contas que restou comprovado, com base nos documentos apresentados, que o Município de Belém instituiu e arrecadou os tributos de sua competência. Além disso, certificou também terem sido publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO – relativos ao 1º, 2º e 3º bimestres de 2008, e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF – relativo ao primeiro quadrimestre de 2008.

12. *Declaração do chefe do Poder Executivo Estadual quanto ao exercício em curso*

13. *Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município*

A Procuradoria-Geral do Município de Belém emitiu o parecer jurídico nº 94-A/2008-SEMAJ, de 30.06.2008 (fls. 273/277), para fins do disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1998, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela regularidade da contratação e aprovou a minuta de contrato.

14. *Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil*

O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 198/2008/Desig/Dicic-Surex, de 29 de agosto de 2008, sob o número TA462192, fls. 283/284, prorrogado através do Ofício nº 248/2008/Desig/Dicic-Surex, de 1º de dezembro de 2008, informou que credenciou a operação e informou suas condições financeiras da operação.

15. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas com essa instituição.

16. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

17. O mutuário é o Município de Belém, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

18. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição

Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser formalizado o contrato de garantia, bem como verificado o cumprimento das condições apontadas pela Secretaria do Tesouro Nacional no item XI de seu citado Parecer (fl 267).

É o parecer. À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 02 de dezembro de 2008.

FABIANI FADEL BORIN
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da Senhora Procurador-Geral Adjunta da Fazenda Nacional.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 2 de dezembro de 2008.

SUELY DIB DE SOUSA E SILVA
Coordenadora-Geral Substituta

Aprovo o parecer. Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 3 de dezembro 2008.

SÔNIA PORTELLA
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional Substituta
Portaria nº 321, de 30 de abril de 2008

Nota Técnica nº 302 /2008/STN/COREM

Em 27 de março de 2008.

ASSUNTO: Análise da capacidade de pagamento do Município de Belém/PA referente a operação de crédito junto ao BID.

1. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, por intermédio do Memorando nº 1.468 2008/COPEM/STN, de 19/03/2008, solicita a análise da capacidade de pagamento do Município de Belém/PA com o intuito de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional a respeito de operação de crédito externo a ser celebrada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$ 68,75 milhões, destinada ao Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova.

2. Os critérios utilizados para o cálculo da capacidade de pagamento são os estabelecidos na Portaria MF nº 89, de 25/04/97. Foi apurado o resultado primário médio ponderado de catorze exercícios e a necessidade de financiamento utilizando-se dados efetivamente realizados no período de 2004 a 2007 e projeções para os anos de 2008 a 2017. Os quadros usados nesta avaliação estão em anexo.

3. Nos quatro anos de execução orçamentária utilizados como base para a análise, o município apresentou resultado primário negativo apenas em 2004. Nos demais exercícios financeiros, registrou superávit primário e, em 2005 e 2007, também apurou suficiência bruta de recursos.

4. Com relação às projeções feitas para o período de 2008 a 2017 foram apurados superávits primários e suficiência bruta de recursos em praticamente todos os exercícios. De fato, um único déficit primário é projetado em 2009 e apenas no triênio 2008 - 2010 é apurada necessidade bruta de financiamento.

5. Com base nesses dados, a média ponderada do resultado primário foi positiva e suficiente para cobrir encargos e amortizações das dívidas contratadas e da operação de crédito em análise. Portanto, conforme a Portaria MF nº 89/1997, o Município é classificado na categoria "**A**".

6. Acrescenta-se que o Município de Belém/PA não celebrou contrato de renegociação da dívida com a União conforme previsto na Lei nº 8.727/1993 ou na Medida Provisória nº 2.185-35/2001.

À consideração superior.

PEDRO LUCAS DA C. P. ARAÚJO
Analista de Finanças e Controle

À consideração da Srª. Coordenadora-Geral da COREM/STN

RUY TAKEO TAKAHASHI
Gerente da GEREM/COREM

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral da COPEM/STN.

MARIA DA SALETE MEDEIROS MOREIRA
Coordenadora-Geral da COREM

MUNICÍPIO: BELÉM/PA

R$ m

DISCRIMINAÇÃO	Valores Nominais				Valores Atualizados			
	2004	2005	2006	2007	2004	2005	2006	2007
RECEITAS	766.910	809.776	944.269	1.089.550	911.032	907.799	1.039.725	1.142.65
1. RECEITAS CORRENTES	776.473	847.376	974.799	1.125.461	922.392	949.950	1.073.341	1.180.321
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	148.026	170.899	195.599	225.233	175.844	191.586	215.372	236.212
1.1.1. IPTU	27.576	30.285	30.774	33.606	32.758	33.951	33.884	35.244
1.1.2. IRRF	10.717	13.212	16.765	20.400	12.731	14.812	18.460	21.395
1.1.2. ITBI	5.201	5.297	5.955	9.961	6.179	5.938	6.557	10.447
1.1.3. ISSQN	84.478	99.846	117.943	132.925	100.354	111.932	129.865	139.405
1.1.4. TAXAS	20.054	22.258	24.163	28.340	23.823	24.953	26.606	29.722
1.1.5. Outras Rec. Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. RECEITA PATRIMONIAL	2.233	11.969	12.569	5.919	2.652	13.418	13.840	6.207
1.2.1. Receitas Financeiras	2.233	11.969	12.569	5.909	2.652	13.418	13.839	6.198
1.2.2. Outras	-	-	1	10	-	-	1	10
1.3. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	553.186	593.472	706.577	811.765	657.143	665.311	778.005	851.334
1.3.1. Transf. Intergovernamentais	542.658	591.838	678.899	768.069	644.637	663.479	747.529	805.508
1.3.1.1. Transferência da União	355.851	380.866	439.266	486.710	422.725	426.969	483.672	510.434
1.3.1.1.1. Cota-Parte do FPM	150.861	172.771	200.342	237.409	179.212	193.684	220.595	248.981
1.3.1.1.2. Lei Compl. nº 87/96	8.179	7.804	4.318	4.325	9.716	8.749	4.755	4.536
1.3.1.1.3. SUS	183.466	184.817	214.105	229.529	217.946	207.189	235.749	240.718
1.3.1.1.4. Demais da União	13.343	15.474	20.501	15.447	15.851	17.348	22.573	16.200
1.3.1.2. Transferência dos Estados	160.939	179.309	205.162	228.797	191.183	201.015	225.902	239.949
1.3.1.2.1. Cota-Parte do ICMS	133.511	148.136	169.034	183.455	158.601	166.068	186.122	192.397
1.3.1.2.2. Cota-Parte do IPVA	20.485	24.046	27.016	35.908	24.335	26.956	29.747	37.659
1.3.1.2.2. Demais dos Estados	6.943	7.128	9.112	9.434	8.248	7.991	10.033	9.894
1.3.1.3. Transf. Multigovernamentais	25.868	31.662	34.471	52.562	30.729	35.495	37.955	55.124
1.3.1.4. Outras Transf. Interg.	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2. Outras Transf. Correntes	10.528	1.634	27.678	43.696	12.506	1.832	30.476	45.826
1.4. OUTRAS REC. CORRENTES	73.028	71.036	60.053	82.544	86.752	79.635	66.124	86.568
2. RECEITAS DE CAPITAL	34.997	12.367	26.701	36.236	41.574	13.864	29.401	38.003
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.509	1.615	1.678	3.158	17.235	1.810	1.847	3.311
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	2.466	-	280	-	2.930	-	308	-
2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	5.455	997	298	1.081	6.480	1.118	328	1.134
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.567	9.755	24.446	31.998	14.929	10.935	26.917	33.557
2.4.1. Transferências da União	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2. Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.3. Outras Transferências	12.567	9.755	24.446	31.998	14.929	10.935	26.917	33.557
2.5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	44.560	49.967	57.231	72.148	52.934	56.015	63.017	75.665
DESPESAS	773.353	763.503	944.292	1.063.805	918.686	855.925	1.039.760	1.115.559
4. DESPESAS CORRENTES	669.488	709.757	844.552	934.429	795.302	795.672	929.928	979.977
4.1. PESSOAL E ENCARGOS	265.194	294.139	336.834	400.685	315.030	329.744	370.885	420.216
4.1.1. Aposentadorias e Reformas	34.404	37.317	-	-	40.869	41.834	-	-
4.1.2. Pensionistas	250	246	282	317	297	275	311	332
4.1.3. Vencimentos e Vantagens Fixas	205.030	215.710	258.530	290.023	243.560	241.822	284.664	304.160
4.1.4. Obrigações Patronais	16.672	18.457	24.141	29.418	19.806	20.691	26.581	30.852
4.1.5. Outras Desp. Pessoal e Enc.	8.837	22.409	53.881	80.927	10.498	25.122	59.328	84.872
4.2. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.036	5.502	5.434	5.018	5.983	6.168	5.984	5.262
4.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	334.512	337.424	376.170	404.527	397.375	378.269	414.197	424.245
4.3.1. Material de Consumo	26.209	21.615	30.758	23.527	31.206	24.455	33.867	24.674
4.3.2. Serviços de Terc - Física e Jur.	267.659	268.424	311.774	339.684	317.959	300.916	343.291	356.242
4.3.3. Outras	40.584	47.186	33.639	41.315	48.210	52.897	37.039	43.329
4.4. REPASSES A INDIRETA	64.746	72.692	126.114	124.200	76.914	81.491	138.863	130.254
5. DESPESA DE CAPITAL	103.865	53.746	99.740	129.375	123.384	60.252	109.823	135.681
5.1. INVESTIMENTOS	89.854	37.714	80.091	112.640	106.740	42.279	88.188	118.131
5.2. INVERSÕES FINANCEIRAS	5.951	1.768	4.495	1.378	7.069	1.982	4.950	1.446
5.3. AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	8.060	14.265	15.153	15.357	9.575	15.991	16.685	16.105
6. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	731.913	797.409	917.567	1.053.313	869.458	893.935	1.010.324	1.104.656
7. RECEITA LÍQUIDA REAL	515.613	572.712	651.991	759.894	612.509	642.038	717.901	796.934
8. RESULTADO PRIMÁRIO	(18.010)	51.458	5.740	35.971	(21.394)	57.687	6.320	37.725
Juros da dívida (líquido - exclui rec. fin.)	2.803	(6.467)	(7.134)	(892)	3.330	(7.250)	(7.855)	(935)
9. NEC. FINANCIAMENTO LÍQUIDA	20.813	(57.925)	(12.874)	(36.863)	24.724	(64.937)	(14.176)	(38.660)
Amortizações (exclui Rec.de Amort)	2.605	13.267	14.855	14.276	3.095	14.873	16.357	14.971
Alienação de Bens	2.466	-	280	-	2.930	-	308	-
10. NEC. FINANCIAMENTO BRUTA	20.952	(44.658)	1.701	(22.587)	24.889	(50.064)	1.873	(23.688)
Operações de Crédito	14.509	1.615	1.678	3.158	17.235	1.810	1.847	3.311
11. Atrasos/deficiência financeira	6.443	(46.273)	23	(25.745)	7.654	(51.874)	26	(27.000)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREN

CAPACIDADE DE PAGAMENTO - RESULTADO PRIMÁRIO E NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO

MUNICÍPIO: BELÉM/PA — PROJETO: Programa de Recuperação Urbano Ambiental da Bacia da Estrada Nova (BID) — R$ MIL DE DEZ/07

DISCRIMINAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1 RECEITAS NÃO FINANCEIRAS	891.734	991.452	1.023.402	1.132.011	1.155.905	1.213.568	1.270.115	1.333.642	1.400.124	1.470.340	1.543.857	1.621.050	1.702.103	1.787.208
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	248.885	258.409	263.037	301.395	318.484	332.238	348.852	366.347	384.864	403.898	424.092	445.297	467.562	490.940
IPTU	32.758	33.441	33.864	35.244	37.006	38.856	40.799	42.839	44.981	47.230	49.591	52.071	54.675	57.408
ISS	100.354	111.932	120.965	130.405	140.375	153.664	169.447	177.920	186.816	196.156	205.964	216.263	227.076	238.430
OUTRAS	115.754	110.525	99.207	135.746	141.099	139.718	138.606	145.588	153.067	160.852	168.945	177.363	186.225	195.456
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	631.488	635.043	760.365	830.621	836.441	881.330	921.263	967.326	1.015.692	1.066.443	1.119.765	1.175.753	1.234.541	1.296.268
FPM	179.212	193.684	220.695	248.981	261.430	274.501	288.227	302.638	317.770	333.658	350.341	367.858	386.251	405.564
IRRF	12.731	14.812	18.490	21.398	22.464	23.588	24.767	26.005	27.306	28.671	30.104	31.610	33.190	34.850
LC 87/96	9.716	8.749	4.755	4.536	4.539	4.535	-	-	-	-	-	-	-	-
ICMS	158.801	169.098	185.122	192.397	202.017	212.118	222.724	233.860	245.553	257.830	270.722	284.258	298.471	313.394
IPVA	24.335	26.956	29.747	37.659	39.541	41.518	43.594	45.774	48.063	50.466	52.989	55.639	58.421	61.342
SUS	218.241	208.065	237.395	241.400	253.473	266.143	279.450	293.423	308.094	323.499	339.674	356.657	374.490	393.215
FUNDEF	30.729	35.495	37.955	55.124	57.880	60.774	63.813	67.004	70.354	73.872	77.565	81.444	85.516	89.792
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.653	5.478	5.794	3.010	3.160	3.319	3.484	3.659	3.842	4.034	4.235	4.447	4.669	4.903
OUTRAS	14.929	10.935	26.617	33.557	35.235	36.997	38.847	40.789	42.829	44.970	47.219	49.580	52.059	54.662
DEDUÇÕES PARA O FUNDEF	29.157	20.818	53.672	66.226	31.009	32.560	34.188	35.897	37.692	39.576	41.555	43.633	45.815	48.105
2 DESPESAS NÃO FINANCEIRAS	(52.804)	(58.015)	(63.017)	(75.685)	(71.303)	(74.868)	(77.861)	(81.754)	(85.841)	(90.133)	(94.640)	(99.372)	(104.341)	(109.558)
PESSOAL	953.128	833.765	1.017.082	1.094.291	1.154.924	1.217.099	1.287.053	1.317.730	1.370.959	1.408.185	1.465.492	1.524.457	1.594.280	1.663.035
ATIVOS	315.133	329.822	370.983	420.326	432.959	445.972	459.317	473.116	487.410	502.202	517.155	532.703	548.719	565.217
INATIVOS E PENSIONISTAS	272.705	279.377	369.406	418.712	431.274	444.212	457.538	471.235	485.403	499.965	514.964	530.412	546.325	562.715
OUTRAS	41.107	41.109	311	302	342	352	363	374	385	397	408	421	433	446
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	1.031	8.435	1.288	1.285	1.343	1.408	1.476	1.547	1.622	1.701	1.783	1.870	1.961	2.059
OUTRAS	587.998	503.843	645.098	673.965	721.965	771.127	827.736	844.614	883.549	906.283	948.337	991.753	1.045.561	1.097.618
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	474.187	459.582	552.961	554.386	582.109	611.214	644.775	673.933	707.596	742.454	780.081	819.085	860.039	903.041
INVESTIMENTOS	109.740	42.279	88.188	118.131	138.339	159.279	184.273	169.814	174.448	161.552	166.222	174.533	183.280	192.423
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	7.069	1.982	4.950	1.448	1.518	1.584	1.653	1.767	1.845	1.927	2.034	2.135	2.243	2.355
3 RESULTADO PRIMÁRIO	(213.949)	57.687	5.320	37.725	30.101	(3.699)	3.052	34.159	29.282	61.155	78.325	97.344	107.843	124.173
JUROS DA DÍVIDA	5.983	6.168	5.884	5.282	5.079	4.272	3.498	2.715	2.564	1.732	1.430	1.106	812	545
JUROS DA OPERAÇÃO EM ANÁLISE	-	-	-	-	644	1.659	2.968	4.223	5.779	5.198	5.764	5.460	5.176	4.871
RENOVAÇÃO (ENCARGOS)	-	-	-	-	-	214	200	194	172	157	143	129	114	100
4 RECEITAS FINANCEIRAS	2.852	13.416	13.839	6.199	4.648	4.648	4.648	4.648	4.648	4.648	4.648	4.648	4.648	4.648
5 = NEC. DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO	24.734	(64.931)	(13.176)	(38.640)	(29.603)	(4.273)	(3.798)	(15.417)	(26.506)	(66.176)	(75.666)	(96.527)	(105.389)	(123.305)
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	3.095	14.873	16.357	14.971	16.351	16.467	13.538	11.544	8.029	6.738	6.692	6.197	5.512	5.060
AMORTIZAÇÕES DA OPERAÇÃO EM ANÁLISE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.044	6.089	6.089	3.089	6.089
RENOVAÇÃO (AMORTIZAÇÕES)	-	-	-	-	-	143	143	143	143	143	143	143	143	143
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	308	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 = NEC. DE FINANCIAMENTO BRUTA	27.829	23.556	(64.084)	1.873	(13.446)	(23.686)	(21.666)	(3.730)	(17.835)	(17.296)	(64.740)	(84.274)	(76.068)	(94.645)	(112.013)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.235	1.810	1.847	3.311	14.301	30.194	27.470	25.335	23.279	3.345	-	-	-	-
7 = ATRASOS / DEFICIÊNCIA FINANCEIRA	7.894	(31.924)	(67.931)	(1.438)	861	(6.508)	(6.196)	(21.805)	(40.556)	(61.951)	(62.740)	(76.068)	(94.645)	(112.013)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

CAPACIDADE DE PAGAMENTO - RESULTADO PRIMÁRIO E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PONDERADOS

MUNICÍPIO: BELÉM/PA — CATEGORIA: A

NOME DO PROJETO: Programa de Recuperação Urbano Ambiental da Bacia da Estrada Nova (BID)

R$ MIL DE DEZ/07

DISCRIMINAÇÃO	BALANÇO				PROJEÇÃO										TOTAL
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	MÉDIO
PESOS	5%	10%	15%	20%	15%	10%	7%	5%	4%	3%	2%	2%	1%	1%	100,00%
RESULTADO PRIMÁRIO	(1.070)	5.769	948	7.545	147	(355)	216	796	1.175	1.855	1.567	1.852	1.078	1.242	22.765
(-) Receita Financeira	133	1.342	2.078	1.240	697	466	325	232	185	139	93	93	46	46	7.114
(+)Encargos de Dívicas	299	617	899	1.052	762	427	243	133	83	52	29	22	8	5	4.636
(+)Encargos da Op. em Análise					97	165	209	211	215	173	113	110	52	49	1.399
(+)Encargos da Renovação					-	21	14	9	7	5	3	3	1	1	64
NECESSIDADE DE FINANC. LÍQUIDA	1.236	(6.494)	(2.126)	(7.732)	14	504	(77)	(672)	(1.052)	(1.769)	(1.513)	(1.811)	(1.064)	(1.233)	(23.780)
(-) Alienação de Bens	146	-	48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	193
(+) Amortizações de Dívidas (exclui Rec.Amort)	155	1.487	2.454	2.994	2.453	1.648	948	577	352	202	134	124	55	51	13.634
(+) Amortizações da Op. em Análise					-	-	-	-	-	91	122	122	61	61	457
(+) Amortizações da Renovação					-	14	10	7	6	4	3	3	1	1	50
NECESSIDADE DE FINANC. BRUTA	1.244	(5.006)	281	(4.738)	2.467	2.166	881	(87)	(694)	(1.469)	(1.256)	(1.562)	(946)	(1.120)	(9.832)

Obs: Valores extraídos do quadro de Resultados Primários e Operacionais ponderados segundo o peso atribuído a cada ano.

27/3/08 9:59

PARECER Nº 502 /2008 - COPEM/STN

Brasília 09 de abril de 2008.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento. Recursos destinados ao Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova.

Relatório

1. A Prefeitura Municipal de Belém - PA solicitou autorização para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova, com as seguintes características:

a) Valor da operação: US$ 68.750.000,00 (sessenta e oito milhões setecentos e cinqüenta mil dólares americanos, equivalentes a R$120.312.500,00 (cento e vinte milhões trezentos e doze mil e quinhentos reais), ao câmbio de R$ 1,75 (fl. 5);
b) Fonte/origem de recursos: BID;
c) Juros: 5 % ao ano;
d) Amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses;
e) Carência: 60 (sessenta) meses;
f) Prazo total: 300 (trezentos) meses;
g) Indexador: Dólar norte-americano;
h) Liberação: US$ 8.074.000,00 em 2008, US$ 15.830.000,00 em 2009, US$ 15.512.000,00 em 2010, US$ 14.303.000,00 em 2011; U$ 13.199.000,00 em 2012; e US$ 1.832.000,00 em 2013;
i) Leis autorizadoras: nº 8459, de 14/11/2005 e nº 8633, de 27/03/2008.

2. Os pareceres dos órgãos técnico e jurídico foram apresentados em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. O parecer técnico (fls. 11/18) atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. O parecer jurídico (fls. 53/57) manifesta o entendimento de que o Município cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP.

3. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Município apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame.

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior:	R$ 139.770.819,00
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior:	R$ 3.157.519,00
Saldo:	**R$ 136.613.300,00**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas:	R$ 129.508.924,00
b.2) Liberações de crédito já programadas:	R$ 9.882.502,00
b.3) Liberação da operação sob exame:	R$ 14.129.500,00
Saldo:	**R$ 105.496.922,00**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 6 e 66)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2008	14.129.500,00	9.882.502,00	1.150.278.402,74	2,09
2009	27.702.500,00	0,00	1.202.040.930,87	2,30
2010	27.146.000,00	0,00	1.256.132.772,75	2,16
2011	25.030.250,00	0,00	1.312.658.747,53	1,91
2012	23.098.250,00	0,00	1.371.728.391,17	1,68

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 6 e 67)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2008	636.356,88	19.442.000,00	1.150.278.402,74	1,75
2009	1.629.866,88	20.876.000,00	1.202.040.930,87	1,87
2010	2.932.518,75	17.143.000,00	1.256.132.772,75	1,60
2011	4.171.704,69	14.390.000,00	1.312.658.747,53	1,41
2012	5.314.756,56	11.077.000,00	1.371.728.391,17	1,19
			Média:	**1,57**

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	1,20
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	1,20
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 1.108.849.803,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 11.261.262,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 9.882.502,00
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 120.312.500,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 141.456.264,00
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,13

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base jan/2008) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Anexo I - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 64) encaminhado pelo Município. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2008 (data-base jan/2008) tem como fonte o Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Município, conforme fl. 65.

5. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, a Prefeitura Municipal de Belém atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6°, 7° e 21 da Resolução n° 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções n° 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3° retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 1,2	ENQUADRADO

6. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

7. Quanto ao art. 5° da Resolução n° 43/2001-SF, a Prefeitura Municipal de Belém não infringiu nenhuma de suas vedações, consoante declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo inclusa nos autos às folhas 58/62.

8. De acordo com o extrato do CAUC - Cadastro Único de Convenentes (fls. 86/88), o Município vem observando o art. 21, inciso VIII, da Resolução n° 43/2001-SF. Cabe ressaltar que, até 31 de dezembro de 2008, a verificação de adimplência somente abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução do Senado Federal n° 49, de 21 de dezembro de 2007, que alterou o art. 21 da Resolução n° 43/2001-SF.

9. Em observância ao disposto no art. 16 da Resolução n° 43/2001-SF, certificamos que não constam registros de inadimplência sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Belém junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme o resultado da pesquisa realizada no Sistema do Banco Central - SISBACEN/CADIP, incluso nos autos à folha 89. Registra-se que a verificação da adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional também se restringe ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução n° 49/2007-SF, que alterou o art. 16 da Resolução n° 43/2001-SF. Quanto ao Tesouro Nacional/COAFI, informamos, ainda, que não constam registros de inadimplência conforme consulta ao CAUC (item 208), inclusa nos autos às folhas 86/88.

10. No que concerne ao art. 21, Inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 68/84) atestou o cumprimento pelo Município do disposto na Lei Complementar n° 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado, ao exercício ainda não analisado e ao exercício em curso.

11. Em consonância com o disposto na Portaria n° 109, de 2002, alterada pela Portaria STN n° 90, de 2003, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Município atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução n° 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 90/91.

12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, foi verificado que o Município encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo do Estado (fls. 85) e da União - item 501 do extrato do CAUC (fls. 86/88).

13. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

Conclusão

14. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos e, considerando que o pleito sob exame ATENDE os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Resolução nº 43/2001-SF, alterada pela Resolução nº 3/2002-SF, apresentamos parecer favorável ao pleito, nos termos do inciso I do art. 29 da Resolução nº 43/2001 – SF.

15. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.

POLIANA DE CARVALHO PEREIRA
Analista de Finanças e Controle

ANDRÉ LUIZ VALENTE MAYRINK
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

CELMAR RECH
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

08/04/08

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

Ofício nº 248 /2008/Desig/Dicic-Surex

Brasília, 1º de dezembro de 2008.

Pt. 0801421555

A Sua Excelência o Senhor
DUCIOMAR GOMES DA COSTA – Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Belém
Av. Governador José Malcher, 2110 – São Brás
66.060-230 Belém (PA)
Fax: 91 3202-29903

Assunto: **ROF– TA 462192 / Prorrogação do Credenciamento**

Senhor Prefeito,

1. Referimo-nos ao Ofício nº 2850/08–GAB. PREF., de 30.10.2008, por meio do qual V.Exa. solicita prorrogação do prazo de validade do credenciamento, relativo à operação de crédito externo no valor de US$68.750.000,00, com garantia da República Federativa do Brasil, tendo como credor o Banco Interamericano de Desenvolvimento (*BID*), cujos recursos destinam-se ao financiamento do "Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova", objeto do Ofício nº 198/2008/Desig/Dicic-Surex, de 29.8.2008, bem como do Registro de Operação Financeira (ROF) TA462192.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que este Banco Central do Brasil prorrogou por 90 dias, contados desta data, o prazo de validade do credenciamento supracitado, nas condições estabelecidas no *ROF TA462192*.

Atenciosamente,

9.574.928-4 - Wagner dos Santos
Chefe Substituto
Desig/Dicic

1.752.328-1 - Carlos Alberto Ribeiro
Coordenador
Desig/Dicic-Surex

Parecer nº. 1331 2008/GERFI/COREF/STN Em 5 de agosto de 2008.

ASSUNTO: **Município de Belém. Operação de *crédito externo, com garantia da União, no valor* de US$68,8 milhões, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Recursos destinados ao Programa de Recuperação Urbano Ambiental da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN). Pedido de concessão da garantia da União.**

Ref.: Processo MF **17944.000457/2008-22**

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Município de Belém/PA, no valor de US$68.750.000,00 (sessenta e oito milhões, setecentos e cinqüenta mil dólares), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Tais recursos serão destinados ao **Programa de Recuperação Urbano Ambiental da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN)**.

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS (COFIEX)

2. A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), por meio da Recomendação nº 867, de 05.05.06, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Resolução nº 304, de 02.03.07, recomendou a preparação do Programa em epígrafe com apoio de financiamento externo, no valor de até US$75 milhões, e de até 50% do valor do empréstimo como contrapartida do município de Belém (fls. 140/141).

OBJETIVOS DO PROGRAMA, ARRANJO INSTITUCIONAL E ANÁLISE CUSTO-BENEFÍCIO

3. O PROMABEN objetiva contribuir para resolver o problema sócio-ambiental que afeta os habitantes da bacia da Estrada Nova, a terceira maior bacia hidrográfica da cidade. Pretende, nesse sentido: a) melhorar as condições ambientais e de saúde da população na zona de atuação do Programa, através da reabilitação e implantação dos sistemas de drenagem, abastecimento de água potável, coleta e disposição final de águas servidas e ações de educação sanitária e ambiental da população; b) melhorar as condições de moradia da população residente na zona de atuação do Programa, mediante o ordenamento urbano, a regularização da posse da terra, a adoção de soluções residenciais adequadas e a implantação de áreas de recreação; c) aumentar a capacidade operacional e de gestão das entidades envolvidas no Programa, assim como sua capacidade para incorporar a participação da comunidade no processo decisório; e d) proporcionar à população áreas de recreação às margens do Rio Guamá, passando a integrar a nova paisagem urbanística dequela área da cidade de Belém.

4. O Programa será desenvolvido em quatro componentes: a) Melhoria da Drenagem Urbana, contando com 25,4% dos recursos do empréstimo, será executado com obras de macro e micro drenagem, além de ações de reordenamento urbano e

reassentamento de famílias e de negócios; b) Infra-estrutura Viária, com 28,3% dos recursos, destinados à construção de vias ao longo dos canais de drenagem; c) Infra-estrutura Sanitária, com 24,9% dos recursos, financiando investimentos em sistemas de água potável e de esgotamento sanitário; e d) Sustentabilidade Social e Institucional, com 5,8% dos recursos do empréstimo, destinados a ações de participação comunitária, comunicação social, educação ambiental e sanitária, além de desenvolvimento institucional.

5. O arranjo institucional para a condução das mencionadas ações é simples, uma vez que o PROMABEN será executado por meio de uma Unidade Gerenciadora do Programa (UGP) vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

6. Adicionalmente, vale observar que o Parecer Técnico apresentado pela Prefeitura de Belém (fls. 11/18), indica estudo detalhado dos custos e benefícios envolvidos, atestando a viabilidade econômica do Programa. O impacto positivo do PROMABEN foi demonstrado com a TIR (Taxa Interna de Retorno) superior a 12% para todos os componentes, à exceção do esgotamento sanitário, que foi estimado na casa de 12%. Benefícios como valorização imobiliária, prevenção de danos à saúde e de danos materiais da população atendida, novas moradias, redução de custos de transporte, devidamente estimados, deram sustentação quantitativa à análise de viabilidade econômica realizado.

FLUXO FINANCEIRO

7. O Programa contará com investimentos orçados em US$137,5 milhões, sendo US$68,75 milhões financiados pelo BID e US$68,75 milhões provenientes da contrapartida municipal. Conforme cronograma estimativo de desembolso enviado pela Prefeitura Municipal de Belém (fls. 128), os desembolsos do BID deverão ocorrer de 2008 a 2011, conforme quadro a seguir. Os gastos do município realizados anteriormente à assinatura do contrato de empréstimo, dentro do escopo material do Programa, serão reconhecidos como aporte parcial da necessária contrapartida local:

US$ milhões

	ANTES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL
BID	-	8,1	15,8	15,5	14,3	13,2	1,8	68,8
PMBelém	12,3	10,1	15,9	11,8	8,8	6,4	3,4	68,7
TOTAL	12,3	18,2	31,8	27,3	23,1	19,6	5,2	137,5

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

8. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 195/219), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA462192, objeto de manifestação favorável desta Secretaria (fls. 220), serão as seguintes:

Credor:	Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
Valor do Empréstimo:	US$68.750.000,00
Modalidade:	Moeda Única (Mecanismo Unimonetário)
Moeda de desembolso:	Dólar.

Carência:	*5 anos e 6 meses.*
Prazo de Desembolsos:	*5 anos, contados a partir da data de vigência do Contrato.*
Amortização do saldo devedor em dólares:	*Parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possíveis iguais, devidas nos dias 15 de junho e de dezembro de cada ano, vencendo a primeira após transcorridos 5 anos e 6 meses, e a última no mais tardar 25 anos, ambos contados a partir da data de assinatura do contrato.*
Juros aplicáveis para saldo devedor em dólares:	*Taxa de Juros Ajustável. Os juros incidirão sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa anual para cada Semestre, a qual será determinada em função do Custo dos Empréstimos Qualificados com uma Taxa de Juros Ajustável na Moeda Única do Financiamento, acrescida da margem vigente(spread) para empréstimos do capital ordinário expressa em termos de uma porcentagem anual.* *Obs.: atualmente o spread é de 0,15 %aa.*
Comissão de Crédito:	*Será de até 0,75% a.a., calculados sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato. Obs.: atualmente encontra-se em 0,25% a.a..*
Despesas com Inspeção e Supervisão Geral:	*Até 1% do Valor do Financiamento. No momento o BID tem dispensado a cobrança desta comissão.*

9. Foi anexado ao presente Parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação com o BID, situado em 4,48% a.a.. Desse modo, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, entendemos que a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. Com relação ao disposto na Lei Complementar nº. 101/00, na Resolução do Senado Federal nº. 48/07 e na Portaria MEFP n.º 497/90, alterada pelas Portarias MEFP nº. 650/92 e MF nº. 150/97, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I - Autorização Prevista no art. 32 da LRF

11. Mediante o Parecer nº. 502/08 COPEM/STN, de 09.04.08 (fls. 112/115), a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se favoravelmente à contratação da operação de crédito externo em foco pelo Município de Belém, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF.

II - Autorização Legislativa
Contratação e Contragarantias à Garantia da União

12. A Lei Municipal nº. 8.459, de 14.11.05 (fls. 07/08), alterada pela Lei Municipal nº. 8.633, de 27.03.08 (fls. 52), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BID, no montante de até US$120 milhões, destinados ao financiamento do PROMABEN. Por meio da mencionada Lei o Poder Executivo Municipal está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional

previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, e complementadas por fiança bancária, hipoteca ou por quaisquer outras garantias em direito admitidas.

III - Inclusão no Plano Plurianual

13. Na Lei Municipal nº. 8.483, de 29.12.05, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Belém (2006/2009), acham-se inseridas as ações do PROMABEN (fls. 159/169). De modo complementar, a Prefeitura Municipal apresentou declaração atestando a inclusão do Programa no PPA 2006/2009 (fls. 158), sem indicação de valores, dadas as características do modelo de PPA adotado pelo município.

IV - Previsão Orçamentária

14. Os créditos orçamentários estabelecidos na Lei Municipal nº. 8.622, de 28.12.07 (fls. 27/31), que estima a receita e fixa a despesa do município para 2008, mais as dotações suplementares contidas nos Decretos nº. 55.409/08 e nº. 55.410/08 (para ingresso de recursos externos, fls. 176/182), além da relação de quinze decretos indicados às fls. 175 (para aporte de contrapartida municipal), denotam suficiência para a execução do PROMABEN no atual exercício. Em complemento, declaração do Prefeito Municipal de Belém demonstrou, de modo sintético, as dotações totais disponíveis para a execução do Programa (fls. 173/174).

15. Para investimentos com os recursos externos (BID), consta um crédito total de R$24 milhões. Para investimentos com a contrapartida municipal, os créditos totalizam R$67,9 milhões. Quanto a eventual necessidade de pagamento de juros e encargos ainda neste ano, a dotação disponível é de R$6 milhões. Nesse sentido, considerando a estimativa de desembolsos indicada no parágrafo 7, fica evidenciada a suficiência de dotações para a execução financeira do Programa no presente exercício.

16. Além disso, a mencionada Lei Municipal nº. 8.459/05 autorizou o Poder Executivo de Belém a consignar nos seus orçamentos anuais e planos plurianuais, durante os necessários prazos, as dotações orçamentárias suficientes para atender aos compromissos financeiros decorrentes do contrato de empréstimo externo em questão.

V - Limites de Endividamento do Município

17. Quanto aos limites de endividamento do Município de Belém, estabelecidos nas Resoluções SF nº. 40, de 20.12.01, e nº. 43, de 21.12.01, e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM/STN, em seu citado Parecer nº. 502/08 COPEM/STN.

VI - Limite para a Concessão da Garantia da União

18. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2008 (fls. 261), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, no limite estabelecido pelo Senado Federal nos termos do artigo 9º da Resolução SF 48/2007.

VII - Capacidade de Pagamento e Aspectos Fiscais do Município

19. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota nº. 302 STN/COREM, de 27.03.08 (fls. 97/101), o Município de Belém foi classificado na categoria

"A". Suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF 89, de 25.04.1997.

20. Ademais, foi informado pela Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM que o Município de Belém não celebrou contrato de renegociação de dívidas segundo a Lei 8.727/93 ou a Medida Provisória nº 2.185-35/2001.

VIII - Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

21. Como mencionado no parágrafo 12 deste Parecer, o Poder Executivo do Município está autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

22. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do município (fls. 185/186), as garantias oferecidas pelo município de Belém são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora do pretendido empréstimo.

23. O referido estudo abrange os anos 2007 (realizado) e projeções para 2008 até 2017. A margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R$326,2 milhões em 2008 e chegando a R$720,8 milhões em 2017. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo município, em conseqüência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para o período de 2013 a 2015 (cálculo projetado do dispêndio da dívida contratual em anexo), quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US$3,7 milhões por semestre. Note-se que em 2013 a margem disponível é de R$521,7 milhões. Suficiente, portanto, para cobrir eventual dívida com a União, se esta tiver que honrar a garantia. O município terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2028 e a projeção das receitas foi feita até 2017. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas municipais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

24. Desse modo, entendemos que as citadas contragarantias são suficientes, devendo ser formalizadas mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do município.

IX - Situação de Adimplência

25. Consulta realizada por meio eletrônico, na presente data, não indicou a existência de débito em nome da Administração Direta do Município de Belém junto à União ou a suas entidades controladas (fls. 221). Desse modo, entendemos que o município atende ao disposto no §1º. do art. 40 da Lei Complementar nº 101/00.

26. Ademais, foram anexadas ao processo cópias das seguintes certidões, todas emitidas em nome do município de Belém, conforme requeridas pela Lei Complementar nº. 101/00 e pelas Portarias STN nº. 115/08 e MF nº. 497/90:

a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CND), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 05.08.08 (fls. 144);

b) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil, válida até 18.08.08 (fls. 143);

c) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válida até 16.08.08 (fls. 223); e

d) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido pelo INSS, válido até 29.09.08 (fls. 222).

X - Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional

27. Não há registros de compromissos honrados pela União em nome do Município de Vitória nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

XI - Alcance da Obrigações Contratuais

28. De acordo com a Cláusula 3.02 do Acordo de Empréstimo para o PROMABEN (cópia das minutas contratuais negociadas às fls. 195/219), e sem prejuízo das disposições constantes do Artigo 4.01 das Normas Gerais aplicáveis aos empréstimos com o BID, o primeiro desembolso está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, os seguintes requisitos:

(i) Nomeação da equipe de profissionais necessários para compor a UCP (Unidade de Coordenação do Programa);

(ii) Assinatura dos instrumentos jurídicos adequados junto à Companhia de Saneamento do Estado do Pará – COSAMPA e junto à Centrais Elétricas do Pará - Rede CELPA, ou junto às empresas que venham a operar os serviços de saneamento básico e de energia elétrica, respectivamente, para a execução de atividades relacionadas ao Programa; e

(iii) Entrada em vigência do ROP (Regulamento Operacional do Programa).

29. De modo a evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, a partir de manifestação prévia do BID.

30. Entendemos que as demais obrigações contratuais, constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas de mesma natureza.

31. Foram juntadas ao processo as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União (fls. 224/261), as quais se encontram atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

32. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do município, bem como ao cumprimento dos artigos 198, com a redação da EC 29, e 212, todos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM/PA emitiu as Certidões nº. 447, de 11.03.08 (fls. 147/149), nº. 564, de 28.03.08 (fls. 150/153), e nº. 648, de 07.04.08 (fls. 154/157), atestando o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício analisado (2005); e, nos exercícios de 2006 e 2007, com base nos relatórios de gestão fiscal e resumidos de execução orçamentária.

33. Outrossim, o TCM/PA, por meio das citadas certidões, informou que, no exercício de 2005, último analisado, a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais não extrapolou os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF). Relativamente aos exercícios de 2006 e 2007, ainda não analisados, o TCM/PA atestou, com base no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2006 e 2007, que nestes exercícios não foi verificada extrapolação do limite da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, não se consumando a necessidade de eliminação de excedentes na forma do art. 23 da LRF.

34. Quanto à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, como disposto na LRF (art. 40 §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/07 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/08, que tais limites, nos termos das citadas normas legais, referem-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O citado art. 42 assim dispõe, *in verbis*:

> *"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".*
> *Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."*

35. A esse respeito, deve registrar-se que, por meio de Declaração de 14.05.08 (fls. 190), o Prefeito Municipal de Belém atesta que o Poder Executivo Municipal, nos últimos dois quadrimestres, não contraiu e não contrairá obrigações de despesas que não possam ser honradas integralmente no mandato, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, inclusive para pagamento dos encargos correspondentes, como preconiza o art. 42 da LC nº 101/00.

36. Por seu turno, o art. 28 da Lei nº 11.079/04, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios impede a União de conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tenha excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício, ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos

subseqüentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

37. Neste caso, registre-se que, conforme Declaração do Prefeito Municipal de Belém, de 18.04.08 (fls. 172), o município não celebrou nenhum contrato de Parceria Público-Privada.

38. De modo complementar, o Prefeito Municipal de Belém atestou que o município instituiu todos os impostos de sua competência, está aplicando os recursos mínimos nas ações de educação e saúde, bem como cumpriu os limites de despesa de pessoal para o exercício de 2007, cujas contas ainda não foram auditadas pelo TCM/PA.

39. Finalmente, cabe ressaltar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, em relação à prestação de contas de recursos recebidos da União (fls. 221), atendendo, portanto, ao disposto no § 2° do art. 40 da Lei Complementar n°101/00.

Conclusão

40. Diante de todo o exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia, bem como verificado pelo MF o cumprimento substancial das condicionalidades mencionadas nos parágrafos 28 e 29 deste Parecer.

À consideração superior, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para as providências de sua alçada.

ANDERSON DE SÁ ALMEIDA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GUADARD
Gerente da COREF/STN

De acordo.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários da União - COREF
Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI

TESOURONACIONAL

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Informações do Projeto

Projeto	Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN)	
Mutuário:	Município de Belém	
Credor	Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID	
Modalidade:	Empréstimos Modalidade LIBOR (3 meses)	
Valor Total	US$	137.500.000,00
Empréstimo:	US$	68.750.000,00
Contrapartida	US$	68.750.000,00

Data de Análise pela STN: 23-jun-08

Condições Financeiras

Amort.(parcelas):	30	
Amortização:	US$	2.291.666,67
Data 1ª Amortização		23/9/2013
Data Última Amortização:		23/3/2028
Carência:		5 anos
Comissão de Compromisso:		0,10%
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (margem variável)	
Custo BID Captação Libor:		-0,29%
Custo BID de Mitigação:		0,49%
Spread Atual		0,15%
Front-end fee (100% financiada):		1%
Front-end fee:	US$	687.500,00

PAGAMENTOS

Data	Desembolso	Amortização	Comissão de Compromisso	Front-End Fee	Taxa de Juros	Pgto de Juros	Total de Pag.	Saldo Devedor	Custo Médio da Captação do Empréstimo	VP Fluxo Líquido Descontado pela Soberana Zero
23-set-08	9.074.000,00	-	-	687.500,00	0,35%	-	687.500,00	9.074.000,00	0,00%	(7.386.500,00)
23-mar-09	7.914.500,00	-	30.506,54	-	3,17%	128.514,35	159.020,90	15.988.500,00	3,20%	(7.532.813,57)
23-set-09	7.914.500,00	-	26.966,99	-	3,17%	259.413,72	286.380,71	23.903.000,00	3,20%	(7.386.550,56)
23-mar-10	7.756.000,00	-	22.546,08	-	3,30%	396.388,88	418.936,95	31.659.000,00	3,22%	(6.989.907,90)
23-set-10	7.756.000,00	-	18.957,82	-	3,43%	554.302,41	573.260,23	39.415.000,00	3,44%	(6.702.615,84)
23-mar-11	7.151.500,00	-	11.153,37	-	3,56%	705.976,37	717.129,74	46.566.500,00	3,61%	(5.877.292,09)
23-set-11	7.151.500,00	-	7.683,02	-	3,70%	880.751,28	888.434,29	53.718.000,00	4,04%	(5.548.249,48)
23-mar-12	6.600.000,00	-	4.262,84	-	3,81%	1.035.620,55	1.039.883,39	60.318.000,00	4,34%	(4.774.706,30)
23-set-12	6.600.000,00	-	936,36	-	3,93%	1.210.391,32	1.211.327,67	66.918.000,00	4,57%	(4.485.917,78)
23-mar-13	1.832.000,00	-	-	-	4,02%	1.352.182,55	1.352.182,55	68.750.000,00	4,75%	(387.407,99)
23-set-13	-	2.291.666,67	-	-	4,11%	1.445.260,01	3.736.926,67	66.458.333,33	4,89%	2.924.995,77
23-mar-14	-	2.291.666,67	-	-	4,20%	1.402.653,69	3.694.320,36	64.166.666,67	5,00%	2.804.577,11
23-set-14	-	2.291.666,67	-	-	4,28%	1.404.353,38	3.696.020,05	61.875.000,00	5,11%	2.718.808,98
23-mar-15	-	2.291.666,67	-	-	4,35%	1.353.568,96	3.645.235,62	59.583.333,33	5,24%	2.592.185,92
23-set-15	-	2.291.666,67	-	-	4,42%	1.345.986,68	3.637.653,34	57.291.666,67	5,38%	2.494.492,64
23-mar-16	-	2.291.666,67	-	-	4,48%	1.297.469,77	3.589.136,43	55.000.000,00	5,51%	2.374.219,74
23-set-16	-	2.291.666,67	-	-	4,54%	1.275.694,74	3.567.361,41	52.708.333,33	5,62%	2.275.501,87
23-mar-17	-	2.291.666,67	-	-	4,59%	1.215.559,14	3.507.225,80	50.416.666,67	5,71%	2.159.063,95
23-set-17	-	2.291.666,67	-	-	4,64%	1.194.704,35	3.486.371,01	48.125.000,00	5,78%	2.072.552,53
23-mar-18	-	2.291.666,67	-	-	4,68%	1.132.998,35	3.424.665,02	45.833.333,33	5,83%	1.968.595,79
23-set-18	-	2.291.666,67	-	-	4,73%	1.107.026,68	3.398.693,35	43.541.666,67	5,88%	1.858.052,83
23-mar-19	-	2.291.666,67	-	-	4,76%	1.041.410,92	3.333.077,59	41.250.000,00	5,92%	1.760.444,17
23-set-19	-	2.291.666,67	-	-	4,79%	1.009.615,25	3.301.481,92	38.958.333,33	5,95%	1.713.931,52
23-mar-20	-	2.291.666,67	-	-	4,82%	949.803,54	3.241.470,21	36.666.666,67	6,00%	1.628.857,59
23-set-20	-	2.291.666,67	-	-	4,86%	910.076,16	3.201.742,83	34.375.000,00	6,03%	1.552.944,77
23-mar-21	-	2.291.666,67	-	-	4,89%	845.118,38	3.136.785,04	32.083.333,33	6,06%	1.471.163,45
23-set-21	-	2.291.666,67	-	-	4,92%	807.574,09	3.099.240,75	29.791.666,67	6,09%	1.404.749,79
23-mar-22	-	2.291.666,67	-	-	4,96%	742.894,87	3.034.561,53	27.500.000,00	6,12%	1.329.983,23
23-set-22	-	2.291.666,67	-	-	5,00%	702.191,75	2.993.858,41	25.208.333,33	6,14%	1.268.084,59
23-mar-23	-	2.291.666,67	-	-	5,03%	637.762,48	2.929.429,15	22.916.666,67	6,16%	1.199.793,50
23-set-23	-	2.291.666,67	-	-	5,06%	592.437,67	2.884.104,34	20.625.000,00	6,18%	1.141.564,91
23-mar-24	-	2.291.666,67	-	-	5,07%	528.535,87	2.820.202,53	18.333.333,33	6,20%	1.070.177,73
23-set-24	-	2.291.666,67	-	-	5,08%	476.842,19	2.767.708,85	16.041.666,67	6,22%	1.023.516,79
23-mar-25	-	2.291.666,67	-	-	5,09%	410.880,91	2.702.347,57	13.750.000,00	6,24%	966.125,66
23-set-25	-	2.291.666,67	-	-	5,10%	358.491,04	2.650.157,71	11.458.333,33	6,26%	914.078,94
23-mar-26	-	2.291.666,67	-	-	5,11%	294.221,22	2.585.887,89	9.166.666,67	6,28%	862.404,81
23-set-26	-	2.291.666,67	-	-	5,11%	239.571,33	2.531.237,99	6.875.000,00	6,30%	814.980,58
23-mar-27	-	2.291.666,67	-	-	5,12%	178.964,52	2.468.631,19	4.583.333,33	6,32%	767.772,55
23-set-27	-	2.291.666,67	-	-	5,13%	120.082,42	2.411.749,08	2.291.666,67	6,34%	724.137,11
23-mar-28	-	2.291.666,67	-	-	5,13%	59.483,19	2.351.129,85	0,00	6,36%	681.773,47
23-set-28	-	-	-	-	5,14%	0,00	0,00	0,00	6,37%	0,00
23-mar-29	-	-	-	-	5,15%	0,00	0,00	0,00	6,39%	0,00
23-set-29	-	-	-	-	5,15%	0,00	0,00	0,00	6,40%	0,00
23-mar-30	-	-	-	-	5,16%	0,00	0,00	0,00	6,42%	0,00
23-set-30	-	-	-	-	5,17%	0,00	0,00	0,00	6,43%	0,00
23-mar-31	-	-	-	-	5,17%	0,00	0,00	0,00	6,44%	0,00
23-set-31	-	-	-	-	5,18%	0,00	0,00	0,00	6,46%	0,00
23-mar-32	-	-	-	-	5,18%	0,00	0,00	0,00	6,47%	0,00
23-set-32	-	-	-	-	5,18%	0,00	0,00	0,00	6,48%	0,00
23-mar-33	-	-	-	-	5,18%	0,00	0,00	0,00	6,49%	0,00
23-set-33	-	-	-	-	5,18%	0,00	0,00	0,00	6,50%	0,00
	68.750.000,00	68.750.000,00	123.014,82	687.500,00	-	31.601.955,22	101.162.470,04	1.412.185.000,00	2,82	-8.562.498,91

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.

TIR(2):	4,48%
Duration(3):	10,18
Modified Duration(4):	9,99
TIR do BR'19:	8,1%
Modified Duration:	9,14
TIR do BR'24b*:	8,4%
Modified Duration***:	9,17

(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.
(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.
(4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 377, 14 de maio de 2008

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 11 e pelo inciso XIII do art. 17 da Resolução COFIEX nº 290, referente ao Regimento Interno da COFIEX, e ouvido o Grupo Técnico da COFIEX (GTEC) na sua 169ª reunião, realizada no dia 14 de maio de 2008,

Resolve

Com relação à Recomendação COFIEX nº 867, datada de 05 de maio de 2006, referente ao "Projeto de Drenagem, Vias, Águas e Esgoto da Bacia da Estrada Nova – Belém/PA", de interesse do Município de Belém – PA: i) estender, até 06 de junho de 2009, o seu prazo de validade; e ii) alterar o nome do Projeto para **"Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova"**, sem prejuízo dos demais termos da referida Recomendação.

Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Oficio nº 0783/08 – GAB/PREF. Belém, 29 de fevereiro de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Ministro GUIDO MANTEGA
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco P
Brasília – DF
CEP: 70.048-90

Ao Senhor

Senhor Ministro,

A população urbana de Belém tem sido penalizada ao longo de sua existência pelas condições sofríveis de seu sítio, caracterizado por extensas áreas alagadas ou alagáveis. Os Governos locais têm envidado esforços, nas últimas décadas, no sentido de implementar ações que contribuam para a solução dos problemas advindos das denominadas "baixadas de Belém", cuja complexidade constitui, ainda, um severo desafio a ser enfrentado, uma vez que os resultados já alcançados não englobam todas as bacias hidrográficas que constituem o cenário urbano do município.

Neste contexto, o Poder Executivo Municipal está direcionando ações com vistas à recuperação ambiental das *baixadas* da Bacia da Estrada Nova, dando continuidade ao histórico de intervenções similares que lograram êxito, como por exemplo, o Programa de Recuperação das Baixadas da Bacia do Una, um projeto recente de sucesso que resgatou o direito a vida em um meio ambiente ecologicamente equilibrado a, aproximadamente, 600 mil pessoas residentes da área. Este projeto contou com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento –BID, cuja parceria proporcionou ao mutuário um apoio técnico valioso, em decorrência da experiência acumulada pelo órgão em operações anteriores com a mesma natureza.

c/cópia:
Ao Senhor
TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Secretário do Tesouro Nacional -MF

Assim sendo, reporto-me a V.Exa. a respeito do empreendimento "Programa de Recuperação Urbano Ambiental da Bacia da Estrada Nova", situado na área urbana de Belém, para o qual o Município busca obter financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O Programa objetiva contribuir para resolver o problema sócio-ambiental que afeta os habitantes da bacia da Estrada Nova, a 3ª maior bacia hidrográfica da cidade, com uma população de 220.150 hab. (censo 2000/IBGE). Especificamente, o Programa prevê: a) melhorar as condições ambientais e de saúde da população na zona de atuação do Programa, através da reabilitação e/ou implantação dos sistemas de drenagem, abastecimento de água potável, coleta e disposição final de águas servidas, e ações de educação sanitária e ambiental da população; b) melhorar as condições de moradia da população residente na zona de atuação do Programa, mediante o ordenamento urbano, a regularização da posse da terra, a adoção de soluções residenciais adequadas e a implantação de áreas de recreação; há aumentar a capacidade operacional e de gestão das entidades envolvidas no Programa, assim como sua capacidade para incorporar a participação da comunidade no processo decisório; e (d) proporcionar à população áreas de recreação às margem do Rio Guamá, que passem a integrar-se à nova paisagem urbanística desta área da cidade de Belém.

Quantitativamente em termos físicos, as obras de macro e micro drenagem consistem em 2.300m de reabilitação de canais, na construção de uma bacia de acumulação, na implantação de 14.000 m de redes com dispositivos de drenagem, na implantação de duas comportas e 15 ha de parques lineares. As ações de Reordenação Urbana e Reassentamento de Famílias e Negócios incluem o desenvolvimento de soluções residenciais para 1.100 famílias e 150 pequenos negócios diretamente afetados pela construção das obras do Programa. As obras referentes à infra-estrutura viária compreendem a construção de 5.500 m de vias urbanas e o reassentamento de 100 famílias e 100 pequenos negócios. As obras de infra-estrutura sanitária compreendem a ampliação e melhoria do sistema de água potável, a instalação de aproximadamente 30.000 m de redes coletoras, a implantação de 5.200 m de interceptores e de estações elevadoras e a implantação do sistema de tratamento de efluentes sanitários.

Prevê-se, ainda, ações de Sustentabilidade Social e Institucional, em termos de Participação Comunitária, Comunicação Social e Educação Ambiental e Sanitária.

c/cópia:
Ao Senhor
TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Secretário do Tesouro Nacional -MF

O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a R$ 275.000.000 (duzentos e setenta e cinco milhões de reais), dos quais o BID financiará até US$ 68.750.000 (sessenta e oito milhões, setecentos e cinqüenta mil dólares), equivalente a R$ 120.312.500 (cento e vinte milhões, trezentos e doze mil e quinhentos reais) ao câmbio de 1,0 US$ = R$ 1,75.

As conversações com o BID remeteram a um financiamento com prazo de execução de 05 (cinco) anos, durante os quais incidirão encargos financeiros sobre o montante realizado e o a realizar. Após o último desembolso, decorridos 06 (seis) meses, iniciará o período de amortização de 20 (vinte) anos através de prestações semestrais, conforme minuta de contrato já encaminhado a SEAIN.

Para dar continuidade ao processo de negociações, solicito-lhe autorização para contratar a operação de crédito externo, bem como, que a União conceda garantia ao agente internacional. Em contra-garantia o Município oferece as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Respeitosamente.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

c/cópia:
Ao Senhor
TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Secretário do Tesouro Nacional -MF

Cronograma de Liberação e de Reembolso da Operação

Valor (USD 1,0)

Ano	Liberações	Amortizações (A)	Encargos (B)	Total (A+B)
2008	8.074.000,00		363.632,50	363.632,50
2009	15.830.000,00		931.352,50	931.352,50
2010	15.512.000,00		1.675.725,00	1.675.725,00
2011	14.303.000,00		2.383.831,25	2.383.831,25
2012	13.199.000,00		3.037.003,75	3.037.003,75
2013	1.832.000,00	1.718.750,00	3.351.021,25	5.069.771,25
2014		3.437.500,00	3.265.625,00	6.703.125,00
2015		3.437.500,00	3.093.750,00	6.531.250,00
2016		3.437.500,00	2.921.875,00	6.359.375,00
2017		3.437.500,00	2.750.000,00	6.187.500,00
2018		3.437.500,00	2.578.125,00	6.015.625,00
2019		3.437.500,00	2.406.250,00	5.843.750,00
2020		3.437.500,00	2.234.375,00	5.671.875,00
2021		3.437.500,00	2.062.500,00	5.500.000,00
2022		3.437.500,00	1.890.625,00	5.328.125,00
2023		3.437.500,00	1.718.750,00	5.156.250,00
2024		3.437.500,00	1.546.875,00	4.984.375,00
2025		3.437.500,00	1.375.000,00	4.812.500,00
2026		3.437.500,00	1.203.125,00	4.640.625,00
2027		3.437.500,00	1.031.250,00	4.468.750,00
2028		3.437.500,00	859.375,00	4.296.875,00
2029		3.437.500,00	687.500,00	4.125.000,00
2030		3.437.500,00	515.625,00	3.953.125,00
2031		3.437.500,00	343.750,00	3.781.250,00
2032		3.437.500,00	171.875,00	3.609.375,00
2033		1.718.750,00	42.968,75	1.761.718,75
Total	**68.750.000,00**	**68.750.000,00**	**44.441.785,00**	**113.191.785,00**

Obs:
Início do Desembolso/ Assinatura do Contrato: jun/08
Início Amortização: dez/13
Prazo Total: 25 anos.
Juros/ano: 5%
Comissão de Crédito/ano: 0,25%

Belém, 29 de fevereiro de 2008.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

EDILSON RAMOS PEREIRA
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

Diário Oficial
do Municipio de Belém
Criado em 06 de Agosto de 1990
Publicação Oficial da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Trav. Dr. Moura Bitar - Cidade Velha - CEP 66.023-040 - Fone: 3225-1894
www.belem.pa.gov.br/semad – email: semad@ianbelem.com.br
Gestão 2005/2008
EXEMPLAR ATUAL ..... R$ 2,00
EXEMPLAR ATRASADO ..... R$ 3,00
MENSAL ..... R$ 25,00
NOTA: Não estão incluídos nas assinaturas os preços das Edições Especiais, nem os serviços de entrega em domicílio.
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Deverá ser entregue na Diretoria de Atos Oficiais e Publicação do DOM até as 10:00 horas do dia anterior ao da publicação.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 8.460 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 7.937 de 13 de janeiro de 1999, que 'Dispõe sobre a comercialização de preservativos', e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. O art. 1º da Lei nº 7.937, de 13 de janeiro de 1999, que "Dispõe sobre a comercialização de preservativos" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Ficam as bancas de jornal e revistas, floriculturas, bares restaurantes, clubes recreativos e postos de gasolina instalados no município, autorizados a comercializar preservativos masculinos e femininos, bem como a executar campanhas informativas de preservação a AIDS e doenças sexualmente transmissíveis". (NR)

Art.2º.O art. 2º da Lei nº 7.937, de 13 de janeiro de 1999, que "Dispõe sobre a comercialização de preservativos", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º. Os preservativos deverão ser colocados em local visível, porém, não expostos à luz ou condições que venham a afetar a integridade física dos mesmos". (NR)

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 14 de novembro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 8.461 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre o programa de Incentivo a Cultura do Açaí e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica criado o Programa de Incentivo a Cultura do Açaí, com objetivo de serem tomadas ações que incentivem a geração de emprego e renda

Art.2º. O Poder Executivo deverá criar mecanismos de acompanhamento e buscar o melhor aproveitamento do açaí nas diversas fases de produção, que são:

I – plantio;
II – colheita;
III - transporte;
IV – comercialização;
V – coleta e reciclagem do caroço

Art 3º. As ações citadas no artigo anterior deverão ser acompanhadas de educação aos agentes envolvidos, tanto no aspecto técnico quanto no colegial.

Art 4º. Fica a Prefeitura Municipal de Belém autorizada a realizar convênios com entidades públicas e privadas, com objetivo de implantar esta Lei, podendo conceder incentivos aos que participarem.

Art 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art 6º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias.

Art 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 14 de novembro de 2005

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 8.462 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre a criação do Coral do Município de Belém, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado o Coral do Município de Belém.

Art.2º. O ingresso e as apresentações do coral se darão em observância a regulamento próprio, publicado no Diário Oficial do Município.

Art.3º. O Poder Público Municipal deverá implantar ações de incentivo ao canto do coral através de oficinas e amostras nas escolas que compõe a Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Fica o Coral acima criado, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Belém e coordenação do órgão municipal competente, juntamente com representantes da comunidade, independente de qualquer partido político ou crença religiosa.

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênios com entidades públicas e privadas com objetivo de implantar a presente Lei.

Art.5º. A Prefeitura Municipal de Belém regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 14 de novembro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 8.459 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar operações externas de natureza financeira de interesse do Município de Belém – Capital do Estado do Pará, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações externas de natureza financeira com instituições internacionais como a Corporacion Andina de Fomento – CAF e/ou o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme dispõe o art. 44, VII, da Lei Orgânica do Município de Belém, nos termos e condições aprovados pelo Banco Central do Brasil, mediante prévia autorização do Senado Federal, ex-vi do art. 52, VI, da Carta Política de 1988, até o valor máximo de US$ 120.000.000,00 (Cento e Vinte Milhões de Dólares)

Art.2º. Os recursos aludidos no artigo anterior, serão destinados, especificamente, ao programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova, área localizada no complexo metropolitano da cidade de Belém/PA, compreendendo obras e serviços de macro e micro-drenagem, infraestrutura sanitária e viária, recuperação ambiental, remanejamento e reassentamento de famílias, desenvolvimento social e institucional, entre outras.

Art 3º Para garantia do pagamento pertinente ao valor do débito principal acrescido dos acessórios fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, desde logo, a utilizar parcelas de quota do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, além de outros disponíveis, caso necessário para tal finalidade

Art.4º. O Poder Executivo Municipal fará consignar nos Orçamentos Anual e Plurianual do Município, durante os prazos que vierem a ser estipulados, dotações financeiras suficientes para o fiel atendimento do compromisso a que se refere o artigo 3º da presente Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO ANTONIO LEMOS,14 de novembro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -SEFIN

DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 0326/2005-GABS/SEFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar ao acesso dos servidores nos prédios da SEFIN.

R E S O L V E:

I – Determinar o uso obrigatório da Identidade Funcional (crachá) por todos os servidores desta Secretaria, nos respectivos locais de trabalho, ou seja, nos prédios Sede e Central de Atendimento.

II – Determinar a utilização da Identidade Funcional para todos os servidores para acesso as dependências do prédio sede desta SEFIN, sendo vedada a utilização do Crachá de Visitante.

III – Os demais contribuintes terão acesso exclusivo através do Crachá de Visitante, com os devidos registros no Mapa de Acesso à SEFIN conforme Instrução Normativa nº 033/2005.

IV – É de inteira responsabilidade do servidor a guarda e o uso correto da respectiva Identidade Funcional, sendo esta intransferível. Em caso de perda ou extravio, deverá este ser comprovado e imediatamente comunicado ao Departamento de Administração, que providenciará a substituição da mesma.

V – As despesas decorrentes da emissão de 2ª via, correrão por conta exclusiva do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, 08 de novembro de 2005.

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 320/2005/GABS/SEFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER por 30 (trinta) dias a contar de 21.10.2005, os prazos estabelecido nas Portarias nº's 283/2005/DEAD/GABS/SEFIN de 22.09.2005 e 320/2005/DEAD/GABS/SEFIN de 13.10.2005, as quais apuram os fatos narrados no Processo nº 075449/2005-SEFIN, impetrados ao servidor JOSÉ AMÉRICO SOEIRO DE ARAÚJO (mat.0019003-013), conforme solicitação contida no Ofício nº 003/2005/CS, da presidencia da Comissão de Sindicância.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 08 de novembro de 2005.

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº339/2005/GABS/SEFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, os efeitos da Portaria nº 302/2005/GABS/SEFIN de 14.10.2005, na qual designou, apurar sumariamente os fatos narrados no Processo nº 28833/2005-SEFIN, e posteriormente, serem tomadas as providências administrativas previstas em lei.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 08 de novembro de 2005.

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Diário Oficial do Município de Belém
Esta página pertence à edição do Diário Oficial do Município de Belém
Data

ACÓRDÃO Nº 343/2005-CRF
PROCESSO Nº 173/02-CRF (anexos 10284/02 e 20545/02- SEFIN)
RECURSO VOLUNTÁRIO
RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: MARCELO RODRIGUES FERNANDES
PROCURADORA FISCAL: FERNANDA MARIN CORDERO

EMENTA:
TLPL–LEGITIMIDADE DA COBRANÇA RENOVATÓRIA ANUAL. 1- É legítima a cobrança da taxa pela renovação anual da TLPL, estando legalmente prevista no art. 85 da lei 7.056/77. 2- Recurso a que se nega provimento.

Banco do Estado do Pará S/A, já devidamente qualificado nos autos dos processos em epígrafe, apresentou recurso voluntário contra decisão da Auditoria Especial de Assuntos Fazendários que indeferiu a impugnação apresentada contra o lançamento da TLPL/2002.

O contribuinte aduziu violação aos artigos 77 e 78 do CTN, bem como ao art. 145, II e § 2º da Constituição Federal, alegando que a cobrança pela renovação da TLPL seria indevida e ilegal

A Auditoria Fazendária, em 1ª instância, julgou perfeitamente legal a cobrança da renovação da referida taxa, com base no art. 85 da Lei 7.056/77(Código Tributário do Município), Considerando correto o lançamento do tributo.

O contribuinte recorreu ao Conselho de Recursos Fiscais, reiterando as alegações da impugnação.

A Procuradoria Fiscal do Município de Belém, manifestou-se pela improcedência do recurso.

É o relatório.

Trata-se de tema exaustivamente discutido pelo Conselho de Recursos Fiscais do Município de Belém que já firmou entendimento a respeito da matéria.

Apesar das alegações do contribuinte acerca da ilegalidade da cobrança da renovação da TLPL, este egrégio conselho tem se pronunciado no sentido da sua legalidade e da possibilidade da sua cobrança renovatória, havendo vários acórdãos exarados por este colegiado nesse sentido.

Este Conselho, tem considerado perfeitamente legal a cobrança da renovação da TLPL, nos termos do que dispõe o art. 85 do Código Tributário e de Rendas de Belém, lei 7.056/77, c/c com o art. 77 do CTN, sendo, portanto, válido o lançamento efetivado pelo fisco municipal.

ACÓRDÃO:
Isto posto, ACORDAM os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais do Município de Belém, à unanimidade dos presentes, em conhecer do presente recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, por absoluta falta de amparo legal.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 29 de agosto de 2005.

MAURO CARLOS CRUZ GAIA
Conselheiro – Presidente

EDILBEN JOSÉ NASCIMENTO FALCÃO
Conselheiro / PMB

MARCELO RODRIGUES FERNANDES
Conselheiro Relator / PMB

ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA JUNIOR
Conselheiro / FAMPEP

JOSÉ DE LUCA FILHO
Conselheiro / ACP

JOSÉ DUARTE DE ALMEIDA SANTOS
Conselheiro / FIEPA

FERNANDA MARIN CORDERO
Procuradora Fiscal / PMB

ACÓRDÃO Nº 345/2005-CRF
PROCESSO Nº 046/02-CRF (anexos 24440/01 e 9674/02- SEFIN)
RECURSO VOLUNTÁRIO
RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: MARCELO RODRIGUES FERNANDES
PROCURADORA FISCAL: ANA PAULA GROSSINIO

EMENTA:
ISS – SERVIÇOS BANCÁRIOS. 1- O Auto de Infração deve ser mantido, posto o que o que deve prevalecer para a incidência do ISS é a natureza do serviço e não o nome recebido na contabilidade. 2- Recurso a que se nega provimento.

PARECER TÉCNICO
PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

Análise do impacto financeiro da operação de crédito a ser firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para implantação do PROMABEM - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO URBANO AMBIENTAL DA BACIA DA ESTRADA NOVA.

PROJETO: Programa de Recuperação Urbano Ambiental da Bacia da Estrada Nova.
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: US$ 137,500,000.00
EMPRÉSTIMO: US$ 68,750,000.00
ÓRGÃO FINANCIADOR: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
MUTUÁRIO: Prefeitura Municipal de Belém – Estado do Pará
CONTRAPARTIDA LOCAL: US$ 68,750,000.00
PRAZO DE LIBERAÇÃO: 05 anos
PRAZO DE CARÊNCIA: 05 anos
PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 20 anos

Em observância ao art. 32 da LRF e ao Inciso I do art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF que dispõem sobre a apresentação de Parecer Técnico e Jurico com as justificativas quanto à contratação da operação de crédito externo e seu impacto financeiro, cumpre referir que o tamanho e características de um projeto e por conseqüência seus custos, dependem da demanda prevista face às intervenções impostas pela situação que retrata a realidade local.

A área urbana de Belém é caracterizada por um sistema de bacias hidrográficas que deságuam no rio Guamá e na baía do Guarujá - Bacia do Una, Bacia do Tucunduba, Bacia da Estrada Nova e Bacia da Tamandaré. O processo de ocupação desordenado e sem o respaldo de infra-estrutura urbana de que têm sido alvo grande parte dessas áreas, contribuiu para a degradação de seu meio ambiente, sendo a insalubridade fator

determinante da disseminação de doenças transmitidas por veiculação hídrica, presente entre as condições de saúde de seus habitantes.

Neste contexto, o Poder Executivo Municipal está direcionando ações com vistas à recuperação ambiental das *baixadas* da Bacia da Estrada Nova, entre as quais o Programa de Recuperação Urbano Ambiental da Bacia da Estrada Nova - PROMABEM, para o qual busca obter financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O PROMABEM tem por objetivo a promoção da melhoria da qualidade de vida da população residente na Bacia da Estrada Nova, com visível repercussão nas áreas de entorno, através da implantação de ações de macro e microdrenagem, de reordenamento de famílias, de infra-estrutura viária e de saneamento, além de ações de sustentabilidade social e institucional.

A Bacia da Estrada Nova tem uma extensão de 9,54 Km², com 72,70% do solo constituído de áreas inundáveis pelos efeitos das marés e/ou da freqüente e elevada precipitação pluviométrica. Possui uma população de, aproximadamente, 200 mil habitantes ou 16,0% da população de Belém e é composta por 04 (quatro) sub-bacias designadas de Sub-Bacias 01, 02, 03 e 04. Inicialmente, o Programa vai contemplar a Sub-Bacia 01.

Ante o exposto, para os devidos fins de direito e para que produza os efeitos necessários, confirmamos a validade das informações seguintes:

I. Análise de fontes alternativas de financiamento:

Como relatado na Carta Consulta encaminhada à COFIEX:

> *o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento foi escolhido para agente financeiro do Programa por vários motivos, dentre os quais destaca-se a postura que o BID vem adotando no Brasil, em apoiar projetos que resultem em melhoria da qualidade de vida da população, principalmente quando se trata de implantação de saneamento básico/infra-estrutura, que sempre é necessário em aglomerados urbanos onde já existe um alto grau de degradação ambiental.*
>
> *O BID participou recentemente do Projeto de Drenagem, Vias, Água e Esgoto das Zonas Baixas de Belém (Macrodrenagem da Bacia do Uma), cujo contrato de financiamento foi assinado com o Governo do Estado do Pará em 27 de janeiro de 1993 e o Relatório Final (Project Completion Report – PCR) concluído em 31 de março de 2005.*

Mesmo com o atraso do início das obras por indisponibilidade da contrapartida, a implantação do Projeto foi um grande sucesso físico,ambiental e econômico, prova que, ao longo de sua implantação o Projeto cresceu e ampliou suas metas em todos os componentes, além da inclusão de um componente novo "Aterro de Quintais", sempre com a concordância e aprovação do BID.

O sucesso de tal parceria está comprovado pelos impactos positivos na Bacia do Una, ...

II. Demonstrativo do projeto – Sub-Bacia 01:

População diretamente beneficiada - As intervenções previstas no Programa beneficiarão a população constante do quadro "POPULAÇÃO DA SUB-BACIA 01", a seguir, com exceção da execução da Estação de Tratamento de Esgotos Cesário Alvim, que foi dimensionada para receber a contribuição dos habitantes desta Sub-Bacia e da Bacia do Tamandaré.

POPULAÇÃO SUB-BACIA 01

ANO	DOMICÍLIOS	POPULAÇÃO (hab.)
2008	11.522	51.849
2009	11.854	53.341
2010	12.185	54.834
2011	12.517	56.326
2012	12.849	57.819
2013	13.180	59.311
2014	13.512	60.803
2015	13.844	62.296
2016	14.175	63.788
2017	14.507	65.281
2018	14.838	66.773
2019	15.261	68.677
2020	15.685	70.580
2021	16.108	72.484

2022	16.531	74.388
2023	16.954	76.292
2024	17.377	78.195
2025	17.800	80.099
2026	18.223	82.003
2027	18.646	83.906
2028	19.069	85.810
2029	19.492	87.714
2030	19.915	89.617
2031	20.338	91.521
2032	20.761	93.425
2033	21.184	95.329
2034	21.607	97.232
2035	22.030	99.136
2036	22.453	101.040
2037	22.876	102.943
2038	23.299	104.847

2.2 Sistema de Esgotamento Sanitário – Propõe-se um sistema dinâmico do tipo separador absoluto, composto das unidades de coleta, transporte e elevação, e estação de tratamento de esgoto.

Valor total estimado: US$ 38,186,000.00
Principais características:

- Rede coletora – 32.659 m, ao longo das ruas integrantes da sub-bacia.
- Interceptores – 4.937,40 m de interceptores às margens dos canais da Rua Timbiras, da Rua Caripunas e Avenida Bernardo Sayão, nomeados com as respectivas denominações das ruas e avenida.
- Estações Elevatórias de Esgoto – 03 unidades:
  - EEE-1 e linha de recalque
  - EEE-2 e linha de recalque
  - EEE-3 e linha de recalque
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE 1 Cesário Alvim – Tratamento biológico em Reatores Anaeróbios de Fluxo Ascendente com Manta de Lodo (UASB), combinados com sistema de lodos ativados (Tanque de Aeração e Decantador Secundário de Alta Taxa). – Apresenta vantagens de menor área de

instalação, menor produção de quantidade de lodo, redução no consumo de energia elétrica e maior flexibilidade operacional, em relação às estações convencionais de tratamento, obtendo eficiência similar.

2.3 Sistema de Drenagem – A solução adotada pelo Programa resultou da análise de Mínimo Custo, considerando as 03 (três) alternativas (A, B e C) tecnicamente viáveis. A Alternativa A, escolhida, consiste na recuperação das seções hidráulicas dos canais de drenagem Timbiras e Bernardo Sayão, associada à implantação de uma bacia de detenção de cheias com capacidade de armazenamento da ordem de 85.000 m³.

Valor total estimado: US$ 18,812,000.00
Principais características:

- Canal Caripunas – Será extinto com a implantação da bacia de detenção de cheias.
- Canal dos Timbiras – 510 m de comprimento. Seção trapezoidal com taludes revestidos em placas pré-moldadas de concreto fixadas entre montantes de concreto armado e fundo em leito natural.
- Canal Bernardo Sayão – 1.040 m de comprimento. Seção retangular, revestido em concreto armado.
- Bacia de detenção de cheias – Localizada em área de, aproximadamente, 25.000 m², entre os canais Caripunas e dos Timbiras.

2.4 Abastecimento de Água – O Sistema de Abastecimento de Água da Bacia da Estrada Nova está inserido nos Setores 2° e 8° do sistema que abastece o Município de Belém. Atualmente apresenta um consumo per capita da ordem de 504 l/hab.dia (75% dos consumidores) no Setor 8° e 369 l/hab.dia (25% dos consumidores) no Setor 2°.

O PROMABEM prevê um conjunto de melhorias operacionais, funcionais e técnicas, com vistas à redução do atual nível de consumo *per capita*, ajustando-o ao valor final de 250 l/hab.dia, previsto no Plano Diretor de Água do município. A redução do consumo *per capita* deverá ser feita de acordo com os percentuais apresentados no quadro abaixo:

Quadro de Redução de Consumo *Per Capita* conforme Plano Diretor

Período	Redução do Consumo *Per Capita*
2006 - 2007	15%
2007 - 2008	12,9%
2008 - 2009	13%
2009 - 2010	1%
2010 - 2011	1%

Valor total estimado: US$ 690,000.00
Principais características:

- Macro-medição – Avaliação do volume de água distribuído para os setores 2° e 8° onde está inserido o sistema da Bacia.
- Micro-medição - Instalação de novos hidrômetros de modo a alcançar 100% das ligações micro-medidas, além da elaboração de um plano de aferição e manutenção dos medidores existentes para garantir a fidelidade de seus resultados.
- Melhorias Funcionais – Adoção de medidas dirigidas à redução dos vazamentos visíveis e não visíveis, tanto nas redes de distribuição quanto nas ligações prediais.
- Melhorias Técnicas – Adequações técnicas nas redes de macro distribuição, dos reservatórios e elevatórias, face às demandas esperadas ao longo do horizonte de execução do Programa, objetivando um consumo *per capita* de 250 l/hab.dia. Deverão contemplar, prioritariamente, a separação física das redes de distribuição da Bacia, eliminando-se as interligações existentes entre os 2° e 8° setores que inviabilizam a eficiência do processo de macro-medição nas saídas dos reservatórios dos centros de distribuição destes.

2.5 Sistema Viário – As intervenções no sistema viário abrangem, basicamente, 01 (uma) via arterial (Avenida Bernardo Sayão) e 02 (duas) vias coletoras (Rua Caripunas e Rua dos Timbiras).

Valor total estimado: US$ 34,278,000.00
Principais características:

- Avenida Bernardo Sayão – 1.400 m de via (trecho compreendido entre as Ruas Veiga Cabral e Engenheiro Fernando Guilhon). Duplicação da via, com a implantação de canal central (Canal Bernardo Sayão) em extensão aproximada de 1.100 m e canteiro central nos restantes trezentos metros de extensão da via.
- Rua Caripunas – 500 m de via (trecho compreendido entre a Avenida Bernardo Sayão e a Travessa Monte Alegre). Estruturação completa da via que será dotada de 02 (duas) pistas simples laterais com 360 m de extensão e canteiro central de 9,00 m de largura; e em continuidade, pista simples (sem canteiro) com 140 m de extensão.
- Rua dos Timbiras – 700 m de via (trecho compreendido entre a Avenida Bernardo Sayão e a Rua Carlos de Carvalho). Implantação de 02 (duas) pistas laterais de rolamento ao longo de uma faixa central constituída por 190 m de canteiro, seguido de 510 m de canal de drenagem. (Canal dos Timbiras).

III. Impacto financeiro da operação

Os impactos financeiros advindos da realização do PROMABEM foram determinados a partir da análise benefício-custo efetuada para cada um dos componentes do Programa. Os resultados alcançados, abaixo apresentados, demonstram a viabilidade econômica do Programa na Sub-Bacia 1. Todos os componentes apresentam TIRE (Taxa Interna de Retorno) econômica superior a 12%, com exceção ao esgotamento sanitário cujos projetos apresentam uma taxa de retorno em torno de 12%.

3.1 Drenagem – Os benefícios considerados do componente drenagem foram:

- Valorização imobiliária (R$ 4.372,57 por residência).
- Danos evitados relativos a saúde (R$ 149,95 a 17,38% do total das famílias beneficiadas).
- Danos materiais evitados (R$ 438,03 a 7,87% do total das famílias beneficiadas).
- Benefício de nova moradia (R$ 161,02 as famílias reassentadas).

3.2 Sistema viário – A reabilitação viária se baseou em uma estimativa de redução de tempos e custos operacionais e de manutenção dos veículos nas Avenidas Marginais aos canais Bernardo Sayão (trecho referente à Sub-Bacia 1), Caripunas e Timbiras.

3.3 Esgotamento sanitário – Os benefícios de Esgotamento Sanitário e ETE-Estação de Tratamento de Esgoto foram estimados a partir de valores de DAP (disposição a pagar), diferenciadas para cada um dos componentes, sendo considerado R$ 11,11 e R$5,89 por família por mês, respectivamente. Adotou-se, também, no Esgotamento Sanitário uma redução nos gastos com saúde devido a inundações, de R$ 149,95 a 17,38% das famílias. Para estes dois componentes foi considerado um índice de atendimento/cobertura de 95$ das residências.

3.4 Abastecimento de Água – Os benefícios foram analisados a partir da redução do consumo *per capita,* tendo como medidas melhorias operacionais e substituição de redes existentes.

ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO ECONÔMICO						
Componentes	Valor Presente Líquido Econômico (R$ 1.000.000,00)				TIRE	B/C
	Benefícios	Investimentos	O&M	Benefício Líquido		
Drenagem	44,259	37,402	1,829	5,027	17,16	1,13

Esgot. Sanitário	16,056	18,209	0,299	(2,452)	10,13	0,87
ETE	13,725	12,304	0,298	1,123	13,24	1,09
Agua	5,304	1,348	0,620	3,336	> 100	2,69
Sistema Viário	13,680	6,122	2,138	5,420	35,60	1,65
Sub-Bacia 01	93,024	75,385	5,184	12,454		1,15

IV. Interesse econômico e social da operação

A análise de beneficiários do Programa, baseada em pesquisa de campo sócio-econômica realizada em abril/2007, demonstra o alcance social do empreendimento. Os resultados indicaram que 78% dos benefícios líquidos gerados pelo Programa serão capturados por beneficiários de baixa-renda.

Belém, 29 de fevereiro de 2008.

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

EDILSON RAMOS PEREIRA
Secretário Municipal de Coordenação Geral
do Planejamento e Gestão

PARECER JURÍDICO
PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SEMAJ

Parecer Jurídico da operação de crédito a ser firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para implantação do PROMABEM - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO URBANO AMBIENTAL DA BACIA DA ESTRADA NOVA.

PROJETO: Programa de Recuperação Urbano Ambiental da Bacia da Estrada Nova.
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: US$ 137,500,000.00
EMPRÉSTIMO: US$ 68,750,000.00
ÓRGÃO FINANCIADOR: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
MUTUÁRIO: Prefeitura Municipal de Belém – Estado do Pará
CONTRAPARTIDA LOCAL: US$ 68,750,000.00
PRAZO DE LIBERAÇÃO: 05 anos
PRAZO DE CARÊNCIA: 05 anos
PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 20 anos

Em observância ao art. 32 da LRF e ao Inciso I do art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF que dispõem sobre a apresentação de Parecer Técnico e Jurídico com as justificativas quanto à contratação da operação de crédito externo e seu impacto financeiro, cumpre referir que o tamanho e características de um projeto e por conseqüência seus custos, dependem da demanda prevista face às intervenções impostas pela situação que retrata a realidade local.

A área urbana de Belém é caracterizada por um sistema de bacias hidrográficas que deságuam no rio Guamá e na baía do Guarujá - Bacia do Una, Bacia do Tucunduba, Bacia da Estrada Nova e Bacia da Tamandaré. O processo de ocupação desordenado e sem o respaldo de infra-estrutura urbana de que têm sido alvo grande parte dessas áreas, contribuiu para a degradação de seu meio ambiente, sendo a insalubridade fator determinante da disseminação de doenças transmitidas por veiculação hídrica, presente entre as condições de saúde de seus habitantes.

Neste contexto, o Poder Executivo Municipal está direcionando ações com vistas à recuperação ambiental das *baixadas* da Bacia da Estrada Nova, entre as quais o Programa de Recuperação Urbano Ambiental da Bacia da Estrada Nova - PROMABEM, para o qual busca obter financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O PROMABEM tem por objetivo a promoção da melhoria da qualidade de vida da população residente na Bacia da Estrada Nova, com visível repercussão nas áreas de entorno, através da implantação de ações de macro e microdrenagem, de reordenamento de famílias, de infra-estrutura viária e de saneamento, além de ações de sustentabilidade social e institucional.

Ante o exposto, para os devidos fins de direito e para que produza os efeitos necessários, informamos o seguinte:

1) A Operação de crédito foi autorizada pela lei no. 8.459, de 14 de Novembro de 2005, até o limite de US$120,000,000.00. Esta lei está sendo modificada no art. 3, para atender as exigências do STN quanto as garantias e está em apreciação na Camara Municipal de Belém.

2) O programa está incluído no PPA de 2006 a 2009, da lei no 8.483, de 29 de Dezembro de 2005, conforme previsto no Programa de Infra-estrutura SANEAR É SAÚDE, pág 15, com valores consignados nas Receitas e Despesas por categorias econômicas, Anexo 1, pág 5 do PPA.

Em R$1,00	
Receitas de Capital:	
Operações de Crédito	90.668.363
Despesas Correntes	
Juros e Encargos da Dívida	28.078.717
Despesas de Capital	
Investimentos	483.355.052
Amortização da Dívida	40.914.701

3) O programa está incluído na lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO de 2008, lei 8.597, de 01 de Agosto de 2007, conforme consignado no Anexo de Metas e Prioridade, no Programa SANEAR É SAUDE, pag. 15 e previsto no Demonstrativo de Metas Anuais à pág. 39, de acordo com a Tabela nº 1, anexa.

Os valores consignados na LDO são suficientes para cobrir as necessidades projetadas para 2008, 2009 e 2010.

4) A Prefeitura Municipal de Belém adota o critério de incluir na Receita de Capital e respectiva Despesa de Capital os valores resultantes das Operações de Crédito, tanto interno como externo, somente após a aprovação do contrato de empréstimo, portanto o valor consignado na LOA 2008, contempla somente as operações de Créditos já aprovados no exercício anterior, apesar de estar contemplado na LDO. Os créditos referentes ao PROMABEM serão suplementados de acordo com item IV, parágrafo 1°., do art 43 da lei 4320, de 17/03/1964, na Operações de Crédito Externo, na Receita de Capital, para Investimentos correspondentes na Despesas de Capital e para pagamento de juros e encargos da dívida, nas Despesas Correntes, caso necessário. Ressalto que o valor da contrapartida ao PROMABEM consta da LOA, na rubrica Despesas de Capital, conta Investimentos, conforme demonstra a Tabela 2 do Anexo, tendo em vista que o projeto ORLA, que foi aceita como contrapartida do PROGRAMA pelo BID, já está na fase de execução das obras. A totalidade dos recursos necessários para o ano de 2008 está prevista na LOA, conforme consignada no Demonstrativo de Despesas por Funções , consolidando Projetos, Atividades e Operações Especiais (Urbanismo, Habitação e Saneamento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Anexo o cronograma Anual Físico-Financeiro do PROMABEM, de 2006 a 2013, identificando a origem dos recursos, do BID e Aporte Local.

5) Atesto que os recursos destinados ao PROJETO, advindos do financiamento externo, não serão utilizados em despesas correntes.

6) Atesto que as despesas com pessoal em 2007, não ultrapassam os limites legais do artigo 23 da Lei complementar no 101/2000 (LRF), conforme a Declaração protocolada no Tribunal de Contas dos Municipios do Estado do Pará.

7) Quanto ao limite da Dívida Consolidada Líquida, de que trata a Res. N° 40, do Senado Federal, o total de comprometimento é o seguinte:

Dívida Consolidada Líquida de 31/12/2007:	18.058.806
Total do Financiamento desta Operação	120.312.500
Soma após a Operação Pleiteada:	**135.277.656**
Receita Corrente Líquida:	1.096.990.683
Limite Definido pela Resolução no 40/SF	**1.316.388.820**
Percentual de Comprometimento após Operação	**10,5%**

PREFEITURA DE BELÉM

3

Considerando que a Dívida Fundada da PMB em 2001 era de R$61.389.514,00, equivalente a 10 % da Receita Corrente Líquida daquele ano e, após a contratação da presente Operação, atinge somente 10,5% do Limite Legal, entendemos que não há necessidade de justificar o ajuste de que trata o art.4° da referida Resolução.

8) Abaixo estão as análises sobre os outros limites da Resolução no 43, do Senado Federal, que comprovam a completa observância dos limites legais:

a) Montante Global das Operações realizadas em 01 (um) exercício:

Montante Global de Operações	**2008**	**2009**	**2010**
Da divida fundada (31/12/2007)	9.882.502	0	0
Da presente Operação	14.129.500	27.702.500	27.146.000
Soma	**24.012.002**	**27.702.500**	**27.146.000**
Limite Legal da Res. 43/SF	**175.518.509**	**175.518.509**	**175.518.509**
Percentual do Limite Legal	**13,7%**	**15,8%**	**15,5%**

Considerando que as liberações a partir de 2011 são decrescentes, conforme cronograma de liberação do item 5.4-b do MIP, limitamos a Demonstração dos limites aos anos de 2008 a 2010, cujos valores estão muito aquém dos limites legais.

b) Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, incluindo a presente operação:

Comprometimento anual	**2008**	**2009**	**2010**
Da divida fundada (31/12/2007)	21.187.000	20.860.000	17.110.000
Da presente Operação	636.356	1.629.866	2.932.518
Soma	**21.823.356**	**22.489.866**	**20.042.518**
Limite Legal da Res. 43/SF	**123.153.928**	**123.153.928**	**123.153.928**
Percentual do Limite Legal	**17,7%**	**18,3%**	**16,3%**

Os anos que apresentam os maiores desembolsos são 2008, 2009 e 2010, com tendência de decréscimo a partir de 2011, conforme demonstra o cronograma de reembolsos, com amortizações, juros e outros encargos da Operação Pleiteada e da Dívida Fundada, anexo.

c) **Saldo Global das garantias concedidas pela PMB:**

Garantias da dívida fundada (31/12/2007)	99.340.084
Total de contra garantias desta Operação	120.312.500
Soma após a presente Operação:	**219.652.584**
Limite Definido pela Resolução no. 43/SF	**241.337.950**
Percentual de Comprometimento após Operação	**91,0%**

Belém, 29 de fevereiro de 2008.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

ALYNE DE NAZARÉ ATHAIDE DE LIMA
Secretária de Assuntos Jurídicos

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

Anexos: - PPA de 2006 a 2009
- Cronograma de Reembolso desta Operação e da Dívida Fundada
- Tabela Comparativa de Valores Orçados e Calculados na LDO e Lei Orçamentária
- Cronograma Físico Financeiro 2006 a 2013

PREFEITURA DE BELÉM

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Orig
Autenticação
Belém, 07 MAR 2008
FRANCISCO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
1º OFICIO DE NOTAS BELÉM-PARÁ

Diário Oficial
do Município de Belém

Duciomar Gomes da Costa
Prefeito Municipal de Belém

PREFEITURA DE BELÉM METRÓPOLE DA AMAZÔNIA

Belém-Pará-Ano XLVIX - Nº 10.950
Quarta - feira, 1 de agosto de 2007

LEI nº. 8.597 DE 01 DE AGOSTO DE 2007.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Foram estabelecidas, em cumprimento ao § 2º, do art.105, da Lei Orgânica do Município de Belém, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município de Belém para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre alteração na legislação tributária do Município; e

VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Poder Público Municipal terá como prioridades básicas à melhoria da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais através de políticas setoriais voltadas para o desenvolvimento do Município.

Parágrafo único. Serão realizadas ações integradas de Governo definidas em diretrizes estratégicas, voltadas para as áreas de menor índice de qualidade de vida.

Art. 3º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2008 observam as diretrizes estratégicas, aprovadas no Plano Plurianual 2006-2009 e serão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei.

Parágrafo único. Os orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2008 e a sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual, compreenderá o Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimento das Empresas Municipais e o Orçamento da Seguridade Social, conforme § 4º, do art. 105, da Lei Orgânica do Município de Belém.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas estatais dependentes.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que recebam recursos do Município apenas sob a forma de:

I - participação acionária; e

II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços.

Art. 6º A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto no § 6º, do art.106, da Lei Orgânica do Município de Belém, será composta de:

I - Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual constituída de:

a) análise da situação econômico-financeira da Administração Pública Municipal, documentada com demonstração da dívida fundada;

b) exposição da política sócio-econômica do Governo para o exercício; e

c) justificativa da receita e despesa, particularmente no que se refere às Despesas com Pessoal e às Despesas de Capital, incluídas nos Orçamentos do Município.

II - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

a) texto do Projeto de Lei;

b) anexo dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, especificados no art. 4º desta Lei; e

c) discriminação da legislação dos Órgãos e Fundos Municipais e da receita.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, demonstrativos:

I - do conjunto das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

II - do conjunto das despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza da Despesa, discriminada na forma definida nesta Lei;

III - do conjunto das Despesas por Poderes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõem;

IV - do conjunto das Despesas por Função do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social;

V - das receitas e despesas do Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto.

Art. 8º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidades orçamentárias, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se por:

"Não use drogas, prejudica a saúde e destrói a família."
Lei nº 7.886 de 20.05.1998

PMB
Nesta Edição
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diário Oficial do Município de Belém
Este DOM é cópia reprográfica fiel do documento original
Data 10/2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito

SECRETARIADO

SILVIA HELENA BARBOSA RANDEL	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR	Secretário de Administração - SEMAD, em exercício
WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Secretário de Finanças - SEFIN
ALYNNE DE NAZARÉ ATHAYDE DE LIMA	Secretária de Assuntos Jurídicos - SEMAJ
THEREZINHA MORAES GUEIROS	Secretária de Educação - SEMEC
LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA	Secretário de Urbanismo, em exercício - SEURB
PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA	Secretário de Saúde, em exercício - SESMA
NATANAEL ALVEZ CUNHA	Secretário de Saneamento - SESAN
HELDER DE PAULA MELO	Secretário de Economia – SECON
EDILSON RAMOS PEREIRA	Sec. de Coord. Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIRÓZ	Secretário de Habitação - SEHAB
SYLVIA CRISTINA SOUZA DE O. SANTOS	Secretária de Meio-Ambiente - SEMMA
SILVIA HELENA BARBOSA RANDEL	Coord. de Comunicação Social- em exercício COMUS
WALDEMIR FREIRE CARDOSO	Presidente da BELEMTUR
JOSÉ SANTOS CROELHAS	Agente Distrital de Icoaraci-ADIC
MARIA DA GLÓRIA MESQUITA BRITO ALBUQUERQUE	Agente Distrital de Mosqueiro-ADMO
ELINALDO SENA TEIXEIRA FERREIRA	Agente Regional do Outeiro, em exercício – AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE	Presidente do IPAMB
MARIA SILVA COSTA	Presidente da FUNPAPA
CELESTE SANTOS DE CASTRO	Presidente da FMAE
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS	Presidente da FUMBEL
JANE MARIA DA CUNHA LIMA	Diretora-Superintendente, em exercício, da CTBEL
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA	Presidente da CODEM
RICK WENDERSON DA COSTA FIGUEIREDO	Presidente da CINBESA
MARILENA LOUREIRO DA SILVA	Presidente da FUNBOSQUE
RAUL MEIRELES DO VALE	Diretor - Presidente do SAAEB

Diário Oficial
do Município de Belém
Criado em 09 de Agosto de 1958

Editor Responsável
Walter Guimarães Bellin

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Rua Domingos Marreiros, 218 – CEP- 66.055-210 - Tel.: 3283-4894
www.belem.pa.gov.br/semad – email: semad@cinbesa.com.br
Impressão: SEMAD

ASSINATURA

EXEMPLAR.....R$ 2,00
EXEMPLAR ATRASADO.....R$ 3,00
MENSAL.....R$ 25,00
NOTA: Não estão incluídos nas assinaturas os preços das Edições Especiais, nem os serviços de entrega em domicílio.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Deve ser entregue à Editoria do DOM até às 10:00 horas do dia anterior ao da publicação.

"DOE SANGUE... SALVE UMA VIDA"

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2006-2009;

II - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

III - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 3° Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária.

§ 5º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, de seguridade ou de investimento das empresas estatais.

§ 6º As unidades orçamentárias são o menor nível da classificação institucional e serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos estes como sendo os de maior nível da classificação institucional.

§ 7º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II - Juros e Encargos da Dívida – 2;

III - Outras Despesas Correntes – 3,

IV - Investimentos – 4;

V - Inversões Financeiras – 5; e

VI - Amortização da Dívida – 6.

§ 8º A Reserva de Contingência, prevista no art. 19 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 9º A Reserva de Contingência do Regime Próprio de Previdência Social será identificada pelo dígito 7, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 10. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

§ 11. A especificação da modalidade de aplicação que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União – 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III - entidade privada sem fins lucrativos – 50;

IV - consórcio público – 71;

V - aplicação direta – 90;

VI - aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, Fundos ou Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou

VII - a definir, no caso da Reserva de Contingência – 99.

§ 12. Quando a operação a que se refere o inciso VI, do § 11, deste artigo for identificada apenas na execução orçamentária, antes da emissão da nota de empenho, a unidade orçamentária procederá à troca da modalidade de aplicação na forma prevista no art. 46, desta Lei.

§ 13. É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 14. As fontes de recursos identificam a origem da receita.

Art. 9º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º A vedação contida no inciso VI, do art. 104, da Lei Orgânica do Município de Belém, não impedem a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação a que se refere o inciso VI, do § 11, do art. 8º, desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2008 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de agosto de 2007.

§ 1º Os valores expressos na forma deste artigo poderão ser corrigidos na Lei Orçamentária de 2008 segundo a variação de preço, observada no período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2007.

§ 2º A aplicação da correção prevista no § 1º deste artigo será efetuada através de ato do Chefe do Poder Executivo, explicitando o índice oficial adotado.

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá dispositivo autorizando o Poder Executivo a atualizar, periodicamente, durante a execução orçamentária, os saldos das dotações orçamentárias da Administração Direta e Indireta, mediante a utilização de índices relativos a preços, salários e câmbios.

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo, fica condicionada à realização de excesso de arrecadação em volume suficiente para cobrir a elevação da disponibilidade orçamentária.

Art. 13. Constituem receitas do Município as arrecadadas pela Administração Direta e Indireta Municipal, provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas executadas ou que possam vir a ser executadas;

III - de transferências oriundas de outras esferas governamentais ou da esfera privada, por força de mandamento constitucional, de convênios ou de contratos;

IV - de empréstimos e financiamentos com prazo superior a doze meses, autorizados por Lei específica, vinculada a obras e serviços públicos;

V - das contribuições econômicas, e sociais dos órgãos na condição de empregadores e dos servidores na condição de empregados, as quais serão aplicadas conforme estabelece a Lei nº 7.984, de 30 de dezembro de 1999 e a Lei nº 8.466, de 30 de novembro de 2005; e

VI - dos rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras em Instituições de Créditos.

Art. 14. A estimativa das Receitas Próprias Municipais considerará:

I - os fatores conjunturais e estruturais que possam vir a influenciar na arrecadação de cada fonte de receita;

II - as políticas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária;

III - as alterações na legislação tributária para o exercício de 2008; e

IV - o comportamento histórico das fontes de receitas e suas tendências.

Art. 15. A estimativa das Receitas Transferidas ao Município considerará:

I - as parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas Federal e Estadual e liberadas de acordo com o disposto no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, no que couber; e

II - as parcelas de receitas de convênios ou contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada.

Art. 16. A estimativa das receitas decorrentes das Operações de Crédito será feita de acordo com o cronograma de desembolso dos contratos já firmados ou com autorizações concedidas, e desembolso assegurado para o exercício de 2008.

Parágrafo único. A contratação de novos empréstimos estará condicionada à capacidade de endividamento do Município, obedecendo a critérios estabelecidos pelo Senado Federal e desde que se destinem, comprovadamente, à realização de obras essenciais ou à prestação de serviços fundamentais à população.

Art. 17. A despesa relacionada com os compromissos da Dívida Interna e Externa Municipal será assegurada em Lei Orçamentária, à conta de Encargos Gerais do Município Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 18. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e empréstimos internos e externos.

Art. 19. Constará no Orçamento Fiscal, dotação global sob a denominação de "Reserva de Contingência", que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais e conforme estabelecido na alínea b, do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência participará em até cinco por cento do total da receita corrente líquida.

Art. 20. O aporte de recursos do Tesouro Municipal para autarquias, fundações e empresas estatais dependentes terá o objetivo exclusivo de complementar suas receitas próprias na cobertura de déficits operacionais, observada a natureza de cada ente.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal, aportados aos entes mencionados no caput deste artigo, não comporão o demonstrativo de receitas próprias daquelas entidades.

Art. 21. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 25 de setembro, sua proposta orçamentária, através do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista, para o exercício de 2008, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 22. Não será admitido aumento do valor global do Projeto de Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, em observância ao disposto no inciso I, do art. 76, combinado com o § 3º, do art. 106, ambos da Lei Orgânica do Município.

Art. 23. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Subseção I
Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 24. Na proposta orçamentária serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no § 1º, do art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades devedores comunicarão à Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, no prazo máximo de 30 de julho o recebimento da relação dos débitos e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

Art. 25. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Direta será assegurada na Lei Orçamentária de 2008, à conta de Encargos Gerais do Município Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 26. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º, do art. 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do ADCT, observará, no exercício de 2008, inclusive em relação às causas trabalhistas, a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - Nacional (IPCA-E), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Subseção II
Das Vedações

Art. 27. Na programação das despesas, será vedado:

I - fixar despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos;

II - fixar despesas com Juros, Amortizações e Encargos da Dívida Fundada, que não considerar as operações já contratadas ou com autorizações concedidas e contratos assegurados até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal de Belém;

III - a programação de novos projetos sem que tenham sido alocados recursos suficientes para as despesas com investimentos em andamento e para as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - a destinação de recursos para atender despesas com clubes, Associações ou quaisquer outras Entidades de Servidores, excetuadas escolas, cursos de qualificação profissional e creches; e

V - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacional ou internacionais.

VI - pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Município a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.

§ 1º Em caso de necessidade de refinanciamento da Dívida Interna, o Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Belém, Projeto de Lei dispondo sobre a matéria até o final do atual exercício.

§ 2º Serão entendidos como projetos em andamento aqueles que tenham finalizado o processo licitatório.

§ 3º Serão consideradas despesas de conservação do patrimônio público aquelas destinadas a atender bens cujo estado indique possível ameaça à prestação de serviços.

Art. 28. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação.

Subseção III
Das Transferências para o Setor Privado

Art. 29. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante descentralização a entidades privadas sem fins lucrativos, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações.

Art. 30. As transferências a título de subvenções, poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º No caso de destinação de subvenção social para entidades privadas as mesmas deverão ser sem fins lucrativos.

§ 2º Os repasses dos recursos de subvenções sociais serão efetivados através de convênios.

Art. 31. A destinação de recursos a título de "auxílios", previstos no § 6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser realizadas somente para entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 32. A destinação de recursos a título de "contribuições", previstas nos §§ 2º e 6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser realizadas no caso de entidades privadas somente para as sem fins lucrativos.

Art. 33. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carente, por meio de outros auxílios financeiros a pessoas físicas ou material de distribuição gratuita.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 34. Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma dos arts. 30, 31 e 32.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às entidades de assistência social e saúde registradas no Conselho Municipal da Aassistência Social.

Art. 35. A execução das despesas de que tratam os arts. 30, 31, 32 e 33 desta Lei atenderá, ainda, ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Subseção IV
Da Descentralização de Créditos Orçamentários

Art. 36. Entende-se por descentralização a execução de ações orçamentárias em que o órgão ou entidade do Município delega a outro órgão público ou entidade pública ou privada a atribuição para a realização de ações constantes do seu programa de trabalho.

§ 1º Na descentralização de que trata o caput poderá ser exigida contrapartida do convenente.

§ 2º Quando a descentralização referir-se a projeto ou atividade não poderão ser utilizados os elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais".

§ 3º Não poderá haver descentralização de crédito orçamentário para atendimento de despesas que não sejam atribuição do órgão ou entidade concedente.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 37. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá todos os projetos, atividades e operações especiais das Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os Fundos Especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 38. O orçamento do Município incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 39. O Orçamento de Investimento previsto no inciso II, do § 4º, do art. 165, da Lei Orgânica do Município de Belém, será apresentado para cada Empresa Pública e para cada Sociedade de Economia Mista em que o Município de Belém detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 40. O detalhamento das fontes de financiamento do Orçamento a que se refere o artigo anterior será feito por Empresa, de modo a identificar as receitas:

I - geradas pela própria Empresa;

II - decorrentes da participação acionária da Prefeitura Municipal de Belém; e

III - oriundas de outras fontes.

Art. 41. São considerados investimentos as despesas com aquisição de direitos do ativo imobilizado, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

Art. 42. Os investimentos à conta de recursos oriundos do Orçamento Fiscal mediante participação acionária, serão programados de acordo com as dotações previstas no respectivo Orçamento.

Art. 43. As empresas cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, não integrarão o Orçamento de Investimento das Empresas.

SEÇÃO IV
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 44. A Lei Orçamentária de 2008 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Art. 45. Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes a unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém.

§ 1º O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de três dias, ao Poder Executivo para que o mesmo proceda os devidos registros.

§ 2º No mês de encerramento do exercício, o Ato a que se refere o caput deste go, deverá ser encaminhado ao Poder Executivo até o último dia do respectivo mês.

Art. 46. As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais poderão ser modificados e ou desmembradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária-financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 47. A inclusão de grupo de natureza de despesa em projeto, atividade e operação especial constante da Lei Orçamentária será efetivada por meio da abertura de crédito adicional suplementar, desde que decorra de:

I - incorreções no processo de orçamentação dos projetos, atividades e operações especiais; e

II - fatos que independam da ação volitiva do gestor.

Art. 48. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2008 e em seus créditos adicionais, em decorrência de Lei que estabeleça a extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no § 1º, do art. 8º, desta Lei, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2008 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 49. Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos dos Orçamentos vigentes.

Parágrafo único. A compatibilização da codificação prevista neste artigo será efetuada através de ato do Poder Executivo.

Art. 50. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser aprovado até o término da corrente sessão legislativa.

Art. 51. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2008, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação atualizada, em consonância ao estatuído no inciso III, do § 6º, do art. 106, da Lei Orgânica do Município de Belém.

§ 1º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários;

III - pagamento do serviço da dívida;
IV - precatórios;

V - obras em andamento;

VI - contratos de serviços;

VII - as operações oficiais de crédito; e

VIII - contrapartidas municipais.

§ 2º As dotações referentes às despesas, mencionadas no § 1º deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, através da abertura de créditos adicionais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 52. Os Poderes deverão elaborar e publicar por ato próprio até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, cronograma de desembolso mensal, por Órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A programação financeira definida no caput deste artigo será revista no final de cada quadrimestre, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 53. O desembolso dos recursos financeiros, na ordem de 5% (cinco por cento), correspondente aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de um doze avos, excetuadas as despesas com inativos que serão repassadas de acordo com o valor da folha do referido mês, conforme Emenda Constitucional nº 25, de 2000.

Art. 54. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, previstas na Lei Orçamentária de 2008 e em seus créditos adicionais, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder, observando:

I - o comportamento dos recursos legalmente vinculados a finalidade específica; e

II - a natureza da despesa, conforme definir ato do chefe do Poder Executivo.

§ 1º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo até o final de cada bimestre a necessidade da limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira.

§ 2º A limitação que trata o caput deste artigo será feita por ato próprio de cada Poder, nos trinta dias subseqüentes.

Art. 55. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 56. Não serão objetos de limitação:

I - as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da dívida;

II - despesas correntes obrigatórias de caráter continuado; e

III - contrapartidas municipais em convênios e operações de créditos firmados.

Art. 57. A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais ou similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e ser submetida previamente à Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (SEGEP).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 58. No exercício financeiro de 2008, as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Belém observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 59. O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 60. O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Belém, Projeto de Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal.

§ 1º A criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras, bem como admissão ou contração de pessoal fica condicionada aos limites estabelecidos no art. 57 desta Lei.

§ 2º Os cargos de provimento efetivo da Administração Municipal somente poderão ser providos mediante concurso, ressalvado o disposto nos artigos 13, 14 e 15 da Lei Municipal nº 7.423, de 03 de julho de 1989.

§ 3º O Governo Municipal poderá realizar concurso público, ficando condicionadas as respectivas contratações ao limite estabelecido no art. 57 desta Lei.

Art. 61. No exercício de 2008, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, exceto no caso previsto no art. 67, da Lei Orgânica Municipal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência, educação, saúde, segurança e saneamento, que ensejam situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 62. O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total de pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categoria funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 63. O Poder Executivo enviará, caso necessário, à Câmara Municipal de Belém, no corrente exercício, Projeto de Lei que vise alterar a legislação tributária para 2008, objetivando modernizar a ação fazendária, aumentar a produtividade e melhorar a administração da Dívida Ativa.

Art. 64. A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e conseqüente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

Parágrafo único. A estimativa de renúncia de receita será apresentada pelo iniciador da proposição legislativa.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65. As metas apresentadas no Anexo de Metas Fiscais, em anexo, são resultados presumidos a partir de parâmetros de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), taxas de inflação e projeções de crescimento das receitas federais e estaduais.

Parágrafo único. Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2008, a estimativa de receita e a fixação de despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros, utilizados na atual projeção, sofrerem alterações conjunturais, podendo as metas fiscais serem ajustadas, conforme justificativa.

Art. 66. Integra esta Lei, em atendimento ao disposto no § 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Anexo contendo a demonstração dos Riscos Fiscais.

Art. 67. O Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento de Despesa (QDD) por Órgão, Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa que integrem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. Os Quadros de Detalhamento de Despesa poderão ser alterados conforme necessidade do desdobramento do grupo de natureza da despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação, por grupo de natureza e por fonte de recurso.

Art. 68. O Poder Executivo publicará e encaminhará à Câmara Municipal de Belém até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Bimestral de que trata o art. 107, da Lei Orgânica do Município de Belém.

Parágrafo único. O relatório que trata o caput deste artigo será estruturado conforme estabelecido na Seção III, do Capítulo IX, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 69. O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Belém, de acordo com o § 5º, do art. 106, da Lei Orgânica do Município de Belém.

Art. 70. As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual pelo Legislativo, a que se refere o § 7º, do art. 106 da Lei Orgânica do Município de Belém, serão apresentadas com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para os Orçamentos, os recursos compatíveis com o necessário à plena execução da emenda proposta, obedecendo ainda, o que dispõe o art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o § 3º, do art. 166, da Constituição Federal e o § 3º, do art. 106, da Lei Orgânica do Município de Belém.

Art. 71. O Poder Executivo, através da SEGEP, deverá atender as solicitações encaminhadas pelo Presidente da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Belém, sobre informações e dados quantitativos e qualitativos, que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do Governo, no prazo de quinze dias úteis a partir da data do recebimento das solicitações.

Art. 72. Os Projetos de Leis referidos no § 1º, do art. 27 e no art. 63 desta Lei, serão encaminhados pelo Prefeito Municipal à Câmara, com solicitação de apreciação em regime de urgência, na forma do disposto no art. 77, da Lei Orgânica do Município de Belém.

Art. 73. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como irrelevante as despesas que não ultrapassem o limite de que trata os incisos I e II, do art. 24 e seu Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, modificada através art. 1º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 74. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesa relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissada apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 75. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município não poderão ser superiores, em mais de dois por cento, àqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), mantido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 76. A avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos será realizada através dos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2006-2009.

Art. 77. O Poder Executivo disponibilizará até o final de setembro de 2007 relatório de receita realizada no exercício referente ao período janeiro à agosto, e estimativa para o período setembro à dezembro.

Art. 78. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 79. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, DE 01 DE AGOSTO DE 2007.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

Exmo. Sr.
VEREADOR JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Belém
e demais Ilustres Vereadores

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa. e aos demais integrantes desse Egrégio Poder Legislativo, para comunicar que decidi vetar, parcialmente, o Anexo de Metas e Prioridades, do Projeto de Lei nº 038, de 23 de julho de 2007, conforme:

PROGRAMA: EDUCAR É PRECISO

Vetar as Ações:

"Efetivar a capoeira no currículo escolar do ensino fundamental, como conteúdo transversal, nas Escolas Municipais de Belém"

"Realização de Seminário sobre FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica"

"Realizar a II Conferência Municipal de Educação"

PROGRAMA: PLANTANDO CIDADANIA

Vetar a Ação:

"Desenvolver ações de fortalecimento ao Fórum Municipal de Combate a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes."

PROGRAMA: VER O PESO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Vetar a Ação:
"Implantar o projeto "poesia no ônibus" no interior dos Transportes Coletivos de Belém"

PROGRAMA: TRANSPORTE: VEÍCULO DE CIDADANIA

Vetar a Ação:

"Realizar Seminário Municipal de Transporte"

Justificativa do Veto:

As ações não apresentam as respectivas metas para o exercício de 2008, como também não informam as unidades de mensuração, logo, ausência destas metas impede que sejam estabelecidas as dotações orçamentárias no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2008 por ação. Por não apresentarem as metas, as ações ferem o § 2º, do art. 105, da Lei Orgânica do Município de Belém, conforme:

"§ 2º do art. 105. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal...."

Registre-se, também, que as referidas Ações não estão contidas na Lei nº 8.483, de 29/12/2005, que "dispõe sobre o Plano Plurianual 2006/2009 e dá outras providências", contrariando, assim, o § 4º, do art. 106, da Lei Orgânica do Município de Belém, in verbis:

"§ 4º do art. 106. As emendas ao projeto de lei de diretrizes não poderão ser aprovadas, quando incompatíveis com o Plano Plurianual."

PROGRAMA: CIDADE METRÓPOLE

Vetar a Ação:

"Aquisição de Imóveis para Necrópoles"

Justificativa do Veto:

A ação não está contida na Lei nº 8.483, de 29/12/2005, que "dispõe sobre o Plano Plurianual 2006/2009 e dá outras providências", contrariando, desta forma, o § 4º, do art. 106 da Lei Orgânica do Município de Belém, anteriormente citado.

Isto posto, lanço mão da prerrogativa do art. 78, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Belém e da competência outorgada a minha pessoa pelo art. 94, inciso VI, do mesmo diploma legal, para vetar parcialmente o Anexo de Metas e Prioridades, do Projeto de Lei nº 038, de 23 de julho de 2007.

Na certeza de haver cumprindo com o meu dever e esperando contar com o decisivo apoio de Vv. Exas., quanto à manutenção do veto parcial, aproveito, a oportunidade para renovar-lhes protestos de levada consideração e distinguido apreço.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 53.736/2007-PMB DE 01 DE agosto DE 2007

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa, criando a Modalidade de Aplicação à Unidade Orçamentária Comp. de Desenvol. e Adm. da Área Metrop. de Belém, Órgão da Administração Indireta pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações no valor de R$1.072.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 47, da Lei nº 8.540, de 24 julho de 2006, combinado com o art. 8º, inciso I letra b, da lei nº 8.557, de 29 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Unidade Orçamentária Comp. de Desenvol. e Adm. da Área Metrop. de Belém, Órgão da Administração Indireta pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R$1.072.000,00 (HUM MILHÃO E SETENTA E DOIS MIL REAIS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos artigos precedentes, fica alterado, na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa aprovado pelo Decreto nº 52.351/2006-PMB, de 29 de dezembro de 2006, e atos complementares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 01 de agosto de 2007.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

EDILSON RAMOS PEREIRA
Secretário Munic.de Coord.Geral do Planej.e Gestão

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 53.736/2007-PMB DE 01 DE AGOSTO DE 2007

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO				
CONTROLADORIA GERAL DA ÁREA METROP.DE BELEM				
20701.15.127.0008.1.004-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	45906100	ANULAÇÃO	1.072.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
20921.10.302.0030.1.003-AQUISIÇÃO DE HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO	45906100			470.000,00
	45909300			602.000,00
		TOTAL	1.072.000,00	1.072.000,00

PMB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diário Oficial do Município de Belém
Este DOM é cópia reprográfica fiel do documento original
Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 8.622, de 28 de dezembro de 2007.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Belém, para o exercício de 2008".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2008, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluído os órgãos e entidades da administração direta e indireta, fundações e fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA E DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 2º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2008, estimam a Receita em R$1.196.218.332,00 (UM BILHÃO, CENTO E NOVENTA E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) e fixam a Despesa em igual valor.

LEI Nº 8.622 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2008

PMB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diário Oficial do Município de Belém
Este DOM é cópia reprográfica fiel do documento original
Data

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diário Oficial do Município de Belém
Este DOM é cópia reprográfica fiel do documento original
Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 8.622, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º O Orçamento Fiscal para o exercício de 2008, estima a Receita em R$ 845.494.839,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), e fixa a Despesa em R$639.025.735,00 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MILHÕES, VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

Art. 4º O Orçamento da Seguridade Social para o exercício de 2008, estima a Receita em R$350.723.493,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), e fixa a Despesa em R$557.192.597,00 (QUINHENTOS E CINQÜENTA E SETE MILHÕES, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

Parágrafo único. Do montante fixado no *caput* deste artigo, a parcela de R$206.469.104,00 (DUZENTOS E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E CENTO E QUATRO REIAS) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 5º O conjunto das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Socia decorrerá dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento discriminado nc Quadro I em anexo a esta Lei, na forma estabelecida no inciso I do art. 7º da Lei nº 8.597, de 01 de agosto de 2007.

Art. 6º O conjunto das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social se encontram discriminadas nos Quadros II, III e IV em anexo a esta Lei, na forma estabelecida nos incisos II, III e IV do art. 7º da Lei nº 8.597, de 01 de agosto de 2007.

Seção II
DA AUTORIZAÇÃO PARA CORREÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir a cada bimestre, se necessário, os recursos orçamentários, tanto das receitas cuanto das despesas, da administração Direta, Indireta e Fundacional.

§ 1º - A aplicação da correção prevista no "caput" deste artigo será efetuada através de Ato do Chefe do Poder Executivo, explicitando o índice adotado.

§ 2º - A correção se fará mediante a aplicação de fatores especificados para os seguintes grupos de despesa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diário Oficial do Município de Belém
Este DOM é cópia reprográfica fiel do documento original
Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 8.622, de 28 de dezembro de 2007.

§ 1º Serão computados no cálculo a receita proveniente da Lei Complementar nº 87/96 e da Dívida Ativa Tributária, exceto multas e juros.

§ 2º O Poder Executivo, na forma da lei, procederá à suplementação das dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, de forma a atingir o percentual de 5% (cinco por cento) conforme o caput deste artigo.

§ 3º Como fonte para a suplementação de que trata o § 2º ceste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 4º Para efetivação da suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até o final de cada quadrimestre do exercício financeiro de 2008, demonstrativo contendo as dotações a serem suplementadas com os respectivos valores monetários.

§ 5º Caso haja alteração na legislação pátria que trata das receitas que compõem a base de cálculo para repasse de recursos às Câmaras Municipais, o Poder Executivo, na forma da lei, procederá à respectiva suplementação, de forma a atingir o percentual tratado no caput deste artigo, bimestralmente, no exercício de 2008, resultante das receitas que vierem a ser adicionadas ao somatório das que atualmente constituem a aludida base, mesmo importando em aumento do valor proporcional fixado no presente orçamento.

Art. 11. Os créditos suplementares, com indicação de recursos do próprio órgão, no âmbito do Poder Legislativo, poderão ser abertos conforme estabelecido no art. 45 da Lei nº 8.597, de 01 de agosto de 2007.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2007 ao serem reabertos na forma do § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

PMB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diário Oficial do Município de Belém
Este DOM é cópia reprográfica fiel do documento original
Data
*Assinatura e Mat. Do Funcionário Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 8.622, de 28 de dezembro de 2007.

e) recursos dos Fundos Municipais; e

f) receitas das Empresas Estatais Dependentes.

III - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante o remanejamento parcial ou total de recursos inter e intra grupos de contas, no âmbito de cada projeto ou atividade, a que pertencem;

IV - Abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fonte de recursos os resultantes do superávit financeiro, ingresso, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, à conta dos recursos provenientes de operações de crédito autorizadas, item IV, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, incluindo a correção monetária das Operações constantes desta Lei.

V - Abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fonte de recursos os resultantes do superávit financeiro, ingresso, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, à conta de recursos provenientes de Convênios.

VI - Abrir créditos adicionais suplementares as Empresas Estatais Dependentes, utilizando como fonte de recursos os resultantes do superávit financeiro apurado nos seus Balanços Patrimoniais do exercício de 2007, item I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VII - Abrir crédito adicional suplementar para o atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência.

Art. 9º O percentual a que se refere o inciso I do art. 8º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos adicionais suplementares abertos na forma das alíneas a e c do mesmo inciso e dos incisos II, IV, V e VI do citado artigo.

Art. 10. Fica estabelecido o percentual de 5% (cinco por cento), na forma do inciso IV do artigo 29-A da Constituição Federal, como total de recursos orçamentários destinados a atender as despesas do Poder Legislativo, cuja base de cálculo incidente corresponde ao somatório das receitas constantes no caput do artigo 29-A.

PMB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diário Oficial do Município de Belém
Este DOM é cópia reprográfica fiel do documento original
Data 04/01/08
*Assinatura e Mat. Do Funcionário Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 8.622, de 28 de dezembro de 2007.

§ 1º Serão computados no cálculo a receita proveniente da Lei Complementar nº 87/96 e da Dívida Ativa Tributária, exceto multas e juros.

§ 2º O Poder Executivo, na forma da lei, procederá à suplementação das dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, de forma a atingir o percentual de 5% (cinco por cento) conforme o caput deste artigo.

§ 3º Como fonte para a suplementação de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 4º Para efetivação da suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até o final de cada quadrimestre do exercício financeiro de 2008, demonstrativo contendo as dotações a serem suplementadas com os respectivos valores monetários.

§ 5º Caso haja alteração na legislação pátria que trata das receitas que compõem a base de cálculo para repasse de recursos às Câmaras Municipais, o Poder Executivo, na forma da lei, procederá à respectiva suplementação, de forma a atingir o percentual tratado no caput deste artigo, bimestralmente, no exercício de 2008, resultante das receitas que vierem a ser adicionadas ao somatório das que atualmente constituem a aludida base, mesmo importando em aumento do valor proporcional fixado no presente orçamento.

Art. 11. Os créditos suplementares, com indicação de recursos do próprio órgão, no âmbito do Poder Legislativo, poderão ser abertos conforme estabelecido no art. 45 da Lei nº 8.597, de 01 de agosto de 2007.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2007 ao serem reabertos na forma do § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diário Oficial do Município de Belém
Este DOM é cópia reprográfica fiel do documento original
Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.622, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, em virtude de alteração, aprovada pela Câmara Municipal de Belém, na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de Órgão da Administração Direta e de Entidades de Administração Indireta.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar revisão da Lei Orçamentária, referente ao exercício financeiro de 2008, sempre que as regulamentações complementares à Constituição Federal, implicarem em variações de Despesas e Receitas do Município, com a prévia comunicação à Câmara Municipal de Belém.

Art. 15. Integram esta Lei, os anexos contendo:

I - a discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - a discriminação e distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

III - discriminação da legislação da receita e dos órgãos e entidades da administração pública municipal;

IV - a programação de trabalho das unidades orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - o demonstrativo de que trata o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2008.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, em 28 de dezembro de 2007.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

PMB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diário Oficial do Município de Belém
Este DOM é cópia reprográfica fiel do documento original
Data

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRO II
ANEXO A LEI Nº 8.622, de 28 de dezembro de 2007
DETALHAMENTO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO		TOTAL
	FISCAL	SEGURIDADE	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	566.149.716,00	353.449.184,00	919.598.900,00
DESPESAS CORRENTES	477.427.168,00	344.873.851,00	822.301.019,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.469.591,00	165.498.233,00	454.967.824,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.000.000,00	10.000,00	6.010.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.957.577,00	179.365.618,00	361.323.195,00
DESPESAS DE CAPITAL	86.832.548,00	8.575.333,00	95.407.881,00
INVESTIMENTOS	74.828.621,00	3.231.500,00	78.060.121,00
INVERSOES FINANCEIRAS	803.927,00	0,00	803.927,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	11.200.000,00	5.343.833,00	16.543.833,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.890.000,00	0,00	1.890.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.890.000,00	0,00	1.890.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	72.876.019,00	203.743.413,00	276.619.432,00
DESPESAS CORRENTES	62.002.843,00	167.772.724,00	229.775.567,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.981.357,00	92.894.730,00	132.876.087,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.021.486,00	74.877.994,00	96.899.480,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.873.176,00	2.338.737,00	13.211.913,00
INVESTIMENTOS	10.865.976,00	1.466.213,00	12.332.189,00
INVERSOES FINANCEIRAS	7.200,00	872.524,00	879.724,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	33.631.952,00	33.631.952,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	33.631.952,00	33.631.952,00
TOTAL	639.025.735,00	557.192.597,00	1.196.218.332,00

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas
(Anexo 1 da Lei n 4.320/64)

RECEITA	R$	DESPESA	R$
Receitas Correntes	**1.161.244.060,00**	**Despesas Correntes**	**1.052.076.586,00**
Receita Tributária	225.903.218,00	Pessoal e Encargos Sociais	543.974.232,00
Receita de Contribuições	97.701.088,00	Juros e Encargos da Dívida	6.010.000,00
Receita Patrimonial	12.137.813,00	Outras Despesas Correntes	453.924.491,00
Receita Agropecuária	-	Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta	43.869.679,00
Receita Industrial	-	Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta	4.298.184,00
Receita de Serviços	7.901.469,00		
Transferências Correntes	818.828.033,00		
Outras Receitas Correntes	40.830.203,00		
Deduções da Receita Corrente	-90.225.627,00		
Intra-Orçamentárias Correntes	48.167.863,00		
		Superávit	109.167.474,00
TOTAL	**1.161.244.060,00**	**TOTAL**	**1.161.244.060,00**
Superávit do Orçamento Corrente (I)	109.167.474,00		
Receitas de Capital (II)	**34.974.272,00**	**Despesas de Capital (I)**	**108.619.794,00**
Operações de Crédito	9.665.007,00	Investimentos	90.392.310,00
Alienação de Bens	-	Inversões Financeiras	1.683.651,00
Amortização de Empréstimos	885.000,00	Amortização da Dívida	16.543.833,00
Transferências de Capital	24.424.265,00	**Reserva de Contingência (II)**	**1.890.000,00**
Outras Receitas de Capital	-	**Reserva de Contingência do RPPS (III)**	**33.631.952,00**
TOTAL (I + II)	**144.141.746,00**	**TOTAL (I + II + III)**	**144.141.746,00**

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	1.161.244.060,00	DESPESAS CORRENTES	1.052.076.586,00
RECEITAS DE CAPITAL	34.974.272,00	DESPESAS DE CAPITAL	108.619.794,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.521.952,00
TOTAL	1.196.218.332,00	TOTAL	1.196.218.332,00

Belém, 29 de fevereiro de 2008.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

EDILSON RAMOS PEREIRA
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

2º Caderno

Diário Oficial

do Município de Belém

Duciomar Gomes da Costa
Prefeito Municipal de Belém

PREFEITURA DE BELÉM METRÓPOLE DA AMAZÔNIA

Belém-Pará-Ano L - Nº 11.104
Quinta - feira, 27 de Março de 2008

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.633 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

Altera a Lei no 8.459, de 14 de novembro de 2005, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar operações externas de natureza financeira de interesse do Município de Belém - Capital do Estado do Pará", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1o O art. 3o, da Lei no 8.459, de 14 de novembro de 2005, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar operações externas de natureza financeira de interesse do Município de Belém - Capital do Estado do Pará, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3o O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, da Constituição Federal, nos termos do § 4o, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas".

Art.2o Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Lei no 8.459, de 14 de novembro de 2005.

Art.3o O Poder Executivo fará republicar a Lei no 8.459, de 14 de novembro de 2005, com a alteração introduzida pela presente Lei.

Art.4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 27 DE MARÇO DE 2008.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 53.255/2007 - PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do art. 44, parágrafo único, inciso I, da lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à exoneração de funcionários.

Considerando, a competência do art. 13, inciso II, da lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA.
Art. 1º - A nomeação de CLAUDETE NELI BRAZIL BRAGA, no cargo em Comissão de Assessora – DAS-202.6, na Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 07 de Maio de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de maio de 2007.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº. 53.666/2007 - PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do art. 44, parágrafo único, inciso I, da lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à exoneração de funcionários,

Considerando, a competência do art. 13, inciso II, da lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários.

DECRETA:
Art. 1º - A Exoneração da servidora REJANE RAQUEL JORGE, do cargo em comissão de ASSESSORA-DAS-202.6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a contar 01 de julho de 2007.

Art. 2º - A nomeação de MILENE DIAS ABINADER DE SOUZA, no cargo em comissão de ASSESSOR-DAS-202.6, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 01 de julho de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de julho de 2007.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

OSÉAS BATISTA DA SILVAJÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 53.667/2007 - PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do art. 44, parágrafo único, inciso I, da lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:
Art. 1º - A Exoneração, a pedido, do servidor ALEXANDRE MARÇAL ROCHA, do cargo de ASSESSORA-DAS-202.8, do Gabinete do Prefeito, a contar 01 de julho de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de julho de 2007.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

OSÉAS BATISTA DA SILVAJÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 53.668/2007 - PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do art. 44, parágrafo único, inciso I, da lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à exoneração de funcionários,

Considerando, a competência do art. 13, inciso II, da lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários.

DECRETA:
Art. 1º - A Exoneração de JOSÉ DA SILVA BAPTISTA JUNIOR (MAT. 0083658-017), do cargo em comissão de Assessora DAS-201.7, lotado no Departamento de Manutenção, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar 25 de maio de 2007.

Art. 2º - A nomeação de WILSON DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor-DAS-201.7, com lotação no Departamento de Controle Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 25 de Maio de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de julho de 2007.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

OSÉAS BATISTA DA SILVAJÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SYLVIA CHRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

" Não use drogas, prejudica a saúde e destrói a família." Lei nº 7.886 de 20.05.1998

Nesta Edição

GABINETE ..... Lei e Decretos

PARECER JURÍDICO
PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SEMAJ

Parecer Jurídico da operação de crédito a ser firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para implantação do PROMABEM - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO URBANO AMBIENTAL DA BACIA DA ESTRADA NOVA.

PROJETO: Programa de Recuperação Urbano Ambiental da Bacia da Estrada Nova.
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: US$ 137,500,000.00
EMPRÉSTIMO: US$ 68,750,000.00
ÓRGÃO FINANCIADOR: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
MUTUÁRIO: Prefeitura Municipal de Belém – Estado do Pará
CONTRAPARTIDA LOCAL: US$ 68,750,000.00
PRAZO DE LIBERAÇÃO: 05 anos
PRAZO DE CARÊNCIA: 05 anos
PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 20 anos

Em observância ao art. 32 da LRF e ao Inciso I do art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF que dispõem sobre a apresentação de Parecer Técnico e Jurídico com as justificativas quanto à contratação da operação de crédito externo e seu impacto financeiro, cumpre referir que o tamanho e características de um projeto e por conseqüência seus custos, dependem da demanda prevista face às intervenções impostas pela situação que retrata a realidade local.

A área urbana de Belém é caracterizada por um sistema de bacias hidrográficas que deságuam no rio Guamá e na baía do Guarujá - Bacia do Una, Bacia do Tucunduba, Bacia da Estrada Nova e Bacia da Tamandaré. O processo de ocupação desordenado e sem o respaldo de infra-estrutura urbana de que têm sido alvo grande parte dessas áreas, contribuiu para a degradação de seu meio ambiente, sendo a insalubridade fator determinante da disseminação de doenças transmitidas por veiculação hídrica, presente entre as condições de saúde de seus habitantes.

Neste contexto, o Poder Executivo Municipal está direcionando ações com vistas à recuperação ambiental das *baixadas* da Bacia da Estrada Nova, entre as quais o Programa de Recuperação Urbano Ambiental da Bacia da Estrada Nova - PROMABEM, para o qual busca obter financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O PROMABEM tem por objetivo a promoção da melhoria da qualidade de vida da população residente na Bacia da Estrada Nova, com visível repercussão nas áreas de entorno, através da implantação de ações de macro e microdrenagem, de reordenamento de famílias, de infra-estrutura viária e de saneamento, além de ações de sustentabilidade social e institucional.

Ante o exposto, para os devidos fins de direito e para que produza os efeitos necessários, informamos o seguinte:

1) A Operação de crédito foi autorizada pela lei no. 8.459, de 14 de Novembro de 2005, até o limite de US$120,000,000.00. Esta lei está sendo modificada no art. 3, para atender as exigências do STN quanto as garantias e está em apreciação na Camara Municipal de Belém.

2) O programa está incluído no PPA de 2006 a 2009, da lei no 8.483, de 29 de Dezembro de 2005, conforme previsto no Programa de Infra-estrutura SANEAR É SAÚDE, pág 15, com valores consignados nas Receitas e Despesas por categorias econômicas, Anexo 1, pág 5 do PPA.

Em R$1,00	
Receitas de Capital:	
Operações de Crédito	90.668.363
Despesas Correntes	
Juros e Encargos da Dívida	28.078.717
Despesas de Capital	
Investimentos	483.355.052
Amortização da Dívida	40.914.701

3) O programa está incluído na lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO de 2008, lei 8.597, de 01 de Agosto de 2007, conforme consignado no Anexo de Metas e Prioridade, no Programa SANEAR É SAUDE, pag. 15 e previsto no Demonstrativo de Metas Anuais à pág. 39, de acordo com a Tabela nº 1, anexa.

Os valores consignados na LDO são suficientes para cobrir as necessidades projetadas para 2008, 2009 e 2010.

4) Na LOA de 2008, no seu artigo 8º, inciso IV., consta que: ***Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ..... à conta dos recursos provenientes de operações de crédio autorizadas***. Considerando que esta operação de crédito foi autorizada pela lei 8459, de 14/11/2005, até o limite de US$120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de dólares) , os créditos adicionais suplementares necessários para esta operação, no valor de US$68.750.000,00 (sessenta e oito milhões e setecentos e cinqüenta mil dólares), serão abertos quando da assinatura do contrato de empréstimo com o BID, tendo em vista que a lei 4320 no seu artigo 43, determina que: ***A abertura dos créditos depende da exitência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa*** e no inciso IV do parágrafo 1º., consta que: ***Consideram-se recursos para o fim deste artigo o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las***.
Ressalto que o valor da contrapartida ao PROMABEM consta da LOA de 2008, na rubrica Despesas de Capital, conta Investimentos, conforme demonstra a Tabela 2 do Anexo, tendo em vista que o projeto ORLA, que foi aceita como contrapartida do PROGRAMA pelo BID, já está na fase de execução das obras. A totalidade dos recursos necessários para o ano de 2008 está prevista na LOA, conforme consignada no Demonstrativo de Despesas por Funções , consolidando Projetos, Atividades e Operações Especiais (Urbanismo, Habitação e Saneamento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Anexo o cronograma Anual Físico-Financeiro do PROMABEM, de 2006 a 2013, identificando a origem dos recursos, do BID e Aporte Local.

5) Atesto que os recursos destinados ao PROJETO, advindos do financiamento externo, não serão utilizados em despesas correntes.

6) Atesto que as despesas com pessoal de 01/02/2007 a 31/01/2008, não ultrapassam os limites legais do artigo 23 da Lei complementar no 101/2000 (LRF), conforme a Declaração protocolada no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

7) Quanto ao limite da Dívida Consolidada Líquida, de que trata a Res. Nº 40, do Senado Federal, o total de comprometimento é o seguinte:

Dívida Consolidada Líquida de 31/01/2008:	11.261.262
Total do Financiamento desta Operação	120.312.500
Soma após a Operação Pleiteada:	**131.573.762**
Receita Corrente Líquida:	1.108.849.802
Limite Definido pela Resolução no 40/SF	**1.330.619.762**
Percentual de Comprometimento após Operação	**9,9%**

Considerando que a Dívida Fundada da PMB em 2001 era de R$61.389.514,00, equivalente a 10 % da Receita Corrente Líquida daquele ano e, após a contratação da presente Operação, atinge somente 9,9 % do Limite Legal, entendemos que não há necessidade de justificar o ajuste de que trata o art.4° da referida Resolução.

8) Abaixo estão as análises sobre os outros limites da Resolução no 43, do Senado Federal, que comprovam a completa observância dos limites legais:

a) Montante Global das Operações realizadas em 01 (um) exercício:

Montante Global de Operações	**2008**	**2009**	**2010**
Da divida fundada (31/01/2008)	9.882.502	0	0
Da presente Operação	14.129.500	27.702.500	27.146.000
Soma	**24.012.002**	**27.702.500**	**27.146.000**
Limite Legal da Res. 43/SF	**177.415.968**	**177.415.968**	**177.415.968**
Percentual do Limite Legal	**13,5%**	**15,6%**	**15,3%**

Considerando que as liberações a partir de 2011 são decrescentes, conforme cronograma de liberação do item 5.4-b do MIP, limitamos a Demonstração dos limites aos anos de 2008 a 2010, cujos valores estão muito aquém dos limites legais.

b) Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, incluindo a presente operação:

Comprometimento anual	**2008**	**2009**	**2010**
Da divida fundada (31/01/2008)	19.442.000	20.876.000	17.143.000
Da presente Operação	636.356	1.629.866	2.932.518
Soma	**20.078.356**	**22.505.866**	**20.075.518**
Limite Legal da Res. 43/SF	**127.517.727**	**127.517.727**	**127.517.727**
Percentual do Limite Legal	**15,7%**	**17,6%**	**15,7%**

Os anos que apresentam os maiores desembolsos são 2008, 2009 e 2010, com tendência de decréscimo a partir de 2011, conforme demonstra o cronograma de reembolsos, com amortizações, juros e outros encargos da Operação Pleiteada e da Divida Fundada, anexo.

c) Saldo Global das garantias concedidas pela PMB:

Garantias da dívida fundada (31/01/2008)	98.474.000
Total de contra garantias desta Operação	120.312.500
Soma após a presente Operação:	**218.786.500**
Limite Definido pela Resolução no. 43/SF	**243.946.956**
Percentual de Comprometimento após Operação	**89,7%**

Belém, 24 de março de 2008.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

ALYNE DE NAZARÉ ATHAIDE DE LIMA
Secretária de Assuntos Jurídicos

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

Anexos: - PPA de 2006 a 2009
- Cronograma de Reembolso desta Operação e da Dívida Fundada
- Tabela Comparativa de Valores Orçados e Calculados na LDO e Lei Orçamentária
- Cronograma Físico Financeiro 2006 a 2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN

CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES E REEMBOLSOS DA OPERAÇÃO EM EXAME

Prefeitura Municipal de Belém - PA

ANO	LIBERAÇÕES	REEMBOLSOS ANUAIS		
		AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOTAL
2008	14.129.500,00	0,00	636.356,88	636.356,88
2009	27.702.500,00	0,00	1.629.866,88	1.629.866,88
2010	27.146.000,00	0,00	2.932.518,75	2.932.518,75
2011	25.030.250,00	0,00	4.171.704,69	4.171.704,69
2012	23.098.250,00	0,00	5.314.756,56	5.314.756,56
2013	3.206.000,00	3.007.812,50	5.864.287,19	8.872.099,69
2014	0,00	6.015.625,00	5.714.843,75	11.730.468,75
2015	0,00	6.015.625,00	5.414.062,50	11.429.687,50
2016	0,00	6.015.625,00	5.113.281,25	11.128.906,25
2017	0,00	6.015.625,00	4.812.500,00	10.828.125,00
2018	0,00	6.015.625,00	4.511.718,75	10.527.343,75
2019	0,00	6.015.625,00	4.210.937,50	10.226.562,50
2020	0,00	6.015.625,00	3.910.156,25	9.925.781,25
2021	0,00	6.015.625,00	3.609.375,00	9.625.000,00
2022	0,00	6.015.625,00	3.308.593,75	9.324.218,75
2023	0,00	6.015.625,00	3.007.812,50	9.023.437,50
2024	0,00	6.015.625,00	2.707.031,25	8.722.656,25
2025	0,00	6.015.625,00	2.406.250,00	8.421.875,00
2026	0,00	6.015.625,00	2.105.468,75	8.121.093,75
2027	0,00	6.015.625,00	1.804.687,50	7.820.312,50
2028	0,00	6.015.625,00	1.503.906,25	7.519.531,25
2029	0,00	6.015.625,00	1.203.125,00	7.218.750,00
2030	0,00	6.015.625,00	902.343,75	6.917.968,75
2031	0,00	6.015.625,00	601.562,50	6.617.187,50
2032	0,00	9.023.437,50	375.976,56	9.399.414,06
TOTAL	120.312.500,00	120.312.500,00	77.773.123,75	198.085.623,75

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Belém - PA

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA
I. RECEITA CORRENTE	**1.230.182.299,00**
. Receita Tributária	229.941.245,00
. Receita de Contribuições	85.080.159,00
. Receita Patrimonial	17.342.889,00
. Receita Agropecuária	0,00
. Receita Industrial	0,00
. Receita de Serviços	19.422.897,00
. Transferências Correntes	831.653.118,00
. Outras Transferencias Correntes	46.741.991,00
II. DEDUÇÕES	**121.332.496,00**
. Transferências Constitucionais e Legais	0,00
. Contribuições de Empregadores e de Trabalhadores para a Seguridade Social	0,00
. Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor	46.155.694,00
. Servidor	46.155.694,00
. Patronal	0,00
. Contribuição para Custeio de Pensões Militares	0,00
. Contribuição Financeira entre Regimes de Previdência	274.234,00
. Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	74.902.568,00
. Contribuições para PIS/PASEP	0,00
. PIS	0,00
. PASEP	0,00
III. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**1.108.849.803,00**

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Prefeitura Municipal de Belém - PA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DEVEDOR
I. DÍVIDA CONSOLIDADA	**98.474.000,00**
. Dívida Mobiliária	0,00
. Dívida Contratual	60.502.000,00
. Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00
. Operações de Crédito Inferiores a 12 meses	0,00
. Parcelamentos com a União	**37.972.000,00**
. De Tributos Federais	0,00
. De Contribuições Sociais	**37.972.000,00**
. Previdenciárias (INSS)	37.972.000,00
. Demais Contribuições Sociais	0,00
. Do FGTS	0,00
. Outras Dívidas	0,00
II. DEDUÇÕES	**87.212.738,00**
. Ativo Disponível	114.758.051,00
. Haveres Financeiros	0,00
. Restos a Pagar (-)	-27.545.313,00
III. OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA	**0,00**
. Precatórios inferiores a 05/05/2000	0,00
. Insuficiência Financeira	0,00
. Outras Obrigações	0,00
IV. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I - II)	**11.261.262,00**
V. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**1.108.849.802,00**
VI. % DA DC SOBRE A RCL	**8,88**
VII. % DA DCL SOBRE A RCL	**1,02**
VIII. LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	**0,00**

ANEXO III

CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES DAS DÍVIDAS CONTRATADAS E A CONTRATAR

OPERAÇÕES CONTRATADAS, AUTORIZADAS E EM TRAMITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Belém - PA

ESPECIFICAÇÃO	Total de Liberações	Liberação em 2008		A LIBERAR					
		Liberado	A Liberar	2009	2010	2011	2012	2013	Após 2013
Operações de Crédito Contratadas	9.882.502,00	0,00	9.882.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
. Operações Contratadas com o SFN	9.882.502,00	0,00	9.882.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
. Operações ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
. Demais Operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações Autorizadas e em Tramitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opera. Desm. que impactam a presente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.882.502,00	0,00	9.882.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE DISPÊNDIO COM AS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA

OPERAÇÕES CONTRATADAS E A CONTRATAR

Prefeitura Municipal de Belém - PA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL		2008		2009		2010		2011		2012		Apos 2012	
	Amortiz.	Encargos	Amortiz.	Encargos	Amortiz.	Encargos	Amortiz.	Encargos	Amortiz.	Encargos	Amortiz.	Encargos	Amortiz.	Encargos
Operações Contratadas	108.356.000,00	23.572.000,00	14.889.000,00	4.553.000,00	16.550.000,00	4.326.000,00	13.630.000,00	3.513.000,00	11.635.000,00	2.755.000,00	8.891.000,00	2.186.000,00	42.761.000,00	6.259.000,00
Operações a Contratar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	108.356.000,00	23.572.000,00	14.889.000,00	4.553.000,00	16.550.000,00	4.326.000,00	13.630.000,00	3.513.000,00	11.635.000,00	2.755.000,00	8.891.000,00	2.186.000,00	42.761.000,00	6.259.000,00

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES E CONDIÇÕES
Art. 4º da Resolução SF 43/01 e Art. 2º da Resolução SF nº 40/01
Prefeitura Municipal de Belém - PA

Cálculo da Receita Corrente Líquida (valores acumulados nos últimos 12 meses)

"Entende-se por receita corrente líquida, para os efeitos desta Resolução, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos: I - nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional; II - nos Estados e Municípios, a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal. § 1º serão computados ... valores pagos e recebidos em decorrência da LC nº 87 ... e do Fundo previsto pelo art. 60 ... § 2º não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de pessoal...§ 3º... será apurada somando as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 meses anteriores, excluídas as duplicidades... § 4º... a análise das propostas de operações de crédito será realizada tomando-se por base a receita corrente líquida de até dois meses anteriores..."

a. Receita Tributária	229.941.245,00
b. Receita de Contribuições	85.080.159,00
c. Receita Patrimonial	17.342.889,00
d. Receita Agropecuária	0,00
e. Receita Industrial	0,00
f. Receita de Serviços	19.422.897,00
g. Transferências Correntes	831.653.118,00
h. Outras Transferencias Correntes	46.741.991,00
i. Receitas Correntes (a + b + c + d + e + f + g + h)	**1.230.182.299,**
j. Transferências Constitucionais e Legais	0,00
k. Contribuições de Empregadores e de Trabalhadores para a Seguridade Social	0,00
l. Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor	46.155.694,00
m. Contribuição para Custeio de Pensões Militares	0,00
n. Contribuição Financeira entre Regimes de Previdência	274.234,00
o. Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	74.902.568,00
p. Contribuições para PIS/PASEP	0,00
q. Total das Deduções (j + k + l + m + n + o + p)	**121.332.496,00**
. Receita Corrente Líquida (i - q)	**1.108.849.803,**

Art. 6º § 1º Inciso I da Resolução SF 43/01

"O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000. § 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base: I - no exercício anterior, as receitas de operações de crédito nele realizadas e as despesas de capital nele executadas;"

a. Receitas de Operações de Crédito	3.157.519,00
b. ARO, contratado e não pago, do exercício anterior	0,00
c. Despesa de Capital executada do exercício anterior	139.770.819,00
d. Empréstimo ou financiamento a contribuinte no exercício anterior	0,00
e. Inversões financeiras para aquisição de participação acionária no exercício anterior	0,00
f. Despesas de capital relativas a operações de crédito, consideradas nulas, exercício anterior	0,00
g. Despesas de capital do exercício anterior ajustadas (c - d - e - f)	**139.770.819,00**
h. Receita de operações de crédito do exercício anterior ajustadas (a + b)	**3.157.519,00**
i. (g - h)	**136.613.300,00**

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES E CONDIÇÕES

Art. 6º § 1º Inciso II da Resolução SF 43/01

Prefeitura Municipal de Belém - PA

"O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000. § 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base: II - no exercício corrente, as receitas de operação de crédito e as despesas de capital constantes da lei orçamentária."

a. Despesas de capital previstas no orçamento	129.508.924,00
b. Empréstimo ou financiamento a contribuinte	0,00
c. Inversões financeiras para aquisição de participação acionária	0,00
d. Reserva para operações de crédito, consideradas nulas, do exercício anterior	0,00
e. Despesas de capital do exercício ajustadas (a - b - c - d)	129.508.924,00
Liberações de crédito já programadas	9.882.502,00
g. Liberação da operação sob exame	14.129.500,00
h. (e - f - g)	105.496.922,00

Art. 7º Inciso I da Resolução do Senado Federal nº 43/01

"I - O montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida..."

Ano	Desembolso Anual		Projeção RCL	MGA / RCL	Limite 16%
	Oper. em Exame	Lib. Programadas			MGA / RCL
2008	14.129.500,00	9.882.502,00	1.150.278.402,74	2,09	ENQUADRADO
2009	27.702.500,00	0,00	1.202.040.930,87	2,30	ENQUADRADO
2010	27.146.000,00	0,00	1.256.132.772,75	2,16	ENQUADRADO
2011	25.030.250,00	0,00	1.312.658.747,53	1,91	ENQUADRADO
2012	23.098.250,00	0,00	1.371.728.391,17	1,68	ENQUADRADO

Art. 7º Inciso II da Resolução do Senado Federal nº 43/01

"II - o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;"

Ano	Comprometimento Anual		Projeção RCL	CAED / RCL	Limite 11,5%
	Oper. em Exame	Demais Operações			CAED / RCL
2008	636.356,88	19.442.000,00	1.150.278.402,74	1,75	
2009	1.629.866,88	20.876.000,00	1.202.040.930,87	1,87	
2010	2.932.518,75	17.143.000,00	1.256.132.772,75	1,60	1,57
2011	4.171.704,69	14.390.000,00	1.312.658.747,53	1,41	
2012	5.314.756,56	11.077.000,00	1.371.728.391,17	1,19	

Enquadrado no limite de 11,5% da RCL: ..... SIM

A média do período de 5 anos é superior a 10%: ..... NÃO

O comprometimento anual apresenta o seguinte comportamento: ..... TENDÊNCIA DECRESCENTE

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES E CONDIÇÕES

Art. 7º Inciso III da Resolução SF 43/01 e Art. 3º e 4º da Resolução nº 40/01

Prefeitura Municipal de Belém - PA

Cálculo da Receita Corrente Líquida (valores acumulados nos últimos 12 meses)

"O montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido de: a) - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 vezes a receita corrente líquida; e b) - no caso dos Municípios: a 1,2 vezes a receita corrente líquida. Observado o seguinte: - O excedente em relação aos limites acima apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de um quinze avos a cada exercício financeiro;"

a. Limite ao final do exercício de 2016	**1,20**
b. Relação DCL / RCL apurada ao final de 2001	0,00
c. Menor relação DCL / RCL apurada nos Relatórios de Gestão Fiscal	0,00
d. Redução anual necessária para enquadramento no limite de Gestão Fiscal	0,00
. Limite atual para a relação DCL / RCL	1,20
f. Receita Corrente Líquida	**1.108.849.803,**
g. Dívida Consolidada Líquida	11.261.262,00
h. Operações de crédito autorizadas e em tramitação	9.882.502,00
i. Valor da operação em exame	120.312.500,00
j. Saldo total da dívida (g + h + i)	**141.456.264,00**
k. Relação Saldo da Dívida / RCL (j / f)	**0,13**

Art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 43/01

"O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do art. 4º, Parágrafo único. O limite de que trata o caput poderá ser elevado para 32% (trinta e dois por cento) da receita corrente líquida, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor: ...(incisos de I a IV)"

a. Limite para o saldo global de garantias concedidas (22% da RCL - caput)	
b. Iniciso I - não honrou garantias prestadas anteriormente nos últimos 24 meses	
c. Inciso II - esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida - Res. SF nº 40/01	
Inciso III - esteja cumprindo o limite de despesa com pessoal (LC nº 101/2000	
e. Inciso IV - esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União (Lei nº 9.496/97)	
f. Limite adicional para concessão de garantias (10% da RCL)	
g. Limite total para concessão de garantias incluído limite adicional (a + f)	
h. Saldo das garantias concedidas contratadas	
i. Saldo das garantias não contratadas, autorizadas e em tramitação	
j. Saldo global das garantias concedidas (h + i)	
k. Operação em exame	
l. (d - g - h)	

Art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 43/01

"O saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% (sete por cento) da receita corrente líquida ..."

a. Receita Corrente Líquida (7%)	
b. Operação em exame	
c. Existência de Operações de ARO do exercício atual não liquidadas	
d. (a - b)	

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES E CONDIÇÕES

Art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 43/01

Prefeitura Municipal de Belém - PA

"É vedada a contratação de operações de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional. - Parágrafo único: O ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no caput."

a. Adimplência com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional ..... SIM

Art. 21 Inciso II da Resolução do Senado Federal nº 43/01

"O saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% (sete por cento) da receita corrente líquida ..."

. Limite autorizado pelo órgão legislativo competente	120.312.500,00
b. Operações autorizadas com base na mesma lei autorizativa	0,00
c. Valor da operação de crédito em exame	120.312.500,00
d. (a - b - c)	**0,00**

PERFIL DO DISPÊNDIO

Ano	Projeção da RCL	Antes da Operação		Depois da Operação	
		CAED	CAED / RCL	CAED	CAED / RCL
2008	1.150.278.402,74	19.442.000,00	1,69	20.078.356,88	1,75
2009	1.202.040.930,87	20.876.000,00	1,74	22.505.866,88	1,87
2010	1.256.132.772,75	17.143.000,00	1,36	20.075.518,75	1,60
2011	1.312.658.747,53	14.390.000,00	1,10	18.561.704,69	1,41
2012	1.371.728.391,17	11.077.000,00	0,81	16.391.756,56	1,19

1. RCL: Receita Corrente Líquida Projetada
2. CAED: Comprometimento Anual com Amortizações, Juros e Demais Encargos da Dívida Consolidada

PERFIL DA DÍVIDA

RCL Atual	DCL Atual	Liberações Programadas da Operação Atual	Liberações de Outras Operações	DCL / RCL	DCL / RCL após Liberações
1.108.849.803,	11.261.262,00	120.312.500,00	9.882.502,00	0,01	0,13

1. Relação DCL/RCL calculada na data-base

CUMPRIMENTO DOS LIMITES QUANTITATIVOS E
DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Prefeitura Municipal de Belém - PA

Tipo de Operação de Crédito em exame:

Limites e Condições - Requisitos Mínimos - Res. nº 43 do Senado Federal - Portarias STN nºs 04 e 109 de 2002:

a. Art. 6º § 1º Inciso I	ENQUADRADO
b. Art. 6º § 1º Inciso II	ENQUADRADO
c. Art. 7º Inciso I	ENQUADRADO
d. Art. 7º Inciso II	ENQUADRADO
Art. 7º Inciso III	ENQUADRADO
f. Art. 9º	NÃO NECESSÁRIO
g. Art. 10	NÃO NECESSÁRIO
h. Art. 16	ENQUADRADO
i. Art. 21 Inciso II	ENQUADRADO
j. Art. 21 Inciso VI	ENQUADRADO
k. Art. 21 Inciso XII e Art. 51 da LRF	ENQUADRADO
l. Art. 27 Parágrafo Único	ENQUADRADO

Enquadramento nos Limites e Condições do Senado Federal: ENQUADRADO

Outras Condições:

a. Art. 17	ENQUADRADO

Documentos - Portaria STN nº 04, de 18/01/2002, alterada pelo MIP:

a. Relação de Documentos	COMPLETA

Resultado Final do Pleito:

a. Esfera de Decisão	SENADO FEDERAL
b. Sugestão quanto ao resultado final do pleito	PARECER FAVORÁVE

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Ofício nº 0783 /08 – GAB/PREF. Belém, 29 de fevereiro de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Ministro GUIDO MANTEGA
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco P
Brasília – DF
CEP: 70.048-90

Ao Senhor

Senhor Ministro,

A população urbana de Belém tem sido penalizada ao longo de sua existência pelas condições sofríveis de seu sítio, caracterizado por extensas áreas alagadas ou alagáveis. Os Governos locais têm envidado esforços, nas últimas décadas, no sentido de implementar ações que contribuam para a solução dos problemas advindos das denominadas "baixadas de Belém", cuja complexidade constitui, ainda, um severo desafio a ser enfrentado, uma vez que os resultados já alcançados não englobam todas as bacias hidrográficas que constituem o cenário urbano do município.

Neste contexto, o Poder Executivo Municipal está direcionando ações com vistas à recuperação ambiental das *baixadas* da Bacia da Estrada Nova, dando continuidade ao histórico de intervenções similares que lograram êxito, como por exemplo, o Programa de Recuperação das Baixadas da Bacia do Una, um projeto recente de sucesso que resgatou o direito a vida em um meio ambiente ecologicamente equilibrado a, aproximadamente, 600 mil pessoas residentes da área. Este projeto contou com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento –BID, cuja parceria proporcionou ao mutuário um apoio técnico valioso, em decorrência da experiência acumulada pelo órgão em operações anteriores com a mesma natureza.

Assim sendo, reporto-me a V.Exa. a respeito do empreendimento "Programa de Recuperação Urbano Ambiental da Bacia da Estrada Nova", situado na área urbana de Belém, para o qual o Município busca obter financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento –BID.–

O Programa objetiva contribuir para resolver o problema sócio-ambiental que afeta os habitantes da bacia da Estrada Nova, a 3ª maior bacia hidrográfica da cidade, com uma população de 220.150 hab. (censo 2000/IBGE). Especificamente, o Programa prevê: a) melhorar as condições ambientais e de saúde da população na zona de atuação do Programa, através da reabilitação e/ou implantação dos sistemas de drenagem, abastecimento de água potável, coleta e disposição final de águas servidas, e ações de educação sanitária e ambiental da população; b) melhorar as condições de moradia da população residente na zona de atuação do Programa, mediante o ordenamento urbano, a regularização da posse da terra, a adoção de soluções residenciais adequadas e a implantação de áreas de recreação; há aumentar a capacidade operacional e de gestão das entidades envolvidas no Programa, assim como sua capacidade para incorporar a participação da comunidade no processo decisório; e (d) proporcionar à população áreas de recreação às margem do Rio Guamá, que passem a integrar-se à nova paisagem urbanística desta área da cidade de Belém.

Quantitativamente em termos físicos, as obras de macro e micro drenagem consistem em 2.300m de reabilitação de canais, na construção de uma bacia de acumulação, na implantação de 14.000 m de redes com dispositivos de drenagem, na implantação de duas comportas e 15 ha de parques lineares. As ações de Reordenação Urbana e Reassentamento de Famílias e Negócios incluem o desenvolvimento de soluções residenciais para 1.100 famílias e 150 pequenos negócios diretamente afetados pela construção das obras do Programa. As obras referentes à infra-estrutura viária compreendem a construção de 5.500 m de vias urbanas e o reassentamento de 100 famílias e 100 pequenos negócios. As obras de infra-estrutura sanitária compreendem a ampliação e melhoria do sistema de água potável, a instalação de aproximadamente 30.000 m de redes coletoras, a implantação de 5.200 m de interceptores e de estações elevadoras e a implantação do sistema de tratamento de efluentes sanitários.

Prevê-se, ainda, ações de Sustentabilidade Social e Institucional, em termos de Participação Comunitária, Comunicação Social e Educação Ambiental e Sanitária.

O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a R$ 275.000.000 (duzentos e setenta e cinco milhões de reais), dos quais o BID financiará até US$ 68.750.000 (sessenta e oito milhões, setecentos e cinqüenta mil dólares), equivalente a R$ 120.312.500 (cento e vinte milhões, trezentos e doze mil e quinhentos reais) ao câmbio de 1,0 US$ = R$ 1,75.

As conversações com o BID remeteram a um financiamento com prazo de execução de 05 (cinco) anos, durante os quais incidirão encargos financeiros sobre o montante realizado e o a realizar. Após o último desembolso, decorridos 06 (seis) meses, iniciará o período de amortização de 20 (vinte) anos através de prestações semestrais, conforme minuta de contrato já encaminhado a SEAIN.

Para dar continuidade ao processo de negociações, solicito-lhe autorização para contratar a operação de crédito externo, bem como, que a União conceda garantia ao agente internacional. Em contra-garantia o Município oferece as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Respeitosamente.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

c/cópia:
Ao Senhor
ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional -MF

PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN
(BR-L1065)

Ata de Negociação

02-03 de junho de 2008

I. Objetivo e Participantes

1. **Objetivo.** O propósito da negociação dos documentos contratuais do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN foi acordar os termos e condições das minutas do Contrato de Empréstimo e do Contrato de Garantia previamente enviados pela equipe do Banco às autoridades do Governo Brasileiro e aos representantes do Mutuário, o Município de Belém.

2. **Participantes.** As reuniões de negociação foram realizadas na Representação do Banco Interamericano de Desenvolvimento no Brasil, em Brasília, e, por videoconferência, com a Sede do mesmo, em Washington, D.C.

Participaram por parte da Delegação Brasileira: *Pelo Município de Belém*: Walber da Conceição Ferreira – Secretário Municipal de Finanças, Alynne Athayde – Procuradora Geral, Oswaldo Gonzaga Santos – Diretor de Financiamento, Manoel Martins Dias – Coordenador do Projeto, Luis Rubio – Consultor; *Pelo Governo Federal*: Lília Maya Cavalcante – Coordenadora de Projetos Sociais (SEAIN); Wanda Dias F. Taquary – Gerente de Projeto (SEAIN); Fabiani Fadel Borin – Procuradora da Fazenda Nacional (PGFN); e Anderson de Sá Almeida, Analista de Finanças (STN).

Participaram por parte do Banco Interamericano de Desenvolvimento: Fernando Soares Bretas, Chefe da Equipe (INE/WSA); Cláudia Regina Borges Nery (WSA/CBR), Especialista Setorial; Manoela Lemos, Assistente (CSC/CBR); Carlos Lago Bouza (VPC/PDP); e Cynthia Colaiacovo, Advogada (LEG/SGO).

II. Pontos Acordados

1. **Disposições Especiais e Anexo Único do Contrato de Empréstimo; e Contrato de Garantia.** Durante a negociação, foram revisadas as minutas dos documentos mencionados neste parágrafo e as partes acordaram as modificações pertinentes. Os textos revisados dos referidos documentos encontram-se anexados à presente. Com relação a Cláusula 4.01(F), a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional esclarece que ainda se encontra em negociação com o Banco, um texto para as futuras negociações.

2. **Taxa de Juros.** Os representantes do Mutuário confirmaram a opção pela taxa de juros ajustável.

3. **Assinatura Sujeita ao Cumprimento de Condições Prévias.** Para efeitos da Cláusula 3.02 das Disposições Especiais, a SEAIN e a STN informaram ao Mutuário e ao Banco que o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso constitui exigência do Governo Federal para a assinatura do Contrato de Empréstimo.

4. **Solicitação de Manifestação Prévia a Respeito do Cumprimento de Condições Prévias.** A pedido da Delegação Brasileira, antes da assinatura do Contrato de Empréstimo, o Banco manifestar-se-á de forma preliminar, por meio de sua Representação no Brasil, quanto ao cumprimento de cada uma das condições prévias ao primeiro desembolso.

5. **Disponibilidade de Informação.** Conforme o estabelecido na política do Banco sobre disponibilidade de informação, o Mutuário informou ao Banco que considera que, nem a Proposta de Empréstimo e seus anexos, nem o Contrato de Empréstimo ou o Contrato de Garantia contêm informação confidencial ou delicada, ou que possa afetar negativamente as relações entre o Banco e seus países membros. Portanto, o Banco informou ao Mutuário que os colocará à disposição do público, por meio do sítio eletrônico do Banco, uma vez que a operação tenha sido aprovada pela Diretoria do Banco.

6. **Aprovação e Modificações.** O Banco informou às autoridades brasileiras que os termos e condições da operação proposta ficam sujeitos à aprovação pelas instâncias superiores do Banco e às modificações que estas possam efetuar nos mesmos. Caso seja necessário efetuar modificações nos documentos revisados que afetem os textos acordados, o Banco informará oportunamente às autoridades do Mutuário e da República Federativa do Brasil, esta por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com o objetivo de receber suas observações e autorizações a respeito.

7. **Disposições Especiais – Garantia.** A Delegação Brasileira informou que em relação ao item 4 Garantia das Disposições Especiais, a PGFN está analisando a redação mais adequada que será enviada ao Departamento Jurídico do Banco para avaliação.

8. **Data de Pagamento das Amortizações e Juros.** A Delegação Brasileira solicitou que os pagamentos de amortização e juros do empréstimo sejam efetuados em julho e dezembro de cada ano, independentemente da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

9. **Prazo de Amortização.** O Mutuário foi informado que o período de amortização do Empréstimo é de 25 anos, incluídos neste os 5 anos de carência durante a execução do Programa.

10. **Documentos Entregues Durante a Negociação.** Os seguintes documentos foram entregues ao especialista setorial do Programa por representantes do Mutuário:

- Minuta do Plano de Aquisições;
- Regulamento Operacional do Programa PROMABEN;
- Lei 8.630 de 2008 que transforma a SAAEB em Agência Reguladora Municipal AMAE-Belém;

- Convênio de Cooperação Federativa celebrado entre o Estado do Pará e o Município de Belém para a transferência dos serviços de água potável e esgotamento sanitário para a COSANPA;
- Lei 8.628 de 2008 que dispõe sobre a ratificação do termo do Convênio de Cooperação Federativa;
- Plano Diretor de Relocalização de população e atividades econômicas;
- Decreto 52.014/2006-PMB que cria a UCP; e
- Decreto 54.062/2007-PMB que altera o Decreto 52.014/2006-PMB que criou a UCP.

11. **Contrato de Concessão.** Por solicitação do Mutuário se eliminou a exigência de constar no instrumento jurídico referido no item 4.02 do Anexo Único a obrigatoriedade do cumprimento do Contrato de Concessão, *considerando que esta obrigatoriedade já* consta no Contrato de Concessão em vigor, de modo a evitar a redundância desta disposição.

12. **Necessidade de aprovação da COFIEX.** Foi reiterado pela SEAIN que qualquer modificação nos prazos de desembolso e outras eventuais modificações contratuais, deverão ser previamente apresentadas à COFIEX para aprovação.

Esta Ata foi assinada em Brasília e em Washington, D.C., em 03 de junho de 2008, e revisada pelos membros das respectivas Delegações.

Walber da Conceição Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

Alynne Athayde
Procuradora Geral do Município

Manoel Martins Dias
Coordenador do Projeto

Oswaldo Gonzaga Santos
Diretor de Financiamento do Município

Fabiani Fadel Borin
Procuradora - PGFN

Lília Maya Cavalcante
Coordenadora de Projetos Sociais - SEAIN

Anderson de Sá Almeida
Analista de Finanças - STN

Fernando Soares Bretas
Chefe de Equipe - BID

Resolução DE-___/__

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. ____/OC-BR

entre o

MUNICÍPIO DE BELÉM

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa de Saneamento
da Bacia da Estrada Nova -PROMABEN

_____
(Data prevista)

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS: 1218367

Nota: Esta minuta é preliminar e informal não constituindo uma proposta de Contrato. A minuta final somente será enviada depois da aprovação do empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor e Garantia

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO celebrado no dia ___ de _____ de 200_ [1] entre o MUNICÍPIO DE BELÉM, DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a seguir denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova - PROMABEN, a seguir denominado "Programa", que consiste em contribuir para resolver os problemas sócio-ambientais enfrentados pelos habitantes da bacia da Estrada Nova de Belém.

O Anexo Único descreve os aspectos mais relevantes do Programa.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

(a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, no Anexo Único ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a estipulação específica prevalece sobre a geral.

(b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, desembolso, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programa. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

As partes concordam que a execução do Programa e a utilização dos recursos do Financiamento do Banco serão efetuadas pelo Mutuário.

---

[1] *Esta data e as que aparecem depois não serão necessariamente as do texto definitivo, mas guardam entre si a mesma relação que haverá entre as que serão incluídas nesse texto uma vez indicada a data para a assinatura deste Contrato.*

4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito à condição de que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", garanta, solidariamente e em condições que o Banco considere inteiramente satisfatórias, as obrigações financeiras contraídas pelo Mutuário e assuma diretamente as que lhe correspondam de acordo com o Contrato de Garantia.

CAPÍTULO I

Custo, Financiamento e Recursos Adicionais

CLÁUSULA 1.01. Custo do Programa. O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US$137.500.000 (cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América). Salvo disposição em contrário neste Contrato, o termo "dólares" significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.

CLÁUSULA 1.02. Valor do Financiamento. (a) Nos termos deste Contrato, o Banco compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento, a seguir denominado "Financiamento", a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, até um montante equivalente a US$ 68.750.000 (sessenta e oito milhões, setecentos e cinqüenta mil dólares), que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o "Empréstimo".

(b) O Mútuo será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável e poderá ser alterado para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR somente se o Mutuário, com anuência do Fiador, decidirem realizar esta alteração de acordo com o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.03. Disponibilidade de Moeda. Não obstante o disposto nas Cláusulas 1.02 e 3.01 (a) destas Disposições Especiais, se o Banco não tiver acesso à Moeda Única pactuada, este, em consulta com o Mutuário, desembolsará outra Moeda Única que julgue apropriada. O Banco poderá continuar efetuando os desembolsos em outra Moeda Única que julgue apropriada enquanto continuar a falta de acesso à Moeda Única pactuada. A amortização do Empréstimo pelo Mutuário será feita na Moeda Única desembolsada, com os encargos financeiros que correspondam a essa moeda.

CLÁUSULA 1.04. Recursos adicionais. O valor dos recursos adicionais que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente a US$ 68.750.000 (sessenta e oito milhões, setecentos e cinqüenta mil dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em dólares, será adotada a regra indicada na Cláusula 1.05 seguinte.

CLÁUSULA 1.05 Taxa de Câmbio. O Artigo 3.06 das Normas Gerais passará a ter a seguinte redação, ressalvadas as exceções do Capítulo III destas Disposições Especiais:

"**ARTIGO 3.06.** **Taxa de câmbio**. (a) A taxa de câmbio a ser utilizada para estabelecer a equivalência da Moeda Local em relação à Moeda do Financiamento será a seguinte:

(i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.

(ii) Na ausência de um entendimento entre o Banco e o respectivo país membro a respeito da taxa de câmbio a ser aplicada para fins de manutenção do valor de sua moeda em poder do Banco, este terá o direito de exigir que, para os fins de pagamento de amortização e juros, seja aplicada a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país membro, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de unidades da Moeda do Financiamento aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada unidade da Moeda do Financiamento.

(iii) Se, na data em que deva ser efetuado o pagamento, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na taxa de câmbio mais recente utilizada para tais operações dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data do vencimento.

(iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio a ser aplicada para fins de pagamento, ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país membro.

(v) Se, por descumprimento das regras anteriores, o Banco considerar que o pagamento efetuado na moeda correspondente foi insuficiente, deverá comunicá-lo de imediato ao Mutuário para que este proceda à cobertura da diferença dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do recebimento do aviso. Se, ao contrário, a quantia recebida for superior à devida, o Banco procederá à devolução do excesso de recursos dentro do mesmo prazo.

(b) A equivalência na Moeda do Financiamento de uma despesa efetuada na Moeda Local será regida pelas seguintes disposições:

(i) Para determinar a equivalência de uma despesa paga total ou parcialmente com recursos do Financiamento, será aplicada, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no dia da conversão para Moeda Local dos recursos desembolsados na Moeda do Financiamento;

(ii) Para determinar a equivalência de uma despesa paga com recursos distintos do Financiamento e para a qual o Mutuário requeira: (1) seu reembolso total ou parcial a débito do Financiamento, ou (2) seu reconhecimento a débito do Financiamento ou da contrapartida local; será aplicada, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no dia anterior à data da apresentação ao Banco da solicitação de reembolso ou reconhecimento; e

(iii) Para determinar a equivalência de uma despesa paga totalmente com recursos da contrapartida local, será aplicada a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no primeiro dia útil do mês da data do pagamento".

CAPÍTULO II

Amortização, Juros, Inspeção e Supervisão e Comissão de Crédito

CLÁUSULA 2.01. **Amortização.** O Empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses da data de vigência deste Contrato, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais, e a última dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) anos da data de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 2.02. **Juros.** (a) O Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável. O Banco notificará o Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada Trimestre ou Semestre, conforme o caso.

(b) Os juros serão pagos semestralmente nos dias 15 dos meses de Junho e Dezembro de cada ano, a partir da data de vigência deste Contrato, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.03. **Confirmação ou opção para alterar a alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento**. De acordo com o disposto no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, deverá confirmar para o Banco, por escrito, como condição prévia ao primeiro desembolso dos recursos do Financiamento, sua decisão de manter a opção de taxa de juros aplicável ao Financiamento conforme o estipulado nas Cláusulas 1.02(b) e 2.02(a) destas Disposições Especiais, ou sua decisão de modificar sua opção pela taxa de juros selecionada para a alternativa de Taxa de Juros Baseada na LIBOR. Uma vez que o Mutuário tenha exercido sua opção, de acordo com o estipulado no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, a alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento não

poderá ser alterada novamente, em nenhum momento durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 2.04. **Recursos para inspeção e supervisão gerais**. Durante o período de desembolso, não se destinarão recursos do Financiamento para atender despesas do Banco de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o mencionado período, como conseqüência da sua revisão periódica dos encargos financeiros dos empréstimos, em conformidade com as disposições aplicáveis da sua política sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário que concede e notificar o Mutuário a respeito. Em nenhum caso, para atender as referidas despesas em um semestre determinado, poderão destinar-se recursos superiores a 1% (um por cento) do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolso.

CLÁUSULA 2.05. **Comissão de crédito.** O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito em um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, não podendo a mencionada comissão exceder o percentual previsto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

CAPÍTULO III

Desembolsos

CLÁUSULA 3.01. **Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos.** (a) O Financiamento será desembolsado em dólares que façam parte do Mecanismo Unimonetário dos recursos do capital ordinário do Banco, para pagar bens adquiridos e obras e serviços contratados de acordo com as Políticas identificadas nas Cláusulas 4.01 e 4.04 destas Disposições Especiais.

(b) Os recursos do Financiamento serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.

CLÁUSULA 3.02. **Condições especiais prévias ao primeiro desembolso.** O primeiro desembolso dos recursos do Financiamento está condicionado a que, além de cumprir com as condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, o Mutuário apresente, de forma satisfatória para o Banco, evidência de que:

(a) nomeou, para integrar a UCP, a equipe de profissionais que sejam necessários para a execução do Programa;

(b) assinou os instrumentos jurídicos adequados com a Companhia de Saneamento do Estado do Pará (COSANPA) e com a Centrais Elétricas do Pará (REDE CELPA), ou com as empresas que venham a operar os serviços de saneamento básico e de energia elétrica, respectivamente, para a execução de atividades relacionadas ao Programa; e

(c) colocou em vigência o Regulamento Operacional do Programa (ROP).

CLÁUSULA 3.03. **Reembolso de despesas a débito do Financiamento.** Com a concordância do Banco, os recursos do Financiamento poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuem com o Programa a partir de _____ (data de aprovação do Empréstimo pelo Diretório Executivo do Banco) e até a data da entrada em vigência do presente Contrato, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA 3.04 **Prazo para desembolsos.** O prazo para o desembolso dos recursos do Financiamento será de 5 (cinco) anos, contados a partir da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA 3.05. **Fundo Rotativo.** Os relatórios e demonstrações financeiras referentes à execução do Programa que o Mutuário deverá apresentar ao Banco, conforme o artigo 7.03 das Normas Gerais, deverão incluir a informação contábil-financeira sobre a administração dos recursos do Fundo Rotativo de acordo com as normas exigidas pelo Banco.

CAPÍTULO IV

Execução do Programa

CLÁUSULA 4.01. **Aquisição de Bens e Obras.** Os bens, as obras e serviços correlatos devem ser adquiridos de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-7 ("Políticas para a aquisição de obras e bens financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), datado de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Aquisições"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta cláusula:

(a) Concorrência Pública Internacional: Salvo disposição em contrário no inciso (b) desta Cláusula, os bens, as obras e serviços correlatos devem ser contratados de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Aquisições. As disposições dos parágrafos 2.55 e 2.56, e do Apêndice 2 de tais políticas, sobre a margem de preferência doméstica na comparação de ofertas, serão aplicadas aos bens fabricados no território nacional do Mutuário.

(b) Outros Procedimentos de Aquisições: Os seguintes métodos de aquisição poderão ser utilizados para a aquisição de bens, obras e serviços correlatos desde que estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:

(i) Licitação Pública Nacional, para obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) por contrato e para bens cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas, desde que se apliquem as seguintes disposições;

(A) Os contratos devem ser celebrados com o concorrente cuja proposta foi avaliada como a mais baixa, sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares àqueles dispostos nos parágrafos

2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições, sendo certo que a avaliação da proposta deverá basear-se sempre em fatores que possam ser quantificados objetivamente, e o procedimento para tal quantificação dever ser disponibilizado no edital de licitação;

(B) Sempre que requerido pelo Banco, os editais de licitação devem ser publicados ao menos um dia em um jornal de grande circulação no país;

(C) Os editais poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes, mediante a aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento e rentabilidade, e de faturamento médio anual;

(D) Os editais não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços;

(E) Não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% a quantidade de bens e serviços correlatos sem uma alteração no preço unitário ou outros termos e condições da venda;

(F) Desde que incluídos no Plano de Aquisições e Contratações do Programa, respeitados os demais requisitos desta Cláusula e as restrições estipuladas acima, o Mutuário poderá adotar para aquisição de bens de uso comum financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legislação brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico, admitindo-se também o sistema de registro de preços, respeitadas, em todos os casos, as condições estabelecidas nas normas e procedimentos do Banco. Os limites de contratação para estas modalidades são: (i) para pregão presencial: US$ 30,000.00 (trinta mil dólares) ou outro valor superior que vier a ser acordado entre as partes; (ii) para pregão eletrónico e sistema de registro de preços: o limite adotado para a Licitação Pública Nacional.

(ii) Comparação de Preços, para obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato, e para bens cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil dólares) por contrato, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 de tais políticas; e

(iii) Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 de tais políticas.

(c) Obrigações em matéria de aquisições. O Mutuário se compromete a proceder à aquisição de bens, obras e serviços correlatos de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e ambientais, os orçamentos e os demais

documentos requeridos para a aquisição ou a construção e sendo o caso, as especificações e demais documentos necessários para a convocação; e (ii) no caso de obras, a obter antes do início das obras, com relação aos imóveis onde serão construídas as obras do Programa, a posse legal, as servidões ou outros direitos necessários para iniciar as obras, bem como os direitos sobre as águas que se requeiram para a obra de que se trate.

(d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:

(i) Plano de Aquisições: Antes de efetuar qualquer convocação para uma licitação, o Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco, o plano de aquisições proposto para o Programa, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Este plano deverá ser atualizado cada 12 (doze) meses durante a Execução do Programa, e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A aquisição de bens, obras e serviços correlatos deverá ser efetuada de acordo com o referido plano de aquisições aprovado pelo Banco e de acordo com o disposto no referido parágrafo.

(ii) Revisão *ex ante*: Salvo autorização escrita em contrário pelo Banco, os seguintes contratos serão revisados em forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições:

(A) Todos os contratos durante o primeiro ano de execução do Programa;

(B) A partir do segundo ano de execução do Programa, os contratos para obras cujo custo estimado seja equivalente ou superior a US$ 10.000.000 (dez milhões de dólares) e para bens e serviços correlatos cujo custo estimado seja equivalente ou superior a US$ 500.000 (quinhentos mil dólares).

(iii) Revisão *ex post*: As aquisições e contratações serão revisadas de forma *ex post* pelo Banco, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições, quando não estiverem compreendidas no inciso (d) (ii) desta Cláusula.

CLÁUSULA 4.02. **Manutenção.** O Mutuário se compromete a: (a) manter ou assegurar-se de que as obras e equipamentos compreendidos no Programa sejam mantidos de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco, durante os 5 (cinco) anos seguintes à conclusão da última obra do Programa, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos e o plano anual de manutenção dos mesmos, conforme o disposto no Anexo Único. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas.

CLÁUSULA 4.03. **Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local.** O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas efetuadas no Programa, distintas das previstas na Cláusula 3.03, até quantia equivalente a US$22.000.000 (vinte e dois milhões de dólares), com a elaboração de projetos integrantes do Programa, e a

consultoria de apoio à preparação do Programa, antes de _____ (data de aprovação do Empréstimo pelo Diretório Executivo do Banco) mas após _____(18 meses prévios à aprovação do Diretório) desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. O Banco também poderá reconhecer, como parte da contrapartida local, as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Programa a partir de _____ (data de aprovação do Empréstimo pelo Diretório Executivo do Banco) e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLAUSULA 4.04. Contratação e seleção de consultores. A seleção e contratação de consultores deverá ser efetuada de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-7 ("Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), datado de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Consultores"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta cláusula:

(a) Seleção baseada na qualidade e no preço: Salvo quando o inciso (b) desta Cláusula estabeleça o contrário, a seleção e a contratação de consultores deverá ser efetuada mediante contratos celebrados mediante com as disposições da Seção II das Políticas de Consultores e dos parágrafos 3.16 a 3.20 das mesmas, aplicáveis à seleção de consultores baseada na qualidade e no preço. Para efeitos do disposto no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, com exceção das consultorias para a preparação dos PMC e as avaliações intermediária e final, as quais serão efetuadas por consultorias que incluem a participação de especialistas ou empresas internacionais, a lista curta de consultores cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato poderá estar conformada em sua totalidade por consultores nacionais.

(b) Outros procedimentos de seleção e contratação de consultores: Os seguintes métodos de seleção poderão ser utilizados para a contratação de consultores que, de acordo com o Banco, reúnam os requisitos estabelecidos nas Políticas de Consultores:

(i) Seleção Baseada na Qualidade, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 a 3.4 de tais Políticas;

(ii) Seleção Baseada em Orçamento Fixo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.5 de tais Políticas;

(iii) Seleção Baseada no Menor Custo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.6 de tais Políticas;

(iv) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1, 3.7 e 3.8 de tais Políticas;

(v) Seleção de Fonte Única, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.9 a 3.13 de tais Políticas; e

(vi) Consultores individuais, para serviços que reúnam os requisitos estabelecidos no parágrafo 5.1 de tais Políticas, de acordo com o disposto nos parágrafos 5.2 e 5.3 de tais Políticas. Nos casos excepcionais indicados no parágrafo 5.4 de tais Políticas, os consultores individuais poderão ser contratados mediante contratos celebrados diretamente, com a aprovação prévia do Banco.

(c) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:

(i) Plano de seleção e contratação: Antes de efetuar qualquer convocação de solicitação de propostas aos consultores, o Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco, um plano de seleção e contratação de consultores que deverá incluir o custo estimado do contrato, a agrupação dos contratos e os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 meses durante a execução do Programa, e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A seleção e contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o plano de seleção e contratação aprovado pelo Banco e suas atualizações correspondentes.

(ii) Revisão *ex ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, os seguintes contratos serão revisados em forma *ex ante* pelo Banco, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores:

(A) Todos os contratos durante o primeiro ano de execução do Programa;

(B) A partir do segundo ano de execução do Programa, os contratos de consultoria cujo custo estimado for equivalente ou superior a US$ 500.000 (quinhentos mil dólares).

(iii) Revisão *ex post*: O Banco revisará as seleções e contratações não compreendidas no inciso (c)(ii) desta Cláusula de forma *ex post*, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.

CLÁUSULA 4.05. Condições de execução do Programa: (a) A contratação, em até 6 meses da assinatura do contrato de empréstimo, das empresas que executarão os serviços de apoio a Unidade de Coordenação do Programa (UCP) em sua execução e da empresa que fará a supervisão das obras do Programa;

(b) O início das etapas das obras em cada área específica do Programa estará condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, os seguintes requisitos:

(i) a concessão das licenças ambientais necessárias para a instalação da infra-estrutura; e

(ii) a finalização do reassentamento das famílias afetadas pelas obras.

(c) O início da primeira obra dos sistemas de água potável e saneamento do Programa estará condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, os seguintes requisitos:

(i) a ratificação legislativa do contrato-programa assinado entre o Mutuário e a COSANPA para a operação e manutenção das obras de água potável e saneamento do Programa; e

(ii) a constituição de uma agência reguladora dos serviços de água potável e saneamento para o Município de Belém.

(d) Até 30 meses contados da assinatura do contrato, início da implementação das recomendações dos estudos do esquema institucional sustentável para a operação e manutenção das obras de drenagem do Programa.

CLÁUSULA 4.06. **Compilação de dados e relatório de avaliação *ex post*.** O Mutuário apresentará ao Banco para sua aprovação:

(a) Aos 18 (dezoito) meses contados a partir da data de vigência do presente Contrato, evidência da implementação das recomendações da análise do Sistema de Avaliação de Capacidade Institucional (SECI) realizada para reavaliar a estrutura de execução do Programa.

(b) Dentro do prazo de noventa (90) dias contados a partir da data em que o Banco tenha desembolsado quarenta e cinco por cento (45%) dos recursos do Financiamento ou após trinta e seis (36) meses contados a partir da vigência do presente Contrato, o que ocorra primeiro, um relatório de avaliação intermediária. Caso a avaliação intermediária demonstre a necessidade de fazer ajustes na execução do Programa, o Mutuário deverá apresentar ao Banco um plano para corrigir as deficiências encontradas.

(c) Dentro do prazo de noventa (90) dias contados a partir da data em que o Banco houver desembolsado noventa por cento (90%) dos recursos do Financiamento, um relatório de avaliação final do Programa.

(d) Os relatórios mencionados nos incisos (b) e (c) desta Cláusula deverão incluir o seguinte:

(i) os resultados da execução financeira do Programa por componente;

(ii) o nível de execução das metas e os resultados e avanços dos impactos esperados, conforme os indicadores estabelecidos no Marco Lógico do Programa;

(iii) o nível de execução dos requisitos e especificações ambientais para as obras, conforme estabelecido no Plano de Controle Ambiental (PCA)

respectivo;

(iv) o nível de execução das tarefas de operação e manutenção das obras concluídas;

(v) uma síntese dos impactos sócio-ambientais do Programa, incluindo os relatórios sobre a execução do plano de reassentamento de famílias;

(vi) o nível de execução dos compromissos contratuais; e

(vii) uma síntese dos resultados de todas as auditorias realizadas durante a execução do Programa.

(e) Os relatórios mencionados nos incisos (b) e (c) desta Cláusula, uma vez aceitos pelo Banco, deverão ser postos à disposição do público no sítio do Programa. As avaliações intermediária e final do Programa deverão ser realizadas por firmas consultoras independentes contratadas pelo Mutuário com recursos do Financiamento. Estes relatórios e todos os dados e documentos de apoio para a redação dos mesmos deverão estar disponíveis para que o Banco possa consultá-los e para servir de base para a preparação do relatório de avaliação *ex post* mencionado na Cláusula 4.07 abaixo.

CLÁUSULA 4.07. **Relatório de avaliação *ex post*.** O Mutuário apresentará ao Banco, no final do segundo ano contado a partir da data do último desembolso dos recursos do Financiamento, um relatório de avaliação *ex post* sobre os resultados do Programa, com base na metodologia e de acordo com as diretrizes previamente acordadas com o Banco.

CAPÍTULO V

Registros, Inspeções e Relatórios

CLÁUSULA 5.01. **Registros, inspeções e relatórios.** O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções e apresentar relatórios e demonstrações financeiras, de acordo com as disposições estabelecidas no Capítulo VII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 5.02. **Auditorias.** (a) Com relação ao estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, durante o período de execução do Programa as demonstrações financeiras do mesmo serão apresentadas anualmente, devidamente auditadas por uma empresa de auditores independente aceita pelo Banco.

(b) A auditoria de que trata esta Cláusula será efetuada de acordo com os termos de referência previamente acordados com o Banco e com os requerimentos das políticas e os procedimentos do Banco sobre auditorias. Na seleção e contratação da empresa mencionada no inciso (a) desta Cláusula, utilizar-se-ão os procedimentos indicados pelo Banco e que constam dos documentos AF-200 do Banco. As despesas com auditoria serão efetuadas a débito do Financiamento.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. **Vigência do Contrato.** As partes concordam em que este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. **Extinção.** O pagamento total do Empréstimo, juros e comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. **Validade.** Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. **Comunicações.** Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Endereço postal:
Município de Belém – PA
Palácio Antônio Lemos
Praça Dom Pedro II, s/nº
Cidade Velha - 66.020-240
Belém, Pará
Brasil
Fax: (91) 3241-2928

Do Banco:

Endereço postal:
Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América
Fax: (202) 623-3096

CLÁUSULA 6.05. **Correspondência.** O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil
Fax: (61) 2225-4022

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. **Cláusula compromissória.** Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não for dirimida por acordo entre as partes, estas se submeterão incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo IX das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor em [Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América,] no dia acima indicado.

MUNICÍPIO DE BELÉM	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
_____	_____
(Nome e título do Representante)	(Nome e título do Representante)

Empréstimo No. _____/OC-BR
Resolução DE-___/08

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Município de Belém

Programa de Saneamento
da Bacia da Estrada Nova - PROMABEN

[data]

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS: 1225309

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia __ de _____ de ____, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que através do Contrato de Empréstimo Nº ----/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [cidade], [estado no caso de existir], [país], entre o Banco e o Município de Belém (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Financiamento até a quantia de US$ 68.750.000 (sessenta e oito milhões, setecentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que façam parte do Mecanismo Unimonetário do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste Instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Financiamento, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem o compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Fiador, no âmbito de sua competência, se compromete a não tomar nenhuma medida, nem permitir que sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador, no âmbito de sua competência, se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

5. O Fiador se compromete a:

(a) cooperar, no âmbito de sua competência, de forma ampla, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Financiamento;

(b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Financiamento, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;

(c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;

(d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa; e

(e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos, ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída para com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações de pagamento assumidas no Contrato de Empréstimo. Conseqüentemente, em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. Este, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir, ciente, igualmente, de que não ficará desobrigado se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida à sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo IX das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente, designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8° Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900

Fax: (061) 3412-1740

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em [cidade], [estado, caso seja aplicável], [país], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
_____	_____

ANEXO ÚNICO

O Programa

Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova -PROMABEN

I. Objetivo

1.01 O objetivo do Programa é contribuir para resolver os problemas sócio-ambientais que afetam os habitantes da bacia da Estrada Nova de Belém, no Estado do Pará.

1.02 Os objetivos específicos do Programa são: (i) melhorar as condições ambientais e de saúde da população nas áreas de atuação do Programa, mediante a recuperação e/ou implantação dos sistemas de drenagem, de abastecimento de água potável, de coleta e disposição final de águas servidas, construção de vias, educação sanitária e ambiental da população; (ii) melhorar as condições de moradia da população residente na área de atuaçao do Programa, mediante: o ordenamento urbano, a realização de esforços para a regularização da posse da terra, a adoção de soluções residenciais adequadas e a implantação de áreas de recreação; (iii) aumentar a capacidade operacional e de gestão das entidades envolvidas no Programa, assim como sua capacidade para incorporar a participação da comunidade no processo decisório; e (iv) proporcionar à população áreas de recreação na margem do Rio Guamá, que se integrem à nova paisagem urbanística desta área da cidade de Belém.

II. Descrição

2.01 O Programa contempla ações e obras nos canais principais das quatro sub-bacias da Bacia da Estrada Nova. Como as obras serão de caráter repetitivo, o Programa será estruturado a partir de uma amostra de projetos que consistirão em intervenções nos canais Caripunas, Timbiras e Bernardo Sayão.

Componentes

2.02 Os objetivos do Programa serão alcançados por meio de investimentos agrupados nos seguintes componentes:

1. Melhoria da drenagem urbana

2.03 Este componente inclui os seguintes sub-componentes: (a) Macro e Micro Drenagem. Este sub-componente contempla a construção de sistemas de drenagem de águas pluviais. As obras compreendem a proteção das margens do rio, a construção e adequação de canais, a criação de espaços ambientais e de recreação com a implantação de cerca de 15ha de parques lineares e a implantação de galerias e coletores pluviais. As obras de macro e micro drenagem consistem em aproximadamente, 2.300m de reabilitação de canais, na construção de uma bacia de acumulação, na implantação de cerca de 14.000m-

de redes com dispositivos de drenagem, e na implantação de duas comportas. (b) Reordenamento Urbano e Reassentamento de Famílias e de Negócios. Este sub-componente inclui a implantação de soluções residenciais para aproximadamente 1.100 famílias e cerca de 150 pequenos negócios diretamente afetados pela construção das obras do Programa. As soluções residenciais estarão, dentro do possível, localizadas na vizinhança dos canais onde a população reside atualmente e seguirão o Plano Diretor de Reassentamento de População e Atividades Econômicas. Prevê-se a realização de esforços para a regularização das propriedades das áreas vizinhas aos canais e a provisão de serviços básicos urbanos à população e a emissão de títulos de propriedade definitivos às famílias reassentadas após transcorridos cinco anos da data de entrega da moradia aos beneficiários. As famílias reassentadas poderão recorrer a um programa de adaptação ao novo entorno. Com recursos alocados a este sub-componente será financiado um programa piloto de recuperação de edificações de uso residencial e produtivo localizadas nos arredores dos canais e do centro da cidade, que tenham sido adversamente afetadas pela situação ambiental e social da área. Esse programa piloto inclui a identificação de modelos sustentáveis de gestão e financiamento para as áreas recuperadas. A amostra representativa compreende o reassentamento de aproximadamente 300 famílias e a regularização de cerca de 49 propriedades.

2. Infra-estrutura viária

2.04 Os recursos alocados a este componente financiarão a construção de vias ao longo dos canais de drenagem para evitar a reocupação de suas margens e facilitar a manutenção das estruturas hidráulicas construídas. A via a ser construída entre o canal Bernardo Sayão e a orla do Rio Guamá receberá tratamento urbano-paisagístico e estará integrada a parques lineares que servirão de área de recreação para a população (Projeto Orla). A amostra representativa das vias associadas aos canais compreende a construção de cerca de 5.500m de vias urbanas e o reassentamento de aproximadamente 100 famílias e 100 pequenos negócios.

3. Infra-estrutura sanitária

2.05 Os recursos alocados a este componente financiarão investimentos em sistemas de água potável e de esgoto sanitário, que beneficiarão a população reassentada e a população que reside na área da bacia da Estrada Nova. As águas servidas das sub-bacias serão encaminhadas às estações de pré-tratamento antes de serem vertidas no Rio Guamá mediante emissários. A empresa de água e saneamento será responsável pela revisão dos desenhos finais das obras e por sua operação e manutenção. As obras compreendem a ampliação e melhoria do sistema de água potável; a instalação de aproximadamente 30.000m de redes coletoras; a implantação de cerca de 5.200m de interceptores e de 3 estações elevatórias; e a implantação do sistema de tratamento de efluentes sanitários.

4. Sustentabilidade social e institucional

2.06 Com recursos alocados a este componente, serão financiadas ações compreendidas dentro dos seguintes sub-componentes: (i) Participação Comunitária. Inclui a contratação de serviços de consultoria para a implantação de um plano para a participação, no desenvolvimento do Programa, das comunidades afetadas direta ou indiretamente pelas

ações contempladas no mesmo. (ii) Comunicação Social. Inclui a contratação de serviços de consultoria para a implantação de um plano de comunicação social visando à divulgação do Programa. O mencionado plano incluirá o desenvolvimento de um portal eletrônico e de uma central telefônica para atendimento ao público. O Plano deverá contemplar ações que visem transmitir informações sobre o Programa de forma transparente, de modo a receber as sugestões da comunidade; (iii) Educação Ambiental e Sanitária. Inclui a contratação de serviços de consultoria para desenvolver ações de educação ambiental e sanitária da população afetada pelas obras do Programa; e (iv) Desenvolvimento Institucional. Inclui a contratação de serviços de consultoria para o desenvolvimento de planos para o fortalecimento institucional das entidades públicas responsáveis pela operação e a manutenção das obras do Programa e dos Planos Diretores de Drenagem e de Resíduos Sólidos.

III. Custo do Programa e plano de financiamento

3.01 O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US$ 137.500.000 (cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares), dos quais o Banco financiará até o montante equivalente a US$ 68.750.000 (sessenta e oito milhões e setecentos e cinqüenta mil dólares) a débito do Mecanismo Unimonetário dos recursos do Capital Ordinário. Os recursos de contrapartida, no montante equivalente a US$ 68.750.000 (sessenta e oito milhões e setecentos e cinqüenta mil dólares), provirão do Município de Belém. A estrutura de financiamento do Programa é a seguinte:

Custo e financiamento

(milhares de US$)

ITEM	COMPONENTES	BANCO	APORTE LOCAL	TOTAL	%
1	Engenharia e Administração	2.712	7.8701	10.583	7,7
2	Custos Diretos	65.486	50.539	116.025	84,4
2.1	Melhora Ambiental e Habitacional	22.245	12.628	34.873	25,4
2.2	Infra-estrutura Sanitária	31.396	7.481	38.877	28,3
2.3	Infra-Estrutura Viária	6.108	28.170	34.278	24,9
2.4	Sustentabilidade Social	5.737	2.260	7.997	5,8
3	Custos Recorrentes	552	268	820	0,6
4	Gastos Financeiros	0	10.072	10.072	7,3
4.1	Juros	0	9.615	9.615	7,0
4.2	Comissão de Crédito	0	457	457	0,3
4.3	FIV	0	0	0	0,0
	TOTAL	**68.750**	**68.750**	**137.500**	**100,0**

IV. Execução

A. Mutuário e Órgão Executor

4.01 O Mutuário da operação será o Município de Belém, que também atuará como Órgão Executor, por meio de uma Unidade Coordenadora do Programa (UCP), já criada e vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, e terá as seguintes funções e

responsabilidades: (i) preparar os documentos de licitação, publicar os editais, analisar as propostas e fazer recomendações à Comissão de Licitação sobre a adjudicação dos contratos; (ii) elaborar os contratos e tramitar sua assinatura; (iii) revisar e aprovar os projetos relacionados com o Programa; (iv) fiscalizar as obras e aprovar as demonstrações financeiras relativas às mesmas; (v) verificar a elegibilidade das obras e o seu cumprimento com o Plano de Controle Ambiental (PCA) e com o Plano de Reassentamento; (vi) coordenar as ações de fortalecimento institucional; (vii) abrir as contas bancárias específicas e separadas para a movimentação dos recursos do Financiamento e da contrapartida local; (viii) manter sistemas adequados para a administração e pagamento dos contratos de fornecedores, empreiteiros e consultores; (ix) manter um sistema contábil e financeiro adequados para o lançamento de todas as despesas financiadas com os recursos do Programa; (x) preparar as solicitações de desembolsos e as respectivas justificativas dos gastos; (xi) manter um sistema adequado de arquivo da documentação de respaldo dos gastos elegíveis para verificação por parte do Banco e dos auditores externos; e (xii) ser o principal interlocutor com o Banco em assuntos relacionados com o Programa.

B. Instrumentos Jurídicos

4.02 Para a execução do Programa, o Mutuário firmará instrumentos jurídicos que deverá conter: (i) Com a empresa operadora dos sistemas de água potável e saneamento: operar e manter os bens, obras e instalações para o abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto de acordo com normas técnicas de aceitação geral; designar um engenheiro para a UCP; acompanhar o desenvolvimento e aprovar os projetos básicos avançados relativos às obras de abastecimento de água e da rede de esgoto do Programa; acompanhar o desenho dos projetos executivos e aprovar modificações aos mesmos; acompanhar a execução das obras, verificando se as mesmas cumprem com os desenhos dos projetos aprovados, alertando a UCP sobre qualquer desvio identificado; e receber as novas instalações, quando terminadas as obras, e, a partir desse momento, assumir sua operação e manutenção; (ii) Com a Empresa de prestação de serviços de , distribuição de energia elétrica no Município de Belém: analisar e aprovar os projetos de distribuição de energia elétrica nas áreas de intervenção do Programa e nas áreas de reassentamentos de famílias, de acordo com os projetos viários e de áreas públicas do Programa; providenciar a instalação dos medidores de energia para as famílias de baixa renda beneficiárias do Programa e para as famílias reassentadas; prover a rede de iluminação nas vias públicas no âmbito de suas competências.

C. Agência Reguladora

4.03 Adicionalmente, o Mutuário apresentará evidência à satisfação do Banco, de que a Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém (AMAE/Belém) está exercendo suas atribuições de: (i) regulação dos serviços de água e esgoto; (ii) elaboração do projeto de marco regulador relativo à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de coleta e tratamento da rede de esgoto; (iii) estabelecimento das diretrizes para a execução do Contrato-Programa para a

prestação dos serviços de água e esgoto; (iv) acompanhamento da implantação das intervenções do Programa em água e esgoto; e (v) apresentação à UCP, quando solicitado, de informações sobre a prestação de serviço de abastecimento de água e de coleta e tratamento do esgoto relativo ao Programa.

D. Regulamento Operacional

4.04 O Programa contará com um Regulamento Operacional para servir de guia à execução das obras, contemplando, entre outros, os critérios técnicos, sócio-ambientais e econômicos de elegibilidade das obras do Programa.

4.05 A participação da comunidade será assegurada com a adoção do modelo de Gestão Compartilhada detalhado no Plano de Participação Comunitária, acordado com o Banco.

4.06 Para a execução das obras em cada canal que conste da amostra representativa do Programa, o Mutuário elaborará um Plano de Controle Ambiental (PCA) detalhando as medidas mitigadoras de impacto ambiental e seu custo, assim como as exigências constantes da Licença Ambiental de Instalação (LI), que formará parte do contrato de execução das obras e que deverá ser aprovada antes do início das obras.

4.07 O reassentamento de aproximadamente 1.100 famílias e de cerca de 150 micro empresas familiares das quais algumas se encontram instaladas nas próprias moradias e outras em imóveis especificamente usados para tal fim, que será realizado de acordo com o Plano Diretor de Reassentamento da População e Atividades Econômicas, que contempla as seguintes formas de reassentamento para famílias: (a) reassentamento de famílias em núcleos residenciais construídos pelo Mutuário; (b) reassentamento de famílias mediante permuta das moradias afetadas por moradias adquiridas no mercado imobiliário local ou regional; e (c) indenização em espécie para famílias residentes em imóveis com valor estimado em montante superior ao equivalente a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O mencionado Plano contempla as seguintes alternativas para os micro-empresários: (i) reassentamento em áreas comerciais construídas pelo Mutuário; e (ii) indenização em espécie para as empresas localizadas na área afetada pelo Programa, as quais serão acompanhadas de assistência técnica para a obtenção de micro-créditos e de capacitação empresarial no caso de empresas que gerem menos de três empregos, além da mão de obra familiar.

TESOURONACIONAL

NOTA nº. 703 2007/GERFI/COREF/STN Em 4.11.08

ASSUNTO: **Município de Belém. Operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de US$68,8 milhões, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Recursos destinados ao Programa de Recuperação Urbano Ambiental da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN). Pedido de concessão da garantia da União.**

Ref.: Processo MF **17944.000457/2008-22**

Sra. Coordenadora-Geral,

De modo a atender ao disposto no Parágrafo Único do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, e em consonância com a Carta-Circular nº 2.771, de 20.11.97, do Banco Central do Brasil, que trata dos procedimentos para o Registro de Operações Financeiras – ROF, sugerimos a inserção no sistema da seguinte manifestação: "Esta Secretaria, nos termos do artigo 98 do Decreto nº. 93.872, de 23.12.86, nada tem a opor seja o município de Belém credenciado a negociar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de US$68.750.000,00 (sessenta e oito milhões, setecentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Tais recursos serão destinados ao **Programa de Recuperação Urbano Ambiental da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN)**. Ressalte-se, todavia, que a manifestação deste Ministério somente será formalizada quando do encaminhamento da matéria ao Senado Federal."

À consideração superior.

ANDERSON DE SÁ ALMEIDA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF

De acordo.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

Informações do Siafi

TESOURO NACIONAL

CAUC - Regularidade Siafi

Entidade Federativa: BELEM Data: 07/07/2008

CNPJ Interveniente: 05.055.009/0001-13-BELEM PREFEITURA

Atende às seguintes determinações legais:

Seq	Dispositivo	Atendimento	Validade
100	LRF, ART.11 - ARRECADACAO DE TRIBUTOS	S	30/04/2009
200	CERTIDAO (ADIMPLENCIA), ART 25 § 1º, IV, ALINEA A		
201	INSS - CND		
201.1	INSS - CND - CONVENENTE NECESSÁRIO	S	07/07/2008
201.2	INSS - CND - DEMAIS CNPJS	S	07/07/2008
202	CRP - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	S	29/09/2008
203	FGTS - CRF		
203.1	FGTS - CRF - CONVENENTE NECESSÁRIO	S	24/07/2008
203.2	FGTS - CRF - DEMAIS CNPJS	S	19/07/2008
204	REGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO (CONCONV/SIAFI)		
204.1	REGUL. NA PREST. DE CONTAS DE CONVENIO - CONVENENTE NECESSÁRIO	S	07/07/2008
204.2	REGUL. NA PREST. DE CONTAS DE CONVENIO - DEMAIS CNPJS	S	07/07/2008
205	SRF - TRIBUTOS E CONTRIB. FEDERAIS/PGFN - DIVIDA ATIVA DA UNIÃO		
205.1	SRF - TRIBUTOS E CONTRIB. FEDERAIS/PGFN - CONVENENTE NECESSÁRIO	S	18/08/2008
205.2	SRF - TRIBUTOS E CONTRIB. FEDERAIS/PGFN - DEMAIS CNPJS	S	20/07/2008
207	CADIN - CAD. INF. DOS CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚB. FEDERAL		
207.1	CADIN - CONVENENTE NECESSÁRIO	S	07/07/2008
207.2	CADIN - DEMAIS CNPJS	S	07/07/2008
208	PAGAMENTOS DE EMPREST E FINANC AO ENTE TRANSFERIDOR(ART 25,IV,A)	S	07/07/2008
300	APLICACOES CONSTITUCIONAIS- LRF ART 25, § 1º, IV, ALINEA B		
301	EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)	S	30/04/2009
302	SAÚDE (E.C. 29/2000)	S	30/04/2009
400	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF	S	30/09/2008
500	CONTAS ANUAIS		
501	LRF, ART. 51 (ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS)	S	30/04/2009
600	RELATORIO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
601	LRF, ART. 52 (PUBLICACAO DO RREO)	S	31/07/2008

AC = A COMPROVAR PELO BENEFICIÁRIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, junho/2008

Esta publicação encontra-se disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/resultado.asp — com acesso aos exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE
Lindemberg de Lima Bezerra

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

EQUIPE
Alex Pereira Benício
Felipe Augusto Trevisan Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Heloísa Teixeira Saito
Janet Maria Pereira
Jeferson Luis Bittencourt
Lígia Helena da Cruz Ourives
Mario Augusto Gouvêa de Almeida

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br
Home Page: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

ISSN 1519-2970
Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 14, n. 5, maio 2008. 33 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995)- . – Brasília : STN, 1995- .
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970
1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL **Mai/2008**

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

Em maio, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 5,5 bilhões, contra R$ 16,9 bilhões obtidos em abril e R$ 4,2 bilhões em maio de 2007. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 8,3 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficit de R$ 2,8 bilhões e R$ 19,1 milhões respectivamente.

O resultado primário do Governo Central nos primeiros cinco meses de 2008 atingiu R$ 53,6 bilhões, equivalente a 4,69% do PIB estimado para o período.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2007-2008

R$ Milhões

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	ABR	MAI	JAN - MAI	
	2008	2008	2007	2008
I. RECEITA TOTAL	63.641,3	64.830,0	246.231,2	288.738,0
I.1. Receitas do Tesouro	50.766,4	42.038,1	193.806,8	227.604,8
I.1.1. Receita Bruta (1)	51.098,9	42.367,2	196.080,9	228.973,0
I.1.2. (-) Restituições	-332,4	-329,1	-2.274,1	-1.468,1
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0
I.2. Receitas da Previdência Social	12.641,5	12.550,0	51.907,5	60.560,0
I.3. Receitas do Banco Central	133,3	141,9	516,9	573,2
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	10.442,0	11.894,4	42.669,2	53.796,0
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	53.099,3	42.935,7	203.562,0	234.942,0
IV. DESPESA TOTAL	36.247,3	37.448,1	160.120,7	181.313,2
IV.1. Despesas do Tesouro	20.646,3	21.883,6	96.074,6	104.639,9
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	9.074,9	9.387,7	46.312,0	49.571,7
IV.1.2. Custeio e Capital	11.497,3	12.432,6	49.547,4	54.757,3
IV.1.2.1. Despesa do FAT	*1.774,0*	*1.416,9*	*5.135,1*	*6.269,1*
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (2)	*446,9*	*422,7*	*2.367,4*	*1.967,7*
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	*1.331,1*	*1.334,0*	*5.355,7*	*6.328,1*
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	8.545,3	9.259,0	36.689,1	40.192,4
IV.1.2.4.1. Outras Desoesas de Custeio	*7.052,1*	*7.201,8*	*30.692,7*	*32.761,0*
IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital	*1.493,2*	*2.057,2*	*5.996,4*	*7.431,3*
IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central	74,0	63,3	215,2	310,9
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	15.428,8	15.403,6	63.304,8	76.862,8
IV.3. Despesas do Banco Central	172,3	161,0	760,2	820,6
V. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	16.852,0	5.487,5	37.432,4	53.628,7
V.1. Tesouro Nacional	19.678,2	8.260,1	55.063,1	69.068,8
V.2. Previdência Social (RGPS) (3)	-2.787,2	-2.753,5	-17.397,4	-15.292,9
V.3. Banco Central (4)	-39,0	-19,1	-233,3	-147,0
VI. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			3,68%	4,69%

* Dados revistos, sujeitos a alteração. Não inclui receitas de contribuição do FGTS e despesas com o complemento da atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001.
(1) Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.
(2) Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.
(3) Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.
(4) Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

PRINCIPAIS VARIAÇÕES ACUMULADO: 2008/2007

DISCRIMINAÇÃO	%
Receitas	**17,26%**
Tesouro	17,39%
Previdência	16,67%
Transferências	**26,08%**
Receita Líquida	**15,42%**
Despesas	**9,14%**
Benefícios	9,45%
Pessoal	7,04%
Custeio e Capital	10,52%
FAT	22,08%
Subsídios	-16,88%
LOAS/RMV	18,16%
Outras	9,55%
Custeio	6,74%
Capital	23,93%
PIB estimado	**12,28%**

O resultado do mês de maio refletiu, por um lado, a redução sazonal das receitas do Tesouro Nacional, relativamente a abril e, por outro lado, o incremento nas despesas, principalmente, as de capital. No que se refere às receitas, observou-se decréscimo de R$ 8,7 bilhões, efeito este localizado na arrecadação: i) do IRPF (R$ 1,8 bilhão) - devido ao pagamento em abril da primeira cota ou cota única referente à declaração de ajuste de 2008; ii) do IRPJ

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, JAN - MAI (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Tesouro Nacional	5,41%	6,04%
Previdência Social	-1,71%	-1,34%
Banco Central	-0,02%	-0,01%
Governo Central	3,68%	4,69%

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008 (R$ Milhões)[1]

DISCRIMINAÇÃO	ABR/08	MAI/08
Impostos	24.148,0	19.388,9
Imposto de Renda	18.013,2	13.155,1
IPI	3.155,5	3.243,9
Outros	2.961,2	2.989,8
Contribuições	18.456,8	18.237,8
Cofins	9.844,0	9.455,2
CPMF	62,6	74,0
CSLL	4.507,9	2.687,1
Cide - Combustíveis	631,9	660,1
Outras	3.410,4	5.361,0
Demais	8.502,1	6.740,8
Cota parte	3.522,5	1.064,5
Diretamente Arrecadada	3.231,9	1.612,7
Dividendos da União	599,9	1.283,0
Concessões	181,0	1.700,7
Outras	866,8	1.079,9
Total Bruto	51.098,9	42.367,2

[1] Os valores referentes à retenção na fonte e Refis foram distribuídos nos respectivos tributos.

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	ABR/08	MAI/08
Pessoal e Encargos	9.076,9	9.387,2
Custeio e Capital	11.497,3	12.432,6
Despesas do FAT	1.174,0	1.416,9
Subsídios e Subvenções[1]	446,9	422,7
LOAS/RMV	1331,1	1334,0
Outras	8.545,3	9.259,0
Transferência ao Bacen	74,0	63,3

[1] Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2000, despesas com reedenamento de passivos

PRINCIPAIS VARIAÇÕES REAIS (SOBRE CRESCIMENTO NOMINAL DO PIB)
(% ACUMULADO JAN-MAI)

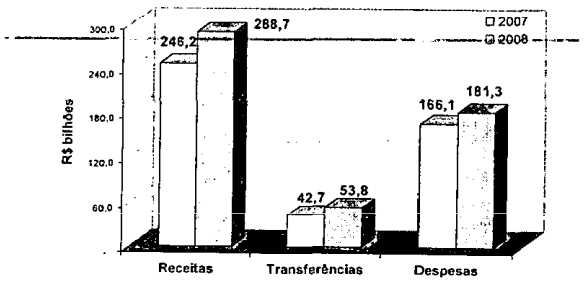
DISCRIMINAÇÃO	07/06	08/07
Receitas	2,3%	4,4%
Tesouro	2,3%	4,6%
Previdência	2,6%	3,9%
Transferências	1,7%	13,3%
Receita Líquida	2,4%	2,8%
Despesas	2,1%	-2,8%
Benefícios	1,7%	-2,5%
Pessoal	2,2%	-4,7%
Custeio e Capital	2,6%	-1,6%
FAT	4,2%	8,7%
Subsídios	-40,8%	-26,0%
LOAS/RMV	8,6%	5,2%
Outras	6,6%	-2,4%
Custeio	3,9%	-4,8%
Capital	22,7%	10,4%

e CSLL (R$ 2,2 bilhões e R$ 1,8 bilhão) - decorrente do pagamento, também em abril, da primeira cota ou cota única referente à apuração trimestral; iii) da cota parte de compensações financeiras (R$ 2,5 bilhões) em função do recolhimento, no mês de abril, da parcela trimestral da participação especial na exploração de petróleo e gás natural; e iii) da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) (R$ 1,7 bilhão) que integra os recursos para o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel). Ainda no que se refere às receitas do Tesouro Nacional, registre-se no mês de maio o pagamento, por parte das empresas operadoras do serviço de telefonia móvel celular, de licenças para exploração da banda de terceira geração (3G). Tal recolhimento elevou a arrecadação das receitas de concessões em R$ 1.5 bilhão, comparativamente a abril.

Em relação às despesas do Tesouro Nacional, observou-se acréscimo de R$ 1,2 bilhão, em relação a abril, assim discriminado: abono e seguro-desemprego (R$ 242,9 milhões, 20,7%), pessoal e encargos sociais (R$ 312,8 milhões, 3,4%) e, principalmente, na rubrica "Outras Despesas de Custeio e Capital" (R$ 713,8 milhões, 8,4%). Vale destacar que, neste último caso, os dispêndios com investimento apresentaram maior dinamismo (R$ 574,1 milhões, 38,7%) em relação aos gastos com demais despesas de custeio (R$ 139,7 milhões, 2,0%).

No ano, o resultado do Governo Central é 43,3% superior ao obtido em igual período de 2007 (R$ 53,6 bilhões contra R$ 37,4 bilhões). Com isso, o resultado primário passou de 3,68% para 4,69% do PIB estimado para o período. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, cresceram 2,8% acima do crescimento nominal do PIB no período (12,3%), enquanto as despesas do Governo Central apresentaram decréscimo da mesma magnitude (2,8%).

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, JAN - MAI



O comportamento das receitas reflete o bom desempenho da economia e da evolução do nível de preços, como também as ações administativas desenvolvidas pela RFB e pela PGFN no trabalho de recuperação dos débitos e de manutenção regular do fluxo de arrecadação. Houve crescimento de 31,0% na arrecadação de multa e juros, inclusive da dívida ativa em relação aos primeiros cinco meses de 2007. Pelo efeito legislação, as principais alterações promovidas em 2008 foram a extinção da CPMF e o aumento das alíquotas do IOF, com efeitos a partir de janeiro. Os principais acréscimos na receita de impostos e contribuições foram: i) Imposto de Importação (32,1%), devido ao crescimento, em dólar, das importações tributadas; ii) IRPF (14,8%), devido à tributação sobre ganhos de capital na alienação de bens; iii) IRPJ (28,2%) e CSLL (28,1%), devido ao maior crescimento nos itens Estimativa Mensal e Lucro Presumido, cuja arrecadação tem por base o faturamento, principalmente das instituições financeiras; iv) IRRF-Rendimento do Trabalho (29,1%), devido ao crescimento da massa salarial e à diferença de fatos geradores por conta da regra de transição constante da Lei nº 11.196, de 2005 (art. 70, parágrafo único). Por fim, as demais receitas cresceram 19,7%, em grande medida pelo incremento de R$ 3,2 bilhões nos ingressos de concessões para exploração de petróleo e gás natural e serviços de telefonia móvel celular e R$ 2,6 bilhões em cota-parte de compensações financeiras, em decorrência da elevação do preço do petróleo no mercado internacional.

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JAN - MAI (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Impostos	82.859,8	106.731,8
Imposto de Renda	62.951,6	79.321,5
IPI	12.811,1	13.356,4
Outros	7.687,0	14.053,9
Contribuições	85.810,9	87.433,2
Cofins	39.513,9	47.448,0
CPMF	14.242,4	1.062,4
CSLL	14.232,6	18.203,3
Cide - Combustíveis	3.193,9	3.275,9
Outras	14.604,8	17.361,3
Demais	27.410,3	32.808,0
Cota parte	7.225,1	9.791,7
Diretamente Arrecadadas	8.758,4	10.015,9
Dividendos da União	5.124,5	4.172,0
Concessões	975,5	4.159,6
Outras	5.326,8	4.668,9
Total Bruto	196.080,9	226.973,0

[1] Os valores referentes a retenção na fonte e Pis/Pasep foram desconsiderados nos respectivos tributos.

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, JAN - MAR (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Constitucionais (IR/IPI/outros	33.322,7	42.751,4
CIDE - Combustíveis	913,5	932,0
Lei Comp. nº 115/2002[1]	1.195,6	828,6
Demais	7.237,3	9.284,1
Total	42.669,2	53.796,0

[1] Inclui auxílio financeiro

As transferências a estados e municípios cresceram 26,1% (R$ 11,1 bilhões) em termos nominais, percentual superior ao crescimento da receita do Tesouro (17,4%). Em proporção do PIB, estas totalizaram 4,70% do PIB, contra 4,19% do PIB em 2007. As transferências constitucionais (FPM e FPE) cresceram 28,3% (R$ 9,4 bilhões) no período, acima da estimativa de crescimento nominal do PIB (12,3%) e em linha com o comportamento dos tributos partilhados (Imposto de Renda e IPI).

As despesas do Tesouro Nacional apresentaram, nos cinco primeiros meses de 2008, decréscimo de 0,28 ponto percentual do PIB relativamente ao mesmo período de 2007, passando de 9,43% para 9,15% do PIB.

As despesas do Tesouro Nacional cresceram 8,9% (R$ 8,6 bilhões) em comparação com os primeiros cinco meses de 2007. Em proporção do PIB, apresentaram decréscimo de 0,28 p.p., passando de 9,43% para 9,15% do PIB. Houve elevação nas despesas vinculadas ao salário-mínimo, tais como abono salarial e seguro-desemprego (22,1%) e LOAS/RMV (18,2%) apresentando crescimento de 0,04 p.p. do PIB e 0,03 p.p. do PIB, respectivamente.

O aumento nominal nas despesas com pessoal e encargos sociais nos cinco primeiros meses do ano foi de 7,0% (R$ 3,3 bilhões), refletindo, entre outros fatores, os pagamentos referentes à reestruturações de carreiras dos Poderes. No entanto, tais despesas ficaram 4,7% abaixo da variação nominal do PIB. Os gastos com a folha de funcionalismo que representavam, nos primeiros cinco

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL, JAN - MAI (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Sentenças Judiciais	1.103,3	1.379,5
Legislativo/Judiciário	1.952,5	2.119,9
Crédito Extraordinário [1]	1.714,3	2.338,3
Projeto Piloto de Investimento [2]	1.012,9	2.305,0
Outras [3]	386,7	409,1
Discricionárias	30.459,3	31.640,7
obj Min. da Saúde	14.532,6	14.797,2
Min. do Des. Social	4.223,7	4.829,2
Min. da Educação	2.680,8	3.518,4
Min. da Defesa	1.781,5	1.666,6
Min. da Ciência e Tec	1.011,5	902,5
Min. do Des. Agrário	638,3	545,8
Min. da Previdência	423,7	413,3
Min. da Justiça	453,3	428,2
Min. dos Transportes	423,3	554,1
Demais	4.220,5	3.984,4
Total	36.669,1	40.197,4

[1] Exclui crédito extraordinário relativo a Projeto Piloto de Investimento Público.
[2] Corresponde à despesa do PPI passível de redução a meta de superávit primário, conforme estabelecido no art. 3o da Lei no 11.514, de 13/08/07 (LDO-2008).
[3] Inclui diárias, indenizações Pessoal, Fundo Constitucional do DF, PASEP, e integralização de cotas de organismos internacionais.

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JAN - MAI (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Pessoal e Encargos	4,55%	4,33%
Custeio e Capital	4,86%	4,79%
Despesas do FAT	0,50%	0,55%
Subsídios e Subvenções[1]	0,23%	0,17%
LOAS/RMV	0,53%	0,55%
Outras	3,60%	3,51%
Transferência ao Bacen	0,02%	0,03%

[1] Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

Até maio de 2008, enquanto os gastos de custeio cresceram 6,7%, em relação ao mesmo período de 2007, as despesas de capital expandiram-se 23,9%. O déficit do RGPS, no mesmo período, caiu de 1,71% do PIB para 1,34% do PIB.

BENEFÍCIOS EMITIDOS DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, MÉDIA JAN-MAI

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	%
Quantidade RGPS*	21,7	22,2	2,3%
Valor médio RGPS**	548,1	586,1	6,9%

(*) em milhões
(**) em R$ 1,00

meses de 2007, 4,55% do PIB, situaram-se, ao final de maio de 2008, em 4,33% do PIB.

Por seu turno, os dispêndios com subsídios e subvenções econômicas apresentaram queda nominal de R$ 399,7 milhões em relação ao mesmo período do ano anterior. Tal rubrica apresentou redução de 0,06 p.p. do PIB, passando de 0,23% em 2007, para 0,17% em 2008. Os principais programas com menor dinamismo foram Aquisição do Governo Federal (decréscimo de R$ 175,7 milhões) e Garantia e Sustentação de Preços (redução de R$ 74,0 milhões).

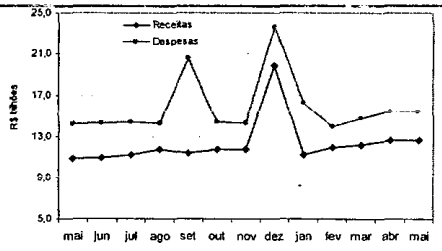
No que se refere às outras despesas de custeio e capital, houve incremento de 9,5% (R$ 3,5 bilhões) em relação ao acumulado até maio do ano anterior, sendo 6,7% (R$ 2,1 bilhões) referentes a custeio e 23,9% (R$ 1,4 bilhão) referentes a capital. Com isto, enquanto a variação dos gastos de custeio ficaram 4,9% abaixo da variação nominal do PIB estimado para o período, os gastos de capital cresceram 10,4% acima da variação do PIB.

O déficit da Previdência Social atingiu R$ 15,3 bilhões, contra R$ 17,4 bilhões observados no mesmo período de 2008 (redução de 12,1%). A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,7 bilhões (16,7%). Esse crescimento foi impulsionado principalmente pela arrecadação das contribuições previdenciárias, que passou de R$ 53,0 bilhões para R$ 62,8 bilhões (elevação de 18,6%), explicada, sobretudo, pelo crescimento (de 14,4%) da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por sua vez, as despesas com benefícios elevaram-se em R$ 6,5 bilhões (9,4%), atingindo o montante de R$ 75,9 bilhões. Como tem ocorrido em meses anteriores, o déficit primário do RGPS apresentou queda em proporção do PIB, reduzindo-se para 1,34%, 0,37 p.p. inferior ao nível registrado em idêntico período de 2007 (1,71%).

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN - MAI (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Contribuição	5,09%	5,31%
Benefícios	6,80%	6,66%
Res. Primário	-1,71%	-1,34%

RECEITAS E DESPESAS DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, 2006/2007



A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 42,4 bilhões em maio, contra R$ 51,1 bilhões verificados em abril (redução de 17,1%). Este comportamento é explicado pela diminuição de R$ 4,8 bilhões nas receitas de impostos federais, de R$ 2,8 bilhões nas receitas de contribuições e de R$ 1,8 bilhão nas demais receitas.

A evolução da arrecadação de impostos e contribuições é decorrente, principalmente, de efeitos sazonais como o recolhimento, em abril, da primeira cota ou cota única do saldo a pagar do IRPF referente à Declaração de Ajuste/2008, ano base 2007 e da primeira cota ou cota única do IRPJ e da CSLL referente à apuração trimestral encerrada em março.

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 6,7 bilhões, contra R$ 8,5 bilhões em abril (redução de 20,7%). Contribuíram para este comportamento: i) decréscimo de R$ 2,5 bilhões na arrecadação de cota parte de royalties relativos à exploração de petróleo e gás natural, em virtude do recolhimento sazonal em abril da participação especial, apurada trimestralmente e recolhida até o último dia útil do mês seguinte ao fato gerador; ii) diminuição de R$ 1,6 bilhão nas receitas diretamente arrecadadas, explicado pelo recolhimento, em abril, da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) que integra o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel); iii) elevação de R$ 1,5 bilhão nas receitas de concessões, em decorrência do pagamento, em maio, de licenças para exploração da banda de terceira geração (3G) por parte das empresas operadoras do serviço de telefonia móvel celular.

No acumulado do ano a receita bruta do Tesouro Nacional totalizou 20,02% do PIB, dos quais 9,51% correspondem à arrecadação de impostos, 7,65% de contribuições e 2,87% relativos às demais receitas.

Em termos nominais, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 32,9 bilhões (16,8%) quando comparada ao período equivalente no ano anterior, passando de R$ 196,1 bilhões para R$ 229,0 bilhões. Esse resultado é decorrente, principalmente, de fatores ligados ao crescimento da economia e de ações administrativas desenvolvidas pela RFB e pela PGFN no trabalho de recuperação dos débitos e de manutenção regular do fluxo de arrecadação.

O aumento na arrecadação de impostos e contribuições é explicado, principalmente, pelos seguintes fatores:

a) crescimento de R$ 8,4 bilhões (28,2%) na arrecadação de IRPJ e de R$ 4,0 bilhões (28,1%) na arrecadação de CSLL, refletindo o faturamento de em-

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional em maio reduziu-se 17,2% relativamente ao mês anterior em função de fatores sazonais como o recolhimento, em abril, da primeira cota ou cota única do IRPF referente à declaração de ajuste ano base 2007 e da primeira cota ou cota única do IRPJ e da CSLL referente à apuração trimestral encerrada em março.

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008 (R$ Milhões)[1]

DISCRIMINAÇÃO	ABR/08	MAI/08
Impostos	24.140,0	19.988,9
Imposto de Renda	18.013,2	13.155,1
IPI	3.185,5	3.243,9
Outros	2.941,2	3.589,9
Contribuições	18.456,8	16.237,5
Cofins	9.944,0	9.455,2
CPMF	62,6	74,0
CSLL	4.507,9	2.687,1
Cide - Combustíveis	531,2	566,1
Outras	3.410,4	3.361,0
Demais	8.502,1	6.740,8
Cota parte	3.522,5	1.064,5
Diretamente Arrecadada	3.231,9	1.612,7
Dividendos da União	599,9	1.263,0
Concessões	181,0	1.700,7
Outras	966,8	1.079,9
Total Bruto	51.098,9	42.967,3

[1] Os valores referentes a retenção no fonte e Rets foram distribuídos nos respectivos períodos.

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2008 está sendo influenciadas pelo desempenho da economia, por ações desenvolvidas no âmbito da RFB e PGFN para recuperação de débitos em atraso e por mudanças na arrecadação do IRRF e do IOF.

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JAN - MAI (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Impostos	82.859,8	106.731,8
Imposto de Renda	62.961,6	79.321,5
IPI	12.211,1	15.356,4
Outros	7.687,0	12.053,9
Contribuições	85.810,9	87.433,2
Cofins	39.513,9	47.448,0
CPMF	14.242,4	1.062,4
CSLL	14.255,8	18.265,5
Cide - Combustíveis	3.193,9	3.275,9
Outras	14.604,8	17.381,3
Demais	27.410,3	32.808,0
Cota parte	7.225,1	8.791,7
Diretamente Arrecadada	8.758,4	10.015,8
Dividendos da União	5.124,5	4.172,0
Concessões	975,5	4.158,6
Outros	5.326,6	5.669,9
Total Bruto	196.080,9	226.973,0

(1) Os valores referentes a retenção na fonte e Refis foram distribuídos nos respectivos tributos

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JAN - MAI (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Impostos	8,14%	9,51%
Imposto de Renda	6,19%	6,94%
IPI	1,20%	1,34%
Outros	0,75%	1,23%
Contribuições	8,42%	7,65%
Cofins	3,88%	4,15%
CPMF	1,40%	0,09%
CSLL	1,40%	1,60%
Cide - Combustíveis	0,31%	0,29%
Outras	1,43%	1,52%
Demais	2,69%	2,87%
Cota parte	0,71%	0,86%
Diretamente Arrecadada	0,86%	0,88%
Dividendos da União	0,50%	0,36%
Concessões	0,10%	0,36%
Outras	0,52%	0,41%
Total Bruto	19,25%	20,02%

(1) Os valores referentes a retenção na fonte e Refis foram distribuídos nos respectivos tributos

presas de diversos setores, com destaque para os setores de serviços financeiros, comércio atacadista, extração de minerais metálicos e fabricação de veículos automotores;

b) elevação de R$ 7,1 bilhões (26,0%) no IRRF, devido ao crescimento de 29,1% no IRRF - rendimentos do trabalho, reflexo do crescimento da massa salarial, da diferença de fatos geradores entre os meses de janeiro de 2008 e janeiro de 2007, por conta da regra de transição constante da Lei nº 11.196, de 2005 (art. 70, parágrafo único), e da maior lucratividade de empresas do setor financeiro, que elevou a distribuição da participação nos lucros ou resultados (PLR); de 18,2% no IRRF – rendimento de capital, com destaque para os itens aplicações em renda fixa, em fundos de renda fixa e em fundos de investimento em ações; e de 29,2% no IRRF - remessas ao exterior, decorrente de maior volume de remessas de rendimentos de trabalho e juros sobre capital próprio;

c) incremento de R$ 7,9 bilhões (20,1%) na Cofins e de R$ 2,0 bilhão (18,8%) no PIS/Pasep, refletindo, em grande medida, o aumento das importações e do faturamento das empresas, com destaque para os setores de fabricação de veículos automotores, comércio atacadista, serviços financeiros, metalurgia e combustíveis. Cabe destacar também o incremento neste ano da arrecadação decorrente de depósitos judiciais, depósitos administrativos e acréscimos legais;

d) aumento de R$ 4,9 bilhões (162,6%) na arrecadação do IOF, devido a alteração nas alíquotas do imposto, em conformidade com os Decretos nº 6.306, de 2007, nº 6.339 e nº 6.345, de 2008, e arrecadação atípica, ocorrida em janeiro de 2008, de depósito judicial relativo a períodos anteriores.

e) crescimento de R$ 3,1 bilhões (25,8%) na arrecadação do IPI, explicado principalmente pelos itens: IPI - automóveis, decorrente do aumento de vendas no mercado interno; IPI - outros, decorrente do bom resultado apresentado pela indústria no acumulado do ano, em relação ao mesmo período do ano anterior, com destaque para os setores de equipamentos de transporte, veículos automotores, equipamentos médico-hospitalares e óticos e máquinas e equipamentos; e IPI - vinculado, decorrente da elevação de 46,8% no valor em dólar das importações tributadas, de 2,8% na alíquota média do imposto e da redução de 17,1% na taxa média de câmbio;

f) elevação de R$ 1,5 bilhão (32,1%) no imposto de importação, decorrente da elevação de 46,8% no valor em dólar das importações tributadas e de 6,8%

na alíquota média do imposto, e da redução de 17,1% na taxa média de câmbio; e

g) acréscimo de R$ 874,3 milhões (14,8%) na arrecadação de IRPF, explicado principalmente pela arrecadação relativa ao item ganho de capital da alienação de bens (participações acionárias);

h) redução de R$ 13,2 bilhões na arrecadação da CPMF em decorrência de extinção desta contribuição para fatos geradores a partir de janeiro de 2008.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou acréscimo de R$ 5,4 bilhões (19,7%) em relação ao mesmo período de 2007, decorrente do: i) aumento de R$ 3,2 bilhões nas receitas de concessões, explicada em grande medida pela arrecadação, em março de 2008, relativa à 9ª rodada de licitação de blocos exploratórios de petróleo e gás natural, e em maio, relativa a licenças para exploração da banda de terceira geração (3G) por parte das empresas operadoras do serviço de telefonia móvel celular, ambas sem correspondência no mesmo período do ano anterior; ii) incremento de R$ 2,6 bilhões nas receitas de cota parte de compensações financeiras, em decorrência da elevação do preço internacional do petróleo; iii) aumento de R$ 1,3 bilhão nas receitas diretamente arrecadadas, explicada, em parte, pelo aumento de R$ 388,6 milhões do recolhimento anual da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) que integra o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel); e iv) decréscimo de R$ 1,0 bilhão na arrecadação de dividendos da União.

DEMAIS RECEITAS DO TESOURO
BRASIL, JAN - MAI (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Demais	27.410,3	32.808,0
Cota parte	7.225,1	9 791,7
Plano do Servidor (CPSS)	2 598,1	2 877,4
Diretamente Arrecadada	8 758,4	10.015,8
Dividendos da União	5.124,5	4.172,0
Concessões	975,5	4 159,6
Outras	2.728,8	1.791,5

Transferências a Estados e Municípios

Em maio, as transferências a estados e municípios totalizaram R$ 11,9 bilhões, contra R$ 10,4 bilhões em abril, apresentando uma elevação de R$ 1,5 bilhão. Concorreram para este comportamento: i) a elevação de R$ 439,6 milhões (5,1%) nas transferências aos fundos de participação, como conseqüência da maior arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de abril; ii) o acréscimo de R$ 1,5 bilhão nas demais transferências em decorrência da sazonalidade do repasse de recursos provenientes de *royalties* e participação especial pela exploração de petróleo e gás natural; iii) o decréscimo de R$ 460,4 milhões nas transferências da CIDE, pois estas somente ocorrem nos meses subseqüentes ao encerramento de cada trimestre.

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, 2008 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	ABR/08	MAI/08
Constitucionais (IR/IPI/outros)	8.559,2	8.998,8
CIDE-Combustíveis	460,4	-
Lei Comp. nº 115/2002[1]	162,5	162,5
Demais	1.259,0	2.736,0
Total	10.441,0	11.897,4

[1] Inclui auxílio financeiro

No ano as transferências a estados e municípios apresentaram, em seu conjunto, acréscimo de R$ 11,1 bilhões (26,1%) em relação a igual período do ano anterior, elevando-se de R$ 42,7 bilhões em 2007 para R$ 53,8 bilhões em 2008. Tal elevação é explicada, em grande medida, pelo aumento de R$ 9,4 bilhões (28,3%) nas transferências constitucionais, reflexo da maior arrecadação

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, JAN - MAI (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Constitucionais (IR/IPI/outros)	33.322,7	42.751,4
CIDE - Combustíveis	910,5	892,0
Lei Comp nº 115/2002[1]	1.195,6	828,6
Demais	7.237,3	9.284,1
Total	42.669,2	53.796,0

[1] Inclui auxílio financeiro

BASE DE CÁLCULO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (IR + IPI-EXP.)
BRASIL, 2008 (R$ milhões)

DECÊNDIO	Abr/08	Mai/08
Terceiro Decêndio	10 044,7	12 193,9
Primeiro Decêndio	5.168,0	4 649,5
Segundo Decêndio	3.522,6	2.877,5
Total	18.735,4	19.720,9

Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior

Em maio, os dispêndios com investimento apresentaram maior dinamismo (R$ 574,1 milhões, 38,7%) em relação às demais despesas de custeio (R$ 139.7 milhões, 2,0%).

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	ABR/08	MAI/08
Pessoal e Encargos	**9.074,8**	**9.387,7**
Custeio e Capital	**11.497,3**	**12.432,6**
Despesas do FAT	**1.174,0**	**1.416,9**
Subsídios e Subvenções[1]	**446,8**	**422,7**
LOAS/RMV	**1331,1**	**1334,0**
Outras	**8.545,3**	**9.259,0**
Transferência ao Bacen	**74,0**	**83,3**

[1] Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com ressarcimento de pessoal.

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL, 2008 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	ABR/08	MAI/08
Sentenças Judiciais	12,9	19,2
Legislativo/Judiciário	167,3	166,0
Crédito Extraordinário [1]	471,4	471,8
Projeto Piloto de Investimento[2]	459,7	668,1
Outras[3]	91,8	59,5
Discricionárias	7.052,2	7.583,6
d/q Min. da Saúde	3.176,4	3.606,4
Min. do Des. Social	1.053,7	1.044,0
Min. da Educação	777,6	635,4
Min. da Defesa	466,8	551,4
Min. da Ciência e Tec.	187,9	221,3
Min. do Des. Agrário	176,6	75,0
Min. da Justiça	97,8	103,8
Min. da Previdência	79,0	123,1
Min. das Cidades	43,7	151,3
Demais	992,8	1.071,8
Total	8.545,3	9.259,0

[1] Exclui crédito extraordinário relativo à Projeto Piloto de Investimento Público.
[2] Corresponde à despesa do PPI passível de reduzir a meta de superávit primário, conforme estabelecido no art. 3o da Lei no 11.514, de 13/08/07 (LDO-2008).
[3] Inclui despesas, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PROAFE e amortização de dívida de organismos internacionais.

das receitas tributárias compartilhadas (IR e IPI) no período e pelo acréscimo de R$ 1,5 bilhão (33,1%) nos repasses de *royalties* e partição especial pela exploração de petróleo a gás natural, explicado pela elevação do preço internacional do petróleo.

Em maio, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 21,9 bilhões, apresentando aumento de R$ 1,2 bilhão (6,0%) relativamente a abril. Os principais acréscimos em relação àquele mês foram: i) R$ 312,8 milhões (3,4%) nas despesas de pessoal e encargos sociais; ii) R$ 242,9 milhões (20,7%) nos dispêndios no âmbito do FAT e, iii) R$ 713,8 milhões (8,4%) nas rubrica "Outras Despesas de Custeio e Capital". Destaque-se que os dispêndios com investimento apresentaram maior dinamismo (R$ 574,1 milhões, 38,7%) em relação às demais despesas de custeio, os quais cresceram R$ 139,7 milhões (2,0%).

Os gastos totais com custeio e capital atingiram R$ 12,4 bilhões, aumento de 8,1%, dos quais R$ 9,3 bilhões relativos a outras despesas de custeio e capital. As despesas com o FAT atingiram R$ 1,4 bilhão, variação de R$ 242,9 milhões, (20,7%), em relação ao mês anterior, como decorrência do crescimento nas despesas de seguro-desemprego devido ao pagamento de cinco lotes do seguro-desemprego no mês de maio, contra o pagamento de quatro lotes em abril.

Os dispêndios com subsídios e subvenções econômicas totalizaram R$ 422,7 milhões, reduzindo em R$ 24,2 milhões em relação ao mês anterior. Este decréscimo ocorreu, principalmente, nos gastos com o Programa de Aquisições do Governo Federal – AGF (R$ 77,2 milhões), Programa Garantia e Sustentação de Preços (R$ 57,5 milhões), Custeio Agropecuário, (R$ 38,3 milhões), e Programa Nacional de Agricultura Familiar – Pronaf (R$ 27,5 milhões), compensados pelo aumento de transferência nos gastos com subvenções aos Fundos Regionais (R$ 177,4 milhões).

No âmbito das outras despesas de custeio e capital, houve acréscimo de R$ 208,4 milhões nas despesas com o Projeto Piloto de Investimento Público – PPI (45,3%), e de R$ 6,3 milhões nos dispêndios com sentenças judiciais (49,0%).

As despesas discricionárias aumentaram R$ 531,3 milhões (7,5%), concentradas principalmente nos Ministérios da Saúde (R$ 430,0 milhões), Cidades (R$ 107,6 milhões) e Defesa (R$ 84,6 milhões). Por outro lado, houve redução nas despesas executadas pelos Ministérios da Educação (R$142,2 milhões) e Desenvolvimento Agrário (R$ 105,5 milhões), entre outros.

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

Nos primeiros cinco meses de 2008, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram 9,15% do PIB, contra 9,43% no mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, verificou-se aumento de R$ 8,6 bilhões (8,9%) em relação a 2007, abaixo do crescimento do PIB nominal no período (12,28%). Destacam-se os incrementos de R$ 5,2 bilhões (10,5%) nas despesas de custeio e capital e de R$ 3,3 bilhões (7,0%) nos gastos com pessoal e encargos sociais. É importante destacar que em termos percentuais do PIB, tais despesas reduziram em 0,08 e 0,21 ponto percentual do PIB, respectivamente.

A folha de pagamento da União passou de 4,55% do PIB, até maio de 2007 para 4,33% no mesmo período de 2008. O aumento nominal observado no período reflete em grande parte a reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores civis e militares.

Entre os gastos com custeio e capital, que passaram de 4,86% do PIB em 2007 para 4,79% em 2008, os destaques quanto ao incremento nominal em relação ao ano anterior ficaram por conta das rubricas 'outras despesas de custeio e capital' - acréscimo de R$ 3,5 bilhões (9,5%), despesas com o FAT – aumento de R$ 1,1 bilhão (22,1%) e LOAS/RMV, crescimento de R$ 972,4 milhões (18,2%).

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JAN - MAI (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Pessoal e Encargos	4,55%	4,33%
Custeio e Capital	4,86%	4,79%
Despesas do FAT	0,50%	0,55%
Subsídios e Subvenções[1]	0,23%	0,17%
LOAS/RMV	0,53%	0,55%
Outras	3,60%	3,51%
Transferência ao Bacen	0,02%	0,03%

[1] Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reaparelhamento de passivos

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2007-2008

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idoso	Variação em relação à média do ano anterior	Portador de Deficiência	Variação em relação à média do ano anterior
média 2001	1.290.690	-	444.190	-	846.600	-
média 2002	1.455.205	13%	531.617	20%	923.588	9%
média 2003	1.631.497	12%	627.693	18%	1.003.804	9%
média 2004	1.898.903	16%	821.288	30%	1.077.615	7%
média 2005	2.173.634	15%	1.002.778	23%	1.170.856	9%
média 2006	2.369.050	10%	1.131.939	13%	1.237.111	6%
média 2007	2.575.467	8%	1.239.649	10%	1.335.818	6%
média jan-mai/01	1.244.602	-	421.223	-	823.380	-
média jan-mai/02	1.385.071	11%	496.463	18%	888.609	8%
média jan-mai/03	1.591.721	15%	603.991	22%	987.730	11%
média jan-mai/04	1.788.734	12%	739.440	22%	1.049.294	6%
média jan-mai/05	2.111.718	18%	965.206	31%	1.146.512	9%
média jan-mai/06	2.331.776	10%	1.096.917	14%	1.234.859	8%
média jan-mai/07	2.515.111	8%	1.205.739	10%	1.309.373	6%
média jan-mai/08	2.735.309	9%	1.321.712	10%	1.413.597	8%

As despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) que aumentaram em relação ao acumulado de 2007, a variação é explicada pelos reajustes do salário mínimo (8,57%, em 2007, e 7,14% em 2008) e pelo crescimento vegetativo de 9% no período (média contra média) da quantidade de benefícios pagos. Os benefícios assistenciais pagos somaram 2,7 bilhões, dos quais 1,3 milhão foram destinados aos idosos e 1,4 milhão aos portadores de deficiência.

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL, JAN - MAI (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Sentenças Judiciais	1.103,3	1.379,5
Legislativo/Judiciário	1.882,5	2.119,8
Crédito Extraordinário [1]	1.714,3	2.338,3
Projeto Piloto de Investimento[2]	1.012,9	2.305,0
Outras[3]	386,7	409,1
Discricionárias	30.489,3	31.640,7
d/q Min. da Saúde	14.632,6	14.797,2
Min. do Des. Social	4.229,7	4.829,2
Min. da Educação	2.680,8	3.518,4
Min. da Defesa	1.781,5	1.666,6
Min. da Ciência e Tec	1.011,5	902,5
Min. do Des. Agrário	538,3	546,8
Min. da Previdência	423,7	413,3
Min. da Justiça	404,4	428,2
Min. dos Transportes	423,3	554,1
Demais	4.220,5	3.984,4
Total	36.689,1	40.192,4

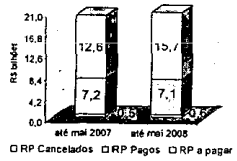
[1] Exclui crédito extraordinário relativo a Projeto Piloto de Investimento Público
[2] Correspondente a despesas do PPI passíveis de redução a meta de superavit primário, conforme estabelecido no art. 3o da Lei no 11.514, de 13/08/07 (LDO-2008)
[3] Inclui despesas, indenizações Pessoal, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
BRASIL, JAN - MAI (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO[1]	2007	2008
Agricultura	**1.629,6**	**1.315,4**
Custeio Agropecuário	394,2	171,6
Investimento Rural	5,5	24,4
Preços Agrícolas	726,3	477,3
- EGF	*3,3*	*4,0*
- AGF	*-3,4*	*-179,2*
- Sustent. de preços	*726,5*	*652,5*
Proagro	203,5	367,7
Pesa	92,2	95,8
Cacau	0,0	0,0
Securitização	0,0	0,0
Fundo da Terra/Incra	148,0	151,1
FUNCAFÉ	0,0	7,5
Outros	**-212,7**	**-273,6**
Habitação (PSH)	2,7	0,0
FND	-268,5	-294,6
Exportação (Proex)	53,2	21,1
Total	**1.416,9**	**1.041,9**

[1] Não inclui reordenamento de passivos e despesas com subvenção aos fundos regionais
[2] Dados revistos

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
BRASIL 2007-2008



As despesas com subsídios, subvenções econômicas e reordenamento de passivos, por sua vez, alcançaram R$ 2,0 bilhões no período de janeiro a maio de 2008, reduzindo-se R$ 399,7 milhões (16,9%), em relação ao mesmo período de 2007.

No âmbito das operações oficiais de crédito, verificou-se redução de R$ 375,0 milhões (26,5%). As principais diminuições em relação ao ano anterior foram observadas nos seguintes Programas: i) Equalização de Custeio Agropecuário (R$ 222,6 milhões), ii) Aquisição do Governo Federal (R$ 175,7 milhões) e iii) Garantia e Sustentação de Preços (R$ 74,0 milhões). Por outro lado, houve aumento nas despesas do Programa Nacional de Agricultura Familiar (R$ 124,3 milhões), e o Fundo da Terra/INCRA (R$ 3,1 milhões).

No que se refere às outras despesas de custeio e capital, houve aumento de R$ 3,5 bilhões em relação ao período de janeiro a maio de 2007, sendo 6,7% (R$ 2,1 bilhões) referentes a custeio e 23,9% (R$ 1,4 bilhão) referentes a capital. Com isto, enquanto a variação dos gastos de custeio ficaram 4,9% abaixo da variação nominal do PIB estimado para o período, os gastos de capital cresceram 10,4% acima da variação do PIB.

As despesas com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI), passíveis de redução da meta de superávit primário (nos termos do art. 3º da LDO/2007), totalizaram R$ 2,3 bilhões em 2008, contra R$ 1,0 bilhão no ano anterior (crescimento de 127,6%).

Registraram crescimento as sentenças judiciais (25,0%), bem como os dispêndios com os créditos extraordinários (36,4%). Os gastos discricionários cresceram R$ 1,2 bilhão (3,8%) em relação ao mesmo período de 2007, dos quais R$ 1,6 bilhão correspondeu ao incremento de despesas nos Ministérios da Educação (R$ 837,5 milhões), Desenvolvimento Social (R$ 605,5 milhões) e Saúde (R$ 164,6 milhões), em contraponto às reduções em outros ministérios.

Com relação à execução de restos a pagar (RP), no período de janeiro a maio de 2008 o montante pago correspondeu a R$ 7,1 bilhões, equivalente a 31,2% do total de RP inscritos (menos cancelamentos), contra 36,5% no mesmo período de 2007. Dos restos a pagar pagos, R$ 4,2 bilhões (58, 7%) são dispêndios com custeio e R$ 2,9 bilhões (41,2%) referem-se às despesas com investimentos. Nesta rubrica houve execução de 19,9% até maio, concentrando-se, principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 502,8 milhões), Saúde (R$ 475,5 milhões), Transportes (R$ 332,9 milhões) e Defesa (R$ 321,6 milhões).

Previdência Social

Em maio, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 2,8 bilhões, inferior em R$ 33,7 milhões ao registrado em abril (redução de 1,2%). No acumulado do ano, o déficit do RGPS atingiu R$ 15,3 bilhões, contra R$ 17,4 bilhões observados no mesmo período de 2007 (redução de 12,1%).

Em maio, o déficit da Previdência Social foi de R$ 2,8 bilhões. No período de janeiro a maio de 2008, o déficit atingiu R$ 15,3 bilhões, equivalentes a 1,34% do PIB. Em igual período de 2007, o déficit acumulado chegou a R$ 17,4 bilhões, correspondentes a 1,71% do PIB. Verifica-se, neste ano, redução do déficit previdenciário na ordem de 0,37 ponto percentual do PIB.

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2007-2008

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	ABR	MAI	JAN - MAI	
	2008	2008	2007	2008
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	12.641,6	12.650,0	51.907,5	60.560,0
Arrecadação Bruta	13.951,0	13.949,8	57.596,9	67.863,9
- Contribuição Previdenciária	12.864,7	12.952,9	52.954,1	62.788,5
- Simples	833,0	837,9	3.426,0	4.134,2
- CFT	63,0	65,8	308,3	312,0
- Depósitos Judiciais	165,2	68,2	684,0	506,9
- Refis	25,1	25,0	108,2	122,4
- Outras Receitas	0,0	0,0	110,3	0,0
(-) Restituição/Devolução	-10,7	-13,0	-196,6	-76,0
(-) Transferências a Terceiros	-1.298,8	-1.286,8	-5.492,8	-7.228,0
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	15.439,8	15.403,5	69.304,9	75.852,8
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-2.787,2	-2.753,5	-17.397,4	-15.292,9
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,71%	-1,34%

A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R$ 12,7 bilhões em maio, representando elevação de R$ 8,4 milhões (0,1%) frente aos ingressos líquidos do mês anterior. Em relação aos primeiros cinco meses de 2007, a arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,7 bilhões (16,7%). Esse crescimento foi impulsionado principalmente pela arrecadação das contribuições previdenciárias, que passou de R$ 53,0 bilhões para R$ 62,8 bilhões (elevação de 18,6%), explicada sobretudo pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), a massa salarial observada entre dezembro de 2007 e abril de 2008 foi 14,4% superior à verificada no período correspondente em 2006/2007.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN - MAI (R$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	%
Contribuição	51.907,5	60.560,0	16,7%
Benefícios	69.304,9	75.852,8	9,4%
Res. Primário	-17.397,4	-15.292,9	-12,1%

As despesas com benefícios apresentaram, em maio, decréscimo de R$ 25,3 milhões (0,2%) com relação ao mês anterior. No acumulado do ano, as despesas com benefícios elevaram-se em R$ 6,5 bilhões (9,4%), atingindo o montante de R$ 75,9 bilhões. Isso é explicado, principalmente, por dois fatores: i) aumento de R$ 37,96 (6,9%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos be-

BENEFÍCIOS EMITIDOS DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, MÉDIA JAN-MAI

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	%
Quantidade RGPS*	21,7	22,2	2,3%
Valor médio RGPS**	548,1	586,1	6,9%

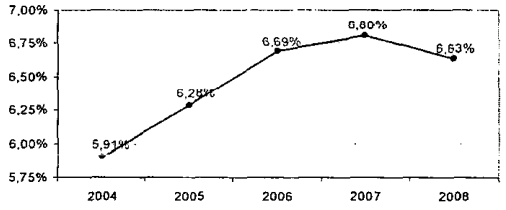
(*) em milhões
(**) em R$ 1,00

nefícios com valores acima do piso; e ii) elevação de 507,4 mil (2,3%) na quantidade média mensal de benefícios pagos.

Em percentual do PIB, as despesas com benefícios previdenciários do RGPS cresceram 12,2%, passando de 5,91% do PIB no acumulado de janeiro a maio de 2004 para 6,68% do PIB no mesmo período em 2008.

O gráfico a seguir ilustra a evolução das despesas com benefícios previdenciários nos últimos anos, considerando o acumulado de janeiro a maio de cada ano. Verifica-se que em 2004 esses gastos correspondiam a 5,91% do PIB; em 2008, correspondem a 6,63%. Nos últimos quatro anos, o crescimento médio das despesas com benefícios foi de 0,18 ponto percentual do PIB por ano.

DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (RGPS)
Brasil, 2004-2008 (% do PIB) - janeiro a maio



No estoque de benefícios dos primeiros cinco meses de 2008, comparativamente ao mesmo período do ano anterior, destacam-se os aumentos de 496,3 mil aposentadorias (3,6%) e de 178,5 mil pensões por morte (2,9%) e a redução de 176,4 mil benefícios de auxílio-doença (11,7%).

TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDENCIA SOCIAL
BRASIL, 2007-2008

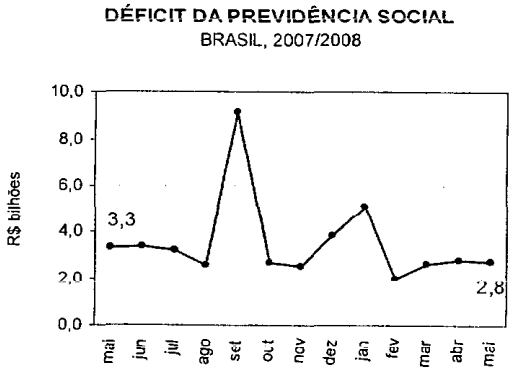
Em mil benefícios

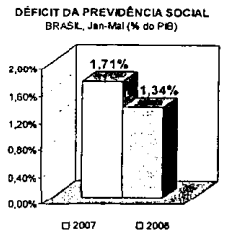
	ABR	MAI	JAN-MAI	
	2008	2008	2007	2008
Benefícios do RGPS	**22.226**	**22.340**	**21.678**	**22.186**
Previdenciários	**21.453**	**21.560**	**20.946**	**21.414**
Aposentadorias	14.037	14.098	13.511	14.004
Idade	7.260	7.291	6.957	7.245
Invalidez	2.784	2.796	2.737	2.777
Tempo de contribuição	3.993	4.011	3.817	3.982
Pensão por morte	6.143	6.161	5.952	6.131
Auxílio-Doença	1.189	1.209	1.409	1.194
Salário - maternidade	43	50	38	44
Outros	41	41	36	41
Acidentários	**773**	**780**	**732**	**772**
Aposentadorias	150	151	147	150
Pensão por morte	129	129	129	129
Auxílio - doença	141	148	101	140
Auxílio - acidente	271	271	270	271
Auxílio - suplementar	82	82	85	82

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,20 ponto percentual em relação ao período de janeiro a maio do ano passado, enquanto os gastos com benefícios previdenciários reduziram-se de 0,17 ponto percentual. Como resultado, o déficit primário do RGPS caiu para 1,34% do PIB, 0,37 ponto percentual menor que o mesmo nível registrado em idêntico período de 2007 (1,71%).

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN - MAI (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Contribuição	5,10%	5,30%
Benefícios	6,80%	6,63%
Res. Primário	-1,71%	-1,34%





DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

Em maio, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional atingiu 24,2% do PIB, inferior PIB, inferior em 0,4 ponto percentual ao registrado em abril

Em maio, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 692,1 bilhões, resultando em uma elevação de R$ 473,5 milhões em relação ao saldo do mês anterior. Contribuíram para esse resultado, o aumento de R$ 2,5 bilhões no estoque da Dívida Interna Líquida, parcialmente compensado pela redução de R$ 2,0 bilhões no estoque da Dívida Externa Líquida, explicadas principalmente pelas emissões líquidas de títulos da dívida mobiliária interna e pela apreciação cambial no mês. Em percentagem do PIB, no entanto, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional apresentou redução de 0,4 ponto percentual no mês.



TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2007/2008

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	
	MAI	ABR	MAI
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	542.919	592.278	594.764
I.1. Dívida Interna	1.497.054	1.586.688	1.612.342
I.2. Haveres Internos	954.135	994.410	1.017.578
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	125.125	99.384	97.372
II.1. Dívida Externa	125.380	99.610	97.576
II.2. Haveres Externos	255	226	204
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	668.044	691.662	692.135
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	27,0%	24,6%	24,2%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(1) PIB valorizado pelo IGD-DI centrado.

Dívida Interna Líquida



A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de maio em R$ 594,8 bilhões, o equivalente a 20,8% do PIB. Em relação a abril, houve elevação de R$ 2,5 bilhões em termos nominais e redução de 0,2 ponto percentual em relação ao PIB. A evolução nominal está associada à elevação de R$ 25,7 bilhões na dívida mobiliária, principal componente das obrigações, parcialmente compensada pela elevação dos haveres internos, de R$ 23,2 bilhões.

A elevação no estoque total da dívida mobiliária interna do Tesouro Nacional decorreu, principalmente, da elevação de R$ 20,9 bilhões da DPMFi em poder do público, resultante de uma apropriação de juros de R$ 12,4 bilhões e de uma emissão líquida desta dívida de R$ 8,5 bilhões. Esta emissão líquida foi gerada por R$ 22,9 bilhões em emissões de títulos e R$ 14,4 bilhões em resgates no período.

TABELA 5
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2007/2008

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	
	MAI	ABR	MAI
I. DÍVIDA INTERNA	**1.497.054**	**1.586.688**	**1.612.342**
I.1. Dívida Mobiliária	1.474.388	1.564.277	1.589.964
DPMFi em Poder do Público[1]	1.173.909	1.218.714	1.239.608
DPMFi em Poder do Banco Central	313.087	362.253	367.345
(-) Aplicações em Títulos Públicos[2]	(12.607)	(16.690)	(16.988)
I.2. Demais Obrigações Internas	22.667	22.411	22.377
II. HAVERES INTERNOS	**954.135**	**994.410**	**1.017.578**
II.1. Disponibilidades Internas	276.024	257.216	276.783
II.2. Haveres junto aos Governos Regionais	398.350	422.598	425.835
II.3. Haveres da Administração Indireta	180.351	196.518	196.978
II.4. Haveres Administrados pela STN	99.409	118.078	117.982
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	**542.919**	**592.278**	**594.764**
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[3]	**21,9%**	**21,0%**	**20,8%**

(*) Dados sujeitos a alteração.
\1 Inclui TDA e dívida securitizada.
\2 Refere-se a aplicações do FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
\3 PIB valorizado pelo IGP-DI centrado.

A Dívida Interna Líquida atingiu R$ 594,8 bilhões, elevação de R$ 2.5 bilhões em relação ao mês anterior. Em termos percentuais do PIB houve redução, no mês, de 0,2 ponto percentual.

Do total de emissões de títulos da DPMFi, as mais expressivas foram de LFT, NTN-B e LTN, nos montantes de R$ 7,6 bilhões, R$ 6,7 bilhões e R$ 6,1 bilhões, respectivamente e dos R$ 14,4 bilhões de resgates, R$ 8,8 bilhões reterem-se à NTN-B, sendo a maior parte relativa aos vencimentos do mês. Foram resgatadas também R$ 2,9 bilhões de LFT.

Com isso, a parcela de títulos com remuneração prefixada da DPMFi (LTN e NTN-F) teve pequeno aumento, passando de 34,0% em março para 34,3% em maio. Por sua vez, os títulos remunerados por índices de preços (NTN-B e NTN-C) aumentaram sua participação de 26,6% para 23,3% em maio.

Na carteira do Banco Central, a variação do estoque foi de R$ 5,1 bilhões, sendo R$ 3,3 bilhões de emissões e R$ 1,6 bilhão de resgates, contra uma apropriação de juros de R$ 3,5 bilhões.

DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2007/2008

R$ bilhões

Título	2007	2008	
	MAI	ABR	MAI
Em Poder do Público	1.174	1.219	1.240
LFT	428,9	430,7	439,1
LTN	334,7	275,5	282,7
NTN-B	193,0	268,9	270,0
NTN-C	62,8	54,8	56,1
NTN-F	99,9	138,9	142,5
Demais[1]	54,0	50,0	49,2
Aplic. em Tít. Pub	-12,6	-16,7	-17,0
Na carteira do BCB	313,1	362,3	367,3
Total	1.474,4	1.564,3	1.590,0
% PIB	59,54%	55,56%	55,54%

(1) Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

A DPMFi em poder do público apresentou emissão líquida de R$ 8,5 bilhões, com destaque para a LFT e a LTN, emissão líquida de R$ 4,7 bilhões e R$ 4,6 bilhões, respectivamente.

TABELA 6
VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, MAI/2008

R$ bilhões

Título	Saldo Abr/08	Fatores de Variação[1] Emissões	Resgates[2]	Juros[3]	Saldo Mai/08
Em poder do público	1.218,7	22,9	-14,4	12,4	1.239,6
LFT	430,7	7,6	-2,9	3,7	439,1
LTN	275,5	6,1	-1,5	2,6	282,7
NTN-B	268,9	6,7	-8,8	3,2	270,0
NTN-C	54,8	0,0	0,0	1,3	56,1
NTN-F	138,9	2,4	0,0	1,3	142,5
Demais[4]	50,0	0,1	-1,1	0,2	49,2
Na carteira do BCB	362,3	3,3	-1,6	3,5	367,3
Total	**1.581,0**	**26,1**	**-16,0**	**15,9**	**1.607,0**

(*) Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
[1] Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimos) ao saldo da obrigação.
[2] Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes.
[3] Refere-se aos juros nominais apropriados por competência.
[4] Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS
BRASIL, 2007/2008

R$ bilhões

Discriminação	2007	2008	
	MAI	ABR	MAI
Lei 9.496/97	269,5	285,9	289,4
MP 2.185/01	41,7	46,1	46,8
Lei 8.727/93	45,9	42,7	42,6
Antecipação de Royalties	13,8	13,1	12,6
Bônus Renegociados	8,7	6,9	6,7
Lei 7.976/89	2,7	1,7	1,6
Demais haveres	15,9	16,3	16,3
Total	398,4	422,6	425,8
% PIB	16,09%	15,01%	14,68%

HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
BRASIL, 2007/2008

R$ bilhões

Entidade	2007	2008	
	MAI	ABR	MAI
FAT	122,6	129,2	130,3
Fundos Regionais	35,5	40,9	41,4
Demais	22,2	26,4	25,3
Total	180,4	196,5	197,0

Os haveres internos totalizaram R$ 1.017,6 bilhões, apresentando uma elevação em relação ao mês anterior de R$ 23,2 bilhões. O incremento mais expressivo foi nas disponibilidades internas, aumento de R$ 19,6 bilhões. Houve também elevação de R$ 3,2 bilhões nos haveres juntos aos Governos Regionais.

A expansão dos haveres junto aos entes da federação decorreu do aumento do saldo no âmbito da Lei nº 9.496/97, cujo acréscimo foi de R$ 3,5 bilhões, decorrente da atualização monetária do saldo. Tomados em porcentagem do PIB, os haveres do Tesouro Nacional junto aos entes da federação em maio de 2008 apresentaram-se 1,2 ponto percentual inferior ao verificado em maio de 2007, devido às amortizações no período.

Por sua vez, o saldo dos haveres administrados por fundos, autarquias e fundações elevou-se em R$ 460,0 milhões, e está associado ao crescimento do saldo do FAT e ao patrimônio líquido dos fundos constitucionais regionais.

Dívida Externa Líquida

A Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional em maio reduziu-se em R$ 2,0 bilhões em relação ao mês anterior, totalizando no mês R$ 97,4 bilhões, sendo R$ 75,1 bilhões referentes à dívida mobiliária e R$ 22,4 bilhões à dívida contratual. Em proporção do PIB, a redução foi de 0,1 ponto percentual, caindo de 3,5% no mês anterior para 3,4% em maio.

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2007/2008

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	
	MAI	ABR	MAI
I. DÍVIDA EXTERNA	125.380	99.610	97.576
I.1. Dívida Mobiliária	98.811	76.485	75.137
Euro	13.027	10.579	10.252
Global US$	74.953	55.051	53.939
Global BRL	9.854	10.565	10.664
Demais	976	291	282
I.2. Dívida Contratual	26.569	23.125	22.439
Organismos Internacionais	22.004	19.419	18.956
Bancos Privados e Agências Governamentais	4.565	3.705	3.483
II. HAVERES EXTERNOS	255	226	204
II.1. Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações	255	226	204
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	125.125	99.384	97.372
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	5,1%	3,5%	3,4%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(1) PIB valorizado pelo IGD-DI centrado.

A Dívida Externa Líquida em maio totalizou R$ 97,4 bilhões, equivalente a 3,4% do PIB. Esse saldo é inferior ao do mês anterior em R$ 2,0 bilhões.

Essa redução decorreu, principalmente, da valorização da moeda nacional frente às demais moedas que compõem a dívida. O serviço da dívida totalizou R$ 0,9 bilhão, sendo R$ 0,5 bilhão de pagamento de principal e R$ 0,4 bilhão referente ao pagamento de encargos.



Comparativamente ao mês de maio de 2007, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional apresentou significativa redução, passando de R$ 125,1 bilhões para R$ 97,4 bilhões, queda de R$ 27,8 bilhões, ou o equivalente a 1,7 ponto percentual do PIB.

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, MAI/2008

R$ milhões

Discriminação	Saldo Abr/08	Fatores de Variação[1]				Saldo Mai/08
		Emissões	Resgates[2]	Juros[3]	Variação Cambial	
Dívida Mobiliária	76.485	889	(518)	612	(2.332)	75.137
Euro	55.051	889	(518)	434	(1.918)	53.939
Global US$	10.579	-	-	77	(404)	10.252
Global BRL	10.565	-	-	99	-	10.664
Demais	291	-	(0)	1	(10)	282
Dívida Contratual	23.125	460	(343)	98	(899)	22.439
Org. Internacionais	19.419	442	(304)	81	(683)	18.956
Bancos Priv./Ag. Gov.	3.705	18	(40)	15	(216)	3.483
Total	99.610	1.350	(862)	709	(3.231)	97.576

(1) Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimos) ao saldo da obrigação.
(2) Inclui pagamentos regulares e antecipados, cancelamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes.
(3) Refere-se aos juros nominais apropriados por competência na moeda de referência, convertido para moeda local pela taxa de câmbio de final de período

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal *(Informação dos 12 meses anteriores)*

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

c) Tabelas da Dívida *(Informação dos 12 meses anteriores)*

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A6 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A8 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Maio 2008/2007

e) Boletins de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

Boletim Fundeb

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TESOURO NACIONAL

TABELA A1 - RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL *

R$ milhões

	Nal/2007	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2008
I. RECEITA TOTAL	46.241,9	49.423,2	50.874,9	49.873,9	49.254,9	54.692,0	52.552,1	67.121,6	64.589,0	50.118,0	55.481,6	63.541,3	64.830,0
I.1. Receitas do Tesouro	37.391,7	39.408,2	39.608,0	38.851,1	37.824,8	42.886,6	40.627,7	47.091,3	51.225,3	38.985,6	43.409,4	50.756,4	52.039,1
I.1.1. Receita Bruta	37.644,4	39.855,9	40.013,9	38.899,5	39.374,0	44.396,6	42.699,0	48.837,2	53.477,3	38.286,4	43.743,1	51.098,9	42.367,2
- Impostos	15.556,1	16.856,1	17.117,5	16.704,5	16.364,9	19.430,0	18.150,0	24.018,6	29.562,7	18.445,6	21.254,7	24.140,0	19.388,9
- Contribuições	16.522,9	17.597,0	18.634,9	18.035,1	18.512,3	19.522,3	19.796,9	20.239,2	20.957,3	15.903,6	15.877,9	18.456,8	16.237,5
- Demais[1]	5.562,4	5.080,8	5.162,3	4.068,8	4.496,7	5.828,4	3.542,1	4.581,4	7.017,3	3.937,3	6.610,5	8.502,1	6.740,8
I.1.2 (-) Restituições	-342,7	-1.220,6	-1.305,9	-1.917,2	-1.529,2	-1.698,0	-2.091,3	-1.758,0	-251,0	-220,8	-334,7	-332,4	-329,1
I.1.3 (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	-10,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
I.2. Receitas da Previdência Social	10.837,5	10.928,6	11.155,1	11.484,0	11.392,6	11.711,9	11.763,4	19.828,2	11.206,9	11.927,5	12.134,0	12.641,6	12.650,0
I.3. Receitas do Banco Central	102,7	99,1	71,8	97,2	67,5	93,6	161,0	212,0	135,8	122,9	138,2	133,3	141,9
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	9.423,7	9.879,0	7.733,1	8.447,3	7.899,9	8.133,3	9.551,4	11.465,8	10.217,4	11.250,3	9.891,9	10.442,0	11.894,4
II.1. Transferências Constitucionais (FPE, IR e outras)	7.265,6	7.453,1	5.856,6	6.164,5	6.401,7	6.068,9	7.655,4	9.915,9	8.482,3	9.317,6	7.398,4	8.559,2	8.993,9
II.2. Lei Complementar 87/ Lei Complementar 115	218,7	1.082,6	270,6	271,6	270,6	260,5	258,2	15,2	0,0	0,0	488,4	182,5	182,5
II.3. Transferências da Cide	0,0	0,0	465,9	0,0	0,0	470,6	0,0	0,0	471,6	0,0	0,0	460,4	0,0
II.4. Demais	1.921,4	1.142,3	1.137,7	2.051,1	1.227,5	1.313,1	2.227,2	1.291,7	1.248,3	2.032,7	2.005,1	1.239,9	2.718,0
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	36.818,2	39.758,2	43.141,9	40.185,5	41.355,0	46.581,7	43.000,7	55.655,8	54.351,6	38.755,7	45.749,7	53.099,3	52.935,7
IV. DESPESA TOTAL	34.676,0	34.556,8	37.979,2	36.522,2	41.359,3	35.691,7	38.466,8	63.708,2	35.979,5	33.638,3	35.100,0	38.247,3	37.448,1
IV.1. Pessoal e Encargos Sociais[2]	8.656,1	9.030,9	11.104,7	8.882,0	8.962,2	9.015,0	10.024,7	13.240,5	12.570,9	9.606,4	9.031,8	9.074,8	9.347,7
IV.2. Benefícios Previdenciários	14.187,3	14.316,3	14.407,9	14.270,4	20.550,4	14.403,3	14.424,1	23.744,2	16.296,8	13.954,8	14.769,9	15.428,6	15.403,5
IV.3. Custeio e Capital	11.537,3	11.031,6	12.206,0	12.362,0	11.587,2	13.071,8	13.489,0	26.358,8	3.890,6	9.891,5	11.045,4	11.497,3	12.432,6
IV.3.1. Despesa do FAT	1.205,7	1.407,8	2.658,8	2.308,4	1.628,2	1.957,1	1.739,9	1.949,8	1.107,5	1.373,8	1.187,0	1.174,0	1.410,9
- Abono e Seguro Desemprego	1.175,2	1.368,3	2.584,1	2.271,9	1.553,2	1.917,8	1.700,5	1.460,5	1.040,9	1.354,2	1.167,9	1.147,1	1.383,4
- Demais Despesas do FAT	30,5	39,6	74,7	36,4	71,0	39,3	29,4	188,3	66,5	19,6	19,1	26,9	27,5
IV.3.2. Subsídios e Subvenções Econômicas[3]	761,2	838,3	384,2	857,3	522,5	1.203,6	2.017,4	2.055,1	438,0	175,3	484,9	446,9	422,7
- Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento do Passivos	443,8	553,3	179,9	540,8	339,1	921,0	1.934,4	1.880,0	233,3	117,7	256,0	318,2	116,6
- Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	317,4	253,0	184,3	110,5	183,3	273,6	83,0	175,2	204,7	57,5	228,9	128,7	305,1
IV.3.3. Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV)[4]	1.149,8	1.152,7	1.159,1	1.184,0	1.169,2	1.182,2	1.194,3	1.824,4	1.194,3	1.201,0	1.207,8	1.331,1	1.334,0
IV.3.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	8.420,6	7.634,9	8.125,9	9.240,3	9.359,9	9.732,0	8.557,4	20.869,2	7.150,8	7.141,4	8.095,9	8.545,3	9.259,0
IV.4. Transferência do Tesouro ao Banco Central	83,9	11,3	11,7	34,1	11,1	31,6	84,6	130,2	23,5	68,2	81,9	74,0	83,3
IV.5. Despesas do Banco Central	141,4	157,8	148,9	169,7	197,4	189,1	184,2	226,7	198,6	117,5	171,1	172,3	161,0
V. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	4.242,1	5.198,4	5.162,7	3.663,5	387	9.871,0	4.534,1	-8.053,4	18.372,1	8.227,3	10.649,7	14.852,0	15.487,5
V.1. Tesouro Nacional	7.800,8	8.653,4	8.452,5	6.322,3	9.288,1	12.637,9	7.098,0	-4.151,9	20.523,8	7.240,3	13.357,5	19.678,2	8.260,1
V.2. Previdência Social (RGPS)[5]	-3.340,8	-3.398,4	-3.212,8	-2.566,4	-9.157,7	-2.694,4	-2.530,8	-3.885,9	-1.088,9	-2.027,3	-2.635,9	-2.787,2	-2.753,5
V.3. Banco Central[6]	-30,7	-83,5	-77,1	-72,5	-59,9	-61,6	-23,2	-14,6	-62,7	5,4	-31,8	-39,0	-19,1
VI. AJUSTE METODOLÓGICO[7]	237,3	133,8	158,4	305,4	101,0	21,8	0,0	0,0	148,4	143,2	146,3	141,1	136,5
VII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	855,5	141,4	-265,1	-522,2	872,1	115,9	276,6	-425,8	1.164,8	-1.282,3	203,2	-132,5	nd
VIII. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL[8]	5.345,0	5.473,8	4.851,8	3.445,7	811,1	10.017,7	4.753,5	-4.588,1	19.786,3	4.088,2	11.039,3	15.480,6	nd
IX. JUROS NOMINAIS[9]	-14.494,5	-8.229,7	-11.434,5	-8.119,2	-8.806,1	-10.274,6	-7.449,2	-7.887,7	-6.396,9	-9.190,1	-8.230,7	-10.062,6	nd
X. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL[8]	-9.149,6	-2.755,9	-6.582,6	-4.673,5	-7.994,3	-257,0	-2.716,5	-12.775,8	13.389,5	-5.811,9	2.808,6	5.798,0	nd
Memo:													
Parcela patrimonial da CPSS[1]	595,0	678,8	581,4	655,4	634,3	635,9	951,0	1.043,2	597,8	766,9	639,1	594,1	655,6
RMV[4]	153,6	153,3	160,7	156,1	157,5	156,0	154,8	234,5	151,5	151,8	156,5	151,1	161,7

* Dados revistos, sujeitos a alteração. Não incluí receitas de contribuição do FGTS e despesas com o complemento da atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001.
[1] Exclui a receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que passou a ser contabilizada no RGPS (a partir de 2004).
[2] Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados Exportadores de Produtos Primários e Semi-Elaborados (de 2003 a 2006).
[3] Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com ressarcimento de passivos.
[4] Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.
[5] Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).
[6] Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.
[7] Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.
[8] Pela critério "acima-da-linha", com desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil

TESOURONACIONAL

TABELA 42 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL *

R$ milhões

	Mai/2007	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2008
FLUXO FISCAL													
I. RECEITAS	53.692,5	52.112,3	50.154,1	53.453,5	52.979,0	53.302,6	58.931,5	80.050,6	46.651,1	51.324,0	54.872,4	58.862,3	60.782,1
I.1 - Recolhimento Bruto	39.617,6	37.120,5	35.194,6	39.700,5	36.900,6	37.968,5	44.190,3	56.125,1	31.009,2	41.947,2	38.230,3	42.574,1	44.534,4
I.2 - (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	-10,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
I.3 - Outras Operações Oficiais de Crédito	430,1	1.133,1	1.836,8	1.507,8	1.186,2	1.601,6	1.532,3	1.334,2	1.273,4	1.541,3	1.607,5	1.593,3	1.588,4
I.4 - Receita das Operações de Crédito	118,5	116,8	118,5	141,5	129,5	345,5	331,8	304,2	313,0	87,6	187,4	142,2	141,9
I.5 - Receita do Salário Educação	612,9	633,1	644,1	666,5	673,8	688,2	686,3	712,1	1.256,7	720,9	727,7	746,9	735,8
I.6 - Arrecadação Líquida da Previdência Social	10.822,2	13.090,2	12.321,2	11.331,8	14.095,8	12.686,5	12.188,3	21.571,5	12.298,8	12.027,0	14.119,6	13.805,8	13.781,5
I.6 - Remuneração de Disponibilidades - BB	91,3	18,6	38,6	105,4	3,4	10,5	3,6	3,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS	60.092,7	56.541,7	56.176,3	48.238,0	59.494,5	48.887,3	60.631,1	59.019,1	67.755,6	47.453,2	51.392,6	53.224,7	56.353,1
II.1 - Liberações Vinculadas	11.040,7	11.468,5	9.330,3	10.136,8	9.820,6	9.804,5	11.408,9	11.978,1	13.810,2	11.733,2	10.994,6	12.436,4	13.907,4
II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais	7.766,1	7.944,0	8.240,4	6.587,3	6.818,5	6.459,5	7.515,7	10.538,9	9.042,7	9.933,5	7.883,5	9.121,5	9.585,5
II.1.2 - Demais transferências a Estados e Municípios	1.251,5	478,0	940,2	1.377,3	540,4	1.099,0	1.527,2	556,4	1.356,5	1.717,3	634,9	1.038,7	1.894,5
II.1.3 - Lei Complementar 87/Lei Complementar 115	216,7	1.082,6	270,8	271,6	270,8	269,8	268,8	258,2	15,2	0,0	488,4	162,5	162,5
II.1.4 - Outras Vinculações	1.806,4	1.963,9	1.878,9	1.920,6	2.192,9	1.976,2	2.097,2	624,7	3.395,8	2.082,5	1.987,8	2.113,7	2.265,0
II.2 - Liberações Ordinárias	45.052,0	45.073,2	46.846,0	38.101,2	49.673,9	39.082,8	49.222,3	47.041,0	53.945,4	35.720,0	40.398,2	40.788,3	42.445,7
II.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.330,4	11.788,0	9.354,5	9.548,9	9.738,0	9.539,9	13.737,7	12.423,1	12.353,7	10.463,6	9.738,7	10.098,3	10.844,5
II.2.2 - Encargos da Dívida Contratual	2.872,8	639,9	993,1	717,5	267,2	568,2	606,1	130,5	387,0	610,5	660,0	1.615,2	1.624,5
i) Dívida Contratual Interna	112,7	115,2	103,7	110,1	116,2	429,9	288,2	110,9	73,3	103,2	103,9	112,7	96,0
ii) Dívida Contratual Externa	3.760,1	524,6	889,4	607,4	151,0	158,2	317,9	19,6	313,6	507,2	556,2	1.502,6	1.528,5
II.2.3 - Encargos da CPMF - Mercado	8.100,0	9.400,0	14.530,0	3.005,0	9.732,0	5.015,7	6.323,0	-1.346,4	15.488,5	2.940,1	6.387,5	4.519,6	6.501,4
II.2.4 - Benefícios Previdenciários	13.812,6	14.214,2	13.621,3	15.289,0	20.172,9	14.092,7	16.919,7	17.734,4	17.145,3	13.518,2	15.408,3	15.433,0	14.903,9
II.2.5 - Custeio e Investimento	13.499,2	8.567,0	8.214,2	8.948,3	9.530,9	9.515,3	11.220,2	17.525,1	7.281,6	6.007,3	7.869,9	8.702,8	8.308,0
II.2.6 - Operações Oficiais de Crédito	437,1	464,1	133,0	592,4	232,9	331,1	415,6	574,1	489,3	180,3	335,8	419,3	263,4
II.2.7 - Restos a Pagar													
III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II)	-7.400,2	-4.429,4	-6.022,2	5.215,5	-6.515,5	4.414,7	-1.698,7	21.031,5	-21.104,5	11.870,8	3.479,6	5.637,7	4.429,0
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RECEITAS	36.079,5	46.413,0	19.602,6	12.357,6	34.026,6	66.595,0	21.385,5	16.462,8	24.067,3	34.613,8	21.789,9	23.645,7	18.621,8
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado	34.980,9	45.423,5	18.954,7	11.624,7	33.394,2	65.454,7	20.785,2	15.540,3	23.334,0	33.100,6	20.876,5	22.076,2	17.342,4
IV.2 - Outras Operações de Crédito	1.098,6	989,5	647,9	732,8	632,5	1.140,4	600,3	922,4	733,3	1.513,2	893,4	1.569,6	1.279,4
V. DESPESAS	19.313,8	21.962,2	46.243,8	5.482,3	23.829,6	41.292,2	7.071,0	19.498,1	44.541,4	1.345,8	22.404,9	59.805,9	2.041,4
V.1 - Amortização da Dívida Interna	18.646,8	21.883,7	44.186,8	3.979,1	23.504,8	40.341,6	5.985,0	19.357,8	43.979,9	529,2	21.006,6	59.800,3	1.367,6
V.1.1 - Resgate de Títulos - Mercado	16.511,0	21.726,5	44.050,5	3.840,5	23.363,0	40.047,5	5.766,0	19.251,4	42.981,5	384,9	20.868,5	59.653,4	1.220,6
V.1.2 - Dívida Contratual	135,8	157,2	136,3	138,6	141,7	294,1	219,0	146,3	998,5	144,3	138,1	146,8	147,0
V.2 - Amortização da Dívida Externa	2.667,0	98,5	2.057,0	1.503,1	324,8	950,6	1.085,9	140,3	1.461,5	816,5	1.398,3	5,6	673,8
V.3 - Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (V.1 - V.1)	18.469,9	23.697,0	-25.095,8	7.784,2	10.031,1	25.407,2	15.019,2	-3.711,1	-19.647,4	32.715,7	8,0	-37.577,3	16.121,8
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	12.177,6	-411,6	-2.721,9	4.902,5	2.438,7	276,9	683,1	4.854,6	-6.196,2	3.909,1	6.232,6	-1.980,3	3.753,4
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VII)	21.543,1	19.609,7	-33.385,3	16.993,4	6.120,3	29.994,5	13.299,0	22.850,8	-47.774,8	41.048,0	9.077,3	-32.502,8	24.762,8

* Critério Liberação. Dados revistos, sujeitos a alteração.

TESOURO NACIONAL

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESCURO/BANCO CENTRAL *

R$ milhões

	Mai/2007	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2008
I. RECEITAS ORIUNCAS DO BACEN	16.777,6	10.788,4	25.278,1	5.592,5	2.438,7	15.476,9	2.483,1	10.154,6	31.528,5	4.709,1	6.232,6	14.519,7	5.753,4
I.1. Emissão de Títulos	14.788,6	7.756,0	26.899,0	2.578,8	0,0	13.292,7	0,0	8.119,4	29.273,9	2.295,5	3.395,3	12.277,8	3.265,6
I.2. Remuneração das Disponibilidades	1.830,0	2.807,3	2.200,3	2.750,3	2.268,5	2.029,7	2.344,6	1.940,9	2.117,7	2.309,2	2.696,1	2.116,0	2.360,7
I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras dos Lgs	156,0	225,1	178,8	173,4	170,3	154,5	136,5	94,4	136,8	140,5	141,3	125,9	126,8
I.4. Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. *DESPESAS NO BACEN*	4.600,0	11.200,0	32.000,0	600,0	0,0	15.200,0	1.800,0	5.300,0	37.724,6	800,0	0,0	16.500,0	2.000,0
II.1. Resgate de Títulos	3.500,0	7.500,0	26.500,0	0,0	0,0	13.500,0	0,0	4.853,5	29.500,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0
II.2. Encargos da DPMF	1.000,0	3.700,0	5.500,0	600,0	0,0	1.700,0	1.800,0	446,5	8.224,6	800,0	0,0	1.500,0	2.000,0
III. RESULTADO (I - II)	12.177,6	-411,6	-6.721,9	4.992,5	2.438,7	276,9	683,1	4.854,6	-6.195,2	3.909,1	6.232,6	-1.980,3	3.753,4

* Dados revistos, sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

TABELA A4 - SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO) *

R$ milhões

	Mai/2007	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2008
I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO	100,2	109,5	0,6	194,5	82,2	67,5	56,9	49,4	47,0	44,6	38,5	39,9	1,6
II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGROINDUSTRIAL	0,4	0,7	2,6	16,9	0,1	0,1	0,2	1,5	19,5	0,4	0,9	2,7	0,9
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	181,3	162,8	53,0	71,5	88,6	5,1	-4,1	-15,7	54,8	39,3	125,2	196,6	61,5
III.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	1,6	3,2	0,0	0,0	0,0	0,0	22,5	1,9	1,2	1,1	1,3	0,4	0,0
III.2. Equalização Aquisições do Governo Federal	47,6	98,6	53,0	0,5	40,6	-80,9	-136,8	-116,0	-66,4	-31,9	-1,1	-1,3	-78,5
III.3. Garantia à Sustentação de Preços	132,0	61,0	0,0	71,0	48,0	86,0	110,2	98,5	120,0	70,0	125,0	197,5	140,0
IV. PRONAF	77,2	106,3	6,9	223,1	42,3	73,6	110,0	74,8	224,2	34,0	61,2	47,9	20,4
IV.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	31,5	42,7	8,6	205,2	34,9	36,9	47,1	58,6	216,4	41,4	39,9	51,0	14,8
IV.2. Concessão de Financiamento[1]	45,7	63,6	-1,8	17,9	7,4	36,7	63,0	16,2	7,9	-7,4	21,3	-3,2	5,6
V. PROEX	65,7	45,0	26,0	21,9	22,2	-71,8	35,0	102,6	-132,9	-10,5	55,4	42,7	66,3
V.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	48,2	29,3	23,9	40,7	18,7	22,4	28,1	74,4	0,0	11,3	82,2	37,3	14,6
V.2. Concessão de Financiamento[1]	17,5	15,7	2,1	-18,9	3,5	-94,2	6,9	28,2	-132,9	-21,8	-26,8	5,4	51,7
VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA)[2]	39,6	68,9	36,4	17,6	17,6	62,4	48,6	177,6	14,0	54,4	4,5	15,3	7,5
VII. CACAU	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)	2,7	69,6	54,1	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	454,4	983,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
X. FUNDO DA TERRA/ INCRA[1]	35,1	88,9	51,1	60,5	118,9	208,7	250,4	595,3	52,6	25,6	23,7	22,0	27,2
XI. FUNCAFÉ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,5	1,9	4,1	0,0	1,7	0,8	1,0
XII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND)[1]	-58,4	-68,3	-50,8	-60,0	-83,8	-49,8	303,6	743,6	-50,2	-70,0	-55,1	-49,6	-69,7
XIII. TOTAL	443,8	583,3	179,9	546,9	288,3	770,4	1.787,1	1.731,2	233,3	117,7	256,0	318,2	116,6

* Dados revistos, sujeitos a alteração. Não inclui reordenamento de passivos e despesas com subvenções aos fundos regionais.

[1] Concessão de empréstimos menos retornos.

[2] Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada a inscrição em Dívida Ativa da União.

TESOURONACIONAL

TABELA A5 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Mai/2007	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2008
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	542.919,4	546.778,4	553.860,4	559.668,4	561.748,3	595.507,0	595.868,4	610.408,2	600.252,2	602.218,4	601.469,9	592.277,8	594.763,6
I.1. DÍVIDA INTERNA	1.497.054,3	1.522.443,0	1.491.536,6	1.516.038,2	1.530.079,5	1.563.586,6	1.586.366,3	1.598.019,0	1.566.391,4	1.605.710,6	1.619.379,0	1.586.687,6	1.612.341,6
DPMFi em Poder do Público[1]	1.173.908,6	1.198.903,6	1.171.118,2	1.189.086,7	1.200.832,6	1.199.030,5	1.219.726,4	1.224.870,6	1.203.961,7	1.242.194,0	1.250.026,9	1.218.713,8	1.239.608,0
DPMFi em Poder do Banco Central	313.086,6	312.741,8	310.596,8	315.889,4	318.420,2	353.383,7	355.345,6	360.632,7	354.250,6	356.231,5	362.998,9	362.253,0	367.344,7
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-12.607,5	-11.811,6	-12.739,5	-11.460,9	-11.688,6	-11.315,1	-11.231,5	-9.975,3	-14.348,5	-15.136,8	-16.107,6	-16.690,2	-16.988,4
Demais Obrigações Internas	22.666,6	22.609,2	22.561,1	22.523,0	22.515,2	22.507,6	22.525,8	22.491,1	22.527,6	22.532,0	22.460,8	22.410,9	22.377,3
I.2. HAVERES INTERNOS	954.134,9	975.664,5	937.676,2	956.369,7	968.331,2	968.079,6	990.497,9	987.610,8	966.139,2	1.003.412,3	1.017.909,1	994.409,7	1.017.578,0
Disponibilidades Internas	276.023,8	290.053,9	252.121,7	265.894,1	272.199,6	269.843,5	287.109,5	275.867,5	247.911,6	282.619,8	283.662,8	257.216,2	276.783,1
Haveres junto aos Governos Regionais	398.350,4	398.907,3	398.421,4	400.099,4	405.170,0	407.385,2	410.182,2	412.322,2	417.171,8	419.432,6	420.799,4	422.598,0	425.835,1
Haveres da Administração Indireta	180.351,4	181.817,0	183.085,7	185.314,2	185.896,5	186.577,6	188.177,9	191.884,5	193.136,5	193.631,4	195.088,2	196.517,7	196.977,7
Haveres Administrados pela STN	99.409,4	104.886,3	104.047,4	105.062,1	105.065,1	104.273,3	105.028,4	107.536,6	107.917,3	107.618,5	118.358,8	118.077,8	117.982,1
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	125.124,8	126.175,9	118.018,8	122.692,6	114.797,9	107.803,5	109.927,2	108.604,2	107.101,5	102.933,6	105.949,9	99.383,8	97.371,5
II.1. DÍVIDA EXTERNA	125.379,8	126.439,0	118.276,6	123.187,0	115.083,4	108.111,8	110.227,6	108.884,1	107.376,9	103.212,6	106.245,4	99.609,6	97.575,7
Dívida Mobiliária	98.810,9	100.076,6	92.366,2	96.070,6	89.728,9	84.156,7	85.614,8	84.568,0	83.086,7	79.934,4	81.770,8	76.485,0	75.136,7
Dívida Contratual	26.568,9	26.362,3	25.890,4	27.116,4	25.354,5	23.955,1	24.612,8	24.316,1	24.293,2	23.278,2	24.474,6	23.124,6	22.439,0
II.2. HAVERES EXTERNOS	255,0	263,1	257,9	294,4	285,5	308,3	300,5	279,9	276,4	278,9	295,5	225,9	204,1
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	255,0	263,1	257,9	294,4	285,5	308,3	300,5	279,9	276,4	278,9	295,5	225,9	204,1
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	668.044,3	672.954,3	671.879,1	682.561,0	676.546,2	703.310,5	705.795,5	719.012,4	707.353,7	705.232,0	707.419,8	691.661,6	692.135,1
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	27,0%	27,0%	26,6%	26,6%	26,1%	26,8%	26,5%	26,7%	26,0%	25,7%	25,6%	24,6%	24,2%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
\1 Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.
\2 PIB valorizado pelo IGP-DI centrado.

TESOURONACIONAL

TABELA A6 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Mai/2007	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2008
I. DÍVIDA INTERNA	1.497.054,3	1.522.443,0	1.491.536,6	1.516.038,2	1.530.079,5	1.563.586,6	1.586.366,3	1.598.019,0	1.566.331,4	1.605.710,6	1.619.379,0	1.586.687,6	1.612.341,6
I.1. DPMFI EM PODER DO PÚBLICO[1]	1.173.308,6	1.198.903,6	1.171.118,2	1.189.086,7	1.200.832,6	1.199.030,5	1.219.726,4	1.224.879,6	1.203.961,7	1.242.164,0	1.253.026,9	1.218.713,8	1.239.608,0
LFT	428.357,6	408.966,3	412.630,1	418.467,9	409.582,1	424.714,9	424.505,7	409.024,1	418.671,3	427.528,3	416.874,2	430.655,2	439.055,9
LTN	334.680,1	349.894,6	339.811,2	314.408,4	320.363,2	295.259,6	312.489,3	325.148,8	294.357,5	311.502,5	318.195,8	275.462,0	282.701,9
NTN-B	193.040,8	209.639,4	216.173,9	218.793,5	230.510,5	235.642,0	238.016,6	242.267,6	249.567,5	255.441,5	262.812,9	268.895,5	269.988,9
NTN-C	62.800,6	63.264,3	62.125,5	63.152,8	63.918,3	63.956,9	64.612,9	66.224,8	65.180,8	65.392,7	66.713,2	54.820,0	56.087,0
NTN-F	99.916,3	114.160,6	115.522,5	118.808,9	122.055,6	126.580,4	127.951,0	131.823,9	126.014,5	131.810,6	133.086,9	138.853,2	142.544,8
Dívida Securitizada	21.257,1	21.498,4	21.686,8	21.740,5	21.280,7	21.035,2	20.120,9	20.776,5	20.741,7	20.913,3	21.054,3	21.108,6	20.511,7
Demais Títulos em Poder do Público	33.356,0	33.479,9	33.166,3	33.714,7	33.122,0	31.841,4	32.029,9	29.604,8	29.428,3	28.375,1	29.289,4	28.919,3	28.716,9
I.2. DPMFI EM PODER DO BANCO CENTRAL	313.486,6	312.741,8	310.596,8	315.889,4	318.420,2	353.363,7	355.345,6	360.632,7	354.250,6	356.221,5	362.998,9	352.253,0	367.344,7
LFT	80.035,4	74.530,1	75.259,3	76.010,6	76.549,3	77.265,1	77.922,6	78.916,4	91.497,5	92.145,6	96.333,7	100.641,9	102.912,6
LTN	143.236,9	146.087,2	138.519,8	142.275,2	143.810,3	150.634,8	152.219,4	158.370,1	139.526,7	140.734,9	142.040,4	135.666,5	138.801,0
Demais Títulos na Carteira do BCB	89.814,2	92.124,4	96.817,7	97.603,6	98.060,6	125.463,7	125.204,2	123.346,2	123.316,4	123.340,9	124.624,8	125.944,6	125.631,1
I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS	(12.637,5)	(11.811,6)	(12.739,5)	(11.460,9)	(11.688,6)	(11.315,1)	(11.231,5)	(9.975,3)	(14.348,5)	(15.196,8)	(16.107,6)	(16.690,2)	(16.988,4)
I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS	22.666,6	22.609,2	22.561,1	22.523,0	22.515,2	22.507,6	22.525,8	22.491,1	22.527,6	22.522,0	22.460,8	22.410,9	22.377,3
II. DÍVIDA EXTERNA	125.179,8	126.439,0	118.276,6	123.187,0	115.083,4	108.111,8	110.227,6	108.884,1	107.379,9	103.212,6	106.245,4	99.609,6	97.575,7
II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA	98.110,9	100.076,6	92.386,2	96.070,6	89.728,9	84.156,7	85.614,8	84.566,0	83.086,7	79.334,4	81.770,8	76.485,0	75.136,7
Euro	13.027,0	13.069,4	12.973,9	13.605,4	13.216,4	11.108,4	11.630,9	11.661,2	11.524,9	11.079,4	12.050,1	10.578,6	10.251,9
Global US$	74.553,3	75.291,6	68.757,7	71.692,1	65.702,8	62.155,6	62.983,2	61.807,7	60.958,2	58.165,5	58.955,0	55.050,8	53.938,7
Global BRL	9.554,5	10.726,3	10.267,9	10.366,9	10.466,0	10.565,0	10.664,0	10.763,0	10.267,9	10.366,9	10.466,0	10.565,0	10.664,0
Demais Títulos Externos	976,1	989,3	386,7	406,1	343,7	327,7	336,8	333,1	335,7	322,5	299,8	290,6	282,1
II.2. DÍVIDA CONTRATUAL	26.568,9	26.362,3	25.890,4	27.116,4	25.354,5	23.955,1	24.612,8	24.318,1	24.293,2	23.878,2	24.474,6	23.124,6	22.439,0
Organismos Multilaterais	22.003,5	21.893,3	21.497,5	22.491,0	20.948,8	19.977,3	20.485,7	20.284,3	20.209,1	19.963,4	20.362,2	19.419,2	18.956,1
Credores Privados e Ag. Governamentais	4.565,4	4.469,0	4.392,9	4.625,4	4.405,7	3.977,9	4.127,2	4.031,8	4.084,1	3.914,8	4.112,4	3.705,4	3.482,9
III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.622.434,2	1.648.881,9	1.609.813,2	1.639.225,2	1.645.162,9	1.671.698,4	1.696.593,9	1.706.903,1	1.673.771,3	1.708.323,2	1.725.624,3	1.686.297,2	1.709.917,2
DIVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	65,5%	66,1%	63,7%	63,9%	63,4%	63,6%	63,7%	63,3%	61,5%	62,3%	62,3%	59,9%	59,7%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
\1 Inclui TDA e dívida securitizada.
\2 PIB valorizado pelo IGP-DI centrado.

TESOURONACIONAL

TABELA A7 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Mai/2007	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2008
I. HAVERES INTERNOS	954.134,9	975.664,5	937.676,2	956.359,7	968.331,2	968.679,6	990.497,9	987.619,5	966.139,2	1.003.412,3	1.017.909,1	994.409,7	1.017.578,0
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS	276.023,8	290.053,9	252.121,7	265.894,1	272.199,6	269.843,5	287.109,5	275.867,5	247.911,6	282.699,8	283.662,8	257.216,2	276.783,1
I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	398.350,4	398.907,3	398.421,4	400.099,4	405.170,0	407.385,2	410.182,2	412.322,2	417.171,8	419.402,6	420.799,4	422.598,0	425.835,1
Bônus Renegociados	8.674,9	8.650,9	8.341,8	8.750,7	8.224,3	7.476,0	7.581,4	7.599,8	7.544,3	7.162,2	7.403,7	6.935,1	6.671,3
Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01)	3.251,8	3.230,2	3.210,2	3.189,9	3.166,2	3.144,7	3.121,0	3.096,9	3.073,9	3.047,9	3.023,2	2.999,4	2.975,0
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	9.826,9	9.823,3	9.829,4	9.846,2	9.963,1	10.059,3	10.114,2	10.199,5	10.328,1	10.408,7	10.426,5	10.477,4	10.572,3
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	2.725,4	2.388,7	2.304,5	2.362,4	2.237,8	2.116,0	2.074,3	1.805,9	1.777,1	1.693,3	1.703,3	1.650,9	1.573,5
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	45.895,8	45.740,0	45.591,8	45.449,8	45.330,4	45.196,1	45.081,8	43.434,2	43.304,3	43.162,4	42.922,1	42.702,2	42.587,5
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	269.532,1	270.548,2	271.119,4	272.293,2	276.486,2	279.507,4	281.881,0	285.245,0	289.387,9	292.405,9	293.670,9	295.867,2	299.413,5
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	41.722,1	42.010,8	42.092,3	42.355,8	43.149,3	43.204,6	43.600,1	44.119,5	44.872,4	45.417,4	45.665,6	46.055,0	46.633,4
Antecipação de Royalties	13.753,4	13.665,5	13.583,4	13.523,1	13.692,9	13.797,1	13.840,0	13.953,6	14.013,6	13.283,3	13.172,5	13.124,1	12.645,7
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.863,1	2.849,7	2.338,5	2.328,2	2.919,9	2.884,0	2.888,4	2.867,8	2.870,2	2.821,5	2.811,8	2.786,7	2.763,0
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	180.351,4	181.817,0	183.085,7	185.314,2	185.896,5	186.577,6	188.177,9	191.884,5	193.138,5	193.691,4	195.088,2	196.517,7	196.977,7
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	122.635,9	123.358,6	123.795,2	124.890,6	124.236,4	124.295,8	125.064,8	126.914,2	127.676,8	127.584,9	128.539,6	129.218,7	130.270,5
Fundos Constitucionais Regionais	35.489,8	35.838,5	36.263,3	36.769,5	37.166,0	37.489,4	38.056,5	38.533,4	39.084,2	39.767,9	40.298,2	40.851,2	41.359,1
Fundos Diversos	22.225,7	22.619,9	22.997,2	23.654,1	24.494,1	24.792,4	25.056,5	26.436,9	26.377,5	26.338,6	26.250,3	26.447,8	25.348,0
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	99.409,4	104.886,3	104.047,4	105.062,1	105.065,1	104.273,3	105.028,4	107.536,6	107.917,3	107.618,5	118.358,8	118.077,8	117.982,1
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.490,2	5.492,3	5.494,5	5.496,3	5.498,2	5.522,9	5.524,7	5.526,0	5.528,5	5.530,9	5.531,8	5.534,2	5.536,8
Haveres de Operações Estruturadas	41.884,0	41.976,8	40.965,0	41.685,2	41.272,5	40.505,6	41.090,7	43.361,1	43.546,9	43.324,9	43.934,5	43.791,1	43.860,1
Haveres Originários de Privatizações	6.835,9	6.837,1	6.834,8	6.841,6	7.063,6	7.065,6	7.066,3	7.067,5	7.069,1	7.069,0	7.070,1	7.071,3	7.072,7
Haveres de Legislação Específica	18.339,6	23.561,0	23.623,0	23.715,9	23.993,0	24.217,5	24.374,5	24.515,2	24.924,8	25.144,3	35.279,3	35.130,4	35.103,2
Demais Haveres Administrados pela STN	26.859,7	27.019,1	27.130,1	27.323,1	27.237,7	26.561,8	26.972,3	26.966,9	26.847,9	26.549,5	26.543,0	26.550,7	26.409,2
II. HAVERES EXTERNOS	255,0	263,1	257,9	294,4	285,5	308,3	300,5	279,9	278,4	278,9	295,5	225,9	204,1
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	255,0	263,1	257,9	294,4	285,5	308,3	300,5	279,9	278,4	278,9	295,5	225,9	204,1
III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)	954.389,9	975.927,6	937.934,1	956.664,1	968.616,7	968.988,0	990.798,4	987.899,7	966.417,6	1.003.691,2	1.018.204,6	994.635,6	1.017.782,1
HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	36,5%	39,1%	37,1%	37,3%	37,3%	36,9%	37,2%	36,6%	35,5%	36,6%	36,8%	35,3%	35,6%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
\1 PIB valorizado pelo IGP-DI centrado.

TESOURONACIONAL

TABELA A8 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO ATÉ MAIO 2008/2007 [*]

R$ Mil

ÓRGÃO SUPERIOR	2007						2008					
	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesas pagas no ano[1]			Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesas pagas no ano[1]		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[2]	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[2]	Total
Câmara dos Deputados	115.085,0	2.707,8	143,1	143,1	9.016,9	9.160,0	364.416,1	5.721,9	262,7	262,7	4.073,9	4.336,6
Senado Federal	126.845,6	11.191,3	1.927,0	1.926,7	13.131,6	15.058,3	75.801,6	6.785,9	659,6	611,1	7.083,4	7.694,5
Tribunal de Contas da União	53.648,7	3.038,3	507,4	507,4	3.298,8	3.806,2	61.538,6	1.671,0	114,1	114,1	14.855,7	14.969,8
Supremo Tribunal Federal	61.489,3	18.939,7	1.193,2	1.193,1	10.671,3	11.864,4	69.118,8	1.136,9	72,5	72,1	33.405,5	33.477,7
Superior Tribunal de Justiça	8.999,6	1.333,6	47,8	47,8	2.958,3	3.006,1	15.409,6	2.388,9	92,8	92,7	11.282,6	11.375,3
Justiça Federal[3]	266.763,1	230.699,5	122.752,7	122.711,5	93.745,4	216.456,9	282.004,2	217.629,3	177.194,6	176.514,4	73.870,0	250.384,4
Justiça Militar	7.585,3	271,0	186,5	186,2	2.076,5	2.262,7	7.439,7	96,7	28,1	25,1	1.073,7	1.098,8
Justiça Eleitoral	179.537,6	77.074,1	3.288,5	3.035,0	37.504,9	40.539,9	210.388,9	150.332,4	19.300,3	18.404,0	52.032,8	70.436,8
Justiça do Trabalho	212.114,0	23.761,2	6.038,5	5.551,7	73.229,1	78.780,7	168.489,6	16.487,5	2.007,8	1.999,7	78.610,7	80.550,4
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	45.918,0	1.532,1	298,4	243,1	8.277,7	8.520,8	32.596,9	8.573,6	1.973,3	1.871,4	36.144,6	38.016,2
Presidência da República[4]	180.056,3	9.227,3	1.758,4	1.742,9	35.161,7	36.904,6	1.215.291,6	183.914,1	23.635,8	23.610,1	101.672,0	125.282,1
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	56.420,5	1.264,0	45,9	45,9	128.662,3	128.708,1	51.991,4	389,9	64,9	61,3	9.923,9	9.985,2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	545.121,0	10.093,8	7.567,1	5.763,9	82.420,3	88.184,2	742.759,4	2.881,4	176,1	85,1	172.310,2	172.395,3
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.039.368,8	217.823,7	57.742,0	44.017,2	181.926,8	225.943,8	1.174.201,8	114.848,5	32.515,9	28.105,5	122.118,8	150.224,4
Ministério da Fazenda[5]	81.548,3	14.163,6	6.216,6	5.922,0	150.649,6	156.571,6	412.410,6	10.276,0	882,1	879,6	58.288,7	59.168,3
Ministério da Educação	1.843.156,5	74.276,7	28.522,7	24.565,0	444.716,4	469.281,4	2.817.114,1	431.967,7	18.039,7	16.328,5	752.175,9	768.504,4
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	106.059,1	378,1	89,6	89,6	35.130,7	35.220,3	196.374,7	1.280,5	133,3	133,3	21.505,2	21.638,5
Ministério da Justiça	1.009.617,9	184.461,8	78.716,9	78.709,0	152.804,8	231.513,8	1.318.650,0	76.344,1	1.747,0	1.736,4	130.000,8	131.737,1
Ministério de Minas e Energia	47.984,3	3.251,0	562,3	560,9	15.674,3	16.235,3	94.891,2	7.015,4	377,4	351,6	11.691,1	12.042,7
Ministério da Previdência Social	46.040,5	9.528,4	850,9	351,4	48.651,2	49.002,6	141.628,2	11.325,3	1.788,4	1.506,0	28.279,0	29.785,0
Ministério Público da União	295.077,9	16.355,6	1.062,1	1.061,9	58.430,2	59.492,1	165.849,4	7.144,4	33,5	33,2	73.666,5	73.699,7
Ministério das Relações Exteriores	42.159,2	2.891,2	2.359,3	2.358,9	5.980,6	8.339,5	18.559,2	1.421,0	1.389,3	1.389,3	919,8	2.309,1
Ministério da Saúde	3.797.524,9	133.534,6	21.530,5	21.036,0	599.005,1	620.041,1	3.355.416,1	469.983,4	8.633,7	8.421,0	478.858,0	487.279,0
Ministério do Trabalho e Emprego	66.485,9	16.403,7	323,6	323,6	32.658,8	32.982,3	114.577,1	778,5	75,9	75,2	3.705,2	3.780,4
Ministério dos Transportes	8.125.361,0	3.017.101,5	265.318,1	141.535,5	1.252.842,8	1.394.378,4	9.554.439,6	2.536.998,2	118.790,0	117.545,6	1.8 8.216,5	1.936.162,1
Ministério das Comunicações	174.385,3	6.145,8	580,5	580,5	91.814,7	92.395,2	89.184,4	232,6	3,3	3,3	2.361,5	12.364,8
Ministério da Cultura	242.825,2	33.315,9	113,9	71,3	26.593,3	26665,2	232.914,0	7.832,0	61,5	41,5	55.570,6	55.612,1
Ministério do Meio Ambiente	95.250,2	1.117,7	240,5	240,5	14.641,2	14.881,8	170.059,6	1.433,1	371,4	371,4	6.656,4	17.027,8
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1.827.277,9	627.404,7	361.525,3	361.420,8	134.390,7	495.811,5	1.897.082,2	210.891,3	4.213,7	4.213,7	259.084,8	263.298,5
Ministério do Esporte	601.768,5	200.202,1	124.270,4	124.270,4	102.523,8	226793,4	814.318,3	19,6	3,7	3,7	45.036,2	45.039,9
Ministério da Defesa	2.833.189,6	397.352,7	85.575,3	81.331,9	409.939,8	491.271,7	4.412.729,7	883.169,4	95.363,3	88.520,0	568.092,7	657.012,7
Ministério da Integração Nacional	2.221.761,8	257.702,7	52.338,7	51.848,4	218.619,8	270.468,0	4.814.985,1	722.566,7	8.016,4	5.581,9	563.292,0	569.274,0
Ministério do Turismo	1.366.760,5	83.235,4	176,2	176,2	86.855,5	87.031,7	2.011.089,6	77.771,8	4,6	4,6	96.952,5	96.957,1
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	241.899,0	3.029,1	144,6	144,6	35.328,7	35.473,3	177.913,7	36.030,0	132,0	132,0	21.488,9	21.620,8
Ministério das Cidades	3.330.568,0	154.195,9	5.174,8	3.109,0	310.248,3	313.357,3	5.516.903,4	1.040.907,8	11.236,2	6.333,2	1.184.465,8	1.190.799,0
TOTAL	31.295.610,5	5.844.991,9	1.240.269,2	1.086.823,1	4.909.580,9	5.996.404,0	43.218.550,8	7.128.044,7	527.394,9	506.174,5	6.914.766,3	7.431.340,7

Dados preliminares.

[*] Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção do elemento de despesa Empréstimos e Financiamentos (66).

[1] "Despesas pagas" correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Difere do conceito de "gasto efetivo" adotado para as informações da tabela A1 porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na conta única.

[2] Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano seguinte

[3] Houve descentralização de crédito para este órgão no valor de R$ 125,7 milhões e R$ 195,9 milhões, respectivamente, em 2007 e 2008.

[4] Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia Geral da União

[5] Inclui Encargos Financeiros da União, Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda e Operações Oficiais de Crédito.

TESOURONACIONAL

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação
Fundos de Participação dos
Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim -Ano XIII - nº 5 - Internet: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

MAIO / 2008

Comentários

Em Maio de 2008, os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram acréscimo de 5,2%, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior. As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R$ 7.086.661 (mil), ante R$ 6.735.318,2 (mil), no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB equivalente a 18,33%.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: ->Governo->DAF - Distribuição da Arrecadação Federal->Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Outras informações sobre as transferências constitucionais poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3412-3116. Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61) 3482-6060.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origens	2007			2008			Variação Nominal		
	Abril	Maio	Janeiro a Maio	Abril	Maio	Janeiro a Maio	Mai / 2008 Abr / 2008	Mai / 2008 Mai / 2007	Jan a Mai/ 2008 Jan a Mai/ 2007
FPM	2.799.313,8	3.003.461,2	13.709.269,4	3.444.196,9	3.623.860,9	17.244.207,0	5,2%	20,7%	25,8%
FPE	2.676.887,6	2.869.973,9	13.099.967,5	3.291.121,3	3.462.800,3	16.477.796,9	5,2%	20,7%	25,8%
IPI Exp	199.272,8	198.394,1	961.929,1	255.019,8	258.626,6	1.193.036,1	1,4%	30,4%	24,0%

Observação: já deduzido o FUNDEB - 18,33%

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
MAIO	- 2,0 %	+ 5,2 %	- 2,0 %	+ 5,2 %	- 12,0 %	+ 1,4 %

Estimativa Trimestral

FUNDOS	JUN/MAI	JUL/JUN	AGO/JUL
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	- 5,0 %	- 23,0 %	+ 12,0 %
IPI - EXP	- 1,0 %	- 7,0 %	+ 2,0 %

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/04/2008 a 20/05/2008, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data do Crédito	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
ABR/3º DEC	693.869	11.500.057	12.193.926	MAI/1º DEC	2.141.138	2.240.725	56.668	4.438.531
MAI/1º DEC	743.876	3.905.575	4.649.451	MAI/2º DEC	816.399	854.371	60.752	1.731.523
MAI/2º DEC	1.729.006	1.148.503	2.877.510	MAI/3º DEC	505.263	528.764	141.208	1.175.235
TOTAL	**3.166.752**	**16.554.135**	**19.720.886**	**TOTAL**	**3.462.800**	**3.623.861**	**258.629**	**7.345.290**

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e receitas de dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 18,33% para o FUNDEB.

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI-EXP
ACRE	AC	19.061,0	118.462,4	32,1
ALAGOAS	AL	86.221,6	144.056,0	910,2
AMAZONAS	AM	53.422,7	96.626,0	3.608,1
AMAPÁ	AP	13.981,9	118.150,7	171,8
BAHIA	BA	329.049,9	325.371,6	18.021,0
CEARÁ	CE	189.355,4	254.062,2	2.258,7
DISTRITOFEDERAL	DF	6.014,7	23.900,2	203,2
ESPÍRITOSANTO	ES	62.514,0	51.942,0	11.548,8
GOIÁS	GO	131.587,8	98.450,9	3.415,6
MARANHÃO	MA	151.306,9	249.951,9	3.040,6
MINASGERAIS	MG	475.879,4	154.250,4	30.873,8
MATOGROSSODOSUL	MS	55.174,9	46.124,5	1.544,7
MATOGROSSO	MT	66.212,1	79.918,0	3.190,9
PARÁ	PA	130.742,3	211.646,4	13.050,4
PARAÍBA	PB	117.088,3	165.830,0	608,6
PERNAMBUCO	PE	182.617,6	238.940,1	1.713,1
PIAUÍ	PI	90.228,1	149.641,5	72,1
PARANÁ	PR	246.173,3	99.839,5	25.227,2
RIODEJANEIRO	RJ	107.248,9	52.901,2	37.145,2
RIOGRANDEDONORTE	RN	91.453,3	144.672,3	538,0
RONDÔNIA	RO	31.790,5	97.498,6	557,4
RORAIMA	RR	11.085,1	85.901,7	12,3
RIOGRANDEDOSUL	RS	246.152,8	81.542,0	31.096,2
SANTACATARINA	SC	140.876,1	44.316,9	17.700,6
SERGIPE	SE	54.069,8	143.889,7	253,8
SÃOPAULO	SP	478.953,4	34.628,0	51.725,7
TOCANTINS	TO	55.599,1	150.285,5	108,6
TOTAL		**3.623.860,9**	**3.462.800,3**	**258.628,6**

Obs.:Deduzidos 18,33 % do FUNDEB.

No Diário Oficial da União do dia 16 de novembro de 2007, foi publicada a Portaria STN nº 722, de 13 de novembro de 2007, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2008, disponível no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br.

Coordenação-Geral de Normas e de Avaliação da Execução da Despesa
Fone:(61) 3412-3116-Fax: (61) 3412-3026
Email:transferencias.stn@fazenda.gov.br

TESOURONACIONAL

Boletim FUNDEB
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério

Boletim - Ano II - nº 5 Internet: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

MAIO / 2008

Em maio de 2008, as transferências para o FUNDEB alcançaram o montante de R$ 5.300.349 (mil), ante R$ 5.376.381 (mil) do mês anterior. Os repasses para o Fundo apresentaram um decréscimo de -1,4% em valores nominais. Contribuíram mais significativamente para esse comportamento os decréscimos da ordem de -8% do IPVA e de -9% do ICMS.

As informações relativas às transferências do FUNDEB estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas do FUNDEB com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, favor acessar: ->Governo->DAF- Distribuição da Arrecadação Federal->Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61) 3482-6060.

R$ Mil

Origem	Maio	Participação	Abril	Participação	Variação
FPM	813.338	15,3%	773.015	14,4%	5,2%
FPE	777.190	14,7%	738.659	13,7%	5,2%
IPI-EXP	58.047	1,1%	57.237	1,1%	1,4%
LC 87/96	29.786	0,6%	29.786	0,6%	0,0%
ITR	418	0,0%	305	0,0%	36,8%
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO	317.400	6,0%	159.854	3,0%	98,6%
IPVA	1.656.792	31,3%	1.802.789	33,5%	-8,1%
ITCMD	12.868	0,2%	17.250	0,3%	-25,4%
ICMS	1.634.508	30,8%	1.797.486	33,4%	-9,1%
TOTAL	5.300.349	100,0%	5.376.381	100,0%	-1,4%

Fonte: SIAFI

É importante observar que as variações acima são globais, por origem, e têm composição diferenciada em cada Estado.

Dúvidas sobre o FUNDEB

Com o objetivo de orientar as entidades envolvidas na implantação, distribuição e fiscalização do FUNDEB e sanar as dúvidas ainda existentes, o MEC disponibiliza vários canais de comunicação aos interessados na matéria.

As questões relativas ao FUNDEB podem ser encaminhadas diretamente ao Ministério da Educação:

-por meio do telefone FALA BRASIL: 0800-616161;
-por meio dos telefones: (61)2104-8634 - 2104-9535;
-por meio do FAX: (61)2104-9283;
-por meio do e-mail: fundeb@mec.gov.br;
-por correspondência endereçada ao:

Depto. de Desenvolvimento de Políticas de Financiamento da Educação Básica
DEFINEB/SEB/MEC - Esplanada dos Ministérios - Bloco L - 5º andar - Sala 510
CEP 70.047-900 - Brasília – DF

	FUNDEB UNIÃO			FUNDEB ESTADO		
UF	ESTADO	MUNICÍPIOS	TOTAL	ESTADO	MUNICÍPIOS	TOTAL
AC	19.858.750	11.042.494	30.901.243	4.271.232	2.375.026	6.646.259
AL	18.480.222	44.823.515	63.303.736	6.729.112	16.321.366	23.050.478
AM	16.737.017	20.271.202	37.008.218	29.681.998	35.949.642	65.631.641
AP	22.187.360	7.628.287	29.815.647	1.219.373	419.236	1.638.609
BA	70.215.511	154.519.408	224.734.920	42.846.874	94.290.756	137.137.630
CE	34.824.119	107.677.633	142.501.752	15.885.590	49.118.911	65.004.501
DF	7.002.451	-	7.002.451	-	-	-
ES	10.686.397	18.867.971	29.554.369	32.023.479	56.540.859	88.564.338
GO	27.390.161	25.432.593	52.822.754	53.213.897	49.410.712	102.624.609
MA	43.569.879	127.470.482	171.040.361	9.025.413	26.405.256	35.430.669
MG	86.096.763	66.157.569	152.254.331	196.501.659	150.993.740	347.495.399
MS	11.152.327	12.319.356	23.471.682	25.691.437	28.379.903	54.071.339
MT	18.421.392	15.702.082	34.123.474	40.507.434	34.527.848	75.035.282
PA	51.128.181	105.687.195	156.815.376	19.233.187	39.756.970	58.990.157
PB	28.226.155	39.689.078	67.915.233	13.037.435	10.597.565	33.535.000
PE	46.293.738	65.805.903	112.099.641	37.937.060	53.927.002	91.864.062
PI	21.858.406	45.086.397	66.944.804	5.814.430	11.993.177	17.807.607
PR	47.666.815	38.679.356	86.346.170	125.407.064	101.826.789	227.313.853
RJ	17.332.120	28.702.778	46.034.898	96.400.846	162.910.240	259.311.086
RN	22.810.343	30.417.333	53.227.675	14.632.359	19.512.084	34.144.442
RO	16.355.581	12.927.056	29.282.637	10.427.641	8.241.756	18.669.397
RR	16.420.901	5.368.204	21.789.104	3.113.694	1.017.907	4.131.601
RS	46.483.895	37.065.562	83.549.456	133.315.168	106.303.519	239.618.687
SC	24.231.963	22.383.753	46.615.716	64.484.726	59.566.373	124.051.099
SE	18.768.867	25.794.486	44.563.353	7.619.457	10.471.596	18.091.054
SP	77.855.746	58.337.759	136.193.505	663.318.320	496.814.542	1.160.132.861
TO	27.158.332	19.108.663	46.266.995	8.321.989	5.855.370	14.177.359
TOTAL	849.213.390	1.146.966.113	1.996.179.502	1.661.640.874	1.642.528.147	3.304.169.021

Coordenação-Geral de Normas e Avaliação da Execução da Despesa - CONED
Fone: (61)3412-3116
Email: transferencias.stn@fazenda.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURONACIONAL

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MAIO DE 2008

RREO - Anexo XV (ADCT, art. 77)

R$ milhares

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% (b-c)/a)
DESPESAS CORRENTES	49.167.757	49.183.751	17.720.463	0	51,96
Pessoal e Encargos Sociais	9.227.066	9.227.066	3.147.065	0	34,11
Juros e Encargos da Dívida	53.386	53.386	14.916	0	27,94
Outras Despesas Correntes	39.887.305	39.903.300	14.558.483	0	51,97
DESPESAS DE CAPITAL	3.421.335	3.421.072	25.106	0	0,73
Investimentos	3.303.959	3.303.716	8.634	0	0,26
Inversões Financeiras	72.309	72.309	3.341	0	4,62
Amortização da Dívida	45.047	45.047	13.131	0	29,15
TOTAL	52.589.102	52.604.823	17.745.571		29,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% (d-e)/despesas com saúde
Despesas com Saúde	52.589.102	52.604.823	17.745.571	0	100,00
(-) Encargos Previdenciários	3.902.887	3.902.887	1.361.330	0	8,05
(-) Juros e Encargos da Dívida	53.386	53.386	14.916	0	0,09
(-) Amortização da Dívida	45.047	45.047	13.131	0	0,08
(-) Despesas custeadas pelo Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0	0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (f)	48.587.783	48.603.504	14.355.093		81,17

CÁLCULO DO LIMITE	VARIAÇÃO NOMINAL DO PIB %	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre/2008 (f)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre/2007 (g)	VARIAÇÃO % DE APLICAÇÃO ((f/(g) * 100) - 100
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (f)		14.355.093	14.043.488	2,22

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Inscritos	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Cancelados	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Pagos	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A pagar	DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007 Inscritos	DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007 Cancelados	DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007 Pagos	DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007 A pagar
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE	2.143.650	39.136	208.721	1.895.794	5.609.406	120.682	2.060.984	3.427.803

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% (h/(total)x(h))
Atenção Básica	8.741.334	8.741.539	1.714.545	0	10,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.743.291	24.748.391	7.847.453	0	54,46
Suporte Profilático e Terapêutico	4.812.338	4.822.560	1.335.827	0	7,71
Vigilância Sanitária	247.276	249.776	39.365	0	0,15
Vigilância Epidemiológica	2.137.039	2.137.039	430.620	0	3,00
Alimentação e Nutrição	209.740	209.740	67.870	0	0,17
Planejamento e Orçamento	44.951	44.951	803	0	0,00
Administração Geral	5.469.837	5.467.137	781.891	0	12,11
Controle Interno	12.962	12.962	936	0	0,01
Normalização e Fiscalização	38.958	38.958	12.736	0	0,09
Tecnologia da Informação	153.935	153.935	22.292	0	0,15
Formação de Recursos Humanos	239.124	239.124	29.266	0	0,20
Comunicação Social	75.607	75.607	16.721	0	0,12
Informação e Inteligência	47.309	47.309	144	0	0,00
Cooperação Internacional	24.296	24.296	17.210	0	0,12
Assistência à Criança e Adolescente	1.415	1.415	6	0	0,00
Assistência no Portador de Deficiência	12.401	12.401	1.079	0	0,01
Previdência Complementar	10.196	10.196	71	0	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	95.906	95.906	37.587	0	0,26
Educação Superior	155.339	155.339	1.195	0	0,01
Educação Infantil	12.476	12.476	3.693	0	0,03
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	48.356	48.356	4.070	0	0,03
Assistência aos Povos Indígenas	251.902	251.902	70.317	0	0,49
Saneamento Básico Rural	194.449	194.449	0	0	0,00
Saneamento Básico Urbano	822.672	822.672	0	0	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.693	3.693	126	0	0,00
Desenvolvimento Científico	206.381	206.381	31.369	0	0,22
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	17.100	17.100	0	0	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	20.721	20.721	9.396	0	0,07
Transferências	0	0	0	0	0,00
Outras Encargos Especiais	137.079	137.079	41.249	0	0,29
TOTAL	48.571.967	48.589.689	14.355.093		100,00

FONTE: SIAFI - STN/COAD/GEINC

Nota: Apuração dos valores feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 51 da Lei nº 11.178/2005, conforme Parecer PGFN/CAF nº 1.215/2006.

* Os recursos mínimos aplicados serão equivalentes ao valor apurado no ano anterior corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto, conforme a alínea "b" do inciso II do art. 77 do ADCT. O IBGE não divulgou o valor do PIB para o exercício de 2007.

Estão excluídas as despesas com "Encargos Previdenciários", "Juros e Encargos da Dívida", "Amortização da Dívida" e aquelas custeadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega de material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURONACIONAL

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo X (Lei nº 9.394/96, art. 72)

R$ milhares

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTAS DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	242.098.660	242.098.660	44.710.294	87.861.911	36,29
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Importação - II	15.390.975	15.390.975	2.397.102	4.815.274	31,29
Imposto sobre Importação - II	15.203.676	15.203.676	2.385.359	4.788.713	31,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do II	166.272	166.272	9.664	22.170	13,33
Dívida Ativa do II	6.144	6.144	584	1.179	19,19
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do II	14.884	14.884	1.494	3.212	21,58
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Exportação - IE	51.986	51.986	3.989	12.449	23,95
Imposto sobre Exportação - IE	51.403	51.403	3.662	11.591	22,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IE	140	140	225	511	364,71
Dívida Ativa do IE	129	129	29	203	157,09
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IE	313	313	73	143	45,76
1.3 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	382.403	382.403	20.978	41.555	10,87
Imposto Territorial Rural - ITR	329.299	329.299	9.418	20.248	6,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	33.174	33.174	6.467	13.355	40,26
Dívida Ativa do ITR	1.308	1.308	1.703	2.404	183,74
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	18.622	18.622	3.390	5.548	29,79
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Renda - IR	168.876.805	168.876.805	32.892.250	65.203.674	38,61
Imposto sobre Renda - IR	164.371.635	164.371.635	32.030.629	63.478.943	38,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IR	3.600.546	3.600.546	691.219	1.434.445	39,84
Dívida Ativa do IR	354.187	354.187	69.890	107.883	30,46
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IR	550.437	550.437	100.512	182.404	33,14
1.5 - Receita Resultante do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	39.820.257	39.820.257	6.025.974	11.608.265	29,15
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	39.221.054	39.221.054	5.907.859	11.321.002	28,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPI	424.859	424.859	85.478	227.717	53,60
Dívida Ativa do IPI	79.652	79.652	12.906	22.413	28,14
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPI	94.692	94.692	19.751	37.132	39,21
1.6 - Receita Resultante do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	17.576.235	17.576.235	3.370.002	6.180.695	35,17
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	17.483.361	17.483.361	3.362.580	6.043.053	34,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IOF	88.129	88.129	7.316	137.151	155,63
Dívida Ativa do IOF	889	889	32	195	21,92
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IOF	3.855	3.855	74	314	8,13

DESVINCULAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
2 - DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DE IMPOSTOS DA UNIÃO	-	-	8.938.702	17.540.371	-
3 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	36.691.337,55	36.691.337,55	6.130.425,70	13.014.996,58	35,47
4 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	40.104.485,09	40.104.485,09	6.415.562,15	13.620.346,04	33,96
5 - IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADO AOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.155.598,70	3.155.598,70	486.590,93	934.407,51	29,61
6 - IOF-OURO REPASSADO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	4.522,19	4.522,19	782,82	1.545,24	34,17
7 - ITR REPASSADO AOS MUNICÍPIOS	165.714,15	165.714,15	4.202,10	18.092,86	10,92
8 - TOTAL DA DESVINCULAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7)	80.121.658	80.121.658	21.976.266	45.129.755	56,33
9 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1-8)	161.977.002	161.977.002	22.734.028	42.732.152	26,38

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.506.784	3.509.636	85.000	85.000	2,42
11 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA A EDUCAÇÃO	0	0	0	0	0,00
12 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO	831.014	831.014	68.843	103.261	12,43
13 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (10 + 11 + 12)	4.337.798	4.340.650	153.843	188.262	4,34

FONTE: SIAFI - STN/COAD/GEINC

Continua (1/2)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURONACIONAL

(Continuação)

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo V (Lei nº 9.394/96, art. 72) R$ milhares

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (e)=(c/a)x100
29 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (10% DE 30)	29.155.960	29.133.660	3.892.121	7.491.743	26,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bimestre (e)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	% (g) = ((f+f1)/d)x100
15 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - PARCELA PROVENIENTE DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE	941.169	941.169	142.291	197.050	20,94
16 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000	2.000	0	0	0,00
17 - ENSINO FUNDAMENTAL	85.173	99.983	19.999	30.334	30,62
18 - ENSINO MÉDIO	135.689	135.689	3.393	4.417	2,98
19 - ENSINO SUPERIOR	9.701.686	9.601.686	1.337.196	2.649.184	27,02
20 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.298.906	1.291.108	133.425	288.139	22,31
21 - OUTRAS	2.993.903	2.993.903	241.331	352.243	10,02
22 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (15 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 + 21)	15.158.520	15.197.730	1.957.948	3.721.824	24,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
23 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
24 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (TJ, g)	24.959
25 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (23 + 24)	24.959
26 - MÍNIMO DE 10% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(22-25) / (29) x 100]	8,83

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bimestre (e)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	% (g) = ((e+f)/d)x100
27 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.396.782	3.589.676	85.000	85.000	2,42
27,1 - Educação Infantil	2.000	2.000	0	0	0,00
27,2 - Educação Fundamental	594.432	597.364	193	193	0,02
27,3 - Ensino Médio	520.933	520.933	0	0	0,00
27,4 - Outras	2.386.979	2.386.979	84.856	84.856	3,55
28 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0	0	0	0	0,00
29 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	831.814	831.814	68.643	103.261	12,41
29,1 - Educação Infantil	0	0	0	0	0,00
29,2 - Educação Fundamental	3.965	3.965	332	206	5,19
29,3 - Ensino Médio	19.230	19.230	83	98	0,51
29,4 - Ensino Superior	535.376	535.376	55.603	77.618	14,50
29,5 - Outras	273.243	273.243	13.061	25.166	9,21
30 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (27 + 28 + 29)	4.228.596	4.420.490	153.643	88.262	4,34
31 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (22 + 30)	19.387.116	19.618.220	2.110.592	3.810.086	20,01

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	NO BIMESTRE MARÇO 2008 Valor (h)	NO BIMESTRE MARÇO 2008 % (i)=100x(g)/(31)	NO BIMESTRE ABRIL 2008 Valor (j)	NO BIMESTRE ABRIL 2008 % (l)= 100x(l)/(31)	ATÉ O BIMESTRE Valor (m)	ATÉ O BIMESTRE % (n)=100x(l)/(31)
32 - PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ATÉ 10% DO VALOR ANUAL)	0	0	0	0	0	0
33 - OUTROS	137.340	100,00	139.638		691.200	100,00
34 - TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO EM 2008 (32 + 33)	137.340	100,00	139.638	0,00	691.200	100,00

LIMITE DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	LIMITE ANUAL	ATÉ O BIMESTRE Valor (o)	ATÉ O BIMESTRE % (p)=100x(o)/(33)
35 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO PROVENIENTE DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (ATÉ 30% DE R$ 2.812.400.000*)	681.720	197.050	31,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE (q)	CANCELADO EM 2008 (r)
36 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.925.958	24.959

FONTE: SIAFI - STN/COAFI/NUCONTAS/NG

12-23

* Limites definidos somente após serem conhecidos os valores finais do exercício.
* A complementação da União contempla pagamentos mensais, ao governo, como por conta da complementação anual.
* Serão computados os repasses de no mínimo, quarenta e cinco parcelas da complementação anual (31 de julho, e de sete por mês até 31 de dezembro).
* Valor corrigido anualmente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Notas:

a) Durante o exercício somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2007 A ABRIL/2008

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.577.243	556.461
Pessoal Ativo	49.022.113	386.922
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.555.130	169.539
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.766.385	116.362
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	88.045	6.271
Decorrentes de Decisão Judicial	2.033.163	44.562
Despesas de Exercícios Anteriores	809.565	38.175
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.835.611	27.355
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.810.858	440.099
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	79.250.957	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	413.867.577
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	19,15%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%[1]	156.855.812
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	149.033.715

FONTE: SIAFI - STN/COORCONT/GEINC

[1] O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) Os valores da despesa bruta com Pessoal Ativo e com Pessoal Inativo e Pensionistas inscritos em Restos a Pagar Não Processados foram alterados em relação aos divulgados no RGF de dezembro de 2007 devido à inclusão a menor dos valores do elemento de despesa 91 - sentenças judiciais no Pessoal Ativo e a maior no Pessoal Inativo e Pensionistas.

d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 1º QUADRIMESTRE DE 2008

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48) R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Despesa Total com Pessoal - DTP	79.250.957	19,15%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	156.855.812	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	149.033.715	36,01%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ		
Despesa Total com Pessoal - DTP	451.265	0,109%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	1.129.858	0,273%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.071.917	0,259%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	300.498	0,073%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	662.188	0,160%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	629.079	0,152%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.224.406	1,262%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	9.105.087	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	8.649.832	2,090%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	787.587.463	190,30%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	64.871.546	15,67%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	248.320.546	60,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	146.857.217	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	248.320.546	60,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Fonte: SIAFI - STN/COONT/GEINC

[1] O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

Aviso nº 1.174 - C. Civil.

Brasília, 9 de dezembro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 68.750.000,00 (sessenta e oito milhões e setecentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Belém, Estado do Pará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Saneamento da Bacia Estrada Nova (PROMABEN)".

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar os quarenta e oito anos de fundação da Rede Sarah Kubitschek de Hospitais de Reabilitação do Aparelho Locomotor, de acordo com o **Requerimento nº 1.599, de 2008**, do Senador Garibaldi Alves Filho e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 1.618, DE 2008

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre as denúncias de venda de terras da União na Amazônia.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre as denúncias de venda de terras da União na Amazônia:

1. O Ministério do Desenvolvimento Agrário tem informação de que terras da União estão sendo vendidas na Amazônia pelo Instituto de Desenvolvimento e Educação Social da Amazônia (IDESA)?

2. O Incra está apurando o caso?

3. Que providências estão sendo tomadas no sentido de combater a comercialização ilegal dessas terras?

Justificação

O jornal Diário do Amazonas, em sua edição de 25 de novembro do corrente, publicou matéria intitulada "Terras vendidas na internet são da União", mostrando que o Instituto de Desenvolvimento e Educação Social da Amazônia (Idesa) está vendendo terras da União no Amazonas.

Segundo a matéria, o diretor-presidente do Instituto de Terras do Amazonas (ITEAM), Sebastião Nunes, afirmou que "além dos assentamentos do INCRA, a outra parte das terras oferecidas na internet pelo Idesa compreende grande área de várzea que pertence à Secretaria de Patrimônio da União (SPU)".

Assim, o presente requerimento pretende apurar as denúncias apresentadas pelo diário do Amazonas e obter as informações sobre as providências que estão sendo tomadas no sentido de coibir essa comercialização ilegal.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e encaminhado à Mesa, para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.619, DE 2008

Requer voto de aplauso para Paulo César Caminha e Lima, eleito para o cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas no último dia 9 de outubro.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso para Paulo César Caminha e Lima, eleito para o cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas no último dia 9 de outubro.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado, bem como da Direção do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Justificação

Aos 49 anos de idade, Paulo Lima foi eleito desembargador do TJAM através de voto aberto e pelo critério de merecimento, alcançando o ápice da carreira jurídica.

O desembargador cursou direito na Universidade Federal do Amazonas e foi juiz dos municípios de Tefé, Alvarães, Uarini, Maraã, Japurá e Fonte Boa. Em Manaus, ocupou varas criminais e cíveis, além de ter sido juiz auxiliar da presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.620, DE 2008

Requer voto de aplauso para Rafael Romano, eleito para o cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso para Rafael Romano**,** eleito para o cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado, bem como da Direção do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Justificação

Nascido em Manaus, o desembargador Rafael Romano cursou Direito na Universidade Federal do Amazonas e já foi juiz corregedor auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, vice-presidente da Associação dos Magistrados, por dois biênios. Integrou o colegiado do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e foi Delegado-Geral do Estado. Atuou nas comarcas de Canutama, Maués, Barreirinha. Ultimamente, estava à frente da Vara Cível da Infância e Juventude e constantemente era convocado para completar o quorum no Tribunal Pleno. Por duas vezes foi vice-presidente da Associação dos Magistrados do Amazonas (AMAZON).

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.621, DE 2008

Requer voto de aplauso para o lutador Rickson Gracie, maior ídolo da história do Jiu-Jitsu.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso para o lutador Rickson Gracie, maior ídolo da história do Jiu-Jitsu.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e sua família, bem como à direção da revista "Tatame".

Justificação

Considerado o maior ídolo da história do Jiu-Jitsu, Rickson Gracie sempre agiu como verdadeiro embaixador do esporte. O voto de aplauso que ora apresento justifica-se pela vida esportiva desse grande campeão, que é também exemplo de amigo leal e pessoa justa e equilibrada.

Voltado para a difusão do Jiu-Jitsu como forma de elevação da condição de vida do indivíduo, Rickson começou uma série de seminários em que pretende ensinar o "Jiu-Jitsu invisível", que o consagrou.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

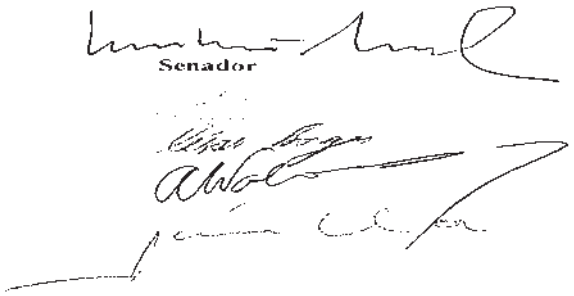
Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.622, DE 2008

Nos termos do art. 76, § 1º do Regimento Interno, requeremos a prorrogação do prazo, até 30 de abril de 2009, da Comissão Temporária Interna para Reforma do Regimento Interno do Senado Federal, criada nos termos do Requerimento nº 208, de 208.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008.



O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.623, DE 2008

Requerem a realização de Sessão Especial do Senado Federal, no mês de dezembro de 2008, em homenagem ao professor Hélio Gracie, maior responsável pela difusão do Jiu-jitsu no Brasil.

Requeremos, de acordo com o art. 199, do Regimento Interno, e considerando o significado do Jiu-Jitsu para o renome do esporte nacional, a realização de Sessão Especial do Senado em homenagem ao professor Hélio Gracie, maior responsável pela difusão do Jiu-Jitsu no Brasil e idealizador do estilo conhecido mundialmente como Brazilian Jiu-Jitsu.

Justificação

Nascido em 1913, Hélio Gracie completou, no último mês de outubro, 95 anos de idade, reunindo inúmeras conquistas dentro e fora do ringue e que o transformaram no primeiro herói do esporte brasileiro.

Helio Gracie aperfeiçoou o jiu-jitsu de tal forma que suas novas técnicas já se estabeleceram no cenário internacional, trazendo muito orgulho para os brasileiros.

A Sessão Especial do Senado, que estamos requerendo, é tributo do País aos esforços do professor Hélio Gracie. Além do propósito de homenagear todos os nossos atletas do Jiu-Jitsu, a Sessão Especial do Senado será também o registro do agradecimento sincero dos brasileiros.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Senador **Papaléo Paes**, Senador **Eduardo Suplicy,** Senador **João Tenório**, Senador **Geraldo Mesquita**, Senador **Expedito Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.624, DE 2008

Requer voto de aplauso ao escritor e jornalista Aldísio Filgueiras, pelo lançamento da segunda edição de seu livro Nova Subúrbios.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao escritor e jornalista Aldísio Filgueiras, pelo lançamento da segunda edição de seu livro **Nova Surbúbios**, publicado pela Editora Valer de Manaus.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Homenageado, e por seu intermédio, a Editora.

Justificação

Aldísio Filgueiras faz ironia ao dizer que seu livro **Nova Subúrbios** está em segunda edição. A primeira teve a tiragem de 1 mil exemplares, pequena, mas para ele, isso é natural num País que ainda lê muito pouco.

Jornalista renovado e dono de excelente texto, Aldísio é "afiado" nas críticas que inclui em sua obra literária. Por exemplo, ao se referir à Capital do Amazonas, diz que "Manaus é apenas uma cidade de passagem, sem identidade. E só existe de 30 em 30 anos, o tempo de vida da Zona Franca.

O escritor amazonense é merecedor do Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da Republica.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB – Senador **João Pedro**.

REQUERIMENTO Nº 1.625, DE 2008

Requer voto de aplauso ao Correio Braziliense, à jornalista Ana Beatriz Magno e ao fotojornalista José Varella, pela conquista do Prêmio Esso de Jornalismo 2008.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornal **Correio Braziliense**, à jornalista Ana Beatriz Magno e ao fotojornalista José Varella, pela conquista do Prêmio Esso de Jornalismo 2008, considerada a mais importante premiação da imprensa brasileira.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da Direção do jornal, à jornalista e ao fotojornalista homenageados, bem como a todos, no jornal, que contribuíram para a elaboração da reportagem vencedora.

Justificação

Em ato realizado dia 9 deste mês de dezembro, no Hotel Copacabana Palace, no Rio de Janeiro, o **Correio Braziliense** foi contemplado com o Prêmio Esso de Jornalismo 2008, na categoria Reportagem, pela matéria produzida pela jornalista Ana Beatriz Magno e pelo fotojornalista José Varella, publicada em caderno especial sob o título de "Os brinquedos dos anjos". Ambos passaram 21 dias acompanhando o dia-a-dia de crianças em três favelas do Rio de Janeiro: Complexo do Alemão, Vila Cruzeiro e Chapéu Mangueira. E mostraram, na reportagem, que o tráfico e a violência influenciam até as brincadeiras das crianças. Seus brinquedos são cocaína faz-de-conta, boca-de-fumo e armamento pesado de mentirinha e assim por diante. A repórter e o fotógrafo presenciaram crianças de 7, 8, 9 anos brincando de montar banca de tráfico. Foi o 15º Prêmio Esso conquistado pelo **Correio Braziliense**, ao longo dos anos e em várias categorias de imprensa. Este ano, o jornal esteve entre os finalistas em outras três categorias. Outros dois jornais do grupo **Diários Associados** – **O Estado de Minas** e o **Diário de Pernambuco** – também foram premiados: o primeiro, na categoria Regional 2, com a série "Sangria na Saúde" o segundo, pelo projeto "Diário em braile". Pela conquista do importante prêmio e pela contribuição que deram ao País, denunciando a influência do tráfico nas brincadeiras dos "anjos" das favelas, o **Correio Braziliense** e seus dois jornalistas merecem o Voto de Aplauso que ora proponho.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.626, DE 2008

Tendo sido autorizada por Vossa Excelência para representar esta Casa em Santa Catarina no dia 5 de dezembro e acompanhar os lamentáveis incidentes ocorridos no Estado, venho solicitar, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença para desempenhar a referida Missão

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008. – Senador **Ideli Salvatti.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.627, DE 2008

O Senador que este subscreve, com base no Art.222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja oficiado ao Procurador de Justiça Alceu Marques voto de congratulações pela sua posse como Procurador Geral de Justiça de Minas Gerais no dia 9 de dezembro de 2008.

Justificação

Nascido a 21 de fevereiro de 1962, em Belo Horizonte, Minas Gerais, Alceu José Torres Marques, em 1985, concluiu os cursos de Direito na UFMG e de Engenharia Industrial Elétrica no CEFET. Ingressou no Ministério Público em 1987, como Promotor de Justiça. Atuou nas cidades de Açucena, no Vale do Rio Doce, Guanhães, Contagem e Belo Horizonte, onde foi promovido ao cargo de Procurador de Justiça.

Foi eleito membro do Conselho Superior do Ministério Público em 1996 e 1998 e nomeado membro da Câmara de Procuradores de Justiça em 1999 e 2000.

Como diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, entre novembro de 1999 e março de 2000, promoveu o primeiro curso de preparação e capacitação de servidores do Ministério Público. Foi presidente da Associação Mineira do Ministério Público de 2001 a 2003.

Em 2000, foi nomeado Procurador-Geral de Justiça adjunto e assumiu o cargo de Procurador-Geral de Justiça em setembro do mesmo ano. Alceu Marques conduziu, nesse período, um processo de transição no Ministério Público.

Entre 2004 e 2006 desempenhou as funções de Procurador-Geral de Justiça adjunto institucional e restabeleceu os parâmetros de relacionamento com os demais Poderes, de acordo com os objetivos da atual gestão.

De 2006 a 2008 foi nomeado Procurador-Geral de Justiça adjunto jurídico e presidiu a Comissão do Conselho Superior do Ministério Público. Organizou um mutirão para a análise de mais de 5.000 processos criminais que aguardavam manifestação.

Promoveu a regularização da distribuição dos processos em segundo grau pela Câmara de Procuradores de Justiça, adequando-a à norma constitucional e criou as bases para a criação da Procuradoria de Recursal Criminal, que será implantada.

Assim é que presto homenagem ao Procurador Geral de Justiça Alceu Marques pela sua profícua carreira no Ministério Público, como titular e substituto de diversas funções, no interior e na capital do estado.

Sabendo do seu apurado tirocínio, bem servirá ao Direito e à Justiça, agora no grau máximo do Ministério Público de Minas Gerais, permitindo que continue a prestar excelentes serviços à sociedade brasileira, à mineira em particular.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008. – **Eduardo Azeredo.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.628, DE 2008

O Senador que este subscreve, com base no Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja oficiado, voto de aplauso ao Colégio Sagrado Coração de Maria**,** de Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo transcurso de seus 80 anos de fundação.

Justificação

"O Colégio Sagrado Coração de Maria de Belo Horizonte está comemorando 80 anos de fundação e se destaca na cidade por oferecer uma educação de qualidade para crianças, adolescentes, jovens e adultos, comprometido com a formação acadêmica

de excelência, com a cultura da solidariedade e com o processo de transformação social." É assim que esta efeméride é registrada no periódico mineiro Edição do Brasil em sua edição de 5 de dezembro.

Fundado e mantido pelo Instituto das Religiosas do Sagrado Coração de Maria, é relevante a sua contribuição à cidade onde se estabeleceu e a todos que procuraram educação de qualidade na capital mineira que completa este mês 111 anos de fundação.

O colégio tem um trabalho focado em valores nas relações humanas, no compromisso com a vida, o respeito à diversidade, a solidariedade, a troca de saber, a formação para a cidadania, dentro de um padrão de sustentabilidade.

Sala das Sessões,10 de dezembro de 2008. – **Eduardo Azeredo.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.629, DE 2008

Requeiro, nos termos do artigo 255, inciso II, alínea **c**, número 12, do Regimento Interno, que o PLS nº 455/2008 – que tributa as exportações do etanol e direciona os recursos arrecadados para a educação básica – seja remetido à CCJ, para verificação de constitucionalidade, antes de ser analisado pela Comissão de Educação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008. – Senador **Lobão Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.630, DE 2008

Retirada de Projeto.

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 390/03, de minha autoria.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008. – Senadora **Ideli Salvatti.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI.) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

So bre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.631, DE 2008

Nos termos regimentais e do inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, solicito seja o presente requerimento encaminhado ao Tribunal de Contas da União para solicitar a inclusão no Plano de Auditorias de 2009 de um levantamento de auditoria junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, com vistas a prestar informações sobre os seguintes itens:

– Relação das operações de empréstimo concedidos a estatais federais entre 2005 e 2008, cujos saldos devedores atuais sejam superiores a 500 milhões de reais, confrontando suas taxas de juros/condições financeiras com as praticadas no mercado para empresas de igual classificação de risco;

– Pareceres do Comitê de Crédito sobre essas operações, que tenham abordado aspectos como o enquadramento nas políticas operacionais e limites de risco da instituição estabelecidos pelo Banco Central, bem como o teor de eventuais votos contrários à sua realização;

– Comentários sobre a habitualidade dessas operações e o grau de comprometimento da carteira total de operações de crédito com essas operações.

Justificação

Recentemente, causou surpresa a constatação de que a Petrobras vem recorrendo a vultosos empréstimos para capital de giro junto a instituições financeiras federais, sob a alegação de dificuldades para saldar seus compromissos de curto prazo.

É preocupante a deterioração das finanças de nossa maior empresa ocorrida nos últimos anos. Em fins de 2006, a situação de caixa da empresa era tão favorável que o Conselho de Administração da companhia aprovou a recompra de 5% de suas ações preferenciais em circulação. Essa iniciativa foi justificada pela empresa como forma de "reduzir o excedente de caixa". Ou seja, trata-se de uma operação que somente é feita por empresas em situação excepcional, com dinheiro sobrando.

Análises dos recentes demonstrativos contábeis trimestrais da Petrobras revelam que, a partir de 2006, a margem bruta de lucro vem caindo, em virtude de custos crescentes. No terceiro trimestre de 2008, essa queda de lucratividade ocorreu de forma mais pronunciada, fato que motivou a queda das ações na Bolsa,

após os analistas constatarem que o lucro recorde do trimestre era formado por variações cambiais que não representam caixa.

O presente requerimento permitirá obter maiores informações sobre as operações financeiras realizadas pela Petrobras, bem como se outras estatais federais também estão recorrendo a linhas de crédito pouco usuais, que sinalizam possíveis dificuldades de caixa.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008. – Senador **Raimundo Colombo.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.632, DE 2008

Requer, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2006, dos PLS nºs 3 e 153, de 2007.

Requeiro, nos termos regimentais, seja desapensado o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2006, dos PLS nºs 3 e 153, de 2007, de forma a retomar sua tramitação própria e autônoma. Embora ambos os projetos tratem de assuntos referentes ao cooperativismo há, no mérito, significativas distinções, o que justifica seja aquela proposição deliberada separadamente, independentemente das duas outras.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008.– Senador **Renato Casagrande**.

REQUERIMENTO Nº 1.633, DE 2008

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal,solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que envie, no estrito prazo constitucional, as seguintes informações,

Lista das Instituições que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal tenham adquirido participação, com base no disposto no Art. 2º da Medida Provisória nº 443 de 2008, desde a sua edição;

Lista das empresas de consultoria que tenham sido contratadas para fazer a avaliação das instituições adquiridas, indicando o trabalho realizado, o valor pago, e os sócios e diretores das empresas;

Subsidiárias que tenham sido constituídas com base na autorização da Medida Provisória nº 443 de 2008.

Justificação

A Medida Provisória nº 443 de 2008 autoriza o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e a adquirirem participação em instituições financeiras sediadas no Brasil.

Tendo em vista o caráter público das duas instituições, bem como pelo grau de liberdade dado a elas, cabe a esta Casa Parlamentar exercer o seu papel constitucional de fiscalizador dos atos do Poder Executivo, tomando conhecimento das ações que foram tomadas.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 2008. – Senador **Raimundo Colombo**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e encaminhados à Mesa, para decisão.

Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 472, DE 2008

Altera o art. 554 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para permitir a sustentação oral nos julgamentos de agravos nos Tribunais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 554 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 554. O presidente, na sessão de julgamento e depois de feita a exposição da causa pelo relator, dará a palavra ao recorrente e ao recorrido, sucessivamente, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) minutos para cada um, a fim de sustentarem as razões do recurso, com exceção do recurso de embargos declaratórios.

Parágrafo único. As partes terão, igualmente, direito à sustentação oral se o recurso for de embargos declaratórios com efeitos infringentes ou modificiativos". NR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A sustentação oral é a oportunidade que tem as partes, por meio do seu advogado, de sustentar no dia do julgamento e perante o colegiado julgador (tribunal) as razões do seu recurso ou as suas contra-razões ao recurso da parte adversária.

A importância da sustentação oral deriva da própria Constituição Federal, que em seu art. 5º, inciso LV, estabelece que aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e

recursos a ela inerentes. Dentro da esfera da ampla defesa, situa-se a previsão da sustentação oral, como meio que poderá auxiliar no reforço da tese apresentada por escrito através da petição de recurso ou de contra-razões, inclusive, na maioria das vezes a sustentação oral serve para esclarecer aos magistrados uma situação jurídica que passou despercebida, ou focar o ponto principal do conflito, que muitas vezes não foi captada pelo juiz-relator e sua respectiva assessoria, em face de leitura de inúmeras peças processuais. A sustentação oral, portanto, desburocratiza a justiça e torna-a mais ágil.

Atualmente, esse instrumento jurídico é previsto em inúmeras legislações, desde os códigos de processo (penal e civil) até os regimentos internos dos tribunais.

No caso do Código de Processo Civil (CPC), a sustentação oral varia pelo tipo de recurso, mas é feita logo após a leitura do relatório pelo Relator e imediatamente antes deste proferir seu voto, limitando a sua impossibilidade apenas a alguns recursos, como por exemplo, o agravo de instrumento e os embargos de declaração. Assim dispõe o art. 554 do CPC:

> "Na sessão de julgamento, depois de feita a exposição da causa pelo relator, o presidente, se o recurso não for de embargos declaratórios ou de agravo de instrumento, dará a palavra, sucessivamente, ao recorrente e ao recorrido, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) minutos para cada um, a fim de sustentarem as razões do recurso."

Observa-se que este Projeto busca modificar tal regra, possibilitando a sustentação oral nos recursos de agravos, especialmente os agravos internos ou regimentais, bem como quando o recurso de embargo de declaração visar efeito modificativo. Vejamos cada alteração em separado.

No que toca a sustentação oral para os casos de agravo, essa alteração provocará muitos desdobramentos. Basta lembrar que o Desembargador relator, ou Ministro de um Tribunal Superior, pode optar por julgar o processo monocraticamente e, dessa decisão, a matéria será submetida ao colegiado do Tribunal somente por meio do agravo interno ou regimental, onde não é previsto o direito das partes à sustentação oral. Ocorre que, se o recurso não tivesse sido decidido monocraticamente, ele seria julgado pelo colegiado e caberia sustentação oral. É o caso de um recurso especial apresentado ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) ou ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), pois em ambos os casos haveria direito à sustentação oral, mas como o recurso foi decidido isoladamente pelo juiz-relator, tal hipótese inviabilizou a sustentação oral.

Aliás, o conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), prof. Deslomar Mendonça Júnior, informa que a situação tem se agravado em razão de um fenômeno crescente de decisões monocráticas, principalmente nos Tribunais Superiores. Diz o conselheiro que no STJ, 70% dos feitos são julgados isoladamente. "*Ou seja, 70% das matérias em que caberia sustentação oral está havendo a supressão, o que é muito grave"*.

No que tange o recurso dos embargos declaratórios, cabe recordar que o art. 535 do CPC visa tornar a decisão judicial escorreita. De fato, são três as hipóteses capazes de dar ensejo à sua oposição: (a) quando a decisão judicial for omissa e carecer de complemento, (b) restar obscura necessitando ser aclarada, ou ainda (c) resvalar em contradição que deva ser afastada. Em tais situações, continua a regra de que não cabe sustentação oral.

Todavia, a dúvida nasce quando os embargos declaratórios são opostos visando a infringência do julgado, e não meramente a sua integração com a retificação do lapso. Isso porque os embargos declaratórios com efeitos infringentes são uma espécie *sui generis* dos embargos declaratórios tradicionais. Ora, proveniente da criatividade dos advogados, consolidado pela jurisprudência e pela doutrina, os embargos declaratórios com efeitos infringentes não têm por objetivo (a) suprimir omissão, (b) aclarar ponto obscuro ou (c) corrigir contradição, mas a modificação e inversão do seu mérito a favor do embargante.

Portanto, a doutrina e a jurisprudência têm dito que o caráter infringente empregado nos embargos de declaração só é possível excepcionalmente. Nessas estreitas hipóteses, os embargos declaratórios com efeitos infringentes repercutem na prática como se estivesse sendo interposto um recurso que busca modificar o mérito da decisão. Isso porque a finalidade desse recurso é modificar substancialmente a decisão atacada, daí que as partes poderão, nessa excepcional hipótese, sustentarem oralmente seus recursos ou defesas.

Portanto, peço apoio dos meus Pares para a transformação desta iniciativa em lei, em razão do alcance social e da conformidade da proposição com o mais elevado fim da Constituição Federal, que é o de garantir acesso ao Poder Judiciário e a ampla defesa.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

(...)

Art. 535. Cabem embargos de declaração quando:

I – houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade ou contradição;

II – for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz ou tribunal.

(...)

CAPÍTULO VII

Da Ordem dos Processos no Tribunal

(...)

Art. 554. Na sessão de julgamento, depois de feita a exposição da causa pelo relator, o presidente, se o recurso não for de embargos declaratórios ou de agravo de instrumento, dará a palavra, sucessivamente, ao recorrente e ao recorrido, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) minutos para cada um, a fim de sustentarem as razões do recurso.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(...)

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

.....

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 2008

Altera os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e o art. 1º da Resolução do Senado Federal nº 49, de 2007, para modificar o escopo e o prazo das verificações de adimplência e das certidões exigidas por esses dispositivos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução do Senado Federal nº 49, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I – .....

II – a partir de 1º de janeiro de 2009, a verificação de adimplência abrangerá os seguintes números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

a) de todos os órgãos integrantes da Administração Direta do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão beneficiário de garantia prestada pelo Tesouro Nacional; ou

b) da entidade beneficiária de garantia prestada pelo Tesouro Nacional. (NR)"

Art. 2º O parágrafo único do art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. .....

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no caput, obedecidos os seguintes critérios:

I – até 30 de abril de 2009, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;

II – a partir de 1º de maio de 2009, a verificação de adimplência abrangerá os seguintes números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

a) de todos os órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão tomador da operação de crédito; ou

b) da entidade tomadora da operação de crédito. (NR)"

Art. 3º O § 5º do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. .....

§ 5º As certidões exigidas no inciso VIII devem:

I – até 30 de abril de 2009, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;

II – a partir de 1º de maio de 2009, referir-se aos seguintes números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

a) de todos os órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual

pertença o órgão tomador da operação de crédito; ou

b) da entidade tomadora da operação de crédito. (NR)"

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, define os entes públicos como sendo compostos pelas *respectivas administrações diretas, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes*. Isso significa que a operação de crédito pleiteada por um órgão ou entidade é computada, para efeitos de verificação de condições e limites impostos pela Resolução, como sendo de responsabilidade do respectivo ente controlador.

Apesar da inequívoca intenção do legislador em exigir certidões de adimplência e regularidade que abranjam todos os órgãos e entidades de cada ente, dificuldades operacionais impediam, até o ano de 2005, que, no momento de verificação do cumprimento das condições e limites impostos aos pleiteantes de novas operações de crédito, se procedesse a uma varredura completa da situação de cada unidade administrativa dos entes públicos.

Foi necessário dar tempo aos Estados, Distrito Federal e Municípios para se adaptarem ao novo e mais amplo sistema de controle. É comum que um ente seja posto em situação de inadimplência em função de apenas um órgão apresentar débito não pago, muitas vezes de valor irrisório. Tal situação decorre de falta de coordenação e de problemas no fluxo de informação entre órgãos de um mesmo governo. Pelo novo controle, isso significaria a impossibilidade de contratação de novas operações.

Por isso, a Resolução nº 67, de 2005, estabeleceu prazo até 31 de maio de 2006 para que os Estados, Distrito Federal e Municípios providenciassem a regularização de eventuais débitos e irregularidades existentes em seus órgãos e entidades. Em seguida, a Resolução nº 21, de 2006, prorrogou tal prazo para até 31 de dezembro de 2006. Nova prorrogação foi concedida pela Resolução nº 40, de 2006, que fixou 30 de abril de 2007 como nova data para início da checagem mais detalhada das situações de inadimplência. Posteriormente, a Resolução nº 6, de 2007, prorrogou o início da checagem completa a partir de 1º de janeiro de 2008. A Resolução nº 49, de 2007, novamente prorrogou a data de início dessa checagem para 1º de janeiro de 2009.

Estando próximo o vencimento desse novo prazo, o que se constata é que parte das administrações estaduais e municipais não concluiu ou não implementou as medidas de caráter administrativo para fazer frente às essas exigências, de modo que ainda não são capazes de controlar plenamente a situação de adimplência de todas as suas instâncias. Por esse motivo, diversos Estados têm solicitado a simples prorrogação do prazo acima referenciado. Por outro lado, não há justificativas de natureza operacional para postergação indefinida dos procedimentos.

Deve-se registrar, além do mais, que é de competência privativa do Senado Federal a definição das condições de adimplência financeira para as operações de crédito, definidos na Resolução nº 43, de 2001, conforme dispõe o art. 52, VII, da Constituição Federal. Deve-se, contudo, ponderar se a abrangência proposta não excedeu os limites do que seria razoável aos entes federativos, ao prever inclusive a adimplência das entidades da Administração Indireta, o que representa, na prática, condição de responsabilidade de pessoa jurídica distinta daquela que contratará a operação de crédito.

Não é essa a situação definida pela própria Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), para aferir a adimplência financeira com o propósito da concessão de garantia da União às operações de crédito. O art. 40 da LRF exige, expressamente, para o recebimento da garantia, a *adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas*, ou seja, a consulta dos CNPJs da Administração Direta.

Assim, por uma questão de razoabilidade, coerência e harmonização com a legislação relativa às garantias presente na LRF, propõe-se restringir a sistemática de controle de adimplência para fins de autorização de operações de crédito, ainda que sem a garantia da União, tão-somente aos órgãos da Administração Direta, que representam, no seu conjunto, a pessoa jurídica da entidade contratante.

Além disso, a verificação de adimplência somente dos órgãos da Administração Direta encontra amparo nas manifestações do Judiciário. Como exemplo, pode-se citar a Ação Cautelar nº 1.033, em que foi deferido pedido de liminar proposto por diversos Estados para suspender a inscrição deles no Cadastro Único de Convênio (CAUC), com a seguinte conclusão pelo ministro Celso de Mello, em 2 de dezembro de 2005:

> ... Desse modo, consoante parecem evidenciar os documentos produzidos pelos autores, as restrições resultantes do questionado ato de inscrição no CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIO (CAUC), ao ultrapassarem a esfera individual dos entes alegadamente devedores, culminaram por atingir e afetar terceiras pesso-

> as (os Estados-membros e o Distrito Federal, na espécie), a quem – ao menos em princípio – não se poderia imputar, em caráter solidário, a responsabilidade pelo adimplemento de uma obrigação que não se inseria em sua esfera de responsabilidade.

Na Ação Cautelar nº 266, o STF, analisando o caso em que o Estado de São Paulo era atingido por restrições pelo fato de sociedade de economia mista estadual haver sido inscrita no CADIN, afirmou o princípio da intranscendência das medidas restritivas de direito, com a seguinte ementa:

> CADIN (Lei nº 10.522/2002) – inclusão, nesse cadastro federal, de sociedade de economia mista estadual, por efeito de débitos alegadamente não-quitados e cuja exigibilidade foi por ela contestada – incidência, sobre o estado-membro, de limitações de ordem jurídica, em decorrência da vinculação administrativa, a ele, enquanto ente político maior, da empresa estatal devedora – pretensão cautelar fundada nas alegações de transgressão à garantia do *due processo of Law* e de ofensa ao princípio da intranscendência das medidas restritivas de direitos – medida cautelar deferida – decisão referendada. (...) – As conseqüências gravosas resultantes do ato de inscrição no CADIN (Lei nº 10.522/2002), por configurarem limitação de direitos, não podem ultrapassar a esfera individual das empresas governamentais ou das entidades paraestatais alegadamente devedoras, que nesse cadastro federal tenham sido incluídas, sob pena de violação ao princípio da intranscendência (ou da personalidade) das sanções e das medidas restritivas de ordem jurídica. Conseqüente impossibilidade de o Estado-membro sofrer.

Argumento semelhante poderia ser levantado para afastar a condição de adimplência de outros Poderes, nos casos de operações sem a garantia da União, uma vez que não dispõe o Poder Executivo de meios efetivos para garantir a tempestiva regularização. A situação de regularidade de todos os Poderes não poderia ser afastada no caso da garantia da União, tendo em vista o já citado art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois integram a mesma entidade e, portanto, a mesma pessoa jurídica.

Em face do exposto, peço o apoio dos meus ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008. – Senador **Eduardo Azeredo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve**:**

Art. 16. É vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituição integrantes do sistema financeiro nacional. **(Alterada pela Resolução nº 3, de 02.04.2002)**

~~Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no caput.~~ **~~(Alterada pela Resolução nº 3, de 02.04.2002)~~**

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhara ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no **caput**, obedecidos os seguintes critérios: **(Alterada pela resolução nº 67, de 07.12.2005)**

~~I – até 31 de maio de 2006, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito;~~ **(Incluído pela Resolução nº 67, de 07.12.2005)**

~~I – até 31 de dezembro de 2006, a verificação da adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito;~~ **(Alterado pela Resolução nº 21, de 04.07.2006)**

~~I – até 30 de abril de 2007, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito;~~ **(Alterado pela Resolução nº40, de 15.12.2006)**

~~I – até 31 de dezembro de 2007, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;~~ **(Alterado pela Resolução nº 6, de 04.06.2007)**

I – até 31 de dezembro de 2007, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito; **(Alterado pela Resolução nº 49, de 21.12.2007)**

~~II – a partir de 1º de junho de 2006, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Municípios ao qual pertence o órgão ou~~

~~entidade tomador da operação de crédito.~~ **(Incluído pela Resolução nº 67, de 07.12.2005)**

~~II – a partir de 1º de janeiro de 2007, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito.~~ **(Alterado pela Resolução nº 21, de 04.07.2006)**

~~II – a partir de 1º de maio de 2007, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de credito.~~ **(Alterado pela Resolução nº 40, de 15.12.2006)**

~~II – a partir de 1º de janeiro de 2008, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito.~~ **(Alterado pela Resolução nº 6, de 04.06.2007)**

CAPÍTULO IV

Dos Pleitos para a Realização de Operações de Crédito

Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, acompanhados de proposta da instituição financeira, instruídos com:

I – pedido do Chefe do Poder Executivo, acompanhado de pareceres técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o cumprimento dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução;

II – autorização legislativa para a realização da operação;

III – comprovação da inclusão no orçamento dos recursos provenientes da operação pleiteada, exceto no caso de operações por antecipação de receita orçamentária;

IV – certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:

~~**a**) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no § 3º do art. 33; no art. 37; no § 2º do art. 52; no § 3º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000~~;

a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000; **(Alterada pela Resolução nº 3, de 02.04.2002)**

~~**b**) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no § 2º do art. 52; no § 3º do art. 55, e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;~~

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatorios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal; **(Alterada pela Resolução nº 3, de 02.04.2002)**

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea **a**;

V – declaração do Chefe do Poder Executivo atestando o atendimento do inciso III do art. 5º;

VI – comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento com a União relativo aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas;

~~VII – no caso específico dos Municípios, certidão emitida pela Secretaria responsável pela administração financeira do Estado de sua localização, que ateste a inexistência de débito decorrente de garantia a operação de crédito que tenha sido, eventualmente, honrada;~~

VII – o caso especifico de operações de Municípios com garantias de Estados, certidão emitida pela secretaria responsável pela administração financeiroa do garantidor, que ateste a aimplência do tomador do crédito perante o Estado e as entidades por ele controladas, bem como a inexistência de débito decorrente de garantia a operação de crédito que tenha sido, eventualmente, honrada; **(Alterada pela Resoluçao nº 3, de 02.04.2002)**

~~VIII – certidões que atestem a regularidade junto ao Programa de Integração Social – PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep, ao Fundo de Investimento Social – Finsocial, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;~~

VIII – certidões que atestem a regulardade junto ao programa de Integração Social (PIS), ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep),

ao Fundo de Investimento Social (Finsocial), à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e, quando couber, na forma regulamentada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. **(Alterada pela Resolução nº 3, de 02.04.2002)**

IX – cronogramas de dispêndio com as dívidas interna e externa e com a operação a ser realizada;

X – relação de todas as dívidas, com seus valores atualizados, inclusive daqueles vencidos e não pagos, assinada pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira;

XI – balancetes mensais consolidados, assinados pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira, para fins de cálculo dos limites de que trata esta Resolução;

XII – comprovação do encaminhamento das contas ao Poder Executivo da União, para fins da consolidação de que trata o *caput* do art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XIII – comprovação das publicações a que se referem os arts. 52 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XIV – lei orçamentária do exercício em curso; e

XV – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às operações de antecipação de receita orçamentária, que serão reguladas pelo art. 22.

§ 2º Dispensa-se a exigência de apresentação de documento especificado no inciso VIII, quando a operação de crédito se vincular à regularização do referido débito.

§ 3º Os processos relativos às operações de crédito ao amparo das Resoluções nº 47, de 2000, e nº 17, de 2001, ambas do Senado Federal, serão instruídas apenas com os documentos especificados nos incisos II,III,IV e XIII. **(Incluída pela Resolução nº 3, de 02.04.2002)**

§ 4º A apresentação dos documentos especificados nos incisos IX, X e XI poderá ser dispensada, a critério do Ministério da Fazenda, desde que o órgão já disponha das informações contidas naqueles documentos em seus bancos de dados. **(Incluído pela Resolução nº3, de 02.04.2002)**

§ 5º As certidões exigidas no inciso VII devem: **(Incluída pela Resolução nº 67, de 07.12.2005)**

~~I – até 31 de maio de 2006, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito;~~ **(Incluída pela Resolução nº 67, de 07.12.2005)**

~~I – até 31 de dezembro de 2006, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito;~~ **(Alterada pela Resolução nº 21, de 04.07.2006)**

~~I – até 30 de abril de 2007, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;~~ (**Alterada pela Resolução nº 4, de 15.12.2006)**

~~I – até 31 de dezembro de 2007, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;~~ **(Alterada pela Resolução nº 6, de 04.06.2007)**

I – até 31 de dezembro de 2008, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito; **(Alterada pela Resolução nº 49, de 21.12.2007)**

~~II – a partir de 1º de junho de 2006, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertence o órgão ou entidade tomador da operação de crédito.~~ **(Incluído pela Resolução nº 67, de 07.12.2005)**

~~II – a partir de 1º de janeiro de 2007, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomador da operação de crédito.~~ **(Alterado pela Resolução nº 21, de 04.07.2006)**

~~II – a partir de 1º de maio de 2007, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito.~~ **(incluído pela Resolução nº 40, de 15.12.2006)**

~~II – a partir de 1º de janeiro de 2008, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes no Estados, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito.~~ **(Alterado pela Resolução nº 6, de 04.06.2007)**

II – a partir de 1º de janeiro de 2009, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito. **(Alterado pela Resolução nº 49, de 21.12.2007)**

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 2007

Institui condições para a verificação de adimplência de tomadores de empréstimos internos e externos com garantia da União e altera os arts. 16 e 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Nas operações de crédito externo e interno dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com garantia da União, as verificações de adimplência dos tomadores para com a União ou com as entidades controladas pelo Poder Público Federal:

I – até 31 de dezembro de 2008, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade beneficiária de garantia prestada pelo Tesouro Nacional;

II – a partir de 1º de janeiro de 2009, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade beneficiária de garantia prestada pelo Tesouro Nacional.

.....

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e encaminhados às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 67, DE 2008

Altera a Resolução nº 93, de 1970, do Senado Federal – Regimento Interno do Senado Federal, acrescentando parágrafos ao art. 99, estabelecendo que o Ministro de Estado da Fazenda compareça, trimestralmente, à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, para prestar informações sobre a situação macroeconômica do País e assuntos atinentes à Federação.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 99. .....

.....

§ 3º A Comissão promoverá audiências públicas regulares com o Ministro de Estado da Fazenda para discutir a situação macroeconômica do País, as diretrizes, implementação e perspectivas da política econômica do Governo, assim como as questões pertinentes à Federação.

§ 4º As audiências de que trata o § 3º ocorrerão na primeira quinzena de março, junho, setembro e novembro, ou em data acordada entre a Comissão e o Ministro de Estado da Fazenda. (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Senado Federal tem a atribuição constitucional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. Para tanto, a Carta Magna atribuiu-lhe a prerrogativa de convocar Ministros de Estado e outras autoridades, a fim de que prestem as informações necessárias ao pleno exercício do mandato popular e das respectivas responsabilidades institucionais.

Dentre essas, certamente está a de acompanhar a situação da economia nacional, não só fiscalizando, mas também se mantendo apto a contribuir tempestivamente com críticas e sugestões para aperfeiçoar a elaboração e a condução da política econômica do Governo.

Atualmente, o Ministro de Estado da Fazenda do Brasil, diferentemente do que já ocorre em outros países, não tem um compromisso de comparecimento regular perante o Senado, a fim de esclarecer as questões macroeconômicas de interesse da Nação.

O presente projeto tem por finalidade corrigir essa lacuna institucional, de modo a aumentar a transparência da gestão governamental e permitir ao Senado cumprir de maneira mais informada seu papel constitucional.

No mesmo diapasão, achamos importante incluir na pauta das audiências públicas com o Sr. Ministro o debate das questões específicas da Federação, tais como, por exemplo, o endividamento dos Estados e o cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Posto isso, contamos com o apoio dos ilustres colegas Senadores para a aprovação dessa matéria relevante e meritória.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008. – Senador **Raimundo Colombo**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 67, de 2008**, nos termos do art. 235, II, **a**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2008

Acrescenta inciso ao art. 85, da Constituição Federal, que trata dos crimes de responsabilidade do Presidente da República, e dá nova redação ao § 3º do art. 167, que permite edição de medida provisória para abertura de crédito extraordinário.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescenta-se Inciso VIII ao Art. 85, da Constituição Federal, com a seguinte redação:

"Art. 85. .....

VIII – os limites exigidos para edição de Medida Provisória, estabelecidos pelo § 1º do art. 62. (NR)"

Art. 2º O § 3º, do Art. 167, passa a viger com a redação seguinte:

"Art. 167. .....

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, nos casos decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62. (NR)"

Justificação

A usurpação de competência do poder legislativo pelo Presidente da República por meio do uso indevido do instituto da medida provisória para abrir crédito extraordinário, em situações que se enquadram na verdade como crédito especial ou suplementar, tem sido recorrente.

A Constituição Federal, ao regulamentar o instituto da medida provisória através da EC nº 32, estabeleceu vedações materiais, ao elencar os assuntos que não poderão ser objeto deste ato, como bem prescreve o seu Art. 62, § 1º.

Entretanto, o que se tem visto no Congresso Nacional é o uso indevido de Medida Provisória solicitando autorização para abertura de créditos especiais e suplementares, disfarçados em extraordinários. Afirmamos com segurança tal ilegalidade, baseado no que preceitua a Constituição Federal em seu Art. 62, § 1º, Inciso I, alínea **d**, que de forma cristalina veda a edição de medida provisória sobre planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e **créditos adicionais e suplementares.**

O Legislador estabeleceu, no art. 167, § 3º, uma única exceção a regra, que foi a abertura de **créditos extraordinários,** justamente por se tratar de despesas imprevisíveis e urgentes**,** como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que vige incólume no ordenamento jurídico pátrio, recepcionada que fora pela atual Constituição, também define o que é crédito extraordinário:

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a ***despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública." (grifos nossos)***

Como se vê, há perfeita consonância entre as normas.

Esta proposta de Emenda à Constituição visa vedar as distorções interpretativas, que viabilizam o uso indevido de Medida Provisória para abertura de crédito extraordinário. A proposição pretende proibir a descaracterização dos créditos especiais e suplementares que por força de Medida Provisória passam a ser tratados como créditos extraordinários.

Os preceitos constitucionais e infraconstitucionais diferenciem as espécies de créditos adicionais, designando suas finalidades e forma de autorização, que em termos laicos são esses:

a) Suplementares – usados toda vez que alguma dotação prevista na LOA se torna insuficiente para o atendimento de despesas, que podem ser geradas tanto pela fixação inicial do valor que se tornou incompatível com a realidade das despesas a serem realizadas ou em decorrência da anulação total ou parcial da referida dotação, para atender outra dotação julgada mais importante, observado o limite do valor global fixado na LOA em termos percentuais.

b) Especiais – despesas que não foram previstas na LOA, na qual o Executivo, mediante autorização legislativa, autoriza a abertura do referido crédito, observado os limites citados no item a.

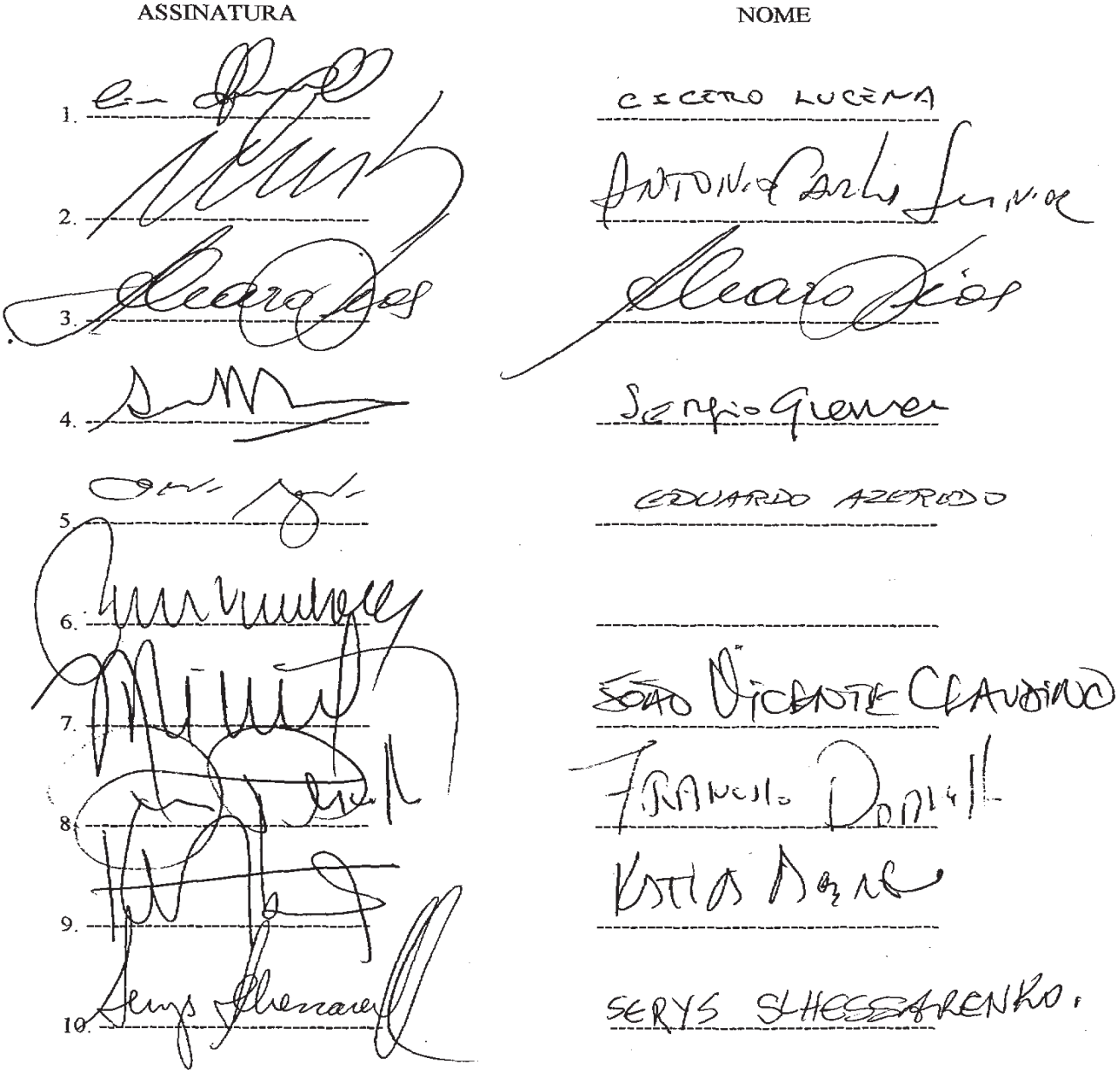
c) Extraordinários – se destinam ao atendimento de despesas de natureza **urgente e imprevista**, que não podem esperar para serem atendidas em razão do seu caráter **imprevisível**.

Inconteste é o mando da Constituição Federal ao proibir o uso de Medida Provisória para a abertura de créditos adicionais e suplementares. Para contornar esta vedação, vale-se o Presidente da República da exceção à norma, considerando os créditos como sendo extraordinários e editando Medida Provisória, a exemplo de que fez na MP 338/2006. Logra assim, ter as relações jurídicas advindas desse ato regulamentadas, fazendo jus ao princípio da legalidade atribuído à lei orçamentária, de que não há despesa sem prévia autorização legislativa.

Visando estabelecer sanção a essa prática, que julgamos lesiva ao País, assim como frear a interferência do Poder Executivo sobre o Legislativo, ante ao número excessivo e indevido de medidas provisórias, é que sugerimos a inserção do Inciso VIII, ao Art. 85, considerando o desrespeito aos limites materiais estabelecidos para a edição de medidas provisórias, como crime de responsabilidade do Presidente da República.

Na certeza da importância dessa mudança, solicitamos o apoio dos nossos pares para a aprovação da presente proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008. – Senador **Flexa Ribeiro.**



	ASSINATURA	NOME
11.		MARCONI PERILLO
12.		
13.		RENATO CASAGRANDE
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		

	ASSINATURA	NOME
22.		Renan Calheiros
23.		Ideli Salvatti
24.		Casildo
25.		GILBERTO GOELLNER
26.		Valdir Pereira
27.		
28.		CHISTIAN.
29.	JOÃO PEDRO	
30.	MARCO MACIEL	
31.		

	ASSINATURA	NOME
32.		PEDRO SIMON
33.		GERALDO MESQUITA JR
34.		FAMBRINI
35.		HERACLITO
36.		ROSALBA CIARLINI
37.		FLÁVIO ARNS
38.		
39.		JOSÉ NERY
40.		

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001).

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001).

I – relativa a: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001).

.....

Seção III
Da Responsabilidade do Presidente da República

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

I – a existência da União;

II – o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;

III – a exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

IV – a segurança interna do País;

V – a probidade na administração;

VI – a lei orçamentária;

VII – o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 32,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338,
DE 28 DE DEZEMBRO 2006

Sem Eficácia
Vide Ata Plenária, de 31-5-07

Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de R$ 7.457.585.977,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$8.808.952.888,00, para os fins que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere a art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006) crédito extraordinário no valor total de R$ 7.457.585.977,00 (sete bilhões, quatrocentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mu e novecentos e setenta e sete reais), em favor de diversas empresas estatais, para atender a programação constante do Anexo I a esta medida provisória.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, de saldos de recursos repassados pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores, de repasses da controladora, de operações de crédito internas e de outros recursos de longo prazo, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Medida Provisória, e de cancelamentos em outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta medida provisória.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 11.306, de 2006), relativamente as dotações orçamentárias de diversas empresas, constantes do Anexo II a esta Medida Provisória, no valor global de R$ 8.808.952.888,00 (oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Art. 4º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 743/8/OS–GSE

Brasília, 4 de dezembro 2008

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 3.117, de 2008, do Senado Federal (PLS nº 695/07 na Casa de Origem) o qual "Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que "aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências", para modificar o traçado da BR–174."

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio,** Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do **Projeto de Lei do Senado nº 695, de 2007**.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.227, DE 2008

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que estende o direito a paridade as pensões que se derivarem dos proventos dos servidores já aposentados ou com direito a aposentadoria quando da edição da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Relator: Senador **Expedito Júnior**

I – Relatório

A Proposta de Emenda a Constituição (PEC) nº 36, de 2008, que tem como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, objetiva conceder o direito a paridade com as remunerações dos servidores da ativa as pensões concedidas aos beneficiários de servidores já aposentados ou com direito a aposentadoria em 31 de dezembro de 2003, data da publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

A proposta é constituída de dois artigos. O primeiro acrescenta parágrafo único ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, determinando a aplicação dos critérios paritários de revisão às pensões derivadas dos proventos de aposentadoria dos servidores públicos de que trata o **caput** daquele artigo. O segundo artigo determina a vigência da emenda, a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

A justificação da proposta apresenta o argumento de que é necessário corrigir as disparidades atualmente existentes entre os regimes aplicáveis às pensões concedidas aos beneficiários de servidores públicos em situações similares.

Não foram oferecidas emendas a proposta,

II – Análise

A Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2008, não apresenta qualquer vício que possa obstar sua tramitação. As disposições da proposta não representam ofensa aos princípios gravados corno cláusula pétrea no art. 60, § 4º, da Carta Política. O conteúdo da proposta mostra-se de acordo com os preceitos gerais em matéria de aposentadoria e pensão de servidores públicos.

O quadro dos benefícios de pensão delineado no curso das reformas efetuadas no regime previdenciário dos servidores públicos apresenta, de fato, alguns pontos que demandam alteração normativa para promover maior eqüidade entre indivíduos que se encontram em situação similar.

Por um lado, verifica-se que e reconhecido o direito à paridade com os reajustes dos servidores da ativa para as pensões instituídas ate o dia 31 de dezembro de 2003, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003. Além disso, é concedida a paridade às pensões recebidas por servidores aposentados pela regra de transição instituída no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, que resultou da aprovação da chamada "PEC paralela da reforma da previdência".

Por outro lado, nos casos dos servidores cuja aposentadoria seja concedida com base na regra firmada no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, não foi reconhecido o direito à paridade nas pensões que deixam a seus beneficiários. Como nos explica a justificação da proposta, para corrigir essa situação, o Senado Federal aprovou a PEC nº 77–B, de 2005, que atualmente tramita na Câmara dos Deputados sob nº 441, de 2005.

No entanto, outra situação de iniqüidade ainda se verifica: o direito à paridade não foi concedido para as pensões instituídas após 31 de dezembro de 2003 aos beneficiários de servidores que, naquela data, já eram aposentados ou já tinham direito a aposentadoria pelas regras então vigentes. A retificação dessa injustiça constitui o objetivo dessa proposta.

O preceito que se pretende instituir com esta proposta, pelos motivos expostos, consagra medida louvável. Acreditamos, no entanto, que sua redação pode ser aperfeiçoada, para facilitar sua compreensão. Ademais, consideramos oportuna a inclusão de dois outros dispositivos, para corrigir injustiças verificadas no arranjo previdenciário do servidor público, relativas à contribuição exigida dos aposentados e pensionistas e a regra de aposentadoria por invalidez.

A contribuição exigida sobre os proventos de aposentadoria e pensão, firmada no § 18 do art. 40 da Constituição, atinge negativamente indivíduos que deveriam estar recebendo benefícios do sistema previdenciário e não arcando com sua manutenção. Uma vez que a extinção pura e simples dessa contribuição poderia contribuir para o agravamento do desequilíbrio do sistema, devemos buscar medidas que, pelo menos, reduzam sua iniqüidade. Por esse motivo, propomos a interrupção de sua cobrança para os aposentados e pensionistas com idade superior a 70 anos, para os quais o custo de vida é mais elevado, especialmente em razão da brutal elevação nas despesas com saúde que se verifica nessa faixa etária. Considerando-se que a expectativa de vida do brasileiro é de aproximadamente 72 anos, a interrupção da cobrança não deve implicar redução significativa na receita auferida.

Com relação a regra para a aposentadoria por invalidez, é necessário que se inclua ressalva que assegure a possibilidade de aposentadoria voluntária, quando o servidor acometido por uma situação de invalidez já tenha reunido os requisitos necessários para requerer a aposentadoria voluntária. Com essa ressalva explícita, evita-se a ocorrência de situações extremamente injustas, nas quais servidores que poderiam se aposentar voluntariamente, mas optam por permanecer na atividade por estímulo do Estado e são surpreendidos por invalidez, terminam sendo aposentados em razão dessa invalidez, em condições menos favoráveis em relação a aposentadoria voluntária a qual tinham direito.

Por essas razões, e para promover alguns ajustes relativos à técnica legislativa, apresentamos substitutivo à PEC nº 36, de 2008.

III – Voto

Ante o exposto, em face de sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito, votamos pela aprovação da Emenda a Constituição nº 36, de 2008, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVA)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 2008

Estende o direito à paridade às pensões que se derivarem dos proventos dos servidores já aposentados ou com direito à aposentadoria quando da publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, estabelece limite de idade para cobrança da contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões dos servidores públicos e explicita regras sobre a aposentadoria por invalidez.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 40 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 40. .....

§1º.....

I – por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, ressalvado o direito a aposentadoria voluntária, quando o servidor reunir os requisitos para sua concessão;

.....

§ 21. A contribuição prevista no § 18 deste artigo:

I – incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 desta Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante

II – não incidirá, quando o beneficiário da aposentadoria ou pensão contar com idade igual ou superior a setenta anos. (NR)"

Art. 2º O art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 7º .....

Parágrafo único. Aplica-se o critério de revisão previsto no **caput** as pensões derivadas dos proventos de aposentadoria dos servidores públicos a que se refere o mesmo dispositivo, independentemente da data de instituição do benefício. (NR)"

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se ao disposto em seu art. 2º efeitos retroativos a data de vigência da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

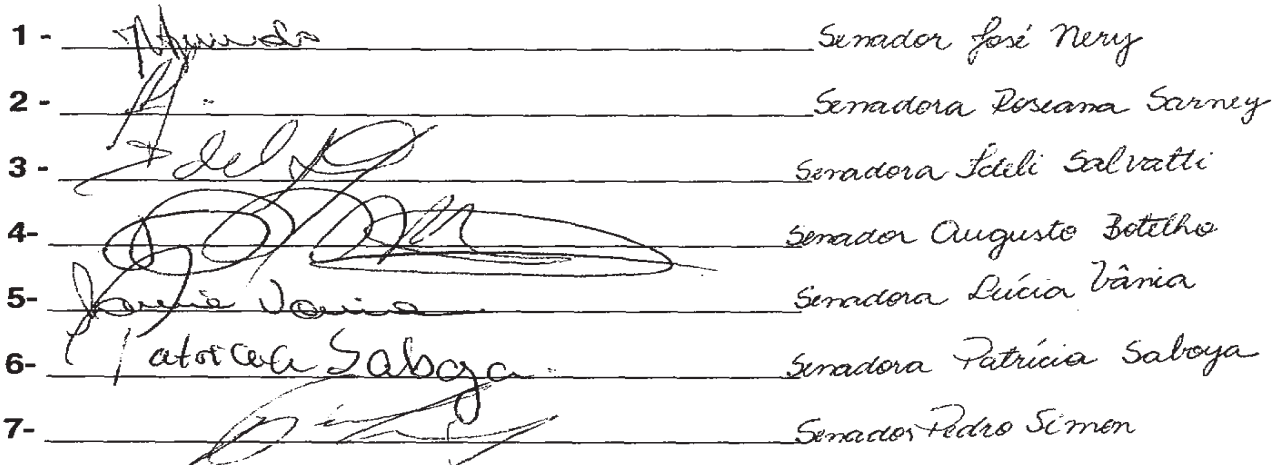
PROPOSIÇÃO: PEC **Nº** 36 **DE** 2008 SF 309

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/12/2008 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel	
RELATOR: Senador Expedito Júnior	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1.INACIO ARRUDA
MARINA SILVA	2.FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUPLICY	3.CESAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4.EXPEDITO JÚNIOR
IDELI SALVATTI	5.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6.MARCELO CRIVELLA
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1.ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4.VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3.JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	4.ALVARO DIAS
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5.VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9.MÁRIO COUTO
PTB[5]	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1.MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS	1.CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 30/10/2008

ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 2008
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/12/2008, COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):



PARECER Nº 1.228, DE 2008

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 4-Plen, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade e aplicação de recursos na área de segurança pública.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Recebeu a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 60, de 2005, que altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública, a emenda de plenário em epígrafe, remetida a Relatoria em 12 de fevereiro de 2008.

A inovação trazida pela Emenda de Plenário a PEC nº 60, de 2005, pela modificação do novel § 10 do art. 144 da Constituição Federal, é a de conferir garantia para que os recursos a serem vertidos para a segurança pública pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios não sofram quaisquer formas de limitação de empenho e movimentação financeira ou de desvinculação. Essa garantia ocorreria por meio da criação, por esses entes da federação, de um fundo de segurança.

A composição orçamentária seria assim definida: cinco por cento da receita resultante dos impostos federais e nove por cento da resultante dos impostos estaduais e municipais, compreendidas as provenientes de transferências, além de outras que a lei estabelecer.

II – Análise

A criação de fundo para a segurança pública coaduna-se com os propósitos da PEC nº 60, de 2005, e com o propósito que a sustenta, que é o de assegurar os investimentos e a continuidade desses investimentos no setor estratégico e crucial para a governabilidade do país que é a segurança pública, cuja precariedade dá azo ou facilita a perpetuação de outras tantas mazelas sociais, que comprometem não apenas a ordem pública, mas o estado de direito, o bem-estar da população e o gozo pleno de seus direitos fundamentais.

III – Voto

À luz do exposto, voto pela aprovação da Emenda de Plenário nº 4, de 2007.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Emenda de Plenário nº 4, de 2007 Oferecida à

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 60 DE 2005

(Tramita em conjunto com a PEC nº 22, de 2001).

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/11/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel	
RELATOR: Senador Demóstenes Torres	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1.INACIO ARRUDA
MARINA SILVA	2.FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUPLICY	3.CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4.EXPEDITO JÚNIOR
IDELI SALVATTI	5.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6.MARCELO CRIVELLA
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1.ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4.VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3.JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	4.ALVARO DIAS
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5.VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9.MÁRIO COUTO
PTB[5]	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1.MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS	1.CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 30/10/2008

PARECER Nº 1.229, DE 2008

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Chega para análise, com distribuição exclusiva para a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 87, de 2008, de autoria do Deputado Edinho Bez, que "inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica".

O projeto apresenta três artigos, sendo pie o primeiro inclui o trecho rodoviário que conecta o Balneário Praia do Sol, Município de Laguna (SC), à BR–101 no Plano Nacional de Viação (PNV), e o segundo remete ao órgão competente a prerrogativa de oferecer-lhe traçado definitivo, bem corno sua designação oficial e demais características. O terceiro artigo é a cláusula de vigência.

Na justificação, o autor sustenta pie a inclusão desse trecho rodoviário é muito importante para o acesso e "para o desenvolvimento do potencial da área de influência do referido balneário".

Não foram oferecidas emendas.

II – Análise

Por haver sido distribuída com exclusividade a esta Comissão, serão analisados não só o mérito da proposta, mas também sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Constituição Federal (art. 21, XXI) determina que a União detém competência para estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação. De outra parte, cabe ao Congresso Nacional deliberar sobre a matéria, conforme disposto no art. 48, não havendo restrição a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Quanto ao mérito, acreditamos que a concretização do pleito do nobre Deputado ira contribuir para o pleno desenvolvimento do Balneário Praia do Sol. A aprovação do PLC nº 87, de 2008, permitirá que verbas federais sejam destinadas a pavimentação desse trecho rodoviário, o que significará importante melhoria para o acesso àquela praia.

Em relação a técnica legislativa, entretanto, há aperfeiçoamentos que devem ser feitos. Em primeiro lugar, a ementa não especifica o trecho rodoviário a ser incluído.

No art. 1º, por nossas medições, em vez de 4,98 km, o trecho em questão não tem mais de 2,9 km de extensão.

Por outro lado, a inclusão do trecho rodoviário pretendido deve ser feita na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, item 2.2.2, subitem Ligação, constante do anexo ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, ou seja: na forma de uma linha de tabela a ser incluída em tal Relação.

Por fim, o comando contido no art. 2º poderia ser mais bem disposto como parágrafo do art. 1º.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade e juridicidade do PLC nº 87, de 2008, e por sua aprovação no tocante ao mérito, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CI (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, o trecho rodoviário de ligação entre o Balneário Praia do Sol, no Município de Laguna (SC), e a BR – 101.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, item 2.2.2, subitem "Ligação", constante do anexo ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescida de trecho rodoviário com a seguinte descrição:

"

BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (km)	Superposição km	BR
	BR-101/Balneário Praia do Sol	SC	3	–	–

(NR)"

Parágrafo único. O traçado definitivo, a designação oficial e demais características do trecho de que trata o **caput** serão determinados pelo órgão federal competente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de outubro de 2008.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29 / 10 / 2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: *Senador Marconi Perillo*	
RELATOR: Senador Cícero Lucena (Relator)	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	**Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)**
SERYS SLHESSARENKO – PT	1- FLÁVIO ARNS – PT
DELCÍDIO AMARAL – PT	2- FÁTIMA CLEIDE – PT
IDELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO – PR
INÁCIO ARRUDA – PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EXPEDITO JÚNIOR - PR	6- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - PMDB	**Suplentes - PMDB**
ROMERO JUCÁ	1- LOBÃO FILHO
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- (vago)
GILVAM BORGES	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (DEM/ PSDB)	**Suplentes - Bloco da Minoria (DEM / PSDB)**
GILBERTO GOELLNER – DEM	1 - DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE – DEM	2 - MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3 – ADELMIR SANTANA - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4 - ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5 - ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6 – CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7 – EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8 – MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9 – TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PTB	**Suplentes - PTB**
GIM ARGELLO	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
Titulares - PDT	**Suplentes - PDT**
JOÃO DURVAL	1- (vago)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 21. Compete à União:

XXI - estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

~~Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias. Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.~~

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 14 HORAS E 54 MINUTOS

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB –GO) – Em 13-8-2008 foi concedida vistas ao Senador Wellington Salgado de Oliveira pelo prazo regimental. Em 22-8-2008 foi devolvido pelo Senador Wellington sem manifestação. Após o voto do ilustre Senador Flexa Ribeiro eu coloco em discussão. Não havendo quem queira discutir a matéria, coloco em votação. Srs. Senadores que aprovam, permaneçam como se encontram. Em relação ao item 2, o relator não está presente. Portanto, nós vamos contar se na próxima sessão o relator dessa matéria não comparecer nós vamos convidar um relator **ad hoc**. Relator Senador Cacildo Maldaner. Ah, já deixou... Já deixou. Então, eu solicito... Em homenagem a ele eu pediria que fosse lido o relatório pelo Senador Cícero Lucena. Item 2.

SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores. O Parecer é do Senador Cacildo Maldaner, me tendo como Relator **ad hoc**, vamos direto à análise. Por haver sido distribuído com exclusividade a essa Comissão, serão analisados não só o mérito da proposta, mas também sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a Constituição Federal, o art. 21 determina que a União detém competência para estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação, de outra parte cabe ao Congresso Nacional deliberar sobre a matéria conforme disposto no art. 48, não havendo restrição à iniciativa parlamentar nos termos do art. 61 da Lei Maior. Quanto ao mérito, acreditamos que a concretização do pleito do nobre deputado irá contribuir para o pleno desenvolvimento do Balneário Praia do Sol, aprovação do PLC nº 87/2008 permitirá que verbas federais sejam destinadas à pavimentação desse trecho rodoviário, o que significará importante melhoria para o acesso àquela praia.

Em relação à técnica legislativa, entretanto, há aperfeiçoamentos que deverão ser feitos em primeiro lugar. A emenda não especifica o trecho rodoviário a ser incluído. No art. 1º, por nossas medições em vez de 4,98 km, o trecho em questão não tem mais do que 2,9 km de extensão. Por outro lado, a inclusão do trecho rodoviário pretendido deve ser feita na relação descritiva da rodovia do Sistema Rodoviário Federal, item 222 do subitem ligações constantes no anexo do Plano Nacional de Viação aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 73. Ou seja, na forma de uma linha de tabela a ser incluída em tal relação.

Por fim, o comando contido no art. 2º poderá ser muito bem disposto como parágrafo do art. 1º O voto. Diante do exposto o voto é pela constitucionalidade e juridicidade do PLC nº 87/2008 e por sua aprovação no tocante ao mérito, na forma do seguinte substitutivo. Projeto de Lei da Câmara nº 87/2008, substitutivo. O Congresso Nacional decreta relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, item 222 de subitem ligação constante do anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido do trecho rodoviário com a seguinte descrição: BR 101, Balneário Praia do Sol, unidade da federação Santa Catarina, extensão 3 km. Parágrafo único. O traçado definitivo, a designação oficial e as demais características do trecho de que trata o **caput** será determinado pelo órgão Federal competente. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação. Esse é o voto com o substitutivo, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Cícero Lucena pela leitura e por ter funcionado como relator **ad hoc**. Coloco em discussão. Não havendo quem queira discutir a matéria, coloco em votação. Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. Aprovado. A matéria vai à Secretaria-Geral da Mesa. Convido o Senador Leomar Quintanilha para proferir o seu parecer e voto relativamente ao item 3. Projeto de Lei da Câmara nº 109/2008, que altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 97, para tornar obrigatório o uso de proteção de motor, eixo e partes móveis das embarcações. Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

SENADOR LEOMAR QUINTANILMA (PMDB – TO) – Sr. Presidente, Srs. e Srªs Senadoras, Senadores. Este Projeto de Lei tem origem na Câmara e levou lá o número 109/2008 e que altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações. Acrescenta-se novo artigo à Lei nº 9.537 de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional, e dá outras providências para determinar a obrigatoriedade do uso de proteção no motor, eixo e quaisquer outras partes móveis das embarcações que possam promover riscos à integridade física dos passageiros e da tripulação. O descumprimento da exigência sujeita o infrator às medidas administrativas de apreensão do

certificado de habilitação e de apreensão retirada do tráfego, ou impedimento da saída da embarcação e as penas de multa e de suspensão ou cancelamento do certificado de habilitação, já constantes da lei. Em caso de reincidência o valor da multa é multiplicado por três, a embarcação é apreendida e o certificado de habilitação é cancelado.

Há um parágrafo adicional que esclarece que a aplicação dessas penas e medidas administrativas não eximem o infrator da responsabilidade cível e criminal. O projeto, Sr. Presidente, dispõe sobre transportes, matéria de competência da União nos termos do art. 22, inciso XI, da Constituição, não havendo reserva de iniciativa em favor da Presidência da República. Apesar disso, tendo em conta a gravidade do problema decorrente de tantos danos causados às vítimas, quanto da freqüência com que ocorrem os acidentes, justifica-se a inclusão de um artigo específico sobre a proteção de motores e eixos e demais partes móveis das embarcações, bem como o agravamento das sanções contra os infratores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tal projeto é movido pelo apelo das populações, sobretudo da região Norte, onde utilizam as embarcações como principal meio de transporte e ali que se verificam constantes acidentes, exatamente pela não-proteção das partes móveis dos motores. O fenômeno do escalpelamento é um deles. Ante o exposto, Sr. Presidente, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e no mérito pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 109/2008. É o voto.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Leomar Quintanilha pela leitura e pelo relatório. Coloco em discussão, não havendo quem queira discutir coloco em votação. Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. Item 6. Aprovado o parecer favorável do relator, a matéria vai à Secretaria-Geral da Mesa. Item 6. Eu convido o Senador João Tenório, relator da matéria para proferir o seu relatório e voto. Item 6. Projeto de Lei do Senado nº 18/2007.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.229, de 2008**, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento do nosso Líder Renato Casagrande, do PSB, tão importante que até o Senador Garibaldi Alves veio ouvi-lo, passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência comunica ao Plenário que, conforme acordo de Lideranças, as matérias constantes da pauta ficam transferidas para a Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

São as seguintes as matérias não apreciadas em virtude de acordo de Lideranças:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 2008
(Proveniente da Medida Provisória nº 443, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2008, que *autoriza o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e a adquirirem participação em instituições financeiras sediadas no Brasil; altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 11.774, de 17 de setembro de 2008; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 443, de 2008).*

Relator revisor: Valter Pereira

(Sobrestando a pauta a partir de: 6.12.2008)

Prazo final: 20.12.2008

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 2008
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.125, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que *aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2008.*

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 444, DE 2008

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 444, de 2008, de autoria do Presidente da República, que *autoriza o Poder Exe-*

cutivo a doar estoques públicos de alimentos à República de Cuba, à República do Haiti, à República de Honduras e à Jamaica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 15.12.2008)

Prazo final: 07.02.2009

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2007

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, ten-

do como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

10

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2007

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem, do Deputado Mendes Ribeiro Filho), que *acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)*

Pareceres sob nºs 994, de 2007 e 383, de 2008, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias, oferecendo a redação do vencido; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon (sobre as Emendas nºs 1 a 5, de Plenário), favorável, nos termos de subemendas que apresenta.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Cons-

tituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda,que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001;90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

16

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

17

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2004

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

18

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *altera os arts.47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais,oferecendo a redação do vencido.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. (prescrição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem, do Deputado Luciano Zica), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na

Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem, do Deputado Geraldo Resende), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Barros), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandes Júnior), que *denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006 (nº 922/2003, na Casa de origem, do Deputado Davi Alcolum-

bre), que *denomina "Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre", o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá.*

Parecer favorável, sob nº 883, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Geovani Borges.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2007 (nº 6.463/2005, na Casa de origem), que *institui o dia 25 de janeiro como Dia Nacional da Bossa Nova.*

Parecer favorável, sob nº 510, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora ad hoc Senadora Idelli Salvatti.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008 (nº 1.967/2007, na Casa de origem), que *institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho.*

Parecer favorável, sob nº 887, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Virginio de Carvalho.

31

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008 (nº 518/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 1.039, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

32

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

33

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

34

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003,que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

36

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

43

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, *concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

44

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

45

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

46

REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.*

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

47

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mu-*

dança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).

48

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Consultando a lista de oradores inscritos, com a palavra a Senadora Rosalba Ciarlini, do Estado do Rio Grande do Norte e democrática. Três vezes foi Prefeita de Mossoró – não prefeitinha, mas extraordinária Prefeita. Daí o povo a tirou de Mossoró e colocou-a aqui no Senado, para engrandecer esta Casa e a democracia.

Peço permissão para prorrogar a sessão por mais meia hora, para atender aos oradores inscritos.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ele está me adotando como Presidente Suplente. Então, vou ficar aqui.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Srs. Senadores, Srªs Senadoras,...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Presidente Garibaldi lamenta não poder ouvi-la, porque tem o compromisso de ir ao lançamento do livro **A Casa de Cunhaú,** escrito por Luís da Câmara Cascudo e editado pelo Senado da República.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – E Luís da Câmara Cascudo, como norte-rio-grandense ilustre...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E ele está nos dando de Natal este presente.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – O nosso Presidente, como norte-rio-grandense, não poderá, de forma alguma, estar ausente, e, logo que terminar o meu pronunciamento, eu também estarei no relançamento do livro de Câmara Cascudo.

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, hoje tivemos, na Comissão de Assuntos Sociais, uma audiência pública com a presença do Dr. Davi Uip, infectologista, e do Dr. Rogério Tuma, neurologista, que vieram apresentar os resultados do Programa de Prevenção da Transmissão Materno-Fetal do Vírus da Aids que realizam com um grupo de profissionais da saúde em Angola.

É o Brasil exportando experiência e conhecimento numa área em que avançamos bastante. Mas, na realidade, se já conseguimos avançar no tratamento, o controle precisa ser ampliado, porque, infelizmente, a Aids ainda está presente em índices altíssimos, Sr. Presidente. Senador Mão Santa, V. Exª que é médico.

Apesar de toda a divulgação, de todo o trabalho educativo e de todas as condições colocadas pelo Ministério da Saúde para a prevenção, infelizmente, a Aids ainda continua a crescer no nosso País não da forma como acontecia há 10 anos. Mas continua preocupando, porque, na realidade, os jovens estão, de certa forma, afrontando esse grande mal. Sabemos que é um mal de amor, mas eles estão afrontando, porque ali estão convivendo o amor e a morte. Os casos nas mulheres crescem, o que é algo que preocupa.

Quanto a essa experiência que está sendo vivenciada em Angola, um trabalho de solidariedade, queremos, inclusive, d**A Tribuna** do Senado, mais uma vez, parabenizar esse grande infectologista Davi Uip, que sempre esteve presente desde o primeiro momento do surgimento da Aids, das ações, programas e projetos que hoje são implantados no Brasil, desse trabalho de solidariedade com o qual conseguiram um feito que realmente é muito importante na questão da transmissão materno-fetal: reduzir de 50% para 4% essa experiência lá em Angola.

É natural que o Brasil, acredito eu e tenho certeza, na questão da saúde, dentre os países de língua portuguesa, seja o que está mais avançado. Apesar das diferenças regionais, apesar das desigualdades regionais que ainda vivenciamos, não podemos também deixar de prestar essa solidariedade a um país de língua irmã que passa pela situação de extrema pobreza, de extrema dificuldade, onde a Aids é praticamente uma epidemia.

Então, era essa referência que eu queria fazer ao grande trabalho do Dr. David Uip e também do Dr. Rogério Tuma, que, por coincidência, feliz coincidência, é filho do nosso companheiro, colega, do grande Senador Romeu Tuma. Ele, como neurologista, com larga experiência, também vem participando desse trabalho

de solidariedade, dessa ação de médicos para a paz, dando uma colaboração nesse trabalho em Angola.

Mas, Senador Paim, eu gostaria de lhe relatar alguns fatos que vivenciei agora, nesse final de semana, no meu Estado. Eu fui à cidade de Macaíba, Senador Mão Santa, no dia 7. Macaíba tem como padroeira Nossa Senhora da Conceição. E a cidade estava em festa. Fui na companhia da prefeita eleita. Por coincidência, sou conterrânea dela duas vezes, porque ela nasceu em Mossoró mas é cidadã macaibense, e agora prefeita eleita; e eu também, nasci em Mossoró e sou cidadão macaibense. Quando me dirigia para participar das festividades tão bem coordenadas pelo nosso Padre Júlio, um senhor de cabelos brancos, no patamar da igreja, chamou-me e disse: "Senadora, me escute um minuto. Meu nome é João Coreolano. Estou aposentado. Sou um dos aposentados que sofrem todas as injustiças provenientes do fator previdenciário, da falta de reajuste e da recomposição. Quando me aposentei, pensei que ia descansar. Sou motorista, sou caminhoneiro. Mas veja, o que antes eram três salários, agora não chega nem a um salário e meio. E tive que voltar para a estrada. Na minha idade, voltar para a estrada, enfrentar, sair daqui do Nordeste para o Sul, as mais diversas dificuldades que encontramos na estrada, o perigo, o risco. Senadora, para não passar necessidades, estou tendo que fazer novamente esse trabalho, numa insegurança muito grande, vendo a hora de morrer na estrada, num acidente, ou morrer do coração, debruçado na direção do caminhão".

Isso dói, minha gente. Dói ouvir depoimentos como esse, Senador Paim.

No dia seguinte, dia 8, fui para o alto oeste, para a cidade de Pau dos Ferros, a fim de seguir a procissão de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, que é um momento de fé que emociona a todos nós, porque Pau dos Ferros é uma cidade do alto oeste, uma cidade pólo e, naquele momento, todas as cidades convergem para Pau dos Ferros. Era uma multidão incalculável e eu estava caminhando ao lado do Prefeito reeleito Leonardo Rêgo, a quem quero aqui fazer uma referência especial, tendo em vista o grande trabalho que vem realizando naquela cidade.

Pau dos Ferros tem uma história antes e outra depois de Léo, como o chamamos de forma carinhosa. Leonardo Rêgo é um Prefeito empreendedor, determinado e sério; e o povo respondeu reelegendo-o pelo trabalho que vem realizando, pois a cidade está ficando bonita e organizada.

E nessa caminhada, ele é testemunha da quantidade de pessoas que chegavam, Senador Mão Santa. Não eram apenas aposentados, mas trabalhadores angustiados com o que vai acontecer com eles em um futuro próximo. E todos faziam relatos semelhantes aos que ouvi do motorista, do caminhoneiro em Macaíba. Cada um tinha uma história. E de um deles trouxe aqui alguns documentos para mostrar, já que tive a preocupação, ao chegar em Mossoró, na segunda-feira, de me informar melhor sobre o que estava acontecendo.

Esse senhor de quem trouxe os documentos tem mais de 80 anos, é um ex-combatente e tinha uma pensão, uma aposentadoria em que, claro, se incluía algum tipo de retribuição pela coragem quando foi chamado pela coragem,quando foi chamado a servir à Pátria, de colocar sua vida à disposição do Brasil na II Guerra Mundial.

Ele havia recebido uma correspondência do INSS dizendo que, ao fazerem uma revisão – ele tem mais de 80 anos –, haviam detectado um erro – na realidade, o erro jamais foi do aposentado – e sua aposentadoria, que era, então, em torno de R$2,8 mil, passaria a ser de R$900. E ele ainda teria que restituir as diferenças recebidas indevidamente. É para matar!

Ao chegar a Mossoró, eu já tinha um encontro no sindicato dos funcionários do INSS. E tive a oportunidade de ir à agência do INSS. Inclusive, quero aqui parabenizar seus funcionários, porque é uma agência reconhecida nacionalmente como a melhor, pelo atendimento humanizado; pela sua estrutura, com boas condições para recebê-los e deixá-los sentados, aguardando em um ambiente com ar condicionado, já que nossa cidade é muito quente; e por recebê-los da forma como estão fazendo. Lá, obtive a informação de que são em torno de 2,5 mil ex-combatentes ou viúvas de ex-combatentes que recebem essa pensão, em todo o Estado do Rio Grande do Norte, todos acima de 80 anos. E de alguns que estavam lá, levando já uma defesa para esse fato que realmente é algo surpreendente, recebi algumas cópias que quero aqui mostrar. Um que recebia até então R$3,714 mil, de repente recebe a comunicação que sua aposentadoria vai baixar para R$1,322 mil. Uma senhora, que é viúva de um ex-combatente, que recebia R$12,137 mil vai passar a receber R$922.

Esse é mais um fato da falta de sensibilidade e de justiça para com aqueles que, durante toda uma vida, se dedicaram ao nosso País e, no caso dos ex-combatentes, à causa da nossa Nação, colocando inclusive a sua vida para servir ao nosso País.

Faço aqui este relato e trago aqui estas informações para que jamais, Senadores, em tempo algum, arrefeçamo-nos dessa luta que iniciamos em defesa dos aposentados, em defesa de homens e mulheres trabalhadores do nosso País que, hoje, sobrevivem com extrema dificuldade em função das reduções que sofreram no valor de suas aposentadorias.

O encontro que tive com dezenas, centenas de trabalhadores que hoje, na ativa, também já se solidarizam e já se preocupam com o seu amanhã, faz com que, mais uma vez, reafirmemos o nosso compromisso com a defesa dessa questão que é importante para o amanhã de milhões de brasileiros e para o hoje daqueles que já estão sofrendo com as dificuldades de não terem o seu descanso tranqüilo, porque o que estão recebendo a cada mês é reduzido. Como estamos chegando à época do Natal, época de renascer a esperança e de reforçarmos a nossa fé, que estejamos mais do que nunca, Senador Paulo Paim, unidos na solidariedade em defesa dos aposentados do Brasil.

Para finalizar, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, gostaria também de fazer uma referência especial à cidade de Alexandria, do Prefeito Alberto; à cidade de Porto Alegre, do Prefeito Euclides; e à cidade de Apodi, da Prefeita eleita Gorete, pois recebi convite para estar nessas cidades no dia 8, porque são cidades do oeste, como também à cidade de Upanema, do Prefeito Jorge, e da futura Prefeita Maristela, que tem como padroeira Nossa Senhora da Imaculada Conceição. Infelizmente, todas as festividades aconteceram no mesmo dia e, como sou uma só, não pude estar em todas as cidades.

Mas, durante toda a presença, o momento em que estive em Pau dos Ferros, acompanhando a procissão, participando das manifestações daquela população e do alto oeste, a sua Santa Padroeira, Nossa Senhora da Imaculada Conceição, o pensamento estava em todas essas cidades que também vivenciavam esse momento de fé.

Muito obrigada, Presidente Mão Santa.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Cumprimentamos a Senadora Rosalba Ciarlini que, em seu pronunciamento, também reivindica melhor atendimento aos aposentados do Brasil.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Sr. Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava inscrito, mas sei que não é minha vez, ainda. Como eu tenho de participar de um lançamento, às 20h, da campanha "Preconceito, Discriminação Zero", que é lá na LBV, vou encaminhar à Mesa, para que V. Exª considere na íntegra, o meu pronunciamento sobre os 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos – essa jovem senhora, que hoje completa 60 anos. Como não tive tempo hoje – claro, porque estava no art. 17 e, então, seria o último a falar –, amanhã, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, falarei sobre o tema.

Encaminho também um pronunciamento falando sobre a realidade da Ulbra. A Ulbra está em uma situação muito difícil no Rio Grande do Sul, o que pode levar à demissão milhares de trabalhadores, deixando em uma situação muito difícil milhares de jovens que estão lá estudando à espera de seu diploma de formatura.

E, por fim, cumprimento o Senador Demóstenes Torres e a CCJ por terem aprovado hoje o Fundep, que vai gerar cerca de R$8 bilhões. Foi um acordo feito com o MEC e com todos os Partidos aqui na Casa. E entendo ser de fundamental importância.

Encaminho os três pronunciamentos a V. Exª e agradeço-lhe a oportunidade, já que, respeitando os oradores, não era minha vez de falar.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, uma das maiores universidades privadas do país encontra-se atualmente numa grave crise financeira.

A ULBRA (Universidade Luterana do Brasil) tem dívida fiscal de R$ 1,3 bilhão, que se refere a débitos obrigatórios, não relacionados à isenção da filantropia.

Bens e até capital de giro (bancos) estão bloqueados para pagar dívidas.

Esta instituição possui campi no Rio Grande do Sul (Cachoeira do Sul, Canoas, Carazinho, Gravataí, Guaíba, Porto Alegre, São Jerônimo, Santa Maria e Torres), e nos estados do Amazonas (Manaus), Goiás (Itumbiara), Pará (Santarém), Rondônia (Ji-Paraná e Porto Velho), Tocantins (Palmas).

São mais de 152 mil alunos matriculados, em ensino presencial e a distância, 23 mil dos quais no campus Canoas.

São 17 escolas em seis estados brasileiros oferecendo educação infantil, ensino fundamental e médio, ensino técnico e ensino de jovens e adultos.

Sr. Presidente, a Ulbra possui um enorme complexo hospitalar no Rio Grande do Sul.

Em Porto Alegre, Hospital ULBRA Luterano e Hospital ULBRA Independência. Em Tramandaí, Hospital ULBRA Tramandaí. Em Canoas Hospital ULBRA Universitário.

Já o Plano Ulbra de Saúde tem aporte de 31 unidades na Grande Porto Alegre, Litoral Norte, Vale do Taquari e Planalto Médio, Serra Gaúcha, Vale do Sinos, Vale do Paranhana, protegendo 170 mil vidas.

Poderia falar aqui do sistema de esporte, rádio, televisão, internet, editoração, cultura e tecnologia que esta universidade oferece...

Mas vou insistir nos efeitos da crise que já são avassaladores...

Há atrasos no pagamento de salários de professores, servidores e médicos e na remuneração de prestadores de serviço, principalmente na área médica. Prestadores de serviço estão sem receber desde agosto.

Os médicos, os funcionários e os estudantes exigem medidas urgentes e concretas. Sei que há senadores que também estão acompanhando o caso.

Já a Câmara dos Deputados criou uma comissão externa para acompanhar a crise. Esta comissão estará reunida hoje no final da tarde com o ministro da Saúde, José Temporão.

Sr. Presidente, reitero aqui as minhas preocupações, pois estou ciente da grave crise desta instituição. E alerto que há risco de colapso nos hospitais da universidade, o que seria extremamente lamentável.

Para exemplificar, cito o Hospital Universitário, em Canoas. São 160 leitos. As duas emergências (SUS e convênios) foram unificadas, devido à falta de oxigênio e de materiais...

Os plantões clínicos e pediátricos, com dois médicos para atender SUS e dois para os convênios em cada especialidade, foram reduzidos para um clínico e um pediatra. A central de esterilização está fechada.

Já o Hospital de Tramandaí, dos 98 leitos, apenas 13 estão ocupados. A UTI adulto está fechada desde domingo. A UTI neonatal é a única do Litoral Norte e está com dois pacientes internados.

Srªs. e Srs. Senadores, neste momento, se faz necessário que sejam tomadas medidas urgentes para que os milhares de pacientes e os milhares de jovens estudantes não sejam prejudicados...

Bem como, aqueles funcionários que estão sem receber a meses, inclusive, não percam seus empregos.

Era o que tinha a dizer

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, gostaria de trazer a esta tribuna novamente um projeto da maior relevância, o Fundo Nacional de Ensino Profissionalizante, o Fundep, FUNDEP.

A matéria que apresentei em 2005**,** foi aprovada hoje, com algumas emendas, na Comissão de Constituição e Justiça e virá para votação em plenário.

Queremos cumprimentar o Senador Marco Maciel que incluiu na pauta da comissão a proposta e também ao Senador Demóstenes Torres por seu relatório.

Cumprimentamos ainda todos os demais senadores que entenderam a importância e a abrangência dessa matéria.

Sr.Presidente, falamos muito sobre a criação de escolas técnicas profissionalizantes e de quanto elas têm papel fundamental na vida de nossos jovens.

Por isso, é imprescindível falarmos de fontes de recursos capazes de manter essas instituições. E é aí que entra o Fundep.

Além desse ponto, haverá maior oferta de vagas, as quais incluem os estudantes de cursos profissionais de nível médio já matriculados em instituições federais e estaduais.

Em relação aos cursos profissionais mantidos pelos Estados, o Fundep será um recurso adicional.

É importante lembrarmos que o Fundeb já financia tanto as habilitações técnicas de currículo integrado para adolescentes (ensino médio regular), quanto às destinadas a jovens e adultos (EJA).

Os recursos do Fundeb, entretanto**,** principalmente nos estados de menor valor médio por aluno (AM, PA, MA, PI, CE, PB, PE, AL e BA), são reconhecidamente insuficientes.

Mesmo com os recursos do Programa Brasil Profissionalizado (R$ 900 milhões de 2009 a 2012), os Estados dificilmente chegariam à meta de 1 milhão de alunos em cursos técnicos sem o Fundep.

Sr. Presidente, não há dúvidas de que a educação é a base para que possamos construir um país melhor.

Ao oferecermos educação de qualidade, estamos proporcionando aos brasileiros, o pleno exercício da cidadania.

Como sabemos, o conhecimento é fundamental para novas oportunidades, para a conquista e o exercício de direitos.

E, é justamente por acreditar nisso que defendemos as escolas técnicas profissionalizantes.

Precisamos quebrar o ciclo de pobreza e exclusão a que nossos jovens são submetidos e a educação é a via principal para isso.

E, nessa linha, o Fundep acompanha o que pretende o governo: proporcionar a nossos jovens e a nossos trabalhadores a qualificação e a melhoria da qualidade de vida.

Srªs. e Srs. Senadores, quero registrar também que, realizou**-**se, no dia 10 de novembro, o Seminário Internacional Fronteiras do Ensino Profissional promovido pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados**.**

Conferencistas do Brasil e do exterior buscaram respostas para questões fundamentais como:

Quais as tendências e áreas de articulação entre o ensino médio e a educação superior?

Como garantir a sintonia entre a educação profissional e as demandas do mundo do trabalho, dentro de uma perspectiva de inclusão social?

Experiências do ensino médio em países como EUA, Finlândia, Áustria e Suíça Alemã comprovam a eficácia do ensino profissional como alternativa para a real capacitação de jovens para o mercado de trabalho.

A educação profissional reduz custos de adaptação dos novos trabalhadores, aumenta a motivação para o trabalho e leva à fidelidade do profissional para com a Empresa onde foi aprendiz...

Essas conclusões, Sr. Presidente, só reforçam e nos motivam ainda mais a lutar pela continuidade das implantações das Escolas Técnicas – IFETs – em todo o país.

A meta até 2010 é de 214 novas unidades totalizando 354 escolas e algo em torno de 500 mil vagas.

Sabemos, sem dúvida nenhuma, que esse objetivo necessita de investimentos muito elevados por parte da União, mas o retorno será muito positivo.

Registro aqui o meu apelo para que reflitam sobre esta importante proposta e votem a favor.

Quero também parabenizar os organizadores e conferencistas do Seminário Internacional Fronteiras do Ensino Profissional por mais esta bela iniciativa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco /PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, quando eu nasci, há 58 anos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos já dava seus primeiros passos.

Com dois anos, balbuciava suas primeiras palavras, nem sempre compreensíveis a todos, mas, apesar disso, plenamente entendidas.

Afinal, ela, a Declaração, era descendente de muitos outros avanços na área dos Direitos Humanos.

Alguns diziam ou mesmo fingiam não a entender, porém, muitos outros estavam atentos e apreensivos pelo desenvolvimento dessa 'criança' que falava os mais diversos idiomas.

Entre esses 'atentos' estava o Brasil.

Sr. Presidente, as primeiras palavras da Declaração Universal dos Direitos Humanos foram:

> "*Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade*".

Hoje, na data em que comemora seus 60 anos, a Declaração olha para trás e vê que obteve muitas conquistas e que precisa continuar progredindo.

Afinal, suas mensagens foram entendidas por muitos, mas não por todos.

Além disso, os direitos dos homens e mulheres têm vida, as necessidades modificam-se com o passar dos tempos.

A cada passo que damos percebemos que é possível ir mais e mais além.

No mundo inteiro, em países que assinaram e também naqueles que não assinaram seu nascimento, pessoas lutam por reconhecimento dos direitos básicos.

Em nosso país isso não foi e nem é diferente.

Com o passar dos anos vimos negros, brancos, índios e orientais lutando para terem acesso aos mesmos direitos, por serem aceitos como iguais, mesmo que aparentemente existam características específicas que os diferenciem uns dos outros.

A grande maioria não aceita mais distinções.

As pessoas são livres, portanto, podem optar a seguir suas vidas das formas que melhor lhes parecer.

Pessoas com deficiência, por exemplo, não aceitam mais um tratamento diferenciado que as coloquem em posição inferior às demais.

As pessoas entenderam que todos devem conviver juntos, aprendendo uns com os outros e com as diferenças e qualidades de cada um.

Nesse ponto estamos avançando. As escolas, por exemplo, estão inserindo em seus currículos as histórias dos povos africanos e indígenas; os professores estão se especializando em língua dos sinais para que os alunos mudos possam fazer parte das aulas juntamente aos demais; é cada vez maior o número de instituições que adaptam suas instalações para que aqueles que têm dificuldade de locomoção possam compartilhar de todos os seus espaços; os idosos estão voltando a estudar; pessoas que nunca tiveram acesso à educação rompem barreiras pessoais e sociais e voltam aos bancos escolares.

Há quem diga que ainda falta um longo caminho. É verdade. Mas, estamos na estrada certa.

Sr. Presidente, se olharmos para as nossas infâncias e para a infância de nossos filhos e netos, veremos que atualmente as diferenças têm sido mais aceitas.

A orientação sexual, a religião, o gênero, a origem, os costumes, a cor da pele, a classe social, a língua, a idade... enfim, já não tem tanta importância.

Por isso, nós que estamos hoje aqui, e muitas das pessoas que nos assistem e nos escutam, somos afortunados.

Digo isso porque nascemos e crescemos em uma época na qual sabemos que temos direitos.

É claro que nem sempre compreendemos a extensão deles, nem sempre temos conhecimentos de leis.

Porém, todos temos o entendimento de que as pessoas nascem livres, independentemente dos Poderes constituídos.

Isso não é fato conquistado, mas sim um direito inerente a todos nós.

Nesse sentido, podemos dizer que nossa Constituição, aos 20 anos, é um dos muitos frutos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, espalhados pelo mundo.

E, por meio de nossa Carta Magna, o Estado prega que todos são iguais em deveres e direitos.

Sr. Presidente, sabemos que ainda não alcançamos isso. E, justamente por ser assim, é que a Declaração, aos seus 60 anos, não abandona aquilo que falava em 1948.

Ela continua pregando que todos têm direito à vida, à liberdade, à alimentação e à segurança pessoal.

Por isso os países, e estamos entre esses, lutam, por exemplo, para conter a violência.

Mães e pais, avós e avôs, irmãos e irmãs, temem por ver pessoas que lhes são queridas, envolvidas pelas organizações criminosas. Outros tem medo de sair às ruas.

Ninguém quer passar noites em claro preocupado com seus filhos, sem saber se eles voltarão bem para suas casas.

Todos querem ter o poder de ir e vir, de trabalhar naquilo que lhes agradar, de ter acesso a serviços essenciais à vida, afinal, é direito deles viver e não apenas sobreviver.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, infelizmente nosso país, apesar de muitas mudanças e avanços, é um dos que está longe de alcançar tudo aquilo que a Declaração tem falado nessas seis décadas.

Mas, ela não se cansa e nos acompanha dia após dia nessa caminhada.

Ela continua lutando contra a escravidão, contra o desemprego, contra o trabalho escravo, contra a exploração sexual. A pedofilia infelizmente é uma realidade nos cinco Continentes, Ásia, Oceania, África, América, Europa.

No Brasil isso não é muito diferente. E, como sabemos, a luta tem de ser conjunta, pois há um verdadeiro tráfico de mulheres.

No âmbito do trabalho escravo, apesar de termos abolido a escravidão dos negros há 120 anos, essa barbárie ainda não foi eliminada.

As pessoas são levadas para as mais remotas regiões, em condições desumanas, com pouco ou nenhum acesso à higiene, saúde e alimentação. Não recebem devidamente por seu trabalho e nem conseguem voltar às suas casas, vivem sob o regime da escravidão.

Srªs. e Srs. Senadores, prece-nos que o que diz a declaração "*ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante*", ainda não foi entendido por todos.

Há quem considere 'normal' ver adultos e crianças nas ruas, tendo pontes e barracas improvisadas como lares.

Há quem olhe para crianças e adolescentes que param aos grupos nos semáforos, muitas vezes cheirando cola, e sinta apenas medo, mas não compaixão.

Bem, vemos que precisamos avançar muito. E, a Declaração sabe disso, por isso não se cansa de continuar caminhando.

Sr. Presidente, foi justamente por fatores assim que, em 2000, 191 países aprovaram as "8 Metas do Milênio", da Organização das Nações Unidas.

Os países, inclusive o Brasil, se comprometeram a cumprir oito objetivos até 2015:

1. Acabar com a fome e a miséria;
2. Fornecer educação básica e de qualidade para todos;
3. Promover a igualdade entre sexos e a valorização da mulher;
4. Reduzir a mortalidade infantil;
5. Melhorar a saúde das gestantes;
6. Combater a aids, a malária e outras doenças;
7. Promover a qualidade de vida e o respeito ao meio ambiente; e
8. Trabalhar pelo desenvolvimento.

Como dissemos, trabalhar com Direitos Humanos é trabalhar com mudanças constantes.

É estar sempre buscando melhorias. E o simples debate de determinadas questões, a busca por novos direitos prova que estamos avançando.

Srªs. e Srs. Senadores, a partir dessas metas, de tempos em tempos os organismos internacionais divulgam pesquisas apontando avanços, estagnações e até mesmo retrocessos.

Hoje sabemos que a preocupação com o meio ambiente deve ser uma constante. Uma pesquisa do Pnud divulgada no ano passado nos mostra que as alterações climáticas afetam 78 vezes mais os países pobres.

De acordo com o relatório, a média de pessoas afetadas por desastres ambientais é de uma em cada 19 habitantes nos países em desenvolvimento.

Isso porque são regiões que têm uma maior desigualdade interna, economias mais frágeis e baixo desenvolvimento humano.

Nas nações ricas essa média é de um em 1500 habitantes.

Sr. Presidente, acreditamos que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, ao completar seus 60 anos, deva estar feliz porque ela tem colhido muitos frutos.

Quando nasceu, sabia que não seria fácil trilhar esse caminho, e, a experiência de seus antepassados mostrava isso.

Porém, sabia também que conforme as sociedades avançam, mais rapidamente sua caminhada se daria.

Hoje as conquistas e os debates são divulgados mais amplamente e de forma muito mais rápida. Pessoas do mundo todo se unem em favor das mais diversas causas.

Sr. Presidente, gostaria de finalizar dizendo que nesses dois últimos anos estive à frente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Para mim foi um aprendizado enorme. Quantos e quantos temas foram debatidos, quantas pessoas nos procuraram...

Cada dia nos ensinou muito. Cada pessoa, com sua inocência frente aos mais diversos assuntos, mostrou-nos que é possível sim ir atrás de uma meta que, muitas vezes, para muitos já é direito certo.

Com isso, todos ganham, pois crescemos como seres humanos.

Podemos dizer que saímos da CDH com a alma e a mente enriquecidas de experiências... nem sempre boas, é verdade, mas sempre muito significativas.

Essa nova bagagem que carregamos nos dá a certeza de que é preciso seguir em frente, lutando por aqueles que desconhecem seus direitos e batalhando contra aqueles que analisam sua situação de forma diversa da dos demais.

Esperamos que o parlamentar que passar a ocupar a CDH nos próximos dois anos tenha o mesmo entendimento.

Esperamos também que todos os brasileiros acreditem que o que muitos dizem ser impossível, não o é.

Há quem diga que a Arte precede as grandes mudanças. Por isso, queremos terminar com a frase do artista francês Jean Cocteau:

> "Não sabendo que era impossível, ele foi lá e fez".

É preciso que todos saibamos que um futuro melhor, mais digno, igualitário e justo é possível sim.

Aos que escutam e falam o contrário, dizemos: não acreditem em mentiras. Acreditem em seus corações, pois eles jamais irão mentir.

Srªs. e Srs. Senadores, concluímos neste ano quase três décadas de vida pública, podendo dizer que cada uma das experiências pelas quais passamos foram marcantes.

No entanto, essa da CDH levaremos sempre, presente nas nossas almas e em nossos corações.

Confessamos que se hoje tivéssemos de voltar para casa estaríamos quase prontos. Quase, porque somos eternos aprendizes.

Prontos para retornar às nossas origens, às nossas raízes, para as mesmas ruas, os mesmos campos...

Estaríamos mais leves, mais conscientes de nosso papel junto aos demais, mais coerentes, mais preparados pelo ensinamento que só a vida nos dá.

Essa experiência frente a Comissão dos Direitos Humanos e Legislação Participativa nos apontou o horizonte e também nos ensinou que o ontem é o hoje e o hoje será o amanhã.

Por isso, sigamos ao lado dessa senhora de 60 anos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, na busca por um mundo melhor para cada um de nós.

Como diz um antigo provérbio chinês: se conservarmos em nossos corações um ramo verde, logo pássaros virão pousar neles.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Cumprimento o Senador Paulo Paim. S. Exª será atendido de acordo com o Regimento. Cumprimento S. Exª por fazer uma homenagem aos 60 anos de uma carta que, sem dúvida nenhuma, é uma das páginas mais bem feitas da história da humanidade. Falo da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Além do Senador Paulo Paim, o Senador Marco Maciel também fez um pronunciamento sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como o Senador João Pedro, do PT do Amazonas.

Temos dois oradores inscritos: um como Líder, e outro da lista de oradores. Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Arthur Virgílio. Para encerrar a sessão, o maior tribuno desta Casa e do País: o Senador Pedro Simon.

O Senador Arthur Vírgílio vai usar a tribuna como Líder do PSDB. O Senador Arthur Virgílio está igual ao São Paulo: S. Exª é hexa como Líder, pois tem seis anos. Já passou do São Paulo. Também o Amazonas, com aquela grandeza!...

V. Exª é um bravo líder. Um dos momentos de maior entusiasmo da minha vida foi quando sua liderança nos atraiu para defender o povo do Brasil contra a CPMF. Foi uma vitória.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E V. Exª, regimentalmente, teria cinco minutos. Jamais ousarei cortar o tempo de V. Exª, que poderá ser do tamanho do Amazonas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, agradeço a V. Exª, como sempre, a generosidade que é recorrente quando V. Exª se dirige a esse seu companheiro, a esse seu amigo e admirador.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de tratar do tema essencial deste pronunciamento, gostaria de encaminhar dois votos de aplauso, um dos quais para o digno recém-escolhido Desembargador pelo Tribunal de Justiça do Estado de Amazonas, juiz Paulo César Caminha e Lima, e pelo não menos digno, não menos competente Desembargador Rafael Romano.

Ambos significam uma injeção de sangue novo, uma injeção de apetite, uma injeção de enorme contato com as coisas da sociedade do Amazonas no sentido mais legítimo e por isso eu os saúdo com toda essa ênfase.

Do mesmo modo, voto de aplauso ao escritor e jornalista Aldísio Filgueiras, pelo lançamento da segunda edição do seu livro *Nova Subúrbios*. É um dos maiores poetas que o meu Estado já apresentou ao País. Assinei esse voto de aplauso junto com o Senador João Pedro.

Peço, Sr. Presidente, que Mesa acolha um curto pronunciamento em que registro matéria intitulada: "Congresso mundial pede mobilização de países para pôr fim à exploração sexual", publicada no *Jornal da Câmara* em sua edição de 1º de dezembro do corrente ano. Publique na íntegra essa matéria que trata do III Congresso mundial de enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes. Esse evento foi realizado no Rio de Janeiro e encerrado no último dia 28 de novembro.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, faço registro e peço que seja acolhida, na íntegra, a nota oficial produzida pela Associação dos Magistrados do Amazonas em defesa do Magistrado Bismarque Gonçalves Leite. Quem publicou essa nota foi o jornal *A Crítica*, de Manaus, em sua edição de 27 de novembro deste ano. A nota da Amazon repudia, e eu endosso esse repúdio, as condutas abusivas praticadas contra o juiz de Direito Bismarque Gonçalves Leite, a quem presta absoluta solidariedade, ele que foi alvo de violência policial absolutamente descabida. Estamos falando de um regime de corte democrático.

Informo ainda, Sr. Presidente, que encaminhei à Mesa requerimento de informações solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário resposta sobre as seguintes indagações:

> 1. O Ministério do Desenvolvimento Agrário tem informação de que terras da União estão sendo vendidas no Amazonas pelo Instituto de Desenvolvimento e Educação Social da Amazônia – Idesa?
>
> 2. O Incra está apurando o caso?
>
> 3. Que providências estão sendo tomadas no sentido de combater a comercialização ilegal de terras?

Sr. Presidente, hoje li, entre surpreso e descontente, notícia de que o Presidente da República, em uma das suas viagens, em uma das suas falas – e são inúmeras as que eles profere por dia –, referindo-se à crise e sem apresentar medidas concretas de enfrentamento dessa mesma crise, disse que deve haver gente rezando para que a crise alcance o Brasil de maneira profunda.

E me preocupou porque ele disse que as pessoas quereriam isso para prejudicá-lo, como se o prejudicado com o recrudescimento da crise fosse ele, que mora no Palácio da Alvorada, trabalha no Palácio do Planalto, tem quinhentos assessores, aviões, tem tudo o que ele quer! Como se o prejudicado não fosse o trabalhador, que perderá o emprego, e perderá o emprego com a crise. Como se o prejudicado não fosse o pequeno empresário, que vai ter dificuldade de manter sua vida comercial em dia. Como se o prejudicado não fosse o grande empresário, que vai ter que demitir em função da crise de crédito que está posta aí.

Eu fico triste, Presidente, porque eu imaginei que o Presidente Lula fosse ter neste momento a sensibilidade de, largando o *marketing* e essa preocupação com as pesquisas, cuidar de unir a Nação para enfrentarmos juntos a crise. Mas o seu discurso se resume a, primeiro, ignorar que a crise está mais do que às portas do Brasil, que a crise está no Brasil, e, segundo, tentando empurrar a crise para quem quer que seja.

Será para nós da Oposição? Então nós é que estaríamos rezando para que a crise recrudesça e com isso o Presidente manteria seus índices de popularidade? Meu Deus do Céu! Isso é tão pequeno, é tão miúdo, é tão menor do que o cargo que ele exerce, é tão menor do que a sua história, que eu faço um apelo ao Presidente Lula para que abandone essa discurseira de uma vez. Fala demais, fala muito e apresenta pouca solução.

E mais, o Presidente está driblando o enfrentamento da crise. Ele procura dar a entender que a crise não é tão grave quanto ela é, quanto ela me parece que vai ser, diferentemente do Presidente Obama, que avisou: "Vou enfrentar a crise com tudo, mas tenho consciência de que ela ainda vai apresentar o seu momento mais agudo nos Estados Unidos. "

Há uma diferença de postura bastante significativa: o Presidente Obama usa o capital político que a sua popularidade lhe fornece para, quem sabe até imolando uma parte desse capital, enfrentar de maneira adequada a crise econômica; o Presidente Lula imagina que vai poder manter a sua popularidade às custas de alienar a Nação.

Basta recorrermos à pesquisa da **Folha de S.Paulo**, do **Datafolha**, que mostra que "70% dos brasileiros consideram que o Presidente Lula governa bem o País". Por outro lado, 78% dos pesquisados dizem que a vida deles vai melhorar no ano que vem.

Nós sabemos que não será assim. O ano que vem começará de maneira dura porque este ano terminará de maneira muito dura. Há uma expectativa de crescimento negativo do Produto Interno Bruto de 1%, Senador Pedro Simon, o que significa que, se nós tivermos um outro trimestre, o primeiro trimestre de 2009, de crescimento negativo também, nós estaremos vivendo uma situação de recessão técnica.

Eu não acredito em recessão continuada. O Brasil crescerá positivamente – pouco, mas crescerá – em 2009, mas viverá momentos gravíssimos. E mais: não imagine o Presidente nem passe para o povo brasileiro, porque não seria justo fazer isso, a idéia, que aqui vou repelir, de que a crise é um vento e que, depois que passar o vento, volta tudo ao normal. Não é assim. Essa crise é uma crise que reflete uma profunda dificuldade de crédito no mundo inteiro. O crédito voltará um dia, mas voltará seletivo e voltará caro.

Então, acabou aquela época da bonança, acabou aquela época de não se precisar mostrar competência administrativa porque o dinheiro chovia, como chove no meu Estado, sobretudo na época invernosa.

Eu fico muito triste, porque tudo o que eu espero de um comandante é que comande, tudo o que eu espero de um comandante é que dirija e tudo o que eu espero de um comandante e de um líder é que seja generoso.

Não espero pequenas retaliações, pequeno jogo que, no fim... O Presidente Lula é candidato a quê? Não é candidato. O Presidente Lula vai ser... Não existe terceiro mandato, nem quarto mandato, nem nada; existe o segundo, que ele ganhou legitimamente, com muitos votos. Há pouco, eu dizia ao Senador Pedro Simon que olho para o Palácio do Planalto e reconheço como legítima a presença dele ali porque ele ganhou de sobra dos candidatos do meu Partido em duas eleições: do Sr. José Serra e do Sr. Geraldo Alckmin. Então, é natural que ele esteja sentado ali. Eu não o quero sentado aqui, na cadeira em que V. Exª está. Não quero! Aqui, nós é que temos que escolher, de maneira muito livre, o que vamos fazer da vida do Senado. Mas consigo imaginá-lo no Planalto, olho para lá e consigo imaginá-lo, fecho os olhos e imagino o Presidente Lula dando ordens, sentado. Ele fará isso até 31 de dezembro de 2010, porque é da Constituição e da vontade do povo.

Ele poderia aproveitar esse tempo que lhe resta de Governo, precisamente esse tempo que é ingrato, porque cada dia que passa é um dia a menos de poder... Daqui a pouco há candidatos com candidaturas lançadas nas ruas. Daqui a pouco, seja por parte de quem ele aponte, seja por parte de quem nós venhamos apontar, haverá uma clara revoada na direção dessas novas esferas de poder potencial que estarão sendo criadas.

Sabemos que sobretudo o poder, em um país como o Brasil, revela duas coisas: que há um enorme espaço para bajuladores e que os bajuladores têm um faro enorme. É inacreditável: bajulador fareja mais do que cachorro perdigueiro. Ele sabe quem vence e quem não vence a eleição. Respeito todos os institutos de pesquisa, mas os bajuladores sabem mais do que os institutos quem vai vencer as eleições.

Então, a caneta do Presidente começa a ficar sem tinta daqui a pouco. É preciso que ele se relegitime a cada momento, e não é com discurso, não é com bravatas, mas com atitudes na direção de unir a Nação, de passar o poder com um Brasil organizado ao seu sucessor, seja quem for.

E de se preocupar com as novas gerações, de se preocupar com o futuro do País, imolando, se for necessário, grande parte da popularidade que granjeou, mas enfrentando a crise, dando respostas à crise.

E me entristece, repito, ler essas coisas. Todo dia tem uma coisa esquisita ou aquela coisa chula, com palavrão, uma coisa descabida, entendeu? Eu vejo pessoas... Aí vêm os bajuladores, Senador Heráclito. Lá vêm os bajuladores. O Presidente faz aquela declaração grosseira, chula, e aí eu já ouvi pessoas que dizem assim "Ah, mas o homem sabe falar a linguagem do povo". Pois, olhe, eu vivo visitando as pessoas do povo no meu Estado e não vejo ninguém falar palavrão quando eu os visito. Não vejo ninguém falar palavrão, não vejo ninguém falar nada disso.

Se essa é a linguagem do povo, então experimente, Senador Mão Santa, fazer um comício no bairro mais pobre de Teresina com aquele linguajar, para ver se V. Exª não sai de lá apupado pelo povo. O povo não gosta disso. A preocupação do povo, ao contrário, é procurar dar o máximo de educação aos seus filhos, dar o máximo de oportunidades na vida para os seus

filhos, porque todo mundo quer um país melhor e cada um quer o melhor para o país a partir da melhoria dos filhos de cada um. É assim que as pessoas vêem.

Então, conseguem elogiar isso: "Ah, é um animal político! Você viu? Ele fala e as pessoas todas estão comentando!" Eu só ouvi comentários negativos. Eu não convivo só com pessoas de classe média, mas convivo com pessoas acima da classe média e abaixo da classe média, do ponto de vista econômico, e não vi ninguém gostar disso. Mas essa é a declaração do dia tal.

No outro dia, Senador Azeredo, a declaração é de que tem gente rezando para que a crise recrudesça. Quem é que está rezando? Podiam me dizer. Eu queria saber quem é o anormal que está rezando, para que a crise recrudesça. Quem é o demente? Quem é o débil mental que está querendo que a crise seja mais forte do que vai ser?

Agora, pergunto se é honesto fingir que a crise não é grave. Pergunto se é honesto não falar para o paciente – eu não vou repetir tolice aqui, não vou falar palavra chula aqui –, mas pergunto se não é honesto falar para o paciente que ele sofre de uma moléstia grave, até para ele se preparar. Se estamos falando de doença mesmo, prefiro aquele método americano de falar que alguém está condenado – não é o caso do Brasil –, até para ele poder organizar a sua vida. Do contrário, fica aquela coisa fictícia, aquela coisa falsa de dizer "você vai viver", quando a pessoa está morrendo. Sou a favor de dizer a verdade, tão simplesmente a verdade.

Mas o Brasil não vai morrer, o Brasil não está doente, não está no estado em que o Presidente supunha que estaria. É até uma confissão esquisita e pessimista. Ele joga com o otimismo pela frente e, quando usa uma figura de linguagem, quando faz uma metáfora, usa o pessimismo.

O Brasil passará por um período de recessão que espero curto, se tiver de passar por recessão tecnicamente, mas crescerá positivamente no outro ano, não os 4% que o Ministro Mantega insiste em dizer que o Brasil crescerá. Não crescerá! O que me assusta é que, se o Ministro começar a usar de arsenais insanos para que o Brasil persiga essa meta de 4%, ele soltará as amarras da inflação, desgovernará as contas públicas brasileiras, criará uma situação que levará o País a demorar em retomar o crescimento econômico em um momento em que as condições mundiais estiverem mais favoráveis.

Mas ninguém se iluda, e o Presidente da República é o primeiro a não poder se iludir. Não se iluda, nós não temos como imaginar que o mundo voltará àquele período de bonança, àquele período de fartura, porque não acontecerá isso. Nós temos é que, aqui no Brasil – e aí concordo com a palavra dele, não com a prática do Governo dele –, poupar no custeio para fazer sobrar dinheiro para o investimento. Não é o que eu vejo. Ele fala isso, mas vejo, cada dia mais, as despesas de custeio assomarem, avultarem-se e tomarem conta das expectativas de gastos públicos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já encerro, Sr. Presidente.

Digo ao Presidente Lula que fiquei triste com essa declaração, porque é horrível imaginar que o Presidente possa desconhecer a representatividade das pessoas que lhe fazem oposição. As pessoas têm validades, as pessoas querem ajudar. Não conheço ninguém, senão não estaríamos aqui votando matéria, não estaríamos... Hoje, não deixamos de votar matéria aqui por minha causa, por minha culpa não foi, pois minha Bancada está aqui. Hoje, onze dos treze Senadores nossos se reuniram com o Governador Aécio Neves. Dois Senadores, Mário Couto e Tasso Jereissati, estão ausentes por motivos mais do que de força maior. Nós estávamos com onze dos treze Senadores aqui, na Casa. Portanto, não é por causa do PSDB que não se votou matéria aqui. Nós estaríamos prontos para votar. Não a 443, porque não está amadurecida para que se a vote ainda, mas quanto às autoridades, aos embaixadores, nós estaríamos prontos para cumprir com o nosso dever.

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, não vejo, sinceramente, que seja cabível isso. Eu não sei. Deve haver algum "marqueteiro" que diz ao Presidente: "Presidente, o senhor ganha tentando descredenciar as forças que fazem oposição ao senhor". Pode ser. As pesquisas são tão boas para ele... Vai ver que ele tem razão, enfim. Mas é tão pequeno, é tão menos do que De Gaulle, é tão menos que John Kennedy, é tão menos que Winston Churchill, que foi capaz... Depois não se elegeu Deputado, mas salvou a Inglaterra das garras do nazismo. Não se elegeu Deputado depois. Mas para quê se eleger Deputado? O que é mais importante: ser Deputado na Inglaterra ou salvar a Inglaterra das garras do nazifascismo e ajudar o mundo a enfrentar aquela ameaça que era tão grave para os destinos da humanidade? Seria, na verdade, a decretação do fim da democracia no mundo.

Eu, portanto, entendo que, se o Presidente aterrisar um pouco, ele medita.

Deve ter muita gente posta a elogiá-lo, muita gente. Aquela coisa lá do... Deve ter gente que deve ter dito: "Presidente, o senhor falou a linguagem do povo". Não falou, não, Presidente. O povo não fala essa linguagem. Não falou, não. É preciso se conter. É preciso ficar parecido com o que o senhor é: Presidente da República.

E Presidente da República não fala essa linguagem, não. Agora o senhor daria uma enorme demonstração de grandeza à Nação se olhasse com respeito para a contribuição que pode ser dada pelos que lhe fazem oposição aqui. Ninguém é obrigado a fazer o papel do abaixador de cabeças, não. Esse não é o meu papel, e não estou pronto para ele. Estou pronto a, com altivez, ajudar este Governo ou qualquer outro a enfrentar a crise econômica que aí está.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui a minha advertência e a minha manifestação de tristeza, porque, sinceramente, eu imagino que um líder deve ser generoso, amplo e firme para enfrentar os desafios, que não são poucos, à frente dos destinos, à frente da sociedade brasileira neste momento.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO AMAZONAS
AMAZON

NOTA OFICIAL EM DEFESA DO MAGISTRADO BISMARQUE GONÇALVES LEITE

A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO AMAZONAS, entidade representativa da classe dos Juízes de Direito e Desembargadores do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, vem de público repudiar as condutas abusivas, despidas de legalidade, praticadas contra o Juiz de Direito BISMARQUE GONÇALVES LEITE, no fim da semana passada, resultando na sua prisão, momento em que foi algemado por policiais militares, como se fosse um infrator perigoso, cumulada com a apresentação perante um Delegado de Polícia Civil plantonista, que o destratou por não apresentar na ocasião sua carteira de identidade de magistrado, apesar de insistentemente afirmar-se como tal. Somente, ao depois, com a apresentação da sua carteira de Juiz de Direito foi liberado.

Os atos policiais denotam inaceitável desrespeito a um dos Poderes da República e constituem atentado à dignidade da Magistratura do Estado do Amazonas, sendo incompatível com o Estado Democrático de Direito, ainda mais quando dirigidos a um autoridade judiciária. Prender dentro das formalidades legais é dever da autoridade policial, mas humilhar é ato abusivo. O fato leva à seguinte inferência: se esse foi o tratamento dado a um magistrado, o que pensar da violência policial aplicada aos pobres desassistidos?

De conseqüência, é importante esclarecer que a Lei Complementar nº.35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, prescreve no artigo 33:

"Art. 33. São prerrogativas do magistrado:

(...)

II – não ser preso senão por ordem escrita do tribunal ou do órgão especial competente para o julgamento, salvo em flagrante de crime inafiançável, **caso em que a autoridade fará imediata comunicação e apresentação do magistrado ao presidente do tribunal a que esteja vinculado".**

Acerca desse dispositivo, calha trazer a lição do ilustre Procurador Regional da República – DF, Professor e Membro da Comissão de Anteprojeto do Novo Código de Processo Penal, instituída pelo Senado da República, EUGÊNIO PACELLI DE OLIVEIRA, na sua obra "Curso de Processo Penal", 10ª edição, 2008, pág. 431, a seguir:

"Em relação aos magistrados – Lei Complementar nº.35/79 (art.33, II), e aos membros do Ministério Público, Lei Complementar nº.75/93 (art.18, II, "d") e Lei nº. 8.625/93 (art.40, III)-, somente poderão ser presos por ordem escrita e fundamentada do tribunal competente, ou em flagrante delito de crime considerado inafiançável, **devendo o fato ser comunicado imediatamente ao órgão superior da instituição, que, nesse caso, deverá se manifestar acerca da manutenção da prisão".**

É oportuno lembrar às autoridades policiais que o Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas mantém, semanalmente, um plantão judicial da SEGUNDA INSTÂNCIA, instituído pela RESOLUÇÃO Nº.42/2007, cujo art. 11 está assim redigido: **"O plantão no âmbito do 2º grau destina-se a atender às <u>medidas urgentes</u> que se relacionem com a <u>competência originária do Tribunal de Justiça</u>, bem como aquelas eventualmente postuladas em sede recursal".** Significa dizer que existe um desembargador plantonista para atender a qualquer notícia de infração penal atribuída a magistrado. Ora, no caso em foco, tomou-se conhecimento da prisão em flagrante por meio de noticiário da imprensa.

Ademais, não compete à **Polícia Civil e Militar** investigar magistrado, consoante o parágrafo único do art. 33 da Lei Complementar nº35/75, "verbis": "Quando no curso de investigação, houver indício da prática de crime por parte de magistrado, a autoridade policial, **civil ou militar, remeterá os respectivos autos ao tribunal ou órgão especial competente para o julgamento, a fim que prossiga na investigação".**

A Associação dos Magistrados do Amazonas vem prestar irrestrita solidariedade ao **Juiz de Direito BISMARQUE GONÇALVES LEITE,** ao mesmo tempo em que condena a forma e o procedimento arbitrário de quem se considera acima dos poderes constituídos, uma vez que foram, no caso concreto, violados os princípios fundamentais inseridos na Constituição da Republica, no tocante à **cidadania e à dignidade da pessoa humana,** sustentáculo do Estado Democrático de Direito.

Manaus, 28 de novembro de 2008.

Ludimilson Figueiredo de Sá Nogueira
Presidente da Associação dos Magistrados do Amazonas

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , de 2008

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre as denúncias de venda de terras da União na Amazônia.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre as denúncias de venda de terras da União na Amazônia:

1. O Ministério do Desenvolvimento Agrário tem informação de que terras da União estão sendo vendidas na Amazônia pelo Instituto de Desenvolvimento e Educação Social da Amazônia (Idesa)?

2. O Incra está apurando o caso?

3. Que providências estão sendo tomadas no sentido de combater a comercialização ilegal dessas terras?

JUSTIFICATIVA

O jornal Diário do Amazonas, em sua edição de 25 de novembro do corrente, publicou matéria intitulada "Terras vendidas na internet são da União", mostrando que o Instituto de Desenvolvimento e Educação Social da Amazônia (Idesa) está vendendo terras da União no Amazonas.

Segundo a matéria, o diretor-presidente do Instituto de Terras do Amazonas (ITEAM), Sebastião Nunes, afirmou que "além dos assentamentos do INCRA, a outra parte das terras oferecidas na internet pelo Idesa compreende grande área de várzea que pertence à Secretaria de Patrimônio da União (SPU)".

Assim, o presente requerimento pretende apurar as denúncias apresentadas pelo diário do Amazonas e obter as informações sobre as providências que estão sendo tomadas no sentido de coibir essa comercialização ilegal.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2008.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº /2008

Requer VOTO DE APLAUSO ao escritor e jornalista ALDÍSIO FILGUEIRAS, pelo lançamento da segunda edição de seu livro Nova Subúrbios.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao escritor e jornalista ALDÍSIO FILGUEIRAS, pelo lançamento da segunda edição de seu livro *Nova Subúrbios*, publicado pela editora Valer, de Manaus.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e, por seu intermédio, à Editora.

JUSTIFICATIVA

Aldísio Filgueiras faz ironia ao dizer que seu livro *Nova Subúrbios* está em segunda edição. A primeira teve a tiragem de 1 mil exemplares, pequena, mas, para ele, isso é natural num país que ainda lê muito pouco.

Jornalista renovado e dono de excelente texto, Aldísio é "afiado" nas críticas que inclui em sua obra literária. Por exemplo, ao se referir à Capital do Amazonas, diz que "Manaus é apenas uma cidade de passagem, sem identidade. E só existe de 30 em 30 anos, o tempo de vida da Zona Franca".

O escritor amazonense é merecedor do Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº /2008

Requer VOTO DE APLAUSO para ***RAFAEL ROMANO,*** *eleito para o cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas.*

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE APLAUSO para **RAFAEL ROMANO,** eleito para o cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado, bem como da Direção do Tribunal de Justiça do Amazonas.

JUSTIFICATIVA

Nascido em Manaus, o desembargador Rafael Romano cursou Direito na Universidade Federal do Amazonas e já foi juiz corregedor auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, vice-presidente da Associação dos Magistrados, por dois biênios. Integrou o colegiado do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e foi Delegado-Geral do Estado. Atuou nas comarcas de Canutama, Maués, Barreirinha. Ultimamente, estava à frente da Vara Cível da Infância e Juventude e constantemente era convocado para completar o quorum no Tribunal Pleno. Por duas vezes foi vice-presidente da Associação dos Magistrados do Amazonas (Amazon).

Sala das Sessões, de dezembro de 2008.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº /2008

Requer VOTO DE APLAUSO para ***PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA,*** *eleito para o cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas no último dia 9 de outubro.*

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE APLAUSO para **PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA,** eleito para o cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas no último dia 9 de outubro.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado, bem como da Direção do Tribunal de Justiça do Amazonas.

JUSTIFICATIVA

Aos 49 anos de idade, Paulo Lima foi eleito desembargador do TJAM através de voto aberto e pelo critério de merecimento, alcançando o ápice da carreira jurídica.

O desembargador cursou direito na Universidade Federal do Amazonas e foi juiz dos municípios de Tefé, Alvarães, Uarini, Maraã, Japurá e Fonte Boa. Em Manaus, ocupou varas criminais e cíveis, além de ter sido juiz auxiliar da presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Sala das Sessões, de dezembro de 2008.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº /2008

Requer VOTO DE APLAUSO para o lutador RICKSON GRACIE, maior ídolo da história do Jiu-Jitsu.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO para o lutador RICKSON GRACIE, maior ídolo da história do Jiu-Jitsu.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e sua família, bem como à direção da revista "Tatame".

JUSTIFICATIVA

Considerado o maior ídolo da história do Jiu-Jitsu, Rickson Gracie sempre agiu como verdadeiro embaixador do esporte. O voto de aplauso que ora apresento justifica-se pela vida esportiva desse grande campeão, que é também exemplo de amigo leal e pessoa justa e equilibrada.

Voltado para a difusão do Jiu-Jitsu como forma de elevação da condição de vida do indivíduo, Rickson começou uma série de seminários em que pretende ensinar o "Jiu-Jitsu invisível", que o consagrou.

Sala das Sessões, de dezembro de 2008.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº /2008

REQUEREM *a realização de Sessão Especial do SENADO FEDERAL, no mês de dezembro de 2008, em homenagem ao professor HÉLIO GRACIE, maior responsável pela difusão do Jiu-Jitsu no Brasil.*

REQUEREMOS, de acordo com o art. 199, do Regimento Interno, e considerando o significado do JIU-JITSU para o renome do esporte nacional, a realização de SESSÃO ESPECIAL do Senado em homenagem ao professor HÉLIO GRACIE, maior responsável pela difusão do Jiu-Jitsu no Brasil e idealizador do estilo conhecido mundialmente como Brazilian Jiu-Jitsu.

JUSTIFICATIVA

Nascido em 1913, Hélio Gracie completou, no último mês de outubro, 95 anos de idade, reunindo inúmeras conquistas dentro e fora do ringue e que o transformaram no primeiro herói do esporte brasileiro.

Helio Gracie aperfeiçoou o jiu-jitsu de tal forma que suas novas técnicas já se estabeleceram no cenário internacional, trazendo muito orgulho para os brasileiros.

A Sessão Especial do Senado, que estamos requerendo, é tributo do

País aos esforços do professor Hélio Gracie. Além do propósito de homenagear todos os nossos atletas do Jiu-Jitsu, a Sessão Especial do Senado será também o registro do agradecimento sincero dos brasileiros.

Sala das Sessões, de dezembro de 2008.

Senador **ARTHUR VIRGÍLIO** Arthur Virgílio

REQUERIMENTO Nº /2008

Requer VOTO DE APLAUSO ao CORREIO BRAZILIENSE, à jornalista ANA BEATRIZ MAGNO e ao fotojornalista JOSÉ VARELLA, pela conquista do ***Prêmio Esso de Jornalismo 2008.***

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao jornal *CORREIO BRAZILIENSE*, à jornalista ANA BEATRIZ MAGNO e ao fotojornalista JOSÉ VARELLA, pela conquista do **Prêmio Esso de Jornalismo 2008**, considerada a mais importante premiação da imprensa brasileira.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da Direção do jornal, à jornalista e ao fotojornalista homenageados, bem como a todos, no jornal, que contribuíram para a elaboração da reportagem vencedora.

JUSTIFICATIVA

Em ato realizado dia 9 deste mês de dezembro, no Hotel Copacabana Palace, no Rio de Janeiro, o *Correio Braziliense* foi contemplado com o **Prêmio Esso de Jornalismo 2008**, na categoria Reportagem, pela matéria produzida pela jornalista Ana Beatriz Magno e pelo fotojornalista José Varella, publicada em caderno especial sob o título de "Os brinquedos dos anjos". Ambos passaram 21 dias acompanhando o dia-a-dia de crianças em três favelas do Rio de Janeiro: Complexo do Alemão, Vila Cruzeiro e Chapéu Mangueira. E mostraram, na reportagem, que o tráfico e a violência influenciam até as brincadeiras das crianças. Seus brinquedos são cocaína faz-de-conta, boca-de-fumo e armamento pesado de mentirinha e assim por diante. A repórter e o fotógrafo presenciaram crianças de 7, 8, 9 anos brincando de montar banca de tráfico. Foi o 15º **Prêmio Esso** conquistado pelo *Correio Braziliense,* ao longo dos anos e em várias categorias de imprensa. Este ano, o jornal esteve entre os finalistas em outras três categorias. Outros dois jornais do grupo *Diários Associados* – O

Estado de Minas e o *Diário de Pernambuco* – também foram premiados: o primeiro, na categoria Regional 2, com a série "Sangria na Saúde"; o segundo, pelo projeto "Diário em braile". Pela conquista do importante prêmio e pela contribuição que deram ao País, denunciando a influência do tráfico nas brincadeiras dos "anjos" das favelas, o *Correio Braziliense* e seus dois jornalistas merecem o Voto de Aplauso que ora proponho.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante e contundente pronunciamento do Líder do PSDB, Arthur Virgílio, advertindo sobre o comportamento do Presidente da República diante do problema da economia mundial que atinge o Brasil...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Eduardo Azeredo, do PSDB de Minas Gerais.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apresentei requerimento para que seja oficiado ao Procurador de Justiça de Minas Gerais, Dr. Alceu Marques, voto de congratulações pela sua posse como Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais, na data de ontem, dia 9 de dezembro.

Alceu José Torres Marques concluiu os cursos de Direito em Minas Gerais, na universidade federal, e de Engenharia Industrial Elétrica, no Cefet. Ingressou no Ministério Público em 1987. Atuou nas cidades de Açucena, no Vale do Rio Doce, Guanhães, Contagem e Belo Horizonte.

Foi eleito membro do Conselho Superior do Ministério Público entre 1996 e 1998 e nomeado membro da Câmara de Procuradores de Justiça em 1999 e 2000.

Como diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, entre 1999 e 2000, promoveu o primeiro curso de preparação e capacitação de servidores do Ministério Público. Foi ainda Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, de 2001 a 2003.

Em 2000, foi nomeado Procurador-Geral de Justiça adjunto e assumiu o cargo de Procurador-Geral de Justiça em setembro do mesmo ano. Nessa época, houve uma transição e, entre 2004 e 2006, desempenhou as funções também de Procurador-Geral adjunto. Agora, foi nomeado pelo Governador Aécio Neves Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, após o processo interno.

Assim é que viemos aqui prestar esta homenagem ao Procurador-Geral de Justiça Alceu Torres Marques pela sua nomeação, pela sua profícua carreira como titular e substituto em suas diversas funções no interior e na capital do Estado.

Sabendo do seu apurado tirocínio, bem servirá ao Direito e à Justiça, agora no grau máximo do Ministério Público de Minas Gerais, permitindo que continue a prestar excelentes serviços à sociedade brasileira, à mineira em particular, com seu espírito de justiça e de responsabilidade.

Era o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente, neste requerimento de voto de congratulações pela sua posse.

Além disso, quero só dizer que, evidentemente, concordo com o nosso Líder Arthur Virgílio na crítica que faz, e nós não sabemos de ninguém que esteja torcendo contra o Brasil, não. Pelo contrário, nós todos estamos torcendo a favor.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Pedro Simon, eu me sinto frustrado como Michelangelo, ele que fez a sua maior obra, que está na Capela Sistina, o Pedro, noites indormidas, se inspirou e fez a beleza da imagem de Pedro. Aí, pegou o martelo e disse: "*Parla*, Pedro". Nós, que estamos diante da obra não de Michelangelo, mas de Deus, que fez Pedro Simon, eu pensei que eu podia dizer "*parla*, Pedro", mas ele não quer falar hoje e cedeu sua vez, para frustração de todo o Rio Grande do Sul e do Brasil.

E olhem a quantidade de *e-mails* que tenho recebido, insultando a mim, porque temos de elegê-lo Presidente desta Casa. É do povo brasileiro.

Pedro Simon, o Leonardo Da Vinci, outro líder do Renascimento, disse que mau discípulo é o que não suplanta o mestre. Eu sou esse mau discípulo. Jamais V. Exª será suplantado, e o povo está exigindo a sua participação como Presidente deste Senado.

Mas peço permissão ao Senador a quem V. Exª cedeu a vez, que foi o Senador Heráclito Fortes, do Piauí, para atender ao Expediente.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 816/8/OS–GSE

Brasília, 9 de dezembro de 2008

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2008 (Medida Provisória nº 445, de 2008, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 3-12-08, que "Dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.185-35 de 24 de agosto de 2001, e prorroga os prazos previstos nos art. 5º e 30 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e dá outras providências", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio,** Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com referência à Medida Provisória nº 445, de 2008, a Presidência comunica ao Plenário que, no próximo dia 21, esgotar-se-á o prazo de 45 dias para sua apreciação pelo Congresso Nacional, quando, a partir do dia 22, entrará em regime de urgência e sobrestará as demais deliberações legislativas da Casa.

Esclareço ainda que o prazo de 60 dias de vigência da referida medida provisória encerrar-se-á no dia 15 de fevereiro de 2009.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia de amanhã.

É o seguinte o Projeto de Lei de Conversão recebido:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 31, DE 2008
(Proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008)

Dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a dispensar a Caixa Econômica Federal do recolhimento de parte dos dividendos e dos juros sobre capital próprio, referentes aos exercícios de 2008 a 2010, que lhe seriam devidos, em montante a ser definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, respeitado o recolhimento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado.

§ 1º O montante a ser definido na forma do **caput** deste artigo será utilizado para a cobertura de 35% (trinta e cinco por cento) do risco de crédito de novas operações de empréstimo de capital de giro, destinadas às empresas de construção civil.

§ 2º A cobertura de risco de que trata a § 1º deste artigo será destinada somente para operações que tenham por objeto a construção habitacional.

§ 3º O Conselho Monetário Nacional regulamentará o disposto neste artigo.

§ 4º A Caixa Econômica Federal, com relação às novas operações de empréstimos de que trata o § 1º deste artigo, à medida que essas forem efetuadas, deverá disponibilizar em seu sítio na internet o valor total das operações realizadas.

§ 5º A Caixa Econômica Federal deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subseqüente, relatório semestral sobre as operações contratadas.

§ 6º A partir de 2011, os recursos não oferecidos em garantia deverão ser transferidos ao Tesouro Nacional, com taxa de juros a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º Ficam os Poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios autorizados a estabelecer normas para regular procedimento administrativo, visando a estimular a iniciativa privada a apresentar, por sua conta e risco, estudos e projetos relativos à concessão de serviços públicos, concessão de obra pública ou parceria público-privada.

Art. 3º Os contratos de financiamento habitacional formalizados até 5 de setembro de 2001, no âmbito do SFH, sem a cobertura do FCVS bem como os contratos de financiamento que originariamente contavam com esta cobertura mas que a tenham perdido ou vierem a perdê-la, que apresentem o desequilíbrio financeiro de que trata o art. 4º desta Lei, poderão ser renegociados, de comum acordo entre as partes contratantes, nas condições desta Lei, no prazo de:

I – 12 (doze) meses contado da data da entrada em vigor desta Lei, no caso dos contratos sem a cobertura do FCVS e dos que originariamente contavam com esta cobertura mas que já a tenham perdido até a data da entrada em vigor desta lei;

II – 180 (cento e oitenta) dias contado da data da comunicação formal, pelo agente financeiro ao mutuário, a ser enviada pelo correio, para o endereço do imóvel financiado, com aviso de recebimento, informando da possibilidade de renegociação do saldo devedor remanescente, no caso dos contratos que originariamente contavam com a cobertura do FCVS mas que vierem a perdê-la em data posterior à da entrada em vigor desta Lei.

§ 1º A renegociação de que trata a caput deste artigo fica facultada:

I – aos mutuários adimplentes ou não;

II – ao atual ocupante do imóvel, após a transferência para si do respectivo contrato de financiamento, pela simples substituição de mutuário, mantidas as mesmas condições e obrigações do contrato em vigor;

III – aos mutuários cujos contratos tenham sido objeto de execução já concluída com procedimento judicial que inviabilize a transferência ou a venda do imóvel.

§ 2º A renegociação dos contratos de financiamento habitacional de que trata este artigo está condicionada à extinção dos procedimentos ou medidas judiciais ou extrajudiciais promovidos pelos mutuários, mediante acordo nos autos ou desistência das respectivas ações ou dos seus efeitos, e, também, à anuência do agente financeiro, aceitando-se todas as condições da renegociação estabelecidas nesta lei, caracterizando-se esta aceitação pela simples assinatura por parte de seu representante legalmente constituído, no aditivo contratual de renegociação da dívida.

§ 3º A transferência de que trata inciso II do § 1º deste artigo fica condicionada ao atendimento pelo cessionário dos requisitos exigidos para a assunção do financiamento, inclusive capacidade de pagamento e idoneidade cadastral.

Art. 4º Considerar-se-á em desequilíbrio financeiro, para efeito desta lei, o contrato cujo valor da prestação de amortização e juros, na data da renegociação, atualizada desde a data do último reajuste contratual, com base nos mesmos índices de correção dos saldos devedores, for insuficiente para quitar o saldo devedor do financiamento, também atualizado até a data da renegociação, considerando-se a taxa de juros, o prazo remanescente da operação e o sistema de amortização pactuados em contrato.

Parágrafo único. Para efeito da constatação de eventual desequilíbrio financeiro do saldo devedor de que trata o caput deste artigo, serão expurgadas as incorporações de débitos em atraso que tenham ocorrido ao longo do prazo contratual.

Art. 5º A renegociação prevista nesta lei será formalizada mediante a assinatura de aditiva contratual que obedecerá às seguintes condições:

I – o saldo devedor constante do aditivo contratual, que constituirá o novo valor de financiamento do mutuário e servirá de base para a apuração da prestação de amortização e juros, será apurado mediante aplicação do percentual obtido entre o valor do financiamento e o valor de avaliação do imóvel, ambos na data da concessão original do empréstimo, sobre o valor de avaliação atual do imóvel, a ser apurado na forma desta lei, desconsiderando-se, na apuração da

avaliação atual, eventuais melhorias ou ampliação no respectivo imóvel posteriores à assinatura do contrato original, e deduzindo-se do novo saldo apurado as amortizações extraordinárias positivas;

II – a adoção de plano de reajustamento da prestação e de sistema de amortização do financiamento que as segure a quitação integral do saldo devedor constante do aditivo contratual de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, respeitado o novo prazo de amortização ajustado na renegociação e observados o limite máximo de 30% (trinta por cento) de comprometimento da renda familiar apurada na data da renegociação para definição do valor inicial do encargo mensal, a idade máxima para efeito de cobertura securitária e o prazo de validade da garantia hipotecária anteriormente constituída;

III – quando o prazo de validade da hipoteca relativa ao financiamento original não for suficiente para a aplicação do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, nova contratação, a critério das partes, poderá ser efetuada, com a prorrogação do prazo da hipoteca ou sua substituição pela alienação fiduciária, cabendo ao mutuário os respectivos custos;

IV – manutenção das coberturas securitárias do contrato original;

V – taxa de juros do financiamento renegociado limitada a do financiamento original, admitindo-se, a critério dos agentes financeiros, a sua redução;

VI – manutenção dos critérios de atualização monetária do saldo devedor previstos no contrato original de financiamento.

§ 1º Na renegociação, a garantia da operação será a mesma adotada no contrato original do financiamento imobiliário, observado o disposto no inciso III do **caput** deste artigo.

§ 2º Ficarão mantidas as demais cláusulas do contrato original.

§ 3º Ao saldo devedor apurado na forma do inciso I do **caput** deste artigo poderão ser incluídos os encargos em atraso acrescidos de atualização monetária, juros contratuais e das cominações revistas contratualmente, o valor das custas judiciais e dos honorários advocatícios de responsabilidade do mutuário, quando da existência de ação judicial que envolva a operação, e os custos relativos à nova contratação de que trata o inciso III do **caput** deste artigo, quando for o caso.

Art. 6º A avaliação do imóvel de que trata o inciso I do **caput** do art. 5º desta Lei será realizada pelo agente financeiro ou por quem este designar.

§ 1º Quando o mutuário não concordar com o valor de avaliação do imóvel apresentado pelo agente financeiro, poderá contratar, às suas custas, avaliador independente para a realização de nova avaliação.

§ 2º No caso de valores divergentes entre as avaliações efetuadas pelo agente financeiro e pelo avaliador independente, uma nova avaliação será realizada pela Caixa Econômica Federal, a pedido do agente financeiro, cujo valor será adotado em definitivo para fins da renegociação de que trata esta Lei.

§ 3º O custo das avaliações de que trata este artigo, com exceção da referida no § 1º deste artigo, poderá compor o saldo devedor do aditivo contratual, limitado o valor de cada uma dessas avaliações ao valor usualmente cobrado para as operações de concessão de financiamento imobiliário.

Art. 7º Fica dispensado o registro de averbação ou arquivamento no Registro de Imóveis e no Registro de Títulos e Documentos do aditivo contratual de que trata o art. 5º desta Lei.

Art. 8º Os contratos renegociados, nos termos desta Lei, poderão ser transferidos, mediante acordo entre as partes, com anuência expressa da instituição financeira credora, mediante a simples substituição do devedor.

Art. 9º As alterações necessárias ao ajustamento das posições de direcionamento obrigatório dos recursos captados em depósitos de poupança, quando houver redução dos saldos das aplicações habitacionais em decorrência dos descontos concedidos na renegociação prevista nesta Lei, bem como os mecanismos necessários para a compensação dos valores relativos aos descontos concedidos em decorrência da aplicação desta Lei sendo definidos pelo Conselho Monetário Nacional, conforme atribuição dada pela Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

Art. 10. Os imóveis residenciais, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, adjudicados ou arrematados, quando recolocados à venda pelos agentes financeiros, serão preferencialmente ofertados ao ex-mutuário, pelo preço de mercado, com a possibilidade de financiamento pelo SFH e nas mesmas condições de revenda regularmente utilizadas pelos agentes financeiros para venda a terceiras, ficando os agentes financeiros públicos, apenas para o disposto neste artigo, desobrigados de cumprir as determinações contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º O preço de mercado de que trata o **caput** deste artigo será obtido mediante avaliação promovida pelo agente financeiro ou por quem este designar.

§ 2º O ex-mutuário poderá exercer o direito de preferência de que trata o **caput** deste artigo uma única vez para o mesmo imóvel.

§ 3º Para efeito do **caput** deste artigo, o ex-mutuário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da adjudicação ou arrematação do imóvel, deverá formalizar perante o agente financeiro seu interesse na recompra do imóvel, informando, necessariamente, nessa ocasião, o endereço onde poderá vir a ser notificado conforme o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º Antes de recolocar o imóvel à venda para terceiros, o agente financeiro notificará o ex-mutuário, mediante, no mínimo, correspondência, com aviso de recebimento, dirigida ao endereço de que trata o § 3º deste artigo e, também, caso não seja o mesmo, para o endereço do respectivo imóvel, informando-o do seu direito de preferência, em função desta Lei, para a recompra, das condições determinações e exigências básicas para a negociação, e solicitando a sua presença em local claramente definido, em prazo não inferior a 10 (dez) dias corridos, contado da data do recebimento desta comunicação, para a concretização do negócio sob pena de perda do direito de preferência de que trata este artigo.

§ 5º A revenda de que trata o **caput** deste artigo somente será formalizada se o ex-mutuário se enquadrar nas condições do SFH, e se comprovar, inequivocamente, renda familiar suficiente para a nova aquisição, a inexistência de restrições cadastrais nos órgãos de proteção ao crédito, bem como a inexistência de qualquer outra ação ou execução judicial ou extrajudicial contra a sua pessoa, com exceção da que lhe foi movida pelo próprio agente financeiro com vistas na retomada do imóvel que financiou.

§ 6º Tendo o ex-mutuário formalmente se interessado pela recompra do imóvel, mas não podendo realizá-la exclusivamente pela sua incapacidade financeira de arcar com o preço de mercado estipulado na forma do § 1º deste artigo, ainda assim permanecerá com o direito de preferência, a ser exercido na forma do disposto neste artigo, caso o agente financeiro, posteriormente, para viabilizar a venda do respectivo imóvel a terceiros, entenda necessária a redução do seu preço inicialmente estipulado.

Art. 11. Os índices, para fins da atualização monetária de que trata esta Lei, serão os mesmos utilizados para a atualização do saldo devedor do contrato de financiamento.

Art. 12. O art. 24-A da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 24-A. O Poder Executivo operacionalizará o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, segundo os termos da Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004." (NR)

Art. 13. Para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, que estava prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, poderá o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, no limite de sua dotação orçamentária, até 31 de dezembro de 2010, executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção, adequação e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

Parágrafo único. A execução de serviços de que trata o **caput** deste artigo independerá de solicitação prévia dos respectivos Governos Estaduais ou da natureza regular ou emergencial, caso exigidas.

Art. 14. O inciso II do § 1º do art. 8º da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 8º .....
> § 1º .....
> .....
> II – os empréstimos ou financiamentos em organismos financeiros multilaterais e em instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros que tenham avaliação positiva da agência financiadora, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e na Caixa Econômica Federal, desde que contratados no prazo de 2 (dois) anos contado a partir da publicação da Lei de conversão da Medida Provisória nº 445, de 6 de novembro de 2008, e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento;
> ....." (NR)

Art. 15. Ficam prorrogados para 31 de dezembro de 2009 os prazos de que tratam o § 3º do art. 5º e o art. 30, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 445, DE 2008

Dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a União autorizada a dispensar a Caixa Econômica Federal do recolhimento de parte dos dividendos e dos juros sobre capital próprio, referentes aos exercícios de 2008 a 2010, que lhe seriam devidos, em montante a ser definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, respeitado o recolhimento mínimo de vinte e cinco por cento do lucro líquido ajustado.

§ 1º O montante a ser definido na forma do **caput** será utilizado para a cobertura de trinta e cinco por cento do risco de crédito de novas operações de empréstimo de capital de giro, destinadas às empresas de construção civil.

§ 2º A cobertura de risco de que trata o § 1º será destinada somente para operações que tenham por objeto a construção habitacional.

§ 3º O Conselho Monetário Nacional regulamentará o disposto neste artigo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de novernbro de 2008; 187º da Independência e 120º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MENSAGEM Nº 856, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto a elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 445, de 6 de novembro de 2008, que "Dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal".

Brasília, 6 do novembro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 185/2008 - MF

Brasília, 4 de novembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. O agravamento da crise financeira internacional tem imposto sérias restrições no acesso ao crédito para diversos agentes econômicos, notadamente para aqueles que atuam no ramo da construção civil. Mesmo as empresas mais capitalizadas vêm enfrentando dificuldades para obter recursos no mercado, em especial, capital de giro. A ausência de um instrumento financeiro de proteção ao crédito, em momento de grande aversão ao risco e a alta volatilidade no cenário econômico, tem sido o fator decisivo a inviabilizar a conclusão de novos contratos de concessão de empréstimo.

2. Dessa forma, está sendo proposta a autorização para que a União possa dispensar a Caixa Econômica Federal do recolhimento de parte dos dividendos, e dos juros sobre capital próprio, referentes aos exercícios de 2008 a 2010, em montante a ser definido pelo Ministro da Fazenda, respeitado o pagamento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado. O valor correspondente deverá ser utilizado para cobertura de 35% (trinta e cinco por cento) do risco de crédito de novas operações de empréstimo de capital giro, destinadas as empresas de construção civil, que tenham por objeto a construção habitacional, sendo que competirá ao Conselho Monetário Nacional regulamentar as disposições da presente medida provisória.

3. A relevância e urgência se justificam, não só pela iminente paralisação de obras, diante do conseqüente descumprimento dos contratos de compra e venda firmados com dezenas de milhares de famílias que adquiriram imóveis em construção, que seriam profundamente afetadas, como também pela própria confiabilidade do mercado da construção, que teria seu crescimento futuro comprometido.

4. São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor a Vossa Excelência a edição da medida provisória em questão.

Respeitosamente, – **Guido Mantega.**

OF. Nº 816/PS-GSE

Brasília, 9 de dezembro de 2008

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2008 (Medida Provisória nº 445, de 2008, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 3-12-08, que "Dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei nº 10.826, de 22, de dezembro de 2003; e dá outras providencias, "conforme o disposto no art. 62 da constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio,** Primeiro-Secretário.

MPV Nº 445	
Publicação no DO	7-11-2008
Designação da Comissão	10-11-2008 (SF)
Instalação da Comissão	
Emendas	até 13-11-2008
Prazo na Comissão	07-11-2008 a 20-11-2008 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	20-11-2008
Prazo na CD	21-11-2008 a 04-12-2008 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	04-12-2008
Prazo no SF	05-12-2008 a 18-12-2008 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	18-12-2008
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	19-12-2008 a 21-12-2008 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	22-12-2008 (46º dia)
Prazo final no Congresso	15-2-2009 (60 dias)

MPV Nº 445	
Votação na Câmara dos Deputados	3-12-2008
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Nota Técnica n° 20/2008

Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 445, de 6 de novembro de 2008.

I – INTRODUÇÃO

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 185, de 2008-CN (n.º 856, de 2008, na origem), a Medida Provisória nº 445, de 6 de novembro de 2008, que "*dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal*".

A presente Nota Técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: "*o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória*".

II – SÍNTESE E ASPECTOS RELEVANTES

A Medida Provisória nº 445, de 2008, tem como objetivo essencial o de dispensar a Caixa Econômica Federal do recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio, respeitado o mínimo de vinte e cinco por cento sobre o lucro líquido ajustado (art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976), durante os anos de 2008, 2009 e 2010, a fim de dar cobertura parcial ao risco de operações de crédito destinadas à empresas de construção civil.

O montante da dispensa do recolhimento dos citados dividendos pela CEF aos cofres da União será definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, após a matéria ter sido regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

A Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda (E.M. Nº 185/2008-MF),

que integra a Mensagem, informa que a proposição se insere no rol de medidas destinadas a enfrentar a presente crise financeira internacional, a qual "tem acarretado sérias restrições no acesso ao crédito para diversos agentes econômicos, notadamente para aqueles que atuam no ramo da construção civil". A M.P. ora em exame visa exatamente este segmento de atividade econômica, na medida em que o valor obtido com a dispensa, pela CEF, do recolhimento de parte dos dividendos e dos juros sobre capital próprio, referentes aos exercícios de 2008 a 2010, destina-se à cobertura de 35% do risco de crédito de novos empréstimos de capital de giro, contratados por empresas de construção civil, em operações que tenham por objeto exclusivamente a construção habitacional.

III – COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O § 1º, do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que "dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências", refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira:

> *"Art. 5º.....*
>
> *§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União."*

A Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos artigos 14 e 16 estabelece parâmetros para a análise da adequação orçamentária e financeira de qualquer proposição legal. Assim, o art. 14, determina que:

> *"Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:*
> *I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;*
> *II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no* caput, *por meio do aumento de receita, proveniente da*

elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição."

A idéia básica da norma legal *supra* citada reflete-se novamente no disposto no art. 120 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 – a LDO/2009 (o qual repete o art. 126 da LDO/2008, em vigor), onde se lê:

Art. 120. Os projetos de lei e medidas provisórias que importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento de despesa da União no exercício de 2009 deverão estar acompanhados de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2009 a 2011, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação.

A Medida Provisória nº 445, de 2008, reduz a receita incluída a título de dividendos da União na lei orçamentária de 2008, bem como no projeto de lei orçamentária para 2009, ora em apreciação neste Congresso Nacional. Estes recursos devem somar, em 2008, R$ 10,13 bilhões, dos quais R$ 9,92 bilhões constituem a "Fonte 197", integralmente usada para amortização da dívida pública (valores pagos até 7 de novembro: R$ 5,02 bilhões). Já para 2009, está prevista uma arrecadação de R$ 10,85 bilhões, dos quais R$ 10,54 bilhões constituirão a Fonte 197, novamente a ser utilizada, em sua totalidade, para o abatimento da dívida.

Percebe-se que o impacto fiscal que presumivelmente se produzirá a partir da edição da Medida Provisória 445, de 2008, não foi informado na Mensagem nº 185, de 2008-CN. Em outras palavras, a Medida Provisória poderá trazer repercussões negativas sobre a receita orçamentária da União, sem que tenha sido atendida a exigência, firmada pela Lei de Responsabilidade Fiscal e explicitada nas leis de diretrizes orçamentárias de 2008 e 2009, de sua efetiva mensuração.

Esses são os subsídios.

Brasília, 12 de novembro de 2008.

INGO ANTONIO LUGER

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 434, DE 2008, E EMENDAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).

O SR. PAULO PIMENTA (PT-RS. *Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, parecer à Medida Provisória nº 445, de 2008, que dispensa o recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal.

A Medida foi editada no dia 6 de novembro e autoriza a União a dispensar a Caixa Econômica Federal do recolhimento de parte dos dividendos e dos juros sobre capital próprio. Essa autorização é restrita aos exercícios de 2008 a 2010.

Esse montante a ser dispensado, os dividendos, será definido pelo Ministério da Fazenda, respeitando o recolhimento mínimo de 25% do lucro líquido ajustado da Caixa Econômica Federal, base para o repasse dos dividendos para a União.

A MP ainda define que o referido montante dispensado será utilizado pela Caixa Econômica Federal para cobertura de 35% do risco de crédito em novas operações de empréstimo de capital de giro destinado às empresas de construção civil. A cobertura de risco será destinada somente a operações que tenham por objeto a construção habitacional.

É evidente, Sr. Presidente, que, numa conjuntura de crise do sistema financeiro internacional, o objetivo da MP é melhorar as condições para prover a liquidez necessária ao mercado, especificamente ao setor habitacional.

Na prática o que significa? Uma injeção maior de recursos para as empresas de construção civil que estão com dificuldade de acesso ao crédito, de modo a capitalizá-las para dar continuidade às construções de habitação.

Vale lembrar, Sr. Presidente, que esse lucro líquido ajustado e os dividendos repassados, apurados nos últimos 3 exercícios no balanço da Caixa Econômica Federal, foram na ordem, respectivamente: de 2,1 bilhões e 737 milhões em 2005; de 2,1 bilhões e 1,1 bilhão em 2006; e de 2,2 bilhões e 1,1 bilhão em 2007.

Nesse sentido, considerando que os dividendos a serem repassados entre 2008 e 2010, a se manter a série histórica recente, corresponderão a cerca de 1 bilhão, 50% do lucro líquido ajustado poderão ser disponibilizados, aproximadamente 500 milhões por ano para capital de giro do setor habitacional.

Trata-se de um setor estratégico para a geração de emprego e renda, fundamental para a manutenção do crescimento em bases sustentáveis, que necessita de modo intensivo de capital de giro para operar.

Por fim, Sr. Presidente, quero dizer que a medida atende aos requisitos de relevância e urgência da matéria, atende à adequação orçamentária, tem um profundo alcance social, na medida em que garante o cumprimento de contratos de compra e venda firmados com dezenas de milhares de famílias que adquiriram imóveis em construção e que poderiam ser profundamente afetadas em função dessa escassez de crédito no mercado, especialmente para o capital de giro na área da habitação.

Quero dizer, Sr. Presidente, que rejeito as emendas apresentadas, com exceção das Emendas nº 9 e nº 16. A Emenda nº 9 é de autoria do Deputado Hugo Leal, e a Emenda nº 16 é de autoria do ilustre Deputado Milton Monti.

É o meu parecer, Sr. Presidente, pela aprovação da matéria, incluindo na redação proposta as Emendas de nº 9 e nº 16, na forma do PLV.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELO RELATOR DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DA APRECIAÇÃO DA MATÉRIA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 445, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

I - Relatório:

Para evitar os efeitos negativos da crise internacional sobre a atividade econômica, o Governo Federal tem lançado mão de diversas medidas de cunho financeiro, visando manter o crédito às empresas e ao consumidor em volume suficiente à continuidade do nível de atividade econômica.

A Medida Provisória - MP nº 445, editada em 06 de novembro de 2008, autoriza a União a dispensar a Caixa Econômica Federal (CEF) do recolhimento de parte dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio. Essa autorização está restrita aos exercícios de 2008 a 2010.

O montante a ser dispensado dos dividendos será definido pelo Ministério da Fazenda, respeitando o recolhimento mínimo de 25% do lucro líquido ajustado da CEF, base para o repasse dos dividendos para a União.

A Caixa Econômica Federal é, de acordo com o Decreto nº 759, de 12 de agosto de 1969, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Fazenda.

A obrigatoriedade de as empresas estatais recolherem ao Tesouro Nacional os dividendos ou os juros sobre o capital próprio decorre de norma contida no Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998, que "dispõe sobre o pagamento, pelas empresas estatais federais, de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, e dá outras providências".

De acordo com o art. 1º, § 2º, do Decreto nº 2.673, para as empresas públicas, como é o caso da Caixa Econômica Federal, o recolhimento ao Tesouro Nacional de dividendos ou juros será feito na Conta Única do

Tesouro Nacional, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União de proposta sobre a destinação do lucro do exercício, após a aprovação do Ministro de Estado da Fazenda.

Como se sabe, a Caixa opera com recursos de fundos dos trabalhadores brasileiros, entre os quais o FGTS e o FAT. Na aplicação desses recursos, o risco de crédito é integralmente da Caixa. Isto significa que ela se obriga com a devolução dos recursos aos fundos, mesmo no caso de inadimplência do tomador de empréstimo.

A MP ainda define que o referido montante dispensado será utilizado pela CEF para cobertura de 35% do risco de crédito de novas operações de empréstimos de capital de giro, destinadas às empresas de construção civil. A cobertura de risco será destinada somente para operações que tenham por objeto a construção habitacional.

Na Exposição de Motivos, o Ministro da Fazenda assinala que, diante do agravamento da crise financeira internacional, o acesso ao crédito para diversos agentes econômicos, notadamente para aqueles que atuam no ramo da construção civil, tem sofrido sérias restrições. Que, num momento de grande aversão ao risco e alta volatilidade no cenário econômico, a ausência de um instrumento de proteção ao crédito inviabiliza a conclusão de novos contratos de empréstimos.

A presente Medida Provisória encerra assim mais uma dessas medidas de incentivo ao sistema bancário, com o objetivo de beneficiar o setor produtivo, no caso o de produção de moradias, mediante a oferta de facilidades para o crédito para capital de giro. Em uma conjuntura de crise do sistema financeiro internacional, essa MP objetiva melhorar as condições para prover a liquidez necessária ao mercado, especificamente no setor habitacional.

Na prática, significa uma injeção de recursos para as empresas de construção civil que estão com dificuldade de acesso ao crédito, de modo a capitalizá-las para dar continuidade às construções de habitação.

Vale lembrar que o lucro líquido ajustado e os dividendos repassados, apurados nos últimos três exercícios no balanço anual da CEF, foram da ordem, respectivamente, de R$ 2,107 bilhões e R$ 737 milhões em 2005; de R$ 2,186 bilhões e R$ 1,146 bilhão em 2006; e de R$ 2,221 bilhões e R$ 1,111 bilhão em 2007.

Nesse sentido, considerando que os dividendos a serem repassados, entre 2008 e 2010, a se manter a série histórica recente, corresponderão a cerca de R$ 1,0 bilhão (50% do lucro líquido ajustado da CEF), poderá ser disponibilizado aproximadamente R$ 500 milhões por ano para o setor habitação.

Trata-se de um setor estratégico para a geração de emprego e renda, fundamental para a manutenção do crescimento em bases sustentáveis, que necessita de modo intensivo de capital de giro para poder operar.

II - DAS EMENDAS:

O quadro abaixo descreve resumidamente as 18 emendas apresentadas à MP pelos nobres Colegas.

Nº	AUTOR	DESCRIÇÃO	SÍNTESE DA JUSTIFICAÇÃO
1	**Antonio Carlos Mendes Thame**	**Dê-se ao § 1º, do art. 1º da MP a seguinte redação:** **Art. 1º O *montante* a ser definido na forma do caput será utilizado para a cobertura de trinta e cinco por cento do risco de crédito de novas operações de empréstimo de capital de giro, destinadas às empresas de construção civil e aos prestadores de serviços turísticos.** **.....**	**Inclui como beneficiário de empréstimo de capital de giro os prestadores de serviços turísticos, uma vez que o setor vem demandando grande número de mão-de-obra.**
2	**Antonio Carlos Magalhães Neto**	**Dê-se nova redação ao § 1º e acrescente-se o § 2º ao art. 1º da MP, renumerando-se os**	**Introduz a constituição de um fundo de aval para o desenvolvimento das aplicações, recuperações**

		demais: Art. 1º ..... § 1º O montante a ser definido na forma do caput será empregado para a constituição de um fundo de aval e será utilizado para a cobertura de trinta e cinco por cento do risco de crédito de novas operações de empréstimo de capital de giro, destinadas às empresas de construção civil. § 2º O fundo de aval, nos termos do § 1º, será remunerado, mensalmente, pela incidência, sobre o ativo do fundo, de taxa de juros SELIC.	e remuneração do capital, que, quando não aplicado receberá juros de aplicação financeira ordinária. Quando empregado na cobertura de inadimplências, o fundo deve cobrar juros SELIC do beneficiário.
3	Bruno Araújo	Acrescente-se um novo parágrafo ao art. 1º da Medida Provisória: § A Caixa Econômica Federal deverá recolher ao Tesouro Nacional, até 31 de dezembro de 2011, o saldo não utilizado dos recursos previstos no caput, corrigido pela TR mais 3% aa, data que poderá ser prorrogada por mais hum ano, caso permaneçam as condições macroeconômicas que justificaram a edição	A emenda objetiva garantir que a Caixa efetue, até o final de 2001, o recolhimento do saldo de dividendos e juros sobre o capital próprio, que não tenha sido utilizado para cobrir eventual inadimplência das operações de capital de giro de que trata a MP, prazo que poderá ser prorrogado por mais um ano caso persistam as condições

		desta medida.	macroeconômicas de falta de liquidez que justificaram a adoção da medida.
4	Antonio Carlos Magalhães Neto	Acrescente-se a seguinte redação ao § 1º e inclua-se o § 2º ao art. 1º da MP: Art. 1º ..... §1º O montante a ser definido na forma do caput será empregado para a constituição de um fundo de aval e será utilizado para a cobertura de trinta e cinco por cento do risco de crédito de novas operações de empréstimo de capital de giro, destinadas às empresas de construção civil. § 2º Em 2011, os recursos e os haveres do fundo de aval devem ser transferidos ao Tesouro Nacional, incluindo juros equivalentes ao período.	A MP não define a constituição do fundo de aval, mas meramente as funções de avalista, mas é importante essa definição para que se possa acompanhar as aplicações, recuperações e a remuneração do capital. Além disso, é importante definir o destino dos recursos ao final do prazo estabelecido, destinando-os ao Tesouro Nacional.
5	Antonio Carlos Magalhães Neto	Acrescente-se a seguinte redação ao § 1º e inclua-se os demais §§ ao art. 1º da MP, renumerando-se os demais: Art. 1º ..... §1º O montante a ser definido	A mesma da emenda anterior, e mais o seguinte: Em caso de cobertura de inadimplência, a MP não estabelece os termos de recuperação do capital pelo fundo de aval. A emenda determina estas

		na forma do caput será empregado para a constituição de um fundo de aval e será utilizado para a cobertura de trinta e cinco por cento do risco de crédito de novas operações de empréstimo de capital de giro, destinadas às empresas de construção civil. § 2º O fundo de aval, nos termos do § 1º, será remunerado, mensalmente, pela incidência da taxa de juros SELIC sobre o ativo do fundo. § 2º Em 2011, os recursos e os haveres do fundo de aval devem ser transferidos ao Tesouro Nacional, incluindo juros equivalentes ao período. § 4º Em caso de utilização dos recursos do fundo de aval, este se creditará junto ao devedor pelo prazo de cinco anos, a contar da data do contrato, a uma taxa de juros SELIC mais cinco pontos de percentagem ao ano.	condições: prazo de cinco anos, taxa de juros SELIC, acrescida de cinco pontos de percentagem ao ano.
6	Fernando Coruja	Acrescente-se ao art. 1º da MP o seguinte parágrafo:	Considerando que a União estará abrindo mão de recursos orçamentários,

		Art. 1º ..... § 4º A Caixa Econômica Federal, com relação às novas operações de empréstimos de que trata o § 1º, à medida em que essas forem efetuadas, deverá disponibilizar em seu sítio na internet as seguintes informações: I – o valor total das operações realizadas; II – as empresas para as quais foram concedidos empréstimos; III – o valor de cada operação realizada, identificada a empresa para a qual foi concedido o respectivo empréstimo.	para a cobertura de créditos destinados a empresas com problemas de liquidez, é necessários que esses empréstimos sejam absolutamente transparentes para a sociedade, de forma a garantir que a exposição da Caixa Econômica Federal aos riscos dessas operações esteja situada em nível adequado às melhores práticas de gestão de risco.
7	Gustavo Fruet	Acrescente-se um § 4º ao art. 1º da MP, com a seguinte redação: Art. 1º ..... § 4º A Caixa Econômica Federal deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subseqüente, relatório trimestral sobre as operações amparadas pela cobertura concedida pelos recursos de que trata esse artigo, apresentando o	A emenda tem por objetivo permitir que o Congresso Nacional possa acompanhar a eficácia e o custo das operações que envolvem recursos de toda a sociedade.

		número de empresas beneficiadas, o valor médio e o saldo das operações e dos recursos previstos para a concessão da garantia, as taxas de juros e outros encargos, o prazo médio e a taxa média de inadimplência.	
8	Hugo Leal	Dê a seguinte redação ao art. 2º da MP, renumerando-se os demais dispositivos: Art. 2º Fica autorizada a Casa da Moeda do Brasil a adquirir a participação no capital de empresas públicas ou privadas, com vistas ao cumprimento de atividades inerentes ao seu objeto social, aplicando-se lhe, no que couber, as demais disposições desta Medida Provisória.	A participação da Casa da Moeda do Brasil no capital de empresas públicas ou privadas abre caminho para concluir associações visando à participação no mercado externo por meio de exportação e garantir o fornecimento de insumos para sua produção industrial.
9	Hugo Leal	Dê-se a seguinte redação ao art. 2º da MP, renumerando-se os demais dispositivos: Art. 2º O art. 24-A da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 24-A O Poder Executivo operacionalizará o Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social – PSH segundo os termos da Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de	O PSH é um programa habitacional do Governo Federal que, em parceria com Estados e Municípios tem produzido excelentes resultado para o país. Mesmo assim é grande o risco de que ele venha a ser extinto ao final do ano. Acabar com o PSH seria concentrar na Caixa todas as operações públicas na área de habitação popular, o que, em um momento em

		2004."	que a instituição se encontra sobrecarregada de trabalho se constitui uma temeridade.
10	Sandro Mabel	Acrescente-se à MP, onde couber, o seguinte artigo: Art. *Ficam prorrogados para 31 de dezembro de 2009, os prazos de que tratam o § 3º do artigo 5º e o artigo 30, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.*	A prorrogação do prazo de um ano para a realização do recadastramento efetuada pela MP 417/08 mostrou-se insuficiente, pois na prática, o procedimento foi inviabilizado por falta de regulamentação. Assim, tendo em vista essa demora, propõe-se restabelecer o prazo original de um ano.
11	Nelson Pellegrino	Acrescenta vários dispositivos, tratando da possibilidade de renegociação, de comum acordo entre as partes contratantes, nas condições ali especificadas, para os contratos de financiamento habitacional formalizados até 5 de setembro de 2001, no âmbito do SFH, sem a cobertura do FCVS, bem como os contratos de financiamento que originariamente contavam com esta cobertura, mas que a tenham perdido ou vierem a perdê-la.	Busca adequada solução para os financiamentos do SFH formalizados sem a cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais e que ainda hoje se encontram desequilibrados financeiramente.

12	Arnaldo Jardim	Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo: "Art. Ficam o Poder Executivo da União, e os dos Estados, Distrito Federal e Municípios autorizados a estabelecer normas para regular procedimento administrativo no sentido de estimular a iniciativa privada a apresentar, por sua conta e risco, estudos e projetos relativos à concessão de serviços públicos, concessão de obra pública ou parcerial público-privada."	A emenda destina-se a estabelecer condições para que o poder executivo, no âmbito de todos os entes federados, possa receber da iniciativa privada projetos com vistas a concessões de obras públicas, a exemplo da outros países da América do Sul, como Chile, Argentina, Colômbia, Peru e Uruguai.
13	Gustavo Fruet	Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo: "Art. Fica a União autorizada a abrir linha de crédito no Banco do Brasil S. A., em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, para ser utilizado na abertura de linhas de crédito para o setor do agronegócio. Parágrafo único. Para fazer frente aos recursos de que trata o caput, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta em favor do Banco do Brasil S. A. títulos da dívida mobiliária federal	A emenda possibilitará a abertura de linha de crédito, no Banco do Brasil, para o agronegócio, que, junto com a construção civil, garante a maior parte dos empregos do País.

		cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda."	
14	Antonio Carlos Mendes Thame	Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo: "Art. A Caixa Econômica Federal deverá encaminhar semestralmente ao Congresso Nacional relatório contendo informações sobre as operações de empréstimos de capital de giro efetuadas com base nesta Medida Provisória."	A emenda tem por objetivo dar mais transparência ao processo de concessão de empréstimos de capital de giro pela Caixa.
15	Romero Jucá	Inclua-se onde couber: "Art. O art. 10, inciso II, da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passará a vigorar com a seguinte redação: "XX – as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2012."	A emenda tem por finalidade estender o prazo constante do inciso XX do art. 10 da Lei 10.883/03, de 31 de dezembro de 2008 para 31 de dezembro de 2012. No período considerado as receitas decorrentes de execução por administração, empreitada ou subempreitada permanecem sob a legislação da COFINS vigente antes da Lei nº 10.833/03.
16	Milton Monti	Inclua-se o seguinte artigo, onde couber: "Art. Para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária	Sugere a prorrogação da autorização legal (até 31.12.2008) para que o DNIT possa utilizar recursos para executar

		Federal para os Estados, que estava prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT autorizado a utilizar recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção, adequação e sinalização de rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizem necessários. Parágrafo único. A autorização objeto deste artigo independe de solicitação prévia dos respectivos Governos Estaduais ou da natureza regular ou emergencial caso exigidas, e vigorará até que definitivamente concluídos os processos de transferência dos trechos rodoviários aos Estados contemplados com a efetiva assunção da sua administração."	obras de conservação, recuperação, restauração, adequação e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.
17	Antônio Carlos Pannunzio	Prevê a reabertura do prazo de opção ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.	Reabre o prazo de opção para que as empresas, inclusive, as pequenas e

			médias, possam renegociar seus débitos junto à Fazenda Nacional relativos aos impostos e contribuições devidos que não foram parcelados em ocasiões anteriores, com vista à obtenção da regularidade fiscal das mesmas.
18	**Antônio Carlos Pannunzio**	**Autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES pelo prazo de dois anos, para a complementação da linha de crédito destinada ao financiamento de capital de giro das empresas.**	**Visa garantir linha de crédito para financiamento de capital de giro pela CEF.**

II - VOTO DO RELATOR

II.1 – DA ADMISSIBILIDADE E CONSTITUCIONALIDADE

A Medida Provisória ora sob análise atende aos requisitos constitucionais de urgência e relevância, além de não incorrer em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

II.2 – DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que "o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a

análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".

Consideramos que a presente Medida Provisória apresenta-se adequada no que tange aos aspectos financeiros e orçamentários.

II.3 – DAS EMENDAS

Sobre as Emendas oferecidas à Medida Provisória 445, de 2008, cabe agora examiná-las sob o prisma da constitucionalidade, da adequação orçamentária e financeira e quanto ao seu mérito.

No mérito, acolhemos as emendas nºs 9 e 16, de autoria dos Deputados Hugo Leal e Milton Monti, respectivamente, sob a forma de Projeto de Lei de Conversão, que apresentamos em anexo.

Introduzimos, ainda, dispositivo que abre novo prazo de dois anos, contados da conversão em lei desta Medida Provisória, para que os empréstimos ou financiamentos em organismos financeiros multilaterais e em instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros que tenham avaliação positiva da agência financiadora, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e na Caixa Econômica Federal, e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento.

II.4 – DO MÉRITO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 445, DE 2008

A relevância e urgência se impõem pela iminente paralisação de obras e conseqüente descumprimento dos contratos de compra e venda firmados com dezenas de milhares de famílias que compraram imóveis em construção, bem como pela quebra de confiabilidade do mercado de construção.

A medida proposta pela Medida Provisória, pelas razões expostas, poderá ser de grande importância para a manutenção de nível de atividade econômica e emprego no setor de construção habitacional. São fundadas as razões apresentadas pela Exposição de Motivos de que a falta de capital de giro das empresas de construção civil poderá resultar em paralisação de obras e descumprimento de contratos de compra e venda firmados com os promitentes compradores, em prejuízo da confiabilidade do mercado de construção.

II.5 – DO VOTO

Por fim, Sr. Presidente, quero dizer que a Medida Provisória atende aos requisitos de relevância e urgência, atende à adequação orçamentária, tem um profundo alcance social, na medida em que garante o cumprimento de contratos de compra e venda firmados com dezenas de milhares de famílias que adquiriram imóveis em construção e que poderiam ser profundamente afetadas em função dessa escassez de crédito no mercado, especialmente para o capital de giro na área da habitação.

Em razão do exposto, pronunciamo-nos pela admissibilidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 445, de 2008, aprovamos as Emendas nºs 9 e 16, e rejeitamos as demais Emendas. No mérito, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 445, de 2007, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo.

Sala das Sessões, em de novembro de 2008

Deputado PAULO PIMENTA

Relator

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 445, DE 2008

Dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a dispensar a Caixa Econômica Federal do recolhimento de parte dos dividendos e dos juros sobre capital próprio, referentes aos exercícios de 2008 a 2010, que lhe seriam devidos, em montante a ser definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, respeitado o recolhimento mínimo de vinte e cinco por cento do lucro líquido ajustado.

§ 1º O montante a ser definido na forma do caput será utilizado para a cobertura de trinta e cinco por cento do risco de crédito de novas operações de empréstimo de capital de giro, destinadas às empresas de construção civil.

§ 2º A cobertura de risco de que trata o § 1º será destinada somente para operações que tenham por objeto a construção habitacional.

§ 3º O Conselho Monetário Nacional regulamentará o disposto neste artigo.

Art. 2º O art. 24-A da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24-A . O Poder Executivo operacionalizará o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PHS, segundo os termos da Lei n 10.998, de 15 de dezembro de 2004".

Art. 3º Para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, que estava prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, poderá o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, no limite de sua dotação orçamentária, executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção, adequação e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

Parágrafo único. A execução de serviços que trata o caput deste artigo independerá de solicitação prévia dos respectivos Governos Estaduais ou da natureza regular ou emergencial caso exigidas, e vigorará até que definitivamente concluídos os processos de transferência dos trechos rodoviários aos Estados contemplados com a efetiva assunção da sua administração.

Art. 4º . O inciso II do § 1º do art. 8º da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

§ 1º .....

.....

II - os empréstimos ou financiamentos em organismos financeiros multilaterais e em instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros que tenham avaliação positiva da agência financiadora, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e na Caixa Econômica Federal, desde que contratados no prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data da conversão em Lei da Medida Provisória nº 445, de 06 de novembro de 2008 e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento.

....." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2008

Deputado PAULO PIMENTA
Relator

REFORMULAÇÃO DO PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 445, DE 2008, E EMENDAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).

O SR. PAULO PIMENTA (PT-RS. Sem revisão do orador. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na realidade fui designado Relator da Medida Provisória nº 445 e já apresentei no plenário parecer a respeito da matéria.

No entanto, Sr. Presidente, nesses últimos dias, devido a contribuições de colegas Parlamentares que apresentaram emendas no sentido de que o texto pudesse ser aprimorado, eu atualizei o meu relatório de modo a atender a esses encaminhamentos, essas emendas.

Creio, sinceramente, que a redação que estamos propondo hoje é uma redação mais completa, uma redação que atende de maneira mais adequada ao objetivo desta Casa no trato da matéria.

A medida provisória, Sr. Presidente, dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal. Autoriza a Caixa Econômica a recolher parte dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio, dos exercícios de 2008 a 2010, até montante a ser estabelecido pelo Ministro de Estado da Fazenda, respeitado o recolhimento do lucro líquido ajustado.

Estabelece uma cobertura de até 35% do risco de crédito de novas operações de empréstimo de capital de giro, destinadas às empresas de construção civil, e estabelece que a cobertura dos riscos será destinada exclusivamente para operações que tenham

por objeto a construção habitacional, e determina que o Conselho Monetário Nacional regulamentará o disposto na medida provisória.

Portanto, a medida provisória possibilita o incremento de recursos para capital de giro para o setor da construção civil no âmbito da Caixa Econômica Federal, de modo que a União passa a compartilhar até 35% do risco dessas operações no âmbito da Caixa Econômica Federal, garantindo a continuidade de inúmeros projetos habitacionais que estão em construção no País e que poderiam, de alguma forma, sofrer descontinuidade por conta da escassez de crédito no mercado.

Voto.

A Medida Provisória nº 445 trata de matéria financeira relacionada à manutenção do crédito de capital de giro às empresas de construção civil.

Dessa maneira, votamos pelo atendimento dos preceitos constitucionais de urgência e relevância.

Acreditamos que a Medida Provisória atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa.

Do ponto de vista da adequação financeira e orçamentária, quero destacar que está de acordo com aquilo que a legislação determina.

No mérito, além de acolher o texto original proposto pela medida Provisória, nós estamos também acolhendo as Emendas de nºs 6, 7, 9, 10, 12, 14 e 16, esta última com uma pequena alteração.

É por isso, Sr. Presidente, que eu, diante do exposto, manifesto o meu posicionamento pela admissibilidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e proponho o projeto de lei de conversão em que, no mérito, acolho as Emendas, como já disse, de nºs 6, 7, 9, 10, 12, 14 e 16.

Passo à leitura do Projeto de Conversão.

Art. 1º: Fica a União autorizada a dispensar a Caixa Econômica Federal do recolhimento de parte dos dividendos e dos juros sobre capital próprio, referentes aos exercícios de 2008 a 2010, que lhe seriam devidos, em montante a ser definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, respeitado o recolhimento mínimo de 25% do lucro líquido ajustado.

§1º O montante a ser definido na forma do *caput* será utilizado para a cobertura de 35% do risco de crédito de novas operações de empréstimo de capital de giro, destinadas às empresas de construção civil.

§2º A cobertura de risco de que trata o § 1º será destinada somente às operações que tenham por objeto a construção habitacional.

§3º O Conselho Monetário Nacional regulamentará o disposto neste artigo.

§4º A Caixa Econômica Federal, com relação às novas operações de empréstimos de que trata o §1º, à medida em que essas forem efetuadas, deverá disponibilizar em seu sítio na Internet o valor total das operações realizadas.

§5º A Caixa Econômica Federal deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subseqüente, relatório semestral sobre as operações contratadas.

Foram emendas encaminhadas por Deputados da Oposição e que acolhi no sentido de dar maior transparência às operações realizadas pela Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Ficam o Poder Executivo da União e os dos Estados, Distrito Federal e Municípios autorizados a estabelecer normas para regular procedimento administrativo visando estimular a iniciativa privada a apresentar, por sua conta e risco, estudos e

projetos relativos à concessão de serviços públicos, concessão de obras públicas ou parceria público-privada.

Essa foi a sugestão do Deputado Arnaldo Jardim, que também acolhi ao meu projeto de lei de conversão.

Art. 3º. O art. 24-A da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Poder Executivo operacionalizará o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PHS, segundo os termos da Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004".

Art. 4º Para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, que estava prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, poderá o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes — DNIT, no limite de sua dotação orçamentária, até 31 de dezembro de 2010, executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção, adequação e sinalização das rodovias transferidas e supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

Parágrafo único. A execução dos serviços de que trata o *caput* deste artigo independerá de solicitação prévia dos respectivos Governos Estaduais ou da natureza regular ou emergencial, caso exigidas.

Art. 5º O inciso II do §1º do art. 8º da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º..... .....

§ 1º .....

II - os empréstimos ou financiamentos em organismos financeiros multilaterais e em instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros que tenham avaliação positiva da agência financiadora, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES e na Caixa Econômica Federal, desde que contratados no prazo de 2 (dois) anos contados a partir da publicação da lei de conversão da Medida Provisória nº 445, de 06 de novembro de 2008, e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento." (NR)

Art. 6º Ficam prorrogados para 31 de dezembro de 2009 os prazos de que tratam o §3º do art. 5º e o art. 30 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

É este o parecer.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 445, DE 2008

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 445, DE 2008
(MENSAGEM Nº 185, de 07/11/2008 - CN)

Dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal.

Autor: PODER EXECUTIVO
Relator: Deputado Paulo Pimenta

I – RELATÓRIO

A Medida Provisória (MP) nº 445, de 2008, foi editada em 6 de novembro de 2008 e publicada no Diário Oficial da União em 7 de novembro de 2008.

O art. 1º autoriza a União a dispensar a Caixa Econômica Federal de recolher parte dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio, referentes aos exercícios de 2008 a 2010, que lhe seriam devidos, até montante a ser estabelecido pelo Ministro de Estado da Fazenda, respeitado o recolhimento de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado.

O § 1º esclarece que o montante não recolhido deverá ser utilizado para a cobertura de 35% (trinta e cinco por cento) do risco de crédito de novas operações de empréstimo de capital de giro, destinadas às empresas de construção civil; o § 2º estabelece que a cobertura dos riscos será destinada exclusivamente para operações que tenham por objeto a

construção habitacional; e o § 3º, que o Conselho Monetário Nacional regulamentará o disposto na Medida Provisória.

Na Exposição de Motivos, o Ministro da Fazenda assinala que, diante do agravamento da crise financeira internacional, o acesso ao crédito para diversos agentes econômicos, notadamente para aqueles que atuam no ramo da construção civil, tem sofrido sérias restrições. Que, num momento de grande aversão ao risco e alta volatilidade no cenário econômico, a ausência de um instrumento de proteção ao crédito inviabiliza a conclusão de novos contratos de empréstimos.

Diante disso, está se propondo que a União possa dispensar a Caixa Econômica Federal do recolhimento de parte dos dividendos e dos juros sobre capital próprio, referentes aos exercícios de 2008, 2009 e 2010, – ressalvado o pagamento mínimo de 25% do lucro líquido ajustado – valores esses que deverão ser utilizados na cobertura de 35% do risco de crédito de novas operações de capital de giro destinadas a empresas de construção civil, que tenham por objeto a construção habitacional.

A relevância e urgência da matéria se impõem pela iminente paralisação de obras e conseqüente descumprimento dos contratos de compra e venda firmados com dezenas de milhares de famílias que compraram imóveis em construção, bem como pela quebra de confiabilidade do mercado de construção.

Foram apresentadas dezoito emendas. A tabela a seguir resume cada uma, incluindo uma síntese de sua justificação.

Quadro de Emendas à Medida Provisória nº 445/2008

Nº	AUTOR	DESCRIÇÃO	SÍNTESE DA JUSTIFICAÇÃO
1	Antonio Carlos Mendes Thame	Dê-se ao § 1º, do art. 1º da MP a seguinte redação: "Art. 1º O montante a ser definido na forma do caput será utilizado para a cobertura de trinta e cinco por cento do risco de crédito de novas operações de empréstimo de capital de giro, destinadas às empresas de construção civil e aos prestadores de serviços turísticos.	Inclui como beneficiário de empréstimo de capital de giro os prestadores de serviços turísticos, uma vez que o setor vem demandando grande número de mão-de-obra.

		....."	
2	Antonio Carlos Magalhães Neto	Dê-se nova redação ao § 1º e acrescente-se o § 2º ao art. 1º da MP, renumerando-se os demais: "Art. 1º ..... § 1º O montante a ser definido na forma do caput será empregado para a constituição de um fundo de aval e será utilizado para a cobertura de trinta e cinco por cento do risco de crédito de novas operações de empréstimo de capital de giro, destinadas às empresas de construção civil. § 2º O fundo de aval, nos termos do § 1º, será remunerado, mensalmente, pela incidência, sobre o ativo do fundo, de taxa de juros SELIC.	Introduz a constituição de um fundo de aval para o desenvolvimento das aplicações, recuperações e remuneração do capital, que, quando não aplicado receberá juros de aplicação financeira ordinária. Quando empregado na cobertura de inadimplências, o fundo deve cobrar juros SELIC do beneficiário.
3	Bruno Araújo	Acrescente-se um novo parágrafo ao art. 1º da Medida Provisória: "§ *A Caixa Econômica Federal* deverá recolher ao Tesouro Nacional, até 31 de dezembro de *2011, o saldo não utilizado dos* recursos previstos no caput, corrigido pela TR mais 3% a.a., *data que poderá ser prorrogada* por mais hum ano, caso permaneçam as condições *macroeconômicas que justificaram* a edição desta medida."	*A emenda objetiva garantir que a* Caixa efetue, até o final de 2001, o recolhimento do saldo de dividendos *e juros sobre o capital próprio que* não tenha sido utilizado para cobrir eventual inadimplência das operações *de capital de giro de que trata a MP,* prazo que poderá ser prorrogado por mais um ano caso persistam as *condições macroeconômicas de falta* de liquidez que justificaram a adoção da medida.
4	Antonio Carlos Magalhães Neto	*Acrescente-se a seguinte redação* ao § 1º e inclua-se o § 2º ao art. 1º da MP: "Art. 1º ..... §1º O montante a ser definido na forma do *caput* será empregado para a constituição de um fundo de aval e será utilizado para a cobertura de trinta e cinco por cento do risco de crédito de novas operações de empréstimo de capital de giro, destinadas às empresas de construção civil. § 2º Em 2011, os recursos e os haveres do fundo de aval devem *ser transferidos* ao Tesouro	A MP não define a constituição do fundo de aval, mas meramente as funções de avalista, mas é importante essa definição para que se possa acompanhar as aplicações, recuperações e a remuneração do capital. Além disso, é importante definir o destino dos recursos ao final do prazo estabelecido, destinando-os ao Tesouro Nacional.

		Nacional, incluindo juros equivalentes ao período.	
5	Antonio Carlos Magalhães Neto	Acrescente-se a seguinte redação ao § 1º e inclua-se os demais §§ ao art. 1º da MP, renumerando-se os demais: "Art. 1º ..... §1º O montante a ser definido na forma do caput será empregado para a constituição de um fundo de aval e será utilizado para a cobertura de trinta e cinco por cento do risco de crédito de novas operações de empréstimo de capital de giro, destinadas às empresas de construção civil. § 2º O fundo de aval, nos termos do § 1º, será remunerado, mensalmente, pela incidência da taxa de juros SELIC sobre o ativo do fundo. § 2º Em 2011, os recursos e os haveres do fundo de aval devem ser transferidos ao Tesouro Nacional, incluindo juros equivalentes ao período. § 4º Em caso de utilização dos recursos do fundo de aval, este se creditará junto ao devedor pelo prazo de cinco anos, a contar da data do contrato, a uma taxa de juros SELIC mais cinco pontos de percentagem ao ano. ....."	A mesma da emenda anterior, e mais o seguinte: Em caso de cobertura de inadimplência, a MP não estabelece os termos de recuperação do capital pelo fundo de aval. A emenda determina estas condições: prazo de cinco anos, taxa de juros SELIC, acrescida de cinco pontos de percentagem ao ano.
6	Fernando Coruja	Acrescente-se ao art. 1º da MP o seguinte parágrafo: "Art. 1º ..... § 4º A Caixa Econômica Federal, com relação às novas operações de empréstimos de que trata o § 1º, à medida em que essas forem efetuadas, deverá disponibilizar em seu sítio na internet as seguintes informações: I – o valor total das operações realizadas; II – as empresas para as quais	Considerando que a União estará abrindo mão de recursos orçamentários para a cobertura de créditos destinados a empresas com problemas de liquidez, é necessário que esses empréstimos sejam absolutamente transparentes para a sociedade, de forma a garantir que a exposição da Caixa Econômica Federal aos riscos dessas operações esteja situada em nível adequado às melhores práticas de gestão de risco.

		foram concedidos empréstimos; III – o valor de cada operação realizada, identificada a empresa para a qual foi concedido o respectivo empréstimo."	
7	Gustavo Fruet	Acrescente-se um § 4º ao art. 1º da MP, *com a seguinte redação:* "Art. 1º ..... § 4º A Caixa Econômica Federal deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subseqüente, relatório trimestral sobre as operações amparadas pela cobertura concedida pelos recursos de que *trata esse artigo, apresentando o* número de empresas beneficiadas, o valor médio e o saldo das operações e dos recursos previstos para a concessão da garantia, as taxas de juros e outros encargos, o prazo médio e a taxa média de inadimplência."	A emenda tem por objetivo permitir que o Congresso Nacional possa acompanhar a eficácia e o custo das *operações que envolvem recursos de* toda a sociedade.
8	Hugo Leal	Dê a seguinte redação ao art. 2º da MP, *renumerando-se os* demais dispositivos: "Art. 2º Fica autorizada a Casa da Moeda do Brasil a adquirir a participação no capital de empresas públicas ou privadas, com vistas ao cumprimento de atividades inerentes ao seu objeto *social, aplicando-se lhe, no que* couber, as demais disposições desta Medida Provisória."	A participação da Casa da Moeda do *Brasil no capital de empresas* públicas ou privadas abre caminho para concluir associações *visando à* participação no mercado externo por meio de exportação e garantir o fornecimento de insumos para sua produção industrial.
9	Hugo Leal	Dê-se a seguinte redação ao art. 2º da MP, renumerando-se os demais dispositivos: "Art. 2º O art. 24-A da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte *redação:* "Art. *24-A. O Poder Executivo* operacionalizará o Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social – PSH segundo os termos da Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004.""	*O PSH é um programa habitacional* do Governo Federal que, em parceria com Estados e Municípios tem produzido excelentes resultados para o país. Mesmo assim é grande o risco de que ele venha a ser extinto ao final do ano. Acabar com o PSH seria *concentrar na Caixa* todas as operações públicas na área de habitação popular, o que, em um momento em que a instituição se encontra sobrecarregada de trabalho se constitui uma temeridade.

10	Sandro Mabel	Acrescente-se à MP, onde couber, o seguinte artigo: "Art. Ficam prorrogados para 31 de dezembro de 2009, os prazos de que tratam o § 3º do artigo 5º e o artigo 30, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003."	A prorrogação do prazo de um ano para a realização do recadastramento efetuada pela MP 417/08 mostrou-se insuficiente, pois na prática, o procedimento foi inviabilizado por falta de regulamentação. Assim, tendo em vista essa demora, propõe-se restabelecer o prazo original de um ano.
11	Nelson Pellegrino	(A emenda consiste no texto do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 207, de 1999, e seus apensos. Trata da renegociação dos contratos de financiamento habitacional formalizados até 5 de setembro de 2001. Por ser extensa, deixamos de reproduzir o texto neste quadro.)[1]	A emenda pretende apresentar uma adequada solução para os financiamentos habitacionais do Sistema Financeiro da Habitação, formalizados sem a cobertura do FCVS, que se encontram em desequilíbrio financeiro. É resultado de entendimento ocorrido no âmbito das Comissões de Desenvolvimento Urbano e de Finanças e Tributação, com a participação da Caixa, do Poder Executivo e dos agentes financeiros privados.
12	Arnaldo Jardim	Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo: "Art. Ficam o Poder Executivo da União, e os dos Estados, Distrito Federal e Municípios autorizados a estabelecer normas para regular procedimento administrativo no sentido de estimular a iniciativa privada a apresentar, por sua conta e risco, estudos e projetos relativos à concessão de serviços públicos, concessão de obra pública ou parceria público-privada."	A emenda destina-se a estabelecer condições para que o poder executivo, no âmbito de todos os entes federados, possa receber da iniciativa privada projetos com vistas a concessões de obras públicas, a exemplo de outros países da América do Sul, como Chile, Argentina, Colômbia, Peru e Uruguai.
13	Gustavo Fruet	Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo: "Art. Fica a União autorizada a abrir linha de crédito no Banco do Brasil S. A., em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, para ser utilizado na abertura de linhas de crédito para o setor do agronegócio. Parágrafo único. Para fazer frente aos recursos de que trata o *caput*, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta em favor do Banco do Brasil S.A., títulos da	A emenda possibilitará a abertura de linha de crédito, no Banco do Brasil, para o agronegócio, que, junto com a construção civil, garante a maior parte dos empregos do País.

		dívida mobiliária federal cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda."	
14	Antonio Carlos Mendes Thame	Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo: "Art. A Caixa Econômica Federal deverá encaminhar semestralmente ao Congresso Nacional relatório contendo informações sobre as operações de empréstimos de capital de giro efetuadas com base nesta Medida Provisória."	A emenda tem por objetivo dar mais transparência ao processo de concessão de empréstimos de capital de giro pela Caixa.
15	Romero Jucá	Inclua-se onde couber: "Art. O art. 10, inciso II, da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passará a vigorar com a seguinte redação: "XX – as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2012."	A emenda tem por finalidade estender o prazo constante do inciso XX do art. 10 da Lei 10.883/03, de 31 de dezembro de 2008 para 31 de dezembro de 2012. No período considerado, as receitas decorrentes de execução por administração, empreitada ou subempreitada permanecem sob a legislação da COFINS vigente antes da Lei nº 10.833/03.
16	Milton Monti	Inclua-se o seguinte artigo, onde couber: "Art. Para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, que estava prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT *autorizado a utilizar recursos* federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção, adequação e sinalização de rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários. Parágrafo único. A autorização objeto deste artigo independe de solicitação prévia dos respectivos Governos Estaduais ou da natureza regular ou emergencial caso exigidas, e vigorará até que definitivamente concluídos os processos de transferência dos trechos rodoviários aos Estados	O art. 19 da Lei nº 11.314, de 03.07.06, estabelece a possibilidade *de o DNIT aplicar recursos federais* para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção, sinalização, etc, referentes aos trechos de rodovias federais transferidos aos Estados por meio da MP nº 82/02. O referido dispositivo legal prevê como limite para a atuação do DNIT o dia *31.12.2008. O objetivo da emenda é* prorrogar o prazo até que sejam concluídos os processos de transferência dos trechos federais aos Estados.

		contemplados com a efetiva assunção da sua administração."	
17	Antônio Carlos Pannunzio	Acrescente-se à MP o seguinte artigo: "Art. Fica reaberto o prazo de opção ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, ao Parcelamento Especial – PAES, que trata a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, e aos parcelamentos de que tratam os arts. 10 a 15 da Lei nº 10.552, de 2002, ao art. 10 da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004 e ao art. 79 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Parágrafo único. A opção aos programas poderão ser formalizados até noventa dias, contados a partir da data de publicação desta lei."	A emenda pretende a reabertura de prazo para que as empresas possam renegociar seus débitos junto à Fazenda Nacional relativos aos impostos e contribuições devidos que não foram parcelados em ocasiões anteriores. O momento de crise internacional poderá prejudicar o fluxo de receitas das empresas e implicar falências, concordatas e diminuição da oferta de empregos no país.
18	Antônio Carlos Pannunzio	Acrescente-se ao art. 1º o seguinte § 3º: "§ 3º Fica autorizado o Poder Executivo, a utilizar recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES pelo prazo de dois anos para a complementação da linha de crédito destinada ao financiamento de capital de giro das empresas.	A emenda visa a garantir linha de crédito para financiamento de capital de giro pela Caixa Econômica Federal, para assegurar a permanência das atividades empresariais e os postos de trabalho existentes.

A proposição está sujeita à apreciação do Plenário em regime de urgência. Editada em 7 de novembro de 2008, a MP nº 445, de 2008, passa a sobrestar a pauta em 22 de dezembro de 2008, perdendo a eficácia, caso não votada, em 07 de março de 2009, se houver prorrogação de sua vigência.

II - VOTO DO RELATOR

Cumpre a este Relator manifestar-se, preliminarmente, sobre a admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e sobre compatibilidade e adequação financeira e orçamentária. Superadas essas preliminares, apreciar o mérito da Medida Provisória nº 445, de 2008, e das emendas a ela apresentadas.

Da admissibilidade

A Medida Provisória nº 445 trata de matéria financeira relacionada à manutenção do crédito de capital de giro às empresas de construção civil dedicadas à construção habitacional pela Caixa Econômica Federal. Assim sendo, não incorre em qualquer das vedações previstas pelo § 1º do art. 62 da Constituição.

A relevância e urgência decorrem da iminente paralisação de obras e conseqüente descumprimento dos contratos de compra e venda firmados com dezenas de milhares de famílias que compraram imóveis em construção, bem como da quebra de confiabilidade do mercado de construção habitacional.

Dessa maneira, votamos pelo **atendimento dos preceitos constitucionais de urgência e relevância** da Medida Provisória nº 445, de 2008, conforme requerido no art. 62 da Constituição Federal.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

No que tange à constitucionalidade, não verificamos elementos que afrontem as disposições constitucionais. Ademais, aspectos afetos ao ordenamento jurídico sobre o tema foram respeitados, não se constatando afronta aos princípios que regem a matéria. A redação da MP atende igualmente aos preceitos da boa técnica legislativa.

Diante do exposto, votamos **pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa** da Medida Provisória nº 445,

de 2008, e das emendas de nºs **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18.**

Da adequação financeira e orçamentária

Síntese e aspectos relevantes

A Medida Provisória nº 445, de 2008, tem como objetivo essencial o de dispensar a Caixa Econômica Federal do recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre o capital próprio, respeitado o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro ajustado (art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976), durante os anos de 2008, 2009 e 2010, a fim de dar cobertura parcial ao risco de crédito de operações de empréstimo destinadas às empresas de construção civil.

O montante da dispensa do recolhimento dos citados dividendos pela Caixa aos cofres da União será definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, após a matéria ter sido regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

O § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que "dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências", refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira:

> *"Art. 5º .....*
>
> *§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeiras das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa públicas da União e da implicação quando ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União."*

A Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos arts. 14 e 16 estabelece parâmetros para a análise de adequação orçamentária e financeira de qualquer proposição legal. Assim, o art. 14 determina que:

"Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou

benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender aos disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição."

A idéia básica da norma legal supracitada reflete-se novamente no art. 120 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 – a LDO/2009 (o qual repete o art. 126 da LDO/2008, em vigor), onde se lê:

"Art. 120. Os projetos de lei e medidas provisórias que importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento de despesa da União no exercício de 2009 deverão estar acompanhados de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2009 a 2011, detalhando a memória da cálculo respectiva e correspondente compensação."

A Medida Provisória nº 445, de 2008, reduz a receita incluída a título de dividendos da União na lei orçamentária de 2008, bem como no projeto de lei orçamentária para 2009, ora em apreciação neste Congresso Nacional. Estes recursos devem somar em 2008, R$ 10,13 bilhões, dos quais R$ 9,92 bilhões constituem a "Fonte 197", integralmente usada para amortização da dívida pública (valores para até 7 de novembro: R$ 5,02 bilhões). Já para 2009, está prevista uma arrecadação de R$ 10,85 bilhões, dos quais R$ 10,54 bilhões constituirão a Fonte 197, novamente a ser utilizada, em sua totalidade, para o abatimento da dívida.

Deve-se considerar em relação à não apresentação de estimativas sobre a repercussão na despesa pública da União, dois aspectos: o primeiro é que se trata de norma de caráter autorizativo; portanto, sua efetividade dependerá de decisões posteriores do Poder Executivo; o segundo, é que tal tarefa se apresenta, no momento, inexeqüível, uma vez que o

resultado dependerá de três variáveis impossíveis de estimar *a priori*: a) o resultado da Caixa Econômica Federal nos exercícios considerados, do qual dependerá a distribuição de dividendos; b) o montante a ser decidido pelo Ministro da Fazenda como parte a ser dispensada de recolhimento; e c) a perda da Caixa com as operações de crédito da espécie, que ensejariam a cobertura de 35% do valor do risco de crédito. Não há, portanto, como se oferecer a estimativa requerida.

Em razão do exposto, votamos pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 445, de 2008.

As emendas **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, e 18,** apresentadas à Medida Provisória nº 445, de 2008, não repercutem diretamente nos Orçamentos da União por possuírem caráter eminentemente normativo-autorizativo. As emendas nº **8** (participação de órgão público em empresas públicas ou privadas sem a correspondente dotação orçamentária), **13** (emissão de títulos da dívida mobiliária), **15** (extensão de prazo de privilégio tributário) **17** (parcelamento de tributos) repercutem negativamente sobre os orçamentos da União.

Diante do exposto, votamos pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 445, de 2008, pela não implicação em aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária das emendas **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, e 18.** As emendas **8, 13, 15** e **17** são **inadequadas**, por apresentarem impacto no aumento da despesa pública.

Do mérito

Na análise do mérito, cabe inicialmente pronunciamento sobre as emendas apresentadas à Medida Provisória que atenderam às preliminares de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira:

Convém esclarecer que o mecanismo proposto pela Medida Provisória é o abatimento – de até 35% das perdas de crédito da Caixa com operações de empréstimo de capital de giro para empresas dedicadas à construção habitacional – do montante de dividendos e juros sobre capital de juros próprios a ser recolhido ao Tesouro Nacional, atendido o limite

estabelecido pelo Ministro da Fazenda. Não se trata, portanto, de um fundo de aval, mas de simples escrituração contábil. Não há, da mesma forma, empresas beneficiárias da operação, mas simplesmente uma participação do controlador nas perdas patrimoniais eventualmente incorridas pela Caixa. Daí serem inexeqüíveis as emendas que determinam a incidência de juros, o fornecimento de relatórios periódicos e a relação de empresas beneficiárias. Em razão disso, votamos pela rejeição das emendas nº **2**, **3**, **4**, **5**, **6**, **7** e **14**.

Rejeitamos a emenda nº **1** em razão de a extensão dos empréstimos ao setor de turismo, outro importante setor da economia nacional, dispersar o foco da política pública proposta pela Medida Provisória, e reduzir a sua eficácia.

Com relação à emenda nº **11**, não obstante tratar-se de matéria de grande relevância para o Sistema Financeiro da Habitação, cremos, ser inadequado, em razão da sua extensão e complexidade, introduzi-la no Projeto de Lei de Conversão da MP nº 445. Por essa razão, rejeitamos a emenda nº **11**.

A emenda nº **18** também não recebeu nosso acolhimento, tendo em vista que o Governo Federal tem dirigido suas políticas financeiras para ambas as instituições – Caixa e BNDES – não sendo necessário estabelecer em lei a transferência de recursos pleiteada pela emenda.

No mérito, acolhemos em seus objetivos as emendas nºs **6**, **7**, **9**, **10**, **12**, **14** e **16**, esta última, vale ressaltar, com uma pequena alteração para especificar que as ações do DNIT se farão no limites de sua dotação orçamentária, na forma do Projeto de Lei de Conversão, que apresentamos em anexo.

Ademais, introduzimos, ainda, dispositivo que reabre por mais dois anos contados da publicação da lei de conversão desta Medida Provisória, o prazo estipulado na Medida Provisória nº 2.185-35, art. 8º, § 1º, II, para os empréstimos ou financiamentos em organismos financeiros multilaterais e em instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros que tenham avaliação positiva da agência financiadora, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e na Caixa Econômica Federal, e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento.

A Caixa Econômica Federal é, de acordo com o Decreto nº 759, de 12 de agosto de 1969, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Fazenda.

A obrigatoriedade de as empresas estatais recolherem ao Tesouro Nacional os dividendos ou os juros sobre o capital próprio decorre de norma contida no Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998, que "dispõe sobre o pagamento, pelas empresas estatais federais, de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, e dá outras providências".

De acordo com o art. 1º, § 2º, do Decreto nº 2.673, para as empresas públicas, como é o caso da Caixa Econômica Federal, o recolhimento ao Tesouro Nacional de dividendos ou juros será feito na Conta Única do Tesouro Nacional, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União de proposta sobre a destinação do lucro do exercício, após a aprovação do Ministro de Estado da Fazenda.

Como se sabe, a Caixa opera com recursos de fundos dos trabalhadores brasileiros, entre os quais o FGTS e o FAT. Na aplicação desses recursos, o risco de crédito é integralmente da Caixa. Isto significa que ela se obriga com a devolução dos recursos aos fundos, mesmo se o tomador do empréstimo inadimplir com os pagamentos contratados.

A MP ainda define que o referido montante dispensado será utilizado pela CEF para cobertura de 35% do risco de crédito de novas operações de empréstimos de capital de giro, destinadas às empresas de construção civil. A cobertura de risco será destinada somente para operações que tenham por objeto a construção habitacional.

Na Exposição de Motivos, o Ministro da Fazenda assinala que, diante do agravamento da crise financeira internacional, o acesso ao crédito para diversos agentes econômicos, notadamente para aqueles que atuam no ramo da construção civil, tem sofrido sérias restrições. Que, num momento de grande aversão ao risco e alta volatilidade no cenário econômico, a ausência de um instrumento de proteção ao crédito inviabiliza a conclusão de novos contratos de empréstimos.

A presente Medida Provisória encerra assim mais uma dessas medidas de incentivo ao sistema bancário, com o objetivo de beneficiar o setor produtivo, no caso o de produção de moradias, mediante a oferta de facilidades para o crédito para capital de giro. Em uma conjuntura de crise do sistema financeiro internacional, essa MP objetiva melhorar as condições para prover a liquidez necessária ao mercado, especificamente no setor habitacional.

Na prática, significa um incentivo às empresas de construção civil que estão com dificuldade de acesso ao crédito, de modo a capitalizá-las para dar continuidade à construção de habitações, mantendo o nível de atividade econômica e os empregos do setor.

Vale lembrar que o lucro líquido ajustado e os dividendos repassados, apurados nos últimos três exercícios no balanço anual da CEF, foram da ordem, respectivamente, de R$ 2,107 bilhões e R$ 737 milhões, em 2005; de R$ 2,186 bilhões e R$ 1,146 bilhão, em 2006; e de R$ 2,221 bilhões e R$ 1,111 bilhão em 2007.

Nesse sentido, considerando que os dividendos a serem repassados entre 2008 e 2010, a se manter a série histórica recente, corresponderão a cerca de R$ 1,0 bilhão (50% do lucro líquido ajustado da CEF), poderá ser disponibilizado aproximadamente R$ 500 milhões para a finalidade da Medida Provisória.

A proposta da Medida Provisória, pelas razões expostas, poderá ser de grande importância para a manutenção de nível de atividade econômica e emprego no setor de construção habitacional. São fundadas as razões apresentadas pela Exposição de Motivos de que a falta de capital de giro das empresas de construção civil poderá resultar em paralisação de obras e descumprimento de contratos de compra e venda firmados com os promitentes compradores, em prejuízo da confiabilidade do mercado de construção.

A Medida Provisória age em favor da paz social, pois garante a conclusão de habitações, muitas adquiridas ainda em construção, para dezenas de milhares de famílias brasileiras, que poderiam ser profundamente afetadas em seus planos de aquisição de moradia, em razão da escassez de crédito no mercado, especialmente para o capital de giro na área da habitação.

Diante do exposto, pronunciamo-nos pela admissibilidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa da Medida Provisória nº445, de 2008, e das emendas; pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 445, de 2008; pela não implicação em aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária das emendas nºs **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, e 18;** pela inadequação orçamentária e financeira das emendas nºs **8, 13, 15** e **17.** No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória **nº 445, de 2008**, e das emendas nºs , **6, 7, 9, 10, 12, 14 e 16**, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado **PAULO PIMENTA**
Relator

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2008

Dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e *juros sobre capital próprio* pela Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a dispensar a Caixa Econômica Federal do recolhimento de parte dos dividendos e dos juros sobre capital próprio, referentes aos exercícios de 2008 a 2010, que lhe seriam devidos, em montante a ser definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, respeitado o recolhimento mínimo de vinte e cinco por cento do lucro líquido ajustado.

§ 1º O montante a ser definido na forma do *caput* será utilizado para a cobertura de trinta e cinco por cento do risco de crédito de novas operações de empréstimo de capital de giro, destinadas às empresas de construção civil.

§ 2º A cobertura de risco de que trata o § 1º será destinada somente para operações que tenham por objeto a construção habitacional.

§ 3º O Conselho Monetário Nacional regulamentará o disposto neste artigo.

§ 4º A Caixa Econômica Federal, com relação às novas operações de empréstimos de que trata o § 1º, à medida em que essas forem efetuadas, deverá disponibilizar em seu sítio na internet o valor total das operações realizadas.

§ 5º A Caixa Econômica Federal deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente, relatório semestral sobre as operações contratadas.

Art. 2º Ficam o Poder Executivo da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios autorizados a estabelecer normas para regular procedimento administrativo, visando estimular a iniciativa privada a apresentar, por sua conta e risco, estudos e projetos relativos à concessão de serviços públicos, concessão de obra pública ou parceria público-privada.

Art. 3º O art. 24-A da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24-A . O Poder Executivo operacionalizará o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH segundo os termos da Lei n 10.998, de 15 de dezembro de 2004".

Art. 4º Para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, que estava prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, poderá o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, no limite de sua dotação orçamentária, até 31 de dezembro de 2010, executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção, adequação e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

Parágrafo único. A execução de serviços que trata o caput deste artigo independerá de solicitação prévia dos respectivos Governos Estaduais ou da natureza regular ou emergencial caso exigidas.

Art. 5º O inciso II do § 1º do art. 8º da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

§ 1º .....

.....

II - os empréstimos ou financiamentos em organismos financeiros multilaterais e em instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros que tenham avaliação positiva da agência financiadora, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e na Caixa Econômica Federal desde que contratados no prazo de 2 (dois) anos

contados a partir da publicação da lei de conversão da Medida Provisória nº 445, de 06 de novembro de 2008, e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento. ..... " (NR)

Art. 6º Ficam prorrogados para 31 de dezembro de 2009, os prazos de que tratam o § 3º do art. 5º e o art. 30, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de DEZEMBRO de 2008.

Gabinete da Liderança do Democratas

REQUERIMENTO

Requer a verificação de votação.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência , nos termos do art. 185, § 4° do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja concedida a verificação de votação do(a) _____

REQUERIMENTO QUE SOLICITA O ADIAMENTO DE DISCUSSÃO DA MP 445/08.

Salas das Sessões, em 03 de DEZEMBRO de 2008.

p/

Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto
Líder do Democratas

Consulta Tramitação das Proposições

Cadastrar para Acompanhamento | NovaPesquisa

Proposição: MPV-445/2008 -> Íntegra disponível em formato pdf

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 07/11/2008
Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de tramitação: Urgência
Situação: MESA: Aguardando Recebimento; PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal.

Explicação da Ementa: Dispensa a Caixa Econômica Federal do recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio, respeitado o mínimo de vinte e cinco por cento (25%) sobre o lucro líquido ajustado, durante os anos de 2008, 2009 e 2010, para cobertura de risco de crédito destinados às empresas de construção civil.

Indexação: Autorização, União Federal, dispensa, (CEF), recolhimento, dividendos, juros, capital, exercício financeiro, prazo determinado, montante, definição, Ministério da Fazenda, limitação, percentual, lucro líquido, utilização, garantia, crédito, empréstimo, capital de giro, empresa, construção civil, exclusividade, habitação, regulamentação, (CMN).

Despacho:
21/11/2008 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
- **PLEN (PLEN)**
  MSC 856/2008 (Mensagem) - Poder Executivo

Emendas
- **PLEN (PLEN)**
  EMA 1/2008 (Emenda Aglutinativa de Plenário) - Ricardo Barros
- **MPV44508 (MPV44508)**
  EMC 1/2008 MPV44508 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame
  EMC 2/2008 MPV44508 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Magalhães Neto
  EMC 3/2008 MPV44508 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bruno Araújo
  EMC 4/2008 MPV44508 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Magalhães Neto
  EMC 5/2008 MPV44508 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Magalhães Neto
  EMC 6/2008 MPV44508 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Coruja
  EMC 7/2008 MPV44508 (Emenda Apresentada na Comissão) - Gustavo Fruet
  EMC 8/2008 MPV44508 (Emenda Apresentada na Comissão) - Hugo Leal
  EMC 9/2008 MPV44508 (Emenda Apresentada na Comissão) - Hugo Leal
  EMC 10/2008 MPV44508 (Emenda Apresentada na Comissão) - Sandro Mabel
  EMC 11/2008 MPV44508 (Emenda Apresentada na Comissão) - Nelson Pellegrino
  EMC 12/2008 MPV44508 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arnaldo Jardim
  EMC 13/2008 MPV44508 (Emenda Apresentada na Comissão) - Gustavo Fruet
  EMC 14/2008 MPV44508 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame
  EMC 15/2008 MPV44508 (Emenda Apresentada na Comissão) - Romero Jucá
  EMC 16/2008 MPV44508 (Emenda Apresentada na Comissão) - Milton Monti
  EMC 17/2008 MPV44508 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Pannunzio
  EMC 18/2008 MPV44508 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Pannunzio

Pareceres, Votos e Redação Final
- **MPV44508 (MPV44508)**
  PPP 3 MPV44508 (Parecer Proferido em Plenário) - Paulo Pimenta
  PPR 3 MPV44508 (Parecer Reformulado de Plenário) - Paulo Pimenta

Originadas
- **PLEN (PLEN)**
  PLV 31/2008 (Projeto de Lei de Conversão) - Paulo Pimenta => Legislação Citada

Requerimentos, Recursos e Ofícios
- **PLEN (PLEN)**
  REC 221/2008 (Recurso contra decisão do Presidente da CD em Questao de Ordem (Art. 95, § 8º, RICD)) - Duarte Nogueira

Última Ação:

21/11/2008 - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

3/12/2008 - PLENÁRIO (PLEN) - Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão (MPV 445-B/08) (PLV 31/08).

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
7/11/2008	**Poder Executivo (EXEC)** Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

7/11/2008	**CONGRESSO NACIONAL (CN)** Prazo para Emendas:08/11/2008 a 13/11/2008. Comissão Mista: 07/11/2008 a 20/11/2008. Câmara dos Deputados: 21/11/2008 a 04/12/2008. Senado Federal: 05/12/2008 a 18/12/2008. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 19/12/2008 a 21/12/2008. Sobrestar Pauta: a partir de 22/12/2008. Congresso Nacional: 07/11/2008 a 15/02/2009. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 16/02/2009 a 16/04/2009.
21/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação da MSC 856/2008, do Poder Executivo, que "submete à elevada deliberação do Congresso Nacional, o texto da Medida Provisória nº 445 de , 6 de novembro de 2008, que "Dispõe sobre a dispensa de recolhimento de partes dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal"."
21/11/2008	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Ofício nº 601 de 2008, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 445 de 2008. Informa ainda que à Medida foram oferecidas 18 (dezoito) emendas e a Comissão Mista não se instalou.
21/11/2008	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
21/11/2008	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
21/11/2008	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 22/11/2008.
25/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia mediante acordo (Sessão Extraordinária - 10:00).
25/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria sobre a mesa (Sessão Ordinária - 14:00).
25/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes sejam apreciadas na seguinte ordem: 1º) MPV 445/08; 2º) PL 5.979-A/01 ; 3º) PEC 495-B/06; 4º) PEC-130-B/07; 5º) PEC 549-B/06 e 6º) PEC 511-B/06.
25/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminhou a Votação o Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA).
25/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Prejudicada a votação do Requerimento por falta de "quorum".
25/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
25/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por falta de "quorum".
25/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria sobre a mesa (Sessão Extraordinária - 17:05).
25/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes sejam apreciadas na seguinte ordem: 1º) MPV 445/08; 2º) PL 5.979-A/01 ; 3º) PEC 495-B/06; 4º) PEC-130-B/07; 5º) PEC 549-B/06 e 6º) PEC 511-B/06.
25/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Marcio Junqueira (DEM-RR).
25/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Marcio Junqueira, na qualidade de Líder do DEM, e pelo Dep. Eduardo Valverde, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
25/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Rejeitado o Requerimento. Sim: 29; Não: 248; Abstenção: 1; Total: 278.
25/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
25/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
25/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Marcio Junqueira (DEM-RR).
25/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado o Requerimento.
25/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirada de pauta a Requerimento de Deputado.
26/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 10:00).
26/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. Mendes Ribeiro Filho (PMDB-RS), que solicita a retirada de pauta desta MPV.
26/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS) e pelo Dep. Colbert Martins, na qualidade de Líder do Bloco PMDB,PTC, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo

	processo nominal.
26/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Prejudicada a verificação de votação por falta de "quorum" (obstrução).
26/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Adiada a discussão por falta de "quorum" (obstrução).
26/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 14:05).
26/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. Fernando Ferro, na qualidade de Líder do PT, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
26/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Duarte Nogueira, na qualidade de Líder do PSDB, e pelo Dep. Bernardo Ariston, na qualidade de Líder do Bloco PMDB, PTC, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
26/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado o Requerimento. Sim: 255; Não: 6; Abstenção: 1; Total: 262.
26/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirada de pauta a Requerimento de Deputado.
26/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 19:20).
26/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. José Genoíno, na qualidade de Líder do PT, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
26/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. José Genoíno (PT-SP) e Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA).
26/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Lobbe Neto, na qualidade de Líder do PSDB, pelo Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS), pelo Dep. Bernardo Ariston, na qualidade de Líder do Bloco PMDB, PTC, e pelo Dep. Maurício Rands, Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
26/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Rejeitado o Requerimento. Sim: 13; Não: 246; Abstenção: 2; Total: 261.
26/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Designado Relator, Dep. Paulo Pimenta (PT-RS), para proferir parecer em Plenário pela Comissão Mista a esta Medida Provisória e às 18 emendas apresentadas.
26/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Paulo Pimenta (PT-RS), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta e das Emendas de nºs 9 e 16, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais Emendas.
26/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Deferido pela Presidência o Requerimento verbal do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita prazo até a sessão ordinária seguinte para a votação da matéria, nos termos do artigo 6º, § 3º da Resolução nº 01, de 2002-CN (MPV 445-A/08) (PLV 31/08).
27/11/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo (Sessão Ordinária - 14:00).
1/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
1/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por falta de "quorum".
2/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 10:00).
2/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 440-C/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
2/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
2/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** *Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).*
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) e Dep. Claudio Cajado (DEM-BA).
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Lobbe Neto, na qualidade de Líder do PSDB, Claudio Cajado, na qualidade de Líder do DEM, e Sérgio Barradas Carneiro (PT-BA), em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.

3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Parecer Reformulado de Plenário pelo Relator, Dep. Paulo Pimenta (PT-RS), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária desta; pela não implicação em aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs. 1 a 7, 9 a 12, 14 a 16 e 18; pela inadequação orçamentária e financeira das Emendas de nºs. 8, 13, 15 e 17; e, no mérito, pela aprovação desta e das Emendas de nºs 6, 7, 9, 10, 12, 14 e 16, na forma do Projeto de Lei de Conversão reformulado apresentado, e pela rejeição das demais Emendas.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Questão de Ordem do Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP) questionando o acolhimento, pelo Relator, da Emenda nº 16, que versaria sobre matéria estranha ao objeto da Medida Provisória nº 445/2008. Indeferida pela Presidência. O Dep. Duarte Nogueira recorre à CCJC.
3/12/2008	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Apresentação do REC 221/2008, pelo Dep. Duarte Nogueira, que "recorre, nos termos do art. 95 §8º do RICD, da decisão da Presidência na Questão de Ordem n. 358, de 2008, que negou o indeferimento liminar de emenda apresentada a medida provisória por conter matéria estranha ao seu objeto."
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. Claudio Cajado, na qualidade de Líder do DEM, solicitando - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Requerimento que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Maurício Rands (PT-PE) e Dep. Claudio Cajado (DEM-BA).
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Prejudicado o Requerimento.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. Marcio Junqueira, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Claudio Cajado (DEM-BA).
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Requerimento.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Alteração do Parecer Reformulado pelo Relator, Dep. Paulo Pimenta (PT-RS), acolhendo a Emenda nº 11, incorporando o seu texto ao PLV.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Requerimento do Dep. Bruno Araújo, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Requerimento do Dep. Marcio Junqueira, na qualidade de Líder do DEM, solicitando que a discussão seja feita por grupo de artigos.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Requerimento do Dep. Marcio Junqueira, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Requerimento do Dep. Bruno Araújo, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por uma sessão.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Requerimento do Dep. Marcio Junqueira, na qualidade de Líder do DEM, solicitando que a votação seja feita artigo por artigo.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Discutiram a Matéria: Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP), Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP).
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Encerrada a discussão.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Prejudicado o Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação em turno único.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminhou a Votação o Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR).
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação preliminar em turno único.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadequação orçamentária e financeira das Emendas de nºs. 8, 13, 15 e 17.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)**

	[illegible] deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação, quanto ao mérito, em turno único.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Medida Provisória nº 445, de 2008, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2008, ressalvados os destaques, incluindo a Emenda nº 11 como parte integrante do PLV.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Emenda nº 4, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão (MPV 445-B/08) (PLV 31/08).
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Continuação da votação em turno único (Sessão Extraordinária - 20:10).
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Emenda nº 4, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminhou a Votação o Dep. Claudio Cajado (DEM-BA).
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Emenda Aglutinativa Substitutiva, resultante da fusão da Emenda nº 4 com o texto do artigo 1º do PLV.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Prejudicado o Destaque para votação em separado da Emenda nº 4, da bancada do DEM.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Requerimento do Dep. Fernando Coruja, Líder do PPS, solicitando que a votação da Emenda nº 6 seja feita pelo processo nominal.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Emenda nº 6, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Rejeitada a Emenda nº 6.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do artigo 4º do PLV, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminhou a Votação o Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP).
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Mantido o artigo.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Mantido o artigo 5º do PLV, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Destaque para votação em separado da Emenda nº 5, da bancada do DEM.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Destaque para votação em separado da Emenda nº 11, da bancada do PSDB.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Destaque para votação em separado da Emenda nº 11, da bancada do Bloco PSB, PDT, PCdoB, PMN, PRB.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Destaque para votação em separado dos artigos correspondentes à Emenda nº 11, sobre o Sistema Financeiro de Habitação, da bancada do Bloco PSB, PDT, PCdoB, PMN, PRB.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Redação Final.
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Paulo Pimenta (PT-RS).
3/12/2008	**PLENÁRIO (PLEN)** A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 445-C/08) (PLV 31/08).
5/12/2008	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Autos à Seção de Autógrafos

Cadastrar para Acompanhamento | NovaPesquisa

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.124, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

.....

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 24-A. Nos exercícios de 2007 e 2008, o Poder Executivo operacionalizará o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH segundo os termos da Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004. (Redação dada pela Lei nº 11.578, de 2007)

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.185-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios.

.....

Art. 8º O contrato de refinanciamento de dívidas deverá prever que o Município:

.....

II - os empréstimos ou financiamentos junto a organismos financeiros multilaterais e a instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros, que tenham avaliação positiva da agência financiadora, e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, desde que contratados dentro do prazo de três anos contados de 30 de junho de 1999 e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento.

.....

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

.....

Art. 5º O certificado de Registro de Arma de Fogo, com validade em todo o território nacional, autoriza o seu proprietário a manter a arma de fogo exclusivamente no interior de sua residência ou domicílio, ou dependência desses, ou, ainda, no seu local de trabalho, desde que seja ele o titular ou o responsável legal pelo estabelecimento ou empresa. (Redação dada pela Lei nº 10.884, de 2004)

§ 1º O certificado de registro de arma de fogo será expedido pela Polícia Federal e será precedido de autorização do Sinarm.

§ 2º Os requisitos de que tratam os incisos I, II e III do art. 4º deverão ser comprovados periodicamente, em período não inferior a 3 (três) anos, na conformidade do estabelecido no regulamento desta Lei, para a renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo.

§ 3º O proprietário de arma de fogo com certificados de registro de propriedade expedido por órgão estadual ou do Distrito Federal até a data da publicação desta Lei que não optar pela entrega espontânea prevista no art. 32 desta Lei deverá renová-lo mediante o pertinente registro federal, até o dia 31 de dezembro de 2008, ante a apresentação de documento de identificação pessoal e comprovante de residência fixa, ficando dispensado do pagamento de taxas e do cumprimento das demais exigências constantes dos incisos I a III do caput do art. 4º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 4º Para fins do cumprimento do disposto no § 3º deste artigo, o proprietário de arma de fogo poderá obter, no Departamento de Polícia Federal, certificado de registro provisório, expedido na rede mundial de computadores - internet, na forma do regulamento e obedecidos os procedimentos a seguir: (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

I - emissão de certificado de registro provisório pela internet, com validade inicial de 90 (noventa) dias; e (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

II - revalidação pela unidade do Departamento de Polícia Federal do certificado de registro provisório pelo prazo que estimar como necessário para a emissão definitiva do certificado de registro de propriedade. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

.....

Art. 30. Os possuidores e proprietários de arma de fogo de uso permitido ainda não registrada deverão solicitar seu registro até o dia 31 de dezembro de 2008, mediante apresentação de documento de identificação pessoal e comprovante de residência fixa, acompanhados de nota fiscal de compra ou comprovação da origem lícita da posse, pelos meios de prova admitidos em direito, ou declaração firmada na qual constem as características da arma e a sua condição de proprietário, ficando este dispensado do pagamento de taxas e do cumprimento das demais exigências constantes dos incisos I a III do caput do art. 4º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

Parágrafo único. Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, o proprietário de arma de fogo poderá obter, no Departamento de Polícia Federal, certificado de registro provisório, expedido na forma do § 4º do art. 5º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

.....

LEI Nº 10.150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.998, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82, DE 07 DE DEZEMBRO 2002.

Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

.....

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em votação o **Requerimento nº 1.626, de 2008**, lido anteriormente.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Anteriormente foi lido o **Requerimento nº 1.622, de 2008**, de prorrogação do prazo da Comissão Temporária Interna para reforma do Regimento Interno do Senado Federal, criada nos termos do Requerimento nº 208, de 2008.

Passa-se à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prorrogado o prazo da referida Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, V. Exª poderá usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

Quero dizer que Heráclito Fortes é um extraordinário Líder municipalista do Estado do Piauí. Ele foi extraordinário Prefeito de nossa capital e é esse extraordinário Parlamentar.

Quero crer que ele iguala-se a Petrônio Portella e talvez com ele tenha sido um dos que mais recursos levaram ao Estado do Piauí. Eu manifesto aqui a minha gratidão. Quando governei o Estado do Piauí, por seis anos, dez meses e seis dias, encontrei em Heráclito Fortes aquele bravo Deputado Federal que levava recursos em abundância para aquele Estado, que crescia a 8%, a 10%.

V. Exª dignifica e engrandece o Estado do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero agradecer a V. Exª as palavras carinhosas, fruto de uma generosidade infinita.

Mas, meu caro Senador Mão Santa, V. Exª que fala em recursos federais, V. Exª que fala no esforço que nós Parlamentares fazemos para conseguir a liberação de verbas para o nosso sofrido Estado, quero chamar a sua atenção para um fato. Meu avô já dizia que é mais fácil se pegar um mentiroso que um coxo.

O Governador chega a Teresina, principalmente quando vem de Brasília, anunciando bilhões para o Estado do Piauí. V. Exª é testemunha disso. Senador Mão Santa, o Piauí está vivendo, única e exclusivamente, de recursos oriundos das emendas dos Parlamentares. Fora isso, não há nada de específico e extra-orçamentário com que o Piauí seja contemplado. O prestígio que o Governador alardeia com o Presidente da República é só blá, blá, blá, conversa para boi dormir. Nada melhor para comprovar o que estou dizendo do que o documento publicado pelo Siafi. Recebi até uma informação dada por atentos jornalistas do meu Estado, envergonhados com o que vivemos. Mão Santa, o documento é do Siafi. É o documento oficial do Governo.

No Nordeste, de nove Estados, o Piauí é o sétimo em liberação de recursos. É o sétimo em liberação de recursos! O Governador anuncia milhões para lá e para cá, estradas para aqui. Sabem quanto o Piauí tem para ser liberado neste ano todo? R$159 milhões. Só foram liberados até agora 54%, aproximadamente R$75 milhões.

Para que criar essa expectativa desnecessária para a nossa gente pobre e sofrida do Estado do Piauí, Mão Santa? O que se está fazendo lá é criminoso, é uma deslealdade! Promessas, promessas, enganando!

Estou mandando fazer um levantamento dos convênios assinados pelo Governador no ano da eleição, 2006, agora refeito no ano da eleição municipal. Estou vendo essa leva de investigações sobre o uso de máquina em período eleitoral e não acredito que no Piauí nada aconteça. Obras prometidas, estradas, dois quilômetros para cá, quatro quilômetros para ali e uma patrulha de máquinas destinada a asfalto viajando de Município para Município, aonde o governo ia, apenas com promessas.

Vi agora gravação pública – porque são gravações de palanque, não são gravações clandestinas –, promessas e compromissos assumidos em praça pública e assinados por meio de convênios em palanques em Municípios do Piaui, que, se não forem crime eleitoral, eu não sei mais nada o que é neste País.

A campanha do Piauí foi cara. Os dirigentes do Partido do Governador voando de avião, segundo alguns, transportando recursos. Que essas viagens são estranhas, são, tendo em vista o pouco espaço de tempo em que a aeronave passava em cada um dos Municípios. E isso precisa ser apurado. O povo do Piauí não pode viver dessas promessas ridículas que o Governador faz.

Aqui, Mão Santa, é um documento do Siafi, órgão do Governo, oficial. R$159 milhões, e apenas uma parte, 54%, foi liberada. É preciso que o Governador explique o que foi feito da fidelização dos recursos oriundos da venda da conta dos servidores do Piauí, da conta de pessoal do Estado do Piauí ao Banco do Brasil.

No Piauí, não se aceita oposição. Fazemos oposição, e eles tentam nos desqualificar, desconstruir. É uma tática usada por Hitler. E nem na ditadura os governadores mais tiranos chegaram a cometer tamanha ousadia. O que estamos vendo é o tempo passar, e as promessas de S. Exª não se concretizarem.

Senador Mão Santa, lutei na semana passada e amanhã vamos continuar a luta para a liberação de créditos para o Piauí. Nem isso o Estado está merecendo. Há, por exemplo, começada por mim e depois com a paternidade assumida pelo Governador, a ponte de Luzilândia, parada por falta de verbas, por falta de recursos, por falta de trabalho, por falta de esforço.

Cadê o prestígio do Governador? A obra está parada. A ponte de Santa Filomena está parada, e por aí vai.

Senador Mão Santa, onde é que estão as barragens prometidas? É entristecedor falarmos sobre a Ferrovia Transnordestina. Vimos ontem o nosso Senador e amigo Presidente Sarney indo, na companhia do Senador Leomar Quintanilha e de uma comitiva com a Dilma Roussef, para um evento da Norte-Sul. Cadê a Transnordestina? Onde é que estão os recursos da Transnordestina, que tinha inauguração prometida para o ano que vem?

Senador Mão Santa, V. Exª colocou a sua emenda, em um gesto de grandeza e de amor ao Piauí, para o porto de Luís Correia. Cadê as obras? Cadê a retomada? Qual foi a empresa que ganhou a concorrência com a capacidade e a competência dessa empresa em construção de porto? As coisas precisam ficar mais esclarecidas no Estado.

E o Governo a dar guarida à transação de terras no Estado, envolvendo empresas acusadas de desmatamento ilegal. Esse caso precisa ser apurado! A venda dessas terras, dessa propriedade, em Currais, por R$42 milhões é grave. É preciso que se saiba a forma de pagamento, porque as histórias que se contam na própria região são estarrecedoras, envolvendo membros importantes do Partido dos Trabalhadores. Essas coisas precisam ser esclarecidas!

Nessa região, o que se fala é de sinais exteriores de riqueza de pessoas que não têm como justificar a mudança de padrão de vida tão repentina.

Enquanto isso, o Piauí é o sétimo Estado no Nordeste em liberação de recursos federais. É preciso que se acabe com essa palhaçada de ficar anunciando, meu caro Senador Mão Santa, liberação de recurso, dinheiro que está vindo e que não chega. Não podemos nos conformar com isso!

Os recursos que estão sendo liberados são devido ao esforço da Bancada federal. Cadê o Governador? Cadê o prestígio? Cadê a intimidade com o palácio? A nossa luta para que os funcionários do Banco do Estado do Piauí fossem protegidos na fusão começa a dar certo, porque nem com isso um governo de origem trabalhista se preocupou.

Senador Mão Santa, a gente que vive em Brasília e que gosta de política para fazer o bem não tem hora para enfrentar os desafios. Ontem, às 22h30 tive um encontro com o Ministro Edison Lobão, nosso colega do Senado, e protestei fazendo-lhe um apelo, pelo respeito e amizade que tenho, com relação ao estado em que se encontra a Cepisa, que é um patrimônio do Piauí. Sabe o que o Senador e Ministro Lobão fez? Imediatamente ligou para Dr. Flávio Decat, que é o atual gestor da Cepisa, que se encontrava no Piauí e mantive uma conversa com ele mostrando a situação. Como não gosto de ser injusto, eu disse: Dr. Flávio, não estou botando culpa exclusivamente no senhor, na sua gestão. Essa cadeira de burro acompanha a Cepisa já há seis ou oito anos, mas é preciso dar um basta porque ninguém agüenta viver nesses apagões constantes que Teresina vive hoje.

A coisa é tão grave que eu, falando com uma filha minha, disse que iria comprar um petromax, e essa geração não sabe sequer o que é petromax. Pois candeeiro, petromax e lamparina – fora as tradicionais velas – voltaram a ser vendidas no mercado de Teresina em grande abundância.

Pois bem, tivemos uma conversa muito positiva, e o Dr. Flávio combinou que, a partir da próxima terça-feira, nós iríamos ter um encontro. Até gostaria que V. Exª participasse também, em nome do Piauí, porque nós não estamos defendendo ao interesse próprio, mas nós temos que defender o Piauí. O Governador disse que tem um apreço muito grande pela região de Bom Jesus. Gente, por que não retoma aquela obra iniciada no seu governo com a minha participação direta, da eletrificação da Serra do Quilombo, para fortalecer o potencial agrícola daquela área? Até para incentivar esse empresário, salvo engano, de sobrenome Rolim, do Rio de Janeiro, que comprou por R$42 milhões essa área lá em Currais. Era preciso.

De forma que deixo a tribuna, depois de trazer esses dados que para mim são estarrecedores. Vou repetir: o Piauí é o 7º no Nordeste. Se nós formos para o país de um modo geral, é o 18º ou o 19º. Os gráficos estão aqui. Eu vou deixá-los com a Taquigrafia para que fiquem registrados nos Anais da Casa. Mas que não se venha mais com essa história de que Piauí está nadando em dinheiro. O Governador desceu, na semana passada: "Estão assegurados R$470 milhões para o Piauí este ano". A realidade é outra, completamente diferente. É triste, mas é verdade. Tudo o Governador leva a sério, porque vive passeando, vive passeando. Já foi à Europa três vezes! Anuncia hotéis, anuncia vôo internacional, anuncia geração de emprego, campo de golfe...

Há três anos, anunciou a construção de um centro de convenções com um projeto da família Ohtake. Não sei nem se pagou o anteprojeto, não sei nem como isso anda! E nunca mais se fala nisso! E o pior, Senador Mão Santa, é que o garroteamento é tão grande que nós estamos proibidos de fazer oposição. Proibidos de fazer oposição! Se a gente faz oposição, vem aquele rolo compressor de agressão, de tentativa de desqualificação das pessoas. Eu não vou recuar, sei que V. Exª também não, porque nós temos a consciência tranqüila do dever cumprido. Nós fomos eleitos pelo povo do Piauí com mandato. E fui eleito para ser oposição e vou ser oposição. Se não querem discursos ruins, comportem-se bem! Ou arquem com as conseqüências. Temos de fazer isso. Não podemos ficar dizendo amém! Não podemos concordar com as mazelas.

Senador Mão Santa, mande ver os índices da educação no Estado do Piauí. Mande ver, vamos ver. Eu lamento. Tudo aquilo que combatiam praticaram. Os apaniguados do Governador transformaram-se em candidatos. Em 2006, praticaram a eleição mais cara de toda a história do Piauí. São aqueles candidatos que, quando terminam uma eleição, não estão com conta na bodega, estão comprando carro de luxo, carro ja-

ponês, carro importado. Não desafio. Temos até o caso de uma pessoa pela qual tenho respeito, me ajudou muito quando eu era Prefeito e ele era líder sindical. Era o segundo ou o terceiro na hierarquia. O primeiro era o Trindade. Trindade era duro. Mas ele sempre dava um jeito e a gente se entendia, era o João de Deus. João de Deus fez a primeira eleição gastando R$22 mil, a segunda gastando R$400. Não comeu, não bebeu, não comprou roupa durante quatro anos. É um mágico! Acho que o PT deveria chamá-lo para colocar no lugar do Mantega, porque sabe realmente fazer a multiplicação dos pães.

É uma coisa incrível, mas é verdade.

Vamos, Sr. Senador, lamentar e anunciar esse dado entristecedor. Dinheiro para o Piauí só na conversa mole dos governantes, é o 7º no Nordeste e o 18º ou 19º no Brasil. Vou amanhã trazer esses dados com mais precisão para voltar ao assunto.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES EM SEU PRONUNCIAMENTO

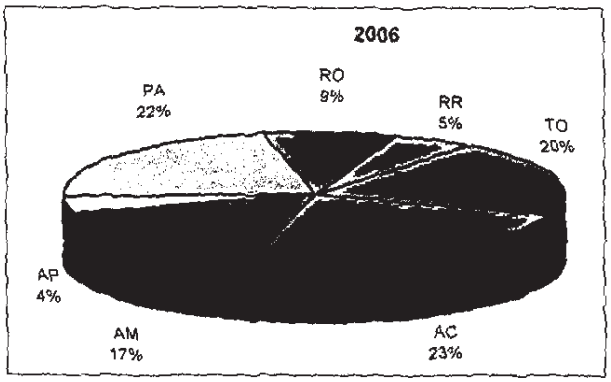
(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

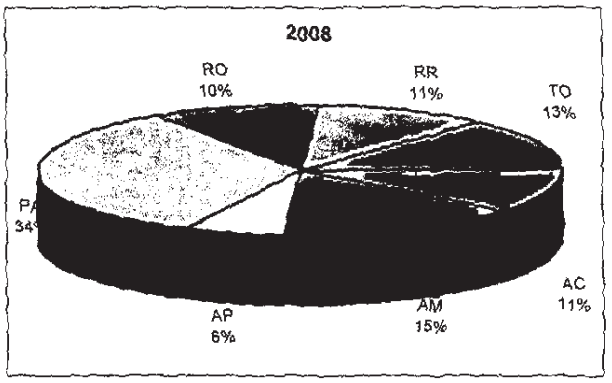
REGIÃO NORTE

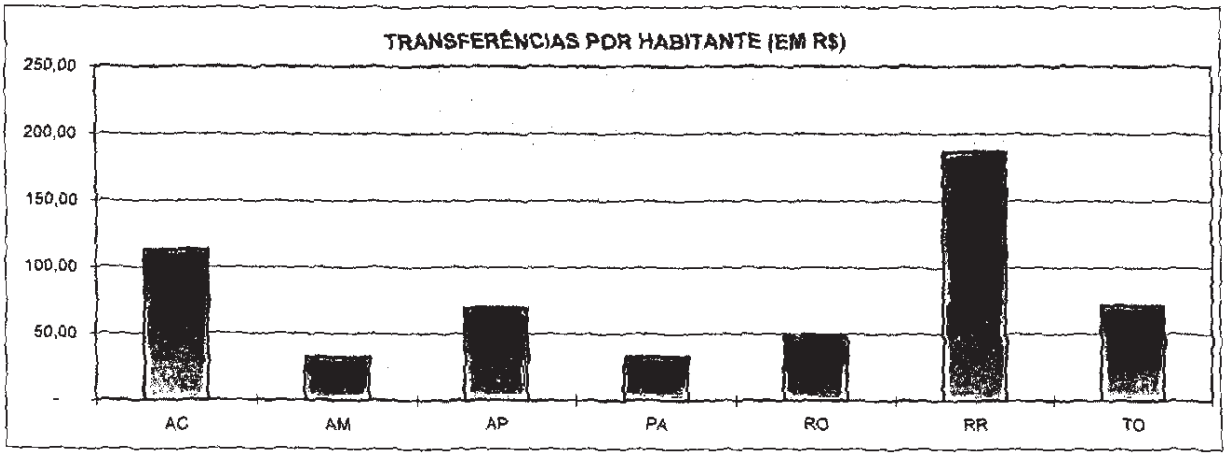
Valores Correntes em R$ mil *Em R$ 1,00*

UNIDADE DA FEDERAÇÃO		2007	2008			% REALIZADO
		ACUMULADO	OUTUBRO	ACUMULADO	TRANSF.POR HAB.	(2008/2007)
ACRE	AC	250.804	9.688	73.982	112,88	29,50
AMAZONAS	AM	179.983	18.311	103.811	32,22	57,68
AMAPÁ	AP	47.352	2.293	40.787	69,45	86,14
PARÁ	PA	243.096	22.490	230.121	32,57	94,66
RONDÔNIA	RO	93.626	17.861	69.296	47,67	74,01
RORAIMA	RR	54.810	1.777	73.865	186,66	134,77
TOCANTINS	TO	219.048	12.056	89.139	71,68	40,69
TOTAL		1.088.719	84.478	681.002	46,57	62,55

Fonte: SIAFI Gerencial





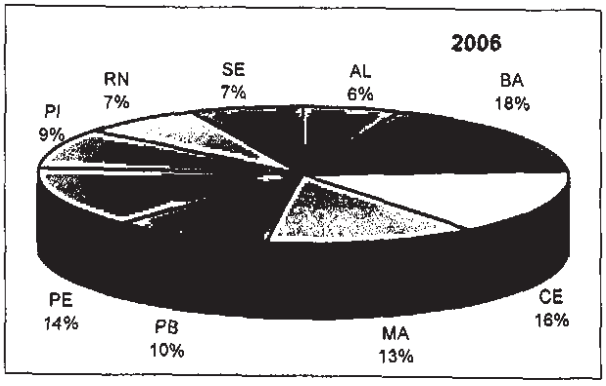


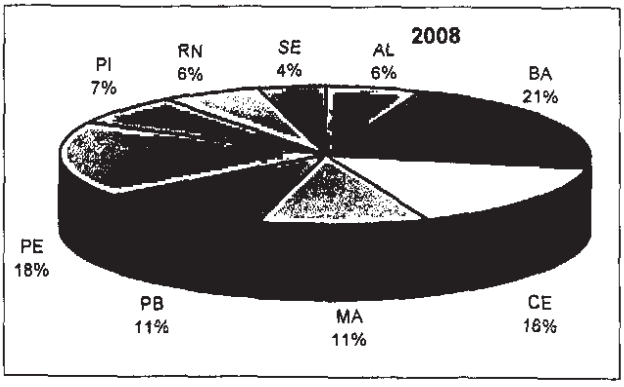
REGIÃO NORDESTE

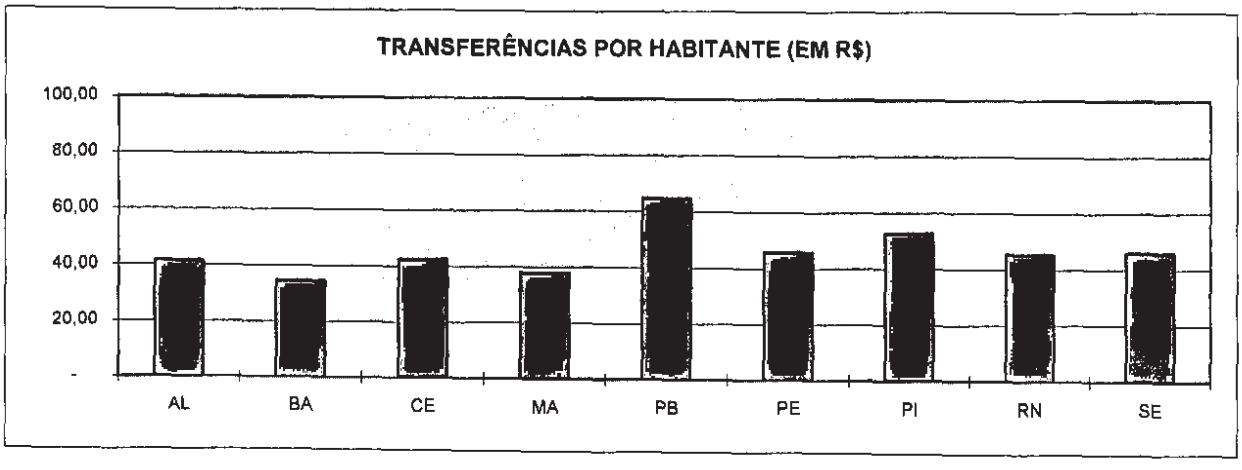
Valores Correntes em R$ mil Em R$ 1,00

UNIDADE DA FEDERAÇÃO		2007	2008			% REALIZADO
		ACUMULADO	OUTUBRO	ACUMULADO	TRANSF.POR HAB.	(2008/2007)
ALAGOAS	AL	180.373	19.277	125.645	41,37	69,66
BAHIA	BA	552.126	74.945	483.773	34,36	87,62
CEARÁ	CE	484.235	45.035	345.579	42,22	71,37
MARANHÃO	MA	404.091	27.524	232.044	37,92	57,42
PARAÍBA	PB	301.982	35.978	235.388	64,64	77,95
PERNAMBUCO	PE	441.310	46.572	387.312	45,64	87,76
PIAUÍ	PI	290.600	14.915	159.469	52,59	54,88
RIO GRANDE DO NORTE	RN	227.800	21.653	136.221	45,20	59,80
SERGIPE	SE	219.311	9.741	88.755	45,76	40,47
TOTAL		**3.101.827**	**295.639**	**2.194.186**	**42,58**	**70,74**

Fonte: SIAFI Gerencial





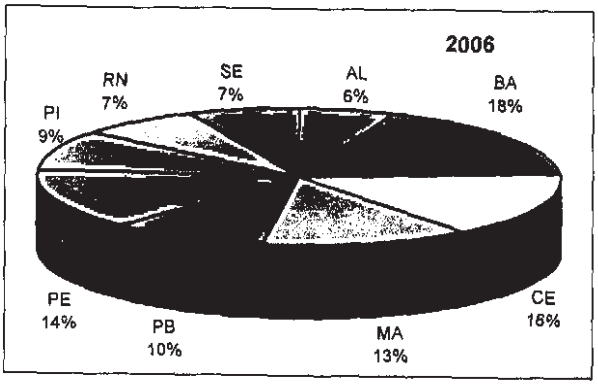


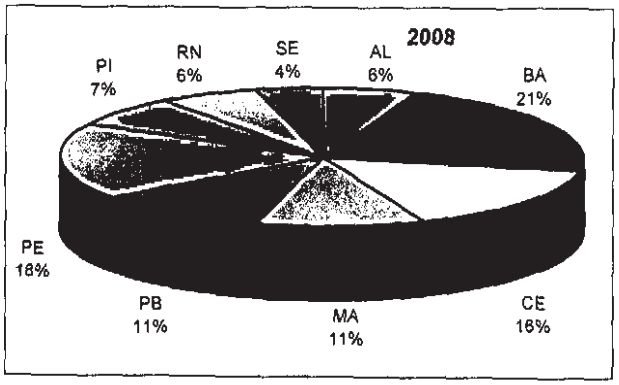
REGIÃO NORDESTE

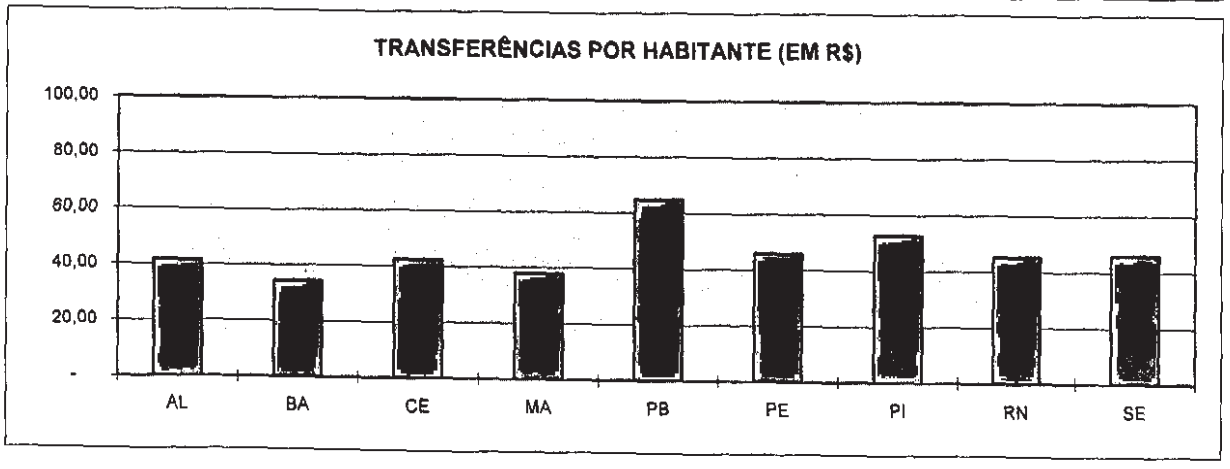
Valores Correntes em R$ mil Em R$ 1,00

UNIDADE DA FEDERAÇÃO		2007	2008			% REALIZADO
		ACUMULADO	OUTUBRO	ACUMULADO	TRANSF.POR HAB.	(2008/2007)
ALAGOAS	AL	180.373	19.277	125.645	41,37	69,66
BAHIA	BA	552.126	74.945	483.773	34,36	87,62
CEARÁ	CE	484.235	45.035	345.579	42,22	71,37
MARANHÃO	MA	404.091	27.524	232.044	37,92	57,42
PARAÍBA	PB	301.982	35.978	235.388	64,64	77,95
PERNAMBUCO	PE	441.310	46.572	387.312	45,64	87,76
PIAUÍ	PI	290.600	14.915	159.469	52,59	54,88
RIO GRANDE DO NORTE	RN	227.800	21.653	136.221	45,20	59,80
SERGIPE	SE	219.311	9.741	88.755	45,76	40,47
TOTAL		**3.101.827**	**295.639**	**2.194.186**	**42,58**	**70,74**

Fonte: SIAFI Gerencial





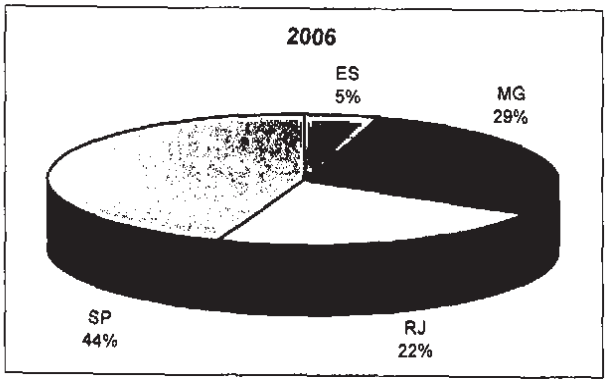


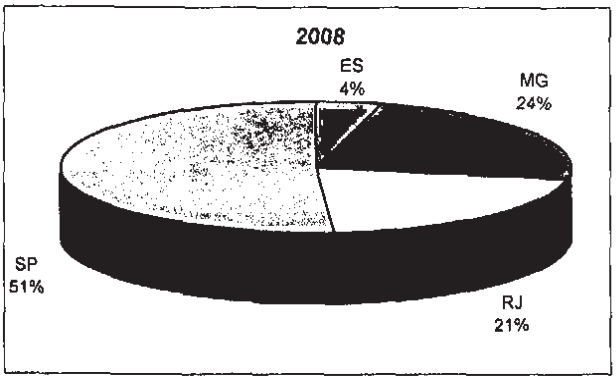
REGIÃO SUDESTE

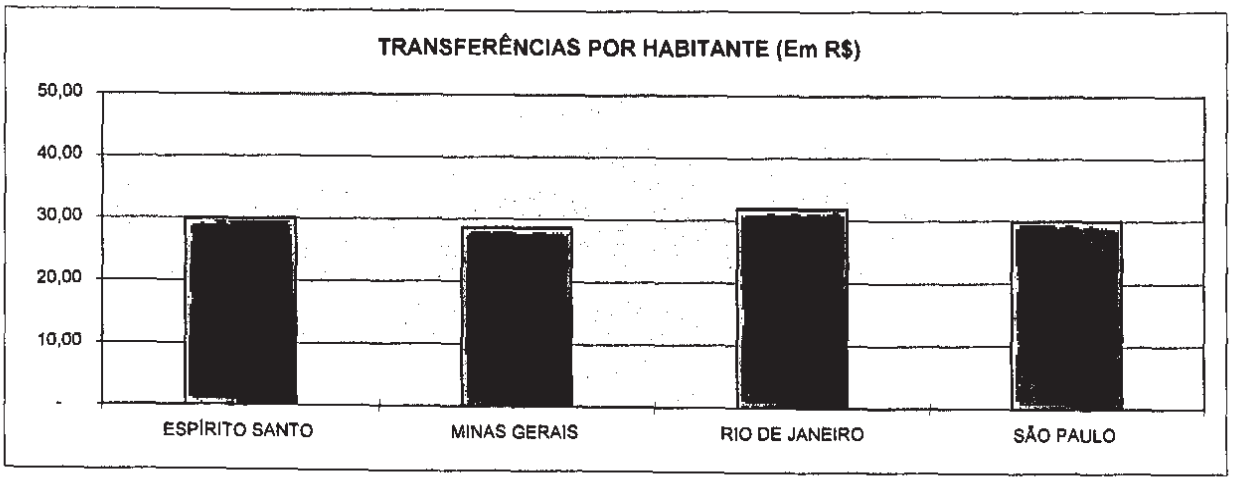
Valores Correntes em R$ mil Em R$ 1,00

UNIDADE DA FEDERAÇÃO		2007	2008			% REALIZADO
		ACUMULADO	OUTUBRO	ACUMULADO	TRANSF.POR HAB.	(2008/2007)
ESPÍRITO SANTO	ES	120.327	9.085	100.328	29,93	83,38
MINAS GERAIS	MG	748.584	58.386	551.071	28,59	73,62
RIO DE JANEIRO	RJ	573.319	46.518	490.169	31,79	85,50
SÃO PAULO	SP	1.158.367	123.513	1.194.778	30,00	103,14
TOTAL		2.600.598	237.502	2.336.346	30,00	89,84

Fonte: SIAFI Gerencial





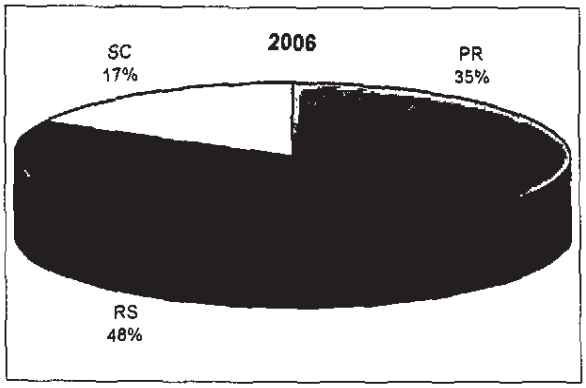


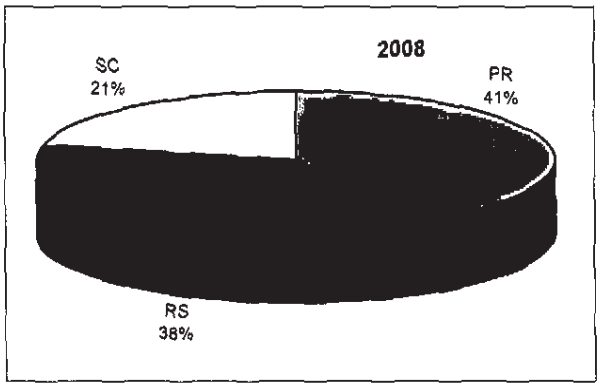
REGIÃO SUL

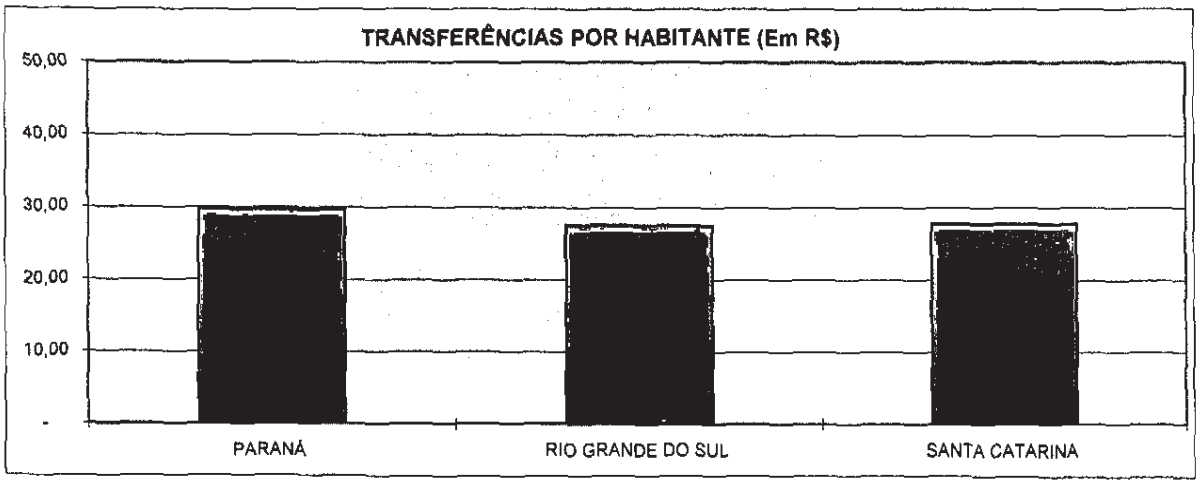
Valores Correntes em R$ mil Em R$ 1,00

UNIDADE DA FEDERAÇÃO		2007	2008			% REALIZADO
		ACUMULADO	OUTUBRO	ACUMULADO	TRANSF.POR HAB.	(2008/2007)
PARANÁ	PR	373.515	39.803	305.309	29,69	81,74
RIO GRANDE DO SUL	RS	514.586	44.618	291.131	27,51	56,58
SANTA CATARINA	SC	186.923	18.114	162.686	27,73	87,03
TOTAL		**1.075.023**	**102.535**	**759.126**	**28,40**	**70,61**

Fonte: SIAFI Gerencial





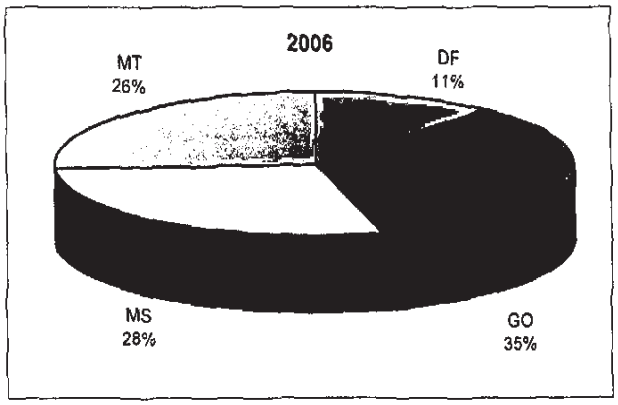


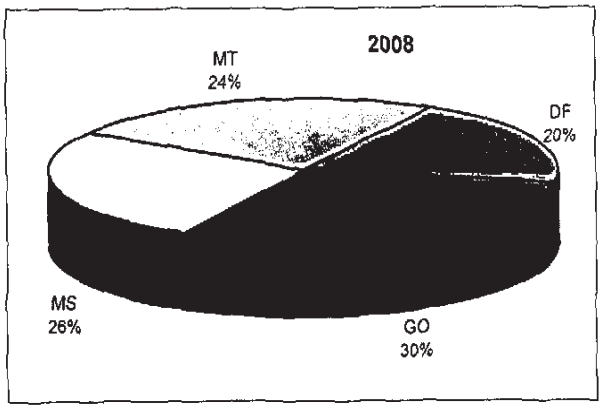
REGIÃO CENTRO-OESTE

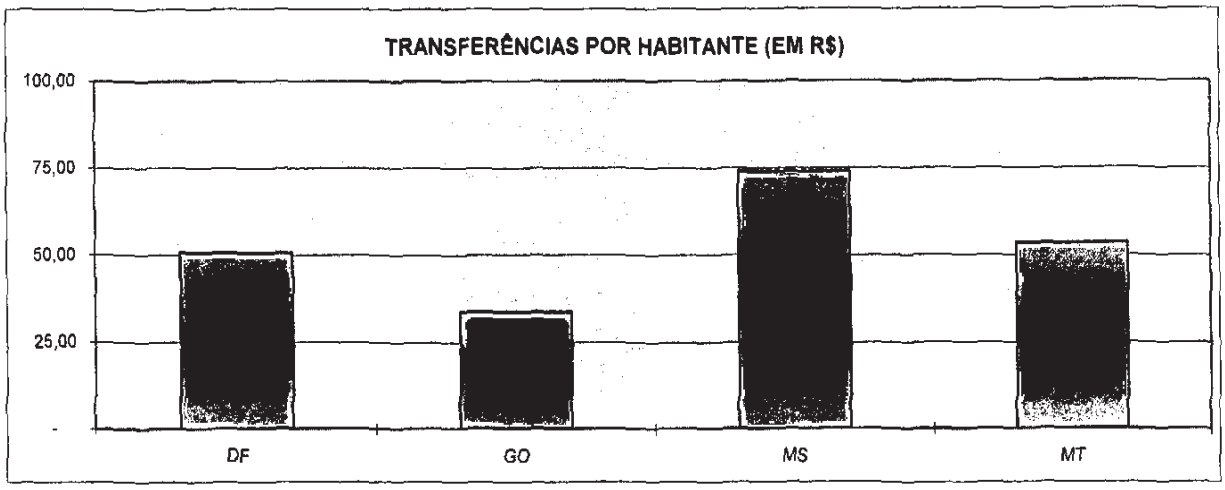
Valores Correntes em R$ mil Em R$ 1,00

UNIDADE DA FEDERAÇÃO		2007 ACUMULADO	2008 OUTUBRO	2008 ACUMULADO	2008 TRANSF.POR HAB.	% REALIZADO (2008/2007)
DISTRITO FEDERAL	DF	73.370	13.228	124.420	50,66	169,58
GOIÁS	GO	220.749	22.954	189.595	33,57	85,89
MATO GROSSO DO SUL	MS	182.030	12.510	167.381	73,87	91,95
MATO GROSSO	MT	165.403	20.532	152.640	53,39	92,28
TOTAL		**641.553**	**69.224**	**634.038**	**47,93**	**98,83**

Fonte: SIAFI Gerencial







O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, V. Exª é esse patrimônio da política do Piauí. E queria dizer que eles estão nessa estratégia mesmo. Hoje um jornaleco lá disse que, no meu Governo, se plantava maconha no jardim de Burle Marx. Eles pensam que é como aquela do Goebbels, do Hitler: plante uma mentira, repita, repita que se torna verdade.

Mas a verdade é que este Governador que está aí, o Luiz Inácio precisa separar o joio do trigo, tem pouco trigo no Piauí; é joio mesmo. É corrupção, roubalheira e mentira. Cinco hidrelétricas, descaradamente, prometidas.

Olha, Heráclito, eu vi há dois anos, quando das eleições, Presidente da República, Prefeito da Parnaíba, Governador do Estado e engenheiro Alberto Silva – ele não teve culpa; quem está livre de ser enganado? –, prometerem que, em 60 dias, colocaremos os trilhos para os trens de Parnaíba a Luís Correia e, em quatro meses, para Teresina.

Augusto Botelho, não trocaram nem um dormente. Dormente é aquele pau que segura os trilhos. Aeroportos internacionais: dois. Está em todas as manchetes das jornais e na televisão. O lá de Parnaíba não tem nem teco-teco, aquele aviãozinho pequeno. Agora, quando criança, nós saíamos de lá para o Rio de Janeiro: Aerovias, Aeronorte, AeroBrasil, Paz Transporte Aéreo, Pan Air e tudo mais. Hoje não tão tem mais. E, no de São Raimundo Nonato, um dia eu fui lá e encontrei dois jumentos nas pistas do aeroporto internacional.

Esse Governador foi bem aí, a Buenos Aires. Porque sabia que eu ia, passou lá. Quando chegou, disse que haverá avião de Buenos Aires para Parnaíba. A imprensa, o jornalista Sampaio, um jornalista bom, perguntou-me o que eu achava. Eu disse: "Temos de dar um livro de geografia para o Governador". Para ir a Buenos Aires, está decidido: a gente chega a Porto Alegre, Augusto Botelho; vai a pé, vai de navio, vai de jumento... Criar um vôo de Buenos Aires a Parnaíba... Ainda mais agora, neste caos econômico todo; ele não respeitou nem a santidade do novo Papa. Disse que iria botar um avião internacional para a cidade de Parnaíba. Mentira!

Cinco hidrelétricas, mas a luz... Está aqui a manchete, a Assembléia procurando... O novo engenheiro não tem culpa, não. Chamaram-no, está aqui, Flávio Decat. É um homem competente e de bem, porque a incompetência foi acabar com a companhia energética. Aliás, eu ajudei a elegê-lo, eu o indiquei e cutuquei dessa sua tribuna o José Dirceu; chamei-o de "José Maligno", para ele tirar o meu indicado, porque lá só havia corrupção, mesada. Antes do mensalão, eu denunciei. E eu não queria que o meu nome ficasse envolvido. Mas, sem nenhum investimento, é apagão mesmo. Um quadro vale mais que mil palavras. V. Exª é líder forte lá no Norte do Estado do Piauí, esteve Prefeito de Luís Correia.

Quando governava, João Lobo era o Presidente, nós iluminamos Parnaíba, Postinho, Luís Correia, Coqueiros, era como o dia. Veio o apagão. É natural que tinha de desligar. Roubaram tudo; não tem mais fio. Acabou a companhia energética; é apagão mesmo. O que ele está dizendo é a verdade. Aí, para voltar para a minha casa, a minha filha me emprestou, a Cassandra, aquele negócio de pilha, a gente está voltando...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – À lamparina, ao bibiano...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É de vela. No norte do Estado, não tem, acabou. É a maior desgraça! A quem ainda não teve governo do PT, eu advirto: olha, é pior do que um tsunami, do que um vulcão e tudo; é desgraça.

E, na educação, tiramos o 26º lugar. Aí ele camuflou com essas escolas particulares, Dom Barreto, para ficarmos no 20º, mas fomos o 26º. São 78 cidades sem bibliotecas, e sem médico, e falta luz. "Estado paga estudo para ter médico". Olhe aí. Olhe o que dá no cérebro dele.

A gente aprende com os governantes. Mas esse é o menino do Luiz Inácio que, dizem, ele botou lá. Eu quero dizer que houve muitos médicos Governadores do Estado do Piauí. Dirceu Mendes Arcoverde, que tombou nessa tribuna, como Senador, fez um plano de interiorização para a medicina. Mas eles não aprendem nada, não, esse pessoal do PT. Não tem mais jeito. Eu já cansei.

Atentai bem: interiorização. Era muito simples. A cidade não tinha médico, aí ele pegava os contatos do Governo Federal, os do Estado e os do Município, somava e botava os médicos lá.

Agora, olhe o que se está dizendo: "Estado paga estudo para ter médico". Mandou uma lei para dar, para pagar para ter médico. E a faculdade de medicina do Estado, que nós criamos, está totalmente decadente.

E é isto que queremos: bem aí, no Ceará, já existe faculdade de medicina no interior: Sobral, Crato. Bem aí, na Paraíba, também. Então, que o Governador tenha um pingo de luz e veja que botar uma unidade da Uespi, uma faculdade de medicina, na Parnaíba, em Picos, resolve esse problema. Ele não sabe ainda como fixar um médico, e Dirceu Mendes Arcoverde resolveu esse problema.

Então, Heráclito Fortes, nós temos de salvar o Piauí. Eu nunca vi tanta decadência, tanto desânimo e tanta descrença.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – É uma lástima, como diria o Deoclécio Dantas, se aqui estivesse.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Boris Casoy diz "Isto é uma vergonha". Mas eu queria, depois disso, dizer a grandeza que tem o Senado da República. Acabei de receber **A Tribuna da Imprensa**, um jornal que combateu a ditadura Vargas, civil, e depois, por intermédio de seu jornalista Helio Fernandes, combateu... Foi um homem... Acho que ele vai entrar no *Guinness* por ter sido o mais preso e perseguido.

Então, esse jornal entrou em dificuldades financeiras, porque a Justiça foi incapaz de reconhecer dívidas do período ditatorial com eles. Todos sabemos, e na nossa história, que **A Tribuna da Imprensa***,* no período ditatorial foi perseguida, invadida e vários foram presos. Está circulando, Senador Heráclito, pela Internet. Está aqui **A Tribuna da Imprensa**. **A Tribuna da Imprensa** hoje circula graças ao nome do seu fundador Helio Fernandes, que a fundou juntamente com o jornalista Carlos Lacerda e grandes jornalistas. Tem lá o Carlos Chagas, o Sebastião Nery, que o País está deixando de ler. Mas a repercussão é tão grande que aqui está*:* "Senado pode discutir situação da tribuna". O Carlos Chagas escreve lá, o Orlando Duarte. E o Presidente do Senado: "Brasil perde com interrupção da tribuna, afirma Garibaldi". Há até um apelo que fazemos ao Governador Sérgio Cabral, que por aqui passou, no Senado.

É uma vergonha o Governo do Estado permitir fechar **A Tribuna da Imprensa**. Chegou – quis Deus – o grande representante aqui da história política e da bravura do povo do Rio de Janeiro, o nosso Paulo Duque, em uma hora em que, neste Senado, vários oradores se manifestam para trazer uma solução satisfatória para reabrir **A Tribuna da Imprensa**, que faz parte do verdadeiro jornalismo. Ela enfrentou a ditadura Vargas, em suas dificuldades; enfrentou a ditadura militar. E, sem dúvida alguma, faz parte do espírito libertário do carioca, tão bem representado aqui pela vivência, pela experiência, pela continuidade do Senador Paulo Duque.

Então, estão nos propondo fazer uma audiência pública na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para resgatar. Nós estamos acostumados a ver verdadeiros pilantras que dizem ter sofrido perseguição na ditadura e que estão recebendo vantajosas aposentadorias. E o Governo e a Justiça não reconhecem o sofrimento e a perseguição que **A Tribuna da Imprensa**, nos tempos da ditadura militar, sofreu. E houve, vamos dizer, determinadas implosões lá, pois jogaram bomba naquele jornal.

Que o jornalista Helio Fernandes receba a solidariedade do Senado da República, aqui tão bem representado pelo Senador Paulo Duque. V. Exª quer dizer algumas palavras? (Pausa.)

Ontem, eu vi a manifestação do Presidente Sarney; eu fiz um pronunciamento, o Senador Garibaldi Alves, porque o seu tio Aloizio Alves foi jornalista, o Senador Arthur Virgílio, o Senador Marco Maciel, todos se manifestando solidários à história e a luta da **Tribuna da Imprensa**, que traduz a nossa vida democrática.

Com a palavra o Senador Paulo Duque e, para encerrar a sessão, o nosso Senador Augusto Botelho.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão Senador Francisco de Assis de Moraes, eu sou de um tempo – e vou revelar um segredo aqui – em que militei muito no antigo Partido Republicano do Rio de Janeiro. Naquela época, o jornalista Helio Fernandes, jovem ainda, ingressou também no Partido Republicano, fez parte da chapa de candidatos a vereador do Distrito Federal, e, pela primeira vez, foi candidato.

V. Exª sabia disso por acaso? Ele havia sido candidato pelo meu Partido na mesma chapa que eu.

Conheci-o nesta ocasião. Homem combativo, credenciado junto à Câmara Federal e sempre muito ligado ao ex-Governador Carlos Lacerda.

Um jornalista bravo, corajoso, sobretudo depois que adquiriu **A Tribuna da Imprensa**. Confesso que várias vezes sofri algumas remessas de estilingue de Helio Fernandes. E é por isso mesmo que, neste momento, fiz uma moção de solidariedade e enviei para o jornal **Tribuna da Imprensa**, porque reconheço o valor desse jornalista. Espero que ele tenha recebido isso.

Olha, talvez, o mais corajoso que tenha passado pela imprensa da cidade do Rio de Janeiro. Porque enfrentar as Organizações Globo, ter enfrentado o jornalista Roberto Marinho, não é brincadeira. E mais: ele não teve nenhuma dúvida em enfrentar, no jornal dele, o nosso antigo Antonio Carlos Magalhães, que era sabidamente um homem também corajoso e com poderes muito grandes na República, em várias épocas. Então, Helio Fernandes, por isso, merece a minha consideração e a minha admiração porque era um homem valente. E o valente sempre merece a nossa consideração e a nossa admiração.

Eu me associo às palavras de V. Exª. Acho que a lembrança de V. Exª é oportuna, justa e muito certa. Pode V. Exª estar seguro da certitude do seu procedimento, com o qual concordo plenamente . Gostaria até

de assinar o que V. Exª vai remeter para o jornalista Helio Fernandes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu citei alguns nomes e passou despercebido, no debate sobre o massacre que sofre **A Tribuna da Imprensa**. São eles: Geraldo Mesquita, que também participou e sugere que seja feita uma audiência publica na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania; o Pedro Simon e também agora V. Exª, com mais razão, porque V. Exª representa o povo do Rio de Janeiro. A imprensa e o jornal valem pela verdade que dizem. **A Tribuna da Imprensa** trouxe essa verdade em épocas muito difíceis. Todo o País quer voltar a ler nas suas colunas Carlos Chagas, histórico, Sebastião Nery. E é uma homenagem também a Carlos Castelo Branco, o jornalista Castelinho, oriundo do Piauí, e Aluizio Alves, que foi jornalista da tribuna e é tio e inspirador de Garibaldi Alves.

Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho, do Partido dos Trabalhadores de Roraima, último orador inscrito.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, hoje eu, o Mozarildo Cavalcanti e Deputados Federais por Roraima, o Chico e o Márcio, passamos o dia no Supremo Tribunal, onde estava sendo julgada uma ação proposta inicialmente por mim, depois o Mozarildo entrou também comigo, e o Governo do Estado, ação que discutia a forma como foi feita a demarcação da reserva Raposa Serra do Sol..

Já votaram nove ministros. O Ministro Carlos Alberto Direito apresentou 18 itens que deverão ser adotados nas próximas demarcações. Uma das idéias defendida por ele foi a de que as demarcações de áreas indígenas não possam ser feitas mais por apenas um antropólogo, como no caso da Raposa Serra do Sol. Nessa reserva, 1.750km² do nosso Estado, uma área do tamanho de alguns Estados brasileiros, talvez até maior do que o Espírito Santo, foram definidos apenas por uma pessoa.

Então, dentre as normas que serão estipuladas, o Supremo está criando 18 itens para serem obedecidas nas próximas demarcações.

Deverá ser criada uma equipe multidisciplinar com três antropólogos no mínimo e profissionais de outras áreas.

Outro item fala da não ampliação das áreas indígenas já demarcadas. Com essa história de área única, de unir a Raposa e Serra do Sol, elas estão quase 100km² de distância de uma da outra, eles inventaram essa história de área única e uniram. Da forma como está definida, essa união criaria um problema social muito grande no Brasil: no Mato Grosso, no Mato Grosso do Sul – o Piauí não tem área indígena –, mas em todo o Estado que tem terra indígena iam inventar de emendar as duas áreas, o que criaria um problema social muito grande. Mas, graças a Deus, os Ministros do Supremo Tribunal perceberam esse fato e estão tomando uma providência para que isso não aconteça.

Outro ponto tratado com clareza pelo Ministro Peluso refere-se à falta de respeito com a Federação dos Estados brasileiros. Chegar a um Estado e demarcar uma área para qualquer coisa. É como se eu chegasse ao seu apartamento, à sua casa, marcasse um quarto e dissesse: "Olha, nesse quarto, teve um índio que já dormiu aqui, há muito tempo. Aqui é uma área indígena. Vou lhe tomar esse quarto. Você agora tem de se defender. Vou lhe indenizar só o que está em cima da terra; eu não indenizo a terra, porque esse pedaço de terra já é terra indígena". É assim que fazem com as áreas indígenas, é assim que fazem com as reservas, é assim que fazem com as florestas. A maioria é feita dessa forma. Então, tem de se mudar isso. Têm de ser ouvidos o Município e o Estado. Somos uma Federação, afinal de contas.

Outro item diz que a ocupação a ser considera é aquela que ocorria no dia 5 de outubro de 1988, dia da promulgação da Constituição. Eles fizeram isso na nossa área da Raposa Serra do Sol um pouco antes de adotarem esse procedimento, porque o Ministro Jobim criou a teoria dos círculos concêntricos. Ele esteve lá, passou vários dias na Raposa Serra do Sol e mandou fazer um estudo. Geralmente, eles usam um raio de cinco quilômetros em volta da casa. Por exemplo, tem uma família de índios aqui. O que as ONGs fizeram? Começaram a pegar dois parentes, dois índios e disseram: "Vocês vão ficar naquele ponto ali, façam a casa – vou lhes dar dinheiro para fazer a casa – e vou lhes ajudar lá". Eles ficavam alimentando os indivíduos lá para ampliarem as aldeias. Quando começou a confusão, deviam existir umas sessenta aldeias, realmente, na Raposa Serra do Sol e hoje são quase duzentas. São aldeias assim: com duas casas, três casas. Atualmente, muitas delas estão abandonadas. Isso já está feito. Vai ser difícil reverter, mas ainda tenho esperança de que a justiça aconteça.

Mas eu ainda tenho esperança de que se fará justiça. Há outras mudanças que não me lembro agora. Mas uma coisa que me preocupou muito é que ninguém falou nos não-índios. Os não-índios são minoria lá, cerca de 500 famílias. São 17 a 18 mil índios e 500

famílias de não-índios. Lá, os direitos humanos dessas minorias não estão sendo respeitados. Eles chegam às pessoas – se bem que agora no Governo Lula não está muito assim, não. Anteriormente era assim: chegavam à sua casa com um papel, Polícia Federal com metralhadora, botava em cima da mesa, outro na cintura, outro polícia ali, outro dali, todo mundo ficava intimidado e assinava os papéis. Muitos não sabiam nem ler, a maioria. Eles saíam da sua casa deixando a promessa de que você iria ganhar outra terra e uma indenização justa pelas benfeitorias.

Bom, as pessoas esperavam, esperavam, esperavam; no fim, vinha a indenização. O Aldemir Melo, de Normandia, tinha um lugarzinho lá; esperou quase 15 anos. Há uns cinco ou seis anos, antes de eu ser Senador, ele recebeu R$3 mil de indenização – depois de 15 anos! Quer dizer, é falta de respeito com as pessoas, com as famílias.

No meu Estado, nós temos 32 áreas de terras indígenas definidas; dessas, 31 foram ampliadas duas ou três vezes. A Raposa Serra do Sol foi ampliada cinco vezes; foi na quinta ampliação que chegaram os arrozeiros. Por isso eles estão reclamando. Eles estão na borda da área. A área que eles ocupam efetivamente com a produção de arroz chega a 20 mil hectares mais ou menos. Pleiteavam uma área maior porque todo aquele vale do rio é uma área de produção de arroz em que o índio não mora, porque índio não mora em lugar encharcado. Nunca vi uma casa de palafitas dos nossos indígenas da Raposa Serra do Sol. Eu ando nas comunidades lá desde que eu me entendo.

Meu pai era médico, viajava para atender os indígenas, e eu ia com ele quando era garotinho de 13, 14 anos, e nunca vi uma casa de palafitas. Continuei atendendo e trabalhei muitas vezes... Parei de atender os indígenas quando começou esse atrito, essa confusão. Fiquei atendendo só na cidade. Todo mundo que chegava era atendido. Toda segunda-feira eu estava de plantão no pronto-socorro, eles já sabiam que eu estava lá e me procuravam, principalmente nos casos de cirurgia de urgência; se fosse sábado, ficavam esperando chegar o meu plantão para irem lá.

O direito dessas pessoas não foi respeitado.

Há outros casos lá. No tempo do Figueiredo, as pessoas homologaram a Reserva São Marcos, uma área de 800 mil hectares emendada na Raposa Serra do Sol. Eles nominaram uns 30 ou 40 produtores rurais lá e disseram assim: "Sr. Nilton Tavares vai receber mil hectares; Sr. Onésimo Cruz (que até já morreu) vai receber 500 hectares". Essa área era equivalente às terras que eles tinham lá ou até menos do que eles tinham quando foram postos para fora. E até hoje ninguém recebeu, nem os herdeiros receberam.

Quando entrei com uma ação no Supremo, eu queria – e quero – que isso também fosse decidido, resolvido, porque eles não têm nenhum papel dizendo que foram postos para fora da sua área, já que foi feito desta forma: assinavam o papel, com um monte de policiais federais. A Polícia Federal não tinha culpa e precisava cumprir uma determinação da lei. Até que o Ministro Jobim fosse Ministro da Justiça, ninguém tinha nem direito de defesa nos processos. Alguém era sumariamente colocado para fora da sua posse – porque não é considerado propriedade –, uma posse de cem anos já com ele; tinha sido do bisavô, do avô e do pai, e botaram-no para fora dessa forma.

Então, espero e confio que os Ministros do Supremo façam justiça. Agora, com esse pedido de vista do Ministro Marco Aurélio, esse assunto tem de voltar porque não pode ser um antropólogo só para um lado.

Lá, é invertida a coisa: a minoria é de não-índios, que estão sendo desrespeitados em seus direitos. Direitos humanos.

Mora-se numa casa modesta na vila. Há quatro vilas: Socó, Mutum, Água Fria e Vila do Surumu, onde moram 60, 40 famílias mais ou menos. Eles vivem em pobreza, mas com dignidade. Eles comem todo dia, seus filhos são bem alimentados, eles têm um trabalho, uma produção, uma rocinha, uma criação pequena pela periferia daquela vila. Quando falta alguma coisa, eles vão à casa de um amigo ou de um parente e pedem emprestado; o parente sabe que eles vão poder pagar e eles pagam. Por isso, eles não passam fome.

Muitos são casados com índios; há casamento entre índios e não-índios também. A casa dessas pessoas é de taipa, geralmente de chão batido e coberta de palha. Quando está boa, eles colocam cimento. O sanitário geralmente é fora de casa. Há casas um pouco melhores, mas a Funai só avalia uma casa dessa em R$3 mil ou R$4 mil. As melhores são avaliadas em R$10 mil, R$12 mil. Mas, com isso, eles não compram uma casa em Boa Vista e não têm como sobreviver. Então, vão para Boa Vista viver como mendigos, como pessoas que sofrem muito.

Os que tinham um pouco de recurso, quando aconteceu esse negócio, já se mudaram de lá, já estão no sul do Estado, arranjaram outros lugares. Alguns se mudavam; em seguida, a área tornava-se indígena, mudavam-se. Domício Cruz se mudou de área quatro vezes, creio. Finalmente, desistiu.

Entretanto, nos governos anteriores, nunca se reassentou. No Lula, realmente, reassentaram-se al-

gumas pessoas; cerca de 60 famílias foram reassentadas, mas em condições desumanas.

O Incra apenas disse que eles ficariam naquele lugar, mostrou e definiu o terreno, mas não há estrada para se chegar ao terreno, não há luz elétrica, não tem casa para eles morarem, nem tem água na maioria deles. É por isso que entrei com ação no Supremo. Quero que seja feita a justiça tanto com os índios quanto com os não-índios.

Para encerrar, Sr. Presidente: se fizermos um plebiscito na área Raposa Serra do Sol, a maioria vai ser contra a forma como foi feito. Por isso as Ongs nunca deixaram fazer. Porque as Ongs que têm dinheiro são as que têm influência estrangeira. As Ongs dos meus amigos, a Sodiur, a Alidcir, a Arikon, que são só de índios mesmo, não têm recursos para estar em televisão, para virem a Brasília para fazerem confusão.

Mas eu confio na Justiça e tenho certeza de que a decisão final, que virá não sei quando, vai pagar esta dívida que a Nação brasileira tem com a minha gente, da minha terra, Roraima. Com a minha gente que foi posta para fora e com os índios que são abandonados.

Foi muito bom o voto do Ministro Peluso, que disse: E, depois, como é que vai ficar? Eles reconhecem a terra e abandonam os indígenas lá. Nós temos, a Nação tem que dar condições para aqueles índios progredirem, para terem progresso. Os que quiserem. Quem quiser ficar da forma primitiva, fique. Mas os que quiserem melhores condições, a Nação tem o dever de ajudar, o Brasil tem o dever de ajudar.

Eu espero que isso aconteça. Tenho confiança de que o Presidente quer fazer isso também; não fez porque as coisas são difíceis de serem resolvidas nessa área.

Muito obrigado, Senador Mão Santa, pela oportunidade de falar isso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Augusto Botelho, é ainda tempo, e a inspiração nasce do Senado da República. Quem entende mesmo é o livro de Darcy Ribeiro, a verdadeira formação d'*O Povo Brasileiro*. E isso já acabou. Não existe. Segundo Darcy Ribeiro, o pai da ciência, dessa universidade, isso já era.

Nós tivemos a nossa origem de três raças: do índio, que nos deu este amor à natureza; do negro, que veio da África e nos deu esta alegria, esta musicalidade; e do branco português, que nos deu este espírito cristão, a organização burocrática. Os três se juntaram no mundo, e somos brasileiros. Não existe mais essa confusão. Estamos no século XXI, e todos fomos misturados pelo amor. Hoje não existe mais essa separação. Isso é uma utopia; o mundo não é mais aldeia global, não. Isso já era antevisto pelo sábio Senador Darcy Ribeiro, que é necessário todos lerem: o Poder Judiciário, o Poder Executivo e nós. Darcy Ribeiro disse: "Não tem mais isso, não." O povo brasileiro é resultante disto: o amor nos uniu. Somos uma só gente, a gente brasileira.

Senador Flexa Ribeiro, V. Exª ainda quer fazer uso da palavra pela ordem? (Pausa.)

Senador Flexa Ribeiro, em respeito à labuta de V. Exª, à luta... V. Exª quebrou todo o ritual, pois já tínhamos anunciado o encerramento.

Com referência à **Medida Provisória nº 445, de 2008**, que acaba de ser lida, a Presidência designa, para Relator revisor, o Senador Romero Jucá.

Concedo cinco minutos ao Flexa Ribeiro, que vai fazer um pronunciamento semelhante àquele que Jesus fez lá no Sermão da Montanha. Foram cinco minutos, e é o discurso mais bonito da história da humanidade, superado pelo Pai-Nosso, que foi em um minuto.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa; Srs. Senadores, primeiro quero agradecer a V. Exª a oportunidade de usar da tribuna hoje.

Eu estava inscrito desde ontem para trazer aqui uma notícia importantíssima para o Brasil e, em especial, para o meu Estado, o Pará, que foi a aprovação ontem, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, dos cinqüenta e seis projetos autorizativos de criação de Zonas de Processamento de Exportação em vários Estados brasileiros.

Para o Pará, Senador Mão Santa, aprovamos, na reunião de ontem, autorização para a instalação de sete novas ZPEs, em sete Municípios. Eu tenho acompanhado esse processo desde o início, pois sei o quanto essa ação é importante para diminuir as desigualdades regionais e promover efetivamente o desenvolvimento de várias regiões do Pará com geração de emprego, fortalecimento da indústria e criação de renda para o Estado.

Ontem, como disse, na Comissão de Assuntos Econômicos, foram aprovados, com a relatoria do Senador Eliseu Resende, sete projetos que autorizam a criação de Zonas de Processamento de Exportação, as ZPEs, nos Municípios de Santarém, Marabá, Redenção, Tucuruí, Breves, Castanhal e Paragominas, no meu querido Estado do Pará.

Dois desses municípios, Santarém e Marabá, tiveram seus projetos de autorização por mim apresentados em junho de 2007 e, como eu disse, foram ontem aprovados na CAE. Quanto aos outros Municípios – Redenção, Tucuruí, Breves, Castanhal e Paragominas –, os projetos de lei autorizativos foram de

autoria do nobre Senador Mário Couto. Esses projetos, juntos com os que apresentei, fizeram com que sete novos Municípios do Pará pudessem ter, porque estão agora autorizados, a instalação delas, das Zonas de Processamento de Exportação.

Senador Wellington Salgado, acredito nesse projeto transformado em lei pelo Congresso Nacional. Quanto às PPPs anunciadas pelo Governo Lula, lamentavelmente – digo lamentavelmente porque gostaria muito que elas pudessem ter sido implementadas –, até hoje, no âmbito do Governo Federal, nada ou muito pouco foi feito.

Nosso sonho é, sem sombra de dúvida, ver essas Zonas de Processamento de Exportação instaladas, pois esse sonho, Senador Mão Santa, dura vinte anos. É do então Presidente José Sarney o Decreto nº 2.452, de julho de 1988, que iniciava a criação de "zonas de livre comércio sob controle aduaneiro, voltadas para a produção de bens destinados à exportação, fortalecer o balanço de pagamento, reduzir os desequilíbrios regionais e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País".

Em 2007, foi aprovada, após amplos debates, a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que "dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das ZPEs e dá outras providências".

Em novembro deste ano, de 2008, o Diário Oficial da União publicou o Decreto nº 6.634/2008, que recompõe o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sei que V. Exª sabe contar muito dinheiro. Eu botei cinco minutos e mais cinco, portanto, dez, que é a nota de V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço a generosidade de V. Exª, Sr. Presidente.

Esse Conselho passa a ser integrado pelos Ministros de Desenvolvimento, na qualidade de Presidente; da Fazenda; da Integração Nacional; do Meio Ambiente; do Planejamento e da Casa Civil. O Conselho poderá dar seqüência à operacionalidade do Programa das ZPEs, cuidando da regulamentação da Lei nº 11.508/2007, dos procedimentos operacionais e da análise das propostas de criação das ZPEs e de instalação de empresas nessas áreas já protocolizadas no Conselho. Poderá, finalmente, colocar o programa para funcionar.

Senador Wellington Salgado, o seu Estado, Minas Gerais, já tem uma zona de processamento de exportação, criada na época do Presidente Sarney, como o Pará tem Barcarena. Ontem, como eu já disse, foi autorizada a criação de sete ZPEs para o meu Estado e três para o Estado de Minas Gerais.

Para a instalação dessas zonas de processamento de exportação, pela nova lei aprovada pelo Congresso, o Conselho depende de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente, que devem encaminhar os projetos executivos das ZPEs. Encaminhei à Governadora do Estado do Pará dois ofícios e conversei com ela pessoalmente, solicitando-lhe que encaminhasse o projeto da Zona de Processamento de Exportação de Barcarena, criada há vinte anos. Lamentavelmente, até hoje não houve por parte do Executivo do nosso Estado, dirigido pela Governadora Ana Júlia, nenhuma ação no sentido de viabilizar a instalação da zona de processamento de exportação.

Eu quero aqui, neste momento, Senador Mão Santa, instar com o Prefeito de Barcarena, Lourival Cunha, nosso amigo, uma vez que a Governadora não toma iniciativa, que ele, pelo Município de Barcarena, encaminhe ao Conselho das ZPEs o projeto da zona de exportação daquele Município, para beneficiar não só o Município de Barcarena, mas também todo o Estado do Pará.

Lamentavelmente, Governadora, o Pará está perdendo tempo. Das dezessete zonas de processamento de exportação já autorizadas por decreto presidencial em vigor, apenas foram construídas as obras de infra-estrutura de quatro, faltando apenas serem alfandegadas pela Receita Federal. São as ZPEs de Imbituba, em Santa Catarina; Teófilo Otoni, em Minas Gerais; Araguaína, no Tocantins; e Rio Grande, no Rio Grande do Sul. Boa parte das demais encontram-se em diferentes fases de processo de implantação, que envolvem: construção da empresa administradora, elaboração de plano diretor, de projetos de alfandegamento, estudos de impacto ambiental, execução das obras de infra-estrutura, promoção e atração de investidores, assistência a investidores, entre outras ações.

Aproveito para citar títulos de matérias que li na mídia nos últimos dias: **Jornal da Manhã**, 29 de novembro de 2008: *ZPE em Uberaba já em 2009*; *Diário do Nordeste*, 21 de outubro de 2008: *ZPE do Ceará terá quatro mil hectares*.

Srªs e Srs. Senadores, no Pará, na ZPE de Barcarena, não temos, como eu disse, nenhuma ação do Governo. Repito aqui – e agora dou a data: em dois de julho deste ano...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vou lhe dar mais três minutos; assim completarão 13

minutos, o número do PT da Governadora Ana Júlia Carepa...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Então, Senador Mão Santa, me dê 45 minutos, que é o número do meu Partido, o PSDB. Se der 13 minutos, eu deixo de falar agora!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª, com 45 minutos, pode ser candidato a presidente do mundo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Está certo, está certo... Eu não tenho essa pretensão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, acho que não deve ter esse interventor do mundo...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Minha pretensão é ser candidato a amigo do Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E eleitor? É?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sim. Eleitor...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Porque eu vou me candidatar a um cargo da Mesa, e o Wellington Salgado...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Como eu dizia, Senador Mão Santa, em 2 de julho deste ano enviei um ofício à Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, pedindo providências no sentido de acelerar o processo de implantação da ZPE de Barcarena. Já se passaram cinco meses e nem mesmo resposta informal recebi do Governo do Estado. Assim, vamos ficar acompanhando e cobrando que o Governo do Pará pare de fazer propaganda e faça governo. O povo do Pará aguarda, desde janeiro de 2007, um governo que faça algo de efetivo em nosso Estado. Não quero mais enviar ofícios cobrando a implantação de uma ZPE já criada. Quero, sim, que a Governadora inaugure e entregue para a população de Barcarena, cuja ZPE já foi criada, e para a população dos outros sete Municípios. Vou repetir aqui os Municípios que tiveram suas zonas de processamento de exportação autorizadas ontem pela CAE: Santarém, Marabá, Redenção, Tucuruí, Breves, Castanhal e Paragominas. Que a população desses Municípios possa ter suas zonas de exportação implantadas, às quais irão beneficiar não só o Pará, como também o Brasil.

Senador Mão Santa, agradeço mais uma vez a V. Exª a generosidade de ter-me concedido tempo para concluir o pronunciamento.

Finalizo, dizendo aos Prefeitos desses Municípios, reeleitos ou eleitos para assumirem agora em janeiro, que a legislação permite, já que o Governo do Estado do Pará é omisso com relação ao encaminhamento dos projetos para a implantação das Zonas de Processamento de Exportação, que esse encaminhamento pode ser feito pelos chefes dos...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agora, com mais dois minutos, V. Exª fica com o nome do quinze.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Então me permita um aparte, depois de um minuto, Senador Flexa. Quinze é um grande número.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – É verdade, eu vou conceder um aparte para que o Senador Wellington Salgado fale por 30 minutos para que, com os 15, cheguemos aos 45 que pedi anteriormente.

Mas, como eu dizia, espero que tanto os Prefeitos reeleitos nesses Municípios como os eleitos, que assumirão a 1º de janeiro, possam fazer o encaminhamento pela omissão do Governo do Estado, pelos executivos municipais, para que essas Zonas de Processamento de Exportação – volto a dizer, a de Barcarena está criada –, as outras sete, possam ter seus projetos avaliados pelo Conselho, e, se aprovados, sejam implementados para a geração de emprego e renda e a melhoria do desenvolvimento econômico e social do meu querido Estado do Pará.

Concedo um aparte ao Senador Wellington Salgado.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Flexa, o Pará tem muito a ver com Minas Gerais. Somos muito parecidos. Apenas Minas é um pouco mais antiga, digamos assim, tradicional na História. Aprovamos também nesse projeto três ZPEs – para João Monlevade, Uberlândia e Juiz de Fora –, projetos de minha autoria. Com relação ao Pará, Minas tem sempre uma grande ligação, porque temos brigado muito aqui – V. Exª, pelo Pará, e eu mais os Senadores de Minas por Minas Gerais – na questão dos *royalties* sobre minérios. Em vista do que está acontecendo agora no mundo, nossos Estados, que vinham exportando forte, gerando emprego, gerando progresso, não recebem nenhum *royalty* por esse minério que exportamos. Agora, recebemos pequeno, em um cálculo absurdo. Só que, agora, o que acontece? Em cima de que Estados recairão os maiores custos desse problema internacional? Em cima dos nossos Estados, que são os maiores exportadores de minério. A China deixa de comprar, todos os países em desenvolvimento deixam de comprar, e nós...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Obrigado, Senador Mão Santa. E nós vamos pagar o preço desta crise internacional. Os nossos Estados serão os dois primeiros a pagar. Então, será mais uma briga nossa pela correção dos *royalties,* a maneira como são calculados os *royalties* do minério. Por exemplo, o Estado inteiro de Minas recebeu menos do que a cidade de Campos dos Goytacazes, no Rio de Janeiro. É uma coisa simplesmente absurda calcular *royalties* sobre valor líquido, nem sabendo o que leva ao valor líquido e ao percentual mínimo. Vou estar ao lado de V. Exª e dos Senadores do Pará. Temos de convencer os demais Senadores, para que os nossos Estados não sejam prejudicados dessa maneira.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Exª tem toda razão sobre a necessidade de se fazer essa revisão. Ela está sendo feita. Lamentavelmente, a reforma tributária não atinge aquilo que gostaríamos que fosse, uma reforma verdadeira. Agora, é necessário também, Senador Wellington Salgado, que façamos a regulamentação da Lei Kandir, pois ela traria a compensação ao seu Estado, ao meu Estado e a outros dezenove Estados brasileiros que exportam, pela não-tributação do ICMS no minério ou nos produtos exportados. Lamentavelmente, como ela não está regularizada, dos mais de 20 bilhões não-tributados pelos diversos Estados, são compensados pelo Governo Federal apenas 5 bilhões, porque a Lei Kandir não está regulamentada. Vamos, juntos, tratar dos *royalties* e da regulamentação da Lei Kandir. Só o Estado do Pará perde por ano, pela não-compensação correta da Lei Kandir, R$1,2 bilhão. Para um Estado pobre, ainda periférico e em desenvolvimento, é, sem sombra de dúvida, inadmissível que esse valor não seja repassado pela União.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Flexa, a Lei Kandir é uma farsa para os nossos Estados. No momento, em Minas Gerais, o Governador é o Aécio Neves, e quando ele vem aqui requisitar o que a Lei deu por direito, parece que estão fazendo um favor para o Estado de Minas Gerais, liberando uma parte desse dinheiro, o dinheiro que Minas deu para beneficiar todo o País, porque era preciso exportar. Como o Pará deu também. Agora, vem aqui pedir um dinheiro que é nosso, e é uma parte só, e ainda tem que implorar. Imagina isso para o nosso Governador Aécio, um Governador moderno, jovem. Minas tem uma outra cara hoje. Ele é do Partido de V. Exª, mas é da minha geração. Eu não deixo de admirá-lo, mesmo sendo de um Partido com o qual, em Minas Gerais, temos posições ainda não conjuntas. Estamos caminhando, porém, não juntos. Agora, isto é um absurdo, isto é uma vergonha: criaram uma Lei e lhe deram o nome de Kandir porque ele era Deputado na época. E fazem favor para o meu Estado e para o Estado de V. Exª em liberar uma parte do dinheiro que tomaram dos nossos Estados!? Quer dizer, não dá pra gente ficar aqui achando graça ou ainda vir aqui e o Presidente – por acaso, hoje é o Presidente Lula, mas qualquer Presidente – dizer: "Não, vou te fazer o favor, vou liberar um dinheirinho para o teu Estado". Pelo amor de Deus!

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Exª, Senador Wellington Salgado, tem toda razão, enriquece o meu pronunciamento, que fica registrado para que nós possamos, juntos, lutar para que essa compensação seja não-impositiva. Como V. Exª diz, é preciso trabalhar no Orçamento, no Congresso, porque o Governo Federal, quando encaminha a lei orçamentária para cá,...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ...encaminha-a com a rubrica zerada para a compensação da Lei Kandir.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – João Pedro, nosso Secretário Executivo, José Roberto e Cláudia, não há mais nada a tratar.

Tivemos, aqui, a presença do Deputado Davi Alcolumbre, do Democratas do Amapá, uma perspectiva invejável na política do Amapá, do Norte do País, Deputado Federal. Eu o antevejo próximo Governador do Estado. Ele veio, especialmente, para me convidar para visitar aquele grandioso Estado, o que eu desejo.

É o único Estado que ainda não conheço no Brasil.

Mas dizia para o Davi Alcolumbre: Davi é que é bom porque venceu o Golias. E você vai vencer todas as lideranças velhas de lá.

Sem dúvida alguma, vamos visitar o Amapá. Está escrito no Livro de Deus que os últimos serão os primeiros. Esse será o último Estado que vou visitar, o Amapá, atendendo ao convite do Deputado Davi.

Há perspectivas invejáveis naquele Estado. Conheço todas as lideranças.

Iremos – estamos vendo a data entre fevereiro e março –, quando me considerarei realmente um brasileiro integral. E que o povo do Amapá se lembre que os últimos serão os primeiros. Vai ser o Estado e o povo que ficarão em primeiro lugar no meu coração.

E adentram aqui estas duas Lideranças, Senadores Renan Calheiros e Valdir Raupp, sorridentes pela satisfação do cumprimento da missão de engrandecer o PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Sr. Senador Gerson Camata, a Srª a Senadora Patrícia Saboya e os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Cícero Lucena, Flexa Ribeiro, Sérgio Guerra, Mário Couto, Papaléo Paes e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no final de fevereiro deste ano, o criminoso Carlos Antônio da Silva, o Balengo, foi transferido da Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas para o Instituto Penal Mariante, em Venâncio Aires, no Rio Grande do Sul. Tinha sido condenado a 7 anos de prisão por tentativa de furto e formação de quadrilha, começara a cumprir a pena em 2 de setembro do ano passado e em 1º de novembro atingiu o tempo de um sexto da pena.

Na época, seus advogados entraram com um pedido de progressão do regime de cumprimento da pena, do fechado para o semi-aberto. O juiz da Vara de Execuções Criminais recebeu um atestado de bom comportamento da direção da penitenciária, Balengo foi examinado por psicólogos e assistentes sociais, que o consideraram apto a passar para o semi-aberto.

No Instituto Penal Mariante, uma prisão agrícola, sem muros, Balengo ficou apenas 12 horas, antes de fugir. Faltou contar um detalhe essencial, revelado pelo jornal O Estado de São Paulo: o preso liberado para o regime semi-aberto é integrante do primeiro escalão do chamado PCC, o Primeiro Comando da Capital, organização criminosa que atua em São Paulo. Apesar de a polícia saber que ele faz parte da chefia dessa máfia que reúne alguns dos mais perigosos bandidos do País, até hoje Balengo não foi formalmente indiciado por pertencer ao PCC.

No mesmo mês de fevereiro, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, o juiz Luiz Zilmar dos Santos libertou 27 condenados por crimes hediondos que tinham cumprido apenas um sexto da pena. Outros seis passaram a cumpri-la em regime semi-aberto. São condenados por crimes como tráfico de drogas, homicídio, latrocínio e estupro.

No ano passado, um levantamento feito junto à população carcerária do Rio de Janeiro mostrou a existência de 6.254 fugitivos, dos quais a maioria, 3.759, estava presa em regime semi-aberto quando da fuga. Como a pesquisa abrangeu pouco mais que a metade dos 122 mil presos existentes na época no Rio, é evidente que a proporção deve ser ainda maior.

No resto do País, a situação não é muito diferente, como demonstram os casos do Rio Grande do Sul e do Tocantins. Quem deveria estar atrás das grades é posto na rua, sem que seja feita qualquer análise detalhada da ficha do criminoso, de seu perfil psicológico, de seus vínculos com o crime organizado, de sua periculosidade. Estupradores ganham a liberdade graças à visão primária que temos do grave problema da violência. Esta visão primária reflete-se em leis que primam pela frouxidão, pela brandura com que tratam o criminoso.

Temos um sistema que concede benefícios sem critérios a bandidos perigosos. Não é surpreendente que fujam assim que são agraciados com o regime semi-aberto, e que voltem a cometer crimes. Não falta incentivo para que prossigam em sua carreira, já que a temporada na prisão nunca será longa o suficiente para que recebam o justo castigo por seus delitos. Em nosso país, o crime compensa, sim.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, uma lição de medicina, de cooperação internacional e de sensibilidade social foi dada hoje na Comissão de Assuntos Sociais do Senado pelo infectologista David Everson Uip, presidente da Fundação Zerbini e diretor-executivo do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, e pelo médico Rogério Tuma, renomado especialista em neurologia clínica do Hospital Sírio-Libanês. O tema central de seu depoimento foi o Projeto de Prevenção da Transmissão Materno-Fetal do Vírus da Aids, implantado em Angola a partir de 2002.

Os dois médicos, ambos de renome mundial, participam do projeto, dedicando-se com outros profissionais de saúde a um programa que já conseguiu mudar o perfil da Aids em Angola e, agora, estende-se a outros países africanos. Alcançaram-se êxitos relevantes, como a redução significativa na chamada transmissão vertical, a que passa a doença de mãe para filho. Ambos tornaram claro que se trata de um primeiro passo. Muitos outros precisam ser dados, em função da gravidade do quadro existente.

David Uip é uma referência na medicina brasileira. Dirigiu o programa contra a Aids quando se conhecia pouquíssimo da doença e, ao deixar a função, toda uma estrutura de diagnóstico, atendimento e prevenção havia sido montada. Na reunião da Comissão de Assuntos Sociais, além de uma ampla exposição sobre a evolução da pandemia e o primoroso trabalho feito em Angola, proporcionou-nos uma visão ampla da doença e de suas perspectivas. Mostrou-nos que, embora ainda

estejamos distantes da cura da Aids ou de uma vacina perfeita contra o vírus HIV, há muito o que se possa fazer, tanto do ponto de vista da prevenção quanto dos avanços dos medicamentos e, principalmente, de uma atenção profissional qualificada.

Rogério Tuma, embora jovem, já ocupa posição de destaque na medicina paulista e brasileira. Teve igualmente papel relevante no Projeto de Prevenção da Transmissão Materno-Fetal do Vírus da Aids em Angola. Atuando primordialmente na neurologia, contribuiu também, de forma decisiva, para a qualificação do atendimento médico angolano, superando as graves carências que se acumulam desde seu passado colonial.

Mais do que tudo, porém, David Uip e Rogério Tuma deram-nos uma lição de vida. O Brasil conseguiu grandes avanços no combate à Aids, graças a um esforço de que participam hoje e no qual David Uip teve papel chave. Esse papel foi lembrado com precisão pelo presidente José Sarney, para nossa felicidade presente à Comissão de Assuntos Sociais. Conseguimos também avanços institucionais extremamente relevante, como a garantia de medicação aos pacientes de Aids, por iniciativa legislativa do próprio senador Sarney, após deixar a Presidência da República. Não é, infelizmente, a situação de muitos dos países africanos, razão pela qual o desprendimento e a competência de médicos como Uip e Tuma adquirem relevância especial.

Na reunião, Rogério Tuma comoveu-nos com o relato que fez do drama vivido pelos doentes angolanos e do seu estoicismo. Em um depoimento impressionante, descreveu os espaços das enfermarias e corredores de hospitais de Luanda, com dezenas de enfermos, todos calados, sem protestar nem se lamentar, sem sequer gemer.

David Uip fez uma análise não menos vívida dos desafios enfrentados no Brasil e fora dele. Sua contribuição para o enfrentamento das doenças infecciosas no Brasil é reconhecida a nível internacional. Por isso mesmo se torna ainda mais preciosa a disposição para combater a Aids em outro continente, com recursos minguados e riscos de todo gênero.

Tivemos a nosso lado, na reunião da Comissão de Assuntos Sociais, o senador Romeu Tuma, autor do requerimento que levou à audiência pública de hoje, proporcionando-nos assim essa experiência. Também lá estavam os senadores Rosalba Ciarlini, médica e vice-presidente da Comissão, Flávio Arns, Raimundo Colombo, Papaléo Paes, Inácio Arruda e José Nery, além do presidente José Sarney. Acredito que compartilhamos, todos, de uma experiência que engrandece nosso país.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Congresso mundial pede mobilização de países para pôr fim à exploração sexual", publicada no jornal da Câmara em sua edição de 1º de dezembro do corrente ano.

A matéria trata do 3º Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, evento realizado no Riocentro e que foi encerrado no último dia 28 de novembro. Nesse evento foi lançado o documento "Declaração do Rio", que recomenda que "todas as nações, de forma integrada, adotem normas legais, políticas públicas, regulação e serviços de qualidade nas áreas de saúde, educação, assistência social, segurança e justiça, a fim de mudar o atual cenário marcado por diferentes formas de exploração sexual de crianças e adolescentes".

A matéria do jornal das Câmara destaca, ainda, que "a agenda parlamentar deverá priorizar as políticas públicas voltadas para a população infanto-juvenil e a punição rigorosa aos exploradores sexuais de crianças e adolescentes em todo o mundo".

Como segundo assunto, gostaria de fazer o registro da Nota oficial produzida pela Associação dos Magistrados do Amazonas (AMAZON) em defesa do Magistrado Bismarque Gonçalves Leite, nota essa publicada no jornal A crítica, de Manaus, em sua edição de 27 de novembro deste ano.

A nota da Amazon repudia as condutas abusivas praticadas contra o Juiz de Direito Bismarque Gonçalves Leite, prestando irrestrita solidariedade ao Juiz. Segundo a nota, os atos policiais praticados contra o Juiz "denotam inaceitável desrespeito a um dos Poderes da República e constituem atentado à dignidade da Magistratura do Estado do Amazonas, sendo incompatível com o estado Democrático de Direito, ainda mais quando dirigidos a uma autoridade judiciária".

Faço esse registro para apoiar a nota da Amazon, dizendo que, de fato, não há governo no meu Estado do Amazonas que, hoje, está tomado pela corrupção, violência policial e insegurança.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que as matérias acima citadas passem a integrar os **Anais do Senado Federal.**

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Congresso mundial pede mobilização de países para pôr fim à exploração sexual

José Carlos Oliveira
Enviado especial ao Rio Janeiro

O 3º Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes foi encerrado na sexta-feira (28) com a apresentação "Declaração do Rio". O documento recomenda que todas as nações, de forma integrada, adotem normas legais, políticas públicas, regulação e serviços de qualidade nas áreas de saúde, educação, assistência social, segurança e justiça, a fim de mudar o atual cenário marcado por diferentes formas de exploração sexual de crianças e adolescentes. O texto pede maior atenção do poder público e de toda a sociedade para deter o uso da internet na exploração sexual das pessoas com menos de 18 anos.

O evento reuniu ao longo da semana, no Riocentro, representantes de governos de 137 países, além de organismos internacionais, ONGs, entidades do setor privado e cerca de 300 adolescentes de 96 países.

O plano de ação traçado no documento convoca os legislativos a produzir leis que criminalizem a compra ou outra forma de remuneração de sexo com crianças e adolescentes. Os parlamentares também são chamados a "definir, proibir e criminalizar" todos os atos de exploração sexual infanto-juvenil.

Ainda de acordo com o documento final do congresso mundial, os governos devem aumentar seus compromissos com a Interpol sobre o uso de imagens de abuso sexual e tratar os crimes relacionados com crianças e adolescentes dentro de uma área especial do Judiciário. A iniciativa privada, sobretudo os setores ligados a turismo, finanças, internet e publicidade, será estimulada a adotar códigos de conduta que inibam a exploração sexual infanto-juvenil.

Estatística - A fim de aprimorar os dados estatísticos sobre a violência sexual, a declaração sugere o desenvolvimento de bancos de dados nacionais até 2009 e o estabelecimento de mecanismos regionais de troca de informações, até 2013. Os sistemas nacionais de acompanhamento e monitoramento de casos de exploração sexual de crianças e adolescentes também deverão estar em pleno funcionamento dentro de cinco anos.

O congresso foi promovido pelo governo brasileiro, Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), Articulação Internacional contra Prostituição, Pornografia e Tráfico de Crianças e Adolescentes (ECPAT) e NGO Group, que reúne ONGs de todo o mundo ligadas às causas infanto-juvenis. A rainha Silvia, da Suécia - país que sediou o primeiro congresso, em 1996 -, também participou do evento. A íntegra da "Declaração e Plano de Ação do Rio" pode ser obtida no site *www.iiicongressomundial.net*

Governo diz que lei contra a pedofilia moderniza ECA

A representante da Secretaria Especial de Direitos Humanos, Carmen Oliveira, disse que o evento também ficará marcado pela sanção da lei que aumenta as penas para os crimes de pedofilia e de pornografia infantil. O novo instrumento legal é oriundo do PLC 33/08, aprovado pela Câmara no início de novembro. "A lei moderniza o Estatuto da Criança e do Adolescente e torna mais eficaz o trabalho da polícia na repressão da exploração sexual infanto-juvenil".

Carmen Oliveira disse que, também por recomendação do congresso mundial, o governo vai investir em sistemas integrados de informação, a fim de formar estatísticas mais confiáveis, para orientar as políticas públicas de combate a esse tipo de crime. Ela ressaltou ainda a parceria entre a Secretaria Especial de Direitos Humanos, a Polícia Federal e a ONG Safer Net Brasil para a criação do serviço Hot Line Federal, que vai rastrear a exploração sexual infanto-juvenil na internet. Segundo Carmen, o Brasil também vai adotar a educação sexual nas escolas até 2009.

"Nós somos uma sociedade hipócrita porque nos preocupamos muito com a exploração sexual e com a gravidez na adolescência, mas o tema da educação sexual não pode ser tratado nas escolas. Então, acho que é hora de rompermos com essa hipocrisia para que tenhamos a devida proteção das nossas crianças e adolescentes", ponderou.

Para participantes, pauta legislativa deve priorizar crianças

A agenda parlamentar deverá priorizar as políticas públicas voltadas para a população infanto-juvenil e a punição rigorosa aos exploradores sexuais de crianças e adolescentes em todo o mundo. O consenso foi informalmente articulado em debates realizados quinta-feira (27), durante o 3º Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no Riocentro, no Rio de Janeiro.

A coordenadora da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, deputada **Maria do Rosário (PT-RS)**, defendeu maior intercâmbio entre os parlamentos a fim de aprimorar a legislação contra o tráfico internacional de crianças e a exploração sexual da infância na internet. Maria do Rosário cobrou do Senado a aprovação de projetos de lei de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que funcionou no Congresso entre 2003 e 2004, e da qual foi relatora.

"Em termos de políticas públicas, o Brasil tem avançado significativamente. Em termos legislativos, porém, nós temos sido morosos. A Câmara aprovou projetos de lei que estão paralisados no Senado. Esses projetos devem ser priorizados, pois temos que avançar na legislação", ressaltou a parlamentar. Maria do Rosário citou como um exemplo dessa prioridade a mudança no Código Penal (Decreto-Lei 2848/40) para que qualquer notícia de violência contra criança seja ajuizada, independente de projetos de lei de autoria da Comissão, dependente da situação ou da vontade dos pais. "Muitas vezes os pais estão envolvidos na violência contra a criança", explicou.

A presidente da CPMI, senadora Patrícia Saboya (PDT-CE), lembrou que, dos 80 casos de exploração sexual infanto-juvenil mais graves, apenas 55 se transformaram em inquéritos criminais. Ela também lamentou que apenas três de 29 acusados tenham sido condenados e só um ainda esteja preso.

Educação - Em encontro com os jovens no Espaço do Adolescente, no Riocentro, a deputada Rita Camata (PMDB-ES), que foi relatora do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8069/90), defendeu ações concretas de políticas públicas para enfrentar o problema, e sugeriu prioridade absoluta para a educação. "A melhor forma de prevenir, proteger e preparar os jovens e as nossas crianças é ter uma educação de qualidade. É um desafio que o Parlamento brasileiro terá de trabalhar."

A deputada ressaltou ainda que a legislação brasileira é avançada, necessitando apenas de adaptações para impor limites mais rigorosos aos crimes modernos, como a pedofilia e a pornografia infantil via internet. (JCO)

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO AMAZONAS
AMAZON

NOTA OFICIAL EM DEFESA DO MAGISTRADO BISMARQUE GONÇALVES LEITE

A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO AMAZONAS, entidade representativa da classe dos Juízes de Direito e Desembargadores do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, vem de público repudiar as condutas abusivas, despidas de legalidade, praticadas contra o Juiz de Direito BISMARQUE GONÇALVES LEITE, no fim da semana passada, resultando na sua prisão, momento em que foi algemado por policiais militares, como se fosse um infrator perigoso, cumulada com a apresentação perante um Delegado de Polícia Civil plantonista, que o destratou por não apresentar na ocasião sua carteira de identidade de magistrado, apesar de insistentemente afirmar-se como tal. Somente, ao depois, com a apresentação da sua carteira de Juiz de Direito foi liberado.

Os atos policiais denotam inaceitável desrespeito a um dos Poderes da República e constituem atentado à dignidade da Magistratura do Estado do Amazonas, sendo incompatível com o Estado Democrático de Direito, ainda mais quando dirigidos a um autoridade judiciária. Prender dentro das formalidades legais é dever da autoridade policial, mas humilhar é ato abusivo. O fato leva à seguinte inferência: se esse foi o tratamento dado a um magistrado, o que pensar da violência policial aplicada aos pobres desassistidos?

De conseqüência, é importante esclarecer que a Lei Complementar nº.35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, prescreve no artigo 33:

"Art. 33. São prerrogativas do magistrado:

(...)

II – não ser preso senão por ordem escrita do tribunal ou do órgão especial competente para o julgamento, salvo em flagrante de crime inafiançável, **caso em que a autoridade fará imediata comunicação e apresentação do magistrado ao presidente do tribunal a que esteja vinculado".**

Acerca desse dispositivo, calha trazer a lição do ilustre Procurador Regional da República – DF, Professor e Membro da Comissão de Anteprojeto do Novo Código de Processo Penal, instituída pelo Senado da República, EUGÊNIO PACELLI DE OLIVEIRA, na sua obra "Curso de Processo Penal", 10ª edição, 2008, pág. 431, a seguir:

"Em relação aos magistrados – Lei Complementar nº.35/79 (art.33, II), e aos membros do Ministério Público, Lei Complementar nº.75/93 (art.18, II, "d") e Lei nº. 8.625/93 (art.40, III)-, somente poderão ser presos por ordem escrita e fundamentada do tribunal competente, ou em flagrante delito de crime considerado inafiançável, **devendo o fato ser comunicado imediatamente ao órgão superior da instituição, que, nesse caso, deverá se manifestar acerca da manutenção da prisão".**

É oportuno lembrar às autoridades policiais que o Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas mantém, semanalmente, um plantão judicial da SEGUNDA INSTÂNCIA, instituído pela RESOLUÇÃO Nº.42/2007, cujo art. 11 está assim redigido: **"O plantão no âmbito do 2º grau destina-se a atender às medidas urgentes que se relacionem com a competência originária do Tribunal de Justiça, bem como aquelas eventualmente postuladas em sede recursal".** Significa dizer que existe um desembargador plantonista para atender a qualquer notícia de infração penal atribuída a magistrado. Ora, no caso em foco, tomou-se conhecimento da prisão em flagrante por meio de noticiário da imprensa.

Ademais, não compete à **Polícia Civil e Militar** investigar magistrado, consoante o parágrafo único do art. 33 da Lei Complementar nº35/75, "verbis": "Quando no curso de investigação, houver indício da prática de crime por parte de magistrado, a autoridade policial, **civil ou militar, remeterá os respectivos autos ao tribunal ou órgão especial competente para o julgamento, a fim que prossiga na investigação".**

A Associação dos Magistrados do Amazonas vem prestar irrestrita solidariedade ao **Juiz de Direito BISMARQUE GONÇALVES LEITE,** ao mesmo tempo em que condena a forma e o procedimento arbitrário de quem se considera acima dos poderes constituídos, uma vez que foram, no caso concreto, violados os princípios fundamentais inseridos na Constituição da Republica, no tocante à **cidadania e à dignidade da pessoa humana,** sustentáculo do Estado Democrático de Direito.

Manaus, 28 de novembro de 2008.

Ludimilson Figueiredo de Sá Nogueira
Presidente da Associação dos Magistrados do Amazonas

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Souza vai apurar se PF favoreceu dirigente petista", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 31 de agosto de 2008.

A matéria destaca que a Procuradoria-Geral da República vai avaliar se a Polícia Federal agiu para favorecer o secretário de assuntos institucionais do PT, Romênio Pereira, suspeito de envolvimento com integrantes da quadrilha especializada em fraudar obras públicas.

Como segundo assunto, gostaria de fazer o registro da matéria intitulada "Procurador quer tirar amigo de Lula do conselho da Anatel", publicada no jornal **Folha de S.Paulo,** em sua edição de 05 de setembro de 2008.

A matéria destaca que o Ministério Público Federal entrou com ação civil pública pedindo a destituição do conselheiro consultivo da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) José Zunga Alves de Lima, fundador do PT e amigo do presidente Lula.A permanência de Zunga no Conselho Consultivo foi questionada por ele ser gerente de relações não-governamentais da Brasil Telecom, concessionária de telefonia fixa que está em processo de aquisição pela Oi/Telemar.. A ação foi ajuizada no último dia 27, pelo procurador da República Duciran Marcen Farena, da Paraíba, que coordena o grupo de trabalho do setor de telefonia do MPF. Ela tramita na 1ª Vara Federal de João Pessoa e é contra a União, a Anatel e o próprio Zunga.

Como terceiro assunto, refiro-me à matéria intitulada "Jobim contesta Felix e diz que Abin tem maleta de grampo", publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 05 de setembro de 2008.

A matéria destaca que o Ministro Nelson Jobim (Defesa) repetiu ontem, em público, a acusação que já fizera em reunião ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva: a Abin (Agência Brasileira de Inteligência), segundo ele, comprou equipamentos capazes de interceptar telefones celulares e realizar escutas ambientais, e não apenas varreduras, como alega a agência. Jobim afirmou que os equipamentos foram comprados para a Abin pela Comissão do Exército Brasileiro em Washington, que realiza as compras da corporação e de outros órgãos federais nos EUA. "Na relação dos aparelhos adquiridos pela Abin, há alguns que têm essa característica de interceptação telefônica. Outros não têm, são de varredura", disse, após reunião com o presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), Carlos Ayres Britto.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que as referidas matérias passem a integrar os **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Souza vai apurar se PF favoreceu dirigente petista

Agentes alegaram dificuldades técnicas para não grampear o ramal de Romênio Pereira na sede do PT

Vannildo Mendes
BRASÍLIA

A Procuradoria-Geral da República vai avaliar se a Polícia Federal agiu para favorecer o secretário de assuntos institucionais do PT, Romênio Pereira, suspeito de envolvimento com integrantes da quadrilha especializada em fraudar obras públicas. O grupo foi desarticulado pela Operação João-de-Barro.

A PF teria alegado dificuldades técnicas para não interceptar, mesmo com autorização judicial, o ramal utilizado pelo petista na sede do PT. Se tiver havido favorecimento a Romênio, pode ser aberto inquérito específico para um caso classificado de prevaricação – quando a autoridade deixa de realizar ato de ofício de sua competência para favorecimento de terceiros.

O PSDB vai fazer uma representação junto à Procuradoria, pedindo a análise do comportamento da PF. Por meio da assessoria, o procurador-geral da República, Antonio Fernando de Souza, informou que ofereceu a denúncia contra os envolvidos nas fraudes descobertas pela Operação João-de-Barro com base nos elementos apresentados pela PF. Segundo sua assessoria, Souza em nenhum momento viu razão para duvidar da boa-fé da instituição. Ele disse que vai analisar a representação do PSDB, tão logo ela seja apresentada, para verificar se há algum dado concreto ou indício de irregularidade na conduta da PF que mereça ser investigado.

Procurador só aguarda chegada de representação do PSDB

Requerimento pedindo a investigação foi entregue na sexta-feira pelo deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) à cúpula do partido. Para o deputado, a PF teria sido facciosa ao não cumprir a ordem judicial, um fato a seu ver "muito grave".

A corporação alegou problemas técnicos para não fazer o grampo, mas negou que tenha se curvado a pressão política de qualquer tipo. "PF investiga fatos e não pessoas", alegou a entidade em nota oficial. Explica ainda que as investigações da Operação João-de-Barro alcançaram indistintamente prefeituras administradas por diferentes partidos, inclusive da base do governo.

Isso, conforme a nota, "demonstra a independência" da atuação da PF, que "tem seu trabalho pautado unicamente em preceitos legais e constitucionais".

LICENÇA

Romênio nega envolvimento com o esquema. Ele tirou licença de 60 dias do cargo na Executiva Nacional do PT para se defender.

Antes de ser deflagrada a Operação João-de-Barro, em 20 de junho, na fase preliminar de investigação, o Ministério Público e a PF tinham uma lista com 240 prefeituras suspeitas de envolvimento nas fraudes no Distrito Federal e em sete Estados (SP, RJ, ES, RN, MG, GO e TO). Mas os procuradores e delegados preferiram concentrar a apuração nos municípios com "indícios mais fortes" de irregularidades.●

Procurador quer tirar amigo de Lula do conselho da Anatel

Para o Ministério Público, José Zunga não pode representar a sociedade civil no conselho sendo gerente da Brasil Telecom

Concessionária de telefonia fixa está em processo de aquisição pela Oi/Telemar; Zunga diz que suas posições são a favor dos usuários

ELVIRA LOBATO
DA SUCURSAL DO RIO

O Ministério Público Federal entrou com ação civil pública pedindo a destituição do conselheiro consultivo da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) José Zunga Alves de Lima, fundador do PT e amigo do presidente Lula.

A permanência de Zunga no Conselho Consultivo foi questionada por ele ser gerente de relações não-governamentais da Brasil Telecom, concessionária de telefonia fixa que está em processo de aquisição pela Oi/Telemar.

A ação foi ajuizada no último dia 27, pelo procurador da República Duciran Marcen Farena, da Paraíba, que coordena o grupo de trabalho do setor de telefonia do MPF. Ela tramita na 1ª Vara Federal de João Pessoa e é contra a União, a Anatel e o próprio Zunga.

Zunga assumiu o cargo de conselheiro em março último, com mandato de três anos. Ele se candidatou à vaga como presidente e fundador do Instituto Observatório Social das Telecomunicações. Segundo Farena, o currículo que Zunga entregou ao conselho da Anatel omite seu vínculo com a BrT.

O Conselho Consultivo é um órgão de assessoramento do Conselho Diretor da Anatel e não tem poder decisório. Ele será ouvido sobre a mudança do PGO (Plano Geral de Outorgas) da telefonia fixa para permitir a compra da BrT pela Oi.

Para o procurador, a nomeação do gerente da BrT para vaga destinada à sociedade civil desequilibra a composição do conselho em favor das teles, especialmente em favor da BrT, que é diretamente interessada na reforma do PGO.

Ele destaca que a reforma do PGO vem sofrendo severas críticas por estar sendo implementada "por pressão do governo" e por sua "natureza casuística". "Na verdade, a compra da empresa já se realizou, mediante interposta figura", diz o procurador, referindo-se ao Credit Suisse, que será o guardião das ações enquanto não houver autorização legal para o negócio.

No entendimento do procurador, a distorção criada na representação do Conselho Consultivo, com a nomeação de Zunga, atenta contra os objetivos da própria Anatel, e contra o princípio da moralidade, em razão de seu vínculo com a BrT.

Em 2002, o MPF de Pernambuco abriu processo semelhante contra a nomeação do então presidente da Telemar, José Fernandes Pauletti, para o Conselho Consultivo da Anatel, também na vaga destinada a representante da sociedade civil. Também foi questionado, na mesma ocasião, o ex-presidente da Associação Telebrasil (representante de empresas do setor de telecom), Cleofas Uchoa, para a vaga dos consumidores. Os dois se demitiram para não serem afastados pela Justiça.

Outro lado

Zunga diz que tem demonstrado independência no Conselho Consultivo e que suas posições são sempre a favor dos usuários. Ele disse que ainda não foi notificado da ação judicial e que não teme o processo judicial. "Vou me defender. Minhas atitudes no conselho são transparentes."

Zunga foi empregado da Telebrasília (ex-estatal do Sistema Telebrás) por 18 anos, antes de ela ser incorporada à BrT e privatizada, em 1998. De 1990 a maio do ano passado, ele ficou licenciado à disposição da Fittel (Federação Interestadual dos Trabalhadores em Telecomunicações), da qual foi presidente por sete anos.

Foi um dos fundadores da CUT (Central Única dos Trabalhadores) e diretor do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações de Goiás.

Jobim contesta Felix e diz que Abin tem maleta de grampo

Equipamento, diz ministro, foi comprado pela Comissão do Exército Brasileiro nos EUA

A agência diz que não tem as maletas de interceptação, e *sim aparelhos de varredura* antigrampo — mas um deles é capaz de realizar grampos

FELIPE SELIGMAN
ALAN GRIPP
FERNANDA ODILLA
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O ministro Nelson Jobim (Defesa) repetiu ontem, em público, a acusação que *já fizera* em reunião ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva: a Abin (Agência Brasileira de Inteligência), segundo ele, comprou equipamentos capazes de interceptar telefones celulares e realizar escutas ambientais, e não apenas varreduras, como alega a agência.

Jobim afirmou que os equipamentos foram comprados para a Abin pela Comissão do Exército Brasileiro em Washington, que realiza as compras da corporação e de outros órgãos federais nos EUA. "Na relação dos aparelhos adquiridos pela Abin, há alguns que têm essa característica de interceptação telefônica. Outros não têm, são de varredura", disse, após reunião com o presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), Carlos Ayres Britto.

As compras, se confirmadas, deixam em situação delicada o ministro-chefe do GSI (Gabinete de Segurança Institucional), general Jorge Felix, responsável pela Abin. A agência tem dito repetidamente não ter as maletas de interceptação, mas apenas aparelhos para varredura antigrampo, entre eles um chamado Oscor 5000.

Este é um dos quatro aparelhos na lista de compras da Abin apresentada por Jobim a Lula, vendidos num só kit. Mas um deles é capaz de realizar grampos, o que é vedado à Abin.

O aparelho pode interceptar celulares e decodificar sinais digitais (CDMA e GSM), além de grampear e-mails e arquivos na internet. Chama-se Stealth LPX Global Intelligence Surveillance System CDMA & GSM Passive/Active Interceptors Internet & Email Interceptor. A Abin possui ainda o X600 Through Wall Listening System, que pode captar sons através de paredes.

A acusação feita em reservado por Jobim foi decisiva para o afastamento do diretor-geral da Abin, Paulo Lacerda, na segunda-feira passada.

Nos Estados Unidos

A Comissão do Exército foi fundada em 1940 para receber dos norte-americanos material de guerra, e hoje faz compras de equipamentos estratégicos. Segundo Jobim, a aquisição dos *equipamentos atendeu a pedido* do GSI. Procurado, o gabinete não comentou o caso.

Apesar de confirmar a compra, Jobim tentou evitar o embate público com o GSI, vinculado à Presidência: "Não conheço nada dos assuntos dos grampos. A minha participação em relação a esse problema foi entregar ao presidente a relação dos aparelhos adquiridos *pela Abin". Também não comentou* as suspeitas sobre os autores do grampo no telefone do presidente do *STF* (Supremo Tribunal Federal), Gilmar Mendes, que recaem sobre agentes da Abin: "Não tenho nada a dizer sobre quem grampeou, ou deixou de grampear".

Questionado se o Exército também possuía os equipa*mentos, Jobim desconversou*: "O foco não é o Exército, é a Abin". As Forças Armadas podem ter equipamentos de grampos, mas só podem usá-los com autorização da Justiça Militar e com acompanhamento *do Ministério Público Militar*.

A Comissão do Exército Brasileiro em Washington gastou *neste ano, para manter sua estrutura* até 1º de setembro, R$ 46,3 milhões. Em 2007, teve um de seus maiores orçamentos: R$ 216,5 milhões. Nos dois anos anteriores, se comparados ao de 2007, os valores são menores: R$ 144,2 milhões (2005) e R$ 127 milhões (2006).

Os dados são do Siafi (sistema de acompanhamento dos *gastos federais) e foram coleta*dos, a pedido da **Folha**, pela ONG Contas Abertas. Os gastos (em geral protegidos por sigilo) referem-se a toda a manutenção do órgão nos EUA, o que engloba diárias, compras de equipamentos e manutenção.

ENTENDA O CASO

A cronologia e o que falta saber sobre o grampo

>> No último sábado, a revista "Veja" publica um diálogo gravado, em 15 de julho, entre o presidente do STF, *Gilmar Mendes*, e o *senador Demóstenes Torres (DEM-GO)*
>> A reportagem diz ter obtido a transcrição do diálogo das mãos de um agente da Abin (Agência Brasileira de Inteligência), que, por lei, não pode realizar escutas telefônicas

A QUEDA NA ABIN
>> Na segunda, em reunião com Lula, o diretor-geral da Abin, **Paulo Lacerda**, nega que a agência tenha feito o grampo
>> No mesmo dia, Jobim diz que a Abin comprou maletas de interceptação telefônica
>> Lula decide, então, afastar Lacerda e outros diretores da Abin até o fim das investigações

AS INVESTIGAÇÕES
>> A PF abre inquérito para *investigar a autoria do grampo*
>> O presidente do Senado, **Garibaldi Alves Filho** (PMDB), ordena à *Polícia Legislativa* uma varredura na Casa, para verificar se o grampo foi feito lá
>> A Procuradoria começa a investigar a compra e o uso ilegal, por órgãos do governo, de maletas

O QUE FOI DITO
>> Na terça, na CPI dos grampos, o ministro do Gabinete de Segurança Institucional, Jorge Felix, admite que a escuta pode ter sido feita por agentes da Abin, sem o conhecimento da cúpula
>> Na quarta, a CPI ouve *Milton Campana, diretor da Abin*, que confirma a compra da maleta que poderia fazer escutas, mas *que seria usada em varreduras*
>> Ontem, Jobim reafirma a denúncia de que a Abin comprou aparelhos de interceptação

PERGUNTAS SEM RESPOSTA
1) Quem ordenou e quem divulgou o grampo?
2) A maleta interceptadora da Abin realiza escutas? É possível verificar se o grampo teve origem no aparelho?
3) Além de Mendes e *Demóstenes, mais alguém* foi grampeado?
4) Onde foi feito o grampo? No Senado, no STF ou no celular de Gilmar Mendes?

Governo, polícia e empresas têm equipamento

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Mais poderoso instrumento de grampo disponível hoje no mercado, as maletas de interceptação se espalharam pelo país. *Órgãos federais*, polícias e empresas de espionagem têm hoje o aparelho apon*tado como responsável* pelo descontrole das escutas.

O Ministério da Justiça gastou em 2007 mais de R$ 1,3 milhão para comprar dois exemplares, um pela Senasp (Secretaria Nacional de Segurança Pública) e um pelo Depen (Departamento Penitenciário Nacional). Mas, segundo a pasta, as maletas não são usadas para interceptação, só para rastrear e bloquear sinais.

Em dezembro de 2007, o Depen pagou R$ 655 mil a Affair System Telecomunicações por uma maleta, após aval dado pela Anatel (*Agência Nacional de Telecomunicações*). Oficialmente, o equipamento foi comprado — com dispensa de licitação — para ser usado como bloqueador de celular em um presídio federal, o que não ocorreu.

A Senasp disse ter comprado a maleta para compor a segurança dos Jogos Pan-Americanos do Rio. O aparelho custou R$ 671 mil e, após o fim das com*petições, ficou para a Se*cretaria de Segurança Pública do Rio, segundo o secretário nacional de Segurança, Ricardo Balestreri.

À **Folha** Balestreri disse que as especificações da maleta não permitiam interceptação, mas reconheceu que isso seria possível com a instalação de alguns componentes, como um software para a decodificação do sinal telefônico.

Por lei, as maletas de interceptação só podem ser vendidas a governos e usadas por órgãos de investigação policial.

Polícias e Forças Arma*das podem usar as* maletas, com autorização judicial e controle do Ministério Público. Pioneira em grampos, a Polícia Civil do Distrito Federal licitou a compra de duas maletas por valores maiores do que os de mercado — R$ 1,7 milhão e R$ 1,9 milhão. O governo do Distrito Fe*deral diz que as compras* não foram concluídas.

Apesar da proibição, o equipamento virou *mania* entre as empresas de espionagem mais abastadas, disseram dois representantes brasileiros da tecnologia, sob a condição de sigilo. (ALAN GRIPP E MARIA CLARA CABRAL)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado "Uma crise e muitos mitos", publicado pelo jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição de 23 de outubro de 2008.

O artigo do deputado estadual pelo PSDB (SP) Sidney Beraldo critica a greve da policia civil em São Paulo e destaca pontos divulgados pelos grevistas que o deputado afirma serem "mentirosos". ""Há 14 anos não se dá reajuste para a polícia paulista." Falso. Desde 1995, o menor salário dos delegados subiu 215% ou 26% acima da inflação. Em dez anos, o total de salários pagos na segurança subiu 117%; o número de servidores cresceu menos de 13%. Os salários são altos? Não. Tudo o que o governo pode desejar é aumentá-los, em todas as áreas. Mas, para isso, depende da arrecadação. "São Paulo paga o pior salário do Brasil para a Polícia Civil." Falso. Essa idéia partiu de reportagens que se referiram aos salários de início de carreira, R$ 3.708, pagos a apenas 15 delegados de um total de 3.500."São Paulo é o Estado mais rico do país e deveria pagar os maiores salários." É um argumento que satisfaz o bom senso, mas violenta os fatos. A receita tributária disponível para o governo do Estado, quando se leva em conta o número de habitantes, é a décima do país. Em São Paulo, o governo federal arrecada 42% dos seus tributos, mas não transfere quase nada de volta, enquanto os Estados menos desenvolvidos recebem transferências elevadas.

Como segundo assunto, gostaria de fazer o registro da matéria intitulada "Construção civil reage e diz que não precisa de ''salvação"", publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo***,* em sua edição de 23 de outubro de 2008.

A matéria destaca que o presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), Paulo Safady Simão, afirmou, ontem, na abertura do 80º Encontro Nacional da Indústria da Construção, em São Luís (MA), que pretende pressionar o governo federal para que seja revista a medida provisória que autoriza o Banco do Brasil e a Caixa a adquirirem participações em instituições financeiras no País.

Segundo Simão, a MP vem na contramão de tudo o que a entidade vinha negociando com o governo federal. "Precisávamos de medidas de liberação de crédito a um juro mais baixo, para permitir o investimento nas empresas no setor ou fusões de companhias. Essa foi uma medida equivocada do governo federal, principalmente em um momento de insegurança e de incerteza. O governo ainda não me convenceu de que essa medida vai ajudar nosso setor. Por isso, farei o máximo para o governo rever essa medida", disse. Para ele, as empresas brasileiras "não precisam de salvação" e sim de maior oportunidade ao crédito.

Em terceiro lugar, gostaria de registrar a Carta ao Leitor intitulada "Uma questão institucional", publicada pela revista **Veja** em sua edição de 22 de outubro de 2008.

A Carta chama a atenção para a impunidade na esfera política e é uma chamada de página para a entrevista do deputado Marcelo Itagiba, presidente da CPI dos Grampos. "Em entrevista à **Veja**, o presidente da CPI, deputado Marcelo Itagiba, do PMDB do Rio de Janeiro, diz não ter mais dúvidas de que agentes da Polícia Federal e da Abin usaram um esquema paralelo em suas investigações e com ele desenvolveram ações clandestinas. Itagiba afirma que, em seu depoimento à CPI, Paulo Lacerda mentiu aos deputados."

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que as referidas matérias passem a integrar os **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Uma crise e muitos mitos

EM TORNO da greve na Polícia Civil de São Paulo, têm sido dadas como definitivas afirmações absolutamente equivocadas sobre as questões salariais do setor. Vamos a alguns dos mitos.

1) "Há 14 anos não se dá reajuste para a polícia paulista." Falso. Desde 1995, o menor salário dos delegados subiu 215% —ou 26% acima da inflação. No caso dos investigadores, o menor salário, no mesmo período, subiu 58% acima da inflação. Em dez anos, o total de salários pagos na segurança subiu 117%; o número de servidores cresceu menos de 13%.

Os salários são altos? Não. Tudo o que o governo pode desejar é aumentá-los, em todas as áreas. Mas, para isso, depende da arrecadação.

2) "São Paulo paga o pior salário do Brasil para a Polícia Civil." Falso. Essa idéia partiu de reportagens que se referiram aos salários de início de carreira, R$ 3.708, pagos a apenas 15 delegados de um total de 3.500. No projeto de lei enviado na segunda-feira à Assembléia Legislativa, esse piso é aumentado para R$ 4.967, com 34% de reajuste. O projeto de lei ainda permitirá a promoção de 1.184 delegados e 16 mil policiais nas demais carreiras. O reajuste linear é de 6,5% no salário base (que inclui aposentados) em 2009 e o mesmo índice em 2010. Na média, um delegado paulista passará a ganhar R$ 8,1 mil em janeiro.

3) "São Paulo é o Estado mais rico do país e deveria pagar os maiores salários." É um argumento que satisfaz o bom senso, mas violenta os fatos.

A receita tributária disponível para o governo do Estado, quando se leva em conta o número de habitantes, é a décima do país. Em São Paulo, o governo federal arrecada 42% dos seus tributos, mas não transfere quase nada de volta, enquanto os Estados menos desenvolvidos recebem transferências elevadas. E, apesar de possuir a décima receita tributária por habitante do país, São Paulo realiza a quarta maior despesa em segurança em relação à sua receita tributária!

Isso mostra o esforço que tem sido feito, aliás, bem recompensado: este é o Estado com a menor taxa de homicídios do país, com nível semelhante ao das nações desenvolvidas.

Mais ainda. Nas comparações entre Estados, inclui-se Brasília, mas, aí, quem paga a polícia (e a educação, a saúde e a Justiça) é o governo federal, sem as limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ou o Paraná, onde não há vinculação entre os salários da Polícia Civil e da PM, e onde o governo não tem nenhuma dificuldade em pagar bem.

Em torno da greve na Polícia Civil de São Paulo, têm sido dadas como definitivas afirmações absolutamente equivocadas

4) "Os aposentados estão sem reajuste há três anos." De novo, falso. Este governo começou, no ano passado, a incorporar gratificações ao salário, beneficiando os aposentados, como foi o caso da gratificação por atividade policial —a primeira vez que isso ocorreu na história da Polícia Civil. No novo projeto de lei, é previsto o acréscimo gradual aos proventos dos aposentados de metade do adicional local de exercício. Além disso, os policiais civis poderão obter aposentadoria especial, como tem a PM, e como reivindicam há tempos.

5) "O governo é intransigente, não negocia." Mais uma vez, falso. Desde fevereiro, temos participado de seguidas reuniões. Caminhou-se até o ponto em que, em setembro, já com uma greve anunciada pelos sindicatos, o TRT fez uma proposta de conciliação, sumariamente rejeitada. As reivindicações iniciais dos sindicatos implicavam (além de reajustes salariais) a eleição direta do delegado-geral. As reivindicações mais recentes implicam acréscimos de R$ 3 bilhões, também impossíveis de serem absorvidos. No ano que vem, deduzidas as despesas com salários, dívida com a União, vinculações obrigatórias, R$ 3 bilhões é o total disponível para os gastos de todos os órgãos dependentes do orçamento do Estado.

Considere-se, ainda, a imensa dificuldade de negociação por um motivo simples: são 18 as entidades da Polícia Civil, entre sindicatos e associações, com idéias muito diferentes sobre o que é o mais importante.

Há ainda um mito final, que é o do caráter exclusivamente salarial e profissional do movimento. Não duvidamos que essa fosse, e seja, a intenção da maioria. Mas o resultado foi outro, como a análise dos lamentáveis acontecimentos de quinta-feira passada demonstra. No momento em que o governo materializa o projeto, já anunciado antes, de valorização das carreiras de todas as polícias, que arriscam suas vidas para defender a vida das pessoas, não será melhor substituir o confronto que uns poucos desejam (a turma do quanto pior, melhor, que é pequena, mas barulhenta) pelo diálogo com todos?

Construção civil reage e diz que não precisa de 'salvação'

Wilson Lima
ESPECIAL PARA O ESTADO
SÃO LUÍS

O presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), Paulo Safady Simão, afirmou, ontem, na abertura do 80º Encontro Nacional da Indústria da Construção, em São Luís (MA), que pretende pressionar o governo federal para que seja revista a medida provisória que autoriza o Banco do Brasil e a Caixa a adquirirem participações em instituições financeiras no País.

Segundo Simão, a MP vem na contramão de tudo o que a entidade vinha negociando com o governo federal. "Precisávamos de medidas de liberação de crédito a um juro mais baixo, para permitir o investimento nas empresas no setor ou fusões de companhias. Essa foi uma medida equivocada do governo federal, principalmente em um momento de insegurança e de incerteza. O governo ainda não me convenceu de que essa medida vai ajudar nosso setor. Por isso, farei o máximo para o governo rever essa medida", disse. Para ele, as empresas brasileiras "não precisam de salvação" e sim de maior oportunidade ao crédito.

Na noite de ontem, na abertura do encontro em São Luís, estava previsto o anúncio, pelo presidente do BNDES, Luciano Coutinho, de um pacote para a construção civil, com a possibilidade de abertura de uma linha de crédito especial para o setor, de R$ 4 bilhões. Porém, Coutinho não foi ao evento e, agora, os empresários estão temerosos de que o pacote não saia do papel. "Esperamos que o pacote do BNDES seja anunciado. Mas não descarto que a medida provisória do governo possa influenciar de alguma forma a postura do BNDES", disse Simão.

Ele espera que o governo destine R$ 20 bilhões do FGTS para o setor, para garantir a manutenção do crescimento em 2009. Segundo Simão, o setor cresceu 9,9% no segundo trimestre do ano e prevê fechar o ano com expansão de 8,5%.

O presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo (Sinduscon-SP), Sérgio Watanabe, também criticou a medida provisória. "O principal fato relacionado à essa crise internacional ainda não está sendo atacado, que é a possibilidade de uma crise de liquidez. Com essa medida provisória, o governo federal quer tomar a construção civil como 'bode expiatório' de uma crise. Mas o setor será o menos beneficiado nisso", afirmou.

Para o presidente do Conselho Nacional da Indústria Imobiliária, João Cristana, os reflexos da crise internacional no mercado imobiliário brasileiro são menores que em outros países porque, no Brasil, a demanda é crescente, visto que o déficit habitacional é de cerca de 8 milhões de moradias. "No Brasil, há uma demanda reprimida que demoraria pelo menos 15 anos para ser equacionada. O nosso problema é crédito, para a população e para as instituições. Não é estatizando bancos que resolveremos esse problema", afirmou. ●

Uma questão institucional

Em meio aos furacões financeiro e eleitoral das últimas semanas no Brasil e no mundo, não se pode deixar de prestar atenção a um assunto, a CPI dos Grampos, em que estão em jogo questões de enorme significado institucional. A CPI investiga as ilegalidades cometidas pelos delegados da Polícia Federal Protógenes Queiroz e Paulo Lacerda, este diretor afastado da Agência Brasileira de Inteligência, a Abin. Lacerda e Queiroz comandaram a Operação Satiagraha, que visava a desvendar atividades criminosas do banqueiro Daniel Dantas e se pretendia uma exemplar malha fina em que se enredariam centenas de apoiadores do principal investigado. A CPI está revelando que a Operação Satiagraha — de pífios resultados práticos em relação aos objetivos propostos — foi montada e conduzida ao arrepio da lei, com quebra de hierarquia e com seus agentes atuando como se legitimados por um estado policial.

Em entrevista a VEJA, o presidente da CPI, deputado Marcelo Itagiba, do PMDB do Rio de Janeiro, diz não ter mais dúvidas de que agentes da Polícia Federal e da Abin usaram um esquema paralelo em suas investigações e com ele desenvolveram ações clandestinas. Itagiba afirma que, em seu depoimento à CPI, Paulo Lacerda mentiu aos deputados. Itagiba, que também é delegado da Polícia Federal por profissão, defende que Lacerda não só seja processado por falso testemunho como também demitido pelo presidente Lula por responsabilidade ou omissão nos desvios de conduta produzidos no decorrer da operação em pauta.

As conclusões de Itagiba revestem-se de importância ainda maior por duas razões. A primeira é que a CPI sob seu comando se tornou talvez a última barreira aos desmandos de agentes do estado e seus chefes que se acham portadores de licença para desrespeitar a Constituição e espionar os cidadãos brasileiros. A segunda é que os trabalhos da comissão podem ajudar a abortar a operação política em curso, na surdina, para livrar Lacerda e seus colaboradores. Não é mais admissível que continue a haver no Brasil tantos crimes sem culpados na esfera político-institucional.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada "Falta coordenação", publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 07 de setembro 2008.

A matéria destaca a estratégia brasileira de exportação 2008-2010, documento do Governo que apresenta as ações em execução ou que estão programadas para estimular o exportador. Segundo a reportagem não se encontra no texto a exposição de uma estratégia governamental para o comércio exterior, mas apenas uma lista de objetivos e de programas conhecidos há bastante tempo.

Como segundo assunto, gostaria de registrar no dia de hoje a matéria intitulada "Oposição pede Ministério Público da União no caso", publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 06 de setembro 2008.

A matéria destaca a decisão de tirar da Polícia Federal o monopólio da investigação do caso do grampo ilegal nos telefones do presidente Supremo tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes, a oposição solicitou ao Ministério Público da União que também apure o caso.

Em terceiro lugar, gostaria de registrar a matéria intitulada "Gerdau ataca aumento de gastos do governo", publicada pelo jornal **O Globo**, em sua edição de 12 de novembro 2008.

A reportagem destaca que o empresário Jorge Gerdau Johannpeter, presidente do Conselho de Administração do Grupo Gerdau, fez críticas ao modo como o governo federal tem administrado suas contas depois do impacto da crise financeira internacional.

Sr. Presidente, solicito que as matérias acima citadas sejam consideradas parte deste pronunciamento, para que passem a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Falta de coordenação

Estado S.Paulo 7-9-08

Sérgio Guerra

Convém examinar com alguma cautela a *Estratégia brasileira de exportação - 2008-2010*, documento do governo que apresenta as ações em execução ou que estão programadas para estimular o setor exportador. Ao contrário do que sugere o título, não se encontra no texto a exposição de uma estratégia governamental para o comércio exterior, mas apenas uma lista de objetivos e de programas nos quais estão envolvidas cerca de quatro dezenas de órgãos públicos federais. São programas conhecidos há bastante tempo. Alguns andam lentamente. Outros, pela importância que têm, deveriam estar em pleno funcionamento, mas esbarram na burocracia ou nas disputas internas do governo.

Na apresentação da *Estratégia*, o ministro do Desenvolvimento, Miguel Jorge, lembra que as exportações brasileiras vêm conquistando fatias maiores no comércio internacional desde 2003 e, no ano passado, alcançaram 1,17% das exportações mundiais. O objetivo do governo, segundo o ministro, é elevar essa participação para 1,25% em 2010. Para isso, as vendas externas do País precisarão crescer, em média, mais de 9% ao ano neste e nos próximos três anos. O governo pretende também ampliar o número de micro e pequenas empresas exportadoras.

Para alcançar esses e outros objetivos, reconhece o ministro, será necessário, "antes de mais nada, coordenar os esforços do governo brasileiro", e o lançamento da *Estratégia* seria "um passo importante para que o Brasil possa alcançar essas metas".

Frustrados, empresários do setor exportador ouvidos pelo **Estado** reduziram a importância do documento. "Esperávamos que viesse ao menos alguma medida no sentido de estabelecer uma uniformidade de pensamento dentro do governo e sem burocracia", disse José Augusto de Castro, vice-presidente da Associação de Comércio Exterior do Brasil (AEB). "Em vez de decisões, o governo anunciou apenas iniciativas para viabilizar possíveis medidas no futuro."

O resultado de algumas dessas iniciativas é, no mínimo, incerto. Das ações de estímulo às exportações listadas no documento do Ministério do Desenvolvimento constam, por exemplo, as negociações para a conclusão da Rodada Doha e para o estabelecimento de acordo entre o Mercosul e a União Européia.

Se o governo não age como um todo nessa área, toda estratégia fracassa

Também estão relacionadas no documento obras de grande importância para melhorar a infra-estrutura voltada para o setor exportador – como a construção do Trecho Sul do Rodoanel e do Trecho Norte do Ferroanel de São Paulo –, mas cuja execução exigirá grandes investimentos e levará bastante tempo. Obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) igualmente integram a lista dos projetos que compõem a *Estratégia*, mas o ritmo de execução do PAC é insatisfatório. O controle das obras é falho, a liberação de recursos é muito lenta e, apesar dos seguidos relatórios otimistas do governo, o PAC patina na burocracia e na baixa qualidade de sua gestão.

Esforços do governo para dar maior agilidade e racionalizar as operações de comércio, por meio da melhora da qualidade de gestão, poderiam produzir resultados no curto prazo. Mas não se devem esperar ações rápidas do governo. Até mesmo iniciativas que já poderiam estar em pleno funcionamento, estimulando as exportações, ainda esperam decisões das autoridades. É o caso do regime de drawback verde-amarelo – por meio do qual a compra no mercado doméstico de insumos utilizados em produtos de exportação será isenta de PIS, Cofins e IPI – que deve ser aplicado pelo Ministério do Desenvolvimento, mas está condicionado a uma regulamentação da Receita Federal. Empresas que pretendem utilizar esse regime enfrentam dificuldades por falta de regras claras. Ou seja, é como se o regime não existisse.

Não há dúvida de que, pelo grande número de órgãos federais que atuam na área de comércio exterior, é preciso coordenar as ações do governo, como diz o ministro do Desenvolvimento. Mas como imaginar uma ação coordenada se o governo não se entende nem mesmo sobre medidas de fácil implementação como o drawback verde-amarelo?

Oposição pede Ministério Público da União no caso

Christiane Samarco
BRASÍLIA

Decidida a tirar da Polícia Federal o monopólio da investigação do caso do grampo ilegal nos telefones do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Gilmar Mendes, a oposição solicitou ao Ministério Público da União que também apure o caso. Representação neste sentido foi encaminhada ontem à tarde ao procurador-geral da República, Antonio Fernando de Souza, por iniciativa conjunta dos três partidos que fazem oposição ao governo: PSDB, PPS e DEM.

"Governo investigando governo, não dá", justifica o presidente do DEM, deputado Rodrigo Maia (RJ), referindo-se ao fato de a Polícia Federal estar à frente do inquérito em que a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) é suspeita de participar da espionagem.

Na mesma linha, o presidente nacional do PSDB, senador Sérgio Guerra (PE), observa que a oposição não está contra a PF. "Apenas queremos uma investigação transparente e mais segura."

Os advogados dos partidos foram cuidadosos ao solicitar investigação da escuta clandestina "supostamente realizada" pela Abin, mas já pediram que sejam apuradas as responsabilidades e adotadas as medidas cabíveis.

O texto da representação diz que o Sistema Brasileiro de Inteligência tem como fundamentos a preservação da soberania nacional, estando a Abin destinada à "defesa do Estado Democrático de Direito" e à "dignidade da pessoa humana".

Os três partidos alegam que o caso é "gravíssimo" e que não só compromete a administração pública como "atenta contra a democracia, inclusive por envolver, como responsável, o general Jorge Félix, enquanto ocupante de cargo de ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional". Félix nega que a Abin tem feito o grampo.

Os três partidos encaminharam uma segunda representação ao Ministério Público da União, para saber que razões levaram a Polícia Federal a poupar o secretário de Assuntos Institucionais do PT, Romênio Pereira, da escuta telefônica autorizada pelo Supremo.

Romênio é acusado de fraudes em obras públicas com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), detectadas pela Operação João-de-Barro em junho. O STF autorizou a escuta dos telefones do petista, mas a PF alegou dificuldades técnicas para fazer o grampo. Romênio nega envolvimento com o esquema. Ele tirou licença de 60 dias do cargo na Executiva Nacional do PT para se defender. ●

Estado S.Paulo 6-9-08

Gerdau ataca aumento de gastos do governo

Para empresário, enquanto companhias tentam se ajustar à crise, setor público não mantém a austeridade

Vinícius Segalla

• SÃO PAULO. O empresário Jorge Gerdau Johannpeter, presidente do Conselho de Administração do Grupo Gerdau, fez ontem críticas ao modo como o governo federal tem administrado suas contas depois do impacto da crise financeira internacional. O empresário revelou espanto com o distanciamento que existiria entre o setor público e a realidade do país, e pediu mais austeridade e redução de despesas do governo.

— Cerca de 60% do PIB (Produto Interno Bruto, a soma das riquezas produzidas pelo país) são do setor privado e 40%, do governo. E o setor público continua agindo como se não houvesse crise, enquanto o setor privado trabalha para se ajustar à crise e diminuir custos. Não posso aceitar esse tipo de realidade, a nação é uma só. Temos que raciocinar globalmente — afirmou Gerdau, durante o seminário "Atitudes positivas para enfrentar a crise", promovido em São Paulo pelo Grupo de Líderes Empresariais (Lide) e pela Associação Brasileira de Agências de Publicidade (Abap).

O empresário deixou claro ainda que se referia a gastos com pessoal e despesas administrativas, não a investimentos. Para ele, tanto o setor privado quanto o público devem manter seus programas de investimentos, para evitar o desaquecimento abrupto da atividade econômica. Sobre a situação do setor siderúrgico, e em particular de seu grupo, Gerdau declarou:

— Nosso problema não é de crédito, e sim mercadológico. Nossos recursos para investimentos estão assegurados — disse ele.

A Gerdau obteve lucro líquido de R$ 1,42 bilhão no terceiro trimestre deste ano, o que representou um aumento de 37% na comparação com igual período de 2007. No acumulado dos nove primeiros meses do ano, o ganho líquido chegou a R$ 4,6 bilhões. Embora haja uma evidente redução da demanda por aço no mundo, o empresário evitou falar em redução de produção na sua empresa.

— A cadeia é muito longa e estamos avaliando — disse ele, sem dar outros detalhes.

Para Magazine Luiza, crise vai afetar vendas no Natal

Também presente no evento, Luiza Helena Trajano, presidente do Magazine Luiza, disse que em seu ramo de varejo, embora o consumidor esteja mais cauteloso, os negócios foram pouco afetados até agora pela retração da oferta de crédito.

— Temos um parceiro (Unibanco) para oferta de crédito e não estamos preocupados. Já as vendas de Natal talvez demorem um pouco a esquentar, pois o consumidor está cauteloso, esperando o que vai acontecer — disse ela.

Segundo a empresária, não é possível ignorar a crise, e uma desaceleração da atividade econômica nos próximos meses é inevitável.

— Perguntam se vamos demitir. Respondo que só demitiremos se não atingirmos as metas. Mas vamos atingir, nem que seja ocupando espaço da concorrência — afirmou a empresária.

Outro setor que vinha comemorando crescimento expressivo, o de construção civil, sente mais diretamente os efeitos da crise sobre o crédito no país. João Crestana, presidente do Secovi-SP, criticou o setor bancário. Segundo ele, os bancos aumentaram o grau de burocracia para a concessão de crédito para o financiamento imobiliário, além de ter começado uma "tendência de alta nos juros cobrados".

— Há uma mistura de excesso de zelo com oportunismo, uma atitude descabida em um momento em que o país se une para enfrentar a crise — disse Crestana. ■

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) –Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "O MINISTRO DA MORDAÇA", publicada na revista *Veja* em sua edição de 01 de outubro de 2008.

A matéria destaca que o ministro da Justiça Tarso Genro tenta restringir a liberdade de imprensa, com projeto que pune quem divulga grampos.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Como segundo asssunto, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "A ABIN MANUSEOU ESCUTAS TELEFONICAS", publicada na revista **Veja** em sua edição de 1º de outubro de 2008.

A matéria destaca que agentes da Abin confirmam que trabalharam com escutas telefônicas dentro das dependências do órgão em Brasília e em São Paulo. O material chegava em CDs, era transcrito e, depois, transformado em relatórios secretos de inteligência. Representante dos servidores da agencia diz que os espiões do governo foram enganados.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Como terceiro assunto, Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "PODE BATER, QUE O GIGANTE É MANSO", publicada na revista **Veja** em sua edição de 1º de outubro de 2008.

A matéria destaca que os presidentes populistas da América do Sul, quando querem agitar uma causa nacionalista para unir a nação em torno do presidente, o golpe é desferido contra o Brasil. Dessa vez o presidente do Equador, Rafael Correa, expulsou a Odebrecht, seqüestrou os bens da construtora e ameaça não pagar um empréstimo de US$ 243 milhões concedido pelo BNDES. Segundo a matéria o governo brasileiro mais um a vez não fez nada.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O MINISTRO DA MORDAÇA

Tarso Genro tenta restringir a liberdade de imprensa, com projeto que pune quem divulga grampos

O ministro da Justiça, Tarso Genro, é daqueles homens públicos que adoram a imprensa — desde que ela lhe seja servil e bajuladora. Quando uma notícia lhe desagrada, seu humor azeda. Genro padece da velha doença esquerdista de confundir o mensageiro com a mensagem. Foi o que ocorreu no início do mês, quando VEJA revelou que a maior autoridade do Poder Judiciário, o presidente do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, fora grampeado ilegalmente por espiões da Agência Brasileira de Inteligência, uma repartição da Presidência da República. Diante de um fato tão grave, que ofende os princípios democráticos, esperava-se que o ministro da Justiça agisse para conter a grampolândia criada no interior do governo. Genro tomou outro caminho. Com aval do Planalto, urdiu um plano para amordaçar a imprensa. Enviou ao Congresso um projeto de lei que, sob a justificativa de combater escutas clandestinas, pune com quatro anos de prisão quem ousar divulgar o conteúdo de grampos — ou seja, os jornalistas. Os arapongas, autores das escutas no Supremo, foram deixados em paz.

Para Genro, a democracia jamais será boa o suficiente sem uma pitada de ditadura. "Uma sociedade humanizada só será realizada na sua plenitude quando o engenho humano unificar democracia e socialismo", escreveu ele em março, em artigo destinado a rever o "legado de Lenin", o tirano bolchevique, teórico e prático do terror como um braço do estado. Que um entusiasta da ditadura do proletariado tente calar a imprensa é esperado. É de seu DNA. Surpreende é que o desatino tenha ecoado positivamente. Em depoimento no Congresso, o ministro da Defesa, Nelson Jobim, esqueceu a Constituição que ajudou a escrever como deputado e que jurou defender como ex-ministro do Supremo — ele atacou o sigilo de fonte jornalística, um que o governo petista tenta encabrestar a imprensa. Em 2004, gestou-se um monstrengo chamado Conselho Federal de Jornalismo, que, nos sonhos petistas, teria poderes para "orientar, disciplinar e fiscalizar" os jornalistas. O projeto foi engavetado graças à reação vigorosa da sociedade. Só há dois tipos de imprensa: a que é livre e a que não é. Relativizar esse conceito é trapaça intelectual. Quando a imprensa é livre, ela permite ao cidadão monitorar e julgar o trabalho dos governantes. Se é refém, deixa de ter serventia à sociedade. Sob tutela, torna-se mero instrumento do poder. Essa última versão é a que faz suspirar o ministro Tarso Genro. ■ **FÁBIO PORTELA**

CALA A BOCA

Para o ministro da Justiça, a solução para notícia ruim é silenciar os jornalistas

PODE BATER, QUE O GIGANTE É MANSO

O presidente do Equador expulsa a Odebrecht do país, seqüestra os bens da empresa e ameaça dar calote no BNDES. E mais uma vez o Brasil apanha sem reclamar

DUDA TEIXEIRA

Os presidentes populistas da América do Sul esbravejam o tempo todo contra os Estados Unidos. Contam-se nos dedos de uma só mão, contudo, as medidas concretas contra interesses americanos adotadas por esses governos. Em lugar disso, quando querem agitar uma causa nacionalista para unir a nação em torno do presidente, o golpe é desferido contra o Brasil. Fazem isso com total desfaçatez, pois a experiência dos últimos anos demonstrou que o vizinho grandalhão engole passivamente as humilhações. Na semana passada, Rafael Correa, presidente do Equador, expulsou a Odebrecht, seqüestrou os bens da construtora, ocupou com tropas quatro de suas obras e proibiu quatro diretores de deixar o país. Dois deles escaparam a tempo de volta para o Brasil. Os outros dois buscaram refúgio às pressas na casa do embaixador brasileiro em Quito. Os engenheiros brasileiros que permanecem nas obras passaram a ser escoltados e dormem em quartos de hotel com soldados vigiando no corredor. Por fim, Correa ameaçou não pagar um empréstimo de 243 milhões de dólares concedido pelo BNDES. Mediante tal flagrante desrespeito às regras internacionais e aos direitos humanos, a diplomacia brasileira tratou mais uma vez de defender os direitos nacionais... dos equatorianos. "Houve, digamos, ações preventivas por parte do Equador. Não houve conflito", desconversou o chanceler Celso Amorim.

As vítimas mais expostas dessa excessiva tolerância do governo petista em relação aos abusos cometidos pelos *hermanos* são as empresas e os cidadãos brasileiros nos países vizinhos. "O Brasil está pagando o preço por ter uma economia saudável, em crescimento e aberta para o mundo", disse à VEJA o advogado americano Allen Weiner, professor da Universidade Stanford e ex-diplomata. "Países vizinhos que não gozam do mesmo sucesso naturalmente pensam que isso ocorre porque os brasileiros estão tirando vantagem deles. A tendência é isso aumentar cada vez mais." O momento anuncia um drama pior. No Paraguai, os produtores brasileiros de soja foram escolhidos como alvos prioritários da reforma agrária do novo presidente. Na semana passada, brasileiros que vivem em dois departamentos da fronteira foram intimados a dar explicações ao Indert, o instituto de terras paraguaio. Eles terão de dizer quando compraram suas terras, de quem e quanto pagaram por elas. Na Bolívia, em duas reuniões da Federação dos Camponeses do Norte de Santa Cruz, ficou decidido que as primeiras terras a ser invadidas serão as dos brasileiros.

Desde que Evo Morales ocupou impunemente com tropas duas refinarias da Petrobras em 2006, bater primeiro, conversar depois virou a regra nas relações bilaterais. Na época, Lula defendeu a ação como direito da Bolívia — como se o Brasil também não tivesse direitos previstos nos acordos assinados. Desta vez, ele usou uma metáfora familiar para explicar o imobilismo. "Você imagina, na sua casa, quando você morava com três ou quatro irmãos menores, você podia estar com a razão, mas eles ficavam te cobrando coisas", disse o presidente. O Equador seria esse irmão menor, que não tem razão, mas precisa ser tolerado. Correa alegou que problemas no funcionamento da usina hidrelétrica de San Francisco, parada há três meses por motivos técnicos, haviam motivado a medida. Segundo a Odebrecht, a culpa é dos técnicos equatorianos que fizeram o projeto da usina. Eles não levaram em conta a existência do Vulcão Tungurahua, a 20 quilômetros da unidade. Uma erupção em agosto de 2006 aumentou em 35 vezes a concentração de sedimentos na água do Rio Pastaza, os quais danificaram as turbinas.

Nas doze reuniões tensas que ocorreram nas últimas quatro semanas para encontrar uma solução, a construtora se comprometeu a colocar a usina em funcionamento no dia 4 de outubro, nesta semana. Os funcionários equatorianos deixaram claro que cumpriam ordens diretas do presidente e que um acordo não seria possível. Correa precisou de um factóide nacionalista para aprovar seu projeto de Constituição em um referendo no domingo 28. Se conseguir metade mais um dos votos, terá poderes para dissolver o Congresso e poderá se reeleger. Azar do Brasil. "Ao expulsar a Odebrecht e ameaçar brasileiros, Correa solapou o Judiciário e agiu como se estivesse em estado de sítio", diz a advogada Maristela Basso, especialista em direito internacional e professora da Universidade de São Paulo (USP). "É preciso deixar de considerar esses presidentes como amigos camaradas para vê-los como realmente são, chefes de estado que subvertem o estado de direito." Em outras palavras, chega de apanhar calado.

PRESSÃO MILITAR
Soldados vigiam prédio da Odebrecht em Guayaquil: guerra contra quem?

COM AMIGOS COMO ESTES...

Para os governos populistas, o Brasil é o vizinho grandalhão que pode ser surrupiado sem temor de represália

Equador
Rafael Correa expulsou a Odebrecht, seqüestrou os bens da construtora e tentou prender quatro de seus diretores. De quebra ameaça dar um calote de **240 milhões** de dólares no BNDES. A Petrobras já desistiu de operar no país

Argentina
O governo do **casal Kirchner** dificulta a compra de empresas locais por companhias brasileiras. A Petrobras pretendeu **260 milhões** de dólares pela Esso, mas não conseguiu fechar o negócio devido à oposição oficial

Bolívia
Evo Morales tomou duas refinarias da Petrobras e rasgou contratos para aumentar o preço do gás. Agora, oferta as mil e as camponesas a invadir as fazendas de brasileiros, que respondem por **30%** de soja do país

Venezuela
Hugo Chávez limitou a importação de carros brasileiros, a pretexto de economizar divisas e estimular a produção doméstica. Como resultado, as vendas para o país vizinho na primeira metade do ano caíram **83%** em relação a 2007

Paraguai
O presidente **Fernando Lugo** quer obrigar o Brasil a pagar mais caro pela energia de Itaipu e fazer reforma agrária nas propriedades dos brasiguaios. O cadastramento dos colonos brasileiros começou na semana passada

A ABIN MANUSEOU ESCUTAS TELEFÔNICAS

Agentes da Abin confirmam que trabalharam com escutas telefônicas dentro das dependências do órgão em Brasília e em São Paulo. O material chegava em CDs, era transcrito e, depois, transformado em relatórios secretos de inteligência. Representante dos servidores da agência diz que os espiões do governo foram enganados

As investigações sobre a participação de espiões da Agência Brasileira de Inteligência na Operação Satiagraha já fizeram ruir praticamente todas as versões oficiais inventadas até o momento para tentar justificar a ação clandestina de um gigantesco aparato estatal e paraestatal que atuava à margem da lei. A "colaboração informal", a primeira das explicações oferecidas para justificar a presença de espiões em um caso policial, não resistiu à descoberta de que a ação movimentou um insuitado aparato de 56 agentes com vínculos funcionais com a Abin, número que pode ser bem maior. Agora, descobriu-se — *oficialmente* — que as atividades dos agentes nem sequer passaram perto da inocente versão segundo a qual eles faziam apenas consultas a bancos de dados. Além de seguirem, vigiarem, fotografarem e filmarem pessoas supostamente envolvidas com criminosos, os espiões do governo produziram relatórios secretos com base na audição de escutas telefônicas. Há um mês, VEJA revelou que arapongas a serviço da Abin grampearam sem autorização judicial conversas telefônicas de várias autoridades de Brasília. A prova do crime era um diálogo captado entre o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Gilmar Mendes, e o senador Demóstenes Torres, do DEM de Goiás, repassado à revista por um servidor ligado à agência. A Abin nunca admitiu o envolvimento de seus agentes com grampos, mas as provas começaram a aparecer.

A Polícia Federal tem em mãos uma lista de todos os agentes da Abin que participaram da operação. Parte deles já foi ouvida no inquérito aberto para apurar o caso. Os espiões contaram detalhes do seu trabalho, que envolveu setores da agência em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo. Os depoimentos são mantidos em segredo, mas dois espiões envolvidos já confirmaram ter manuseado grampos telefônicos e mensagens eletrônicas dentro das dependências da Abin. Um deles, encarregado de analisar o material, contou a VEJA que os grampos chegavam em CDs, eram transcritos e transformados em relatórios de inteligência. Depois, o material era encaminhado aos chefes dos respectivos setores. O grampo ilegal do ministro Gilmar Mendes percorreu todos esses estágios de produção dentro da agência, mas foi descartado porque não havia na conversa nada de relevante — nem para a investigação da Satiagraha, nem para consumo interno da Abin. Os outros — e havia muitos outros — viraram relatórios de inteligência.

As escutas telefônicas circularam pelos gabinetes da Abin em Brasília e São Paulo. Em entrevista a VEJA, o presidente da Associação dos Servidores da Agência, Nery Kluwe, confirmou que, de fato, os agentes do órgão manipularam escutas telefônicas, mas que não cabia a eles questionar se elas eram legais ou não. Como a missão era oficial, subentendia-se que os grampos tinham origem em autorizações judiciais. Segundo ele, apesar de a operação ter sido completamente atípica, os agentes da Abin acreditavam estar participando de uma missão oficial. "Eles foram chamados para supostamente cumprir uma missão de interesse do presidente da República", diz. A tal ordem de missão, de acordo com o representante dos agentes da Abin, foi repassada pelo ex-diretor adjunto da agência José Milton Campana, afastado pelo presidente Lula depois da eclosão do escândalo *(veja a entrevista abaixo)*. A se confirmar isso, os dirigentes da Abin cometeram um delito ainda mais preocupante. Além de atuarem nas sombras, interceptando ilegalmente telefones de autoridades, também teriam usado o nome do presidente da República para dar legitimidade às operações clandestinas.

Apesar da gravidade, a depender das investigações do governo, é pouco provável que as ações ilegais dos arapongas da Abin sejam desnudadas. Mesmo afastado da agência, o ex-diretor Milton Campana continua agindo nos bastidores. Há três semanas, ele se encontrou num restaurante com o delegado Renato Porciúncula e com o ex-diretor de Contra-Inteligência Paulo Maurício — ambos também afastados da Abin — para orientar o depoimento de Francisco Ambrósio, agente aposentado que participou da operação. Em depoimento à CPI dos Grampos, Ambrósio afirmou que os ex-chefões da agência o orientaram a depor na polícia tão logo surgiram suspeitas de que ele poderia ter conhecimento dos grampos ilegais. Campana teria ficado calado na conversa do restaurante, segundo relato do servidor. Ouvido por VEJA, o ex-diretor adjunto declarou que foi ao restaurante apenas para ouvir o que o ex-agente tinha a dizer. Também garantiu que nunca fez menção alguma a um eventual interesse presidencial na Operação Satiagraha. Possivelmente, essas circunstâncias serão esclarecidas. Há uma sindicância em andamento no Gabinete de Segurança Institucional, o órgão hierarquicamente superior à Abin, para apurar o caso dos grampos. Os diretores afastados pelo presidente Lula, incluindo o ex-diretor Paulo Lacerda, dão expediente no GSI, inclusive participando de reuniões sobre o caso. O general Jorge Felix, que comanda a pasta, parece não ter percebido ainda que existe um conflito elementar de interesses que impede investigados de participar da investigação.

No extremo mais promissor da investigação, a Polícia Federal ouviu, na semana passada, o depoimento do juiz Fausto de Sanctis. Ele voltou a dizer que não autorizou a realização de nenhum tipo de interceptação contra o ministro Gilmar Mendes. Muito antes da revelação da existência do grampo contra o ministro, a desembargadora Suzana Camargo, vice-presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, contou ter ouvido de De Sanctis um relato com detalhes sobre o que se passava no gabinete do presidente do STF, inclusive reproduzindo diálogos entre assessores do ministro. A partir do relato da desembargadora, transmitido a Gilmar Mendes, a segurança do

INVERSÃO DE PAPÉIS
Protógenes Queiroz (à esq.) chefiou a operação que contou com a participação "informal" de pelo menos 56 agentes da Abin. O ministro Jorge Felix (no centro) e o diretor afastado da agência, Paulo Lacerda, participam juntos de reuniões para definir estratégias da apuração do caso: suspeito investigando suspeitos

tribunal realizou uma varredura nas salas da presidência e encontrou fortes indícios de grampo eletrônico. O episódio ocorreu no dia em que Gilmar Mendes revogou a prisão preventiva do banqueiro Daniel Dantas. De Sanctis é o juiz responsável pela Operação Satiagraha, comandada pelo delegado Protógenes Queiroz, também afastado do caso. A desembargadora Suzana Camargo alertou o presidente do STF de que ele estaria sendo alvo de um possível monitoramento — conclusão a que chegou após conversar com o juiz. Ela se colocou à disposição da polícia para, se necessário, participar de uma acareação com De Sanctis. Espera-se que seja feita.

OS GRAMPOS CHEGAVAM EM CD

O presidente da Associação dos Servidores da Agência Brasileira de Inteligência, Nery Kluwe, confirmou que os agentes da Abin envolvidos na Operação Satiagraha tiveram em mãos escutas telefônicas — não sabe ele se legais, ilegais ou os dois tipos — que eram transcritas e transformadas em relatórios secretos. Ele, no entanto, diz que os agentes não fizeram nada de ilegal e que foram enganados pelos superiores:

Qual foi a exata dimensão da participação dos agentes da Abin na Operação Satiagraha? Nossos profissionais foram envolvidos numa investigação acreditando que era uma missão presidencial. O presidente da República está resgatando nossa dignidade profissional. Nada mais natural, portanto, que houvesse uma empolgação dos agentes com a missão. Mas, ao que parece, a missão era uma coisa pessoal e nada tinha a ver com o presidente.

O que você quer dizer com missão presidencial? Os companheiros que participaram me disseram que receberam a tarefa como uma missão presidencial. Houve uma reunião em Brasília no fim do ano passado, com a presença de alguns diretores da agência, em que foi dito que nossa atuação na investigação da polícia era necessária para atender a uma ordem do presidente da República.

Quem transmitiu essa versão? Isso foi passado aos nossos servidores pela autoridade responsável pela área de inteligência, o doutor José Milton Campana *(diretor adjunto da Abin, afastado pelo presidente Lula)*. Os chefes que ouviram isso do doutor Campana repassaram a informação a seus subordinados, que a transmitiram aos agentes. Embora muitos nem sequer soubessem exatamente o que faziam, acreditavam estar desempenhando uma missão legítima.

Foi dito então aos agentes que eles estavam sendo convocados para cumprir uma ordem do presidente da República? Exatamente. Uma ordem emanada do presidente. Um trabalho de interesse do presidente da República.

Por que você diz que muitos nem sabiam exatamente em que estavam trabalhando? Muitas vezes os nossos agentes não sabem nem detalhes do alvo que vigiam ou o objetivo da missão. Nosso trabalho é compartimentado. Por questões de segurança, cada um executa uma tarefa distinta sem saber a do outro. No início, a tal cooperação era apenas um trabalho de vigilância, levantamento de dados e acompanhamento de algumas pessoas. Depois, evoluiu para uma investigação policial propriamente dita. Aí aconteceu de tudo.

Tudo o quê? Existe um rol de atribuições legalmente definidas para os profissionais de inteligência. Nós temos a expertise de acompanhar alvos e levantar dados sobre pessoas. A missão, como eu disse, era, inicialmente, apenas observar os alvos definidos. Depois, nossos agentes foram destacados para missões de análise e perícia de documentos colhidos pela Polícia Federal.

Isso inclui escutas telefônicas? Nossos agentes produziram relatórios com base em escutas telefônicas que chegaram à Abin através da Polícia Federal. Se elas eram legais ou não, eu não sei. Ninguém estava ali para questionar isso. Chegavam em CD e o nosso pessoal apenas transcrevia e analisava o material. Repito: não fazemos escutas.

O diálogo grampeado do ministro Gilmar Mendes com o senador Demóstenes Torres passou pela análise da Abin? Não sei.

DE DENTRO *Nery Kluwe não sabe se as escutas telefônicas eram legais ou não, mas garante que elas foram enviadas pela PF*

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, há mais de quatro décadas, o IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – realiza um trabalho fundamental para o Estado brasileiro. Atendendo a sucessivos Governos, o Instituto oferece regularmente estudos e análises sobre nossa realidade sócio-econômica, a partir de dados e informações coletados e observados com rigor científico, o que os torna precisos e confiáveis. É exatamente esse material, que se vem produzindo durante toda uma longa e bem-sucedida experiência, que baliza e orienta ações de planejamento e de formulação de políticas públicas para o País. Com quadros técnicos altamente qualificados, entre os quais despontam nomes importantes do pensamento social brasileiro, o IPEA tem oferecido inequívocas contribuições para o desenvolvimento nacional.

Entre o final de setembro e meados de outubro, o IPEA divulgou os resultados de dois trabalhos que despertaram vivamente minha atenção, na medida em que ambos colocam em evidência a ainda precária qualidade de vida de nossos cidadãos, a despeito dos inúmeros esforços observados pelo Poder Executivo nos três níveis de governo: federal, estadual e municipal. Sobre ambos os estudos vou discorrer aqui, nos limites de um pronunciamento parlamentar, a fim de dar visibilidade a questões muitas vezes básicas, mas que ainda permanecem fustigando nossas populações.

É surpreendente, por exemplo, descobrir que mais de 54 milhões de pessoas no País vivem em moradias inadequadas, o que representava, no ano passado, 34,5% da população urbana brasileira. Esse dado foi divulgado pelo IPEA, no mês passado, a partir de números coletados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, a PNAD, e revela a elevada precariedade de uma condição elementar para uma existência digna: habitação e saneamento básico apropriados.

É certo que, nos últimos 15 anos, houve um avanço importante, pois, em 1992, nada menos do que 49,3% da população urbana padecia com impróprias condições de moradia. Ao mesmo tempo, o estudo anunciado pelo Instituto revela uma quase cristalização das desigualdades regionais, porquanto as regiões Sul e Sudeste detêm indicadores que superam por larga margem os números do Centro-Oeste, Nordeste e Norte, esta última região abrigando lares com as piores condições de habitação.

Mesmo assim, informa o IPEA, o Brasil conseguiu alcançar, ainda em 2007, a Meta do Milênio no quesito acesso à água potável em áreas urbanas, antecipando-se assim em 8 anos, de vez que a previsão original para atingir esse objetivo era 2015. Conforme foi anunciado, a água canalizada de rede geral no interior do domicílio alcança 91,3% dos moradores das cidades. Já no que se refere ao acesso à rede coletora de esgotos, os números divulgados mostram um aumento de 3 pontos percentuais em apenas um ano, entre 2006 e 2007. Foi a maior expansão nos últimos 15 anos, passando de 54,4% para 57,4%.

Pareceu-me importante destacar previamente esses números relativos à habitação e saneamento básico, porque eles por certo exercem grande influência no que evidencia outro trabalho do IPEA, feito público ainda no mês de setembro, sobre a expectativa e a qualidade de vida dos brasileiros.

A pesquisa, conduzida por Maria Piñon Dias e Milko Matijascic, ocupou a capa do caderno de Economia do jornal **O Globo**, recebendo o título *Vivendo mais e mal*. Na verdade, os números que emergem do estudo são inquietantes: o homem brasileiro passa, em média, 11,1 anos de sua vida com a saúde comprometida, enquanto as mulheres sofrem com problemas dessa natureza, também na média, por 13,5 anos. Ora, como entre 1980 e 2006 a expectativa de vida no Brasil passou de 62,5 para 72,3 anos, é como se todo esse ganho fosse depois integralmente sonegado por moléstias que comprometem a vida produtiva e o lazer, além de representar pressões consideráveis sobre os gastos previdenciários e de assistência médica.

O que também se torna motivo de preocupação é que os problemas afetam as novas gerações. Analisando dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Milko Matisjascic, concluiu que, em média, mais de um terço dos homens e mais de um quinto das mulheres nascidos entre 2000 e 2005 não vão comemorar o aniversário de 65 anos. Esse prognóstico discrepa visivelmente da realidade experimentada por inúmeros outros países.

Enquanto a probabilidade de não atingir os 65 anos no Brasil é de 35,8% para homens e 21,5% para mulheres, a China, por exemplo, guarda números mais discretos: 26,2% e 19,1%, respectivamente. Isso sem mencionar a Espanha, com índices bem mais animadores, a Finlândia, os Estados Unidos, a vizinha Argentina e o México. Dentre os países pesquisados, o Brasil só está em uma situação melhor do que Rússia, África do Sul e Índia.

Mas é realmente difícil conquistar uma melhor qualidade de vida para a população, quando se sabe que infecções e doenças parasitárias ainda respondem por 7% dos óbitos no Brasil. A violência, por seu turno, é responsável por 4,7% das mortes, enquanto acidentes e condições perinatais respondem por 5,8% dos óbitos, cada um. E, no caso, não são consideradas a

sobrevida e as múltiplas seqüelas geradas por esses três tipos de eventos, que incapacitam a cada ano um número considerável de pessoas, impondo-lhes sérias restrições a uma vida produtiva e de qualidade.

Como destaca ainda a matéria de **O Globo**, contar com uma população que envelhece sem saúde e, portanto, que tem seu período produtivo reduzido, "pode levar o Brasil a desperdiçar um momento único em sua história".

Assim, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, vimos que apesar de todos os esforços dos poderes públicos e dos observáveis avanços sociais dos últimos anos, o Brasil ainda conta com muitas precariedades e deficiências estruturais. Urge que encaminhemos esses problemas para soluções rápidas e viáveis, que modifiquem o quadro que atualmente se vem desenhando. Nenhuma nação pode aquiescer com o paradoxo de ver sua população alongar a expectativa de vida – o que é altamente positivo, e, ao mesmo tempo, ter degradada a qualidade desses anos adicionais.

Penso que alimentado por este e por outros tipos semelhantes de pesquisas e estudos, o Governo Federal deve revisar suas políticas, estabelecer novas prioridades, fixar metas e tratar de cumpri-las. Finalmente, recordes de arrecadação de tributos não devem ser um fim em si mesmo. Eles só fazem sentido quando traduzidos em mais benefícios efetivamente estendidos a toda a sociedade brasileira, em especial aos seus segmentos mais vulneráveis.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a importância crescente dos recursos hídricos para o processo de desenvolvimento econômico e social, em todas as nações, confere à água a condição de bem social mais importante, no Século XXI.

A água é fator estratégico na geopolítica mundial, capaz de gerar conflitos e guerras, por ser o insumo indispensável para o desenvolvimento do conjunto de atividades sociais e econômicas da humanidade, como elemento essencial para a saúde, a produção de alimentos, os processos industriais e a sobrevivência de pessoas, plantas, animais e para o meio ambiente.

A atual crise econômica global e as conseqüentes dificuldades que serão enfrentadas por todos os países, certamente, tornarão o problema da oferta de água potável ainda mais grave.

As mudanças climáticas globais deverão afetar a distribuição mundial de água e a produção de alimentos e poderão tornar a água potável um fator de poder ainda mais determinante num mundo em rápida transformação.

E impossível, portanto, deixar de reconhecer a importância da água nesta *era de incerteza*, em que os efeitos deletérios da crise econômica internacional são incomensuráveis e imprevisíveis.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, após um longo período em que o Brasil considerou a água como um bem livre e inesgotável, seu uso passou a fazer parte do quadro de preocupações do Governo, do setor privado, das organizações sociais e da comunidade em geral.

A criação da **Agência Nacional de Águas (ANA)**, em 2001, representa um importante passo nessa direção, pois torna possível executar a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e consolidar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh).

Decorridos onze anos da edição da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, a chamada *Lei das Águas*, podemos afirmar que os resultados alcançados, na área de recursos hídricos, são muito positivos em termos de desenvolvimento social, econômico e ambiental.

É motivo de satisfação para todos nós, que temos responsabilidade política, constatar que a Agência Nacional de Águas vem cumprindo sua missão institucional com eficiência, responsabilidade social e ambiental, transparência, excelência técnica e espírito público.

"Implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos e regular o acesso à água, promovendo o seu uso sustentável em benefício da atual e das futuras gerações" é missão atribuída à Agência Nacional de Águas, que adotou um moderno sistema de gestão administrativa, com ampla participação de servidores e dirigentes.

O plano de ação da Agência Nacional de Águas contempla um horizonte de planejamento até o ano 2020 e se baseia num processo de Planejamento Estratégico que deverá contribuir para a execução da Política Nacional de Recursos Hídricos.

São muitas as ações desenvolvidas pela Agência Nacional de Águas no cumprimento de sua missão institucional, ao longo de seus sete anos de existência.

Destacamos apenas algumas atividades importantes desenvolvidas no ano 2007, e que constam do Relatório Anual de Atividades da ANA, que tive o prazer de receber em meu gabinete: participação nas reuniões das Salas de Situação criadas pela Presidência da República sobre questões relativas a recursos hídricos do conjunto de investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC); parceria com o Ministério da Integração Nacional para o desenvolvimento de obras hídricas com sustentabilidade econômica, social e ambiental; Programa de Despoluição de Bacias Hidrográ-

ficas; articulação com a Agência Nacional de Energia Elétrica e com os órgãos gestores estaduais para a regulação do uso da água destinada ao aproveitamento hidrelétrico; parceria com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (NOS) em atividades de prevenção de secas e inundações nos reservatórios.

Por tudo isso que foi realizado nos últimos anos e pelo correto cumprimento de sua missão institucional, quero me congratular com a Diretoria Colegiada e com os servidores da Agência Nacional de Águas, com a certeza de que ela será "reconhecida como referência na gestão e regulação dos recursos hídricos e na promoção do uso sustentável da água".

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecendo aos que servem e fazem a grandeza do Senado: os servidores e os nossos consultores, e nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da sessão ordinária deliberativa de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 2008
(Proveniente da Medida Provisória nº 443, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2008, que *autoriza o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e a adquirirem participação em instituições financeiras sediadas no Brasil; altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 11.774, de 17 de setembro de 2008; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 443, de 2008).*

Relator revisor: Senador Valter Pereira

(Sobrestando a pauta a partir de: 6.12.2008)

Prazo final: 20.12.2008

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 2008
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.125, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que *aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2008.*

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 444, DE 2008

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 444, de 2008, que *autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos à República de Cuba, à República do Haiti, à República de Honduras e à Jamaica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 15.12.2008)

Prazo final: 07.02.2009

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 31, DE 2008
(Proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2008, que *dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.124, 16 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008).*

Relator revisor: Senador Romero Jucá

(Sobrestando a pauta a partir de: 22.12.2008)

Prazo final: 15.02.2009

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2007
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

11

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2007

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de

2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem, do Deputado Mendes Ribeiro Filho), que *acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)*

Pareceres sob nºs 994, de 2007 e 383, de 2008, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias, oferecendo a redação do vencido; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon (sobre as Emendas nºs 1 a 5, de Plenário), favorável, nos termos de subemendas que apresenta.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

16

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001;90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

17

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

18

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2004

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

19

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *altera os arts.47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. (prescrição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem, do Deputado Luciano Zica), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de*

matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem, do Deputado Geraldo Resende), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Barros), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandes Júnior), que *denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006 (nº 922/2003, na Casa de origem, do Deputado Davi Alcolumbre), que *denomina "Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre", o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá.*

Parecer favorável, sob nº 883, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Geovani Borges.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2007

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2007 (nº 6.463/2005, na Casa de origem), que *institui o dia 25 de janeiro como Dia Nacional da Bossa Nova.*

Parecer favorável, sob nº 510, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora ad hoc: Senadora Ideli Salvatti.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008 (nº 1.967/2007, na Casa de origem), que *institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho.*

Parecer favorável, sob nº 887, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator "ad hoc": Senador Virginio de Carvalho.

32

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008 (nº 518/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 1.039, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

33

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

34

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

36

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que

altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº

34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

44

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, *concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

45

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

46

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

47

REQUERIMENTO Nº 1230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.*

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

48

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco*

Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).

49

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada esta sessão de 10 de dezembro de 2008, que foi iniciada às 14 horas.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 1 minuto)

Agenda do Presidente do Senado Federal
Senador Garibaldi Alves Filho

10/12/2008 Quarta

10:00 **Posse dos Ministros Ubiratan Diniz de Aguiar e Benjamim Zymler** nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União.
Plenário - TCU, Edf. Sede 2º andar SAFS, Qd. 04, Lote 01

11:00 **Reunião da Mesa Diretora**
Gabinete da Presidência do Senado

14:00 **Período do expediente para homenagear a PUC-MG pelo transcurso** do seus 50 anos.
Plenário do Senado Federal

16:00 **Ordem do dia - Sessão Senado Federal**

Plenário do Senado Federal

Of. GP-BC Nº003/2008

Brasília , 04 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a eleição e posse dos novos membros da Diretoria do GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - R. P. D. CORÉIA, instalado no Congresso Nacional.

Este Grupo Parlamentar foi criado por força da Resolução nº72/94, de 30 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados. O Projeto de Resolução nº178/93, de autoria do ex-Deputado Haroldo Lima, visava criar o referido Grupo Parlamentar como serviço de cooperação interparlamentar e tinha por objetivo intensificar o relacionamento entre as Casas Legislativas do Brasil e da República Popular Democrática da Coréia e desenvolver o intercâmbio entre nossos dois Países Amigos, buscando uma maior integração no campo político, econômico e cultural.

Esteve ativado, com Diretoria constituída, somente na 50ª Legislatura - 1995/1999, razão pela qual tomamos a iniciativa de reativá-lo. É formado, atualmente, por 56 Deputados Federais e 11 Senadores, integrantes da 53ª Legislatura - 2007 / 2011.

Encaminho, em anexo, para os devidos registros, cópia da Ata da Primeira Assembléia-Geral Ordinária, realizada em 21 de outubro último; a relação dos Parlamentares que compõem o GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - R. P. D. CORÉIA e a nominata de sua nova Diretoria, onde tive a satisfação de ver meu nome escolhido por meus pares do Congresso Nacional para, no próximo biênio, presidir este importante Grupo Parlamentar.

Na certeza de que Vossa Excelência dará o necessário apoio às ações que serão desenvolvidas, em sintonia com a Representação Diplomática da República Popular Democrática da Coréia e, em especial, no relacionamento entre nossos Parlamentos, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Deputado Valdir Colatto
Presidente do Grupo Parlamentar Brasil - R. P. D. Coréia

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - R. P. D. CORÉIA

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e oito, às quinze horas, na Sala da Presidência da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Anexo II - Ala C - Sala T 32, da Câmara dos Deputados, na cidade de Brasília - DF, reuniram-se os Parlamentares, cuja lista de presença segue anexa, integrantes da 53ª Legislatura - 2007/2011, convocados pelo Deputado Valdir Colatto, na forma de seus Estatutos, para eleição dos novos membros da Diretoria, em sucessão aos mandatários com períodos já expirados. Assumiu a presidência dos trabalhos o Deputado Valdir Colatto. Após a verificação de quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, agradeceu a presença de todos, e designou a Dra. Inubia Sfoggia, sua Assessora Parlamentar, para secretariar os trabalhos. Informou aos Parlamentares que o Grupo Parlamentar Brasil - R. P. D. Coréia, criado por força da Resolução nº72/94, de 30 de novembro de 1994, esteve ativado, com Diretoria constituída, somente na 50ª Legislatura - 1995/1999, razão pela qual tomou a iniciativa de reativá-lo. Atualmente, conta com 56 Deputados e 11 Senadores, componentes da 53ª Legislatura - 2007/2011. Dando prosseguimento, passou ao ITEM 1 da Pauta: FILIAÇÃO DE SEUS MEMBROS e ELEIÇÃO DA DIRETORIA. Apresentou os Termos de Adesão, em anexo, de 56 Deputados e 11 Senadores, dando as boas vindas aos Parlamentares que a ele aderiram. A seguir, deu conhecimento da Chapa Única inscrita que passou a ser examinada e discutida. Logo, determinou o início da votação. Votaram todos os Parlamentares presentes. Encerrada a votação, o Presidente convidou os Deputados Moacir Micheletto - PMDB/PR e Anselmo de Jesus - PT/RO para procederem a escrutinação. Constatada a coincidência entre o número de cédulas e o de votantes, foram apurados 13 votos favoráveis à Chapa Única, nenhum voto em branco e nenhum nulo. Processada a apuração, o Presidente declarou eleitos e empossou, imediatamente, os membros que comporão a Diretoria do GRUPO para o próximo biênio: Presidentes de Honra: Dep. Arlindo Chinaglia, Presidente da Câmara dos Deputados e Sen. Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal; Presidente: Dep. Valdir Colatto - PMDB/SC; 1º Vice-Presidente: Sen. Gilberto Goellner - DEM/MT; 2º Vice-Presidente: Dep. Marcos Montes - DEM/MG; 3º Vice-Presidente: Dep. Vilson Covatti - PP/RS; 1º Secretário: Dep. Tadeu Filippelli - PMDB/DF; 2º Secretário: Dep. Colbert Martins - PMDB/BA; 1º Tesoureiro: Dep. Marinha Raupp - PMDB/RO; 2º Tesoureiro: Dep. Duarte Nogueira - PSDB/SP. Foram eleitos para o Conselho Deliberativo: os Senadores Eduardo Azeredo - PSDB/MG, Serys Slhessarenko - PT/MT e Valdir Raupp - PMDB/RO e os Deputados Átila Lins - PMDB/AM, Paulo H. Lustosa - PMDB/CE e Paulo Rocha - PT/PA. A seguir, o Dep. Valdir Colatto assume os trabalhos, como Presidente eleito, agradecendo a confiança de seus colegas e manifestando o seu desejo de envidar todos os esforços para o fortalecimento dos laços de fraterna amizade e o incremento das relações políticas, comerciais e culturais com a República Popular Democrática da Coréia. Dando prosseguimento à Pauta, passou, de imediato, ao exame do assunto constante de seu ITEM 2: APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ESTATUTO. Apresentou proposta de Estatuto a qual, após examinada e discutida, foi aprovada, por unanimidade. Em seguida, o Presidente designou o Sr. Marco Antônio T. Campanella para Secretário-Executivo do Grupo, determinando providências no sentido de comunicar às autoridades devidas sobre a instalação do Grupo e a constituição da sua Diretoria, e definir a Pauta para desenvolver os trabalhos a partir da próxima reunião, a ser agendada posteriormente.

ESTATUTO

Este Estatuto foi aprovado pela Primeira Assembléia-Geral Ordinária do Grupo, realizada em 21 de outubro de 2008, passando a vigorar nos seguintes termos:

I - DA FINALIDADE, SEDE E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O Grupo Parlamentar Brasil - R. P. D. Coréia, criado pela Resolução nº72/94, de 30 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados, é reconhecido como serviço de cooperação interparlamentar.

Parágrafo Único - O Grupo não tem objetivos políticos.

Art. 2º - O Grupo, com sede e foro em Brasília - DF, instituído por tempo indeterminado, funcionará em dependências do edifício do Congresso Nacional e reger-se-á pelo presente Estatuto.

Art. 3º - O Grupo tem por objetivo intensificar o relacionamento entre as Casas Legislativas do Brasil e da República Popular Democrática da Coréia, através de visitas parlamentares e da realização de seminários e simpósios; permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa; intercâmbio de experiências parlamentares e pesquisas e estudos sobre problemas relacionados com os dois países, no setor econômico, social, tecnológico, científico, ambiental, político e cultural, e sugerir medidas concretas aos demais Poderes; intensificar os laços culturais e lingüísticos.

II - DOS MEMBROS

Art. 4º - O Grupo será composto de membros do Congresso Nacional que lhe derem apoio e adesão e tiverem seu nome homologado pela Comissão Executiva.

§ 1º - Na categoria de membros ex-parlamentares estarão aqueles que, após deixarem o mandato, requeiram à Comissão Executiva sua permanência no Grupo, podendo votar e ser votado.

§ 2º - Ao filiar-se, o parlamentar aceita os objetivos do Grupo previstos neste Estatuto.

III - DOS ÓRGÃOS

Art. 5º - São órgãos do Grupo: a Assembléia-Geral, a Comissão Executiva e o Conselho Deliberativo.

§ 1º - A Assembléia-Geral é integrada por todos os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão, com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo.

§ 2º - A Comissão Executiva compõe-se de:

a) dois Presidentes de Honra;
b) um Presidente;
c) três Vice-Presidentes;
d) dois Secretários;
e) dois Tesoureiros.

§ 3º - O Conselho Deliberativo é constituído por seis membros.

§ 4º - No prazo de dois meses, após o início de cada Legislatura, reunir-se-ão os integrantes efetivos do Grupo para eleger, em Assembléia-Geral, os membros da Comissão Executiva e do Conselho Deliberativo.

§ 5º - A Assembléia-Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria absoluta dos membros da Comissão Executiva ou por, pelo menos, um terço dos membros filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 6º - A Assembléia-Geral será instalada, em primeira convocação, com a maioria simples dos membros ou, em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após a primeira, com qualquer número de membros, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de Minerva.

§ 7º - O mandato dos membros da Comissão Executiva e do Conselho Deliberativo será de dois anos, sendo permitida a reeleição.

§ 8º - Se qualquer membro da Comissão Executiva deixar de fazer parte ou renunciar a mesma, proceder-se-á a escolha de seu sucessor, salvo se faltarem menos de seis meses para o término do mandato da Comissão.

§ 9º - Os Presidentes de Honra serão o Presidente da Câmara dos Deputados e o do Senado Federal. Seus mandatos coincidirão com o Parlamentar que estiver presidindo a Mesa das respectivas Casas.

§ 10 - Haverá um Secretário-Executivo, designado pelo Presidente.

IV - DA COMPETÊNCIA

Art. 6º - Compete à Assembléia-Geral:

a) eleger a Comissão Executiva e o Conselho Deliberativo;
b) *alterar os Estatutos;*
c) apreciar o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas das despesas realizadas pela Comissão Executiva;
d) aprovar o Orçamento Anual da Receita e da Despesa.

Art. 7º - Compete à Comissão Executiva:

a) organizar o programa de atividades do Grupo;
b) constituir delegação;
c) exame de estudos, pareceres, testes e trabalhos a serem apresentados em conferências nacionais ou internacionais;
d) propor a alteração dos Estatutos;
e) propor e homologar a admissão de novos membros;
f) indicação de observadores parlamentares;
g) autorização de qualquer despesa ou aprovação de créditos;
h) concessão ou recebimento de qualquer espécie de doação, de ajuda de custo ou representação;
i) fixar a contribuição dos membros do Grupo;
j) comunicar, para fins regimentais, à Presidência das respectivas Casas do Congresso Nacional, os nomes integrantes de delegações de observadores parlamentares, bem como, de assessores e secretário que devam acompanhar as delegações e representações;
k) resolver os casos omissos neste Estatuto;
l) delegar ao Presidente, total ou parcialmente, suas competências;
m) fixar a competência do Secretário-Executivo.

Art. 8º - Compete ao Conselho Deliberativo:

a) emitir parecer sobre Prestação de Contas da Comissão Executiva;
b) emitir parecer sobre a Proposta de Planejamento da Comissão Executiva;

c) substituir, por indicação de sua maioria, membro da Comissão Executiva, em casos de vacância;
d) exercer competências e cumprir as atribuições que lhe forem delegadas pela Assembléia-Geral.

Art. 9º - Compete ao Presidente:

a) representar o Grupo em suas atividades;
b) convocar e presidir as suas reuniões;
c) fazer cumprir as suas resoluções.

Parágrafo Único - O Presidente, em suas faltas ou impedimentos, será substituído, respectivamente, pelo 1º, 2º e 3º Vice-Presidente e estes pelos 1º e 2º Secretários, respectivamente.

Art.10 - Compete aos dois Secretários:

a) organizar os serviços da Secretaria;
b) assistir ao Presidente em todos os assuntos pertinentes ao Grupo.

Parágrafo Único - O Secretário será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo 2º Secretário.

Art. 11 - Compete aos dois Tesoureiros:

a) organizar e dirigir os serviços da Tesouraria;
b) assistir ao Presidente em tudo quanto se referir a assuntos financeiros e orçamentários.

Parágrafo Único - O Tesoureiro será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo 2º Tesoureiro.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 - O ano financeiro terá início na data da posse do Presidente.

Art. 13 - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

A seguir, passou ao ITEM 3: ASSUNTOS GERAIS. O Senhor Presidente discorreu sobre o plano de trabalho do GRUPO para o ano em curso, tendo sugerido os temas centrais que deverão determinar a sua pauta de atividades. Ao final, solicitou o apoio de todos os membros no sentido de que fossem apresentadas sugestões capazes de fomentar a discussão em torno dos temas apresentados, visando à obtenção de resultados práticos e efetivos na consecução dos objetivos do GRUPO. A seguir, informou que os assuntos da Pauta haviam sido esgotados, colocando a palavra à disposição para as considerações finais do Plenário. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Sen. Eduardo Azeredo - PSDB/MG e aos Deputados Edinho Bez - PMDB/SC e Luís Carlos Heinze - PP/RS que cumprimentaram o Presidente eleito e demais membros da Diretoria, desejando sucesso a todos. Em continuidade, o Presidente agradeceu a presença de todos, reafirmando a importância do GRUPO e a sua determinação em estimular a mobilização dos parlamentares do Congresso Nacional e, em especial, do Grupo Parlamentar Brasil - R. P. D. Coréia para, junto com a Representação Diplomática da República Popular Democrática da Coréia, poder incrementar as metas de integração. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente eleito, Dep.Valdir Colatto - PMDB/SC; pelo 1º Secretário, Dep. Tadeu Filippelli - PMDB/DF, e por mim, Inubia Sfoggia, Secretária dos trabalhos. Brasília, 21 de outubro de 2008.

Deputado VALDIR COLATTO
Presidente Eleito

Deputado TADEU FILIPPELLI
1º Secretário

INUBIA SFOGGIA
Secretária da Reunião

PARLAMENTARES PRESENTES À REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - R. P. D. COREIA, REALIZADA EM 21.10.08

Deputado Moacir Micheletto	
Deputado Edinho Bez	
Deputado Luiz C. Bueno	
Deputado Vilson Covatti	
Deputado Luis Carlos Heinze	
Deputado Tadeu Filippelli	
Deputado Marcos Montes	
Deputado Cunha Magalhães	
Deputado Afonso Hamm	
Deputado Vilson Covatti	

Senador Eduardo Azeredo	
Senador Gilberto Goellner	
Senador Renato Casagrande	
Senador	

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:

Presidentes de Honra: Dep. Arlindo Chinaglia - Presidente da Câmara dos Deputados
Sen. Garibaldi Alves Filho - Presidente do Senado Federal

Presidente: Dep. Valdir Colatto	- PMDB/SC	Gab. 610
1º Vice-Presidente: Sen. Gilberto Goellner	- DEM/MT	3311.2271
2º Vice-Presidente: Dep. Marcos Montes	- DEM/MG	Gab. 283 / 3
3º Vice-Presidente: Dep. Vilson Covatti	- PP/RS	Gab. 228
1º Secretário: Dep. Tadeu Filippelli	- PMDB/DF	Gab. 628
2º Secretário: Dep. Colbert Martins	- PMDB/BA	Gab. 319
1º Tesoureiro: Dep. Marinha Raupp	- PMDB/RO	Gab. 614
2º Tesoureiro: Dep. Duarte Nogueira	- PSDB/SP	Gab. 582 / 3

Conselho Deliberativo: Sen. Eduardo Azeredo	- PSDB/MG	3311.2324
Sen. Serys Slhessarenko	- PT/MT	3311.2292
Sen. Valdir Raupp	- PMDB/RO	3311.2252
Dep. Átila Lins	- PMDB/AM	Gab. 730
Dep. Paulo H. Lustosa	- PMDB/CE	Gab. 945
Dep. Paulo Rocha	- PT/PA	Gab. 444

Secretário-Executivo: Marco Antônio T. Campanella

Sen. Gilberto Goellner - DEM/MT = Ala Sen. Afonso Arinos - Gab. 06
Sen. Eduardo Azeredo - PSDB/MG = Ala Sen. Afonso Arinos - Gab. 05
Sen. Serys Slhessarenko - PT/MT = Ala Sen. Teotônio Vilela - Gab. 21
Sen. Valdir Raupp - PMDB/RO = Ala Sen. Teotônio Vilela - Gab. 25
Ala Sen. Antônio Carlos Magalhães - Gab. 04

COMPOSIÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS
53ª Legislatura

NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	GAB	ANEXO	TELEFONE	END. ELETRÔNICO
AFONSO HAMM	PP	RS	467	3	3215.5467	dep.afonsohamm@camara.gov.br
AIRTON ROVEDA	PR	PR	513	4	3215.5513	dep.airtonroveda@camara.gov.br
ALFREDO KAEFER	PSDB	PR	818	4	3215.5818	dep.alfredokaefer@camara.gov.br
ANDRÉ VARGAS	PT	PR	923	4	3215.5923	dep.andrevargas@camara.gov.br
ANSELMO DE JESUS	PT	RO	802	4	3215.5802	dep.anselmodejesus@camara.gov.br
ÁTILA LINS	PMDB	AM	730	4	3215.5730	dep.atilalins@camara.gov.br
BARBOSA NETO	PDT	PR	705	4	3215.5705	dep.barbosaneto@camara.gov.br
BENEDITO DE LIRA	PP	AL	942	4	3215.5942	dep.beneditodelira@camara.gov.br
BETINHO ROSADO	DEM	RN	366	3	3215.5366	dep.betinhorosado@camara.gov.br
CARLOS MELLES	DEM	MG	243	4	3215.5243	dep.carlosmelles@camara.gov.br
CELSO MALDANER	PMDB	SC	481	3	3215.5481	dep.celsomaldaner@camara.gov.br
CIRO PEDROSA	PV	MG	479	3	3215.5479	dep.ciropedrosa@camara.gov.br
COLBERT MARTINS	PMDB	BA	319	4	3215.5319	dep.colbertmartins@camara.gov.br
DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS	518	4	3215.5518	dep.darcisioperondi@camara.gov.br
DILCEU SPERAFICO	PP	PR	746	4	3215.5746	dep.dilceusperafico@camara.gov.br
DUARTE NOGUEIRA	PSDB	SP	582	3	3215.5582	dep.duartenogueira@camara.gov.br
EDINHO BEZ	PMDB	SC	703	4	3215.5703	dep.edinhobez@camara.gov.br
EDIO LOPES	PMDB	RR	574	3	3215.5574	dep.ediolopes@camara.gov.br
ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA	919	4	3215.5919	dep.elcionebarbalho@camara.gov.br
FELIPE BORNIER	PHS	RJ	213	4	3215.5213	dep.felipebornier@camara.gov.br
FÉLIX MENDONÇA	DEM	BA	912	4	3215.5912	dep.felixmendonça@camara.gov.br
GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA	618	4	3215.5618	dep.giovanniqueiroz@camara.gov.br
GUSTAVO FRUET	PSDB	PR	821	4	3215.5821	dep.gustavofruet@camara.gov.br
JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG	211	4	3215.5211	dep.joaomagalhaes@camara.gov.br
JORGE KHOURY	DEM	BA	715	4	3215.5715	dep.jorgekhoury@camara.gov.br
JÚLIO DELGADO	PSB	MG	323	4	3215.5323	dep.juliodelgado@camara.gov.br
JUSMARI OLIVEIRA	PR	BA	326	4	3215.5326	dep.jusmarioliveira@camara.gov.br
LEANDRO SAMPAIO	PPS	RJ	471	3	3215.5471	dep.leandrosampaio@camara.gov.br
LINCOLN PORTELA	PR	MG	615	4	3215.5615	dep.lincolnportela@camara.gov.br
LUCIANA COSTA	PR	SP	306	4	3215.5306	dep.lucianacosta@camara.gov.br
LUCIANO CASTRO	PR	RR	401	4	3215.5401	dep.lucianocastro@camara.gov.br
LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS	526	4	3215.5526	dep.luizcarlosheinze@camara.gov.br
LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO	844	4	3215.5844	dep.luizbittencourt@camara.gov.br
LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS	570	3	3215.5570	dep.luizcarlosbusato@camara.gov.br
LUIZ CARLOS SETIM	DEM	PR	901	4	3215.5901	dep.luizcarlossetim@camara.gov.br
MANOEL JÚNIOR	PSB	PB	601	4	3215.5601	dep.manoeljunior@camara.gov.br
MARCOS MONTES	DEM	MG	283	3	3215.5283	dep.marcosmontes@camara.gov.br
MARINHA RAUPP	PMDB	RR	614	4	3215.5614	dep.marinharaupp@camara.gov.br
MAURO BENEVIDES	PMDB	CE	607	4	3215.5607	dep.maurobenevides@camara.gov.br
MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR	478	3	3215.5478	dep.moacirmicheletto@camara.gov.br
NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP	920	4	3215.5920	dep.nelsonmarquezelli@camara.gov.br
ONYX LORENZONI	DEM	RS	828	4	3215.5828	dep.onyxlorenzoni@camara.gov.br
OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR	845	4	3215.5845	dep.osmarserraglio@camara.gov.br
PAULO HENRIQUE LUSTOSA	PMDB	CE	945	4	3215.5945	agenda.deputado@gmail.com
PAULO PIAU	PMDB	MG	617	4	3215.5617	dep.paulopiau@camara.gov.br
PAULO ROCHA	PT	PA	444	4	3215.5444	dep.paulorocha@camara.gov.br
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE	725	4	3215.5725	dep.raimundogomesdematos@camara.
RENATO AMARY	PSDB	SP	450	4	3215.5450	dep.renatoamary@camara.gov.br
SEBASTIÃO BALA ROCHA	PDT	AP	608	4	3215.5608	dep.sebastiaobalarocha@camara.gov.b
TADEU FILIPPELLI	PMDB	DF	628	4	3215.5628	dep.tadeufilippelli@camara.gov.br
VALDIR COLATTO	PMDB	SC	610	4	3215.5610	dep.valdircolatto@camara.gov.br

VIEIRA DA CUNHA	PDT	RS	711	4	3215.5711	dep.vieiradacunha@camara.gov.br
VIGNATTI	PT	SC	313	4	3215.5313	dep.vignatti@camara.gov.br
VILSON COVATTI	PP	RS	228	4	3215.5228	dep.vilsoncovatti@camara.gov.br
WILSON BRAGA	PMDB	PB	642	4	3215.5642	dep.wilsonbraga@camara.gov.br
ZONTA	PP	SC	741	4	3215.5741	dep.zonta@camara.gov.br

COMPOSIÇÃO NO SENADO FEDERAL
53ª Legislatura

NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	GAB	ALA	TELEFONE	END. ELETRÔNICO
AUGUSTO BOTELHO	PT	RR	11	Filinto Muller	3311.2041	augusto.botelho@senador.gov.b
EDUARDO AZEREDO	PSDB	MG	05	Afonso Arinos	3311.2323	eduardo.azeredo@senador.gov.
FLÁVIO ARNS	PT	PR	06	Filinto Muller	3311.2401	flavioarns@senador.gov.br
GILBERTO GOELLNER	DEM	MT	06	Afonso Arinos	3311.2271	gilberto.goellner@senador.gov.b
LEOMAR QUINTANILHA	PMDB	TO	01	Teotônio Vilela	3311.2073	leomar@senador.gov.br
OSMAR DIAS	PDT	PR	18	Teotônio Vilela	3311.2124	osmardias@senador.gov.br
PAULO PAIM	PT	RS	04	Anexo I-22ºand.	3311.5232	paulopaim@senador.gov.br
RENATO CASAGRANDE	PSB	ES	14	Filinto Muller	3311.1134	renatoc@senador.gov.br
SÉRGIO ZAMBIASI	PTB	RS	07	Afonso Arinos	3311.1207	zambiasi@senador.gov.br
SERYS SLHESSARENKO	PT	MT	21	Teotônio Vilela	3311.2291	serys@senadora.gov.br
VALDIR RAUPP	PMDB	RO	25	Teotônio Vilela	3311.3053	valdir.raupp@senador.gov.br

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Ada Mello** (S)

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virginio de Carvalho** (S)

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (8)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (8)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 01/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (14)	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) (11)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (9)	
Fátima Cleide (PT-RO) (13)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (3,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) (2,12,17)	
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Jefferson Praia (AM) (16)	
PDT/PSOL (10)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3311-3514
Fax: 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.6.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final prorrogado: 13/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virginio de Carvalho (PSC-SE) (1)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
3. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (2)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008

TITULARES

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3311-3511
Fax: 3311-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido
RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008
Designação: 01/07/2008

MEMBROS
Antonio Corrêa
Antonio Magalhães Gomes Filho
Eugenio Pacelli de Oliveira
Fabiano Augusto Martins Silveira
Félix Valois Coelho Júnior
Hamilton Carvalhido
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho
Sandro Torres Avelar
Tito Souza do Amaral

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ

Finalidade: Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

Número de membros: 3

Leitura: 03/04/2008

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Maioria (PMDB)
Senador José Nery (PSOL) (1)

Notas:
1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PAZ NA COLÔMBIA

Finalidade: Acompanhar "in loco", junto ao Senado Colombiano, o atual estágio do processo de paz e de defesa dos direitos humanos.

(Requerimento nº 756, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 3

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)
Senador João Pedro (PT)
Maioria (PMDB)
PSDB

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador José Maranhão (PMDB)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Gim Argello	1. Senador João Vicente Claudino

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SANTA CATARINA

Finalidade: Averiguar, in loco, a situação do estado de Santa Catarina visando encaminhar medidas a serem tomadas para minorar os efeitos da situação de calamidade pública decorrente das chuvas das últimas semanas.

(Requerimento nº 1.483, de 2008, aprovado em 25.11.2008)

Número de membros: 5

Leitura: 25/11/2008

TITULARES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Raimundo Colombo (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)
Senadora Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)
Senador Neuto De Conto (PMDB)
PDT, PTB, PSOL, PSC

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Marina Silva (PT) (8)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	5. Inácio Arruda (PC DO B)
Expedito Júnior (PR)	6. Patrícia Saboya (PDT) (1)
Serys Slhessarenko (PT)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	8. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) (5,12)	5. Lobão Filho (PMDB) (6)
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (15)	2. Heráclito Fortes (DEM) (14)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM) (11,13)	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) (10)	6. Romeu Tuma (PTB) (2)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB) (16)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
PTB (4)	
João Vicente Claudino	1. Sérgio Zambiasi (9)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

Gim Argello	2.
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Praia (7)

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
7. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
8. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
9. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
13. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
14. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
15. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
16. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PDT PSDB PMDB (1)	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4)	1. João Tenório (PSDB) (2)
Osmar Dias (PDT) (1)	2. Cícero Lucena (PSDB) (2)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. Vaga cedida ao PDT
2. Vaga cedida ao PSDB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)
RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO (2)	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (3)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (5)	
Patrícia Saboya (PDT) (3)	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO (1,2,13)
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO (9)	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO (6)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Kátia Abreu (DEM) (12,15)	3. Raimundo Colombo (DEM) (10)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) (4)
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB (7)	
Mozarildo Cavalcanti (8,11)	1. Ada Mello (14)
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO (2)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. VAGO (3)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO (2)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (3)
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (4)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B) (13)
Marina Silva (PT) (8)	2. Francisco Dornelles (PP) (1,12,13)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Expedito Júnior (PR) (13,14)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) (16)
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) (7,15)	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Kátia Abreu (DEM) (11,17)	4. Alvaro Dias (PSDB) (3)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virginio de Carvalho (PSC) (6)
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB (5)	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
Osmar Dias (9)	1. Cristovam Buarque (10)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. Eleito em 8.8.2007.
3. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
8. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
9. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
10. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
12. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
13. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
14. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
16. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
17. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilvam Borges (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) (1)
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) (12)
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) (8,16)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) (5,9)	6. VAGO (15,17)
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO (11)
Virginio de Carvalho (PSC) (6)	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) (13)	5. Kátia Abreu (DEM) (14,18)
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) (2)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7)	1.
	2.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (10)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

Notas:
1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO (3)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. VAGO (1)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) (7)	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) (5,11)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO (1)
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO (3)
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM) (9)
Cícero Lucena (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (4)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
PTB	
Gim Argello (6)	1.
PDT	
Jefferson Praia (8)	1.

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em conseqüência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO (3)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) [2]	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO [3,4,6]
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO [1]	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) [5,7]	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marina Silva (PT-AC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Marina Silva (PT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:
1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. Nº 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
VAGO (1)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (3,5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (4)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
3. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
5. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (8)	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) (12)
Patrícia Saboya (PDT) (5)	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) (1,2)	
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) (11,13)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) (4)	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (6)	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) (10)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) (3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB (9)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:
1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
13. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (4)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (3)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)

Prazo final: 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) (2)	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. VAGO (4)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) (2)
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (4)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) (17)
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Gilvam Borges (PMDB) (14,19)
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) (5,16)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) (6)
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) (2)
Virginio de Carvalho (PSC) (13)	3. Kátia Abreu (DEM) (18,22)
Romeu Tuma (PTB) (3)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) (12)
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB (7)	
Ada Mello (8,9,10,11,20,21)	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
9. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
10. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
11. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
12. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
13. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
14. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
15. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
16. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
17. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
18. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
19. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
20. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
21. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
22. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB) (1,5)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. Vago em razão da substituição do Senador Valdir Raupp pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 22.08.2007 (Of. Nº 362/2007-GLPMDB).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).
4. Em 07.10.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (Of. nº 174/2008-CRE).
5. Em 25.11.2008, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 188/2008-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1,6,7)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
VAGO (3,4,8)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
7. Em 07.10.2008, vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
8. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
VAGO (1)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) (3,6)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. VAGO (8,10)
Gilvam Borges (PMDB) (5,9)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	5. Romeu Tuma (PTB) (1)
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB (4)	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1.

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-4607
Fax: 3311-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao
Telefone(s): 3311-4607
Fax: 3311-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao
Telefone(s): 3311-4607
Fax: 3311-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (4)	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO (8)
Patrícia Saboya (PDT) (3)	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) (1)
Maioria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) (2)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (5,12)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM) (10,13)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) (7)
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (11,14)
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
PTB (6)	
Mozarildo Cavalcanti	1.
PDT	
Jefferson Praia (9)	1. Osmar Dias

Notas:
1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).
12. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
13. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
14. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO (5,7)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) (1)
Maioria (PMDB)	
VAGO (3)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO (4)
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (8)
Kátia Abreu (DEM) (9,11)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB (6)	
VAGO (10)	1.
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:
1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.

11. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (4)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
4. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) (5,8)	3. Gim Argello (PTB) (6,7)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (1)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virginio de Carvalho (PSC) (4)	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (9)
PTB (3)	
Sérgio Zambiasi	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
4. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
6. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
7. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
8. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

9. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) (6)	2. Fátima Cleide (PT-RO) (4)
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) (1)
João Vicente Claudino (PTB-PI) (2)	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) (7)	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (9)
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) (13)
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (11)
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10)
Marisa Serrano (PSDB-MS) (12)	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
VAGO (14)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) (8)	

Atualização: 17/09/2008

Notas:
1. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.
2. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

3. Eleito em 30.05.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
5. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
9. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
10. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
11. Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 03.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
12. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
13. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
14. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007

MEMBROS
PMDB
Roseana Sarney (MA)
DEM
Marco Maciel (PE) (2)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Sérgio Zambiasi (RS)
PR
João Ribeiro (TO) (3)
PDT
Cristovam Buarque (DF)
PSB
Renato Casagrande (ES) (4)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PP
PSOL

Atualização: 27/11/2008

Notas:
1. Escolhidos, nos termos do Ofício GSSS nº 536/08.
2. Indicado para ocupar a vaga do DEM em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, conforme OF. nº 098/08 - GLPFL, lido na Sessão do dia 16.10.2008.
3. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PR, conforme Of. nº 81/2008-GLDPR, datado de 27/11/2008, lido na Sessão dessa mesma data.
4. Indicado para ocupar a vaga do PSB em substituição à Senadora Patrícia Saboya, conforme Of. GLPSB nº 73/2008, de 26/11/2008, lido na Sessão de 27/11/2008.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
COMPOSIÇÃO
18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)
Designação: 27/04/2007

Presidente: Aloizio Mercadante (PT/SP)
Vice-Presidente: Deputado George Hilton[2] (PP-MG)
Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz[2] (PSDB – RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR[8] (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 13.11.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado por 123 (cento e vinte e três) dias, a partir de 10.09.2008.

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** VALDIR RAUPP PMDB-RO
LÍDER DA MINORIA ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** MÁRIO COUTO PSDB-PA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL MARCONDES GADELHA PSB-PB	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA[2]

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[2] Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	**PRESIDENTE** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	**1º SECRETÁRIO** Senador Efraim Morais (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	**2º SECRETÁRIO** Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moka (PMDB-MS)	**3º SECRETÁRIO** Senador César Borges (PR-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	**4º SECRETÁRIO** Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
LÍDER DA MINORIA Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	**GESTÃO – 00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru–simples.asp Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX–61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.
Contato internet: 3311-4107

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA–DF
CNPJ: 00.530.279/0005–49 CEP 70 165–900



EDIÇÃO DE HOJE: 616 PÁGINAS

(OS: 17400/2008)